VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE, DR. VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

VERSÃO PÚBLICA

ATO DE CONCENTRAÇÃO ECONÔMICA

JBS S.A. ("JBS"), sociedade por ações de capital aberto, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3° andar, Vila Jaguará, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.916.265/0001-60, por seus advogados abaixo assinados (Doc. 01), vem, com fundamento nos arts. 53 e 88 da Lei 12.529/2011, no artigo 1° da Portaria Interministerial MJ/MF n° 994/2012 e no art. 1°, par. único, e do art. 8°, III, da Resolução 2/2012 do CADE, submeter a operação pela qual o Grupo J&F, por meio da empresa JBS S.A., pretende adquirir a Unidade Produtiva Isolada ("UPI") localizada na comarca de Jundiaí/SP, de propriedade da empresa Premium Foods Brasil S.A. ("Premium Foods"), integrante do Grupo Arantes, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital de Oferta Pública, por meio de Propostas Abertas, para Alienação Judicial de Unidades Produtivas Isoladas ("Edital") (Doc. 03) relativo à recuperação judicial da Arantes Alimentos Ltda. e das demais empresas de seu grupo, de acordo com a Proposta de Aquisição da Unidade Produtiva Isolada de Jundiaí ("Proposta") que será apresentada oralmente à 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, em que tramita a referida recuperação judicial.

1. A JBS S.A. pertence ao Grupo J&F, que atua nas seguintes atividades: comercialização de carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. As empresas também atuam na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose e no oferecimento de serviços financeiros variados.

2. A principal atividade da Premium Foods é o comércio atacadista especializado em produtos alimentícios. As atividades secundárias da Premium Foods, segundo a classificação do CNAE, seriam: (i) representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; (ii) representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; (iii) comércio atacadista de alimentos para animais; (iv) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (v) transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (vi) outras sociedades de participação, exceto holdings.

3. Ambos os grupos atuam no setor de alimentos processados. Em razão da definição de mercado estabelecida em precedentes do CADE (vide item V.3 do Formulário Anexo II), verificam-se relações horizontais nos seguintes mercados (i) Mortadelas; (ii) Salsichas, (iii) Presuntos, Apresuntados e Afiambrados; (iv) Frios Saudáveis, (v) Linguiça Frescal; (vi) Linguiças Defumadas e Paio; (vii) Patês e Patês Cárneos; ; (viii) Salames; (ix) Bacon; (x) Frios Especiais; (xi) Costela Defumada; (xii) Rosbife; (xiiii) Morcela; (xiv) Paleta Suína; (xv) Joelho de Porco[1], em âmbito nacional.

4. As participações de mercado no segmento de alimentos processados das marcas Hans e Eder são pouco significativas, seja em comparação às participações apresentadas pelo Grupo J&F, seja em relação ao total do mercado, não havendo, portanto, nexo causal entre esta operação e eventual concentração de mercado, podendo-se concluir que esta operação não gera efeitos anticompetitivos, conforme se depreende da análise feita nos itens V.4, V.5 e V.6 do Formulário Anexo II.

---

[1] De forma a se manter fiel à lógica adotada na jurisprudência do CADE, os diferentes alimentos processados que ainda não foram objeto de classificação/agregação pelo Conselho foram considerados como mercados relevantes específicos e independentes.

5. A integração vertical entre as atividades já exercidas pelo Grupo J&F e os mercados objeto da operação é preexistente, decorrendo desta apenas uma incrementação pouco significativa, que não tem o condão de gerar impactos anticompetitivos.

6. Desse modo, a operação não traz impactos negativos à concorrência, tendo sido submetida à análise do CADE em função dos faturamentos do Grupo J&F, ao qual pertence a compradora JBS S.A., e do Grupo Arantes, ao qual pertence a Premium Foods, que superaram, em 2014, os patamares estabelecidos no art. 88 da Lei 12.529/11, conforme alterados pela Portaria Interministerial MJ/MF nº 994/2012.

7. As demais informações necessárias à análise dos efeitos concorrenciais da operação encontram-se no formulário Anexo II, preenchido de acordo com a Resolução CADE nº 02/12.

8. Encontra-se, também anexa, guia comprobatória do recolhimento da taxa processual (GRU), no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) (Doc. 02), bem como demais documentos necessários para a análise da operação (Docs. 03 a 11).

9. Ante o exposto, requer-se:

(i). o trâmite do Ato de Concentração pelo RITO SUMÁRIO, nos termos do artigo 8º, incisos IV e VI da Resolução CADE nº 02/12. Não somente pelas informações reportadas no item V.5 do formulário Anexo II, mas também pelas razões expostas na parte VII do formulário Anexo II, a presente operação não é capaz, sequer potencialmente, de limitar ou prejudicar a livre concorrência, devendo, por essa razão ser prontamente aprovada; e

(ii). ao final, a aprovação da operação sem restrições, dada a inexistência de potencial efeito anticompetitivo.

(iii). o recebimento de comunicação de atos processuais referentes ao presente Ato de Concentração através dos correio eletrônicos priscila.goncalves@vpbg.com.br, camila.rocha@vpbg.com.br e mauricio.ribeiro@vpbg.com.br .

10. Requer-se, ainda, com fundamento no art. 53, incisos II, IV, VI, VII, VIII, XIV, do Regimento Interno do CADE ("RICADE" - Resolução CADE nº

01/2012), seja conferido **ACESSO RESTRITO** às informações e aos documentos assim identificados.

11. Como estabelece o artigo 110, §3° do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (RICADE - Resolução CADE n° 01/12), a Requerente declara que (i) todas as informações apresentadas são, ao que é de seu melhor conhecimento, verdadeiras e corretas, (ii) todos os documentos e cópias de documentos anexos à presente notificação são autênticos ou cópias fiéis de suas versões originais, (iii) as estimativas foram elaboradas de boa-fé, em conformidade com as melhores informações disponíveis, e (iv) o Grupo J&F e a Premium Foods são responsáveis pela veracidade das suas próprias informações, que atestam constituírem as informações mais atualizadas disponíveis na data da elaboração deste requerimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 23 de novembro de 2015.

p.p.

Priscila Brolio Gonçalves
OAB/SP n. 154.318

Camila Pires da Rocha
OAB/SP n. 343.498

p.p.

Andrea Fabrino Hoffmann Formiga
OAB/DF n. 18.575

p.p.

Maurício da Silva Ribeiro
OAB/SP n. 314.859

p.p.

Fábio Viana Ferreira
OAB/DF n. 44.084

ATO DE CONCENTRAÇÃO ENTRE

GRUPO J&F (JBS S.A.)

DE UM LADO, E

PREMIUM FOODS BRASIL S.A.,

DE OUTRO LADO

VERSÃO PÚBLICA

ETAPA I - DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

I. Apresentar um resumo da operação (até 500 palavras), especificando as partes na concentração, as respectivas áreas de atividade, a natureza da concentração (por exemplo, fusão, aquisição, *joint venture* etc.), os mercados em que a concentração produzirá algum impacto (destacando-se os principais mercados envolvidos), e a justificativa estratégica e econômica para a operação. O resumo deve ser elaborado de forma a não conter quaisquer informações confidenciais ou segredos comerciais.

Trata-se de operação pela qual o **GRUPO J&F**, por meio da empresa **JBS S.A.** ("JBS" ou "Compradora") pretende adquirir a Unidade Produtiva Isolada ("UPI") localizada na comarca de Jundiaí/SP, de propriedade da empresa Premium Foods Brasil S.A. ("Premium Foods"), integrante do Grupo Arantes, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital de Oferta Pública, por meio de Propostas Abertas, para Alienação Judicial de Unidades Produtivas Isoladas ("Edital") (Doc. 03), relativo à recuperação judicial da Arantes Alimentos Ltda e das demais empresas de seu grupo, e na Proposta de Aquisição da Unidade Produtiva Isolada de Jundiaí ("Proposta") que será apresentada oralmente à 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, em que tramita a referida recuperação judicial.

As empresas do Grupo J&F desenvolvem as seguintes atividades: comercialização de carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. As empresas também atuam na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose e no oferecimento de serviços financeiros variados.

Em decorrência da operação haverá sobreposição horizontal no mercado de produtos processados como será discutido exaustivamente à frente.

O Grupo J&F já é verticalmente integrado e a operação resultará em incrementação pouco significativa de tal integração.

Justifica-se a operação pela consolidação do Grupo J&F no setor de produtos processados, tendo em vista que as atividades envolvidas apresentam grandes sinergias com os setores atualmente atendidos pelas demais empresas do grupo.

Ressalte-se que a realização da operação ora tratada está condicionada à homologação judicial da proposta de aquisição apresentada pela JBS ao juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto e à aprovação prévia pelo CADE.

ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PARTES

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

1. REQUERENTE

JBS S.A. ("JBS")
Sociedade Anônima Aberta
CNPJ/MF: nº 02.916.265/0001-60

2. PARTE INTERESSADA

PREMIUM FOODS BRASIL S.A. ("PREMIUM FOODS")
Sociedade Anônima Fechada
CNPJ/MF: nº 13.777.437/0005-01

Vide Etapa VII para esclarecimentos relativos à confidencialidade e outras formalidades. A Requerente esclarece, ainda, que as informações ora apresentadas são as informações disponíveis que estão mais atualizadas até o presente momento. Caso seja necessário, a Requerente solicita a oportunidade de complementar ou retificar as informações ora apresentadas, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado. Sempre que possível, informar o endereço da sede/representação das partes no Brasil.

1. REQUERENTE

JBS S.A.
Endereço: Avenida Marginal Direita do Tietê, n. 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguará, CEP 05118-100.
At.: Dr. Francisco de Assis e Silva, Diretor
Tel: (11) 3144-4060
E-mail: francisco.deassis@jbs.com.br
Sítio Eletrônico: www.jbs.com.br

2. PARTE INTERESSADA

PREMIUM FOODS
Endereço: Avenida Prestes Maia, 241, 22º andar, Conjunto 2201, Centro, São Paulo - SP, CEP 01031-001
At.: adriany.picolo@premiumfoods.com.br
Telefone: (11) 4197-3000/Ramal: 3999
Fax: (11) 98274-1028
Sítio Eletrônico: http://www.premiumfoods.com.br/

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

Para fins dessa notificação são apontados como representantes legais da Requerente as pessoas indicadas na forma do instrumento de outorga de poderes de representação (Doc. 1).

Vella, Pugliese, Buosi e Guidoni - Advogados

At.: Priscila Brolio Gonçalves
Camila Pires da Rocha
Maurício da Silva Ribeiro

Endereço: Rua São Tomé, 86, 7º andar, Vila Olímpia
São Paulo/SP - CEP 04551-080

Tel.: (55 11) 2117-3430
(55 11) 2117-3529

Fax: (55 11) 2117-3401

E-mail: priscila.goncalves@vpbg.com.br
camila.rocha@vpbg.com.br
mauricio.ribeiro@vpbg.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 02/2012), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.

1. JBS (2014)

No Brasil: R$ 17.166.154.000,00[1]

No mundo: R$ 11.190.836.000,00[2]

GRUPO J&F (2014)

No Brasil: O grupo não possui levantamento de faturamento específico para o Brasil.

No mundo (incluindo Brasil): R$ **[CONFIDENCIAL]**

2. PREMIUM FOODS (2014)

No Brasil: R$ **[CONFIDENCIAL]**

No mundo: Não aplicável

Diante do disposto no art. 110, §1º, I do Regimento Interno desse e. CADE e do art. 4º , § 1º, da Resolução CADE 2/2012, a Premium Foods será considerada a "empresa-mãe" de seu próprio grupo econômico, uma vez que (i) a operação pretendida caracteriza-se exclusivamente pela alienação da totalidade dos ativos referentes à UPI localizada na comarca de Jundiaí-SP, sem qualquer outro tipo de vínculo contratual ou societário entre as partes envolvidas e (ii) exatamente em função desse fato, dados e informações referentes às participações das demais empresas do Grupo Arantes (Doc. 05) não são necessários para o exame dos efeitos concorrenciais de tal alienação, uma vez que ela constitui, sob a perspectiva dos vendedores, mero desinvestimento.

Dessa forma, as partes requerem a dispensa da apresentação de informações sobre as demais empresas do Grupo Arantes, que não a própria Premium Foods.

[1] De acordo com o Relatório da Administração JBS 2014 (Doc. 04).

[2] De acordo com o Relatório da Administração JBS 2014 (Doc. 04).

Com fundamento no artigo 53, incisos VI, do Regimento Interno do CADE (Resolução CADE nº 01/12), requer-se a concessão de ACESSO RESTRITO ao faturamento das empresas envolvidas na operação, por constituírem dados de caráter sigiloso, tendo em vista que estes não são de conhecimento público.

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

a) organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;

b) organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

1. GRUPO J&F

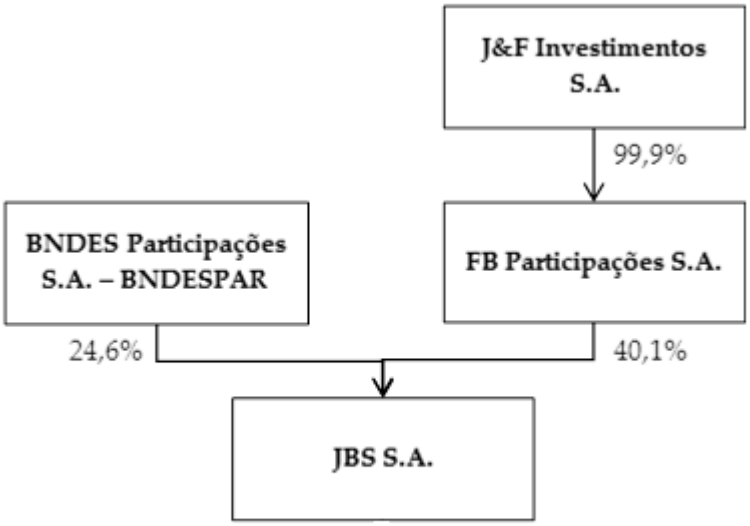

2. VENDEDORES E EMPRESAS ALVO

Ver Doc. 05 – Organograma Grupo ARANTES.

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

Ambos os Grupos indicados no item II.5 são de nacionalidade brasileira.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

1. GRUPO J&F

O Grupo J&F participou, no Brasil, desde o ano de 2010, dos seguintes Atos de Concentração analisados pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência:

Ato de Concentração n° 08012.010582/2010-95. Constituição de *joint venture* entre JBS e Link Snack para a produção de alimentos à base de carne. Aprovado pelo CADE em 24.11.2010;

Ato de Concentração n° 08012.007130/2011-15. Aquisição, pela JBS, da totalidade das ações representativas do capital social do Banco Matone e, indiretamente, da totalidade das ações e quotas representativas do capital social da Bem Vindo e da Matone Promotora. Aprovado pelo CADE em 31.8.2011;

Ato de Concentração n° 08012.012023/2011-09. Aquisição, pela Flora, de ativos relacionados à produção e comercialização de sabão em pó,

detergentes líquidos e inseticidas antes detidos pela Hypermarcas. Aprovado pelo CADE em 25.1.2012;

Ato de Concentração n° 08012.002149/2012-48. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica previamente detida pela MJE Administração de Bens Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013;

Ato de Concentração n° 08012.002148/2012-01. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica previamente detida pela JEMA Participações Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013;

Ato de Concentração n° 08012.003367/2012-08. Aquisição, pela JBS, de unidades frigoríficas previamente detidas por FR Participações Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013;

Ato de Concentração nº 08012.005963/2012-14. Locação, pela JBS, de ativos da Doux-Frangosul. Aprovado pelo CADE em 29.8.2012;

Ato de Concentração nº 08700.004226/2012-46. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica em Ponta Porã/MS e de dois centros de distribuição localizados em São José dos Pinhais/PR e em Itajaí/SC e pertencentes à Tiroleza Alimentos Ltda. e Rodo GS – Transportes e Logística Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.04.2013;

Ato de Concentração nº 08700.004230/2012-12. Aquisição, pela JBS, de unidade frigorífica em Juara/MT e de unidade de curtume em Colider/MT, previamente detida pela SSB Administração e Participações Ltda. Aprovado pelo CADE em 17.4.2013;

Ato de Concentração nº 08700.000538/2013-61. Aquisição, pela JBS Aves Ltda., dos ativos ou totalidade de ações da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 7.2.2013;

Ato de Concentração nº 08700.001936/2013-03. Aquisição do Canal Rural Produções Ltda. pela J&F Investimentos S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 13.3.2013;

Ato de Concentração nº 08700.002148/2013-26. Subscrição de novas ações da Itambé Alimentos S.A. pela Vigor Alimentos S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 27.5.2013;

Ato de Concentração nº 08700.004337/2013-33. Aquisição pela JBS de unidade frigorífica localizada em Ana Rech/RS previamente detida pela BRF S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 3.6.2013;

Ato de Concentração nº 08700.004778/2013-35. Cessão e transferência de marcas e fundo de comércio pela Bracol Holding Ltda. à J&F Investimentos S.A. Aprovado pelo CADE em 11.9.2013;

Ato de Concentração nº 08700.006153/2013-08. Aquisição pela JBS da unidade de negócios Seara Brasil previamente detida pela Marfrig Alimentos S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 12.9.2013;

Ato de Concentração nº 08700.010688/2013-83. Arrendamento pela JBS de unidades frigoríficas pertencentes à Rodopa Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. e Forte Empreendimentos e Participações Ltda. Aprovado pelo Tribunal do CADE em 20.8.2014;

Ato de Concentração nº 08700.000811/2014-39. Aquisição pela JBS da totalidade das quotas representativas do capital social de Comércio e Indústria de Massas Alimentícias Massa Leve Ltda. e de aquisição de imóvel detido pela RTPAR Empreendimentos Imobiliários Ltda. localizado em Rio Grande da Serra/SP. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 30.5.2014;

Ato de Concentração nº 08700.002097/2014-13. Aquisição pela JBS da totalidade das ações representativas do capital social da Frinal S/A – Frigorífico e Integração Avícola. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 4.4.2014;

Ato de Concentração nº 08700.004988/2014-04. Aquisição pela JBS Aves Ltda. da totalidade das ações representativas do capital social da DBF Participações Societárias Ltda.. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 21.7.2014;

Ato de Concentração nº 08700.006457/2014-56. Aquisição pela Seara Alimentos Ltda. dos ativos da Céu Azul Alimentos Ltda., Céu Azul Avicultura Ltda., PAFIR – Agropecuária e Participações Ltda. e F.M. Agropecuária e Participações Societárias Ltda. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 6.10.2014;

Ato de Concentração nº 08700.008009/2014-97. Aquisição pela JBS S.A. da Tyson do Brasil Alimentos Ltda.. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 24.10.2014;

Ato de Concentração nº 08700.009055/2014-03. Aquisição pela Vigor Alimentos S.A. de 50% das ações representativas do capital social da Dan Vigor, anteriormente detidas pela Arla Foods International S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 19.11.2014; e

Ato de Concentração nº 08700.010549/2014-30. Aquisição pela JBS Aves Ltda. da AMSE02 Participações Ltda., sociedade que detém a integralidade do capital social das empresas Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Nutribig Administração e Participações Sociais S.A. e Agrícola Jandelle S.A. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 14.1.2015.

Ato de Concentração nº 08700.000763/2015-60. Aquisição pela J&F Investimentos S.A. e pela Zetta Lighting S.A. das quotas da Empresa

Produtora de Energia Ltda. e da GasOcidente do Mato Grosso Ltda. Aprovado pela Superintendência-Geral do CADE em 26.2.2015.

Ato de Concentração nº 08700.005069/2015-39. Aquisição pela Seara Alimentos Ltda. dos ativos da Anhambi Alimentos Norte Ltda.. Aprovado sem restrições pela Superintendência-Geral do CADE em 15.06.2015;

Ato de Concentração nº 08700.011001/2015-99. Aquisição pela Seara Alimentos Ltda. dos ativos da Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda., em análise pela Superintendência-Geral do CADE desde 04/11/2015;

Além dos Atos de Concentração indicados acima, as seguintes operações, ocorridas nos últimos anos, não notificadas ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, foram aprovadas pelo CADE em Sessão de Julgamento realizada em 17.4.2013 e multadas em virtude da intempestividade da submissão:

Contrato de arrendamento de unidade frigorífica em Rio Branco/AC celebrado com Pinheiros e Medeiros Indústria e Comércio de Carnes e Derivados e Serviços Ltda.;

Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Cuiabá/MT e São José dos Quatro Marcos/MT celebrados com Quatro Marcos Ltda.;

Contrato de arrendamento de unidades de curtume celebrado com BMZ Couros Ltda.;

Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Várzea Grande/MT e Juara/MT e aquisição de unidade frigorífica em Matupá/MT celebrados com Pantanal Indústria e Comércio de Carnes Ltda. e outros;

Contratos de arrendamento de unidades frigoríficas em Colíder/MT e Juína/MT celebrados com FR Participações Ltda.;

Contrato de arrendamento de unidade frigorífica em Coxim/MS celebrado com River Alimentos Ltda.; e

Contrato de arrendamento de unidades frigoríficas em Eldorado dos Carajás/PA, Altamira/PA, Açailândia/MA e Novo Repartimento/PA celebrado com Distribuidora de Carnes Equatorial Ltda.

2. PREMIUM FOODS

Do que é de conhecimento da Requerente, não foram realizadas operações envolvendo a Premium Foods.

De acordo com o quanto exposto no item II.4, requer-se a dispensa de apresentar informações referentes às demais empresas do Grupo Arantes.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

1. JBS

Conforme sua descrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a principal atividade desempenhada pela JBS pode ser classificada segundo a seguinte CNAE:

10.11-2-01 – Frigoríficos – abate de bovinos

As atividades econômicas secundárias da JBS, segundo a classificação do CNAE, por sua vez, podem ser classificadas como:

10.13-9-01 – Fabricação de produtos de carne;
10.13-9-02 – Preparação de subprodutos do abate;

49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças e municipal;
15.10-6-00 – Curtimento e outras preparações do couro;
46.23-1-02 – Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;
20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
46.46-0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
20.61-4-00 – Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
20.62-2-00 – Fabricação de produtos e limpeza e polimento;
46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar.

O faturamento obtido pela JBS com as atividades acima detalhadas foi de R$ 17.166.154.000,00.

2. PREMIUM FOODS

Conforme sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a principal atividade da Premium Foods pode ser classificada segundo a seguinte CNAE:

46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

As atividades econômicas secundárias da Premium Foods, segundo a classificação do CNAE, por sua vez, podem ser classificadas como:

46.14-1-00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
46.17-6-00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
46.23-1-09 – Comércio atacadista de alimentos para animais.

47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
49.30-2-02 – Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings.

O faturamento obtido pela Premium Foods com as atividades acima detalhadas foi de R$ **[CONFIDENCIAL]**.

Com fundamento no artigo 53, incisos VI, do Regimento Interno do CADE (Resolução CADE nº 01/12), requer-se a concessão de ACESSO RESTRITO ao faturamento das empresas componentes dos Grupos J&F e Arantes, por constituírem dados de caráter sigiloso, tendo em vista que estes não são de conhecimento público.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

1. GRUPO J&F

Empresa	CNAE	Descrição da atividade
Agil Armazéns Gerais Imbituba Ltda.	52.11-7-01	Armazéns gerais - emissão de warrant
Agrícola Jandelle S.A.	10.12-1-01	Abate de aves
Ampla Infraestrutura e Construções Ltda.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
Seara Alimentos Norte Ltda. (nova denominação da	10.12-1-01	Abate de aves

Anhambi Alimentos Norte Ltda.)	01.55-5-05	Produção de ovos
	10.13-9-02	Preparação de subprodutos do abate
	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	10.66-0-00	Fabricação de alimentos para animais
	01.55-5-02	Produção de pintos de um dia
	46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
	82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Avebom – Indústria de Alimentos Ltda.	10.12-1-01	Abate de aves
Banco Original do Agronegócio S.A.	64.22-1-00	Bancos múltiplos com carteira comercial
Banco Original S.A.	64.22-1-00	Bancos múltiplos com carteira comercial
Baumhardt Comércio e Participações Ltda.	70.20-4-00	Atividades de Consultoria e Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica e específica
Beef Snacks Brasil Indústria e Comércio Alimentos S.A.	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	52.11-7-99	Depósitos de mercadorias para terceiro, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

	10.32-5-99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
	46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
	10.11-2-01	Frigorífico - abate de bovinos
Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	10.66-0-00	Fabricação de alimentos para animais
Bom Jesus Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Braslo Produtos de Carnes Ltda.	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne (Indústria de alimentos)
Brazservice Wet Leather S.A.	15.10-6-00	Curtimento e outras preparações de couro
Cachoeira Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Canal Rural Produções Ltda.	59.12-0-99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Carnaúba I Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica

Carnaúba II Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Carnaúba III Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Carnaúba V Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Cervantes I Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Cervantes II Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Concessionária Nova Araguaia S.A.	52.21-4-00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
	42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
CV – Rádio e Televisão Ltda.	CV – Rádio e Televisão Ltda.	Rádio e Televisão Ltda.- Atividades de rádio

DaGranja Agroindústria Ltda.	01.55-5-02	Produção de pintos de um dia
Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	10.52-0-00	Fabricação de laticínios
Divinópolis Saneamentos S.A.	37.01-1-00	Gestão de redes de esgoto
Eldorado Brasil Celulose S.A.	17.10-9-00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	02.10-1-01	Cultivo de eucalipto
	02.10-1-07	Extração de madeira em florestas plantadas
	02.10-1-06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
	02.30-6-00	Atividades de apoio à produção florestal
	17.21-4-00	Fabricação de papel
	35.14-0-00	Distribuição de energia elétrica
	68.10-2-02	Aluguel de imóveis próprios
	82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings

	82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
	49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Empresa Produtora de Energia Ltda.	33.14-7-05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
Enersea Com. de Energia Ltda.	35.13-1-00	Comércio atacadista de energia elétrica
Excelsior Alimentos S.A.	10.12-1-03	Frigorífico - abate de suínos, aves, fabricação de produtos de carne, preparação dos subprodutos do abate.
FB Participações S.A.	64.62-0-00	Holding de instituições não financeiras
FG Holding III Ltda. (atual denominação de Clayton Foods Tecnologia de Alimentos Ltda.)	46.19-2-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
FG Holding IV S.A.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
Flora Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.	82.19-9-99	Preparação de documento e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente
Flora Indústria, Comércio e Mineração Ltda.	07.24-3-01	Extração de minério de metais preciosos
	09.90-4-02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos

Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.	20.61-4-00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
	46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
	20.63-1-00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	73.19-0-02	Promoção de vendas
Forsix Administração de Recursos Ltda. (nova denominação JAM Administradora de Recursos Ltda.)	66.30-4-00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
GasOcidente Mato Grosso Ltda.	49.40-0-00	Transporte dutoviário
	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
Ibirapuera Avícola Ltda.	01.55-5-02	Produção de pintos de um dia
Itambé Alimentos S.A.	10.52-0-00	Fabricação de laticínios
	46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios
J&F Floresta Agropecuária Ltda. (atual denominação de JBS Agropecuária Ltda.)	01.51-2-01	Criação de bovinos para corte
J&F Incorp. de Emp. Imobiliários Ltda.	41.20-4-00	Construção de edifícios

J&F Investimentos S.A.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
J&F Participações Ltda.	64.61-1-00	Holdings de instituições financeiras
JBS Aves Ltda.	10.12-1-01	Abate de aves
JBS Confinamento Ltda.	01.51-2-01	Criação de Bovinos para corte.
JBS Embalagens Metálicas Ltda.	25.61-8-00	Fabricação de embalagens metálicas
	46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
	10.32-5-99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
	10.11-2-01	Frigorífico – abate de bovinos
	33.19-8-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
JBS Global Meat S.A.	64.62-0-00	Holding de instituições não financeiras
JBS Holding International S/A	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
JBS Promotora Ltda.	82.91-1-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
	82.20-2-00	Atividades de teleatendimento

JBS S.A.	10.11-2-01	Frigoríficos- Abate de bovinos
	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	10.13-9-02	Preparação de subprodutos do abate
	49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal interestadual e internacional
	49.30-2-01	Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças e municipal
	15.10-6-00	Curtimento e outras preparações do couro
	46.23-1-02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
	20.63-1-00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
	20.61-4-00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
	20.62-2-00	Fabricação de produtos e limpeza e polimento
	46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Macedo Agroindustrial	01.55-5-01	Criação de frangos para corte
	01.55-5-02	Produção de pintos de um dia
	10.66-0-00	Fabricação de alimentos para animais
	01.55-5-05	Produção de ovos
	10.12-1-01	Abate de aves
	46.34-6-02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
	46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
MBL Alimentos S.A.	01.54-7-00	Criação de suínos
Meat Snack Partners do Brasil Ltda.	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	74.90-1-99	Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
Midtown Participações Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
Miralta Serviços S.A.	4.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Novagro Granja Avícola Ltda.	01.55-5-02	Produção de pintos de um dia

Nutribig Administração e Participações Sociais S.A.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
Original Asset Management Ltda.	66.30-4-00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
Original Corporate Corretora de Seguros Ltda.	66.22-3-00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
Original Investimentos Imobiliários Ltda. (atual denominação de Pecus Administradora de Recursos Ltda.)	68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios
Original Promotora Ltda. (atual denominação da Original Negócios Agropecuários Ltda.)	82.91-1-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
Penasul Alimentos Ltda.	10.12-1-01	Abate de aves (Abate de aves e indústria de alimentos)
Pitimbu Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Punaú I Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Protinal Participações Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
Rede Brasileiros de Comunicação Ltda.	58.11-5-00	Edição de livros

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 30

	58.12-3-01	Edição de jornais diários
	46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
	70.20-4-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Rishis Empreendimentos e Participações S.A.	52.31-1-02	Atividades do Operador Portuário
	52.11-7-01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
São Caetano Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
São Caetano I Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
São Galvão Eólica S.A.	35.11-5-01	Geração de energia elétrica
	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
São João Transmissora de Energia S.A.	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica

São Pedro Transmissora de Energia S.A.	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Seara Alimentos Ltda.	82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
	49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
	66.19-3-02	Correspondentes de instituições financeiras
	33.12-1-02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
	46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (abate de aves, suínos e indústria de alimentos)
Mundo Novo Incorporações SPE Ltda.	41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
Sul Valle Alimentos Ltda.	10.12-1-03	Frigorífico - abate de suínos
	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	10.13-9-02	Preparação de subprodutos do abate
	01.54-7-00	Criação de suínos
Tannery do Brasil S.A.	15.10-6-00	Curtimento e outras preparações de couro

	49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Triangulo Mineiro Transmissora S.A	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Vale do São Bartolomeu Transmissora S.A.	35.12-3-00	Transmissão de energia elétrica
Vigor Alimentos S.A.	10.99-6-99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
	46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios
	47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios
Zetta Ambiental S.A.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
	42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Zetta Des. Urbano S.A.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
	42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Zetta Engenharia Ltda.	43.99-1-01	Administração de obras
	42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
	42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

	42.21-9-01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
	42.21-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
	42.21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
	42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
	42.23-5-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
	42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	43.12-6-00	Perfurações e sondagens
	43.13-4-00	Obras de terraplenagem
	43.19-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
	43.29-1-99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
	43.91-6-00	Obras de fundações
	43.99-1-99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios

	68.10-2-02	Aluguel de imóveis próprios
	68.22-6-00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
	71.11-1-00	Serviços de arquitetura
	71.12-0-00	Serviços de engenharia
	71.19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Zetta Infraestrutura e Participações S.A.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
	42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Zetta Lighting S.A.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
	42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Zetta Log. S.A.	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
	42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2. PREMIUM FOODS

Empresa	CNAE	Descrição da atividade
Arantes Alimentos Ltda.	10.11-2-01	Frigorífico - abate de bovinos
	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	10.13-9-02	Preparação de subprodutos do abate
Olcav Indústria e Comércio de Carnes Ltda.	10.12-9-01	Fabricação de produtos de carne
Frigorífico Vale do Guaporé S.A.	10.11-2-01	Frigorífico - abate de bovinos
	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	10.13-9-02	Preparação de subprodutos do abate
Industrial de Alimentos Cheyenne Ltda.	10.11-2-01	Frigorífico - abate de bovinos
	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	10.13-9-02	Preparação de subprodutos do abate
Prisma Participações e Empreendimentos Ltda.	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings

Fiamo Administração de Bens Ltda.	68.10-2-02	Aluguel de imóveis próprios
Pádua Diniz Alimentos Ltda.	10.11-2-01	Frigorífico - abate de bovinos
	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	10.13-9-02	Preparação de subprodutos do abate
Agropecuária FBH Ltda.	01.62-8-99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
	93.19-1-99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
JJB Industrial e Comércio de Carnes Ltda.	77.40-3-00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
	64.62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
Brasfri S.A.	10.11-2-01	Frigorífico - abate de bovinos
	10.13-9-01	Fabricação de produtos de carne
	10.13-9-02	Preparação de subprodutos do abate
Sertanejo Alimentos S.A.	46.34-6-02	Comércio atacadista de aves abatidas derivados
Premium Foods Brasil S.A.	46.37-1-99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

	46.14-1-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
	46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais.
	47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
	49.30-2-02	Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
	64.63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante. Na resposta, apresente também o organograma da estrutura societária das empresas que se enquadram nesse critério.

1. GRUPO J&F

Não se aplica. Não há empresas que se enquadrem nesse critério, além daquelas já reportadas no item II.9 acima.

2. PREMIUM FOODS

Não se aplica. Não há empresas que se enquadrem nesse critério, além daquelas já reportadas no item II.9 acima.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

1. GRUPO J&F

De acordo com as informações que a Requerente possui no momento, nenhum membro dos órgãos de gestão do Grupo J&F é membro dos órgãos de gestão ou de fiscalização de qualquer outra empresa que atue nas mesmas atividades econômicas, que não pertencentes ao Grupo J&F.

2. PREMIUM FOODS

De acordo com as informações que a Requerente possui no momento, **[CONFIDENCIAL]**.

A JBS requer a dispensa da apresentação de informações sobre as demais empresas do Grupo Arantes, que não a própria Premium Foods.

ETAPA III - ELEMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO

III.1. Informe se esta notificação refere-se à primeira apresentação. Caso negativo, informe o motivo pelo qual o ato está sendo reapresentado/emendado.

Trata-se de primeira apresentação.

III.2. Descreva a operação notificada, indicando:
(a) Se a operação projetada consiste em um:
1. fusão;
2. aquisição de controle;
3. aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle;
4. consolidação de controle;
5. aquisição de ativos;
6. incorporação;
7. joint venture clássica (criação de empresa para explorar outro mercado);
8. joint venture concentracionista (criação de empresa para explorar mercado já explorado pelas empresas associadas);
9. outra forma de operação não coberta pelas alternativas anteriores (especificar);
(b) Se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes;
(c) O valor da operação e a forma de pagamento;
(d) No caso de aquisição de ativos, todos esses ativos, tangíveis e/ou intangíveis. No caso dos ativos tangíveis, indicar também suas localizações (endereço e CEP);
(f) No caso de aquisição de participação societária, o dispositivo da Seção III desta Resolução no qual a operação se enquadra;
(g) A estrutura societária da empresa alvo, antes e após a realização da operação, ou da nova empresa formada. As informações deste item devem ser ilustradas com a utilização de mapas, organogramas ou diagramas.

(a) Natureza da operação:

Trata-se de aquisição da UPI localizada na comarca de Jundiaí-SP, pelo Grupo J&F, por meio da JBS, nos termos e condições estabelecidos no Edital (Doc. 03) e na Proposta a ser apresentada oralmente, no âmbito do Processo nº 001434492.2009.8.260576, em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, relativo à Recuperação Judicial de Arantes.

(b) Atividades: A operação abrange a totalidade das atividades exercidas por meio da UPI.

(c) Valor da operação e forma de pagamento: no mínimo R$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões, de acordo com o Edital (Doc. 03) publicado em 18.11.2015.

(d) Ativos envolvidos: A UPI de Jundiaí-SP é constituída pelo imóvel objeto da matrícula nº 57.848, do Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, em conjunto com suas benfeitorias, plantas industriais, bem como as marcas relacionadas às linhas de produtos "Eder" e "Hans", e demais bens.

(f) Enquadramento na Seção III da Resolução CADE nº 02/12:

Não aplicável.

(g) Alteração da estrutura societária:

Não aplicável.

Com fundamento no artigo 53, inciso VII do Regimento Interno do CADE (Resolução CADE nº 01/12), requer-se a concessão de ACESSO RESTRITO às informações referentes ao valor, forma de pagamento e ativos envolvidos na operação, tendo em vista que não são de conhecimento público.

III.3. Informe as demais jurisdições em que a presente operação foi ou será apresentada, bem como a(s) data(s) da(s) notificação(ões).

Não aplicável.

III.4. Especifique se a operação está sujeita a aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.

Não aplicável.

III.5. Descreva a justificativa econômica e/ou estratégica para a operação.

Justifica-se a operação pela consolidação do Grupo J&F no mercado de produtos processados que apresenta grandes sinergias com os setores atualmente atendidos pelas demais empresas do grupo.

III.6. Informe se a operação contempla cláusulas restritivas à concorrência (por exemplo, cláusulas de não concorrência ou de exclusividade). Caso afirmativo, apresentar tais cláusulas, indicando sua localização nos documentos relativos à operação, bem como sua justificativa econômica.

A operação não contempla cláusulas restritivas da concorrência.

ETAPA IV – DOCUMENTAÇÃO

IV.1. Apresente cópia da versão final ou mais recente de todos os instrumentos contratuais relativos à realização da operação, listando os respectivos anexos relevantes para a análise antitruste.

Estão anexas a esta notificação o Edital (Doc. 03), e a alteração e consolidação do Plano de Recuperação Judicial Conjunto das Empresas Arantes Alimentos Ltda., Olcav Indústria e Comércio de Carnes Ltda., Frigorífico Vale do Guaporé S.A., Industrial de Alimentos Cheyenne Ltda., Prisma Participações e Empreendimentos Ltda., Fiamo Administração de Bens Ltda., Pádua Diniz Alimentos Ltda., Agropecuária FBH Ltda., JJB Indústria e Comércio de Carnes Ltda., Brasfir S.A., Sertanejo Alimentos S.A., Premium Foods Brasil S.A. (o "Grupo Arantes"), todas em recuperação ("Plano de Recuperação") (Doc. 06).

Esclarece-se que a operação será firmada por meio da homologação, pelo juízo em que tramita a recuperação judicial, da Proposta de Aquisição que será apresentada oralmente.

Com fundamento no artigo 53, inciso VIII, do Regimento Interno do CADE (Resolução CADE nº 01/12), requer-se a concessão de ACESSO RESTRITO aos documentos que formalizam a operação, por conter dados de caráter sigiloso, tais como valores associados à operação, forma de pagamento, etc., tendo em vista que estes não são de conhecimento público.

IV.2. Apresente cópias de acordos de não concorrência e de acionistas, se houver.

Não aplicável.

IV.3. Apresente uma lista contendo a relação de todos os demais documentos que tenham sido criados em decorrência da operação.

Todos os documentos criados em decorrência da operação ora analisada estão devidamente listados no item IV.1.

IV.4. Apresente cópia mais recente do relatório anual e/ou das demonstrações financeiras auditadas das partes diretamente envolvidas na operação e dos respectivos grupos econômicos.

1. Grupo J&F

Encontra-se anexo Relatório da Administração JBS 2014 (Doc. 04).

Encontram-se anexas as Demonstrações Financeiras do Grupo J&F 2014 (Doc. 07).

2. Premium Foods

Encontra-se anexa cópia dos Balanços Patrimoniais de 2014 da Premium Foods (Doc. 08).

A JBS requer a dispensa da apresentação de informações sobre as demais empresas do Grupo Arantes, que não a própria Premium Foods.

Com fundamento no artigo 53, inciso X, do Regimento Interno do CADE (Resolução CADE nº 01/12), requer-se a concessão de ACESSO RESTRITO às demonstrações financeiras do Grupo J&F e da Premium Foods, por conterem dados de caráter sigiloso, tendo em vista que estes não são de conhecimento público.

ETAPA V - DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S)

V.1. Informe e descreva todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas partes diretamente envolvidas na operação.

1. JBS

Vide Item II.8.

2. Premium Foods

Vide Item II.8.

V.2 Informe todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação.

1. Grupo J&F

Vide Item II.9

2. Premium Foods

Vide Item II.9

A JBS requer a dispensa da apresentação de informações sobre as demais empresas do Grupo Arantes, que não a própria Premium Foods.

V.3. Identifique todas as linhas de produtos e/ou serviços em que poderiam ser verificadas sobreposições horizontais, verticais e/ou complementares decorrentes da presente operação.

A operação envolve o setor de alimentos processados, já segmentado pelo CADE pelo tipo específico de produto. Dessa forma, ainda que a Requerente não concorde necessariamente com a referida segmentação, será adotada tal classificação, do que resulta a sobreposição horizontal nos seguintes mercados: (i) Mortadelas; (ii) Salsichas, (iii) Presuntos, Apresuntados e Afiambrados; (iv) Frios Saudáveis, (v) Linguiça Frescal; (vi) Linguiças Defumadas e Paio; (vii) Patês e Patês Cárneos; ; (viii) Salames; (ix) Bacon; (x) Frios Especiais; (xi) Costela Defumada; (xii) Rosbife; (xiiii) Morcela; (xiv) Paleta Suína; (xv) Joelho de Porco[3].

Os produtos (xvi) Salsichões, (xvii) Embutido Cozido de Carne Bovina, (xviii) Pastrami, (xix) Pepperoni, (x) Galantina, (xxi) Picanha Defumada, (xxii) Tábuas de Frios, (xxiii) Chouriço e (xxiv) Kassler, são produzidos apenas pelas adquiridas, não havendo, portanto, sobreposição horizontal. Em relação a esses produtos, serão abaixo reportados, para fins de transparência, apenas os valores e volumes das adquiridas.

Segue abaixo tabela indicando as sobreposições horizontais:

Produtos	J&F	Hans	Eder
Mortadela	x		x
Salsichas	x	x	x
Salsichas em conversa	x		
Presuntos, apresuntados e afiambrados	x	x	x
Frios Saudáveis	x	x	x
Linguiça Frescal	x		x
Linguiças Defumadas e Paio	x		x
Patês e Patês Cárneos	x	x	

[3] De forma a se manter fiel à lógica adotada na jurisprudência do CADE, os diferentes alimentos processados que ainda não foram objeto de classificação/agregação pelo Conselho foram considerados como mercados relevantes específicos e independentes.

Salsichões		x	x
Salames	x	x	
Bacon	x	x	x
Embutido Cozido de Carne Bovina			x
Frios Especiais	x	x	x
Costela Defumada	x	x	x
Pastrami		x	x
Roast Beef	x	x	x
Pepperoni		x	
Galantina		x	
Morcela	x	x	
Paleta Suína	x	x	
Picanha Defumada		x	
Tábuas de Frios		x	
Chouriço		x	
Joelho de Porco	x	x	
Kassler		x	

A dimensão geográfica dos mercados de alimentos processados foi definida pela jurisprudência do CADE como sendo nacional[4].

A integração vertical entre as atividades já exercidas pelo Grupo J&F e os mercados objeto da operação é preexistente, decorrendo desta apenas uma incrementação pouco significativa, que não tem o condão de gerar impactos anticompetitivos.

As participações de mercado no segmento de alimentos processados das marcas Hans e Eder são pouco significativas, seja em comparação às participações apresentadas pelo Grupo J&F, seja em relação ao total do mercado, não havendo, portanto, nexo causal entre esta operação e eventual concentração de mercado, podendo-se concluir que esta operação não gera efeitos anticompetitivos, conforme se depreende da análise abaixo.

[4] Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18, Conselheiro Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, j. 13/07/2011; Ato de Concentração n. 08012.007955/2009-15. Conselheiro Relator Marcos Paulo Veríssimo, j. 31/08/2011; Ato de Concentração n. 08012.011210/2011-67, Conselheiro Relator Marcos Paulo Veríssimo, j. 04/07/2012; Ato de Concentração n. 08700.005069/2015-39, aprovado em 15/06/2015.

V.4. Indique todas as áreas geográficas atendidas por cada uma das empresas que ofertam as linhas de produtos e/ou serviços identificadas no item V.3 (caso a empresa não atenda todo o Brasil, especificar os municípios e/ou estados atendidos pela mesma)

1. Grupo J&F

No que se refere à atuação no mercado de alimentos processados, o Grupo J&F oferta seus alimentos em todo o território nacional.

2. Premium Foods

A Premium Foods obteve faturamento, no ano de 2014, nos seguintes estados: **[CONFIDENCIAL].**

V.5. Considerando as respostas dos itens V.3 e V.4, defina o(s) mercado(s) relevante(s) sob as dimensões produto e geográfica. Fundamente as definições adotadas, baseando-se nos seguintes fatores, na medida em que aplicáveis:
a) substituibilidade sob a ótica da demanda, levando em consideração, dentre os fatores considerados relevantes, a possibilidade de substituição frente a aumentos de preços entre marcas e/ou produtos ou serviços e entre outros produtos fora do mercado;
b) substituibilidade sob a ótica da oferta, levando em consideração, dentre outros fatores, aspectos técnico-operacionais, tecnologias, custos de instalação (inclusive custos irrecuperáveis) e possibilidade de redirecionamento de atividades;
c) natureza e características dos produtos e/ou serviços;
d) importância dos preços dos produtos e/ou serviços;
e) perfil dos clientes (exemplo: renda, gênero, porte da firma etc.) e dimensionamento do mercado desses clientes (quantidade vendida);
f) preferências dos consumidores, prestando informações sobre fidelidade a marcas, forma e momentos de consumo, dentre outros fatores considerados relevantes;

g) custos de distribuição/transporte;
h) diferenças nas estruturas de oferta e/ou de preços entre áreas geográficas vizinhas;
i) possibilidade de importações;
j) jurisprudência do CADE;
k) jurisprudência internacional;
l) outros fatores.

Conforme explicado acima, não há nexo de causalidade entre a presente operação e eventual concentração de mercado, para nenhum dos mercados relevantes analisados, justificando a submissão e a aprovação do presente Ato de Concentração sob o rito sumário:

(i) Mortadelas[5]

No mercado relevante de mortadelas, o Grupo J&F apresentou, em 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]**, equivalente a um volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, correspondendo, portanto, as participações de mercado de **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%, respectivamente.

A marca Eder, por sua vez, apresentou, também em 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas no mercado de mortadelas. Suas participações seriam, portanto, de **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% respectivamente.

Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Hans.

[5] De acordo com o entendimento esposado no voto do Conselheiro Relator Carlos Ragazzo no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18, a mortadela não seria um substituto adequado para os demais alimentos processados, seja pelo lado da demanda, seja pelo lado da oferta. Dessa forma, ela foi definida como um mercado relevante específico, sendo nacional em seu aspecto geográfico.

É possível constatar que as participações apresentadas pela Eder são ínfimas, não havendo, portanto, nexo de causalidade entre esta operação e o índice de concentração de mercado.

De qualquer forma, a participação conjunta decorrente da operação seria de meros **[CONFIDENCIAL]**% em relação ao faturamento total do mercado e de **[CONFIDENCIAL]**% no que concerne o volume de vendas, percentuais bastante inferiores ao limite de 20% utilizado usualmente no Brasil.

De tais dados decorre que a operação não tem o condão de provocar quaisquer prejuízos concorrenciais no mercado em questão.

Em relação às mortadelas em conserva[6], o Grupo J&F teve, em 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, detendo participações de **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%, respectivamente. Não há necessidade, no entanto, de aprofundamento da análise concorrencial, uma vez que nem a Eder nem a Hans comercializam produtos desse tipo.

(ii) Salsichas[7]

Em relação ao mercado de salsichas, o Grupo J&F atingiu faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas em 2014. Portanto, suas participações de mercado foram de **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]** %, respectivamente.

A marca Eder apresentou, em 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando,

[6] O Conselheiro Relator Marcos Paulo Veríssimo, em seu voto no Ato de Concentração n. 08700.006153/2013-08, levantou a necessidade de analisar os produtos em conserva de forma separada.

[7] Apesar de ter sido aventada possível substitutibilidade das salsichas e mortadelas pelo lado da oferta, a conclusão adotada pelo Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18, foi de que a salsicha não seria um substituto adequado para os demais alimentos processados, devendo constituir um mercado relevante específico. Sob o aspecto geográfico, a dimensão também seria nacional.

aproximadamente, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]** %, respectivamente.

Já a marca Hans obteve, em 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando uma participação de mercado de, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%.

Também neste mercado é possível verificar que as participações das marcas Eder e Hans são muito pequenas se comparadas às participações já detidas pelo Grupo J&F e em relação ao mercado como um todo.

Dessa constatação é possível concluir que não há, também neste caso, nexo de causalidade entre esta operação e o índice de concentração do mercado.

A participação decorrente da operação em comento seria de **[CONFIDENCIAL]**% relativamente ao faturamento total obtido no mercado e de **[CONFIDENCIAL]**% em relação ao volume de vendas total, percentuais bastante inferiores ao limite de 20% utilizado usualmente no Brasil.

Mais uma vez é mister concluir que da operação sob análise não decorrem quaisquer preocupações concorrenciais no mercado de salsichas.

Em relação às salsichas em conserva[8], o Grupo J&F teve, em 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. As partes não detêm informações de participação de mercado para este produto específico. Não há necessidade, no entanto, de aprofundamento da análise concorrencial em relação a este mercado, uma vez que nem a Eder nem a Hans comercializam produtos desse tipo.

[8] O Conselheiro Relator Marcos Paulo Veríssimo, em seu voto no Ato de Concentração n. 08700.006153/2013-08, levantou a necessidade de analisar os produtos em conserva de forma separada.

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 52

(iii) Presuntos, Apresuntados, Afiambrados[9]

O Grupo J&F apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando participações de mercado de **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%, respectivamente.

No mesmo mercado relevante e no mesmo ano, a marca Eder apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, portanto, participação de mercado de apenas **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%, respectivamente.

Por sua vez, a marca Hans obteve faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. Tais valores representam participações de mercado de, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%.

A situação neste mercado relevante não é diferente dos demais. Mais uma vez constata-se que as participações de mercado das marcas Hans e Eder são ínfimas, não havendo, dessa forma, nexo causal entre esta operação e o índice de concentração do mercado.

A soma das participações do Grupo J&F e das marcas Hans e Eder resulta em **[CONFIDENCIAL]**% do total do faturamento e **[CONFIDENCIAL]**% do total do volume de vendas, percentuais bastante inferiores ao limite de 20% utilizado usualmente no Brasil.

[9] O Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18 entendeu pela substitutibilidade adequada entre os presuntos e apresuntados pela similitude apresentada por esses alimentos. Os afiambrados, pela proximidade das características e pela constatada possibilidade de substitutibilidade pelo lado da oferta, também foram inseridos nesse mesmo mercado. Em relação ao aspecto geográfico, também foi considerado que o mercado é nacional.

Tais valores permitem concluir que a operação não causará prejuízos à concorrência no mercado de presuntos, apresuntados, afiambrados, assim definido pelo CADE.

Em relação ao fiambre em conserva[10], o Grupo J&F teve, em 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. As partes não detêm informações de participação de mercado para este produto específico. Não há necessidade, no entanto, de aprofundamento da análise concorrencial, uma vez que nem a Eder nem a Hans comercializam produtos desse tipo.

(iv) Frios Saudáveis[11],

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% do mercado, respectivamente.

Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, assim, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% de participação no mercado, respectivamente.

A marca Hans, nas mesmas condições, apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, sendo, portanto, detentora de, respetivamente, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% do total do mercado.

[10] O Conselheiro Relator Marcos Paulo Veríssimo, em seu voto no Ato de Concentração n. 08700.006153/2013-08, levantou a necessidade de analisar os produtos em conserva de forma separada.

[11] Cogitou-se a substituibilidade entre os chamados frios saudáveis com os frios especiais, entretanto o Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18 conclui que não seria possível coloca-los em um mesmo mercado, uma vez que eles seriam feitos de insumos diferentes e corresponderiam a necessidades diferentes dos consumidores. Os Frios Especiais são feitos de carne suína, sendo tal grupo composto pela copa, parma e lombo. Já os Frios Saudáveis são produzidos a partir da carne de aves. Para ambos foi definido que a dimensão geográfica seria nacional.

Os mesmos comentários relativos aos alimentos processados podem ser feitos em relação a esse mercado de frios saudáveis. As participações de mercado das marcas Hans e Eder se mostram muito baixas, não havendo nexo causal entre esta operação e o índice de concentração do mercado.

A soma das participações pós realização da operação seria de **[CONFIDENCIAL]**% em relação ao faturamento total e de **[CONFIDENCIAL]**% do volume total de vendas, percentuais bastante inferiores ao limite de 20% utilizado usualmente no Brasil.

Mais uma vez pode-se concluir que a operação em comento não tem o condão de causar quaisquer preocupações concorrenciais.

(v) Linguiça Frescal[12];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% do mercado, respectivamente.

Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, assim, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% de participação no mercado, respectivamente.

Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Hans.

Os mesmos comentários relativos aos alimentos processados e aos frios saudáveis podem ser feitos em relação a esse mercado de linguiça frescal. As participações de mercado da marca Eder se mostram muito baixas, não havendo, mais uma vez, nexo causal entre esta operação e o índice de concentração do mercado.

[12] Vide nota de rodapé referente às linguiças defumadas e o paio.

(vi) Linguiças defumadas e Paio[13];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% do mercado, respectivamente.

Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% do total de mercado.

Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Hans.

Os mesmos comentários anteriores podem ser feitos em relação a esse mercado de linguiças defumadas e paio. As participações de mercado da marca Eder se mostram muito baixas, não havendo nexo causal entre esta operação e a concentração do mercado.

A soma das participações pós realização da operação seria de **[CONFIDENCIAL]**% em relação ao faturamento total e de **[CONFIDENCIAL]**% do volume total de vendas, percentuais bastante inferiores ao limite de 20% utilizado usualmente no Brasil.

Mais uma vez pode-se concluir que a operação em comento não tem o condão de causar quaisquer preocupações concorrenciais.

[13] A classificação das linguiças defumadas e do paio no mesmo mercado que as linguiças frescal foi rechaçada pelo Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18, uma vez que as condições de consumos desses produtos são muito diferentes. Também foi levantada a possibilidade de que as linguiças defumadas e o bacon poderiam constituir um mercado relevante único, entretanto a análise de tais alimentos demonstrou não haver substituibilidade pelo lado da oferta, tampouco pelo lado da demanda. Em relação ao aspecto geográfico, o mercado foi considerado como sendo o nacional.

(vii) Patês e Patês Cárneos[14];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. Não há informações de participação de mercado disponíveis para esse produto.

Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de apenas R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de somente **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se analisem as participações decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pela Hans são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas desse Grupo são, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]** e **[CONFIDENCIAL]** vezes maiores do que os valores apresentados pela Hans), demonstrando não haver nexo de causalidade entre esta operação e o índice de concentração do mercado.

[14] O Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18 ressalta que a ausência de substituibilidade pelo lado da oferta e da demanda em relação aos demais alimentos processados seria patente. Dessa forma, impossível incluir tais produtos em qualquer outro mercado relevante que não um próprio. Em relação ao aspecto geográfico, também foi determinado que seria nacional.

(viii) Salames[15];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**% do total de mercado, respectivamente.

Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%, de participação, respectivamente.

Não foram comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder no período analisado.

Novamente, as participações de mercado da marca Hans se mostram muito baixas, não havendo nexo causal entre esta operação e o índice de concentração do mercado.

A soma das participações pós realização da operação seria de **[CONFIDENCIAL]**% em relação ao faturamento total e de **[CONFIDENCIAL]**% do volume total de vendas, percentuais bastante inferiores ao limite de 20% utilizado usualmente no Brasil.

Assim, a operação em comento não tem o condão de causar quaisquer preocupações concorrenciais.

[15] O Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18 foi bem contundente em relação à impossibilidade de substituição do salame por outros alimentos processados, tanto pelo lado da oferta quanto pelo lado da demanda, considerando adequado, portanto, classifica-lo como um mercado relevante específico. Sob a ótica geográfica, o salame também possuiria dimensão nacional.

(ix) Bacon[16];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. Não há informações de participação de mercado disponíveis para esse produto.

Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

A marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]**.

Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se possa verificar os possíveis impactos concorrenciais decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pela Hans e pela Eder em conjunto são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas em conjunto são, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]** e **[CONFIDENCIAL]** vezes menores do que os apresentados pelo Grupo J&F), demonstrando não haver nexo de causalidade no presente caso.

(x) Frios Especiais[17];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. Não há informações de participação de mercado disponíveis para a

[16] Em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18, o Conselheiro Relator Carlos Ragazzo foi enfático no sentido de que a instrução teria demonstrado que, para o bacon, não teriam sido encontrados substitutos adequados tanto pelo lado da demanda como pelo lado da oferta, sendo, portanto, mais adequado defini-lo como um mercado relevante específico. No que concerne a dimensão geográfica, ela também teria sido definida como nacional.

[17] Vide nota de rodapé n. 11.

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 59

categoria frios especiais, no entanto, há dados referentes ao mercado de copa e parma que serão utilizados para a realização de uma estimativa aproximada.

O Grupo J&F representaria **[CONFIDENCIAL]**% do total do faturamento do mercado e **[CONFIDENCIAL]**% do total do volume de vendas do mercado.

Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%.

No mesmo período, a marca Eder apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, representando, **[CONFIDENCIAL]**% e **[CONFIDENCIAL]**%.

Dessa forma, temos que as participações do Grupo J&F e das marcas Hans e Eder são pouco significantes, não havendo quaisquer preocupações concorrenciais decorrentes da concentração.

(xi) Costela Defumada[18];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. Não há informações de participação de mercado disponíveis para esse produto.

Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas

No mesmo período, a marca Hans obteve faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e apresentou volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

[18] Vide nota de rodapé n. 03.

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 60

Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se possa verificar os possíveis impactos concorrenciais decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pela Hans e pela Eder somados são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]** e **[CONFIDENCIAL]** vezes menores do que os valores apresentados pelo Grupo J&F), demonstrando não haver nexo de causalidade no presente caso.

Além disso, há diversas outras marcas importantes no mercado que rivalizam nesse segmento, entre as quais BR Foods (provavelmente, os líderes nesse mercado), Kassel e Prieto.

(xii) Rosbife[19];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. Não há informações de participação de mercado disponíveis para esse produto.

Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se possa verificar os possíveis impactos concorrenciais decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pela Hans e pela Eder somados são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]** e **[CONFIDENCIAL]** vezes maiores do que os valores

[19] Vide nota de rodapé n. 03.

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 61

conjuntos de Hans e Eder), demonstrando não haver nexo de causalidade no presente caso.

(xiii) Morcela[20];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. Não há informações de participação de mercado disponíveis para esse produto.

Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se possa verificar os possíveis impactos concorrenciais decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pela Hans são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]** e **[CONFIDENCIAL]** vezes menores do que os valores apresentados pelo Grupo J&F), demonstrando não haver nexo de causalidade no presente caso.

(xiv) Paleta Suína[21];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** toneladas. Não há informações de participação de mercado disponíveis para esse produto.

[20] Vide nota de rodapé n. 03.

[21] Vide nota de rodapé n. 03.

Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se possa verificar os possíveis impactos concorrenciais decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pela Hans são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]** e **[CONFIDENCIAL]** vezes menores do que os valores apresentados pelo Grupo J&F), demonstrando não haver nexo de causalidade no presente caso.

(xv) Joelho de Porco[22];

No ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas da ordem de **[CONFIDENCIAL]** tonelada. Não há informações de participação de mercado disponíveis para esse produto.

Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se possa verificar os possíveis impactos concorrenciais decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pelo Grupo J&F no mercado são pouco significativos em relação àqueles obtidos pela marca Hans (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **[CONFIDENCIAL]** e **[CONFIDENCIAL]** vezes menores do que os valores apresentados pela Hans), demonstrando não haver nexo de causalidade no presente caso.

[22] Vide nota de rodapé n.03

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 63

(xvi) Salsichões[23];

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. Não há dados disponíveis de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

Para fins de transparência informa-se que a Eder obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas enquanto que a Hans apresentou, para o mesmo ano, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

(xvii) Embutido Cozido de Carne Bovina[24];

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. Não há dados disponíveis de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

Para fins de transparência informa-se que a Eder obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, enquanto que não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Hans.

(xviii) Pastrami[25];

[23] Vide nota de rodapé n. 03.

[24] Vide nota de rodapé n. 03.

[25] Vide nota de rodapé n. 03.

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. A Requerente não dispõe de dados de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

Para fins de transparência informa-se que a Eder obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, enquanto que a Hans apresentou, para o mesmo período, faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas.

(xix) Pepperoni[26];

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. A Requerente não dispõe de dados de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

Para fins de transparência informa-se que a Hans obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, enquanto que não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

(xx) Galantina[27];

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. A Requerente não dispõe de dados de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

[26] Vide nota de rodapé n. 03.

[27] Vide nota de rodapé n. 03.

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 65

Para fins de transparência informa-se que a Hans obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, enquanto que não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

(xxi) Picanha Defumada[28];

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. A Requerente não dispõe de dados de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

Para fins de transparência informa-se que a Hans obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, enquanto que não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

(xxii) Tábuas de Frios[29];

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. A Requerente não dispõe de dados de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

Para fins de transparência informa-se que a Hans obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, enquanto não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

[28] Vide nota de rodapé n. 03.

[29] Vide nota de rodapé n. 03.

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 66

(xxiii) Chouriço[30];

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. A Requerente não dispõe de dados de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

Para fins de transparência informa-se que a Hans obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, enquanto que não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

(xxiv) Kassler[31].

O Grupo J&F não produz produtos que se encaixem na referida descrição, dessa maneira, a operação representa a entrada do grupo nesse mercado. A Requerente não dispõe de dados de participação de mercado para esse produto, no entanto, análise mais aprofundada não se mostra necessária, uma vez que inexiste sobreposição horizontal.

Para fins de transparência informa-se que a Hans obteve em 2014 faturamento de R$ **[CONFIDENCIAL]** e volume de vendas de **[CONFIDENCIAL]** toneladas, enquanto não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder.

V.6. Explique a relevância da diferenciação dos produtos e/ou serviços em termos de atributos ou qualidades, e a medida em que os produtos das partes são substitutos próximos.

[30] Vide nota de rodapé n. 03.

[31] Vide nota de rodapé n. 03.

Como já explicitado acima, a Requerente entende que a Operação ora analisada não tem o condão de causar impactos negativos à concorrência nos mercados relevantes envolvidos, dessa forma, não seria necessária a apresentação de informações mais pormenorizadas a respeito dos níveis de diferenciação dos produtos já analisados. De qualquer forma, o CADE já se manifestou no sentido de que haveria certo nível de diferenciação entre os produtos em função de suas peculiaridades[32].

Segundo a JBS, os produtos das marcas Hans e Eder, pelas suas características peculiares, são considerados *premium*, ou seja, com certa diferenciação em relação ao público visado pelos produtos similares do Grupo J&F.

ETAPA VI - ESTRUTURA DE OFERTA

VI.1. Apresente uma estimativa da dimensão total do(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, no ano fiscal anterior à operação.
Obs: Para estimativa de mercado nacional, considere: produção total do produto/serviço no Brasil + importações – exportações.

Anexa tabela (Doc. 09) apresentando os totais de volume de vendas e de faturamento dos mercados relevantes analisados em que estavam disponíveis dados Nielsen[33].

VI.2. Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações para cada uma das partes diretamente envolvidas na operação, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes[34], quando for o caso.

[32] Vide Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18.

[33] Tais valores foram calculados com base nas participações estimadas pela Nielsen para o Grupo J&F e os valores internos de faturamento de vendas e de volumes de vendas do próprio Grupo.

[34] Orientação do CADE: *"[e]ntende-se por clientes independentes os que não sejam filiais, agentes ou empresas pertencentes ao grupo econômico das partes diretamente envolvidas na operação."*

Formulário de Notificação de AC (0136936) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 68

Vide item V.5.

VI.3. Apresente o total das vendas, em termos de valor (faturamento bruto) e volume, bem como uma estimativa das participações das demais empresas integrantes dos respectivos grupos econômicos, no(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. Apresente dados segmentados para vendas cativas e vendas para clientes independentes, quando for o caso.

Vide item V.5.

VI.4. Apresente uma estimativa das participações de mercado, em termos de valor (faturamento bruto) e de volume de vendas, de todos os concorrentes (incluindo importadores) que detenham pelo menos 5% do(s) mercado(s) relevante(s) indicado(s) no item V.5, no ano fiscal anterior à operação. A partir dessas informações, forneça uma estimativa do HHI antes e após a concentração, bem como a diferença entre os dois (ΔHHI).

Diante da indisponibilidade de dados de participação de mercado de concorrentes, são apresentados no Doc. 10 os cálculos de variação de HHI para os mercados em que foi verificada sobreposição horizontal e em que havia dados Nielsen disponíveis, com base nas participações de mercado das Partes para o ano de 2014.

Conforme se depreende dos dados apresentados no Doc. 10, o ΔHHI resultante da operação é inferior a **[CONFIDENCIAL]** pontos para todos os mercados relevantes analisados, o que demonstra suficientemente que a aquisição em análise não possui o condão de causar quaisquer preocupações de natureza concorrencial baseados em incremento de concentração de mercado. Ressalte-se que, conforme o art. 8º, V, da Resolução nº 2/2012 do CADE, os casos em que a variação do HHI for inferior a 200 pontos e que não resultem em controle de participação superior a 50% do mercado relevante (como é o presente caso) configuram hipótese de ausência de nexo de causalidade, enquadráveis no Procedimento Sumário.

VI.5. Apresente nome, endereço completo, números de telefone e fax, e sítio eletrônico dos 5 (cinco) principais concorrentes identificados no item VI.4, para todos os mercados relevantes definidos no item V.5.

BRF
Endereço: Av. Eng. Bilings, 1729 - Jaguaré, São Paulo - SP, CEP: 05321-010
Telefone: (11) 3718-5201
Site: http://www.brf-global.com/brasil/

Globoaves (Matriz)
Endereço: Rodovia BR 467 Km 03, Cascavel - PR, CEP: 85.802-970
Telefone: (45) 3218-2000
Site: http://www.globoaves.com.br/site/

Aurora Alimentos
Endereço: Rua João Martins, 219-D, São Cristóvão, Chapecó – SC, CEP: 89803-901
Telefone: (49) 3321.3000
Email: aurora@auroraalimentos.com.br
Site: http://www.auroraalimentos.com.br/

Frigorífico Ceratti
Endereço: Av. Teresa Cristina, 140, São Paulo - SP, CEP: 01553-000
Telefone: (11) 3926-5645
Site: http://www.ceratti.com.br/

Pif Paf Alimentos
Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 4091 — Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30380-103
Telefone: (31) 3359-5700
Site: http://www.pifpaf.com.br/

VI.6. Apresente uma estimativa do valor e volume totais das importações relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificados no item V.5, informando também:
a) o valor, volume e as proporções de tais importações provenientes das partes;

b) a existência de barreiras tarifárias, regulatórias ou de qualquer natureza, que possam afetar essas importações. Em caso afirmativo, explicar em que medida tais barreiras interferem nas condições de importação do(s) produtos(s) e se são de caráter permanente ou temporário (nesse último caso, apresentar o período de validade de tais barreiras);
c) uma estimativa da medida em que os custos de transporte e outros custos afetam essas importações.

Há importações pontuais de determinados produtos processados (embutidos, por exemplo), mas em quantidades pouco significativas frente à produção nacional.

As estimativas totais de importação de alimentos processados envolvidos na operação - extraídas do sistema Alice web do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, por código NCM correspondente -, abrangendo o mercado brasileiro total, são apresentados por meio do Doc. (11).

VI.7. Identifique todas as associações comerciais a que pertencem as partes, no Brasil, relativas ao(s) mercado(s) relevante(s) identificado(s) no item V.5, com endereço completo, sítio na Internet, nome de contato e respectivo cargo, números de telefone e fax, e endereço eletrônico.

1. JBS

ABIEC - Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 1912, 14° andar, cj I e J, Jardim Paulistano
São Paulo-SP - CEP 01451-000
Telefone: 55 11 3531 7860
Contato: Gabriela Tonini
E-mail de contato: camardelli@abiec.com.br
Sítio Eletrônico: www.abiec.com.br

ABPA
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912, conj. 20L, Jd. Paulistano
São Paulo, SP, CEP: 01452-001
Telefone: (11) 3812-7666

Fax: (11) 3815-5964
Contato: Francisco Turra, Presidente Executivo da ABPA E-mail de contato: ubabef@ubabef.com.br
Sítio Eletrônico: http://www.ubabef.com.br/

2. PREMIUM FOODS

Do que é de conhecimento da Requerente, a Premium Foods não pertence a nenhuma associação.

ETAPA VII – OBSERVAÇÕES FINAIS

VII.1. Apresente quaisquer outros comentários ou informações que julgue relevantes para a análise da presente operação.

Assim, diante do que dispõe o art. 8º, incisos IV e VI do RICADE, a Requerente solicita que seja aplicado o tratamento sumário a este Ato de Concentração, conforme informações reportadas especialmente na Etapa V acima, que demonstra não ser a presente operação capaz, sequer potencialmente, de limitar ou prejudicar a livre concorrência, devendo, por essa razão ser prontamente aprovada.

Como estabelece o artigo 110, §3º do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (RICADE – Resolução CADE nº 01/12), a Requerente declara que (i) todas as informações apresentadas são, ao que é de seu melhor conhecimento, verdadeiras e corretas; (ii) todos os documentos e cópias de documentos anexos à presente notificação são autênticos ou cópias fiéis de suas versões originais; (iii) as estimativas foram elaboradas de boa-fé, em conformidade com as melhores informações disponíveis, e (iv) cada parte é responsável pela veracidade das suas próprias informações, que atesta constituírem as informações

mais atualizadas disponíveis na data da elaboração deste requerimento, não respondendo pelos demais dados constantes do requerimento.

Caso seja necessário complementar ou retificar as informações ora apresentadas, a Requerente permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a análise dos efeitos competitivos associados à operação ora em análise, esperando ser contatadas nas pessoas indicadas no item II.3.

De acordo com o pedido de confidencialidade formulado na petição de encaminhamento desta notificação, todas as informações destacadas e os documentos indicados como tais devem ser devidamente mantidos como confidenciais, conforme previsto no art. 53 do RICADE.

DOCUMENTOS

Doc. 01 - Procuração e Documentos Constitutivos da JBS S.A
Doc. 02 - Guia de Recolhimento da União e comprovante de pagamento
Doc. 03 - Edital
Doc. 04 - Relatório da Administração JBS 2014
Doc. 05 - **[CONFIDENCIAL]** Organograma do Grupo Arantes
Doc. 06 - **[CONFIDENCIAL]** Plano de Recuperação
Doc. 07 - **[CONFIDENCIAL]** Demonstrações Financeiras 2014 J&F
Doc. 08 - **[CONFIDENCIAL]** Balanços Patrimoniais Premium Foods
Doc. 09 - **[CONFIDENCIAL]** Valores Totais de Mercado
Doc. 10 - **[CONFIDENCIAL]** Cálculo de HHI
Doc. 11 - Estimativa das Importações

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	14500-9
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **JBS S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**02.916.265/0001-60**
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	**303001 / 30211**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**45.000,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN96D80B36C9C2B60EADF1CD0E0558B266]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**45.000,00**

85880000450-0 00000254145-9 00045352029-4 16265000160-1

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	14500-9
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **JBS S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**02.916.265/0001-60**
Nome da Unidade Favorecida **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA**	UG / Gestão	**303001 / 30211**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**45.000,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN96D80B36C9C2B60EADF1CD0E0558B266]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**45.000,00**

85880000450-0 00000254145-9 00045352029-4 16265000160-1

Emissão de comprovantes

A33D190931428797060
19/11/2015 10:26:51

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2015 -     AUTOATENDIMENTO      - 10.26.52
1893701893         SEGUNDA VIA              0007

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JBS SA
AGENCIA: 1893-7 CONTA:       105.278-0
================================================
Convenio  GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras   85880000450-0   00000254145-9
                   00045352029-4   16265000160-1
Data do pagamento                     18/11/2015
Valor em Dinheiro                      45.000,00
Valor em Cheque                            0,00
Valor Total                            45.000,00
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  111810
AUTENTICACAO SISBB:        9.077.82E.06C.36B.718
```

Transação efetuada com sucesso por: J5482580 PABLO CARLO COSTA DE FREITAS.

PROCURAÇÃO

Por esta procuração, **JBS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguará, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60, bem como todas as suas filiais, neste ato representadas por seu Diretor Presidente, **WESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 364.873.921-20, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, constitui como seus procuradores o escritório **VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI – ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.368.550/0001-07, com sede em São Paulo – SP, na Rua São Tomé, nº 86, 7º andar, CEP 04551-080, representado pelos advogados **ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO** (OAB/SP 146.997), **ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE** (OAB/SP 155.105), **PRISCILA BROLIO GONÇALVES** (OAB/SP 154.318), **CAMILA PIRES DA ROCHA** (OAB/SP 343.498), **MAURÍCIO DA SILVA RIBEIRO** (OAB/SP 314.859), **ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA** (OAB/SP 156.817), **NAHIMA MÜLLER** (OAB/SP 253.630), **ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO** (OAB/SP 238.294), **CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO** (OAB/SP 248.444) e **ANA PAULA GENARO** (OAB/SP 258.421), todos com escritório em São Paulo – SP, na Rua São Tomé, nº 86, 17º andar, CEP 04551-080, e **ANDREA FABRINO HOFFMANN FORMIGA** (OAB/DF 18.575), e **FÁBIO VIANA FERREIRA** (OAB/DF 44.084), com escritório em Brasília – DF, SAUS, Quadra 4, Bloco A, sala 1204, CEP 70070-040, especialmente os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, mais os necessários para confessar, transigir, desistir, renunciar a direito, dar quitação e firmar compromisso, interpor ou impugnar quaisquer recursos, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com fim exclusivo de representar a outorgante junto aos órgãos que integram o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, como a Superintendência-Geral e o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica – CADE, no que diz respeito à operação a ser realizada entre **JBS S.A.** e **ARANTES ALIMENTOS LTDA.**, sem poderes para substabelecer e sujeito à prestação de contas.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

Cartório Menezes
Pirapora do Bom Jesus (SP)

JBS S.A.
WESLEY MENDONÇA BATISTA
Diretor Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Praça dos Poderes Municipais, 89 – Centro – CEP: 06550-000 – Pirapora do Bom Jesus / SP
Fone: (11) 4131-1930 – E-mail: contato@cartoriomenezes.com.br

RECONHEÇO por semelhança 1 firma(s) de:////////
WESLEY MENDONÇA BATISTA////////
Pirapora do Bom Jesus, 18 de novembro de 2015.
Em test. da verdade. I:113075-Ulr:R$ 7,47
Danielle Cristina Alves - Escrevente Autorizado
Selo(s): 111446-0767AA////////

CARTÓRIO MENEZES
Praça dos Poderes Municipais, 89 – Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP
Tabelião de Notas
(11) 4131-1930

Renata Siciliano Quarim Barbosa

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizada em 30 de abril de 2015

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede da JBS S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").

Convocação: O Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015 do Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP e do jornal "Valor Econômico", conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

Presença: Acionistas representando mais de 73,36% (setenta e três vírgula trinta e seis por cento) do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral.

Adicionalmente, estão presentes: **(i)** os Srs. Jeremiah Alphonsus O'Callaghan e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, membros da administração da Companhia; **(ii)** o Sr. Florisvaldo Caetano de Oliveira, membro do Conselho Fiscal da Companhia; **(iii)** os Srs. Paulo Tuffani e Robinson Meira, representantes da BDO RCS Auditores Independentes ("BDO"), em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei nº 6,404/76; e **(iv)** Marcia Aparecida de Lucca Calmon, representante da APSIS Consultoria Empresarial Ltda.

Composição da Mesa: Verificado o *quorum* necessário à instalação das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária em primeira convocação, a mesa foi composta por Jeremiah Alphonsus O'Callaghan, Presidente, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário.

Leitura de Documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia destas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária ("Proposta da Administração"), uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia e, além disso: (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas também por meio do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço eletrônico www.jbs.com.br/ri; (iii) foram encaminhados à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros –

BM&FBOVESPA, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei nº 6.404/76; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") www.cvm.gov.br.

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda. ("Biocamp") e da JBS Áustria Holding Ltda. ("JBS Áustria Holding" e "Protocolo e Justificação", respectivamente), pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração, bem como todos os atos e providências nele contemplados;

(ii) Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Biocamp e da JBS Áustria Holding, para fins do disposto nos Artigos 226 e 227 e na forma do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e para elaborar os laudos de avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding ("Laudos de Avaliação");

(iii) Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding;

(iv) Aprovar a incorporação da Biocamp e da JBS Áustria Holding pela Companhia;

(v) Aprovar o aumento de capital social, mediante a capitalização da realização da reserva de reavaliação e da reserva de lucros para expansão, sem emissão de novas ações;

(vi) Alterar os artigos 3º, 5º, 6º, 19 e 38 e excluir o artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes e ajuste de referências cruzadas mencionadas no Estatuto Social da Companhia; e

(vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2014;

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social de 2014;

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes; e

(v) Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Deliberações: Dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, sendo facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos que, após recebidos pela mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Após ciência da opinião do Conselho Fiscal da Companhia, foram examinados, discutidos e aprovados pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, e dos legalmente impedidos a votar, o Protocolo e Justificação da Biocamp e o Protocolo e Justificação da JBS Áustria Holding (Anexos I e II), em seu inteiro teor e sem quaisquer ressalvas. O Protocolo e Justificação da Biocamp e o Protocolo e Justificação da JBS Áustria Holding, elaborados nos termos dos Arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, uma vez autenticados pela Mesa, ficam arquivados na sede da Companhia ficando, contudo, dispensadas as suas publicações;

(ii) Foi ratificada, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CRC RJ-005112/O-9, para proceder à avaliação dos patrimônios da Biocamp e da JBS Áustria Holding para fins da incorporação da Biocamp e da JBS Áustria Holding pela Companhia ("Incorporações") e para fins do disposto nos Arts. 226 e 227 e na forma do Art. 8º da Lei nº 6.404/76, com base em balanços específicos ("Balanços Base") nos quais os bens e direitos foram avaliados pelo valor de mercado nos termos do Art. 21 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e para elaborar os Laudos de Avaliação. A APSIS declara o quanto segue: **(a)** não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a sócia da Biocamp ou com a sócia da JBS Áustria Holding ou com os acionistas da Companhia, ou, ainda, no tocante às Incorporações; e **(b)** não terem os acionistas ou administradores da Companhia ou a sócia ou o administrador da Biocamp ou da JBS Áustria Holding direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela APSIS;

(iii) Os Laudos de Avaliação (Anexos III e IV) foram examinados, discutidos e aprovados, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto. Uma vez autenticados pela Mesa, referidos documentos ficaram arquivados na sede da Companhia. Os representantes da APSIS, presentes à Assembleia, prestaram os esclarecimentos necessários com relação aos Laudos de Avaliação. Ficam dispensadas as publicações dos Laudos de Avaliação;

(iv) Em decorrência das deliberações tomadas, e após tomarem conhecimento da aprovação em Reunião de Sócia da Biocamp e em Reunião de Sócia da JBS Áustria Holding realizadas nesta data, foram aprovadas, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, as Incorporações, nas condições constantes do Protocolo e Justificação da Biocamp e do Protocolo e Justificação da JBS Áustria Holding, com as consequentes extinções da Biocamp e da JBS Áustria Holding, e com a incorporação de todos os acervos líquidos da Biocamp e da JBS Áustria Holding pela Companhia, e a transferência, para a Companhia, de todos os bens, direitos e obrigações da Biocamp e da JBS Áustria Holding, incluindo, sem limitação as filiais da Biocamp, conforme descritos no Protocolo e Justificação da Biocamp e no Protocolo e Justificação da JBS Áustria Holding. Fica consignado que, com as Incorporações, a Companhia será sucessora legal da Biocamp e da JBS Áustria Holding, a título universal e para todos os fins de direito, em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer interrupção das atividades atualmente exercidas pela Biocamp e pela JBS Áustria Holding, as quais passarão a ser, a partir da presente data, exercidas integralmente pela Companhia. As Incorporações implicarão a transferência do estabelecimento da Biocamp e da JBS Áustria Holding para a Companhia, em razão da sucessão dos bens, direitos e obrigações, sem a transferência física dos ativos e circulantes. A Companhia utilizará a Inscrição Estadual, os livros fiscais e as notas fiscais já vinculadas à Biocamp e à JBS Áustria Holding a serem transferidos à Companhia até a atualização e/ou obtenção de suas novas inscrições e documentos fiscais, quando for o caso;

Os acionistas decidiram registrar, ainda, que:

(a) Uma vez que, nesta data, a Companhia é titular de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Biocamp e da JBS Áustria Holding, as Incorporações não resultarão em aumento ou diminuição do patrimônio líquido da Companhia. Consequentemente, não haverá aumento do capital social da Companhia e tampouco emissão de novas ações, mantendo-se inalterada a redação do Artigo 5º do Estatuto Social, em consequência das Incorporações;

(b) Em virtude da aprovação das Incorporações e considerando que a Biocamp e a JBS Áustria Holding são subsidiárias integrais da Companhia, não há reembolso ou direito de recesso para os acionistas dissidentes;

(c) A Superintendência de Relações com Empresas da CVM, por meio dos ofícios OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-2/Nº 331/2014 e Ofício Nº 0159/2015/CVM/SEP/GEA-2, de 27 de outubro de 2014 e 17 de abril de 2015 respectivamente, manifestou sua concordância com o entendimento da Companhia, no que diz respeito à desnecessidade de elaboração dos laudos de avaliação comparativos relativos às Incorporações a que se refere o Art. 264 da Lei nº 6.404/76 e das demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes a que se refere o Art. 12 da

Instrução da CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, conforme alterada, tendo em vista as características das Incorporações; e

(d) Os livros contábeis da Biocamp e da JBS Áustria Holding serão mantidos pelos administradores da Companhia, pelo prazo legal.

Os acionistas deliberaram, ainda, autorizar a administração e/ou procuradores da Companhia, representada na forma de seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das Incorporações.

(v) Foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, e com parecer favorável do Conselho de Administração exarado em reunião realizada em de 09 de março de 2015, o aumento do capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, no montante de R$ 2.069.959.224,52 (dois bilhões, sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) decorrentes: (a) R$ 4.350.237,58 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mediante a capitalização da realização da reserva reavaliação; e (b) R$ 2.065.608.986,94 (dois bilhões, sessenta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mediante a capitalização da reserva de lucros para expansão;

(vi) Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes conforme protocolo de voto, a alteração dos Artigos 3º, 5º, 6º e 38 do Estatuto Social da Companhia, no sentido de: (a) ampliar a abrangência do objeto social da Companhia, para incluir as atividades atualmente exercidas pela Biocamp, em razão de sua incorporação, conforme aprovado no item (iv), acima (Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia); (b) consolidar o capital social em razão da capitalização da reserva de reavaliação e reserva de lucros para expansão, conforme aprovado no item (v) acima, bem como consolidar o aumento do capital social para referendar o aumento de capital social aprovado pela Conselho de Administração da Companhia em 05 de fevereiro de 2015, em decorrência do exercício de opções outorgadas nos termos do Plano de Opções da Companhia (Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia); (c) alterar o capital autorizado da Companhia, para referendar e consignar o número de ações que a Companhia fica autorizada a aumentar o capital social, independente de reforma estatutária, em decorrência do aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração em 05 de fevereiro de 2015 (Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia); (e) alterar a designação da reserva estatutária do Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, de reversa de expansão para Reserva Estatutária de Investimento, bem como adequar à Lei nº 6.404/76 (Artigo 38, alínea (e)).

Foi rejeitada, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, a inclusão do inciso XXXIII, no Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, e, em consequência, foi rejeitada, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, a exclusão do Artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, permanecendo inalterados os Artigos 19 e 41.

Os acionistas decidiram registrar, ainda, que, a aprovação da alteração do objeto social não ensejará aos acionistas dissidentes da deliberação o direito de retirar-se da Companhia, visto que as atividades incluídas são mero desdobramento ou complemento do objeto social e inerentes ao negócio da Companhia;

(vii) Em face das deliberações acima, foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo V.

Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais disposições do Estatuto Social não expressamente alteradas pela presente Assembleia Geral.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Foram aprovados, pela maioria dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, conforme protocolo de voto, conforme o disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2014, abrangendo as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como do parecer do Conselho Fiscal da Companhia relacionado a tais documentos, emitido em 09 de março de 2015 e que foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP e no jornal "Valor Econômico" em 17 de março de 2015;

(ii) Foi aprovada, maioria dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, conforme protocolo de voto, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, conforme indicado na Proposta de Administração da Companhia, da seguinte forma: do resultado do exercício, no valor total de R$ 2.035.909.709,88 (dois bilhões, trinta e cinco milhões, novecentos e nove mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos): **(a)** R$ 101.795.485,49 (cento e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, serão destinados à constituição da reserva legal; **(b)** R$ 483.528.556,10 (quatrocentos e oitenta e três

milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, já deduzida a parcela destinada para a reserva legal, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; **(c)** R$ 4.350.237,58 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) serão destinados à realização da reserva de reavaliação; e **(d)** o remanescente, no valor de R$ 1.454.935.905,87 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) será destinado à reserva estatutária para investimento, na forma do Artigo 38(e), do Estatuto Social da Companhia.

A posição acionária a ser considerada para a distribuição de dividendos é a posição observada na presente data, sendo certo que serão contempladas 2.886.334.526 ações ordinárias, excetuando-se as 57.309.482 (cinquenta e sete milhões, trezentas e nove mil e quatrocentas e oitenta e duas) ações ordinárias que se encontram em tesouraria nesta data, resultando em uma distribuição de R$ 0,167379578 (zero vírgula um seis sete três sete nove cinco sete oito) por ação, a título de dividendos. O pagamento dos dividendos deverá ser realizado sem correção monetária, por meio do Itaú Corretora de Valores S.A., no dia 12 de maio de 2015, instituição depositária das ações escriturais, no domicílio bancário fornecido pelos acionistas;

(iii) Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, a eleição/reeleição dos seguintes membros efetivos para o Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato unificado de 2 (dois) anos encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2016: **(a) JOSÉ BATISTA SOBRINHO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 172.026 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 052.970.871-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, **(b) JOESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 967.397 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(c) WESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.873.921-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(d) CARLOS ALBERTO CASER**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 472.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.985.947-04, residente e

domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na mesma Cidade, na SCN, Q.02, Bloco A, 13º andar, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70712-900 (Conselheiro Independente); **(e) HUMBERTO JUNQUEIRA DE FARIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.186.647 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.572.558-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(f) JOÃO CARLOS FERRAZ**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 1649465 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 230.790.376-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na mesma Cidade, na Av. República do Chile, nº 100, Centro, CEP 20031-917; **(g) TAREK MOHAMED NOSHY NASR MOHAMED FARAHAT**, egípcio, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.797.436-7 Portaria Ministerial MJ 01559/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.563.068-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Chucri Zaidan, nºs 246 – 96, 23º andar, Ed. Torre Z, Vila Cordeiro, CEP 04583-100 (Conselheiro Independente); e **(h) MÁRCIO PERCIVAL ALVES PINTO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4854974 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.191.218-68, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na SBS, Quadra 4, Lotes 3/ 4, Edifício Caixa Matriz 1, 21º andar, CEP 70092-900.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitam a sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147, da Lei nº 6.404/76 e, consequentemente, declarando não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedidos de exercer as funções de Conselheiro da Companhia por força de lei especial, não estar condenados ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Sendo assim, o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros **José Batista Sobrinho**, **Joesley Mendonça Batista**, **Wesley Mendonça Batista**, **Carlos Alberto Caser**, **Humberto Junqueira de Farias**, **Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat**, **João Carlos Ferraz** e **Márcio Percival Alves Pinto.**

(iv) Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, a eleição/reeleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia: **(a) FLORISVALDO CAETANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 250.889 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.272.341-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Regente Leon Kaniefsky, nº 104, apto. 54-D, Morumbi, CEP 05617-030, tendo como suplente **ANTONIO DA SILVA BARRETO JUNIOR,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.56528-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 003.245.181-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(b) DEMETRIUS NICHELE MACEI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.526.517 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78 e residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Cândido Lopes, nº 128, 4º e 5º andares, CEP 80020-060, tendo como suplente **MARCOS GODOY BROGIATO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, nº 54, CEP 02914-100; **(c) JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.837.704-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Alameda Dourado, nº 206, Residencial 11, Alphaville, Santana de Parnaíba, CEP 06.540-285, tendo como suplente **SANDRO DOMINGUES RAFFAI**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71 e residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Francisca, nº 155, Vila Jaguara; e **(d) FRANCISCO VICENTE SANTANA SILVA TELLES**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07751450-3 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.461.527-17, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Voluntários da Pátria, nºs 126/501 e 502, CEP 22.270-010, tendo como suplente **JOAQUIM DIAS DE CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6043680138 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.933.140-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na mesma Cidade, na Av. República do Chile, nº 100, 13º andar, Centro, CEP 20031-917.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos aceitam a sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições dos artigos 147 e 162, §2º, da Lei nº 6.404/76, bem como preencher os requisitos neles estabelecidos, e, consequentemente, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, afirmando,

ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedidos de exercer as funções de Conselheiro Fiscal da Companhia por força de lei especial, não estar condenados ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, por fim, não terem sido inabilitados, por ato da Comissão de Valores Mobiliários. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos exercerão seus cargos até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, podendo ser reeleitos.

Sendo assim, o Conselho Fiscal passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos: **Florisvaldo Caetano de Oliveira**, **Demetrius Nichele Macei, José Paulo da Silva Filho** e **Francisco Vicente Santana Silva Telles**, e pelos seguintes membros suplentes, respectivamente: **Antonio da Silva Barreto Junior**, **Marcos Godoy Brogiato**, **Sandro Domingues Raffai** e **Joaquim Dias de Castro.**

(v) Foi aprovada, pela maioria dos acionistas presentes, conforme protocolo de voto, a fixação da remuneração global dos membros da administração da Companhia, incluindo os membros do Conselho Fiscal, o valor total de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, remuneração essa a ser distribuída entre os membros da administração por deliberação do Conselho de Administração. Foi ainda aprovado, pela maioria dos acionistas presentes, com abstenções de acionistas, conforme protocolo de voto, e dos legalmente impedidos a votar que, da remuneração anual global citada acima, fica destacado o valor de até R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, valor este que poderá sofrer alterações tão somente para o cumprimento do artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. Fica consignado que os suplentes dos membros do Conselho Fiscal terão direito a remuneração somente na ausência do respectivo membro efetivo.

Por solicitação do acionista **Eduardo Lobato Salles Moulin Louzada**, presente à esta assembleia, fica consignado neste extrato de ata que o mesmo votou contra em todas as matérias da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária.

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Os protocolos de voto recebidos ficam arquivados na sede da Companhia.

[continuação da página de assinaturas da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da JBS S.A. realizada em 30 de abril de 2015]

Acionistas Presentes: P. ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; ACADIAN NON US CONCENTRATED FUND; ACADIAN TAX AWARE EMERGING; MARKETS EQUITY FUND,LLC; ADVANCED SERIES TRUST - AST AQR EMERGING MARKETS EQUITY PORT; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFO; ADVANCED SERIES TRUST - AST J.P. MORGAN S O PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EME PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; ADVANCED SERIES TRUST - AST RCM WORLD TRENDS PORTFOLIO; ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN AIRLINES, INC MASTER F. B. P. TRUST; ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS 1; AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY F,INC. - EMERGING M V F; AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. - I C E F; AMUND ACTIONS EMERGENTS; AMUNDI FUNDS; ANIXTER INC MASTER PENSION INVESTMENT TRUST; AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV LATIN AMERICAN E F; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS GROWTH FUND; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BMO HARRIS EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; BOC PENSION INVESTMENT FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; CADMOS FUND MANAGEMENT - GUILE EMERGING MARKETS EF; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND; CAUSEWAY EMERGING MARKETS GROUP TRUST; CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES GROUP TRUST; CENTRAL STATES SOUTHEAST SOUTHWEST A PE FD; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITIBANK NA;

[continuação da página de assinaturas da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da JBS S.A. realizada em 30 de abril de 2015]

CLARIVEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, L.P.; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONFUND STRATEGIC SOLUTIONS GLOBAL EQUITY, LLC; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; COMPASS EMP E MARKET 500 VOLATILITY WEIGHTED FUND; CONVERGENT CAPITAL INSTITUTIONAL MASTER TRUST; CORNELL UNIVERSITY; COXE COMMODITY STRATEGY FUND; COXE GLOBAL AGRIBUSINESS INCOME FUND; CPR GLOBAL INFRAESTRUCURES; DELAWARE VIP TRUST - DELAWARE VIP EMERGING MARKTS SERIES; DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P.; DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST; DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FUND; DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA E M E F; DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN; DUNHAM EMERGING MARKETS STOCK FUND EAFE EQUITY FUND EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FD B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; ENHANCED RAFI EMERGING MARKETS LP; ENSIGN PEAK ADVISORS,INC; EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA B O PN; FDC A6; FDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA CERRADO SUSTENTABILIDADE; FIDELITY AD S VIII: FIDELITY AD GL CAPITAL APP F; FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS IND FD; FINANCIAL SECTOR DEVELOPMENT FUND; FIREFIGHTERS RETIREMENT SYSTEM;

[continuação da página de assinaturas da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da JBS S.A. realizada em 30 de abril de 2015]

FIRST TRUST BICK INDEX FUND; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX UCITS ETF; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FRANCISCAN ALLIANCE, INC; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GLOBAL ADVANTAGES F - EMG MKTS HIGH VALUE TEILFONDS; GLOBAL TRUST COMPANY FBO AQR COLLECTIVE I TRUST - AQR E E F; GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF; GLOBAL X BRAZIL MID CAP ETF; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMO ALPHA ONLY FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; GMO M R FD(ONSH) A S O GMO M PORTIFOLIOS (ONSHORE), L.P.; GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS; GOVERNMENT PENSION FUND; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; HC CAPITAL TRUST THE INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY PORT; HC CAPITAL TRUST THE INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO; HEWLETT-PACKARD COMPANY MASTER TRUST; HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND; HSBC I T S (SGP) LTD TRT ALL G I P FDS - A GL HI PAYOUT FD; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES VII PLC; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA E E F I M F; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY M F; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FU; JAPAN TRUSTEE SERVICES BK, LTD. RE: RTB NIKKO BEA MOTHER FD; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND;

[continuação da página de assinaturas da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da JBS S.A. realizada em 30 de abril de 2015]

JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST B JPMORGAN FUNDS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF; LAZARD MASTER ALTERNATIVES PORTFOLIO LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; LGT SELECT FUNDS - LGT SELECT EQUITY EMERGING MARKETS; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; LOS ANGELES CAPITAL GLOBAL FUNDS PLC; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LUCENT TECHNOLOGIES INC. MASTER PENSION TR; LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS RPM FUND; MAGELLAN - BANCO SANTANDER S.A.; MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND; MARVIN & PALMER EMERG.MKTS.EQUITY L.P.; MARVIN & PALMER FUNDS PLC; MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES A; MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES B; MELLON BANK N.A EB COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MGI FUNDS PLC; MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NAV CANADA PENSION PLAN; NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORGES BANK; NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED; NZAM EM8 EQUITY PASSIVE FUND; OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND; ONTARIO PUBLIC S EMP UNION P T FUND; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS; PANAGORA GROUP TRUST; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND; PRINCIPAL FUNDS, INC-INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY; PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS INC INT EMERG MAR ACCOUNT; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP;

[continuação da página de assinaturas da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da JBS S.A. realizada em 30 de abril de 2015]

PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; RBC DEXIA INVESTOR S T AS T FOR THE CANADA POST C P PLAN; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND; SAMURAI GLOBAL INVESTMENT TRUST - SAMURAI ENHANCED VALUE F; SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL; SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC - OVERLAY A PORTFOLIO; SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC - TAX-AWARE OVERLAY A PORTFOL; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERG0ING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL; SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS; SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS; STANISLAUS COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; STATE OF OREGON; STATE OF WISCONSIN INVT. BOARD MASTER TRUST; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA EMSEF; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCE; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE; STICHTING DELA DEPOSITARY & MANAGEMENT; STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING; STICHTING PGGM DEPOSITARY; SUNSUPER POOLED SUPERANNUATION TRUST; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RET. SYSTEMS OF LOUSIANA; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS.; THE EMERGING MARKETS FD,ASOT BAILLIE GF; THE FIRST CHURCH OF CHRIST SCIENT B MASS;

[continuação da página de assinaturas da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da JBS S.A. realizada em 30 de abril de 2015]

THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; THE GENERAL MOTORS CANADIAN RETIREMENT PROGRAM FOR SALARIED; THE HONEYWELL INTL INC MASTER RETIREMENT TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF P B E I M F; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MUTB400045796; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE NOMURA T AND B CO LTD RE NIPPON C E MARKETS MOTHER FUND; THE ROCKEFELLER FOUNDATION; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE WASHINGTON UNIVERSITY; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TRANSAMERICA EMERGING MARKETS EQUITY; TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.; TRILOGY INVESTMENT FUNDS PLC; TRUST & CUSTODY S BK, LTD. AS TR FOR COMGEST E EQUITY FUND; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; UNITED TECHNOLOGIES CORP. MASTER RET. TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARE INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WSI FD, A SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; VARIABLE INS PRODUCTS FUND IV: CONSUMER STAPLES PORTFOLIO; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD

[continuação da página de assinaturas da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da JBS S.A. realizada em 30 de abril de 2015]

WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND; WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO; WELLS FARGO ADVANTAGE INTERNATIONAL VALUE PORTFOLIO; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; e WMC GEM SYSTEMATIC EQUITY FUND, Joyce Cristina de Jesus; **P. BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR,** Alfredo de Carvalho Filho, **P. FB PARTICIPACÕES S.A.,** Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, **P. TOP CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; TOP ULTRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FIA ALVORADA; FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS – FUNCEF; FUNDO DE INVEST EM ACOES TOP CONCORD; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ARPOADOR.,** Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, **EDUARDO LOBATO SALLES MOULIN LOUZADA.**

Certificamos que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves
Secretário da Mesa

Anexo I

Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda. pela JBS S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA. PELA JBS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

1. **JBS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.330.587 e no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 ("JBS"); e

2. **BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.**, com sede na Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 140, Km 06, Distrito Industrial III, CEP 78840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.915/0001-15 ("Biocamp"),

JBS e Biocamp são conjuntamente denominadas "Partes" e, individualmente, denominada "Parte",

CONSIDERANDO QUE:

(i) A JBS é titular de quotas representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Biocamp e que a Biocamp será, na data da incorporação pela JBS, subsidiária integral da JBS; e

(ii) Com a incorporação da Biocamp pela JBS ("Incorporação") haverá um processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Econômico do qual fazem parte a JBS e a Biocamp e que a Incorporação resultará, dentre outras vantagens, em simplificação operacional, maior eficiência administrativa entre as Partes, com a consequente redução dos custos incidentes sobre operações entre as Partes; e

(iii) A Incorporação será deliberada, entre outros assuntos, pelos acionistas da JBS, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada oportunamente ("AGE JBS"),

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e dos Artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda pela JBS S.A., o qual será submetido à aprovação em Reunião Conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como à aprovação da sócia da Biocamp, em Reunião de Sócia, nos seguintes termos e condições ("Protocolo e Justificação"):

1. CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados (e os respectivos itens da ordem do dia deverão ser aprovados) para a consumação da Incorporação:

(i) Reunião de Sócia da Biocamp para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Biocamp, pelo valor contábil; e (c) aprovar a Incorporação ("Reunião Biocamp"); e

(ii) AGE JBS para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação e a Incorporação; (d) aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da JBS S.A. a fim de ampliar o objeto social da JBS para incluir as atividades exercidas pela Biocamp não exercidas atualmente pela JBS; e (e) autorizar a Diretoria e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a prática de todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação.

2. JUSTIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

2.1. Tendo em vista que a Biocamp será, na data da Incorporação, subsidiária integral da JBS, concluiu-se que a Incorporação da Biocamp pela JBS simplificará a estrutura societária e otimizará os resultados dos negócios e operações desenvolvidos pelas Partes, na medida em que tal operação propiciará uma diminuição de custos operacionais e uma administração mais eficiente, atendendo aos interesses das Partes, dos acionistas da JBS e da sócia da Biocamp. A Incorporação resultará na consolidação das Partes em uma única sociedade, de forma a promover maior eficácia e sinergia das atividades das Partes.

3. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

3.1. Na data da Incorporação, a JBS será titular de quotas representativas da totalidade do capital social da Biocamp. Em decorrência da Incorporação, a JBS absorverá integralmente o acervo líquido da Biocamp em substituição às quotas de que era titular na Biocamp, que serão extintas pela Incorporação.

3.2. Nessas condições, a participação da JBS na Biocamp será substituída, no balanço da JBS, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Biocamp, pelos respectivos valores contábeis.

3.3. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da JBS, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA BIOCAMP E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. O patrimônio líquido da Biocamp a ser vertido para a JBS foi avaliado a valor contábil em 31 de março de 2015 ("Data-Base") pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada, abaixo qualificada, na Data-Base, e com base nos critérios previstos na legislação aplicável. Os bens, direitos e obrigações da Biocamp a serem vertidos para a JBS são os descritos no respectivo Laudo de Avaliação.

4.2. Os administradores da JBS nomearam, *ad referendum* da AGE JBS, a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("APSIS"), para avaliar o patrimônio líquido da Biocamp. Como resultado do seu trabalho, a APSIS entregou à JBS o laudo de avaliação. A nomeação da APSIS deverá ser ratificada pelos acionistas da JBS na AGE JBS e pela sócia da Biocamp na Reunião Biocamp.

4.3. A APSIS declarará na AGE JBS e na Reunião Biocamp: (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a sócia da Biocamp ou com os acionistas da JBS, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores da JBS ou a sócia ou administradores da Biocamp direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela APSIS.

4.4. As variações patrimoniais verificadas após a Data-Base em cada uma das Partes serão refletidas nas demonstrações financeiras da JBS.

4.5. Todos os bens imóveis que compõem o patrimônio da Biocamp, bem como os bens móveis, estoques e equipamentos existentes nos estabelecimentos da Biocamp, passarão a ser de propriedade da JBS como resultado da Incorporação.

4.6. Embora a Incorporação esteja sujeita, em princípio, às disposições do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, a administração da JBS submeteu à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") pedido de confirmação do seu entendimento de que não se justifica, neste caso, a apresentação do laudo de avaliação comparativo exigido por referido dispositivo legal, posto que não haverá, na data em que se pretende aprovar a Incorporação, (a) outros sócios na Biocamp que não a própria JBS, não havendo por que se determinar valor de recesso, nem tampouco (b) modificação do capital social da JBS.

4.7. A Biocamp poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

5. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

5.1. Considerando que, na data da Incorporação, a Biocamp será subsidiária integral da JBS, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada aos acionistas da JBS. As administrações da JBS e da Biocamp entendem que também não são aplicáveis as disposições relativas à necessidade de elaboração de laudo de avaliação da Biocamp e da JBS a preços de mercado (Art. 264, da Lei nº 6.404/76), conforme item 4.6, acima.

6. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO

6.1. Os acionistas da JBS deliberarão na AGE JBS a ampliação do objeto social da JBS para incluir as atividades exercidas pela Biocamp, atualmente não exercidas pela JBS.

6.2. O estabelecimento em que atualmente está localizada a sede da Biocamp, localizado na Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 140, Km 06, Distrito Industrial III, CEP 78840-000, passará a ser uma filial da JBS.

6.3. Os estabelecimentos em que atualmente estão localizadas as filiais da Biocamp, passarão a ser filiais da JBS, com endereço no mesmo local e cujas atividades serão as mesmas desenvolvidas pela Biocamp, quais sejam:

Filial 1 - Rua Júlio Malhos, 1615 – 1º Andar – Sarandi – RS, CEP 99560-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43901460431 e inscrita no CNPJ n. 08.094.915/0002-04.

Filial 2 - Rua 09-A, 82 – Setor A – Centro – Querência – MT, CEP 78643-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51.900.365.791 e inscrita no CNPJ n. 08.094.915/0003-87.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Competirá aos administradores e/ou procuradores da JBS praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo, sem limitação, a baixa da inscrição da Biocamp nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros e documentos contábeis e fiscais pelo prazo legal. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da JBS.

7.2. Com a Incorporação, todo o patrimônio da Biocamp será incorporado pela JBS, que sucederá a Biocamp em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

7.3. A proposta da Incorporação será submetida para análise e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal da JBS, nos termos da lei.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de abril de 2015.

Administrador da JBS S.A.:

Wesley Mendonça Batista

Administrador da BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.

Wesley Mendonça Batista

Testemunhas:

1. _____
   Nome:
   RG:

2. _____
   Nome:
   RG:

Anexo II

Protocolo e Justificação de incorporação da JBS Áustria Holding Ltda. pela JBS S.A.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA. PELA JBS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

1. **JBS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.330.587 e no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 ("JBS"); e

2. **JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2391, 2º andar, conj.22, sala 32, Edifício Jaguari, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.343/0001-00 ("JBS Áustria Holding"),

JBS e JBS Áustria Holding são conjuntamente denominadas "Partes" e, individualmente, denominada "Parte",

CONSIDERANDO QUE:

(i) A JBS é titular de quotas representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da JBS Áustria Holding e que a JBS Áustria Holding será, na data da incorporação pela JBS, subsidiária integral da JBS; e

(ii) Com a incorporação da JBS Áustria Holding pela JBS ("Incorporação") haverá um processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Econômico do qual fazem parte a JBS e a JBS Áustria Holding e que a Incorporação resultará, dentre outras vantagens, em simplificação operacional, maior eficiência administrativa entre as Partes, com a consequente redução dos custos incidentes sobre operações entre as Partes; e

(iii) A Incorporação será deliberada, entre outros assuntos, pelos acionistas da JBS, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada oportunamente ("AGE JBS"),

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e dos Artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da JBS Áustria Holding Ltda. pela JBS S.A., o qual será submetido à aprovação em Reunião Conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como à aprovação da sócia da JBS Áustria Holding, em Reunião de Sócia, nos seguintes termos e condições ("Protocolo e Justificação"):

1. CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados (e os respectivos itens da ordem do dia deverão ser aprovados) para a consumação da Incorporação:

(i) Reunião de Sócia da JBS Áustria Holding para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da JBS Áustria Holding, pelo valor contábil; e (c) aprovar a Incorporação ("Reunião JBS Áustria Holding"); e

(ii) AGE JBS para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação e a Incorporação; e (d) autorizar a Diretoria e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a prática de todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação.

2. JUSTIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

2.1. Tendo em vista que a JBS Áustria Holding será, na data da Incorporação, subsidiária integral da JBS, concluiu-se que a Incorporação da JBS Áustria Holding pela JBS simplificará a estrutura societária e otimizará os resultados dos negócios e operações desenvolvidos pelas Partes, na medida em que tal operação propiciará uma diminuição de custos operacionais e uma administração mais eficiente, atendendo aos interesses das Partes, dos acionistas da JBS e da sócia da JBS Áustria Holding. A Incorporação resultará na consolidação das Partes em uma única sociedade, de forma a promover maior eficácia e sinergia das atividades das Partes.

3. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

3.1. Na data da Incorporação, a JBS será titular de quotas representativas da totalidade do capital social da JBS Áustria Holding. Em decorrência da Incorporação, a JBS absorverá integralmente o acervo líquido da JBS Áustria Holding em substituição às quotas de que era titular na JBS Áustria Holding, que serão extintas pela Incorporação.

3.2. Nessas condições, a participação da JBS na JBS Áustria Holding será substituída, no balanço da JBS, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da JBS Áustria Holding, pelos respectivos valores contábeis.

3.3. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da JBS, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA JBS ÁUSTRIA HOLDING E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. O patrimônio líquido da JBS Áustria Holding a ser vertido para a JBS foi avaliado a valor contábil em 31 de março de 2015 ("Data-Base") pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada, abaixo qualificada, na Data-Base, e com base nos critérios previstos na legislação aplicável. Os bens, direitos e obrigações da JBS Áustria Holding a serem vertidos para a JBS são os descritos no respectivo Laudo de Avaliação.

4.2. Os administradores da JBS nomearam, *ad referendum* da AGE JBS, a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("APSIS"), para avaliar o patrimônio líquido da JBS Áustria Holding. Como resultado do seu trabalho, a APSIS entregou à JBS o laudo de avaliação. A nomeação da APSIS deverá ser ratificada pelos acionistas da JBS na AGE JBS e pela sócia da JBS Áustria Holding na Reunião JBS Áustria Holding.

4.3. A APSIS declarará na AGE JBS e na Reunião JBS Áustria Holding: (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a sócia da JBS Áustria Holding ou com os acionistas da JBS, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores da JBS ou a sócia ou administradores da JBS Áustria Holding direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o

acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela APSIS.

4.4. As variações patrimoniais verificadas após a Data-Base em cada uma das Partes serão refletidas nas demonstrações financeiras da JBS.

4.5. Todos os bens imóveis que compõem o patrimônio da JBS Áustria Holding, bem como os bens móveis, estoques e equipamentos existentes nos estabelecimentos da JBS Áustria Holding, passarão a ser de propriedade da JBS como resultado da Incorporação.

4.6. Embora a Incorporação esteja sujeita, em princípio, às disposições do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, a administração da JBS submeteu à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") pedido de confirmação do seu entendimento de que não se justifica, neste caso, a apresentação do laudo de avaliação comparativo exigido por referido dispositivo legal, posto que não haverá, na data em que se pretende aprovar a Incorporação, (a) outros sócios na JBS Áustria Holding que não a própria JBS, não havendo por que se determinar valor de recesso, nem tampouco (b) modificação do capital social da JBS.

4.7. A JBS Áustria Holding poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

5. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

5.1. Considerando que, na data da Incorporação, a JBS Áustria Holding será subsidiária integral da JBS, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada aos acionistas da JBS. As administrações da JBS e da JBS Áustria Holding entendem que também não são aplicáveis as disposições relativas à necessidade de elaboração de laudo de avaliação da JBS Áustria Holding e da JBS a preços de mercado (Art. 264, da Lei nº 6.404/76), conforme item 4.6, acima.

6. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO

6.1. Considerando que, na data da Incorporação, as quotas representativas do capital social da JBS Áustria Holding serão integralmente detidas pela JBS, não haverá aumento de capital social na JBS decorrente da Incorporação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Competirá aos administradores e/ou procuradores da JBS praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo, sem limitação, a baixa da inscrição da JBS Áustria Holding nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros e documentos contábeis e fiscais pelo prazo legal. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da JBS.

7.2. Com a Incorporação, todo o patrimônio da JBS Áustria Holding será incorporado pela JBS, que sucederá a JBS Áustria Holding em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

7.3. A proposta da Incorporação será submetida para análise e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal da JBS, nos termos da lei.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de abril de 2015.

Administrador da JBS S.A.:

Wesley Mendonça Batista

Administrador da JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.

Wesley Mendonça Batista

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Anexo III

Laudo de Avaliação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda.

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Laudo de Avaliação

AP-0133/15-01

BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.

Morison

LAUDO:	AP-0133/15-01	DATA-BASE:	31 de março de 2015

SOLICITANTE: **JBS S.A.**, doravante denominada **JBS.**

Sociedade anônima aberta, com sede à Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, 3º Andar, Bloco 1, Vila Jaguara, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60.

OBJETO: **BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.**, doravante denominada BIOCAMP.

Sociedade empresária limitada, com sede à Rodovia MT-140, Km 06, S/N, Distrito Industrial III, na Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.915/0001-15.

OBJETIVO: Determinação do Patrimônio Líquido contábil de **BIOCAMP**, para fins de incorporação pela **JBS**, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ---- 1
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS ---- 4
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ---- 5
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ---- 6
5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DE BIOCAMP ---- 7
6. CONCLUSÃO ---- 8
7. RELAÇÃO DE ANEXOS ---- 9

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, foi nomeada por JBS para constatar o valor do Patrimônio Líquido contábil de BIOCAMP, para fins de incorporação pela JBS, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações, os quais incluem, entre outros, o seguinte:

- Balancete Patrimonial analítico de BIOCAMP, encerrado em 31 de março de 2015.

A APSIS realizou recentemente avaliações para companhias abertas para diversas finalidades nas seguintes empresas:

- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
- BANCO PACTUAL S.A.
- CIMENTO MAUÁ S.A.
- ESTA - EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA S.A.
- ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
- GERDAU S.A.
- HOTÉIS OTHON S.A.
- L.R. CIA. BRAS. PRODS. HIGIENE E TOUCADOR S.A.
- LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
- LOJAS AMERICANAS S.A.
- MPX ENERGIA S.A.
- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
- REPSOL YPF BRASIL S.A.
- TAM TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAL S.A.
- ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

A equipe da APSIS responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

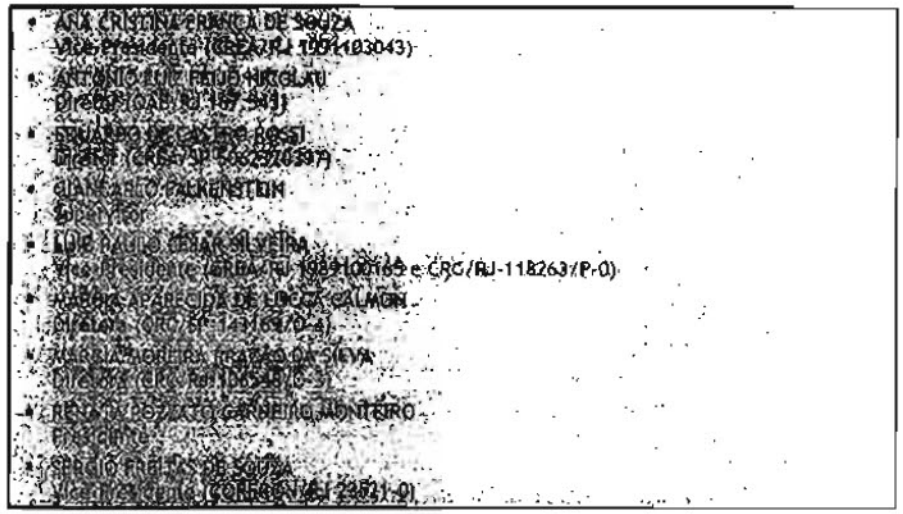

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, de acordo com as "Práticas Contábeis Adotadas no Brasil".

Foram examinados os livros de contabilidade de BIOCAMP e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balancete de BIOCAMP, encerrado em 31 de março de 2015 (Anexo 1).

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de BIOCAMP se encontram devidamente contabilizados.

5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DE BIOCAMP

Foram examinados os livros de contabilidade de BIOCAMP e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor do Patrimônio Líquido Contábil de BIOCAMP, para fins de incorporação pela JBS, é de R$ -9.861.710,24 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais, e vinte e quatro centavos negativos), em 31 de março de 2015, conforme tabela ao lado.

BIOCAMP	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL (R$)	SALDOS EM 31/03/2015
ATIVO CIRCULANTE	33.380.680,61
Disponibilidades	4.264.053,21
Clientes	15.460.482,90
Adiantamentos a funcionários	3.900,00
Adiantamentos a fornecedores	746.759,90
Devoluções a receber	1.053.452,24
Impostos a Recuperar	232.933,73
Estoques	11.602.666,33
Custos a apropriar	16.432,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.660.689,02
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Depósitos	-
IMOBILIZADO	4.626.425,10
INTANGÍVEL	34.263,92
TOTAL DO ATIVO	38.041.369,63
PASSIVO CIRCULANTE	47.055.832,79
Fornecedores	13.580.863,70
Empréstimos e Financiamentos	431.664,19
Obrigações Trabalhistas	723.172,61
Obrigações Fiscais	464.212,15
Contas a pagar	4.148,22
Adiantamentos de Clientes	31.675.010,14
Parcelamentos Fiscais	176.761,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	847.247,08
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	847.247,08
Empréstimos e Financiamentos	602.500,00
Contas a pagar	244.747,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-9.861.710,24
TOTAL DO PASSIVO	38.041.369,63

6. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor do Patrimônio Líquido contábil de **BIOCAMP**, para fins de incorporação pela **JBS**, é de **R$ -9.861.710,24** (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos negativos), em 31 de março de 2015.

Estando o Laudo **AP-0133/15-01** concluído, composto por 09 (nove) folhas digitadas de um lado e 02 (dois) anexos, a APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, CRC/RJ-005112/O-9, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 10 de abril de 2015.

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora (CRC/SP-143169/O-4)

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. GLOSSÁRIO E PERFIL DA APSIS

Apsis

ANEXO 1

BALANCETE CONTÁBIL

Empresa: BIOCAMP IND. COM. IMP. EXP. DE BIODIESEL LTDA CNPJ: 08.094.915/0001-15

Período: 01/01/2015 a 31/03/2015

Saldo Virado: 3-Nenhum

CONTA	TÍTULO	ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	ATUAL
1	ATIVO	28.209.177,50	174.609.629,63	164.777.437,50	38.041.369,63
1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.074.494,15	173.506.965,88	164.200.779,42	33.380.680,61
1.1.01	DISPONIBILIDADES	96.231,55	60.123.911,23	55.956.089,57	4.264.053,21
1.1.01.01	CAIXA GERAL	1.900,81	11.171,79	7.550,92	5.521,68
1.1.01.01.000000251	CAIXA - BIOCAMP CAMPO VERDE/BCV	1.428,81	4.535,39	3.662,92	2.301,28
1.1.01.01.000000252	CAIXA - BIOCAMP QUERENCIA/BQA	472,00	6.636,40	3.888,00	3.220,40
1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	94.330,74	60.112.739,44	55.948.538,65	4.258.531,53
1.1.01.02.000010568	BANCO DO BRASIL S/A - BIOCAMP	33.466,83	24.088.346,16	24.038.875,58	82.937,40
1.1.01.02.000010569	BANCO DO BRASIL S/A - BIOCAMP (SELO SOCIAL)	15.322,48	3.527.933,53	130,00	3.543.126,01
1.1.01.02.000010570	BANCO ITAU S/A - BIOCAMP	36.774,78	32.157.431,98	31.909.353,07	284.853,67
1.1.01.02.000010591	BANCO BICBANCO S/A - BIOCAMP	8.766,67	-	180,00	8.586,67
1.1.01.02.000010602	BANCO DA AMAZONIA - BIOCAMP	-	359.027,78	-	359.027,78
1.1.02	CREDITOS FINANCEIROS	-	1.220.260,87	1.220.260,87	-
1.1.02.01	PENDENCIA BANCARIA	-	1.220.260,87	1.220.260,87	-
1.1.02.01.000000103	PENDENCIAS BANCARIAS -DVS- JBS S/A	-	547.201,74	547.201,74	-
1.1.02.01.000000105	CONTA CORRENTE-COMPENSAÇÕES BRAZSERVICE	-	673.059,13	673.059,13	-
1.1.03	CRÉDITOS MERCANTIS	11.503.498,40	37.350.218,82	33.393.232,32	15.460.482,90
1.1.03.01	DUPLICATAS A RECEBER-MERC.INTERNO	16.811.540,40	31.823.275,51	28.079.703,14	20.555.112,77
1.1.03.01.000000001	RECEBIMENTOS DIVERSOS	276.161,35	-	-	276.161,35
1.1.03.01.000300548	JBS S/A - ANH	15.201,80	239.829,28	15.201,80	239.829,28
1.1.03.01.000317656	JBS S/A - NVR	-	41.573,80	41.573,80	-
1.1.03.01.000335001	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA	-	1.268,21	-	1.268,21
1.1.03.01.000341883	JBS S/A - BDL	-	15,98	15,98	-
1.1.03.01.000351669	LPC COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	-	39.329,69	39.329,69	-
1.1.03.01.000355740	PRISMA COML EXPRA DE OLEOQUIMICOS LTDA	21.864,00	282.997,00	124.584,00	180.277,00
1.1.03.01.000383139	PETROLEO BR SA PETROBRAS REPLAN	2.538.079,94	4.270.982,67	4.265.742,80	2.543.319,81
1.1.03.01.000383175	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	402.659,30	6.441.313,27	5.954.384,35	889.588,22
1.1.03.01.000396018	LAMBERTI BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	-	0,10	0,10	-
1.1.03.01.000407777	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	-	3.116.569,97	1.304.951,56	1.811.618,41
1.1.03.01.000431436	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	-	31,23	31,23	-
1.1.03.01.000457481	TECNO OIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(16.836,00)	144.305,00	127.469,00	-
1.1.03.01.000457629	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3.925.105,05	7.836.145,62	9.316.373,18	2.444.877,49
1.1.03.01.000509547	CAMILA VEIGA HEINZMANN	-	107,51	107,51	-
1.1.03.01.000509551	CARLA CRISTIANE STRAZZA	-	364,00	364,00	-
1.1.03.01.000509567	HUGNEYA BONATTO	-	358,72	358,72	-
1.1.03.01.000509595	PEDRO PAULO BARBOSA RIBEIRO CASTELO BRANCO	-	77,87	77,87	-
1.1.03.01.000533673	OBEDE ISTENHARTE BRANDAO	-	57,64	57,64	-
1.1.03.01.000558950	RENAN WILSON CAETANO	-	30,76	30,76	-
1.1.03.01.000559798	S R R SOLUCOES E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA EPF	23.256,70	76.220,40	71.711,50	27.765,60
1.1.03.01.000560069	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	205.133,75	191.693,75	13.440,00
1.1.03.01.000560072	NOBLE BRASIL S A	-	3.583.492,08	1.953.506,83	1.629.985,25
1.1.03.01.000560080	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1.887,00	-	1.887,00	-
1.1.03.01.000560088	ADM DO BRASIL LTDA	117.012,31	1.449.382,03	1.427.796,49	138.597,85
1.1.03.01.000560809	RUDINEI MAZZUTTI	5.500,00	-	-	5.500,00
1.1.03.01.000582306	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	758.804,90	2.053.558,82	2.812.363,72	-
1.1.03.01.000579249	ENERGYTEK COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	-	3.800,81	3.800,81	-
1.1.03.01.000581325	WANDERSON GEOVANE CAMARGO	-	54,95	54,95	-
1.1.03.01.000584325	ADAIR DO NASCIMENTO	-	35,02	35,02	-

1.1.03.01.000585762	ELIAS PEIXOTO DA FONSECA	25.747,75	644,09	-	26.391,84
1.1.03.01.000585765	JUVENIL TEIXEIRA	25.747,73	644,09	-	26.391,82
1.1.03.01.000585766	LEONEL CARLOS VENSKE WERLE	21.683,23	541,03	-	22.224,26
1.1.03.01.000585767	MILTON PIANA GONCALVES	24.376,57	618,31	-	24.994,88
1.1.03.01.000585768	SEBASTIAO EUZEBIO DA SILVA	23.360,14	592,55	-	23.952,69
1.1.03.01.000585769	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	36.679,77	-	-	36.679,77
1.1.03.01.000585770	APARECIDO DE MENEZES	23.296,60	-	-	23.296,60
1.1.03.01.000585771	MANOEL ALVES DE SOUZA	14.870,18	-	-	14.870,18
1.1.03.01.000585772	VORLEI AZEVEDO DA SILVA	12.887,49	-	-	12.887,49
1.1.03.01.000585773	JERONIMO SOUZA MOTA	43.619,17	-	-	43.619,17
1.1.03.01.000586484	ALMIR PEREIRA DOS NERY	23.732,55	-	23.732,55	-
1.1.03.01.000586485	CARLOS FERREIRA GOMES	24.637,31	-	24.637,31	-
1.1.03.01.000586486	ISMAEL DE OLIVEIRA GONCALVES	20.897,91	389,96	20.897,91	389,96
1.1.03.01.000586487	IVANICE MONTAGNER BARTZ	21.632,22	-	-	21.632,22
1.1.03.01.000586488	JOEL FRANCISCO DE ABREU	27.228,72	-	27.228,72	-
1.1.03.01.000586489	EDNO ALEXANDRINO SALES	29.025,22	-	29.025,22	-
1.1.03.01.000586490	IRONI GRIGOLO	26.423,67	-	-	26.423,67
1.1.03.01.000586491	JOSE RIBEIRO EDUARDO	23.157,02	-	-	23.157,02
1.1.03.01.000586492	LUIZ JOSE DELIBERALI	14.260,48	389,96	14.260,48	389,96
1.1.03.01.000586493	ANISIO ALVES	37.060,37	-	-	37.060,37
1.1.03.01.000586494	DULCE PAETZOLO NOSCHAN	35.232,13	-	35.232,13	-
1.1.03.01.000586495	EDIVANDE IZIDRO	31.575,19	-	-	31.575,19
1.1.03.01.000586496	NILSON MOREIRA LIMA	45.709,58	-	-	45.709,58
1.1.03.01.000586497	SUELY EVARISTO TEMISTOCLES	34.739,44	-	34.739,44	-
1.1.03.01.000586499	VALCIR MOREIRA MAGALHAES	32.910,86	-	-	32.910,86
1.1.03.01.000586500	WALDIR FRANCISCO DA SILVA	42.052,99	-	-	42.052,99
1.1.03.01.000586501	AGRIMARIA DA COSTA SILVA	15.218,33	1.136,42	15.218,33	1.136,42
1.1.03.01.000586502	CLEIDIMAR SIQUEIRA MARQUES LIMA	14.601,81	1.089,07	14.601,81	1.089,07
1.1.03.01.000586503	ERMILINO PEREIRA SANTOS	14.227,33	1.099,50	14.227,33	1.099,50
1.1.03.01.000586504	GENOSIL SIQUEIRA DELGADO	13.852,44	1.081,15	-	14.933,59
1.1.03.01.000586505	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	13.995,62	506,60	-	14.502,22
1.1.03.01.000586506	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	14.696,81	531,97	14.696,81	531,97
1.1.03.01.000586507	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA	13.852,67	501,58	-	14.354,25
1.1.03.01.000586508	JOSE ANTONIO RIBEIRO FILHO	14.419,60	521,80	14.941,40	-
1.1.03.01.000586509	JOVELINA PEREIRA DA SILVA	14.550,96	526,82	14.550,96	526,82
1.1.03.01.000586510	ROSEMEIRE MARIA RIBEIRO GONCALVES	14.133,88	511,75	14.133,88	511,75
1.1.03.01.000586511	MARIA DA CONCEICAO CANDIDO LOPES	11.725,14	-	-	11.725,14
1.1.03.01.000586513	MARIA RODRIGUES	12.169,95	-	-	12.169,95
1.1.03.01.000586514	MAURA RODRIGUES	11.603,90	-	11.603,90	-
1.1.03.01.000586515	SEBASTIAO HENRIQUE COSTA	11.719,54	-	-	11.719,54
1.1.03.01.000586516	SUELI REGINA AZEVEDO MARIANO	11.601,58	-	-	11.601,58
1.1.03.01.000586517	VALDESON MENDES CORREA	12.952,25	-	-	12.952,25
1.1.03.01.000586518	VALDINEI SILVINO FIRMINO	11.499,20	-	-	11.499,20
1.1.03.01.000586519	VALQUIRIA SILVINA FIRMINO	11.488,44	-	-	11.488,44
1.1.03.01.000586520	ANDREIA ALVES ROCHA	20.037,63	652,17	-	20.689,80
1.1.03.01.000586521	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	20.016,66	658,78	-	20.675,44
1.1.03.01.000586522	AUREA SALMAZO	21.369,76	691,71	-	22.061,47
1.1.03.01.000586523	ELIANE MESQUITA MARINHEIRO	20.509,80	652,17	-	21.161,97
1.1.03.01.000586524	JOSE ANTONIO DE PAULO	20.533,27	665,36	-	21.198,63
1.1.03.01.000586525	JOSE DE SOUZA FIRMINIO	20.443,60	665,44	-	21.109,04
1.1.03.01.000586526	JOSIMEIRE SOUSA DA CRUZ	20.586,53	-	-	20.586,53
1.1.03.01.000586527	MARA LUCIA NAZAROF	21.245,07	-	-	21.245,07
1.1.03.01.000586528	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	21.047,54	-	-	21.047,54

1.1.03.01.000586529	ROSENEIA MARIA AMERICO	20.039,69	-	-	20.039,69
1.1.03.01.000586530	ZENAIDE DE OLIVEIRA MESQUITA	21.208,28	-	-	21.208,28
1.1.03.01.000586531	ANTONIO JOSE TEODORO	7.865,90	-	-	7.865,90
1.1.03.01.000586532	DILDA TEODORO DE JESUS	7.639,86	-	-	7.639,86
1.1.03.01.000586533	DIONE APARECIDO PEREIRA	7.712,59	-	-	7.712,59
1.1.03.01.000586534	ERIK OLIVEIRA DA COSTA	7.795,58	-	-	7.795,58
1.1.03.01.000586535	EVANICE TARGINO DA SILVA	8.022,74	-	-	8.022,74
1.1.03.01.000586536	JOSEFA TARGINO DA SILVA	7.873,57	-	-	7.873,57
1.1.03.01.000586537	MARIA EMILIA TEODORO BILTHAUER	7.815,74	-	-	7.815,74
1.1.03.01.000586538	TEODOLINA DE JESUS BULHOES	7.643,43	-	-	7.643,43
1.1.03.01.000586540	CLAUDETE SORANA DE FREITAS	9.037,46	322,38	-	9.359,84
1.1.03.01.000586541	DORALICE DUARTE DE MELO	8.865,50	319,26	-	9.184,76
1.1.03.01.000586542	EMILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	8.865,78	319,24	-	9.185,02
1.1.03.01.000586544	JUVERCINA ALVES VILELA CONCEICAO	8.687,59	-	-	8.687,59
1.1.03.01.000586545	LENICE OLIVEIRA SILVA	8.945,34	-	-	8.945,34
1.1.03.01.000586546	MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	8.862,32	-	-	8.862,32
1.1.03.01.000586547	MARIA REGINA GONCALVES DOS SANTOS	9.030,17	-	-	9.030,17
1.1.03.01.000586548	ROSIMEIRE PACHECO DA SILVA	8.775,97	-	-	8.775,97
1.1.03.01.000586550	VANILDES MENEZES	8.771,82	-	-	8.771,82
1.1.03.01.000586551	GILMAR WITTER	66.504,18	-	56,10	66.448,08
1.1.03.01.000586552	RUDELI SCHEID	58.922,81	-	-	58.922,81
1.1.03.01.000586553	IRINEU TRECINO	44.157,62	-	-	44.157,62
1.1.03.01.000586554	RICARDO WITTER	74.550,69	-	-	74.550,69
1.1.03.01.000586555	DARCI SARTURI PESAMOSCA	219.656,87	1.563,23	-	221.220,10
1.1.03.01.000586556	SILVANIA MARIA PESAMOSCA BARATTO	238.145,65	1.634,29	-	239.779,94
1.1.03.01.000586558	ARTEMIO BONA	78.830,19	-	-	78.830,19
1.1.03.01.000586559	CLEBER BONA	38.789,58	-	-	38.789,58
1.1.03.01.000586560	RAFAEL HENKES	52.258,50	-	-	52.258,50
1.1.03.01.000586561	DOUGLAS DUTRA DE MELLO	83.613,60	-	-	83.613,60
1.1.03.01.000586563	MARCIANE LOPES	134.922,17	26.781,46	-	161.703,63
1.1.03.01.000586564	MARCO ANTONIO PIRES	85.881,96	12.080,49	-	97.962,45
1.1.03.01.000586565	CLEUSA RIBEIRO DE MEDONÇA DE SOUZA	44.837,58	3.680,60	-	48.518,18
1.1.03.01.000586566	LUIS CARLOS ALVIN PIRES	40.390,15	3.680,60	-	44.070,75
1.1.03.01.000586567	POLIANA PIRES DOS REIS	131.963,47	3.725,58	5.826,61	129.862,44
1.1.03.01.000586568	JAMIR JOSE WOLLMER	113.099,29	4.995,77	-	118.095,06
1.1.03.01.000586569	DIENIFER REGINA WOLLMER	55.518,88	2.117,75	-	57.636,63
1.1.03.01.000586570	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	53.793,87	2.117,75	-	55.911,62
1.1.03.01.000586571	RUDINEI MAZZUTTI	134.199,85	5.107,13	-	139.306,98
1.1.03.01.000586572	FRANCISCA SEBASTIANA OLIVEIRA	39.961,33	1.745,37	2.092,01	39.614,69
1.1.03.01.000586573	JAIME LIRA	86.132,85	7.291,52	-	93.424,37
1.1.03.01.000586788	MARCIO MORES	68.961,80	-	-	68.961,80
1.1.03.01.000590072	RODRIGO MORES	68.961,80	-	-	68.961,80
1.1.03.01.000592723	ALBINO JOSE STAUB	121.992,95	82.526,00	-	204.518,95
1.1.03.01.000592724	ANDRE STAUB	123.133,82	81.537,48	-	204.671,30
1.1.03.01.000592725	OSMAR MENDES DE MELLO	27.685,35	-	-	27.685,35
1.1.03.01.000594801	GUILHERME SCHUSTER	100.817,85	56.422,32	-	157.240,17
1.1.03.01.000595841	DOUGLAS LUCAS RICTER	48.801,22	3.976,15	1.379,49	51.399,88
1.1.03.01.000596253	LUCIMAR ZATTA	57.609,07	6.994,08	-	64.603,15
1.1.03.01.000596361	MARIA BERGA DE SIQUEIRA	1.177,45	316,07	-	1.493,52
1.1.03.01.000597185	MMS PARTICIPACOES S.A.	4.918.468,52	-	-	4.918.468,52
1.1.03.01.000598020	ELIECIBIO TEMOTEO CAMARA	-	125.753,46	-	125.753,46
1.1.03.01.000598578	LOGANN SOLUCOES EM TEC DE AUTOMACAO E INFOR LT	-	3.136,65	3.136,65	-

1.1.03.01.000600204	ADILSON JOSE KEHL	-	118.231,48	-	118.231,48
1.1.03.01.000602243	ARLENE ARAUJO LIMA	-	198,06	198,06	-
1.1.03.01.000602386	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S A	-	1.564.350,90	89.782,00	1.474.568,90
1.1.03.05	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	(5.308.044,00)	5.426.943,31	5.313.529,18	(5.194.629,87)
1.1.03.05.000000001	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS-MI	(5.308.044,00)	5.426.943,31	5.313.529,18	(5.194.629,87)
1.1.04	OUTROS CREDITOS	2.689.509,01	16.125.340,40	17.010.728,27	1.804.112,14
1.1.04.01	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	4.973,56	101.306,04	102.379,60	3.900,00
1.1.04.01.000000001	ADIANTAMENTO DE SALARIO-QUINZENA	4.973,56	80.287,33	85.260,89	-
1.1.04.01.000000013	ADIANTAMENTO CONVENIO DE SAUDE	-	13.618,71	13.618,71	-
1.1.04.01.000000018	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	-	7.400,00	3.500,00	3.900,00
1.1.04.02	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.583.978,84	13.033.698,18	13.790.917,12	746.759,90
1.1.04.02.000000001	ADIANTAMENTO A FORNEC. DE MATERIAIS E SERVIÇOS	6.900.334,37	11.369.250,04	11.658.600,04	6.610.984,37
1.1.04.02.000000003	ADIANTAMENTO A DESPACHANTE ADUANEIROS	122.885,58	-	122.885,58	-
1.1.04.02.000000012	ADIANTAMENTO A FORNECED. MATERIAS-PRIMAS	1.556.314,18	907.212,25	1.252.195,81	1.211.330,62
1.1.04.02.000000013	ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÕES A REALIZAR	-	757.235,89	757.235,89	-
1.1.04.02.000000061	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS- ADTO A FORN	(7.075.555,29)	-	-	(7.075.555,29)
1.1.04.07	CONTAS CORRENTES COM FILIAIS	-	2.439.556,87	2.439.556,87	-
1.1.04.07.000000407	CONTA CORRENTE BIOCAMP - SARANDI/BSD	-	2.526,50	2.526,50	-
1.1.04.07.000000408	CONTA CORRENTE BIOCAMP - QUERENCIA/BOA	-	2.437.030,37	2.437.030,37	-
1.1.04.11	DEVOLUÇÕES A RECEBER	1.180.547,61	50.455,38	177.550,75	1.053.452,24
1.1.04.11.000002067	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.112.882,65	40.405,15	102.156,49	1.051.131,31
1.1.04.11.000022375	JBS S/A - BAR	1.278,00	-	1.278,00	-
1.1.04.11.000024335	JBS S/A - ARA	-	300,00	-	300,00
1.1.04.11.000029174	BUNGE ALIMENTOS S A	3.941,00	2.135,00	6.076,00	-
1.1.04.11.000043273	JBS S/A - DMT	3.834,00	465,00	3.834,00	465,00
1.1.04.11.000053945	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	-	538,90	538,90	-
1.1.04.11.000076983	SEBO VARZEA GRANDE IND COM DE PROD ANIMAIS LTDA	227,50	1.207,00	499,50	935,00
1.1.04.11.000083571	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	-	217,00	217,00	-
1.1.04.11.000100878	EDIVANDE IZIDRO	1.071,46	-	1.071,46	-
1.1.04.11.000104835	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-	620,93	-	620,93
1.1.04.11.000107971	COOPERFLORA BRASIL COOP DE REFLORESTAMENTO F I	-	3.346,00	3.346,00	-
1.1.04.11.000109264	SSIL SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA	57.313,00	-	57.313,00	-
1.1.04.11.000114178	ARMARINHOS J L LTDA	-	1.220,40	1.220,40	-
1.1.04.17	FUNDO DE COMPENSAÇÃO	-	500.323,93	500.323,93	-
1.1.04.17.000000016	FUNDO COMPENSAÇÃO CONTAS(Fom-Clien) - JBS/BIOCAM	-	500.323,93	500.323,93	-
1.1.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	133.099,20	3.595.089,18	3.495.254,65	232.933,73
1.1.05.02	I.C.M.S. A RECUPERAR-OUTROS ESTADOS	-	3.265.646,80	3.259.071,35	6.575,45
1.1.05.02.000000002	I.C.M.S. A RECUPERAR-SALDO CREDOR	-	3.243.399,40	3.243.399,40	-
1.1.05.02.000000009	I.C.M.S. A RECUPERAR - ARMAZENAGEM	-	22.247,40	15.671,95	6.575,45
1.1.05.03	I.P.I. A RECUPERAR	133.099,20	93.259,08	-	226.358,28
1.1.05.03.000000001	I.P.I. A RECUPERAR	133.099,20	93.259,08	-	226.358,28
1.1.05.04	P.I.S. A RECUPERAR	-	42.129,99	42.129,99	-
1.1.05.04.000000001	P.I.S. A RECUPERAR	-	42.129,99	42.129,99	-
1.1.05.04.000000001.0	P.I.S. NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR	-	42.129,99	42.129,99	-

1.1.05.05	COFINS A RECUPERAR	-	194.053,31	194.053,31	-
1.1.05.05.000000001	COFINS A RECUPERAR	-	194.053,31	194.053,31	-
1.1.05.05.000000001.0	COFINS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR	-	194.053,31	194.053,31	-
1.1.06	ESTOQUES	9.647.370,49	55.072.532,41	53.117.236,57	11.602.666,33
1.1.06.01	ESTOQUE DE MATERIAIS	642.387,07	6.135.663,47	4.088.250,09	2.689.800,45
1.1.06.01.000000001	ESTOQUE DO ALMOXARIFADO	642.387,07	3.327.020,02	1.279.606,64	2.689.800,45
1.1.06.01.000000005	VALORES TRANSITÓRIOS-SERVIÇOS	-	1.148.515,83	1.148.515,83	-
1.1.06.01.000000006	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO EM PODER DE TERCEIROS	-	1.268.191,68	1.268.191,68	-
1.1.06.01.000000007	VALORES TRANSITÓRIOS-FRETE ALMOX	-	391.935,94	391.935,94	-
1.1.06.06	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS-HIGIENE E LIMPEZA	-	10.505,80	10.505,80	-
1.1.06.06.000000083	SUB-PRODUTOS - H&L - NOVOS NEGOCIOS - ESTOQUE	-	10.505,80	10.505,80	-
1.1.06.16	ESTOQUE - ALIMENTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	-	32.065,30	32.065,30	-
1.1.06.16.000000001	ESTOQUE - ALIMENTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	-	32.065,30	32.065,30	-
1.1.06.27	ESTOQUE - BIODIESEL	9.004.983,42	48.894.297,84	48.986.415,38	8.912.865,88
1.1.06.27.000000001	ESTOQUE PRODUTOS ACABADOS-BIODIESEL	1.502.454,44	16.922.450,48	14.709.502,73	3.715.402,19
1.1.06.27.000000002	ESTOQUE MP/INSUMO - BIODIESEL	7.502.528,98	31.971.847,36	34.276.912,65	5.197.463,69
1.1.07	CUSTOS/DESPESAS A APROPRIAR	4.796,50	19.612,97	7.977,17	16.432,30
1.1.07.01	DESPESAS ANTECIPADAS	4.796,50	19.612,97	7.977,17	16.432,30
1.1.07.01.000000001	SEGUROS A APROPRIAR	4.796,50	19.612,97	7.977,17	16.432,30
1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	349.871,79	3.212,25	353.084,04	-
1.2.01	CREDITOS DE LONGO PRAZO	349.871,79	3.212,25	353.084,04	-
1.2.01.08	DEPÓSITOS PARA INCENTIVOS FISCAIS	349.871,79	3.212,25	353.084,04	-
1.2.01.08.000000001	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔN	349.871,79	3.212,25	353.084,04	-
1.3	ATIVO PERMANENTE	3.748.733,87	1.099.451,50	221.760,27	4.626.425,10
1.3.02	ATIVO IMOBILIZADO	253.322,10	224.700,25	48.623,63	429.398,72
1.3.02.01	ATIVO IMOBILIZADO	253.322,10	224.700,25	48.623,63	429.398,72
1.3.02.01.000000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.743,00	410,00	625,00	2.528,00
1.3.02.01.000000004	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.600,00	2.185,70	-	19.785,70
1.3.02.01.000000005	INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	-	70.000,00	-	70.000,00
1.3.02.01.000000006	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	107.256,68	10.806,36	-	118.063,04
1.3.02.01.000000007	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	125.722,42	51.198,90	47.990,63	128.922,69
1.3.02.01.000000009	EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES	-	90.099,29	-	90.099,29
1.3.03	ATIVO IMOBILIZADO-DEPRECIAÇÃO	(9.476,23)	1.675,20	13.037,35	(20.838,38)
1.3.03.01	ATIVO IMOBILIZADO-DEPRECIAÇÃO	(9.476,23)	1.675,20	13.037,35	(20.838,38)
1.3.03.01.000000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS-DEPRECIAÇÃO	(5,02)	-	64,59	(69,61)
1.3.03.01.000000004	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO-DEPRECIAÇÃO	(638,95)	-	448,18	(1.087,13)
1.3.03.01.000000005	INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS-DEPRECIAÇÃO	-	-	1.749,99	(1.749,99)
1.3.03.01.000000006	MÁQUINAS E EQUIP-DEPRECIAÇÃO	(1.455,16)	-	1.638,39	(3.093,57)
1.3.03.01.000000007	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-DEPRECIAÇÃO	(7.377,08)	1.675,20	8.978,77	(14.680,65)
1.3.03.01.000000009	EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES-DEPRECIAÇÃO	-	-	157,43	(157,43)
1.3.13	BENS E DIREITOS EM FORMAÇÃO	3.504.888,00	873.076,05	160.099,28	4.217.864,76
1.3.13.68	OBRAS EM ANDAMENTO - BIOCAMP-BCV	3.504.888,00	873.076,05	160.099,29	4.217.864,76
1.3.13.68.000000001	OBRA-AQUISIÇÃO CENTRÍFUGA-BCV	110.955,70	54.306,14	-	165.261,84
1.3.13.68.000000002	OBRA-ATENDIMENTO AS NORMAS DE SEGURANÇA-BCV	208.550,49	71.140,00	-	279.690,49
1.3.13.68.000000003	OBRA-ADEQUAÇÃO TROCA EQUI TRANSESTERIFICAÇÃO-I	1.094.059,94	343.026,07	-	1.437.086,01
1.3.13.68.000000004	OBRA-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS LABORATORIO-BCV	249.375,56	5.823,97	-	255.199,53
1.3.13.68.000000005	OBRA-ADEQUAÇÃO E INST. DE EQUIPAMENTOS-BCV	429.935,68	69.015,40	-	498.951,08
1.3.13.68.000000006	OBRA-AQUIS.INSTAL.SERPENTINAS EM TANQUES SEBO-B	1.251.911,36	159.088,70	-	1.411.000,06
1.3.13.68.000000007	OBRA-REESTRUTURAÇÃO DO CPD E REDE DE CABEAMEN	70.000,00	-	70.000,00	-
1.3.13.68.000000009	OBRA-ALARME DE INCÊNDIO - BCV	90.099,29	-	90.099,29	-
1.3.13.68.000000010	OBRA-NEUTRALIZAÇÃO DA MATERIA PRIMA - BCV	-	91.075,99	-	91.075,99
1.3.13.68.000000011	OBRA-ADEQ TROCA DE EQUIP TRANSESTERIFICAÇÃO-BC	-	16.995,72	-	16.995,72

1.3.13.68.000000012	OBRA-LEGISLAÇÃO ANP - BCV	-	18.576,40	-	18.576,40
1.3.13.68.000000014	OBRA-NORMAS DE SEGURANÇA - BCV	-	44.027,66	-	44.027,66
1.5	INTANGÍVEL	36.077,69	-	1.813,77	34.263,92
1.5.01	INTANGÍVEL	36.275,64	-	-	36.275,64
1.5.01.01	INTANGÍVEL	36.275,64	-	-	36.275,64
1.5.01.01.000000001	SOFTWARE/LICENÇAS	36.275,64	-	-	36.275,64
1.5.02	INTANGÍVEL - AMORTIZAÇÃO	(197,95)	-	1.813,77	(2.011,72)
1.5.02.01	INTANGÍVEL - AMORTIZAÇÃO	(197,95)	-	1.813,77	(2.011,72)
1.5.02.01.000000001	SOFTWARE/LICENÇAS-DEPRECIAÇÃO	(197,95)	-	1.813,77	(2.011,72)
2	PASSIVO	(28.209.177,50)	43.134.163,30	53.507.868,09	(38.582.882,29)
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	(36.641.336,82)	41.262.872,12	51.677.368,09	(47.055.832,79)
2.1.01	DEBITOS MERCANTIS	(11.470.216,58)	32.016.671,02	34.127.318,14	(13.580.863,70)
2.1.01.02	FORNECEDORES DE PRODUTOS ACABADOS/MAT.PRIMA	(10.618.344,57)	24.982.115,54	27.153.488,44	(12.789.715,47)
2.1.01.02.000000195	SSIL SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA	(64.116,00)	64.116,00	-	-
2.1.01.02.000002463	INBESP - IND. E BENEF. DE SUB-PROD. DE ORIGEM ANIM	-	856.695,00	856.695,00	-
2.1.01.02.000036616	BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	(13.106,40)	80.930,38	143.769,98	(75.946,00)
2.1.01.02.000036621	ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	(726.402,50)	1.099.320,14	1.025.849,75	(652.932,11)
2.1.01.02.000036892	SEBO VARZEA GRANDE IND COM DE PROD ANIMAIS LTDA	(1.366.767,50)	3.348.354,50	2.667.265,00	(685.678,00)
2.1.01.02.000037001	POOLTECNICA QUIMICA LTDA	(75.664,00)	75.664,00	-	-
2.1.01.02.000038093	BUNGE ALIMENTOS S A	(4.106.298,00)	4.745.510,00	639.212,00	-
2.1.01.02.000038408	MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A	(54.970,53)	2.045.654,41	2.090.338,36	(99.654,48)
2.1.01.02.000038479	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	-	62.372,00	62.372,00	-
2.1.01.02.000038648	UNIPAR CARBOCLORO S A	(47.338,57)	166.772,11	147.408,75	(27.975,21)
2.1.01.02.000038786	JBS S/A	-	133.181,20	177.390,00	(44.208,80)
2.1.01.02.000038904	IVANICE MONTAGNER BARTZ	-	2.971,29	61.627,48	(58.656,19)
2.1.01.02.000038905	LUIZ JOSE DELIBERALI	-	70.178,45	70.728,45	(550,00)
2.1.01.02.000038909	DIOGO NICOLINI	-	10.099,66	47.736,75	(37.637,09)
2.1.01.02.000038911	PRODUCAMPO AGROINDUSTRIAL LTDA	-	457.164,00	457.164,00	-
2.1.01.02.000038925	MANOEL ALVES DE SOUZA	-	10.824,25	29.633,58	(18.809,33)
2.1.01.02.000038929	ELIAS PEIXOTO DA FONSECA	-	1.740,79	46.998,81	(45.258,02)
2.1.01.02.000038931	ANDREIA ALVES ROCHA	-	994,42	27.117,48	(26.123,06)
2.1.01.02.000038933	DOUGLAS DUTRA DE MELLO	-	2.728,67	75.369,59	(72.641,02)
2.1.01.02.000038937	CLEIDIMAR SIQUEIRA MARQUES LIMA	-	28.236,61	30.197,36	(1.960,75)
2.1.01.02.000038940	CREUZA CASTRO PAES	-	30.063,98	30.872,23	(808,25)
2.1.01.02.000038944	GUILHERME SCHUSTER	-	7.278,49	201.047,76	(193.769,27)
2.1.01.02.000038946	AUREA SALMAZO	-	1.054,68	28.760,96	(27.706,28)
2.1.01.02.000038950	CIRINEU CARVALHO	-	1.675,61	44.327,20	(42.651,59)
2.1.01.02.000038956	APARECIDO DE MENEZES	-	47.805,98	77.074,15	(29.468,17)
2.1.01.02.000038959	ANTONIO JOSE TEODORO	-	17.378,00	30.457,53	(13.078,53)
2.1.01.02.000038961	LUIZ VICENTE BUSATTO	-	33.313,49	33.313,49	-
2.1.01.02.000038963	EDNO ALEXANDRINO SALES	-	48.319,13	85.468,08	(37.148,95)
2.1.01.02.000038965	DORALICE DUARTE DE MELO	-	1.189,33	31.844,11	(30.654,78)
2.1.01.02.000038969	ALBINO JOSE STAUB	-	4.474,18	118.723,39	(114.249,21)
2.1.01.02.000038976	AIRTON ANGELO MARCHIORO	-	6.318,23	45.154,50	(38.836,27)
2.1.01.02.000038980	AGRIMARIA DA COSTA SILVA	-	27.043,42	29.818,33	(2.774,91)
2.1.01.02.000038983	CLAUDIA MARTINS DE ALMEIDA	-	30.400,92	30.400,92	-
2.1.01.02.000038984	DULCE PAETZOLD NOSCHAN	-	66.399,89	66.399,89	-
2.1.01.02.000038986	ERMILINO PEREIRA SANTOS	-	27.721,59	30.444,23	(2.722,64)
2.1.01.02.000038987	DILDA TEODORO DE JESUS	-	17.458,90	30.156,10	(12.697,20)
2.1.01.02.000038991	ELIANE MESQUITA MARINHEIRO	-	991,19	26.977,21	(25.986,02)
2.1.01.02.000038992	DIONE APARECIDO PEREIRA	-	11.736,81	23.008,44	(11.271,63)
2.1.01.02.000038993	CELINA ANTONIA ABADE	-	1.282,57	33.929,60	(32.647,03)
2.1.01.02.000038994	EDIVANDE IZIDRO	-	22.646,90	60.820,74	(38.173,84)

2.1.01.02.000038995	CLAUDETE SORANA DE FREITAS	-	1.068,11	28.640,94	(27.572,83)
2.1.01.02.000038998	JAIME LIRA	-	8.691,33	120.277,46	(111.586,13)
2.1.01.02.000038999	ADILSON JOSE KEHL	-	2.327,24	60.000,00	(57.672,76)
2.1.01.02.000039004	EMILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	-	1.134,29	30.388,11	(29.253,82)
2.1.01.02.000039005	CLEITON CASTRO PAES	-	1.110,43	29.376,00	(28.265,57)
2.1.01.02.000039006	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	-	1.004,46	27.391,38	(26.386,92)
2.1.01.02.000039007	CLEBER BONA	-	2.477,29	66.596,84	(64.119,55)
2.1.01.02.000039009	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	(274.770,00)	842.235,00	985.587,00	(418.122,00)
2.1.01.02.000039019	ROSENEIA MARIA AMERICO	-	994,42	27.117,48	(26.123,06)
2.1.01.02.000039021	TATIANE TEIXEIRA DA SILVA	-	1.106,81	29.280,00	(28.173,19)
2.1.01.02.000039025	JOSIMEIRE SOUSA DA CRUZ	-	1.185,89	32.372,87	(31.186,98)
2.1.01.02.000039027	LUCAS SANTOS PEREIRA	-	29.888,60	83.783,30	(53.894,70)
2.1.01.02.000039029	FRANK YOSHIHIRO KIDO	-	54.015,66	54.015,66	-
2.1.01.02.000039031	MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	-	920,23	23.028,08	(22.107,85)
2.1.01.02.000039032	SIMONE FERREIRA LIMA	-	31.611,86	31.611,86	-
2.1.01.02.000039038	MARIA RODRIGUES	-	16.911,24	29.959,20	(13.047,96)
2.1.01.02.000039039	ANDRE STAUB	-	1.896,14	48.231,45	(46.335,31)
2.1.01.02.000039044	MARCO ANTONIO PIRES	-	2.909,08	75.000,00	(72.090,92)
2.1.01.02.000039046	DIENIFER REGINA WOLLMER	-	2.909,08	75.000,00	(72.090,92)
2.1.01.02.000039048	RICARDO WITTER	-	2.627,52	68.798,55	(66.171,03)
2.1.01.02.000039052	JOSE DE SOUZA FIRMINIO	-	1.014,50	27.665,30	(26.650,80)
2.1.01.02.000039058	DARCI SARTURI PESAMOSCA	-	10.846,82	297.193,86	(286.347,04)
2.1.01.02.000039060	JORGE PEREIRA DE FREITAS	-	30.175,15	30.911,75	(736,60)
2.1.01.02.000039061	LEONEL CARLOS VENSKE WERLE	-	19.962,01	56.808,88	(36.846,87)
2.1.01.02.000039064	JOSE DE OLIVEIRA DIAS	-	8.914,35	89.746,16	(80.831,81)
2.1.01.02.000039065	MARIA DA CONCEICAO CANDIDO LOPES	-	13.734,44	30.381,01	(16.646,57)
2.1.01.02.000039069	GEORGINA DOS SANTOS	-	11.136,68	63.552,80	(52.416,12)
2.1.01.02.000039072	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	-	1.117,74	30.421,02	(29.303,28)
2.1.01.02.000039073	MILTON PIANA GONCALVES	-	25.248,21	60.815,38	(35.567,17)
2.1.01.02.000039074	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	-	10.816,27	31.677,01	(20.860,74)
2.1.01.02.000039075	JAIRO RIBEIRO EDUARDO	-	36.148,29	47.956,00	(11.809,71)
2.1.01.02.000039078	JOVELINA ANTONIA RODRIGUES DE JESUS	-	453,61	12.000,00	(11.546,39)
2.1.01.02.000039079	MARIA EMILIA TEODORO BILTHAUER	-	14.979,72	28.620,98	(13.641,26)
2.1.01.02.000039083	ARTEMIO BONA	-	3.321,44	90.242,10	(86.920,66)
2.1.01.02.000039084	MARCIA JOSEFA KROLIKOWSKI BAGETTI	-	19.867,73	90.000,00	(70.132,27)
2.1.01.02.000039085	IRINEU TRECINO	-	4.155,26	114.777,20	(110.621,94)
2.1.01.02.000039088	JOSE ANTONIO RIBEIRO FILHO	-	22.506,80	22.506,80	-
2.1.01.02.000039090	MARIA BERGA DE SIQUEIRA	-	950,66	24.985,66	(24.034,80)
2.1.01.02.000039091	JOSE GERMANO LOPES	-	642,29	16.991,20	(16.348,91)
2.1.01.02.000039093	MARILUCIA FERREIRA DE SOUZA	-	1.241,28	32.837,60	(31.596,32)
2.1.01.02.000039094	ISMAEL DE OLIVEIRA GONCALVES	-	60.571,22	61.101,22	(530,00)
2.1.01.02.000039095	OSMAR MENDES DE MELLO	-	63.143,71	145.486,45	(82.342,74)
2.1.01.02.000039098	GENOSIL SIQUEIRA DELGADO	-	11.783,03	32.469,59	(20.686,56)
2.1.01.02.000039099	MARA LUCIA NAZAROF	-	1.051,26	28.612,19	(27.560,93)
2.1.01.02.000039101	RUDELI SCHEID	-	4.305,05	117.678,74	(113.373,69)
2.1.01.02.000039103	FRANCISCA SEBASTIANA OLIVEIRA	-	35.779,92	96.585,02	(60.805,10)
2.1.01.02.000039104	SEBASTIAO HENRIQUE COSTA	-	17.104,26	31.234,05	(14.129,79)
2.1.01.02.000039105	JUVENIL TEIXEIRA	-	10.667,87	60.586,94	(49.919,07)
2.1.01.02.000039108	JOVELINA PEREIRA DA SILVA	-	24.794,90	26.390,43	(1.595,53)
2.1.01.02.000039112	GILMAR WITTER	-	3.111,48	82.960,75	(79.849,27)
2.1.01.02.000039115	JOSE RIBEIRO EDUARDO	-	52.922,78	79.566,15	(26.643,37)
2.1.01.02.000039118	VALDIVINA PEREIRA PORTELA	-	1.102,48	29.165,60	(28.063,12)
2.1.01.02.000039120	MARIA REGINA GONCALVES DOS SANTOS	-	1.289,52	34.501,77	(33.212,25)

2.1.01.02.000039121	WALDIR FRANCISCO DA SILVA	-	17.991,53	69.423,50	(51.431,97)
2.1.01.02.000039122	JERONIMO SOUZA MOTA	-	4.986,20	90.451,54	(85.465,34)
2.1.01.02.000039124	JUVERCINA ALVES VILELA CONCEICAO	-	14.383,28	27.283,27	(12.899,99)
2.1.01.02.000039128	SUELI REGINA AZEVEDO MARIANO	-	19.288,15	32.847,82	(13.559,67)
2.1.01.02.000039129	ROSEMEIRE MARIA RIBEIRO GONCALVES	-	26.061,54	27.659,68	(1.598,14)
2.1.01.02.000039134	VANILDES MENEZES	-	937,86	24.051,87	(23.113,99)
2.1.01.02.000039135	JOEL FRANCISCO DE ABREU	-	72.640,43	81.383,00	(8.742,57)
2.1.01.02.000039136	MAURA RODRIGUES	-	36.479,24	36.479,24	-
2.1.01.02.000039137	VALDESON MENDES CORREA	-	17.876,83	32.412,03	(14.535,20)
2.1.01.02.000039138	ZENAIDE DE OLIVEIRA MESQUITA	-	1.051,26	28.612,19	(27.560,93)
2.1.01.02.000039139	GERALDO RIBEIRO EDUARDO	-	83.638,78	88.873,22	(5.234,44)
2.1.01.02.000039140	SEBASTIAO EUZEBIO DA SILVA	-	2.232,30	59.143,05	(56.910,75)
2.1.01.02.000039141	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA	-	11.700,31	32.367,88	(20.667,57)
2.1.01.02.000039142	TERESINHA SILVERIA DE ARAUJO	-	533,41	14.111,20	(13.577,79)
2.1.01.02.000039143	IRONI GRIGOLO	-	3.103,10	61.441,61	(58.338,51)
2.1.01.02.000039145	REGINALDO MISSIAS DOS SANTOS	-	10.481,27	64.696,00	(54.214,73)
2.1.01.02.000039146	KEILA SANTANA DOURADO	-	32.538,06	32.538,06	-
2.1.01.02.000039147	TEODOLINA DE JESUS BULHOES	-	18.292,78	32.700,76	(14.407,98)
2.1.01.02.000039148	MARIA DO SOCORRO DE SANTANA	-	903,02	23.888,80	(22.985,78)
2.1.01.02.000039149	RUDINEI MAZZUTTI	-	7.011,03	191.746,40	(184.735,37)
2.1.01.02.000039150	VALQUIRIA SILVINA FIRMINO	-	18.771,65	32.449,60	(13.677,95)
2.1.01.02.000039155	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	-	25.004,72	26.615,04	(1.610,32)
2.1.01.02.000039156	FERNANDO HOFFMANN	-	558,82	14.000,00	(13.441,18)
2.1.01.02.000039158	JOSE FERREIRA DA SILVA	-	29.725,70	30.411,78	(686,08)
2.1.01.02.000039161	JOSE ANTONIO DE PAULO	-	1.014,50	27.665,30	(26.650,80)
2.1.01.02.000039163	JOSEFA TARGINO DA SILVA	-	18.060,15	31.139,72	(13.079,57)
2.1.01.02.000039167	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	-	3.935,78	73.355,48	(69.419,70)
2.1.01.02.000039168	VORLEI AZEVEDO DA SILVA	-	11.912,17	28.641,53	(16.729,36)
2.1.01.02.000039170	MARCIANE LOPES	-	6.729,34	177.587,14	(170.857,80)
2.1.01.02.000039172	VALCIR MOREIRA MAGALHÃES	-	21.126,09	61.537,04	(40.410,95)
2.1.01.02.000039173	ANISIO ALVES	-	2.238,23	59.889,71	(57.651,48)
2.1.01.02.000039174	CARLOS FERREIRA GOMES	-	43.457,67	60.015,59	(16.557,92)
2.1.01.02.000039175	ALMIR PEREIRA DOS NERY	-	67.192,94	74.378,10	(7.185,16)
2.1.01.02.000039176	ANGELO BRANDALISE	-	1.548,72	40.409,60	(38.859,88)
2.1.01.02.000039177	RODRIGO MORES	-	3.307,42	91.211,42	(87.904,00)
2.1.01.02.000039180	LUCIMAR ZATTA	-	6.291,89	164.238,15	(157.946,26)
2.1.01.02.000039183	SUELY EVARISTO TEMISTOCLES	-	63.419,16	63.419,16	-
2.1.01.02.000039186	JAMIR JOSE WOLLMER	-	4.363,62	112.500,00	(108.136,38)
2.1.01.02.000039202	FERSAN INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS E RACOES LTDA	-	-	192.964,80	(192.964,80)
2.1.01.02.000039296	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	(513.899,95)	704.684,91	190.784,99	-
2.1.01.02.000039319	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	(1.181.202,22)	568.086,96	267.405,34	(880.520,58)
2.1.01.02.000039383	SILVANIA MARIA PESAMOSCA BARATTO	-	26.297,40	257.453,87	(231.156,47)
2.1.01.02.000039393	POLIANA PIRES DOS REIS	-	6.860,68	183.057,30	(176.196,62)
2.1.01.02.000039402	RAFAEL HENKES	-	2.431,60	67.166,29	(64.734,69)
2.1.01.02.000039403	CLEUSA RIBEIRO DE MEDONÇA DE SOUZA	-	2.181,81	56.250,00	(54.068,19)
2.1.01.02.000039404	LUIZ CARLOS ALVIM PIRES	-	2.181,81	56.250,00	(54.068,19)
2.1.01.02.000039412	NUTRIBIO IND E COM RACAO ANIMAL E OLEOS VEG LTDA	(65.224,50)	65.224,50	-	-
2.1.01.02.000039431	MARIA JOSE PERES	-	29.729,30	32.741,02	(3.011,72)
2.1.01.02.000039465	VALDINEI SELVINO FIRMINO	-	19.078,37	31.197,60	(12.119,23)
2.1.01.02.000039466	ROSIMEIRE PACHECO DA SILVA	-	18.630,17	34.166,87	(15.536,70)
2.1.01.02.000039467	LENICE DE OLIVEIRA SILVA	-	953,16	25.600,14	(24.646,98)
2.1.01.02.000039471	NILSON MOREIRA LIMA	-	2.190,87	59.655,16	(57.464,29)
2.1.01.02.000039479	EVANICE TARGINO DA SILVA	-	1.178,42	31.174,40	(29.996,98)

2.1.01.02.000039482	BUNGE ALIMENTOS S/A	(503.168,00)	780.816,00	277.648,00	-
2.1.01.02.000039488	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	-	3.822,80	99.273,96	(95.451,16)
2.1.01.02.000039495	UNIVERSAL QUIMICA LTDA EPP	-	-	68.850,00	(68.850,00)
2.1.01.02.000039499	MARCIO MORES	-	3.249,77	91.133,77	(87.884,00)
2.1.01.02.000039525	IRENE ALVES PEREIRA	-	67.617,14	67.617,14	-
2.1.01.02.000039526	EDICASSIO RUFINO DE SOUZA	-	453,61	12.000,00	(11.546,39)
2.1.01.02.000039527	MANOEL MESSIAS DA SILVA	-	27.417,23	64.000,00	(36.582,77)
2.1.01.02.000039586	TAJI INDUSTRIA DE RACOES LTDA ME	-	127.488,00	127.488,00	-
2.1.01.02.000039623	JBS S/A	-	63.910,00	63.910,00	-
2.1.01.02.000039624	JBS S/A	(665.748,00)	802.363,20	546.010,20	(409.395,00)
2.1.01.02.000039641	JBS S/A	(245,00)	245,00	-	-
2.1.01.02.000039648	JBS S/A	-	125.065,60	232.420,60	(107.355,00)
2.1.01.02.000039665	JBS S/A	-	285.327,20	568.797,20	(283.470,00)
2.1.01.02.000039672	JBS S/A	(72.306,00)	209.658,30	137.779,80	(227,50)
2.1.01.02.000039678	JBS S/A	(833.274,00)	1.106.887,50	273.613,50	-
2.1.01.02.000039683	NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	(53.843,40)	376.613,60	375.620,20	(52.850,00)
2.1.01.02.000039699	ROGUER CARLOS BEUMER	-	227.120,60	336.180,55	(109.059,95)
2.1.01.02.000039705	DOUGLAS LUCAS RICHTER	-	3.301,53	86.432,30	(83.130,77)
2.1.01.02.000039731	MARIA IZABEL MENDONCA DA SILVA	-	18.930,00	27.733,60	(8.803,60)
2.1.01.02.000039753	FIDELCINO PORTO DE OLIVEIRA	-	1.768,56	46.786,40	(45.017,84)
2.1.01.02.000039754	IRINEU DE PAULA FERREIRA NETO	-	276,00	12.000,00	(11.724,00)
2.1.01.02.000039782	GRUPAL AGROINDUSTRIAL SA	-	556.992,00	556.992,00	-
2.1.01.02.000039796	LUIZ ROBERTO VIAL	-	68.400,03	141.358,52	(72.958,49)
2.1.01.02.000039800	ALFREDO POCAS PIRES	-	44.212,49	99.464,00	(55.251,51)
2.1.01.02.000039801	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	-	1.850.004,80	2.868.756,80	(1.018.752,00)
2.1.01.02.000039811	WEBERT DE CASTRO CHRISTOVAO	-	246.126,07	246.126,07	-
2.1.01.02.000039813	HELIO MONTEIRO DA SILVA	-	7.420,20	19.279,82	(11.859,62)
2.1.01.02.000039815	ELIECIBIO TEMOTEO CAMARA	-	5.295,15	140.547,26	(135.252,11)
2.1.01.02.000039821	CLEIDE LINDAURA DA LUZ	-	1.217,40	32.205,60	(30.988,20)
2.1.01.02.000039825	ALESSON BERGUES BASTOS DE OLIVEIRA	-	15.660,50	15.660,50	-
2.1.01.02.000039832	NOBLE BRASIL S A	-	-	1.547.788,80	(1.547.788,80)
2.1.01.02.000039833	AGROMOND IND E COM INT DE COMMODITIES LTDA	-	594.009,60	594.009,60	-
2.1.01.03	**FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS**	(671.809,20)	6.287.043,38	6.143.829,51	(548.395,33)
2.1.01.03.000000012	ALFA LAVAL LTDA	-	2.111.250,00	2.111.250,00	-
2.1.01.03.000000025	KALLRUBBER COM DE BORRACHAS E PLAST LTDA	(169,63)	1.453,81	1.284,18	-
2.1.01.03.000000056	FORNECEDORES DE MAT/SERVIÇOS DIVERSOS	(3.082,83)	1.071,46	-	(2.011,17)
2.1.01.03.000000086	EVEREST ELETRICIDADE LTDA	(1.486,86)	2.969,20	4.475,66	(2.993,32)
2.1.01.03.000000135	FLORA CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	-	16.768,17	16.768,17	-
2.1.01.03.000000165	VITALI SAUDE ANIMAL E AMBIENTAL LTDA	-	-	823,74	(823,74)
2.1.01.03.000000167	HEXIS CIENTIFICA LTDA	(156,06)	9.097,01	10.385,75	(1.444,80)
2.1.01.03.000000389	FESTO BRASIL LTDA	-	-	5.354,83	(5.354,83)
2.1.01.03.000000432	SPIRAX SARCO IND. E COM. LTDA.	-	2.705,30	2.705,30	-
2.1.01.03.000000457	NETZSCH DO BRASIL IND.E COM.LTDA	-	10.280,00	15.565,00	(5.285,00)
2.1.01.03.000000476	COMERCIAL GRAULAB LTDA	-	642,00	11.836,75	(11.194,75)
2.1.01.03.000000494	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	(4.217,06)	5.427,90	1.210,84	-
2.1.01.03.000000507	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT	(121,58)	1.942,18	1.820,60	-
2.1.01.03.000000593	QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LIMITADA	-	-	638,16	(638,16)
2.1.01.03.000000681	COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	(44.646,58)	49.425,28	12.160,14	(7.381,44)
2.1.01.03.000000790	MICROMECANICA IND COM IMP EXP LTDA	-	-	3.275,48	(3.275,48)
2.1.01.03.000001219	PARAFUSOLANDIA FERRAG.E FERRAMENTAS LTDA	-	572,04	2.310,89	(1.738,85)
2.1.01.03.000001542	WHITE MARTINS GASES INDUST, DO NORTE S.A	(118.586,64)	168.000,46	65.292,67	(15.872,85)
2.1.01.03.000001602	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A	-	169.067,06	300.064,98	(130.997,92)
2.1.01.03.000002188	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	(2.286,64)	14.521,08	15.592,79	(3.358,35)

2.1.01.03.000002247	ITAUSEGUROS S/A	-	2.399,43	2.399,43	-
2.1.01.03.000002254	OI S/A	-	1.410,98	1.410,98	-
2.1.01.03.000002782	DINIZ IND.E COM.DE JUNTAS LTDA	(1.289,99)	2.262,03	972,04	-
2.1.01.03.000004086	ENDRESS HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA	-	18.941,22	18.941,22	-
2.1.01.03.000004162	REIMIDAS INDUSTRIAL LTDA	-	-	2.178,82	(2.178,82)
2.1.01.03.000004295	HIPER CENTRIFUGATION LTDA	-	1.798,42	1.798,42	-
2.1.01.03.000004416	ACOCIL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	-	5.911,71	8.781,15	(2.869,44)
2.1.01.03.000004892	IMPERIAL COM. DE PARAF. FERR. E MAQUINAS LTDA	-	-	350,75	(350,75)
2.1.01.03.000005119	BANDEIRANTES BAURU PROD.INDUST. AUT.LTDA	-	2.524,53	2.524,53	-
2.1.01.03.000005402	DURAO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA.	(1.657,82)	2.369,20	711,38	-
2.1.01.03.000005488	BORMAX ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	-	325,80	325,80	-
2.1.01.03.000005496	METALFIT INOXIDAVEIS LTDA	(1.162,16)	1.162,16	-	-
2.1.01.03.000005919	GRAFICA E EDITORA AVABE LTDA	-	2.428,90	2.428,90	-
2.1.01.03.000006335	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S/A	(1.874,07)	3.955,93	5.387,71	(3.305,85)
2.1.01.03.000006499	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO L	-	-	24.738,85	(24.738,85)
2.1.01.03.000006919	MECA MATERIAL ELETRICO CONTROLES E AUTOMACAO L	(698,92)	4.332,53	19.135,79	(15.502,18)
2.1.01.03.000006946	DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	-	1.117,90	1.117,90	-
2.1.01.03.000007132	AUTONORTE LTDA	-	1.426,09	1.426,09	-
2.1.01.03.000007153	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA	(540,76)	25.545,26	25.585,97	(681,47)
2.1.01.03.000007804	FRATO FERRAMENTAS LTDA	(1.089,72)	1.089,72	-	-
2.1.01.03.000008086	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA	(408,24)	408,24	1.233,23	(1.233,23)
2.1.01.03.000008192	HAROLUZ COML ELETRICA LTDA	-	88,04	88,04	-
2.1.01.03.000008665	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	-	1.501,51	1.501,51	-
2.1.01.03.000008666	HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	-	5.616,26	5.616,26	-
2.1.01.03.000009146	CEMIL TUBOS E CONEXOES LTDA	(26.763,31)	26.763,31	-	-
2.1.01.03.000009171	ROLAMENTOS PAULISTA RPL LTDA	-	1.412,64	1.412,64	-
2.1.01.03.000009352	1000 MARCAS LTDA	(700,68)	3.627,29	2.826,61	-
2.1.01.03.000009695	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA EMBR	(249,90)	249,90	-	-
2.1.01.03.000009820	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	-	70,33	70,33	-
2.1.01.03.000010054	CLARO S.A.	-	504,08	504,08	-
2.1.01.03.000010506	T C A TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	(6.008,82)	6.008,82	19.875,81	(19.875,81)
2.1.01.03.000010862	MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	-	1.591,98	2.311,55	(719,57)
2.1.01.03.000011049	IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA	(602,55)	2.208,35	2.218,70	(612,90)
2.1.01.03.000011071	AS SOLUCOES COMERCIAL LTDA	(703,60)	703,60	-	-
2.1.01.03.000012408	CENTROBOR CENTRO NAC DE DISTRIB DE BORRACHA LTI	(469,94)	469,94	-	-
2.1.01.03.000013516	NETGLOBE2 COMPUTER SERVICE LTDA -EPP	-	-	16.701,40	(16.701,40)
2.1.01.03.000013897	STEMAC SA GRUPOS GERADORES	-	4.168,31	4.168,31	-
2.1.01.03.000016176	SHELDON REIS VALVULAS EPP	-	749,00	749,00	-
2.1.01.03.000015228	INST BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOV IBAM	(2.250,00)	4.500,00	2.250,00	-
2.1.01.03.000015244	VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA EPP	-	640,00	640,00	-
2.1.01.03.000015525	IND DE TERMOMETROS E MANOMETROS TEMPER UNIAO I	(960,00)	4.074,00	5.394,00	(2.280,00)
2.1.01.03.000015966	METALURGICA CANINDE LTDA	(12.950,68)	17.828,49	5.813,47	(935,66)
2.1.01.03.000016086	DHARMACOM TELECOMUNICACOES LTDA	-	6.357,00	8.591,08	(2.234,08)
2.1.01.03.000017609	TRICON ENERGY LTD	-	1.318.569,00	1.318.569,00	-
2.1.01.03.000019039	VALCOTEC DISTR DE VALVULAS IND E CONEXOES LTDA E	(2.910,20)	8.964,19	13.039,07	(6.985,08)
2.1.01.03.000020210	COPAGAZ DISTRIBUIDORA GAZ LTDA	-	979,20	979,20	-
2.1.01.03.000020569	SPECTA VIAGENS LTDA	-	1.383,00	1.383,00	-
2.1.01.03.000021101	CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	(1.084,07)	1.084,07	3.151,20	(3.151,20)
2.1.01.03.000021138	LPC ASSESSORIA ADUANEIRA E LOGISTICA INTERNACION	-	83.726,91	83.726,91	-
2.1.01.03.000021288	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	-	3.230,64	3.230,64	-
2.1.01.03.000022463	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT	-	279,70	279,70	-
2.1.01.03.000022951	GIDEOLI TUBOS VALVULAS E CONEXOES LTDA - EPP	(9.606,01)	9.606,01	2.025,84	(2.025,84)
2.1.01.03.000022965	SELOFORTE LACRES DE SEGURANCA LTDA	-	3.290,33	3.290,33	-

2.1.01.03.000023270	SERVO SISTEMAS AUTOMACAO BAURU LTDA - ME	-	310,60	310,60	-
2.1.01.03.000023724	EVOLUCAO QUIMICA LTDA ME	-	-	119,10	(119,10)
2.1.01.03.000024029	RETENLINS INDUSTR E COMERC DE RETENTORES LTDA E	(268,22)	1.063,11	955,93	(161,04)
2.1.01.03.000024396	J. ZILIO E CIA LTDA	-	7.790,00	7.790,00	-
2.1.01.03.000024957	TAIAMA PNEUMATICA E AUTOMACAO LTDA. - ME	-	4.122,50	4.122,50	-
2.1.01.03.000026577	DRY PACK COMERCIO PARA VEDACAO LTDA EPP	-	-	5.212,00	(5.212,00)
2.1.01.03.000026815	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	-	1.494,87	(1.494,87)
2.1.01.03.000027333	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	-	1.250,00	1.250,00	-
2.1.01.03.000027886	CASA DA LIMPEZA LTDA ME	-	2.863,26	3.127,58	(264,32)
2.1.01.03.000027918	FABIO ANTONIO TREVISI	-	2.210,25	2.210,25	-
2.1.01.03.000029869	SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA	(25.285,64)	25.285,64	-	-
2.1.01.03.000031149	ADRIFER ALAC ACOS E METAIS LTDA	-	3.686,65	5.174,05	(1.487,50)
2.1.01.03.000033010	CAMILOT ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	-	4.240,00	4.240,00	-
2.1.01.03.000033217	APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	-	5.960,00	5.960,00	-
2.1.01.03.000033554	MANOEL HEUDO DE MONTE & CIA LTDA	-	329,24	519,82	(190,58)
2.1.01.03.000034050	PLANTE CERTO LTDA ME	(273,00)	273,00	-	-
2.1.01.03.000034427	VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA	(969,43)	2.112,07	2.202,37	(1.059,75)
2.1.01.03.000035833	F MARQUES DE SA ME	-	6.904,50	6.904,50	-
2.1.01.03.000036696	HOTELARIA AGISOL LTDA	-	149,00	149,00	-
2.1.01.03.000038449	CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRAN E LIM URBANA LT	-	365,80	365,80	-
2.1.01.03.000039448	UNIVERSAL QUIMICA LTDA EPP	(20.575,44)	36.377,12	39.284,18	(23.482,50)
2.1.01.03.000039540	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA	(1.870,77)	1.870,77	-	-
2.1.01.03.000040398	IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	(2.881,39)	2.881,39	-	-
2.1.01.03.000041869	J C MUNERATTO EQUIPAMENTOS ME	(448,10)	946,07	1.864,97	(1.368,00)
2.1.01.03.000042093	KSEG COMERCIAL LTDA	(1.090,33)	1.424,00	837,09	(503,42)
2.1.01.03.000043377	RBS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	310,00	310,00	-
2.1.01.03.000044501	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	-	315,00	315,00	-
2.1.01.03.000045726	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	(774,68)	774,68	-	-
2.1.01.03.000047719	CELL LAB PROD E SERV PARA LABORATORIOS LTDA ME	-	876,00	6.220,00	(5.344,00)
2.1.01.03.000048837	ANDREIS COM ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	-	8.610,00	8.610,00	-
2.1.01.03.000049042	AGA-TEC IND.COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	-	759,78	759,78	-
2.1.01.03.000049154	ICR3 CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	-	1.560,00	1.560,00	-
2.1.01.03.000049690	METROHM PENSALAB INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA	-	261,91	261,91	-
2.1.01.03.000049813	JBS S/A - AMB	-	593,55	593,55	-
2.1.01.03.000049815	JBS S/A - BDL	(29.931,98)	165.734,42	178.783,01	(42.980,55)
2.1.01.03.000050015	ASSOCIACAO DOS PROD DE BIODIESEL DO BRASIL APROI	-	27.000,00	27.000,00	-
2.1.01.03.000050143	GOIAS TUBOS COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTI	-	-	263,76	(263,76)
2.1.01.03.000050654	ASG DO BR LABORATORIO CONTR DE QUALID LT	-	3.540,00	3.540,00	-
2.1.01.03.000053436	CARLO ENRICO CHIAROTTO PIERRO ME	-	594,92	594,92	-
2.1.01.03.000053697	SHOPPLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	-	21.183,45	21.183,45	-
2.1.01.03.000053740	SUATRANS EMERGENCIA S A	-	6.000,00	6.000,00	-
2.1.01.03.000054503	EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	-	146.360,60	146.360,60	-
2.1.01.03.000054710	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA TELESP	-	5.048,45	5.048,45	-
2.1.01.03.000055432	QUALY LABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP	(10.470,00)	13.858,40	3.388,40	-
2.1.01.03.000055672	CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA ME	(1.071,80)	7.751,80	5.880,00	-
2.1.01.03.000056501	VITOR VIEIRA DE ARAUJO BARRINHA EPP	-	37.040,00	37.040,00	-
2.1.01.03.000057528	TIM CELULAR SA	-	1,49	1,49	-
2.1.01.03.000057671	TECHSTEAM REPRESENTACOES LTDA ME	-	1.301,44	1.301,44	-
2.1.01.03.000058087	LACRESEG INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES EIRELI EI	-	2.200,00	2.200,00	-
2.1.01.03.000060160	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE SA	(220,92)	66.259,19	67.944,25	(1.805,98)
2.1.01.03.000060330	GILBERTO TOMAZ FILHO ME	(15.791,08)	15.680,56	86b,58	-
2.1.01.03.000063502	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S A	-	149,70	149,70	-
2.1.01.03.000064259	CLARO S/A	-	4,40	4,40	-

2.1.01.03.000064730	TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA	-	8.256,42	8.256,42	-
2.1.01.03.000064746	TITANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	(108,60)	1.332,70	1.224,20	-
2.1.01.03.000067597	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	(308,60)	8.220,60	7.912,00	-
2.1.01.03.000069088	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A	(1.042,57)	1.797,58	2.528,40	(1.773,39)
2.1.01.03.000070138	BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	-	13.728,75	(13.728,75)
2.1.01.03.000070228	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA DECIMA SEXTA RE	(3.762,00)	3.762,00	-	-
2.1.01.03.000070282	DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	-	2.551,42	2.551,42	-
2.1.01.03.000070990	PAULO ANDREIS & CIA LTDA	-	8.683,12	8.683,12	-
2.1.01.03.000071106	S Z TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPF	-	3.600,00	3.600,00	-
2.1.01.03.000071151	MERCANTIL DE PECAS LTDA	(1.663,58)	5.189,66	4.680,00	(1.153,92)
2.1.01.03.000071164	ASSOCIACAO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES	-	10.237,12	10.237,12	-
2.1.01.03.000071200	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	-	1.961,00	3.316,00	(1.355,00)
2.1.01.03.000071204	AGRIPINO RODRIGUES MARINHO NETO	-	10.462,00	10.462,00	-
2.1.01.03.000071208	ZYS PAPELARIA LTDA	-	53,80	53,80	-
2.1.01.03.000071258	DEPOSITO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE L	-	1.231,31	1.231,31	-
2.1.01.03.000071271	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	-	1.128,80	1.128,80	-
2.1.01.03.000071284	ALDIR BISSOLOTTI EPP	(45,00)	45,00	-	-
2.1.01.03.000071285	BISSOLOTTI E HEEMANN LTDA	-	1.020,00	1.020,00	-
2.1.01.03.000071287	HARLEI NEANDER KAPTEINAT	-	80,00	182,50	(102,50)
2.1.01.03.000071313	PONTO SUL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	-	4.711,13	4.711,13	-
2.1.01.03.000071314	PRODAMA INFORMATICA CUIABA LTDA	(3.404,41)	9.767,56	9.473,67	(3.110,52)
2.1.01.03.000071316	QUALLITY SERVICE SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS L	(3.822,00)	12.100,00	12.100,00	(3.822,00)
2.1.01.03.000071317	ALISSON LUIZ BONETTI E CIA LTDA	-	1.400,00	1.400,00	-
2.1.01.03.000071318	AABB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	-	146.983,40	146.983,40	-
2.1.01.03.000071320	E S DA SILVA SERVICOS	-	1.378,00	1.378,00	-
2.1.01.03.000071322	RIMAR GUINDASTES TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA M	-	6.000,00	6.000,00	-
2.1.01.03.000071323	NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	-	10.500,00	10.500,00	-
2.1.01.03.000071324	IRMAOS GALHARDO LTDA	-	13.659,27	13.659,27	-
2.1.01.03.000071328	EMTEC EMPRESA DE TEC EMP DE COMP INFORMATICA LT	(2.800,00)	8.400,00	8.400,00	(2.800,00)
2.1.01.03.000071329	RAIAH AHMED SALEH	-	4.650,00	4.650,00	-
2.1.01.03.000071331	PACHECO DE OLIVEIRA & BARCELOS LTDA	(44,00)	1.081,46	1.037,46	-
2.1.01.03.000072064	ASSOCIACAO COML E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE M	-	259,30	259,30	-
2.1.01.03.000072066	CIVOX COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME	-	1.565,85	1.565,85	-
2.1.01.03.000072074	CONTABILIDADE SCALCO S/S LTDA EPP	-	24.910,00	24.910,00	-
2.1.01.03.000072126	D A BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME	(3.397,66)	17.570,06	14.172,20	-
2.1.01.03.000072156	LANNER E PASQUALOTTO LTDA	-	2.240,00	2.240,00	-
2.1.01.03.000072178	ARMARINHOS J L LTDA	-	9.225,46	9.361,06	(135,60)
2.1.01.03.000072179	SUPERMERCADO GUENO LTDA EPP	-	3.205,37	3.205,37	-
2.1.01.03.000072223	SILVANIA DE OLIVEIRA ME	-	415,00	415,00	-
2.1.01.03.000072228	ALEXANDRO PANOSSO	(5.646,89)	29.722,03	24.075,14	-
2.1.01.03.000072241	LORENZ E LORENZ LTDA ME	(589,00)	1.168,00	579,00	-
2.1.01.03.000072313	PELICANO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME	-	75.234,53	75.234,53	-
2.1.01.03.000072317	D DE SC MARCELINO TRANSPORTES ME	(16.694,30)	47.919,60	46.165,00	(14.959,70)
2.1.01.03.000072330	DANIEL F OLIVEIRA JUNIOR ME	(80,00)	340,00	360,00	(100,00)
2.1.01.03.000072400	VANDERLEY ROSA HOTEL	-	833,00	833,00	-
2.1.01.03.000072410	VON DENTZ E SUHRE LTDA ME	-	3.610,00	3.610,00	-
2.1.01.03.000072411	ESCRITORIO CONTABIL SARANDI LTDA ME	-	2.526,50	2.526,50	-
2.1.01.03.000072575	SCHWERTZ KEHL E KEHL LTDA ME	-	243,00	243,00	-
2.1.01.03.000072641	J A PNEUS LTDA EPP	-	1.735,90	2.305,90	(570,00)
2.1.01.03.000072676	J C ROHDEN E CIA LTDA	(2.006,34)	8.019,03	6.012,69	-
2.1.01.03.000072955	GERALDO FERREIRA DA SILVA	-	500,00	500,00	-
2.1.01.03.000072957	W F CARTUCHOS LTDA	-	10,00	10,00	-
2.1.01.03.000072961	SOUTES E CIA LTDA	-	361,32	613,52	(252,20)

Apsis

NEXO 2

Glossário

ABL - área bruta locável.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda - método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos - método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado - método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*) - benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização - alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra - conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente - aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção - área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada - área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa - área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção - resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil - área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro - o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional - o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo - recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado - ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível - ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais - aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais - bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível - ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação - ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

BDI (*Budget Difference Income*) - Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem - coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos - benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta - medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.
Beta alavancado - valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

Campo de arbítrio - intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (*Capital Expenditure*) - investimento em ativo permanente.

CAPM (*Capital Asset Pricing Model*) - modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido - somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização - conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados - ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios - união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada - entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora - entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle - poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Custo - total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital - taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição - custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução - gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição - custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção - gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção - despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Dado de mercado - conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano - prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data base - data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão - data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (*Discounted Cash Flow*) - fluxo de caixa descontado.

D&A - Depreciação e Amortização.

Depreciação - alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida - caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte - documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers - direcionadores de valor ou variáveis-chave.

EBIT (*Earnings Before Interests and Taxes*) - lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (*Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*) - lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento - conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.
Empresa - entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value - valor econômico da empresa.

Equity value - valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação - situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital - composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

Fator de comercialização - razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (*Free Cash Flow to Firm*) - fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa - caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido - fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.
Fração ideal - percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float - percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real - projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

Gleba urbanizável - terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill - ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)

Hipótese nula em um modelo de regressão - hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré estabelecido.

Homogeneização - tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

IAS (*International Accounting Standard*) Normas Internacionais de Contabilidade

IASB (*International Accounting Standards Board*) - Junta Internacional de Normas Contábeis.
Idade aparente - idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (*International Financial Reporting Standard*) - Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel - bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência - dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment - ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística - parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.
Infraestrutura básica - equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações - conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.
Liquidação forçada - condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez - capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento - subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas - quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

Metodologia de avaliação - uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão - modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.
Múltiplo - valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

Normas Internacionais de Contabilidade - normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

Padrão construtivo - qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico - relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo - obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado - ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*Impairment*) - valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo, ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia - atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado - conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores - representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial - bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante - ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População - totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.
Preço - quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle - valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente - resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.
Propriedade para investimento - imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

Rd (Custo da Dívida) - medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio) - retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio - grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negocio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

Seguro - transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro - evento que causa perda financeira.

Taxa de capitalização - qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto - qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno - taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada - medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados - aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.
Unidade geradora de caixa - menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

Valor atual - valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil - valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade - valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico - estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento - valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação - valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo - valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro - valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e que se aplica ao terreno e fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata - valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável - custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em risco - valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso - valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado - valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender - valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro - valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente - estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável - valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual - valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo - valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes - variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas - variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas - variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variáveis-chave - variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente - variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica - variável que assume apenas dois valores.

Vício - anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente - vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica - período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria - constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel - uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) - modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA

Simples e Inteligente

Diferente A diferença está em uma equipe de profissionais multidisciplinares com experiência de mais de 30 anos de mercado.
Atuamos junto a clientes de diversos portes e dos mais variados setores da economia.

Simples Queremos simplificar as coisas para você.
Somos um time do tamanho das suas necessidades.
Somos ágeis, precisos e diretos ao ponto.

Inteligente Inteligência se traduz na capacidade de entender rapidamente o seu problema e transformá-lo em solução.
Utilizando criatividade, conhecimento e experiência.

SERVIÇOS APSIS

Avaliação para Reestruturação Societária

- Avaliação de Ativos em Fundos de Investimento
- Oferta Pública de Ações (OPA)
- Aumento de Capital
- Laudos para Fusão, Cisão e Incorporação
- Patrimônio Líquido a Mercado (Relação de Troca)
- Resolução Alternativa de Disputas (ADR)

Avaliação para Demonstrações Financeiras Valor Justo (Fair Value)

- Combinação de Negócios (Mais Valia / Ativos Intangíveis / Ágio - *Goodwill*)
- Fundamentação do Ágio para Fins Fiscais
- Teste de *Impairment* (Redução ao Valor Recuperável de Ativos)
- Ativos Intangíveis (Marcas, *Softwares* e Outros)
- Ativos Biológicos
- Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Alocation*)
- Propriedade para Investimento

Corporate Finance

- Fusões & Aquisições (M&A - *Mergers & Aquisitions*)
- Compra e Venda de Unidade de Negócio
- Negociação de Alianças Estratégicas (*Joint Ventures*)
- Abertura de Capital (IPO - *Inicial Public Offering*)
- Colocação Privada (*Private Placement*)
- Emissão / Reestruturação de Dívida
- Elaboração de Plano de Negócios

Gestão de Ativo Imobilizado

- Inventário com Emplaquetamento
- Conciliação Contábil
- Integração entre Contabilidade e Manutenção
- Confecção de Cadastro Contábil
- Avaliação de Ativos Imobilizados para Fins Diversos
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição

Consultoria Imobiliária

- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição
- Análise de Rentabilidade de Carteiras Imobiliárias
- Garantia Bancária / Dação em Pagamento / Seguro
- Valor de Compra & Venda / Locação
- Avaliação de Engenharia Estrutural / Vistoria e Medição em Obras

ALGUNS CLIENTES APSIS

AÇÚCAR GUARANI (GRUPO TEREOS)
ALGAR
ALIANSCE SHOPPING CENTERS
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
AMBEV
ANORADE GUTIERREZ
ANGRA PARTNERS
ANHANGUERA
AQUILLA ASSET MANAGEMENT
ARCELOR MITTAL
AXXON GROUP
AYESA INTERNATIONAL
BANCO MODAL
BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH
BHG - BRAZIL HOSPITALITY GROUP
BLAM GESTÃO DE CAPITAIS
BMBA - BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS
BMF BOVESPA
BNDES
BNY MELLON
BRAZIL PHARMA
BR MALLS
BR PROPERTIES
BRASIL FOODS
BRASKEM
BROOKFIELD INCORPORAÇÕES (BRASCAN)
BTG PACTUAL
BUNGE FERTILIZANTES
CAMARGO CORRÊA
CAMIL ALIMENTOS
CARLYLE BRASIL
CARREFOUR
CASA & VÍDEO
CSX - EBX - IMX - LLX - MMX
CEG
CIELO
CLARO
CLUB MED
COCA-COLA
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB
CONTAX
CPFL
CSN - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
DUPE & PHELPS
EMBRAER
EMBRATEL
ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL
ENERSUL
ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES
ESTALEIRO ALIANÇA
ETERNIT
FEBRABAN
FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
FGV - PROJETOS
FOZ DO BRASIL
FRESH START BAKERIES (EUA)
GAFISA
GENERAL ELETRIC DO BRASIL (GE)
GERDAU
GETNET
GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES
GOUVÊA VIEIRA ADVOGADOS
GP INVESTIMENTOS
HYPERMARCAS
IDEIASNET
INBRANDS
IOCHPE MAXION
JBS
KRAFT FOODS
L'ORÉAL
LAFARGE
LAVAZZA
LEADER MAGAZINE
LIGHT
LIQUIGÁS
LOBO & IBEAS ADVOGADOS
LOJAS AMERICANAS
LORINVEST (LORENTZEN)
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
MAGNESITA
MARFRIG
MATTOS FILHO ADVOGADOS
MG A.A DE INVESTIMENTOS
MICHELIN
MULTIPLAN
OI S.A.
OWENS ILLINOIS AMERICA LATINA
PÁTRIA INVESTIMENTOS
PEIXE URBANO
PETROBRÁS
PINHEIRO GUIMARÃES ADVOGADOS
PINHEIRO NETO ADVOGADOS
PROCTER & GAMBLE
PSA PEUGEOT CITROEN
QUATTOR
REPSOL YPF
REXAM
RH MED
RIO BRAVO
ROTSCHILD & SONS
SEARA
SHELL
SHV
SOUZA, CESCON, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS
TAURUS
TELOS FUNDAÇÃO EMBRATEL
TIM BRASIL
TOTVS
TRENCH-ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS
ULTRAPAR
UNIMED
VALE
VELLANO ADVOGADOS
VERMONTE
VIA VAREJO S.A.
VINCI PARTNERS
VIVO
VOTORANTIM
W. TORRE
WHEATON DO BRASIL
WHITE MARTINS
XP INVESTIMENTOS

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Rio de Janeiro

Rua da Assembleia, 35 - 12º andar
Centro - CEP 20011-001
Tel.: +55(21) 2212-6850
Fax: +55(21) 2212-6851
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

Av. Angélica, 2503 - Conj. 42
Consolação - CEP 01227-200
Tel.: +55(11) 3662-5453
Fax: +55(11) 3662-5722
apsis.sp@apsis.com.br

www.apsis.com.br

An independent member of
Morlson International

Anexo IV

Laudo de Avaliação da JBS Áustria Holding Ltda.

Anexo IV

Laudo de Avaliação da JBS Áustria Holding Ltda.

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Laudo de Avaliação

AP-0216/15-01

JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.

Morison

LAUDO:	AP-0216/15-01	DATA-BASE:	31 de março de 2015

SOLICITANTE: **JBS S.A.**, doravante denominada **JBS.**

Sociedade anônima aberta, com sede à Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, 3º Andar, Bloco I, Vila Jaguara, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60.

OBJETO: **JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.**, doravante denominada **JBS ÁUSTRIA.**

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.391, 2º Andar, Conj. 22, Sala 32, Edifício Jaguari, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.343/0001-00.

OBJETIVO: Determinação do Patrimônio Líquido contábil de **JBS ÁUSTRIA**, para fins de incorporação pela **JBS**, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS 4
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE 5
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO 6
5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DE JBS ÁUSTRIA 7
6. CONCLUSÃO 8
7. RELAÇÃO DE ANEXOS 9

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, foi nomeada por JBS para constatar o valor do Patrimônio Líquido contábil de JBS ÁUSTRIA, para fins de incorporação pela JBS, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações, os quais incluem, entre outros, o seguinte:

- Balancete Patrimonial analítico de JBS ÁUSTRIA, encerrado em 31 de março de 2015.

A APSIS realizou recentemente avaliações para companhias abertas para diversas finalidades nas seguintes empresas:

- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
- BANCO PACTUAL S.A.
- CIMENTO MAUÁ S.A.
- ESTA - EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA S.A.
- ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
- GERDAU S.A.
- HOTÉIS OTHON S.A.
- L.R. CIA. BRAS. PRODS. HIGIENE E TOUCADOR S.A.
- LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
- LOJAS AMERICANAS S.A.
- MPX ENERGIA S.A.
- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
- REPSOL YPF BRASIL S.A.
- TAM TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAL S.A.
- ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

A equipe da APSIS responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

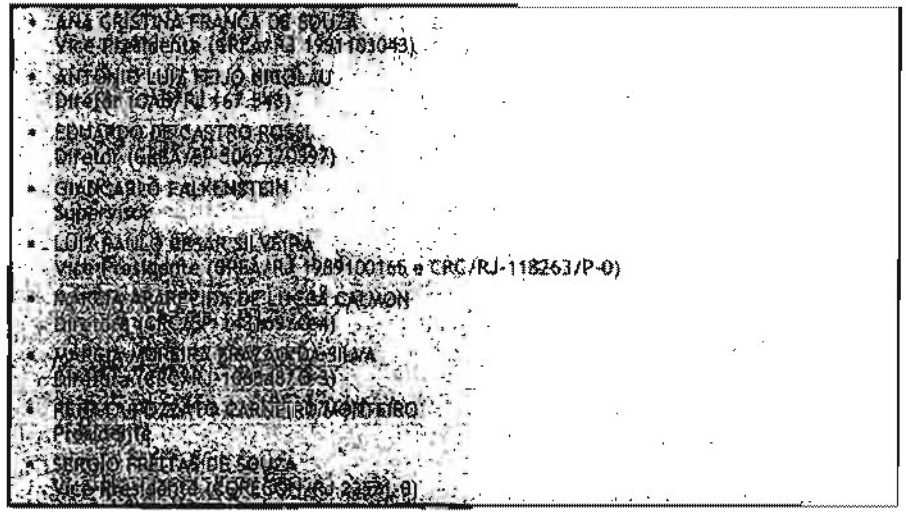

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, de acordo com as "Práticas Contábeis Adotadas no Brasil".

Foram examinados os livros de contabilidade de JBS ÁUSTRIA e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balancete de JBS ÁUSTRIA, encerrado em 31 de março de 2015 (Anexo 1).

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de JBS ÁUSTRIA se encontram devidamente contabilizados.

5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DE JBS ÁUSTRIA

Foram examinados os livros de contabilidade de JBS ÁUSTRIA e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor do Patrimônio Líquido Contábil de JBS ÁUSTRIA, para fins de incorporação pela JBS, é de R$ 672.158.312,34 (seiscentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais, e trinta e quatro centavos), em 31 de março de 2015, conforme tabela ao lado.

JBS ÁUSTRIA	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL (R$)	SALDOS EM 31/03/2015
ATIVO CIRCULANTE	754.006.302,50
Disponibilidades	1.000,00
Créditos com terceiros	754.005.302,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO	-
INTANGÍVEL	-
TOTAL DO ATIVO	754.006.302,50
PASSIVO CIRCULANTE	0,10
Outras contas a pagar	0,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	81.847.990,06
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	81.847.990,06
Provisões para impostos diferidos	81.847.990,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	672.158.312,34
TOTAL DO PASSIVO	754.006.302,50

6. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor do Patrimônio Líquido contábil de **JBS ÁUSTRIA**, para fins de incorporação pela **JBS**, é de **R$ 672.158.312,34** (seiscentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais, e trinta e quatro centavos), em 31 de março de 2015.

Estando o Laudo **AP-0216/15-01** concluído, composto por 09 (nove) folhas digitadas de um lado e 02 (dois) anexos, a APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, CRC/RJ-005112/O-9, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 10 de abril de 2015.

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora (CRC/SP-143169/O-4)

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. GLOSSÁRIO E PERFIL DA APSIS

Apsis

ANEXO 1

BALANCETE CONTÁBIL

Empresa: JBS Austria Holding Ltda CNPJ: 13.146.343/0001-00
Período: 01/01/2015 a 31/03/2015
Saldo Virado: 3-Nenhum

CONTA	TÍTULO	ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	ATUAL
1	ATIVO	706.149.275,00	95.407.700,00	47.550.672,50	754.006.302,50
1.1	ATIVO CIRCULANTE	706.148.275,00	95.407.700,00	47.550.672,50	754.006.302,50
1.1.01	DISPONIBILIDADES	1.000,00	-	-	1.000,00
1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.000,00	-	-	1.000,00
1.1.01.02.000010472	*BANCO J.P.MORGAN S/A - JBS Holding*	*1.000,00*	-	-	*1.000,00*
1.1.04	OUTROS CREDITOS	706.148.275,00	95.407.700,00	47.550.672,50	754.005.302,50
1.1.04.05	CREDITOS COM TERCEIROS	706.148.275,00	95.407.700,00	47.550.672,50	754.005.302,50
1.1.04.05.000000165	*JBS HOLDING GMBH*	*706.148.275,00*	*95.407.700,00*	*47.550.672,50*	*754.005.302,50*
2	PASSIVO	(706.149.275,00)	16.167.228,66	32.438.618,02	(722.420.664,36)
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	(0,10)	-	-	(0,10)
2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	(0,10)	-	-	(0,10)
2.1.04.01	CONTAS A PAGAR	(0,10)	-	-	(0,10)
2.1.04.01.000000001	*OUTRAS CONTAS A PAGAR*	*(0,10)*	-	-	*(0,10)*
2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(65.576.600,70)	16.167.228,66	32.438.618,02	(81.847.990,06)
2.2.04	PROVISÕES	(65.576.600,70)	16.167.228,66	32.438.618,02	(81.847.990,06)
2.2.04.02	PROVISÃO PARA IMPOSTOS DIFERIDOS	(65.576.600,70)	16.167.228,66	32.438.618,02	(81.847.990,06)
2.2.04.02.000000001	*PROVISÃO P/IRPJ DIFERIDO*	*(48.218.088,75)*	*11.887.668,13*	*23.851.925,01*	*(60.182.345,63)*
2.2.04.02.000000002	*PROVISÃO P/CSLL DIFERIDO*	*(17.358.511,95)*	*4.279.560,53*	*8.586.693,01*	*(21.665.644,43)*
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	(640.572.674,20)	-	-	(640.572.674,20)
2.3.01	CAPITAL SOCIAL	(513.276.920,00)	-	-	(513.276.920,00)
2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	(513.276.920,00)	-	-	(513.276.920,00)
2.3.01.01.000000001	*CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO*	*(513.276.920,00)*	-	-	*(513.276.920,00)*
2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(127.295.754,20)	-	-	(127.295.754,20)
2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(127.295.754,20)	-	-	(127.295.754,20)
2.3.05.01.000000002	*LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS*	*(127.295.754,20)*	-	-	*(127.295.754,20)*
3	RESULTADO LIQUIDO	-	79.989.290,52	111.574.928,66	(31.585.638,14)
3.3	RESULTADOS FINANCEIROS	-	47.550.672,50	95.407.700,00	(47.857.027,50)
3.3.02	RESULTADOS FINANC.-VARIAÇÕES CAMBIAIS E MONETÁRIAS	-	47.550.672,50	95.407.700,00	(47.857.027,50)
3.3.02.02	RECEITAS FINANCEIRAS - VARIAÇÕES CAMBIAIS	-	47.550.672,50	95.407.700,00	(47.857.027,50)
3.3.02.02.000000008	*VARIAÇÃO CAMBIAIS CONTA CORRENTE- ATIVO*	-	*47.550.672,50*	*95.407.700,00*	*(47.857.027,50)*
3.6	IMPOSTOS S/RESULTADO	-	32.438.618,02	16.167.228,66	16.271.389,36
3.6.01	IMPOSTOS FEDERAIS	-	32.438.618,02	16.167.228,66	16.271.389,36
3.6.01.01	IRPJ E CSL	-	32.438.618,02	16.167.228,66	16.271.389,36
3.6.01.01.000000003	*IMPOSTO DE RENDA S/DIFERENÇA TEMPORÁRIA*	-	*23.851.925,01*	*11.887.668,13*	*11.964.256,88*
3.6.01.01.000000004	*CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/DIFERENÇA TEMPORÁRIA*	-	*8.586.693,01*	*4.279.560,53*	*4.307.132,48*

Apsis

ANEXO 2

Glossário

ABL - área bruta locável.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda - método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos - método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado - método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*) - benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização - alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra - conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente - aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção - área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada - área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa - área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção - resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil - área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro - o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional - o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo - recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado - ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível - ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais - aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais - bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível - ativo de existência física como terreno, construção, maquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação - ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

BDI (*Budget Difference Income*) - Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem - coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos - benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta - medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.
Beta alavancado - valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

Campo de arbítrio - intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (*Capital Expenditure*) - investimento em ativo permanente.

CAPM (*Capital Asset Pricing Model*) - modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido - somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização - conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados - ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios - união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada - entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora - entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle - poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Custo - total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital - taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição - custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução - gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição - custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção - gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção - despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Dado de mercado - conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano - prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data base - data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão - data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (*Discounted Cash Flow*) - fluxo de caixa descontado.

D&A - Depreciação e Amortização.

Depreciação - alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida - caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte - documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers - direcionadores de valor ou variáveis-chave.

EBIT (*Earnings Before Interests and Taxes*) - lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (*Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*) - lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento - conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.
Empresa - entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value - valor econômico da empresa.

Equity value - valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação - situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital - composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

Fator de comercialização - razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (*Free Cash Flow to Firm*) - fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa - caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido - fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.
Fração ideal - percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float - percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real - projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

Gleba urbanizável - terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill - ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)

Hipótese nula em um modelo de regressão - hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré estabelecido.

Homogeneização - tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

IAS (*International Accounting Standard*) Normas Internacionais de Contabilidade

IASB (*International Accounting Standards Board*) - Junta Internacional de Normas Contábeis.
Idade aparente - idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (*International Financial Reporting Standard*) - Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel - bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência - dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment - ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística - parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.
Infraestrutura básica - equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações - conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.
Liquidação forçada - condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez - capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento - subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas - quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

Metodologia de avaliação - uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão - modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.
Múltiplo - valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

Normas Internacionais de Contabilidade - normas e interpretações adotadas pelo IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

Padrão construtivo - qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico - relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo - obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado - ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*impairment*) - valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia - atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado - conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores - representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial - bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante - ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População - totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.
Preço - quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle - valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente - resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.
Propriedade para investimento - imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

Rd (Custo da Dívida) - medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio) - retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio - grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negocio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

Seguro - transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro - evento que causa perda financeira.

Taxa de capitalização - qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto - qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno - taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada - medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados - aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.
Unidade geradora de caixa - menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

Valor atual - valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil - valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade - valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico - estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento - valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação - valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo - valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro - valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos (não se aplica ao terreno e fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata - valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável - custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em risco - valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso - valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado - valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender - valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro - valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente - estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável - valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual - valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo - valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes - variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas - variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas - variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variáveis-chave - variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente - variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica - variável que assume apenas dois valores.

Vício - anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente - vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica - período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria - constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel - uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) - modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA

Simples e Inteligente

Diferente A diferença está em uma equipe de profissionais multidisciplinares com experiência de mais de 30 anos de mercado.
Atuamos junto a clientes de diversos portes e dos mais variados setores da economia.

Simples Queremos simplificar as coisas para você.
Somos um time do tamanho das suas necessidades.
Somos ágeis, precisos e diretos ao ponto.

Inteligente Inteligência se traduz na capacidade de entender rapidamente o seu problema e transformá-lo em solução.
Utilizando criatividade, conhecimento e experiência.

SERVIÇOS APSIS

Avaliação para Reestruturação Societária

- Avaliação de Ativos em Fundos de Investimento
- Oferta Pública de Ações (OPA)
- Aumento de Capital
- Laudos para Fusão, Cisão e Incorporação
- Patrimônio Líquido a Mercado (Relação de Troca)
- Resolução Alternativa de Disputas (ADR)

Avaliação para Demonstrações Financeiras Valor Justo (Fair Value)

- Combinação de Negócios (Mais Valia / Ativos Intangíveis / Ágio - *Goodwill*)
- Fundamentação do Ágio para Fins Fiscais
- Teste de *Impairment* (Redução ao Valor Recuperável de Ativos)
- Ativos Intangíveis (Marcas, *Softwares* e Outros)
- Ativos Biológicos
- Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Alocation*)
- Propriedade para Investimento

Corporate Finance

- Fusões & Aquisições (M&A - *Mergers & Aquisitions*)
- Compra e Venda de Unidade de Negócio
- Negociação de Alianças Estratégicas (*Joint Ventures*)
- Abertura de Capital (IPO - *Inicial Public Offering*)
- Colocação Privada (*Private Placement*)
- Emissão / Reestruturação de Dívida
- Elaboração de Plano de Negócios

Gestão de Ativo Imobilizado

- Inventário com Emplaquetamento
- Conciliação Contábil
- Integração entre Contabilidade e Manutenção
- Confecção de Cadastro Contábil
- Avaliação de Ativos Imobilizados para Fins Diversos
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição

Consultoria Imobiliária

- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição
- Análise de Rentabilidade de Carteiras Imobiliárias
- Garantia Bancária / Dação em Pagamento / Seguro
- Valor de Compra & Venda / Locação
- Avaliação de Engenharia Estrutural / Vistoria e Medição em Obras

ALGUNS CLIENTES APSIS

AÇUCAR GUARANI (GRUPO TEREOS)
ALGAR
ALIANSCE SHOPPING CENTERS
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
AMBEV
ANDRADE GUTIERREZ
ANGRA PARTNERS
ANHANGUERA
AQUILLA ASSET MANAGEMENT
ARCELOR MITTAL
AXXON GROUP
AYESA INTERNATIONAL
BANCO MODAL
BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH
BHG - BRAZIL HOSPITALITY GROUP
BIAM GESTÃO DE CAPITAIS
BMBA - BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS
BMEF BOVESPA
BNDES
BNY MELLON
BRAZIL PHARMA
BR MALLS
BR BROPERTIES
BRASIL FOODS
BRASKEM
BROOKFIELD INCORPORAÇÕES (BRASCAN)
BTG PACTUAL
BUNGE FERTILIZANTES
CAMARGO CORRÊA
CAMIL ALIMENTOS
CARLYLE BRASIL
CARREFOUR
CASA & VIDEO
CCX - EBX - IMX - LLX - MMX
CEG
CIELO
CLARO
CLUB MED
COCA-COLA
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB
CONTAX
CPFL
CSN - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
DUFF & PHELPS
EMBRAER
EMBRATEL
ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL
ENERGISA
ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES
ESTALEIRO ALIANÇA
ETERNIT
FERSA BRASIL
FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
FGV - PROJETOS
FOZ DO BRASIL
FRESH START BAKERIES (EUA)
GAFISA
GENERAL ELETRIC DO BRASIL (GE)
GERDAU
GETNET
GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES
GOUVÊA VIEIRA ADVOGADOS
GP INVESTIMENTOS
HYPERMARCAS
IDEIASNET
INBRANDS
IOCHPE-MAXION
JBS
KRAFT FOODS
L'ORÉAL
LAFARGE
LAVAZZA
LEADER MAGAZINE
LIGHT
LIQUIGÁS
LOBO & IBEAS ADVOGADOS
LOJAS AMERICANAS
LORINVEST (LORENTZEN)
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
MAGNESITA
MARFRIG
MATTOS FILHO ADVOGADOS
MG A.A DE INVESTIMENTOS
MICHELIN
MULTIPLAN
OI S.A.
OWENS ILLINOIS AMERICA LATINA
PÁTRIA INVESTIMENTOS
PEIXE URBANO
PETROBRAS
PINHEIRO GUIMARÃES ADVOGADOS
PINHEIRO NETO ADVOGADOS
PROCTER & GAMBLE
PSA PEUGEOT CITROEN
QUATTOR
REPSOL YPF
REXAM
RH MED
RIO BRAVO
ROTSCHILD & SONS
SEARA
SHELL
SHV
SOUZA, CESCON, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS
TAURUS
TELOS FUNDAÇÃO EMBRATEL
TIM BRASIL
TOTVS
TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS
ULTRAPAR
UNIMED
VALE
VEIRANO ADVOGADOS
VEREMONTE
VIA VAREJO S.A.
VINCI PARTNERS
VIVO
VOTORANTIM
W. TORRE
WHEATON DO BRASIL
WHITE MARTINS
XP INVESTIMENTOS

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Rio de Janeiro

Rua da Assembleia, 35 - 12° andar
Centro - CEP 20011-001
Tel.: +55(21) 2212-6850
Fax: +55(21) 2212-6851
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

Av. Angélica, 2503 - Conj. 42
Consolação - CEP 01227-200
Tel.: +55(11) 3662-5453
Fax: +55(11) 3662-5722
apsis.sp@apsis.com.br

www.apsis.com.br

An independent member of
Morison International

Anexo V - Estatuto Social

ESTATUTO SOCIAL
DA
JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A JBS S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.

Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição

e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas "b", "d", e "k" do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas "b", "d", "i", "j", "k", "l" e "m" do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas "b", "d", "i", "j", "k", "l" e "m" do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas "b", "d", "i", "j", "k", "l" e "m" do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas "b", "d", "i", "j", "k", "l" e "m" do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal n° 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização,

distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; (aab) produção de pintos de um dia; e (aac) fabricação de medicamentos para uso veterinário.

Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R$ 23.631.071.304,20 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos), dividido em 2.944.389.270 (dois bilhões, novecentas e quarenta e quatro milhões, trezentas e oitenta e nove mil e duzentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.375.889.473 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;

III. reformar o Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou

de qualquer sociedade na Companhia;

V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("**Novo Mercado**") da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA ("**BM&FBOVESPA**"), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;

X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento de Listagem do Novo Mercado**"), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo "**Conselheiro Independente**" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.

Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;

III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;

V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;

XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;

XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;

XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e a prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;

XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;

XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;

XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1° deste Estatuto Social;

XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;

XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e

XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Seção III – Diretoria

Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1° Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.

Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração *ad hoc*, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de *hedge* pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;

IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;

V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e

VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI
DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);

(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos mínimos de que trata a alínea (c) deste artigo 38 serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.
Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I - Definições

Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Acionista Controlador**" significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"**Acionista Controlador Alienante**" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.

"**Ações de Controle**" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

"**Adquirente**" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"**Poder de Controle**" ou "**Controle**" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"**Valor Econômico**" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.

Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;

II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e

III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 47 Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.

Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.

Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 49.

Parágrafo 1º A Assembleia referida no *caput* deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, "b" e "c" da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.

Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das

Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.

Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.

Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.

Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.

Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Comprador**" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

"**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

Seção V - Disposições Comuns

Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
JUÍZO ARBITRAL

Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em

Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (*calls*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (*puts*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.

Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula *take or pay* e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.

Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.

***

Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves

Secretário da Mesa

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company JBS S.A.
Custodian J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

G SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261781-4	12300	21.695.373/0001-02
FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261336-3	9200	19.808.696/0001-05
FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	251530-2	18200	97.539.485/0001-28
GOVERNMENT PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261062-3	256100	18.205.434/0001-93
JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MAR S INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	259002-9	186000	13.981.241/0001-00
JPMORGAN FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	252689-4	522350	97.539.724/0001-40
JPMORGAN FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261616-8	3910	97.539.724/0001-40
LABOR PENSION FUND SUPERVISORY COMMITTEE - LABOR PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	251599-0	101954	97.539.774/0001-27
LABOR PENSION FUND SUPERVISORY COMMITTEE - LABOR PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253772-1	22600	97.539.774/0001-27
LABOR PENSION FUND SUPERVISORY COMMITTEE - LABOR PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261188-3	6800	97.539.774/0001-27
LABOR PENSION FUND SUPERVISORY COMMITTEE - LABOR PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253773-0	30200	97.539.774/0001-27
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253870-1	299900	97.539.819/0001-63
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	260910-2	248500	17.858.554/0001-27
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	259941-7	1808100	97.539.943/0001-29
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	208187-6	348800	97.539.943/0001-29

OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	260461-5	505100	16.870.815/0001-61
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261038-0	99515	97.540.082/0001-07
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261021-6	996500	97.540.082/0001-07
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	250682-6	289100	97.540.420/0001-00
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	250680-0	501300	97.540.420/0001-00
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261456-4	788700	20.196.632/0001-80
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261457-2	699800	20.196.633/0001-24
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	260018-0	193917	14.819.360/0001-24
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	260020-2	190700	14.819.363/0001-68
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261350-9	880300	19.822.653/0001-84
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261384-3	824000	19.893.298/0001-34
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261483-1	1118300	20.270.308/0001-64
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261332-0	814100	19.808.699/0001-49
VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	210413-2	1290121	97.540.614/0001-06
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	251363-6	5125324	97.540.615/0001-42

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(30)	A FAVOR	(F)	18.191.691
2	(30)	A FAVOR	(F)	18.191.691
3	(30)	A FAVOR	(F)	18.191.691
4	(30)	A FAVOR	(F)	18.191.691
5	(30)	A FAVOR	(F)	18.191.691
6	(30)	A FAVOR	(F)	18.191.691
7	(30)	A FAVOR	(F)	18.191.691

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

COMPA

Company **JBS S.A.**
Custodian J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

VOTING SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261781-4	12300	21.695.373/0001-02
FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261336-3	9200	19.808.696/0001-05
FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	251530-2	18200	97.539.485/0001-28
GOVERNMENT PENSION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261062-3	256100	18.205.434/0001-93
JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	259002-9	186000	13.981.241/0001-00
JPMORGAN FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261616-8	3910	97.539.724/0001-40
JPMORGAN FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	252689-4	522350	97.539.724/0001-40
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	253870-1	299900	97.539.819/0001-63
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	260910-2	248500	17.858.554/0001-27
OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	260461-5	505100	16.870.815/0001-61
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	261038-0	99515	97.540.082/0001-07
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	261021-6	996500	97.540.082/0001-07
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	261456-4	788700	20.196.632/0001-80
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261457-2	699800	20.196.633/0001-24
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	260018-0	193917	14.819.360/0001-24

THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	260020-2	190700	14.819.363/0001-68
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	261350-9	880300	19.822.653/0001-84
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261384-3	824000	19.893.298/0001-34
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261483-1	1118300	20.270.308/0001-64
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261332-0	814100	19.808.699/0001-49
VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	210413-2	1290121	97.540.614/0001-06
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	251363-6	5125324	97.540.615/0001-42

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(21)	A FAVOR	(F)	14.202.537
1	(1)	ABSTER	(A)	880.300
2	(22)	A FAVOR	(F)	15.082.837
3	(18)	CONTRA	(C)	12.317.822
3	(4)	A FAVOR	(F)	2.765.015
4	(22)	A FAVOR	(F)	15.082.837
5	(18)	CONTRA	(C)	6.998.392
5	(4)	A FAVOR	(F)	8.084.445

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

COMPANY DATA

Company **JBS S.A.**
Custodian BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

VOTING SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS 1 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	1736-5	270900	13.300.726/0001-91
AMUNDI ACTIONS EMERGENTS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	18728-8	1217600	21.215.437/0001-12
CPR GLOBAL INFRASTRUCURES 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	15940-3	22400	21.250.482/0001-08
FDC A6 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	1880-9	82400	97.523.281/0001-07
MAGELLAN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	1503-6	8712200	10.407.106/0001-68

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(5)	A FAVOR	(F)	10.305.500
2	(5)	A FAVOR	(F)	10.305.500
3	(5)	CONTRA	(C)	10.305.500
4	(5)	A FAVOR	(F)	10.305.500
5	(5)	CONTRA	(C)	10.305.500

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

VOTI G SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS I 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	1736-5	270900	13.300.726/0001-91
AMUNDI ACTIONS EMERGENTS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	18728-8	1217600	21.215.437/0001-12
CPR GLOBAL INFRASTRUCURES 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	15940-3	22400	21.250.482/0001-08
MAGELLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	1503-6	8712200	10.407.106/0001-68

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(4)	A FAVOR	(F)	10.223.100
2	(4)	A FAVOR	(F)	10.223.100
3	(4)	A FAVOR	(F)	10.223.100
4	(4)	A FAVOR	(F)	10.223.100
5	(4)	A FAVOR	(F)	10.223.100
6	(4)	A FAVOR	(F)	10.223.100
7	(4)	A FAVOR	(F)	10.223.100

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian CITIBANK N.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

VOTING SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	210788-3	3198300	05.870.251/0001-40
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231527-3	4498500	10.532.589/0001-22
ACADIAN NON US CONCENTRATED FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	217558-7	59400	08.952.280/0001-40
ACADIAN TAX AWARE EMERGING MARKETS EQUITY FUND,LLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241503-0	145400	17.313.126/0001-19
ADVANCED SERIES TRUST - AST AQR EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241519-7	524600	17.324.577/0001-51
ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242142-1	13900	17.891.931/0001-20
ADVANCED SERIES TRUST - AST JP MORGAN STRATEGIC OPPORTUNITIES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238772-0	31510	08.863.107/0001-75
ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238643-0	102267	09.473.419/0001-35
ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242059-0	223300	17.825.724/0001-77
ADVANCED SERIES TRUST - AST RCM WORLD TRENDS PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242006-9	314800	17.769.246/0001-25
ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240617-1	3530807	05.838.458/0001-38
ALASKA PERMANENT FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233431-6	701038	07.496.349/0001-05
AMERICAN AIRLINES,INC.MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	208508-1	288153	05.986.793/0001-83
AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. - EMERGING MARKETS VALUE FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243165-6	10500	18.806.715/0001-00
AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. INTERNATIONAL CORE EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245629-2	10100	20.940.719/0001-10

ANIXTER INC MASTER PENSION INVESTMENT TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244807-9	96900	20.103.497/0001-80
ARIZONA PSPRS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	232692-5	36746	10.975.255/0001-23
ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214499-1	180500	05.479.578/0001-96
ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV LATIN AMERICAN EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/A 7/F	243167-2	33500	18.814.793/0001-48
AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	213837-1	39827	07.633.745/0001-37
BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS GROWTH FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	213272-1	1447800	07.516.702/0001-71
BELL ATLANTIC MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	205041-5	64600	05.986.853/0001-68
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236712-5	17060	10.539.969/0001-99
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235070-2	79200	12.055.149/0001-57
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	232000-5	5448977	05.838.687/0001-52
BMO HARRIS EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233744-7	893900	08.520.502/0001-55
BOC PENSION INVESTMENT FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235411-2	117100	12.297.090/0001-03
CADMOS FUND MANAGEMENT - GUILÉ EMERGING MARKETS ENGAGEMENT FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242889-2	120300	10.727.771/0001-39
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	205926-9	1203338	05.986.895/0001-07
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	209209-6	394200	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214991-8	173000	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	209752-7	1241400	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	220157-0	690900	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	209768-3	661417	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245577-6	124000	05.987.747/0001-07
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239747-4	71300	05.479.187/0001-71
C... ESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231690-3	2640	08.840.524/0001-00
CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	216227-2	4987900	08.601.249/0001-64
CAUSEWAY EMERGING MARKETS GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245143-6	75400	09.001.924/0001-87

CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236539-4	103100	13.032.916/0001-75
CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	207965-0	461900	05.838.777/0001-43
CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235769-3	28520	12.525.565/0001-71
CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF NOMURA BRAZIL FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	234498-2	94600	11.729.276/0001-21
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	209510-9	25391	05.838.808/0001-66
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243361-6	78500	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243339-0	2945600	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243341-1	1268836	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243510-4	437200	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243362-4	199200	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243349-7	149000	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243340-3	903200	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243930-4	5548500	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243360-8	395100	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243359-4	141300	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243342-0	1462875	07.506.906/0001-21
CLARIVEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241060-8	470500	16.983.360/0001-90
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	219048-9	2239093	09.299.077/0001-89
COMMONFUND STRATEGIC SOLUTIONS GLOBAL EQUITY, LLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245431-1	146200	13.442.558/0001-79
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239913-2	32286	15.265.718/0001-87
COMPASS EMP EMERGING MARKET 500 VOLATILITY WEIGHTED FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241039-0	3700	16.954.549/0001-55
CONVERGENT CAPITAL INSTITUTIONAL MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242320-3	938300	18.068.457/0001-01
CORNELL UNIVERSITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	206632-0	592700	05.449.801/0001-52
COXE COMMODITY STRATEGY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	246224-1	414200	21.509.019/0001-38

COXE GLOBAL AGRIBUSINESS INCOME FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	246225-0	378600	21.509.020/0001-62
DELAWARE VIP TRUST - DELAWARE VIP EMERGING MARKETS SERIES 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	218003-3	393784	09.037.958/0001-21
DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214666-8	224000	07.942.628/0001-55
DOMINIO.. ____URCES, INC. MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	24[illegible]077-[illegible]	[illegible]5[illegible]000	[illegible]
DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214655-2	155100	07.942.632/0001-1[illegible]
DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245216-5	4000	20.457.459/0001-26
DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	211336-0	81800	07.496.343/0001-38
DUNHAM EMERGING MARKETS STOCK FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235482-1	200000	07.506.915/0001-12
EAFE EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	216528-0	7800	08.677.006/0001-00
E_____CL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	219167-1	273755	09.330.486/0001-09
EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237636-1	25000	13.628.634/0001-35
EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231084-0	71300	10.381.802/0001-42
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235317-5	689200	12.228.139/0001-76
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235543-7	48100	12.400.443/0001-59
____G___S MARKETS EQUITY TRUST 4 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214297-2	82085	07.793.180/0001-55
EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238115-2	39800	97.538.814/0001-16
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	232003-0	1331600	08.474.379/0001-83
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233863-0	529600	11.423.551/0001-84
EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	232002-1	55288	08.050.340/0001-39
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242102-2	848400	05.839.004/0001-81
ENHANCED RAFI EMERGING MARKETS LP 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237783-0	64000	13.725.028/0001-38
ENSIGN PEAK ADVISORS, INC. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244638-6	1642400	19.966.119/0001-41
EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	212283-1	190347	07.345.666/0001-20
FIDELITY ADVISOR SERIES VIII: FIDELITY ADVISOR GLOBAL CAPITAL APPRECIATION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	207571-0	20000	05[illegible]7.1[illegible]001-35

FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240870-0	1052400	16.816.244/0001-87
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	232804-9	108900	11.030.600/0001-19
FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238289-2	94600	14.012.695/0001-36
FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238307-4	33000	14.027.986/0001-06
FINANCIAL SECTOR DEVELOPMENT FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239357-6	561900	08.765.814/0001-29
FIREFIGHTERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238178-0	69600	07.141.107/0001-07
FIRST TRUST BICK INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	234254-8	31283	11.584.640/0001-02
FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237006-1	24318	13.296.956/0001-24
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237043-6	938349	11.882.159/0001-01
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX UCITS ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242119-7	11615	17.867.305/0001-06
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237008-8	44657	13.296.957/0001-79
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	213334-5	2523700	05.987.158/0001-10
FRANCISCAN ALLIANCE, INC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240088-2	70200	15.333.695/0001-09
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231312-2	630484	08.857.563/0001-02
GLOBAL ADVANTAGE FUNDS - EMERGING MARKETS HIGH VALUE TEILFONDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	205189-6	142800	07.843.942/0001-80
GLOBAL TRUST COMPANY FBO AQR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST - AQR EMERGING EQUITIES FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245386-2	872400	20.660.206/0001-55
GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235110-5	80316	12.080.603/0001-20
GLOBAL X BRAZIL MID CAP ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235111-3	38645	12.080.605/0001-19
GMAM GROUP PENSION TRUST II 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242408-0	21600	06.046.234/0001-56
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236948-9	287300	08.562.736/0001-65
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236949-7	87000	08.562.736/0001-65
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242017-4	327900	08.562.736/0001-65
GMO ALPHA ONLY FUND, A SERIES OF GMO TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	234863-5	134700	11.932.039/0001-63
GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236983-7	18800	13.289.992/0001-60

GMO MEAN REVERSION FUND(ONSHORE), A SERIES OF GMO MASTER PORTFOLIOS(ONSHORE), L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	210741-7	104200	05.839.142/0001-60
GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238986-2	292600	14.541.055/0001-13
GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243231-8	197300	18.858.479/0001-67
HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239919-1	124600	15.265.720/0001-56
HC CAPITAL TRUST THE INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242468-4	34900	10.391.354/0001-68
HC CAPITAL TRUST THE INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242482-0	18200	05.839.198/0001-15
HEWLETT-PACKARD COMPANY MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233348-4	75400	07.418.638/0001-96
HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233775-7	272200	11.390.926/0001-57
IBM 401(K) PLUS PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	207924-3	150197	05.839.219/0001-00
IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	213798-7	785908	07.622.470/0001-36
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	217890-0	26400	07.140.958/0001-27
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237593-4	212300	08.336.206/0001-07
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237592-6	62200	09.620.994/0001-13
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237971-9	98000	13.834.216/0001-02
ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231630-0	8524822	08.295.062/0001-80
ISHARES MSCI BRIC ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231616-4	135052	09.089.738/0001-41
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233154-6	5648965	11.184.311/0001-74
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244232-1	201000	07.622.472/0001-25
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237588-8	808968	07.622.472/0001-25
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237587-0	851800	07.622.472/0001-25
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244586-0	500	14.153.054/0001-00
ISHARES VII PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244146-5	14200	13.201.856/0001-77
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	220215-0	139100	09.567.563/0001-30
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	219184-1	216000	09.330.504/0001-44

JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235177-6	5800	12.120.411/0001-08
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY MOTHER FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245545-8	5300	20.841.924/0001-28
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233766-8	233500	11.386.373/0001-69
JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239926-4	47981	15.272.738/0001-85
JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244935-0	15473	07.418.642/0001-54
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	232996-7	141300	11.026.513/0001-98
LACM EMERGING MARKETS FUND L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233027-2	1518700	11.132.785/0001-72
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	246576-3	19420	21.760.513/0001-70
LAZARD MASTER ALTERNATIVES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245868-6	5000	21.184.053/0001-80
LEGG MASON GLOBAL FUNDS, P.L.C. 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A 6/A 7/A	238555-7	17808	06.943.429/0001-07
LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	211391-3	746600	07.140.979/0001-42
LOS ANGELES CAPITAL GLOBAL FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238093-8	101500	97.523.286/0001-21
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242660-1	41000	06.541.137/0001-30
LUCENT TECHNOLOGIES INC. MASTER PENSION TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	210116-8	77400	05.839.419/0001-55
LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS RPM FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240631-7	69000	16.590.328/0001-45
MARVIN & PALMER EMERGING MARKETS EQUITY L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	204675-2	35100	05.987.401/0001-09
MARVIN & PALMER FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238713-4	21600	10.240.054/0001-88
MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES A 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236940-3	188300	13.255.453/0001-00
MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES B 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236939-0	3200	13.255.454/0001-55
MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	220311-4	376200	09.593.149/0001-04
MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233126-0	155300	09.317.343/0001-59
MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239562-5	671400	14.963.997/0001-90
MGI FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243745-0	896300	08.265.921/0001-98
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235806-1	29887	09.627.504/0001-00

MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235804-5	24394	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240968-5	914400	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	246605-0	155034	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243268-7	987600	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239781-4	333964	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	246751-0	86324	09.627.504/0001-00
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236000-7	120500	09.048.382/0001-06
NAV CANADA PENSION PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	237158-0	20500	07.208.685/0001-05
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238001-6	795700	08.579.661/0001-25
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239713-0	318300	08.579.661/0001-25
NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	217246-4	675106	06.943.444/0001-47
NORGES BANK 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245633-0	3824823	05.839.607/0001-83
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	218052-1	194739	09.073.551/0001-50
NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	234908-9	1001951	07.418.667/0001-58
NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	211436-7	190800	07.141.027/0001-43
NZAM EM8 EQUITY PASSIVE FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241940-0	113600	17.702.087/0001-41
ONTARIO PUBLIC SERVICE EMPLOYEES UNION PENSION TRUST FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236423-1	1350100	07.529.079/0001-91
ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239267-7	69600	05.839.640/0001-03
PACE INTERNATIONAL EMERGING MARKETS EQUITY INVESTMENTS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240969-3	527900	05.987.957/0001-97
PANAGORA GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	204963-8	37800	05.987.588/0001-32
PICTET - EMERGING MARKETS INDEX 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242886-8	149272	10.374.979/0001-11
PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242962-7	531500	10.700.468/0001-42
PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	234281-5	453000	11.604.880/0001-21
PRINCIPAL FUNDS, INC. - INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	213098-2	2633529	07.521.762/0001-82

PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238889-0	1189861	05.987.624/0001-68
PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS, INC. - INTERNATIONAL EMERGING MARKETS ACCOUNT 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	213393-0	165225	05.839.748/0001-04
PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	212315-3	124400	07.345.687/0001-46
PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240865-4	13700	07.345.687/0001-46
PUBLIC EMPLOYEE RETIREML..[illegible] 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	204548-9	611300	05.987.640/0001-50
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231470-6	252000	05.839.763/0001-44
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	218392-0	179600	09.163.555/0001-29
PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245359-5	48500	12.976.913/0001-27
RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F [illegible]	206953-1	373000	05.987.657/0001-08
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - RUSSELL EMERGING MARKETS EQUITY PLUS FUND 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A 6/A 7/A	230675-4	198373	10.263.555/0001-80
SAMURAI GLOBAL INVESTMENT TRUST - SAMURAI ENHANCED VALUE FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245771-0	84400	21.105.589/0001-62
SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	209913-9	6500	05.839.835/0001-53
SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC - OVERLAY A PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	234397-8	42400	11.671.174/0001-00
SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC - TAX-AWARE OVERLAY A PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F [illegible]	234398-6	90900	11.671.176/0001-91
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241638-0	93100	06.943.446/0001-36
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241633-9	341500	06.943.446/0001-36
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A 6/A 7/A	232953-3	231840	11.100.689/0001-42
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A 6/A 7/A	242640-7	90191	18.407.136/0001-86
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A 6/A 7/A	219039-0	199700	09.294.359/0001-93
SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240957-0	401500	12.930.029/0001-51
SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241457-3	381400	17.274.510/0001-50
SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	216856-4	750000	08.774.528/0001-20
STANISLAUS COUNTY EMPLOYEES' RETIREMENT ASSOCIATION 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244889-3	75400	07.985.176/0001-99
STATE OF OREGON 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	206353-3	522100	05.479.924/0001-36

STATE OF OREGON 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	215018-5	277700	05.479.924/0001-36
STATE OF WINSCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	205143-8	3507300	05.987.756/0001-90
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA EMERGING MARKETS SELECT EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231480-3	253900	10.515.585/0001-36
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 7,	232929-0	978300	11.083.852/0001-06
STICHTING [illegible] 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214979-9	723400	08.148.758/0001-83
STICHTING DELA DEPOSITARY & MANAGEMENT 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236567-0	488340	13.049.559/0001-58
STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	232983-5	825470	11.116.238/0001-01
STICHTING PGGM DEPOSITARY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	232658-5	2025200	10.916.752/0001-50
STICHTING PGGM DEPOSITARY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241084-5	569386	10.916.752/0001-50
SUNSUPER POOLED SUPERANNUATION TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240126-9	1300100	13.873.035/0001-87
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	212097-9	[illegible]	[illegible]
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	230542-1	1155462	05.840.054/0001-89
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231235-5	205873	05.840.054/0001-89
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	210755-7	569400	05.870.285/0001-35
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241199-0	57572	07.191.420/0001-41
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242477-3	1071600	07.191.420/0001-41
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241117-5	1027500	07.191.420/0001-41
THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	208655-0	433400	05.840.078/0001-38
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241683-5	135000	09.289.675/0001-77
THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/C 7/C	208848-0	773720	05.987.860/0001-84
THE EMERGING MARKETS FUND, A SERIES OF THE BAILLIE GIFFORD FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	213289-6	1019700	07.516.626/0001-02
T[illegible] I[illegible] C[illegible] C[illegible] Cl[illegible] T, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	231301-7	69900	05.987.878/0001-86
THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242406-4	64000	17.313.134/0001-65
THE GENERAL MOTORS CANADIAN RETIREMENT PROGRAM FOR SALARIED EMPLOYEES 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242661-0	8100	17.313.135/0001-00

THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214628-5	399000	07.930.011/0001-10
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. A TRUSTEE FOR PINEBRIDGE EMERGING MARKETS EQUITY MOTHER 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	217105-0	10100	08.841.429/0001-13
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	234850-3	105000	05.840.118/0001-41
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	210338-1	1583800	05.840.118/0001-41
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235391-4	1961000	05.840.118/0001-41
THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214798-2	18400	07.990.798/0001-05
THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., RE: NIPPON COMGEST EMERGING MARKETS MOTHER FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	219299-6	192800	09.349.012/0001-09
THE ROCKEFELLER FOUNDATION 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239329-0	132100	05.479.195/0001-18
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	214383-9	585000	07.536.400/0001-65
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	243698-4	126503	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241960-5	46843	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242039-5	40000	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242038-7	498900	07.516.648/0001-64
THE WASHINGTON UNIVERSITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	210558-9	463200	05.840.146/0001-69
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	235093-1	200664	12.068.062/0001-14
TRANSAMERICA EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240120-0	1254200	15.382.535/0001-41
TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	216755-0	763100	05.840.163/0001-04
TRILOGY INVESTMENT FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	242378-5	3276	08.880.605/0001-26
TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. AS TRUSTEE FOR COMGEST EMERGING EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236681-1	510550	13.094.530/0001-98
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241884-6	103600	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245534-2	7600	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241885-4	42100	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245540-7	12400	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245539-3	20000	11.398.977/0001-25

UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244373-5	29800	11.398.977/0001-25
UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	216223-0	227600	05.840.193/0001-02
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	211584-3	137700	07.247.312/0001-43
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	215784-8	13560306	08.552.466/0001-01
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FU 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	216476-3	877074	08.665.213/0001-44
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239021-6	107000	14.541.061/0001-70
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239020-8	13500	14.541.061/0001-70
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F [illegible]F 7/F	220176-6	101998	09.559.612/0001-93
VARIABLE INSURANCE PR[illegible] FUND IV: CONSUMER STAPLES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	217020-8	106600	08.840.481/0001-55
VIRGINIA [illegible] 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	203128-3	1432900	08.621.935/0001-05
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	239000-3	118000	14.541.057/0001-02
VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	238966-8	137250	14.549.524/0001-40
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	240342-3	27600	06.046.333/0001-38
WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	233103-1	22600	07.516.665/0001-00
WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	241581-2	181023	17.342.314/0001-75
WELLS FARGO ADVANTAGE INTERNATIONAL VALUE PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	236709-5	625700	13.111.674/0001-05
WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	207527-2	2414600	05.988.009/0001-76
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	245950-0	3500	21.273.055/0001-45
WMC GEM SYSTEMATIC EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	244469-3	123900	19.847.906/0001-[illegible]

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(269)	A FAVOR	(F)	159.579.920
1	(5)	ABSTER	(A)	737.912
2	(269)	A FAVOR	(F)	159.579.920
2	(5)	ABSTER	(A)	737.912
3	(269)	A FAVOR	(F)	159.579.920
3	(5)	ABSTER	(A)	737.912
4	(269)	A FAVOR	(F)	159.579.920
4	(5)	ABSTER	(A)	737.912
5	(269)	A FAVOR	(F)	159.579.920
5	(5)	ABSTER	(A)	737.912
6	(267)	A FAVOR	(F)	158.772.700
6	(6)	ABSTER	(A)	771.412
6	(1)	CONTRA	(C)	773.720
7	(268)	A FAVOR	(F)	158.806.200
7	(5)	ABSTER	(A)	737.912
7	(1)	CONTRA	(C)	773.720

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

COMPANY DATA

Company **JBS S.A.**
Custodian CITIBANK N.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

VOTING SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	210788-3	3198300	05.870.251/0001-40
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231527-3	4498500	10.532.589/0001-22
ACADIAN NON US CONCENTRATED FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	217558-7	59400	08.952.280/0001-40
ACADIAN TAX AWARE EMERGING MARKETS EQUITY FUND,LLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241503-0	145400	17.313.126/0001-19
ADVANCED SERIES TRUST - AST AQR EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241519-7	524600	17.324.577/0001-51
ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242142-1	13900	17.891.931/0001-20
ADVANCED SERIES TRUST - AST JP MORGAN STRATEGIC OPPORTUNITIES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238772-0	31510	08.863.107/0001-75
ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	238643-0	102267	09.473.419/0001-35
ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242059-0	223300	17.825.724/0001-77
ADVANCED SERIES TRUST - AST RCM WORLD TRENDS PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242006-9	314800	17.769.246/0001-25
ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240617-1	3530807	05.838.458/0001-38
ALASKA PERMANENT FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233431-6	701038	07.496.349/0001-05
AMERICAN AIRLINES,INC.MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	208508-1	288153	05.986.793/0001-83
AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. - EMERGING MARKETS VALUE FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	243165-6	10500	18.806.715/0001-00
AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. INTERNATIONAL CORE EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245629-2	10100	20.940.719/0001-10

ANIXTER INC MASTER PENSION INVESTMENT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	244807-9	96900	20.103.497/0001-80
ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214499-1	180500	05.479.578/0001-96
ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV LATIN AMERICAN EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/A	243167-2	33500	18.814.793/0001-48
AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213837-1	39827	07.633.745/0001-37
BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS GROWTH FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	213272-1	1447800	07.516.702/0001-71
BELL ATLANTIC MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	205041-5	64600	05.986.853/0001-68
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236712-5	17060	10.539.969/0001-99
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	235070-2	79200	12.055.149/0001-57
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A. 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	232000-5	5448977	05.838.687/0001-52
BMO HARRIS EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233744-7	893900	08.520.502/0001-55
BOC PENSION INVESTMENT FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235411-2	117100	12.297.090/0001-03
CADMOS FUND MANAGEMENT - GUILÉ EMERGING MARKETS ENGAGEMENT FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242889-2	120300	10.727.771/0001-39
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	205926-9	1203338	05.986.895/0001-07
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	214991-8	173000	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	239747-4	71300	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	209768-3	661417	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	245577-6	124000	05.987.747/0001-07
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	220157-0	690900	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	209209-6	394200	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	209752-7	1241400	05.479.187/0001-71
CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231690-3	2640	08.840.524/0001-00
CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	216227-2	4987900	08.601.249/0001-64
CAUSEWAY EMERGING MARKETS GROUP TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245143-6	75400	09.001.924/0001-87
CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES GROUP TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236539-4	103100	13.032.916/0001-75

CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235769-3	28520	12.525.565/0001-71
CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF NOMURA BRAZIL FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	234498-2	94600	11.729.276/0001-21
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	209510-9	25391	05.838.808/0001-66
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243361-6	78500	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243362-4	199200	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243341-1	1268836	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243349-7	149000	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243342-0	1462875	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	243360-8	395100	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	243510-4	437200	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	243359-4	141300	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	243339-0	2945600	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	243930-4	5548500	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	243340-3	903200	07.506.906/0001-21
CLARIVEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, L.P. 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241060-8	470500	16.983.360/0001-90
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	219048-9	2239093	09.299.077/0001-89
COMMONFUND STRATEGIC SOLUTIONS GLOBAL EQUITY, LLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245431-1	146200	13.442.558/0001-79
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	239913-2	32286	15.265.718/0001-87
COMPASS EMP EMERGING MARKET 500 VOLATILITY WEIGHTED FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	241039-0	3700	16.954.549/0001-55
CONVERGENT CAPITAL INSTITUTIONAL MASTER TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242320-3	938300	18.068.457/0001-01
CORNELL UNIVERSITY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	206632-0	592700	05.449.801/0001-52
COXE COMMODITY STRATEGY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	246224-1	414200	21.509.019/0001-38
COXE GLOBAL AGRIBUSINESS INCOME FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	246225-0	378600	21.509.020/0001-62
DELAWARE VIP TRUST - DELAWARE VIP EMERGING MARKETS SERIES 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	218003-3	393784	09.037.958/0001-21

DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P. 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214666-8	224000	07.942.628/0001-55
DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242077-8	361000	05.838.945/0001-09
DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214655-2	155100	07.942.632/0001-13
DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C [illegible]	245216-5	4000	20.457.459/0001-26
DUKE POWER [illegible] 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	211336-0	81800	07.496.343/0001-38
DUNHAM EME[illegible] 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	235482-1	200000	07.506.915/0001-12
EAFE EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	216528-0	7800	08.677.006/0001-00
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	219167-1	273755	09.330.486/0001-09
EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	237636-1	25000	13.628.634/0001-35
EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	231084-0	71300	10.381.802/0001-42
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	235317-5	689200	12.228.139/0001-76
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	235543-7	48100	12.400.443/0001-59
EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214297-2	82085	07.793.180/0001-55
EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	238115-2	39800	97.538.814/0001-16
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND 1/A 2/[illegible]	232003-0	1331600	08.474.379/0001-83
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	233863-0	529600	11.423.551/0001-84
EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	232002-1	55288	08.050.340/0001-39
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242102-2	848400	05.839.004/0001-81
ENHANCED RAFI EMERGING MARKETS LP 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	237783-0	64000	13.725.028/0001-38
ENSIGN PEAK ADVISORS, INC. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	244638-6	1642400	19.966.119/0001-41
EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	212283-1	190347	07.345.666/0001-20
FIDELITY ADVISOR SERIES VIII: FIDELITY ADVISOR GLOBAL CAPITAL APPRECIATION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	207571-0	20000	05.987.115/0001-35
FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240870-0	1052400	16.816.244/0001-87
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232804-9	108900	11.030.600/0001-19

FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238289-2	94600	14.012.695/0001-36
FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238307-4	33000	14.027.986/0001-06
FINANCIAL SECTOR DEVELOPMENT FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239357-6	561900	08.765.814/0001-29
FIREFIGHTERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	238178-0	69600	07.141.107/0001-07
FIRST TRUST BICK INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	234254-8	31283	11.584.640/0001-02
FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	237006-1	24318	13.296.956/0001-24
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	237043-6	938349	11.882.159/0001-01
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX UCITS ETF 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242119-7	11615	17.867.305/0001-06
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	237008-8	44657	13.296.957/0001-79
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213334-5	2523700	05.987.158/0001-10
FRANCISCAN ALLIANCE, INC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240088-2	70200	15.333.695/0001-09
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231312-2	630484	08.857.563/0001-02
GLOBAL ADVANTAGE FUNDS - EMERGING MARKETS HIGH VALUE TEILFONDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	205189-6	142800	07.843.942/0001-80
GLOBAL TRUST COMPANY FBO AQR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST - AQR EMERGING EQUITIES FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245386-2	872400	20.660.206/0001-55
GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	235110-5	38315	12.[illegible]-2
GLOBAL X BRAZIL MID CAP ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	235111-3	38645	12.080.605/0001-19
GMAM GROUP PENSION TRUST II 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242408-0	21600	06.046.234/0001-56
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236949-7	87000	08.562.736/0001-65
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	236948-9	287300	08.562.736/0001-65
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242017-4	327900	08.562.736/0001-65
GMO ALPHA ONLY FUND, A SERIES OF GMO TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	234863-5	134700	11.932.039/0001-63
GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	236983-7	18800	13.289.992/0001-60
GMO MEAN REVERSION FUND(ONSHORE), A SERIES OF GMO MASTER PORTFOLIOS(ONSHORE), L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	210741-7	104200	05.839.142/0001-60
GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	238986-2	292600	14.541.055/0001-13

GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	243231-8	197300	18.858.479/0001-67
HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239919-1	124600	15.265.720/0001-56
HC CAPITAL TRUST THE INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242468-4	34900	10.391.354/0001-68
HC CAPITAL TRUST THE INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242482-0	18200	05.839.198/0001-15
HEWLETT-PACKARD COMPANY MASTER TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233348-4	75400	07.418.638/0001-96
HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233775-7	272200	11.390.926/0001-57
IBM 401(K) PLUS PLAN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	207924-3	150197	05.839.219/0001-00
IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213798-7	785908	07.622.470/0001-36
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	217890-0	26400	07.140.958/0001-27
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237593-4	212300	08.336.206/0001-07
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237592-6	62200	09.620.994/0001-13
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237971-9	98000	13.834.216/0001-02
ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	231630-0	8524822	08.295.062/0001-80
ISHARES MSCI BRIC ETF 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	231616-4	135052	09.089.738/0001-41
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	233154-6	5648965	11.184.311/0001-74
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237588-8	808968	07.622.472/0001-25
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	244232-1	201000	07.622.472/0001-25
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237587-0	851800	07.622.472/0001-25
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	244586-0	500	14.153.054/0001-00
ISHARES VII PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	244146-5	14200	13.201.856/0001-77
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	220215-0	139100	09.567.563/0001-30
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	219184-1	216000	09.330.504/0001-44
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235177-6	5800	12.120.411/0001-08
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245545-8	5300	20.841.924/0001-28

JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233766-8	233500	11.386.373/0001-69
JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239926-4	47981	15.272.738/0001-85
JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	244935-0	15473	07.418.642/0001-54
KAISER PERMANENTE G[illegible] 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232996-7	141300	11.026.513/0001-98
LACM EMERGING MARKETS FUND L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	233027-2	1518700	11.132.785/0001-72
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	246576-3	19420	21.760.513/0001-70
LAZARD MASTER ALTERNATIVES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245868-6	5000	21.184.053/0001-80
LEGG MASON GLOBAL FUNDS, P.L.C. 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	238555-7	17808	06.943.429/0001-07
LOS ANGELES CAPITAL GLOBAL FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	238093-8	101500	97.523.286/0001-21
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242660-1	41000	06.541.137/0001-30
LUCENT TECHNOLOGIES INC. MASTER PENSION TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	210116-8	77400	05.839.419/0001-55
LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS RPM FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	240631-7	69000	16.590.328/0001-45
MARVIN & PALMER EMERGING MARKETS EQUITY L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	204675-2	35100	05.987.401/0001-09
MARVIN & PALMER FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	238713-4	21600	10.240.054/0001-88
MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES A 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	236940-3	188300	13.255. 5[illegible]0
MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES B 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	236939-0	3200	13.255.454/0001-55
MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	220311-4	376200	09.593.149/0001-04
MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	233126-0	155300	09.317.343/0001-59
MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239562-5	671400	14.963.997/00.1-[illegible]
MGI FUNDS PLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	243745-0	896300	08.265.921/0001-98
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	246605-0	155034	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239781-4	333964	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	246751-0	86324	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235806-1	29887	09.627.504/0001-00

MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	235804-5	24394	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	243268-7	987600	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	240968-5	914400	09.627.504/0001-00
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236000-7	120500	09.048.382/0001-06
NAV CANADA PENSION PLAN 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237158-0	20500	07.208.685/0001-05
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239713-0	318300	08.579.661/0001-25
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	238001-6	795700	08.579.661/0001-25
NORGES BANK 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	245633-0	3824823	05.839.607/0001-83
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	218052-1	194739	09.073.551/0001-50
NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	234908-9	1001951	07.418.667/0001-58
NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	211436-7	190800	07.141.027/0001-43
NZAM EM8 EQUITY PASSIVE FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241940-0	113600	17.702.087/0001-41
ONTARIO PUBLIC SERVICE EMPLOYEES UNION PENSION TRUST FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236423-1	1350100	07.529.079/0001-91
ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	239267-7	69600	05.839.640/0001-03
PACE INTERNATIONAL EMERGING MARKETS EQUITY INVESTMENTS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240969-3	527900	05.987.957/0001-97
PANAGORA GROUP TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	204963-8	37800	05.987.588/0001-32
PICTET - EMERGING MARKETS INDEX 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242886-8	149272	10.374.979/0001-11
PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242962-7	531500	10.700.468/0001-42
PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	234281-5	453000	11.604.880/0001-21
PRINCIPAL FUNDS, INC. - INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213098-2	2633529	07.521.762/0001-82
PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238889-0	1189861	05.987.624/0001-68
PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS, INC. - INTERNATIONAL EMERGING MARKETS ACCOUNT 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213393-0	165225	05.839.748/0001-04
PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240865-4	13700	07.345.687/0001-46
PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	212315-3	124400	07.345.687/0001-46

PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231470-6	252000	05.839.763/0001-44
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	218392-0	179600	09.163.555/0001-29
PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245359-5	48500	12.976.913/0001-27
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - RUSSELL EMERGING MARKETS EQUITY PLUS FUND 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	230675-4	198373	10.263.555/0001-80
SAMURAI GLOBAL INVESTMENT TRUST - SAMURAI ENHANCED VALUE FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245771-0	84400	21.105.589/0001-62
SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	209913-9	6500	05.839.835/0001-53
SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC - OVERLAY A PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	234397-8	42400	11.671.174/0001-00
SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC - TAX-AWARE OVERLAY A PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	234398-6	90900	11.671.176/0001-91
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241638-0	93100	06.943.446/0001-36
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241633-9	341500	06.943.446/0001-36
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	232953-3	231840	11.100.689/0001-42
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	242640-7	90191	18.407.136/0001-86
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	219039-0	199700	09.294.359/0001-93
SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240957-0	401500	12.930.029/0001-51
SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	241457-3	381400	17.274.510/0001-50
SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	216856-4	750000	08.774.528/0001-20
STANISLAUS COUNTY EMPLOYEES' RETIREMENT ASSOCIATION 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	244889-3	75400	07.985.176/0001-99
STATE OF OREGON 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	206353-3	522100	05.479.924/0001-36
STATE OF OREGON 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	215018-5	277700	05.479.924/0001-36
STATE OF WINSCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	205143-8	3507300	05.987.756/0001-90
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA EMERGING MARKETS SELECT EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231480-3	253900	10.515.585/0001-36
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232929-0	978300	11.083.852/0001-06
STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	214979-9	723400	08.148.758/0001-83
STICHTING DELA DEPOSITARY & MANAGEMENT 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236567-0	488340	13.049.559/0001-58

STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232983-5	825470	11.116.238/0001-01
STICHTING PGGM DEPOSITARY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232658-5	202520U	10.916.752/0001-50
STICHTING PGGM DEPOSITARY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241084-5	569386	10.916.752/0001-50
SUNSUPER POOLED SUPERANNUATION TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	240126-9	1300100	13.873.035/0001-87
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	230542-1	1155462	05.840.054/0001-89
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	212097-9	195808	[illegible]
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231235-5	205873	05.840.054/0001-89
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	210755-7	569400	05.870.285/0001-35
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242477-3	1071600	07.191.420/0001-41
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/C 4/[illegible]	241199-0	57572	07.191.420/0001-41
TEACHERS RETIRE[illegible] THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	241117-5	1027500	07.191.420/0001-41
THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	208655-0	433400	05.840.078/0001-38
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241683-5	135000	09.289.675/0001-77
THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/C 4/C 5/C	208848-0	773720	05.987.860/0001-84
THE EMERGING MARKETS FUND, A SERIES OF THE BAILLIE GIFFORD FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	213289-6	1019700	07.516.626/0001-02
THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231301-7	69900	05.987.878/0001-86
THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242406-4	64000	17.313.134/0001-65
THE GENERAL MOTORS CANADIAN RETIREMENT PROGRAM FOR SALARIED EMPLOYEES 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242661-0	8100	17.313.135/0001-00
THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214628-5	399000	07.930.011/0001-10
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. A TRUSTEE FOR PINEBRIDGE EMERGING MARKETS EQUITY MOTHER 1/F 2/F 3/C 4/F 5/A	217105-0	10100	08.841.429/0001-13
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235391-4	1961000	05.840.118/0001-41
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	234850-3	105000	05.840.118/0001-41
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	210338-1	1583800	05.840.118/0001-41
THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214798-2	18400	07.990.798/0001-05

THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., RE: NIPPON COMGEST EMERGING MARKETS MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	219299-6	192800	09.349.012/0001-09
THE ROCKEFELLER FOUNDATION 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239329-0	132100	05.479.195/0001-18
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214383-9	585000	07.536.400/0001-65
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	243698-4	126503	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	242039-5	40000	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	242038-7	498900	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	241960-5	46843	07.516.648/0001-64
THE WASHINGTON UNIVERSITY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	210558-9	463200	05.840.146/0001-69
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	235093-1	200664	12.068.062/0001-14
TRANSAMERICA EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240120-0	1254200	15.382.535/0001-41
TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	216755-0	763100	05.840.163/0001-04
TRILOGY INVESTMENT FUNDS PLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242378-5	3276	08.880.605/0001-26
TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. AS TRUSTEE FOR COMGEST EMERGING EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236681-1	510550	13.094.530/0001-98
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	244373-5	29800	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241885-4	42100	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245534-2	7600	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245539-3	20000	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245540-7	12400	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241884-6	103600	11.398.977/0001-25
UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	216223-0	227600	05.840.193/0001-02
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	211584-3	137700	07.247.312/0001-43
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	215784-8	13560306	08.552.466/0001-01
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FU 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	216476-3	877074	08.665.213/0001-44
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	239020-8	13500	14.541.061/0001-70

VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	239021-6	107000	14.541.061/0001-70
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	220176-6	101998	09.559.612/0001-93
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND IV: CONSUMER STAPLES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	217020-8	106600	08.840.481/0001-55
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	203128-3	1432900	08.621.935/0001-05
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239000-3	118000	14.541.057/0001-02
VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238966-8	137250	14.549.524/0001-40
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240342-3	27600	06.046.333/0001-38
WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233103-1	22600	07.516.665/0001-00
WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241581-2	181023	17.342.314/0001-75
WELLS FARGO ADVANTAGE INTERNATIONAL VALUE PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236709-5	625700	13.111.674/0001-05
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245950-0	3500	21.273.055/0001-45
WMC GEM SYSTEMATIC EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	244469-3	123900	19.847.906/0001-74

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(232)	A FAVOR	(F)	125.104.551
1	(35)	ABSTER	(A)	29.894.029
2	(262)	A FAVOR	(F)	154.260.668
2	(5)	ABSTER	(A)	737.912
3	(162)	CONTRA	(C)	88.693.950
3	(100)	A FAVOR	(F)	65.566.718
3	(5)	ABSTER	(A)	737.912
4	(261)	A FAVOR	(F)	153.486.948
4	(5)	ABSTER	(A)	737.912
4	(1)	CONTRA	(C)	773.720
5	(203)	CONTRA	(C)	101.884.288
5	(57)	A FAVOR	(F)	52.332.780
5	(7)	ABSTER	(A)	781.512

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

COMPANY DATA

Company **JBS S.A.**
Custodian HSBC CTVM S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

VOTING SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
HSBC INSTITUTIONALTRUST SERVICES (SINGAPORE) LIMITED AS TRUSTEE OF ALLIANZ GLOBAL INVESTORS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	252121-3	200000	11.240.951/0001-54
LGT SELECT FUNDS - LGT SELECT EQUITY EMERGING MARKETS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253949-0	450100	14.312.302/0001-00
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	254336-5	393400	18.663.814/0001-71
RBC DEXIA INVESTOR SERVICES TRUST AS TRUSTEE FOR THE CANADA POST CORPORATION PENSION PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253396-3	238700	13.926.419/0001-10
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253207-0	931900	13.926.123/0001-08

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
2	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
3	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
4	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
5	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
6	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
7	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

DA

Company **JBS S.A.**
Custodian HSBC CTVM S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

VOTING SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
HSBC INSTITUTIONALTRUST SERVICES (SINGAPORE) LIMITED AS TRUSTEE OF ALLIANZ GLOBAL INVESTORS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	252121-3	200000	11.240.951/0001-54
LGT SELECT FUNDS - LGT SELECT EQUITY EMERGING MARKETS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	253949-0	450100	14.312.302/0001-00
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	254336-5	393400	18.663.814/0001-71
RBC DEXIA INVESTOR SERVICES TRUST AS TRUSTEE FOR THE CANADA POST CORPORATION PENSION PLAN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	253396-3	238700	13.926.419/0001-10
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	253207-0	931900	13.926.123/0001-08

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
2	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
3	(3)	CONTRA	(C)	888.800
3	(2)	A FAVOR	(F)	1.325.300
4	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
5	(4)	CONTRA	(C)	1.820.700
5	(1)	A FAVOR	(F)	393.400

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian ITAÚ UNIBANCO S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

UBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	S'	POSITION	CNPJ FUND
AMUNDI FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	6612-2	4725365	05.487.995/0001-80
FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	8862-2	2405000	19.754.846/0001-45

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
2	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
3	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
4	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
5	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
6	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
7	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

COMPANY DATA

Company **JBS S.A.**
Custodian ITAÚ UNIBANCO S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

VOTING SUBTITLES
(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
AMUNDI FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	6612-2	4725365	05.487.995/0001-80
FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	8862-2	2405000	19.754.846/0001-45

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
2	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
3	(1)	A FAVOR	(F)	2.405.000
3	(1)	CONTRA	(C)	4.725.365
4	(2)	A FAVOR	(F)	7.130.365
5	(1)	CONTRA	(C)	4.725.365
5	(1)	A FAVOR	(F)	2.405.000

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian CITIBANK N.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS -ESTABLISHED 1948
THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY DANIEL ALVES FERREIRA

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	210788-3	3198300	05.870.251/0001-40
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231527-3	4498500	10.532.589/0001-22
ACADIAN NON US CONCENTRATED FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	217558-7	59400	08.952.280/0001-40
ACADIAN TAX AWARE EMERGING MARKETS EQUITY FUND,LLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241503-0	145400	17.313.126/0001-19
ADVANCED SERIES TRUST - AST AQR EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241519-7	524600	17.324 77/0001-51
ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242142-1	13900	17.891.931/0001-20
ADVANCED SERIES TRUST - AST JP MORGAN STRATEGIC OPPORTUNITIES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238772-0	31510	08.863.107/0001-75
ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	238643-0	102267	09.473.419/0001-35
ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242059-0	223300	17.825.724/0001-77
ADVANCED SERIES TRUST - AST RCM WORLD TRENDS PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242006-9	314800	17.769.246/0001-25
ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240617-1	3530807	05.838.458/0001-38
ALASKA PERMANENT FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233431-6	701038	07.496.349/0001-05
AMERICAN AIRLINES,INC.MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	208508-1	288153	05.986.793/0001-83
AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. - EMERGING MARKETS VALUE FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	243165-6	10500	18.806.715/0001-00
AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC. INTERNATIONAL CORE EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245629-2	10100	20.940.719/0001-10

ANIXTER INC MASTER PENSION INVESTMENT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	244807-9	96900	20.103.497/0001-80
ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214499-1	180500	05.479.578/0001-96
ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV LATIN AMERICAN EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/A	243167-2	33500	18.814.793/0001-48
AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213837-1	39827	07.633.745/0001-37
BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS GROWTH FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	213272-1	1447800	07.516.702/0001-71
BELL ATLANTIC MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	205041-5	64600	05.986.853/0001-68
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236712-5	17060	10.539.969/0001-99
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	235070-2	79200	12.055.149/0001-57
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A. 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	232000-5	5448977	05.838.687/0001-52
BMO HARRIS EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233744-7	893900	08.520.502/0001-55
BOC PENSION INVESTMENT FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235411-2	117100	12.297.090/0001-03
CADMOS FUND MANAGEMENT - GUILÉ EMERGING MARKETS ENGAGEMENT FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242889-2	120300	10.727.771/0001-39
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	205926-9	1203338	05.986.895/0001-07
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	209768-3	661417	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	239747-4	71300	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	214991-8	173000	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	245577-6	124000	05.987.747/0001-07
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	209752-7	1241400	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	220157-0	690900	05.479.187/0001-71
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	209209-6	394200	05.479.187/0001-71
CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231690-3	2640	08.840.524/0001-00
CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	216227-2	4987900	08.601.249/0001-64
CAUSEWAY EMERGING MARKETS GROUP TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245143-6	75400	09.001.924/0001-87
CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES GROUP TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236539-4	103100	13.032.916/0001-75

CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235769-3	28520	12.525.565/0001-71
CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF NOMURA BRAZIL FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	234498-2	94600	11.729.276/0001-21
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	209510-9	25391	05.838.808/0001-66
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243361-6	78500	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243362-4	199200	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243341-1	1268836	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243349-7	149000	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/C 4/F 5/C	243342-0	1462875	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	243360-8	395100	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	243510-4	437200	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	243359-4	141300	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	243339-0	2945600	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	243930-4	5548500	07.506.906/0001-21
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	243340-3	903200	07.506.906/0001-21
CLARIVEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, L.P. 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241060-8	470500	16.983.360/0001-90
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	219048-9	2239093	09.299.077/0001-89
COMMONFUND STRATEGIC SOLUTIONS GLOBAL EQUITY, LLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245431-1	146200	13.442.558/0001-79
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	239913-2	32286	15.265.718/0001-87
COMPASS EMP EMERGING MARKET 500 VOLATILITY WEIGHTED FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	241039-0	3700	16.954.549/0001-55
CONVERGENT CAPITAL INSTITUTIONAL MASTER TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242320-3	938300	18.068.457/0001-01
CORNELL UNIVERSITY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	206632-0	592700	05.449.801/0001-52
COXE COMMODITY STRATEGY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	246224-1	414200	21.509.019/0001-38
COXE GLOBAL AGRIBUSINESS INCOME FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	246225-0	378600	21.509.020/0001-62
DELAWARE VIP TRUST - DELAWARE VIP EMERGING MARKETS SERIES 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	218003-3	393784	09.037.958/0001-21

DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P. 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214666-8	224000	07.942.628/0001-55
DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242077-8	361000	05.838.945/0001-09
DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214655-2	155100	07.942.632/0001-13
DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245216-5	4000	20.457.459/0001-26
DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	211336-0	81800	07.496.343/0001-38
DUNHAM EMERGING MARKETS STOCK FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	235482-1	200000	07.506.915/0001-12
EAFE EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	216528-0	7800	08.677.006/0001-00
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	219167-1	273755	09.330.486/0001-09
EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	237636-1	25000	13.628.634/0001-35
EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	231084-0	71300	10.381.802/0001-42
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	235317-5	689200	12.228.139/0001-76
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	235543-7	48100	12.400.443/0001-59
EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214297-2	82085	07.793.180/0001-55
EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	238115-2	39800	97.538.814/0001-16
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	232003-0	1331600	08.474.379/0001-83
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	233863-0	529600	11.423.551/0001-84
EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	232002-1	55288	08.050.340/0001-39
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242102-2	848400	05.839.004/0001-81
ENHANCED RAFI EMERGING MARKETS LP 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	237783-0	64000	13.725.028/0001-38
ENSIGN PEAK ADVISORS, INC. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	244638-6	1642400	19.966.119/0001-41
EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	212283-1	190347	07.345.666/0001-20
FIDELITY ADVISOR SERIES VIII: FIDELITY ADVISOR GLOBAL CAPITAL APPRECIATION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	207571-0	20000	05.987.115/0001-35
FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240870-0	1052400	16.816.244/0001-87
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232804-9	108900	11.030.600/0001-19

FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238289-2	94600	14.012.695/0001-36
FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238307-4	33000	14.027.986/0001-06
FINANCIAL SECTOR DEVELOPMENT FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239357-6	561900	08.765.814/0001-29
FIREFIGHTERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	238178-0	69600	07.141.107/0001-07
FIRST TRUST BICK INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	234254-8	31283	11.584.640/0001-02
FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	237006-1	24318	13.296.956/0001-24
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	237043-6	938349	11.882.159/0001-01
FIRST TRUST [illegible]DEX UCITS ETF 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242119-7	11615	17.867.305/0001-06
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	237008-8	44657	13.296.957/0001-79
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213334-5	2523700	05.987.158/0001-10
FRANCISCAN ALLIANCE, INC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240088-2	70200	15.333.695/0001-09
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231312-2	630484	08.857.563/0001-02
GLOBAL ADVANTAGE FUNDS - EMERGING MARKETS HIGH VALUE TEILFONDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	205189-6	142800	07.843.942/0001-80
GLOBAL TRUST COMPANY FBO AQR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST - AQR EMERGING EQUITIES FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245386-2	872400	20.660.206/0001-55
GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	235110-5	80316	12.080.603/0001-20
GLOBAL X BRAZIL MID CAP ETF 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	235111-3	38645	12.080.605/0001-19
GMAM GROUP PENSION TRUST II 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242408-0	21600	06.046.234/0001-56
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236949-7	87000	08.562.736/0001-65
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	236948-9	287300	08.562.736/0001-65
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242017-4	327900	08.562.736/0001-65
GMO ALPHA ONLY FUND, A SERIES OF GMO TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	234863-5	134700	11.932.039/0001-63
GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	236983-7	18800	13.289.992/0001-60
GMO MEAN REVERSION FUND(ONSHORE), A SERIES OF GMO MASTER PORTFOLIOS(ONSHORE), L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	210741-7	104200	05.839.142/0001-60
GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	238986-2	292600	14.541.055/0001-13

GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	243231-8	197300	18.858.479/0001-67
HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239919-1	124600	15.265.720/0001-56
HC CAPITAL TRUST THE INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242468-4	34900	10.391.354/0001-68
HC CAPITAL TRUST THE INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242482-0	18200	05.839.198/0001-15
HEWLETT-PACKARD COMPANY MASTER TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233348-4	75400	07.418.638/0001-96
HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233775-7	272200	11.390.926/0001-57
IBM 401(K) PLUS PLAN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	207924-3	150197	05.839.219/0001-00
IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213798-7	785908	07.622.470/0001-36
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	217890-0	26400	07.140.958/0001-27
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237593-4	212300	08.336.206/0001-07
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237592-6	62200	09.620.994/0001-13
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237971-9	98000	13.834.216/0001-02
ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	231630-0	8524822	08.295.062/0001-80
ISHARES MSCI BRIC ETF 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	231616-4	135052	09.089.738/0001-41
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	233154-6	5648965	11.184.311/0001-74
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237588-8	808968	07.622.472/0001-25
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237587-0	851800	07.622.472/0001-25
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	244232-1	201000	07.622.472/0001-25
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	244586-0	500	14.153.054/0001-00
ISHARES VII PUBLIC LIMITED COMPANY 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	244146-5	14200	13.201.856/0001-77
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	220215-0	139100	09.567.563/0001-30
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	219184-1	216000	09.330.504/0001-44
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235177-6	5800	12.120.411/0001-08
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245545-8	5300	20.841.924/0001-28

JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233766-8	233500	11.386.373/0001-69
JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239926-4	47981	15.272.738/0001-85
JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	244935-0	15473	07.418.642/0001-54
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232996-7	141300	11.026.513/0001-98
LACM EMERGING MARKETS FUND L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	233027-2	1518700	11.132.785/0001-72
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	246576-3	19420	21.760.513/0001-70
LAZARD MASTER ALTERNATIVES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245868-6	5000	21.184.053/0001-80
LEGG MASON GLOBAL FUNDS, P.L.C. 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	238555-7	17808	06.943.429/0001-07
LOS ANGELES CAPITAL GLOB... ...LC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	38093-8	101500	97.523.286/0001-21
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242660-1	41000	06.541.137/0001-30
LUCENT TECHNOLOGIES INC. MASTER PENSION TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	210116-8	77400	05.839.419/0001-55
LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS RPM FUND 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	240631-7	69000	16.590.328/0001-45
MARVIN & PALMER EMERGING MARKETS EQUITY L.P. 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	204675-2	35100	05.987.401/0001-09
MARVIN & PALMER ...DS PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	238713-4	21600	10.240.054/0001-88
MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES A 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	236940-3	188300	13.255.453/0001-00
MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES B 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	236939-0	3200	13.255.454/0001-55
MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	220311-4	376200	09.593.149/0001-04
MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	233126-0	155300	09.317.3...1 59
MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239562-5	671400	14.963.997/0001-90
MGI FUNDS PLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	243745-0	896300	08.265.921/0001-98
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	246605-0	155034	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239781-4	333964	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	246751-0	86324	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235806-1	29887	09.627.504/0001-00

MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	235804-5	24394	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	243268-7	987600	09.627.504/0001-00
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	240968-5	914400	09.627.504/0001-00
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236000-7	120500	09.048.382/0001-06
NAV CANADA PENSION PLAN 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	237158-0	20500	07.208.685/0001-05
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239713-0	318300	08.579.661/0001-25
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	238001-6	795700	08.579.661/0001-25
NORGES BANK 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	245633-0	3824823	05.839.607/0001-83
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	218052-1	194739	09.073.551/0001-50
NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	234908-9	1001951	07.418.667/0001-58
NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	211436-7	190800	07.141.027/0001-43
NZAM EM8 EQUITY PASSIVE FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241940-0	113600	17.702.087/0001-41
ONTARIO PUBLIC SERVICE EMPLOYEES UNION PENSION TRUST FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236423-1	1350100	07.529.079/0001-91
ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	239267-7	69600	05.839.640/0001-03
PACE INTERNATIONAL EMERGING MARKETS EQUITY INVESTMENTS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240969-3	527900	05.987.957/0001-97
PANAGORA GROUP TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	204963-8	37800	05.987.588/0001-32
PICTET - EMERGING MARKETS INDEX 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242886-8	149272	10.374.979/0001-11
PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242962-7	531500	10.700.468/0001-42
PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	234281-5	453000	11.604.880/0001-21
PRINCIPAL FUNDS, INC. - INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213098-2	2633529	07.521.762/0001-82
PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238889-0	1189861	05.987.624/0001-68
PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS, INC. - INTERNATIONAL EMERGING MARKETS ACCOUNT 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	213393-0	165225	05.839.748/0001-04
PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240865-4	13700	07.345.687/0001-46
PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	212315-3	124400	07.345.687/0001-46

PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231470-6	252000	05.839.763/0001-44
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	218392-0	179600	09.163.555/0001-29
PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245359-5	48500	12.976.913/0001-27
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - RUSSELL EMERGING MARKETS EQUITY PLUS FUND 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	230675-4	198373	10.263.555/0001-80
SAMURAI GLOBAL INVESTMENT TRUST - SAMURAI ENHANCED VALUE FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245771-0	84400	21.105.589/0001-62
SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	209913-9	6500	05.839.835/0001-53
SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC - OVERLAY A PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	234397-8	42400	11.671.174/0001-00
SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC - TAX-AWARE OVERLAY A PORTFOLIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	234398-6	90900	11.671.176/0001-91
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241638-0	93100	06.943.446/0001-36
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241633-9	341500	06.943.446/0001-36
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	232953-3	231840	11.100.689/0001-42
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	242640-7	90191	18.407.136/0001-86
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND 1/A 2/A 3/A 4/A 5/A	219039-0	199700	09.294.359/0001-93
SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240957-0	401500	12.930.029/0001-51
SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	241457-3	381400	17.274.510/0001-50
SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	216856-4	750000	08.774.528/0001-20
STANISLAUS COUNTY EMPLOYEES' RETIREMENT ASSOCIATION 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	244889-3	75400	07.985.176/0001-99
STATE OF OREGON 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	206353-3	522100	05.479.924/0001-36
STATE OF OREGON 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	215018-5	277700	05.479.924/0001-36
STATE OF WINSCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	205143-8	3507300	05.987.756/0001-90
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA EMERGING MARKETS SELECT EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231480-3	253900	10.515.585/0001-36
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232929-0	978300	11.083.852/0001-06
STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR HET BEROEPSVERVOER OVER DE WEG 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	214979-9	723400	08.148.758/0001-83
STICHTING DELA DEPOSITARY & MANAGEMENT 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236567-0	488340	13.049.559/0001-58

STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232983-5	825470	11.116.238/0001-01
STICHTING PGGM DEPOSITARY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	232658-5	2025200	10.916.752/0001-50
STICHTING PGGM DEPOSITARY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241084-5	569386	10.916.752/0001-50
SUNSUPER POOLED SUPERANNUATION TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	240126-9	1300100	13.873.035/0001-87
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	230542-1	1155462	05.840.054/0001-89
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	212097-9	195808	05.840.054/0001-89
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231235-5	205873	05.840.054/0001-89
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	210755-7	569400	05.870.285/0001-35
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242477-3	1071600	07.191.420/0001-41
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241199-0	57572	07.191.420/0001-41
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	241117-5	1027500	07.191.420/0001-41
THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	208655-0	433400	05.840.078/0001-38
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241683-5	135000	09.289.675/0001-77
THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/C 4/C 5/C	208848-0	773720	05.987.860/0001-84
THE EMERGING MARKETS FUND, A SERIES OF THE BAILLIE GIFFORD FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	213289-6	1019700	07.516.626/0001-02
THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	231301-7	69900	05.987.878/0001-86
THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242406-4	64000	17.313.134/0001-65
THE GENERAL MOTORS CANADIAN RETIREMENT PROGRAM FOR SALARIED EMPLOYEES 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	242661-0	8100	17.313.135/0001-00
THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214628-5	399000	07.930.011/0001-10
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. A TRUSTEE FOR PINEBRIDGE EMERGING MARKETS EQUITY MOTHER 1/F 2/F 3/C 4/F 5/A	217105-0	10100	08.841.429/0001-13
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	235391-4	1961000	05.840.118/0001-41
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	234850-3	105000	05.840.118/0001-41
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	210338-1	1583800	05.840.118/0001-41
THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214798-2	18400	07.990.798/0001-05

THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., RE: NIPPON COMGEST EMERGING MARKETS MOTHER FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	219299-6	192800	09.349.012/0001-09
THE ROCKEFELLER FOUNDATION 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239329-0	132100	05.479.195/0001-18
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	214383-9	585000	07.536.400/0001-65
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	243698-4	126503	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	242039-5	40000	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	242038-7	498900	07.516.648/0001-64
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	241960-5	46843	07.516.648/0001-64
THE WASHINGTON UNIVERSITY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	210558-9	463200	05.840.146/0001-69
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	235093-1	200664	12.068.062/0001-14
TRANSAMERICA EMERGING MARKETS EQUITY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240120-0	1254200	15.382.535/0001-41
TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	216755-0	763100	05.840.163/0001-04
TRILOGY INVESTMENT FUNDS PLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	242378-5	3276	08.880.605/0001-26
TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. AS TRUSTEE FOR COMGEST EMERGING EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236681-1	510550	13.094.530/0001-98
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	244373-5	29800	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241885-4	42100	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245534-2	7600	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245539-3	20000	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245540-7	12400	11.398.977/0001-25
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241884-6	103600	11.398.977/0001-25
UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	216223-0	227600	05.840.193/0001-02
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	211584-3	137700	07.247.312/0001-43
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	215784-8	13560306	08.552.466/0001-01
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FU 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	216476-3	877074	08.665.213/0001-44
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	239020-8	13500	14.541.061/0001-70

VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	239021-6	107000	14.541.061/0001-70
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	220176-6	101998	09.559.612/0001-93
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND IV: CONSUMER STAPLES PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	217020-8	106600	08.840.481/0001-55
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	203128-3	1432900	08.621.935/0001-05
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	239000-3	118000	14.541.057/0001-02
VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	238966-8	137250	14.549.524/0001-40
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	240342-3	27600	06.046.333/0001-38
WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	233103-1	22600	07.516.665/0001-00
WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	241581-2	181023	17.342.314/0001-75
WELLS FARGO ADVANTAGE INTERNATIONAL VALUE PORTFOLIO 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	236709-5	625700	13.111.674/0001-05
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	245950-0	3500	21.273.055/0001-45
WMC GEM SYSTEMATIC EQUITY FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	244469-3	123900	19.847.906/0001-74

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(232)	A FAVOR	(F)	125.104.551
1	(35)	ABSTER	(A)	29.894.029
2	(262)	A FAVOR	(F)	154.260.668
2	(5)	ABSTER	(A)	737.912
3	(162)	CONTRA	(C)	88.693.950
3	(100)	A FAVOR	(F)	65.566.718
3	(5)	ABSTER	(A)	737.912
4	(261)	A FAVOR	(F)	153.486.948
4	(5)	ABSTER	(A)	737.912
4	(1)	CONTRA	(C)	773.720
5	(203)	CONTRA	(C)	101.884.288
5	(57)	A FAVOR	(F)	52.332.780
5	(7)	ABSTER	(A)	781.512

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS - ESTABLISHED 1948
THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS 1 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	1736-5	230900	13.300.726/0001-91
AMUNDI ACTIONS EMERGENTS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	18728-8	1217600	21.215.437/0001-12
CPR GLOBAL INFRASTRUCURES 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	15940-3	22400	21.250.482/0001-08
FDC A6 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	1880-9	82400	97.523.281/0001-07
MAGELLAN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	1503-6	7726400	10.407.106/0001-68

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(5)	A FAVOR	(F)	9.279.700
2	(5)	A FAVOR	(F)	9.279.700
3	(5)	CONTRA	(C)	9.279.700
4	(5)	A FAVOR	(F)	9.279.700
5	(5)	CONTRA	(C)	9.279.700

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS - ESTABLISHED 1948
THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS 1 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	1736-5	230900	13.300.726/0001-91
AMUNDI ACTIONS EMERGENTS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	18728-8	1217600	21.215.437/0001-12
CPR GLOBAL INFRASTRUCURES 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	15940-3	22400	21.250.482/0001-08
MAGELLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	1503-6	7726400	10.407.106/0001-68

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(4)	A FAVOR	(F)	9.197.300
2	(4)	A FAVOR	(F)	9.197.300
3	(4)	A FAVOR	(F)	9.197.300
4	(4)	A FAVOR	(F)	9.197.300
5	(4)	A FAVOR	(F)	9.197.300
6	(4)	A FAVOR	(F)	9.197.300
7	(4)	A FAVOR	(F)	9.197.300

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS · ESTABLISHED 1948

THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261781-4	12300	21.695.373/0001-02
FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261336-3	9200	19.808.696/0001-05
FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	251530-2	18200	97.539.485/0001-28
GOVERNMENT PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261062-3	256100	18.205.434/0001-93
JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	-9	186000	13.981.241/0001-00
JPMORGAN FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261616-8	3910	97.539.724/0001-40
JPMORGAN FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	252689-4	522350	97.539.724/0001-40
LABOR PENSION FUND SUPERVISORY COMMITTEE - LABOR PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253773-0	30200	97.539.774/0001-27
LABOR PENSION FUND SUPERVISORY COMMITTEE - LABOR PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	251599-0	127754	97.539.774/0001-27
LABOR PENSION FUND SUPERVISORY COMMITTEE - LABOR PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261188-3	6800	97.539.774/0001-27
LABOR PENSION FUND SUPERVISORY COMMITTEE - LABOR PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253772-1	22600	97.539.774/0001-27
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/ 6/F 7/F	253870-1	299900	97.539.819/0001-63
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	260910-2	248500	17.858.554/0001-27
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	259941-7	1808100	97.539.943/0001-29
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	208187-6	348800	97.539.943/0001-29

OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	260461-5	505100	16.870.815/0001-61
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261021-6	996500	97.540.082/0001-07
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261038-0	99515	97.540.082/0001-07
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	250682-6	289100	97.540.420/0001-00
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	250680-0	501300	97.540.420/0001-00
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261456-4	788700	20.196.632/0001-80
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261457-2	699800	20.196.633/0001-24
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	260018-0	193917	14.819.360/0001-24
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	260020-2	190700	14.819.363/0001-68
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261350-9	880300	19.822.653/0001-84
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261384-3	824000	19.893.298/0001-34
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261483-1	1118300	20.270.308/0001-64
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	261332-0	814100	19.808.699/0001-49
VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	210413-2	1290121	97.540.614/0001-06
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	251363-6	5185524	97.540.615/0001-42

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(30)	A FAVOR	(F)	18.277.691
2	(30)	A FAVOR	(F)	18.277.691
3	(30)	A FAVOR	(F)	18.277.691
4	(30)	A FAVOR	(F)	18.277.691
5	(30)	A FAVOR	(F)	18.277.691
6	(30)	A FAVOR	(F)	18.277.691
7	(30)	A FAVOR	(F)	18.277.691

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS
- ESTABLISHED 1948
THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian ITAÚ UNIBANCO S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
AMUNDI FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	6612-2	4725365	05.487.995/0001-80
FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	8862-2	2164500	19.754.846/0001-45

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(2)	AFAVOR	(F)	6.889.865
2	(2)	AFAVOR	(F)	6.889.865
3	(2)	AFAVOR	(F)	6.889.865
4	(2)	AFAVOR	(F)	6.889.865
5	(2)	AFAVOR	(F)	6.889.865
6	(2)	AFAVOR	(F)	6.889.865
7	(2)	AFAVOR	(F)	6.889.865

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS -ESTABLISHED 1948

THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian HSBC CTVM S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
HSBC INSTITUTIONALTRUST SERVICES (SINGAPORE) LIMITED AS TRUSTEE OF ALLIANZ GLOBAL INVESTORS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	252121-3	200000	11.240.951/0001-54
LGT SELECT FUNDS - LGT SELECT EQUITY EMERGING MARKETS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	253949-0	450100	14.312.302/0001-00
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	254336-5	393400	18.663.814/0001-71
RBC DEXIA INVESTOR SERVICES TRUST AS TRUSTEE FOR THE CANADA POST CORPORATION PENSION PLAN 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	253396-3	238700	13.926.419/0001-10
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	253207-0	931900	13.926.123/0001-08

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
2	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
3	(3)	CONTRA	(C)	888.800
3	(2)	A FAVOR	(F)	1.325.300
4	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
5	(4)	CONTRA	(C)	1.820.700
5	(1)	A FAVOR	(F)	383.400

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS - ESTABLISHED 1948

THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY DANIEL ALVES FERREIRA

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian HSBC CTVM S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
HSBC INSTITUTIONALTRUST SERVICES (SINGAPORE) LIMITED AS TRUSTEE OF ALLIANZ GLOBAL INVESTORS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	252121-3	200000	11.240.951/0001-54
LGT SELECT FUNDS - LGT SELECT EQUITY EMERGING MARKETS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253949-0	450100	14.312.302/0001-00
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	254336-5	393400	18.663.814/0001-71
RBC DEXIA INVESTOR SERVICES TRUST AS TRUSTEE FOR THE CANADA POST CORPORATION PENSION PLAN 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253396-3	238700	13.926.419/0001-10
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F 6/F 7/F	253207-0	931900	13.926.123/0001-08

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
2	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
3	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
4	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
5	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
6	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100
7	(5)	A FAVOR	(F)	2.214.100

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS ESTABLISHED 1948

THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261781-4	12300	21.695.373/0001-02
FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261336-3	9200	19.808.696/0001-05
FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	251530-2	18200	97.539.485/0001-28
GOVERNMENT PENSION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261062-3	256100	18.205.434/0001-93
JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	259002-9	186000	13.981.241/0001-00
JPMORGAN FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261616-8	3910	97.539.724/0001-40
JPMORGAN FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	252689-4	522350	97.539.724/0001-40
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	253870-1	299900	97.539.819/0001-63
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	260910-2	248500	17.858.554/0001-27
OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	260461-5	505100	16.870.815/0001-61
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	261038-0	99515	97.540.082/0001-07
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1/F 2/F 3/F 4/F 5/C	261021-6	996500	97.540.082/0001-07
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	261456-4	788700	20.196.632/0001-80
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261457-2	699800	20.196.633/0001-24
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	260018-0	193917	14.819.360/0001-24

THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	260020-2	190700	14.819.363/0001-68
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792 1/A 2/F 3/F 4/F 5/F	261350-9	880300	19.822.653/0001-84
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261384-3	824000	19.893.298/0001-34
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261483-1	1118300	20.270.308/0001-64
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	261332-0	814100	19.808.699/0001-49
VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	210413-2	1290121	97.540.614/0001-06
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/F	251363-6	5185524	97.540.615/0001-42

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(21)	A FAVOR	(F)	14.262.737
1	(1)	ABSTER	(A)	880.300
2	(22)	A FAVOR	(F)	15.143.037
3	(18)	CONTRA	(C)	12.378.022
3	(4)	A FAVOR	(F)	2.765.015
4	(22)	A FAVOR	(F)	15.143.037
5	(18)	CONTRA	(C)	6.998.392
5	(4)	A FAVOR	(F)	8.144.645

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES
ADVOGADOS - ESTABLISHED 1948
THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY
DANIEL ALVES FERREIRA

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTING VOTE - 9239

Company **JBS S.A.**
Custodian ITAÚ UNIBANCO S.A.
Meeting Date 04/30/2015 10:00 AM
EVENT - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRJBSSACNOR8 - JBSS3

(A) ABSTAIN
(C) AGAINST
(F) FAVOR
(O) OTHERS

PASSENGER	SK	POSITION	CNPJ FUND
AMUNDI FUNDS 1/F 2/F 3/C 4/F 5/C	6612-2	4725365	05.487.995/0001-80
FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND 1/F 2/F 3/F 4/F 5/F	8862-2	2164500	19.754.846/0001-45

ITEM	(Amt)	Description	(Vote)	Positions
1	(2)	A FAVOR	(F)	6.889.865
2	(2)	A FAVOR	(F)	6.889.865
3	(1)	A FAVOR	(F)	2.164.500
3	(1)	CONTRA	(C)	4.725.365
4	(2)	A FAVOR	(F)	6.889.865
5	(1)	CONTRA	(C)	4.725.365
5	(1)	A FAVOR	(F)	2.164.500

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS -ESTABLISHED 1948
THIS DOCUMENT HAS BEEN CHECKED AND SIGNED BY DANIEL ALVES FERREIRA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES ALVORADA** ("FIA Alvorada"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.524.814/0001-13, neste ato representado, na forma de seu Regulamento, pelo gestor **MAURÍCIO MARCELLINI PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº 19.434 - CRA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 838.823.836-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, na condição de gestor responsável pelo Fundo Exclusivo, conforme ato declaratório da superintendência de relações com investidores institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, datado de 20 de Julho de 2012 e publicado no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2012.

OUTORGADOS: **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 246.328, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.228.234-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.022.838-42; **MILENA HITOMI YANAGLSAWA LOPES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 157.905, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.659.782-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.527.768-06; **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 295.644, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.408.502-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.338.198-32; **TALES DE MORAES MORENO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 305.634, portador da cédula de identidade RG nº 32.953.242-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.435.378-07; e **WERNER VIEIRA STEINER**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 353.409, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.997.534-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.746.628-26, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

PODERES: confere aos Outorgados todos os poderes específicos, necessários e suficientes para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante na **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária** ("AGEO") da **JBS S/A.** ("Companhia"), a realizar-se no **dia 30 de abril de 2015, às 10 horas**, na sede social da Companhia, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP: 05118-100, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

i) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda. ("Biocamp") e da JBS Áustria Holding Ltda. ("JBS Áustria Holding"), ("Protocolo e Justificação"), respectivamente, pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração, bem como todos os atos e providências nele contemplados. (**Orientação: aprovar**);

ii) ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Biocamp e da JBS Áustria Holding, para fins do disposto nos Artigos 226 e 227 e na forma do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e para elaborar os laudos de avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding ("Laudos de Avaliação"). (**Orientação: aprovar**);

iii) examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding. (**Orientação: aprovar**);

iv) aprovar a incorporação da Biocamp e da JBS Áustria Holding pela Companhia. (**Orientação: aprovar**);

FUNCEF/GEJUR OAB/DF 39.393 Luiz J. A. Rocha

v) aprovar o aumento de capital social, mediante a capitalização da realização da reserva de reavaliação e da reserva de lucros para expansão, sem emissão de novas ações. (Orientação: aprovar);

vi) alterar os artigos 3º, 5º, 6º, 19 e 38 e excluir o artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes e ajuste de referências cruzadas mencionadas no Estatuto Social da Companhia. (Orientação: aprovar); e

vii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. (Orientação: aprovar).

Assembleia Geral Ordinária:

i) aprovar o Relatório da Administração, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2014. (Orientação: aprovar);

ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social de 2014; (Orientação: aprovar);

iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. (Orientação: aprovar);

iv) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes. (Orientação: aprovar); e

v) fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. (Orientação: aprovar).

Registra-se que os outorgados poderão ainda praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, por mais especiais que sejam, sendo vedado o substabelecimento.

Brasília/DF, 28 de abril de 2015.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ALVORADA
MAURÍCIO MARCELLINO PEREIRA
Gestor do Fundo

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S QD 8 - BL B50 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO a(s) firma(s) de:
E7XL03101 - MAURICIO MARCELLINO PEREIRA.

Em Testemunho da verdade.
Brasília, 28 de abril de 2015

013 - EDIVALDO MARINHO SOBREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT 86QF5YA
Confira em https://selos.tjdft.jus.br

NUP: 037111/2015

RCA
P. 2/ 2

FUNCEFIGEJUR
OAB/DF
16.393

FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF**, entidade fechada de previdência complementar, regida pela Lei Complementar nº 109/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.436.923/0001-90, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 02, Bloco "A", 11º, 12º e 13º andares, Edifício Corporate Financial Center, Brasília – DF, neste ato, representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente **CARLOS ALBERTO CASER**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira de identidade n.º 472.625-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.985.947-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante o Termo de Posse datado de 11 de maio de 2011 e por força da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de nº 362, datada de 11 de maio de 2011, ambos devidamente arquivados no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital.

OUTORGADOS: **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 246.328, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.228.234-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.022.838-42; **MILENA HITOMI YANAGLSAWA LOPES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 157.905, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.659.782-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.527.768-06; **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 295.544, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.408.502-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.338.198-32; **TALES DE MORAES MORENO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 305.634, portador da cédula de identidade RG nº 32.953.242-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.435.378-07; e **WERNER VIEIRA STEINER**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 353.409, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.997.534-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.746.628-26, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

PODERES: confere aos Outorgados todos os poderes específicos, necessários e suficientes para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante na **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária** ("AGEO") da **JBS S/A.** ("Companhia"), a realizar-se no **dia 30 de abril de 2015, às 10 horas**, na sede social da Companhia, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP: 05118-100, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

i) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda. ("Biocamp") e da JBS Áustria Holding Ltda. ("JBS Áustria Holding"), ("Protocolo e Justificação"), respectivamente, pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração, bem como todos os atos e providências nele contemplados. (Orientação: aprovar);

ii) ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Biocamp e da JBS Áustria Holding, para fins do disposto nos Artigos 226 e 227 e na forma do Artigo 8º da Lei nº

SCN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 13º andar - CEP 70712-900 - Brasília/DF
Central de Atendimento: 0800 706 0600

FUNCEF/GEJUR OAB/DF 18.393 Luiza J. A. Khoury

6.404/76, e para elaborar os laudos de avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding ("Laudos de Avaliação"). (Orientação: aprovar);

iii) examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding. (Orientação: aprovar);

iv) aprovar a incorporação da Biocamp e da JBS Áustria Holding pela Companhia. (Orientação: aprovar);

v) aprovar o aumento de capital social, mediante a capitalização da realização da reserva de reavaliação e da reserva de lucros para expansão, sem emissão de novas ações. (Orientação: aprovar);

vi) alterar os artigos 3º, 5º, 6º, 19 e 38 e excluir o artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes e ajuste de referências cruzadas mencionadas no Estatuto Social da Companhia. (Orientação: aprovar); e

vii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. (Orientação: aprovar).

Assembleia Geral Ordinária:

i) aprovar o Relatório da Administração, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2014. (Orientação: aprovar);

ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social de 2014; (Orientação: aprovar);

iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. (Orientação: aprovar);

iv) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes. (Orientação: aprovar); e

v) fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. (Orientação: aprovar).

Registra-se que os outorgados poderão ainda praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, por mais especiais que sejam, sendo vedado o substabelecimento.

Brasília/DF, 28 de abril de 2015.

FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF
CARLOS ALBERTO CASER
Diretor – Presidente

SCN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 13º andar - CEP 70712-900 - Brasília/DF
Central de Atendimento: 0800 703 8000

FUNCEF/GEJUR OAB/DF 16.393

PROCURAÇÃO

FB PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Rua General Furtado do Nascimento, 66, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05465-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.309.502/0001-15, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 967.397 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastante procuradores **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 246.328, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.228.234-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.022.838-42; **MILENA HITOMI YANAGISAWA LOPES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 157.905, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.659.782-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.527.768-06; **JULIANA VILLA MELLO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 303.622, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.764.688-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 224.979.978-45; **WERNER VIEIRA STEINER**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 353.409, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.997.534-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.746.628-26, **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 295.644, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.408.502-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.338.198-32; **ANA PAULA ALVES CARNEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 302.127, portadora da cédula de identidade RG nº 32.033.515-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.534.598-30; e **TALES DE MORAES MORENO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 305.634, portador da cédula de identidade RG nº 32.953.242-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.435.378-07 todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Outorgados"), outorgando-lhes poderes para representar a Outorgante na qualidade de acionista da **JBS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.330.587 e no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que será realizada em 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia ("AGEO"), e que terá como ordem do dia:

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda. ("Biocamp") e da JBS Áustria Holding Ltda. ("JBS Áustria Holding"), ("Protocolo e Justificação"), respectivamente, pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração, bem como todos os atos e providências nele contemplados (**Orientação: Aprovar**);

(ii) Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Biocamp e da JBS Áustria Holding, para fins do disposto nos Artigos 226 e 227 e na forma do Artigo 8° da Lei n° 6.404/76, e para elaborar os laudos de avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding ("Laudos de Avaliação") (**Orientação: Aprovar**);

(iii) Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding (**Orientação: Aprovar**);

(iv) Aprovar a incorporação da Biocamp e da JBS Áustria Holding pela Companhia (**Orientação: Aprovar**);

(v) Aprovar o aumento de capital social, mediante a capitalização da realização da reserva de reavaliação e da reserva de lucros para expansão, sem emissão de novas ações (**Orientação: Aprovar**);

(vi) Alterar os artigos 3°, 5°, 6°, 19 e 38 e excluir o artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes e ajuste de referências cruzadas mencionadas no Estatuto Social da Companhia (**Orientação: Aprovar a alteração dos Artigos 3°, 5°, 6° e 38 e rejeitar alteração do Artigo 19 e exclusão do Artigo 41**); e

(vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia (**Orientação: Aprovar**).

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2014 (**Orientação: Aprovar**);

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social de 2014 (**Orientação: Aprovar**);

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia (**Orientação: Aprovar**);

(iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes (**Orientação: Aprovar**); e

(v) Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia (**Orientação: Aprovar**).

O presente mandato terá validade até o encerramento da AGEO.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

p. FB PARTICIPAÇÕES S.A.
Joesley Mendonça Batista

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Informação Corporativa | Conselho de Administração

Atualmente o Conselho de Administração da JBS é formado por oito membros – um presidente, um vice-presidente, quatro conselheiros efetivos sem qualquer denominação específica e dois conselheiros efetivos designados conselheiros independentes, conforme definido no artigo 16, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

O Conselho de Administração da Companhia é o órgão responsável por, em outras questões, determinar as suas políticas e diretrizes dos seus negócios. O Conselho de Administração também supervisiona a Diretoria e monitora a implementação, pela Diretoria, das políticas e diretrizes estabelecidas periodicamente pelo Conselho de Administração. De acordo com a Lei 6.404/76, o Conselho de Administração é ainda responsável pela contratação de seus auditores independentes.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em assembléia geral de acionistas por um mandato unificado de 2 anos e estão sujeitos à reeleição. Os membros do Conselho de Administração estão sujeitos à destituição a qualquer tempo, com ou sem justa causa, em uma assembléia geral de acionistas. O Conselho de Administração é presidido pelo presidente do Conselho de Administração. A JBS não elege os membros suplentes do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração se reúne uma vez a cada trimestre e a qualquer momento quando uma reunião extraordinária for convocada pelo presidente ou de qualquer outro membro. Cada conselheiro terá direito a um voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de seus membros.

Exceto quando indicado diferentemente, o endereço comercial de cada Conselheiro é Av. Marginal Direita do Tietê, n° 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, São Paulo, SP. O Sr. Marcus Vinicius Pratini de Moraes possui escritório na Rua do Passeio, n° 70, 12° andar, sala 1203, Centro, CEP 20021-290, Rio de Janeiro, RJ. O Sr. José Batista Sobrinho é pai do Sr. Joesley Mendonça Batista e do Sr. Wesley Mendonça Batista. Os conselheiros Sr. José Batista Sobrinho, Sr. Joesley Mendonça Batista e Sr. Wesley Mendonça Batista fazem parte do bloco de acionistas controladores da Companhia.

Membros do Conselho de Administração	Cargo	Data de eleição	Término do mandato
Joesley Mendonça Batista	Presidente	30/04/2015	AGO de 2017
Wesley Mendonça Batista	Vice Presidente	30/04/2015	AGO de 2017
José Batista Sobrinho	Conselheiro	30/04/2015	AGO de 2017
Humberto Junqueira de Farias	Conselheiro	30/04/2015	AGO de 2017
João Carlos Ferraz	Conselheiro	30/04/2015	AGO de 2017
Carlos Alberto Caser*	Conselheiro	30/04/2015	AGO de 2017
Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat	Conselheiro	30/04/2015	AGO de 2017
Márcio Percival Alves Pinto*	Conselheiro	30/04/2015	AGO de 2017

*Conselheiro Independente

Joesley Mendonça Batista: atual Presidente do Conselho de Administração, possui mais de 20 anos de experiência com produção de carne bovina. Joesley trabalha no Grupo JBS desde 1988 e é um dos filhos do Sr. José Batista, o fundador do Grupo JBS. É Diretor Presidente da J&F Investimentos S.A., holding do grupo JBS.

Wesley Mendonça Batista: atual Diretor Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, possui mais de 20 anos de experiência com produção de carne bovina. Wesley trabalha no Grupo JBS desde 1988 e é um dos filhos do Sr. José Batista Sobrinho, o fundador do Grupo JBS.

José Batista Sobrinho: membro do Conselho de Administração e é o fundador do Grupo JBS. José Batista possui mais de 50 anos de experiência com produção de carne bovina. José Batista foi eleito para tal função em 2 de janeiro de 2007.

Humberto Junqueira de Farias: formado em engenharia civil e administração de empresas na Universidade Mackenzie. Fez especialização na FGV, USP e IMD (Suiça). Possui vasta experiência em atuação executiva em empresas industriais e de serviço, tendo dirigido empresas de grande porte no Brasil e no exterior. Foi CEO na Renuka do Brasil S.A., Camargo Correa Cimentos S.A., CAVO Serviços e Saneamento S.A., e na Loma Negra CIASA, na Argentina. Foi Membro do Conselho da Loma Negra CIASA, Essencis Soluções Ambientais S.A., LOGA Logística Ambiental S.A.. É CEO da Ampla Infraestrutura, empresa do Grupo J&F que investe no setor de energia.

João Carlos Ferraz: Economista com especialidade em temas associados a desenvolvimento econômico, organização industrial, competitividade e economia da inovação. Vice-Presidente, responsável pelas Áreas de Pesquisa, Planejamento e Gestão de Risco do BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Representante do BNDES junto ao Grupo Executivo do Plano Brasil Maior. Doutor em economia. Funcionário licenciado da CEPAL-ONU (Comissão Econômica para América Latina e o Caribe). Professor licenciado do Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil. Titular do Conselho de Administração do Banco do Brasil entre abril de 2002 e junho de 2007.

Carlos Alberto Caser: Bacharel em Direito Instituição: UnB – Universidade de Brasília Ano de Conclusão: 1997 - Monografia Jurídica: "A Crise do Poder Judiciário e a Questão do Controle Externo como Elemento de Solução da Crise" Apresentada em 1998 com a menção máxima. Licenciatura Plena em História Instituição: – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina/ES. Ano de Conclusão: (1979-1982). Técnico em Agropecuária (2º Grau)

Instituição – Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa/ES Ano de Conclusão: (1975-1977).

Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat: atual Presidente do Comitê de Inovação e Marketing da JBS ,Tarek foi presidente da P&G na América Latina e presidente global do canal Cash & Carry. Tarek trabalhou na P&G por mais de 24 anos e durante este tempo acumulou inúmeras conquistas em sua carreira. Ele começou na P&G em 1989, como Gerente Assistente de Marca para a Península Arábica, e desde então vem desempenhando funções locais, regionais e globais na Suíça, França, Alemanha, Venezuela e Brasil. Tarek Farahat é reconhecido por sua liderança e notáveis resultados, sendo o mais recente o acelerado crescimento da P&G Brasil tornando-se a empresa de bens de consumo que mais cresceu nos últimos anos no país . Algumas de suas conquistas são usadas como referência em cursos de MBA na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. Tarek é Diretor da Câmara de Comércio Árabe Brasileira.

Márcio Percival Alves Pinto: graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo, possui Mestrado e Doutorado em Ciência Econômica pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Dentro da própria Unicamp, atuou como professor e Diretor do Instituto de Economia. Foi Diretor-executivo da Fundação Seade e Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. Ainda exerceu a função de Chefe de Gabinete da Nossa Caixa São Paulo. Ocupa a Vice-Presidência de Finanças da Caixa Econômica Federal desde 2007.

Última atualização em 14 de Outubro de 2015 - 09h54

Topo

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JBS2014

Mensagem do PRESIDENTE

O ano de 2014 foi de grandes conquistas e realizações para a JBS. Continuamos a colher os frutos dos movimentos transformacionais que realizamos nos últimos anos para transformar nossa companhia em uma multinacional de origem brasileira. Temos a certeza que o momento para os grandes investimentos não poderiam ter sido melhores e mais oportunos e que hoje trazem resultados excelentes à nossa companhia. Estamos confiantes que construímos uma plataforma de produção global única, eficiente e muito bem posicionada nos países que oferecem a melhor competitividade para a produção de alimentos.

Atingimos mais de R$ 120 bilhões em vendas consolidadas em 2014, um crescimento de 30% em relação a 2013. Esse patamar nos torna a maior empresa privada brasileira em faturamento. Também fomos ranqueados como a segunda maior empresa de alimentos do mundo. Nosso EBITDA foi de R$ 11,1 bilhões, o que representa um avanço de 81% sobre o ano anterior, com uma margem EBITDA de 9,2%. O lucro líquido foi de R$ 2,0 bilhões, também com uma expressiva melhora de 120% sobre 2013. Além disso, evoluímos em nossa geração de caixa operacional, que alcançou R$ 9,0 bilhões, e na geração de caixa livre, após investimentos, de R$ 4,7 bilhões.

Nos Estados Unidos estamos com uma operação bem ajustada e tivemos resultados expressivos durante o ano. A Pilgrim's Pride teve um ótimo desempenho em 2014, fruto de uma gestão comprometida com o baixo custo de produção, altos níveis de produtividade e otimização do mix de vendas. A receita líquida da Pilgrim's foi de US$8,6 bilhões, com EBITDA de US$1,35 bilhão, representando uma margem de 15,7%. No México, onde já atuamos, anunciamos a compra dos ativos da Tyson, ainda pendente de aprovação das autoridades competentes. Essa operação, quando aprovada, praticamente dobrará nossa capacidade de produção naquele país.

Reorganizamos a operação da nossa unidade americana de bovinos, separando a gestão de gado de corte (*fed cattle)* das unidades regionais, mais focadas no processamento de vacas e *holsteins*. Essa estratégia permitiu maior agilidade e foco na tomada de decisão e flexibilidade para se adequar às condições de mercado. A receita líquida dessa unidade, incluindo as operações no Canadá e na Austrália, superou US$ 21,6 bilhões e obteve um EBITDA de US$ 916,1 milhões, representando uma margem de 4,2%. Já em nossa unidade de suínos atingimos US$ 3,8 bilhões em receita, com uma margem EBITDA de 10,6%, o melhor resultado do segmento na indústria americana.

Aumentamos nossas vendas para a Ásia, mercado em franco crescimento em termos de consumo de proteína animal, por meio da nossa operação na Austrália, que apresentou um desempenho excelente no ano passado. A Austrália é uma região estratégica na produção de alimentos no mundo e decidimos expandir nossa operação naquele país com a aquisição do Grupo Primo Smallgoods, empresa líder em produtos preparados a base de carnes.

Estamos satisfeitos com os resultados obtidos pela JBS Foods, um ano após sua criação. Nesse período fizemos os ajustes necessários na operação. Capturamos sinergias, reformulamos produtos, fizemos lançamentos e iniciamos uma ampla....

campanha de marketing, liderada pela marca Seara, com foco em produtos saudáveis, de alta qualidade e que oferecem conveniência e praticidade aos consumidores. No ano, as vendas da JBS Foods foram de R$ 12,9 bilhões e o EBITDA superou R$ 2,05 bilhões, com uma margem de 15,9%.

Na JBS Mercosul, expandimos nossa base de clientes tanto no Brasil quanto no exterior e continuamos nossa estratégia de promover a marca Friboi. Temos hoje no Brasil uma plataforma de produção muito bem estruturada e competitiva. Nos demais países do Mercosul, verificamos um crescimento no rebanho do Paraguai, com boas perspectivas de aumentarmos nossa participação naquele mercado. Os resultados do Uruguai se mostram bastante positivos, com o país tendo acesso privilegiado a diversos mercados. Na Argentina, equalizamos nossa operação e fizemos uma ampla expansão da participação de mercado em produtos de valor agregado e marca. A unidade de negócios JBS Mercosul gerou no ano passado uma receita de R$ 26,2 bilhões e um EBITDA de R$ 2,32 bilhões, representando uma margem de 8,9%.

Nossas exportações globais em 2014 totalizaram US$ 16,2 bilhões, resultado que representa um crescimento de 38% em comparação a 2013. O desempenho da companhia em suas vendas externas confirma o acesso que temos a 100% dos mercados consumidores do mundo e continuam sendo impulsionadas pela demanda das economias emergentes, em especial na Ásia.

Reduzimos a nossa alavancagem (dívida líquida/EBITDA) de 3,7x registrada ao final de 2013 para 2,1x em dezembro de 2014. Continuamos focados nessa métrica, visando uma melhor percepção do perfil de risco da companhia e a consequente redução dos custos financeiros. Estamos com um nível de liquidez e uma posição de caixa confortáveis, além de uma bem estruturada posição de *hedge* cambial que nos protege das oscilações de moedas.

No cenário macroeconômico, percebemos por meio de nossas operações nos Estados Unidos uma clara recuperação da economia americana. A redução do custo de energia e a melhora da renda disponível do americano deverão influenciar positivamente o consumo de proteínas naquele mercado. Acreditamos que esse cenário será extremamente benéfico para o nosso negócio.

Estamos seguros e confiantes que o mercado a cada dia que passa tem uma melhor compreensão do nosso negócio e da nossa estratégia. Os resultados de 2014 demonstram que estamos na direção correta. Em 2015, daremos prioridade para o crescimento orgânico e focaremos em todos os aspectos para melhorar os nossos indicadores financeiros, gerando assim cada vez mais valor aos nossos acionistas.

Agradecemos a todos os nossos parceiros, fornecedores, clientes, investidores e demais stakeholders que confiam na JBS e nos apoiam em nossos negócios. Quero agradecer especialmente a cada um dos nossos mais de 215 mil colaboradores no mundo, embaixadores da nossa cultura e dos nossos valores. É por meio do nosso time e da nossa equipe que chegamos até aqui e que continuaremos crescendo de forma sustentável.

Wesley Batista
CEO Global da JBS

Atingimos **mais de R$ 120 bilhões** em vendas consolidadas, um **aumento de 30%** em relação a 2013. Esse patamar nos torna a **maior empresa privada brasileira** em faturamento.

JBS
SEARA
Friboi
FRANGOSUL
Swift
Maturatta
Swift
Swift
BLACK
Pilgrim's

A JBS

Perfil Corporativo

A JBS S.A. é uma Companhia de alimentos com 61 anos de tradição e líder global no processamento de proteína animal. Operando em mais de 20 países, a companhia atende uma base de mais de 300 mil clientes em mais de 150 países por meio de um variado portfólio de produtos e marcas.

Com sede no Brasil, a JBS conta com mais de 216 mil colaboradores – presentes em plataformas de produção e escritórios comerciais pelo mundo. A estrutura envolve unidades processadoras de bovinos, suínos, ovinos, aves e couros, além de confinamentos de bovinos e ovinos.

Os principais clientes da companhia são redes varejistas, clubes de atacado e empresas do setor de foodservice – restaurantes, hotéis, distribuidores de serviços de alimentação e processadores complementares.

Além do setor de alimentos, a companhia também atua nos segmentos relacionados, tais como couros, produtos de higiene e limpeza, colágeno, embalagens metálicas, envoltórios, biodiesel, vegetais, transportes, gestão de resíduos e reciclagem.

Os negócios são divididos em cinco unidades de negócios, conforme abaixo:

Unidades de Negócios

JBS Mercosul

Core business: processamento de bovinos, confinamentos, couros e negócios relacionados - produção de biodiesel, colágeno, produtos para higiene, entre outros, no Brasil.

Países onde atua: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai. A operação de Couros da JBS Mercosul ainda conta com operações no Vietnã, China, México e Alemanha.

Principais marcas: Friboi, Swift, Swift Black, Cabaña Las Lilas, Armour, Plate, entre outras.

JBS Foods

Core business: processamento de aves, suínos e alimentos preparados.

Países onde atua: Brasil.

Principais marcas: Seara, Rezende, Confiança, Turma da Mônica, LeBon, Excelsior, Wilson, Tekitos, Hot Hit, Texas Burger e Pena Branca.

Bovinos JBS USA

Core business: processamento de bovinos, ovinos, confinamentos, couros e logística.

Países onde atua: Austrália, Canadá e Estados Unidos.

Principais marcas: Swift, Aspen Ridge, 1855, 5star, Cedar River Farms, Swift Premium, Great Southern.

Aves JBS USA (Pilgrim's Pride)

Core business: aves in natura e produtos preparados a base de aves.

Países onde atua: Estados Unidos, México e Porto Rico.

Principais marcas: Pilgrim's Pride, Pierce Chicken, Wing Dings, Gold Kist Farms e Country Pride.

Suínos JBS USA

Core business: processamento de suínos e pratos prontos.

Países onde atua: Estados Unidos.

Principais marcas: Swift Premium, Swift 1855 e La Herencia.

Investimentos e Eventos Societários

Em 2014, a JBS S.A. ("JBS") fez importantes investimentos que agregaram valor ao seu portfólio de produtos e à sua estrutura operacional.

Em 23 de janeiro de 2014, a JBS, por meio de sua controlada indireta, a JBS Aves Ltda. (“JBS Aves”), celebrou um Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias com Condição Suspensiva e Outras Avenças para aquisição de 100% do capital social da sociedade Frinal S.A. – Frigorífico e Integração Agrícola (“Frinal”). Sujeito a ajustes, o preço total a ser pago pela JBS Aves aos Vendedores é de R$103.500.000,00 (cento e três milhões e quinhentos mil reais) menos o valor da dívida líquida contabilizado na data de fechamento da operação. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a operação em 3 de abril de 2014 e o fechamento da aquisição ocorreu em 23 de abril de 2014. A Frinal possuía sede na Cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, e desenvolvia como atividades principais a criação, abate, industrialização e comercialização de aves e pintos de um dia. Em 1º de agosto de 2014, a Frinal foi incorporada pela JBS Aves, que tornou-se sua sucessora para todos os fins de direito.

Em 6 de março de 2014, a JBS, por meio de sua controlada indireta, a JBS Aves, celebrou um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças para aquisição de 100% do capital social da sociedade Sul Valle Alimentos Ltda. (“Sul Valle”). Sujeito a ajustes, o preço total a ser pago pela JBS Aves aos Vendedores é de R$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). A Sul Valle foi fundada em 27 de setembro de 2006, está sediada na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. A Sul Valle desenvolve como atividades principais a criação, produção, reprodução e comercialização de suínos.

Em 14 de maio de 2014, a JBS, por meio de sua controlada indireta, a JBS Aves, celebrou um Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias com Condição Suspensiva e Outras Avenças para aquisição de 100% do capital social da sociedade DBF Participações Societárias Ltda. (“DBF”), titular de 100% do capital social da Avebom – Indústria de Alimentos Ltda (“Avebom”). Sujeito a ajustes, o preço total a ser pago pela JBS Aves aos Vendedores é de R$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) menos o valor da dívida contabilizado na data de fechamento da operação. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a operação em 21 de julho de 2014 e o fechamento da aquisição ocorreu em 6 de agosto de 2014. DBF e Avebom foram fundadas em 21 de setembro de 2012 e em 1 de setembro de 1998, respectivamente, e estão sediadas na Cidade de Londrina e Jaguapitã, respectivamente, Estado no Paraná. A DBF é uma sociedade holding e a Avebom desenvolve como atividades principais a criação, abate, industrialização e comercialização de aves.

Em 30 de maio de 2014, a JBS, por meio de sua subsidiária JBS Foods S.A. (“JBS Foods”), celebrou o Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias com Condição Suspensiva e Outras Avenças (“Contrato”), com o aperfeiçoamento da alienação de 100% do capital social da sociedade Comércio e Indústria de Massas Alimentícias Massa Leve Ltda. e de imóveis (“Massa Leve”). O preço total pago pela JBS aos vendedores foi de R$258.617.503,16 (duzentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos), dos quais R$203.531.014,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatorze reais) foram pagos mediante a entrega de 26.295.997 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da JBS mantidas em tesouraria ("Ações"). O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a operação da compra da totalidade do capital social da Massa Leve em 30 de maio de 2014 e a alienação das Ações como pagamento de parte do preço de compra foi devidamente autorizada pela CVM. A Massa Leve foi fundada em 1992 e é sediada na Cidade de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo. Massa Leve é líder na produção de massas frescas e terceira maior produtora de pratos prontos e sanduíches do mercado no Brasil e representa uma oportunidade relevante de capturar sinergias operando como controlada da subsidiária integral JBS Foods.

Investimentos e Eventos Societários (cont.)

Em 14 de julho de 2014, a JBS Foods, por meio da Seara Alimentos Ltda., e controlada da JBS S.A. celebrou um Memorando de Entendimentos vinculante com a Céu Azul Alimentos Ltda. e pessoas físicas e jurídicas ligadas (“Grupo Céu Azul”) envolvendo a aquisição pela JBS Foods de duas unidades de processamento de aves, incluindo duas fábricas de ração e três incubatórios, localizadas em Guapiaçu e Itapetininga, ambas no Estado de São Paulo, com capacidade de abate conjunta de 330.000 aves por dia, estando habilitadas para os principais mercados de exportação. Essa aquisição representou um importante passo na estratégia da JBS Foods de aumentar sua presença nos principais mercados internacionais importadores de aves, além de fortalecer a posição da JBS no principal mercado consumidor brasileiro. O Grupo Céu Azul foi fundado em 1974 na cidade de Pereiras, São Paulo. Seu principal ramo de negócio é a criação, abate e comercialização de aves através de marcas reconhecidas no mercado, como Céu Azul. Suas unidades estão localizadas no interior do Estado de São Paulo e possui um processo totalmente verticalizado.

Em 21 de julho de 2014, foi concluída a oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da Excelsior Alimentos S.A. ("Excelsior") por alienação de controle, sob procedimento diferenciado, sendo que, após a verificação do término do prazo para adesão da OPA, na mesma data, não houve a adesão de nenhum acionista detentor de ações ordinárias da Excelsior no âmbito da OPA. Como resultado, a composição acionária da Excelsior permaneceu inalterada.

Em 29 de agosto de 2014, a JBS, por meio de sua controlada indireta, a JBS Aves, celebrou um Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias com Condição Suspensiva e Outras Avenças para aquisição de 100% do capital social da sociedade Granja Eleven Ltda. (“Eleven”). Sujeito a ajustes, o preço total a ser pago pela JBS Aves aos Vendedores é de R$7.800.00,00 (sete milhões e oitocentos mil reais). A Eleven foi fundada em 1º de fevereiro de 2006, possuía sede na Cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, e desenvolvia como atividades principais a criação, abate, industrialização e comercialização de aves. Em 1º de outubro de 2014, a Eleven foi incorporada pela JBS Aves, que tornou-se sua sucessora para todos os fins de direito.

Em 6 de outubro de 2014, a JBS, por meio de sua controlada indireta, a JBS Aves, celebrou um Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças para aquisição de 100% do capital social da sociedade Novagro Granja Avícola Ltda. (“Novagro”). Sujeito a ajustes, o preço total a ser pago pela JBS Aves aos Vendedores é de R$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). A Novagro foi fundada em 29 de dezembro de 2011, está sediada na Cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul. A Novagro desenvolve como atividades principais a criação, produção, reprodução e comercialização de aves, suínos, bovinos, ovinos, incluindo pintos de um dia.

Em 20 de novembro de 2014, a JBS, por meio de sua subsidiária integral JBS Foods, por meio de sua controlada JBS Aves Ltda., celebrou, um Contrato de Compra e Venda de Participação Societária com Condição Suspensiva e Outras Avenças, por meio do qual foram estabelecidos os termos de condições para a aquisição de quotas representativas da totalidade do capital social da AMSE02 Participações Ltda. (“AMSE02”). A operação tem como objetivo final a aquisição da totalidade das participações da AMSE02 nas sociedades Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Nutribig Administração e Participações Sociais S.A. e Agrícola Jandelle S.A. (“Grupo Big Frango” e "Operação", respectivamente). A totalidade da participação no Grupo Big Frango foi adquirida pela AMSE02 como resultado de um processo de reestruturação de dívidas e reorganização societária promovido pelos antigos sócios e acionistas do Grupo Big Frango, coordenada pela Werte Capital Reestruturação e Intermediação Financeira Ltda.

Investimentos e Eventos Societários (cont.)

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a Operação em 14 de janeiro de 2015 e sua conclusão ocorreu em 1º fevereiro de 2015. O Grupo Big Frango é um dos maiores grupos que atuam no setor avícola da região sul do Brasil, com mais de 49 anos de existência, que abate atualmente 460 mil aves por dia através de duas unidades habilitadas para exportar para os principais mercados internacionais e com faturamento anual de mais de R$ 1 bilhão. Nesse contexto, sua aquisição representa um importante passo no fortalecimento da JBS Foods no mercado consumidor brasileiro de aves e produtos derivados.

A JBS celebrou, em 20 de novembro de 2014, um acordo definitivo para aquisição da totalidade das operações globais do Grupo Primo Smallgoods ("Grupo Primo"). A aquisição, aprovada em março de 2015 pelas autoridades competentes na Austrália, foi realizada pela JBS Austrália, subsidiária da Companhia. O preço total a ser pago será de aproximadamente AU$1.450 milhões (dólares australianos, equivalente a US$1.250 milhões) livre de dívidas. Estabelecido em 1985, o Grupo Primo é o líder em produtos processados como presunto, salsicha e bacon na Austrália e na Nova Zelândia . Possui marcas reconhecidas e líderes de mercado como Primo Smallgoods, Hans, Beehive, Hunter Valley Quality Meats e Primo Quality Meats. O Grupo Primo emprega mais de 4.000 colaboradores e inclui cinco unidades produtivas, sete centros de distribuição e 30 lojas de varejo. Reconhecida pela reputação em qualidade e altos padrões de segurança alimentar, o Grupo Primo possui equipamentos e tecnologia de última geração e unidades produtivas que são referência no setor. O faturamento previsto para 2015 (ano fiscal de julho/14 a junho/15) é de AU$1.600 milhões e EBITDA de AU$150 milhões. A JBS estima capturar ao redor de AU$30 milhões em sinergias com a transação, que elevará o EBITDA projetado para 2015 para AU$180 milhões, equivalente a um múltiplo de aquisição de 8x EV/EBITDA pós-sinergias. "Em linha com nossa estratégia global de aumentar nossa exposição a produtos de valor agregado e marcas, essa operação com a Primo, que é a maior no setor e conta com as marcas líderes, representa uma excelente oportunidade de crescimento do nosso negócio na Austrália, tendo em vista as altas taxas de crescimento anual da categoria de produtos alimentícios e da capacidade de aumento das vendas do Grupo Primo via exportações", comentou Wesley Batista.

Em 28 de julho de 2014 a JBS, em conjunto com a Pilgrim's Pride Corporation, anunciaram que celebraram um acordo definitivo para aquisição da totalidade das operações de aves da Tyson Foods, Inc. (NYSE: TSN) no México e no Brasil. A operação no México será adquirida pela PPC, cujo acionista majoritário é a JBS USA Holdings, Inc., subsidiária integral da JBS S.A., enquanto que a operação no Brasil será adquirida pela JBS Foods, subsidiária integral da JBS S.A. O preço total a ser pago será de US$575,0 milhões, dos quais US$400,0 milhões correspondem à operação no México, e o montante de US$175,0 milhões corresponde ao valor das operações no Brasil. A operação Mexicana, que leva o nome Tyson de México, é verticalmente integrada e tem sede há mais de 20 anos em Gomez Palacio, região Norte do México. A Tyson de México conta com três unidades de processamento e emprega mais de 5.400 colaboradores, distribuídos nas unidades de processamento, escritório e em sete centros de distribuição. A Pilgrim's Pride antecipa que a operação gerará uma receita incremental anual de aproximadamente US$650 milhões. A aquisição no Brasil envolve três unidades de processamento completamente integradas, sendo duas em Santa Catarina e uma no Paraná. A Tyson do Brasil, fundada em 2008, emprega 5.000 colaboradores. A administração da Companhia espera que a operação gere receitas anuais de cerca de US$350,0 milhões no Brasil para a JBS Foods. A aquisição da Tyson no Brasil foi aprovada pelo CADE em 23 de outubro de 2014, sendo concluída em 01 de dezembro de 2014. A aquisição da Tyson no México ainda aguarda autorização das autoridades regulatórias competentes.

Investimentos e Eventos Societários (cont.)

Considerando as aquisições descritas anteriormente e adicionando os investimentos em ampliação, expansão e manutenção das unidades fabris, a JBS registrou em 2014 um valor total dos dispêndios de capital de R$4.276,8 milhões.

Investimentos em Controladas e Coligadas

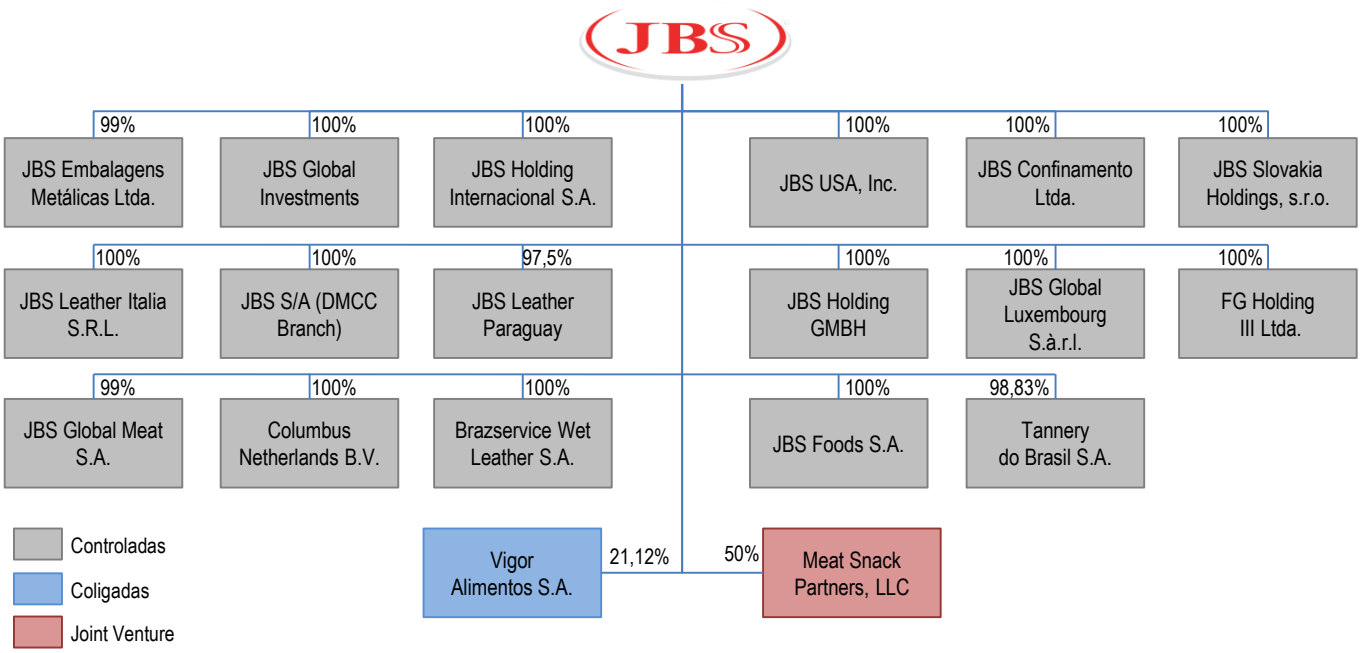

Composição do Capital em 31/12/2014

Acionistas	Nº de Ações	%
Acionista Controlador (FB Participações SA e outros)	1.210.305.341	41,12%
Ações em Tesouraria	54.829.482	1,86%
Ações em circulação		
- BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	723.780.418	24,59%
- Caixa Econômica Federal	296.392.500	10,07%
- Minoritários	658.336.267	22,36%
Total das ações em circulação	1.678.509.185	57,02%
TOTAL	**2.943.644.008**	**100,00%**

Capital Humano

A JBS entende que seus colaboradores são os principais responsáveis pelo desempenho e pelo crescimento da companhia e, por isso, proporciona a esse público a oportunidade de crescer e se desenvolver nas diferentes áreas da empresa.

A JBS encerrou o ano de 2014 com mais de 216 mil colaboradores distribuídos entre suas unidades produtivas e escritórios de vendas, conforme as localizações abaixo:

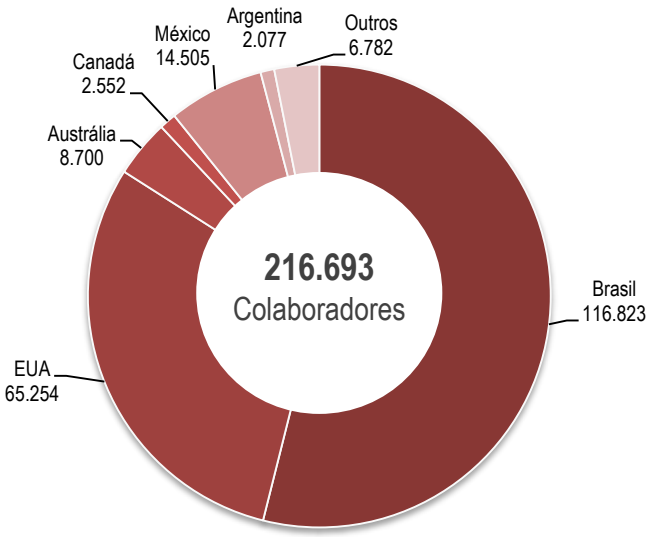

Os colaboradores são também aqueles que carregam e disseminam a cultura corporativa e os valores da companhia, um dos itens fundamentais que levaram a JBS a ser líder mundial em seu setor de atuação.

Ciente do alto valor desse ativo, a companhia investe na formação e na melhoria contínua de cada colaborador por meio da realização de programas de desenvolvimento.

Focada em reter e lapidar os seus talentos, a JBS oferece para seus colaboradores uma série de programas para o seu desenvolvimento profissional e para engaja-los na cultura da companhia:

Gestão da Liderança

Responsável por criar condições para atrair, reter e desenvolver líderes com visão de negócios e aderentes aos Valores da JBS, a companhia estruturou uma área corporativa de Gestão da Liderança, que é responsável por levar conhecimento e informações para as lideranças da JBS.

Avaliação de desempenho individual

A JBS acredita que a avaliação de desempenho individual é uma importante ferramenta de gestão de pessoas, capaz de identificar e mensurar as ações dos colaboradores visando desenvolvê-los e acompanhá-los em suas funções. Para avaliar o desempenho de seus colaboradores, a JBS utiliza um sistema de avaliação 360°, que tem como objetivo diagnosticar e analisar diferentes aspectos do colaborador, tais como a sua postura profissional, o relacionamento interpessoal e a aderência das competências do colaborador com o Jeito de Ser JBS.

Capital Humano (cont.)

Desenvolvimento pessoal

A JBS tem como uma de suas principais vantagens competitivas o profundo conhecimento do seu negócio, por isso busca desenvolver os seus colaboradores em todos os níveis hierárquicos, tais como:

❑ **Programa de talentos internos:** com foco nas unidades industriais no Brasil e nos Estados Unidos, com o objetivo de capacitar, desenvolver e treinar colaboradores em potencial para qualificá-los a assumirem o cargo de supervisores de produção.

❑ **Café com Cultura:** encontros mensais realizados no escritório corporativo, em São Paulo (SP), para os quais todos os colaboradores são convidados. Os palestrantes são sempre convidados especiais (interno ou externo) e tratam sobre temas relevantes para o desenvolvimento dos funcionários.

❑ **Crescer:** a JBS Couros oferece cursos de formação profissional, ensino fundamental e médio para os seus colaboradores. Pessoas que antes não sabiam ler e escrever receberam educação formal, e outros, que abandonaram os estudos prematuramente, puderam voltar a estudar, aprimorando seus conhecimentos e possibilitando um crescimento profissional aliado com desenvolvimento social.

❑ **Programa de trainees:** a JBS conta com um programa de trainees que oferece oportunidades para os jovens profissionais e incentiva à formação de líderes, aprimorando os quesitos de formação, conhecimento técnico e gestão de pessoas. Os participantes têm a chance de desenvolver suas carreiras nas unidades de processamento ou no setor corporativo. O programa tem duração de um ano e meio, durante o qual o trainee receberá treinamentos de desenvolvimento e realizará projetos de melhoria nas unidades de processamento.

Governança Corporativa

A JBS possui uma estrutura de governança corporativa criada para aprimorar o processo de tomada de decisões na companhia e garantir o respeito a todos os seus stakeholders.

A empresa tem suas ações listadas no segmento do Novo Mercado (JBSS3), o grau de negociação mais rigoroso da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&FBovespa S.A.) e busca estar sempre em consonância com os princípios propostos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) para assegurar o seu processo de geração de valor e o crescimento sustentável dos seus negócios.

Estrutura da Governança Corporativa na JBS

A estrutura de governança da empresa define estratégias de investimentos e monitora a relação da companhia com acionistas e públicos estratégicos; isso assegura a geração de valor e o desenvolvimento sustentável dos negócios. Essa atuação é embasada pelos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Entre as práticas recomendadas pelo IBGC, a JBS mantém: capital social dividido em ações ordinárias, o que proporciona direito de voto a todos os acionistas; empresa de auditoria independente para análise de balanços e demonstrativos financeiros; Conselho Fiscal permanente; definição no Estatuto Social da forma de convocação da Assembleia Geral e da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração (CA) e da Diretoria Executiva; transparência na divulgação pública do relatório anual da administração; e livre acesso às informações e instalações da companhia pelos conselheiros de administração.

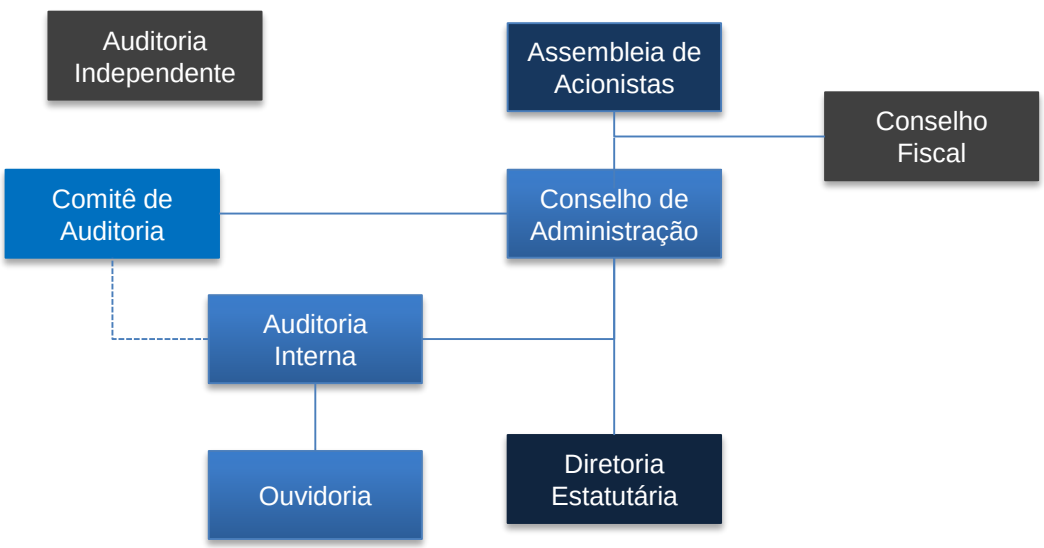

Governança Corporativa (cont.)

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão independente da administração da companhia e dos auditores externos – com poderes e atribuições conferidos por lei –, que funciona de modo permanente na JBS. Composto por no mínimo três e no máximo cinco membros (além de seus respectivos suplentes) o órgão tem como principais responsabilidades a fiscalização dos atos e dos documentos expedidos pelos administradores da JBS e, se necessário, opinar ou denunciar erros, fraudes ou crimes aos órgãos de administração e à Assembleia Geral.

Os membros do Conselho Fiscal da JBS podem ou não serem acionistas, e são e eleitos e destituíveis por meio da AGO.

Em 31 de dezembro de 2014, o Conselho Fiscal da JBS era composto pelos seguintes membros:

CONSELHO FISCAL	
Florisvaldo Caetano de Oliveira	Presidente do Conselho e Membro Efetivo
José Paulo da Silva Filho	Membro Efetivo
Demetrius Nichele Macei	Membro Efetivo
Amoreti Franco Gibbon	Membro Efetivo
Sandro Domingues Raffai	Membro Suplente
Adrion Lino Pires	Membro Suplente
Marcos Godoy Brogiato	Membro Suplente
Joaquim Dias de Castro	Membro Suplente

Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA) é o mais alto órgão da governança corporativa da JBS e se reúne trimestralmente (ou mediante convocação, se houver necessidade). O Conselho de Administração é composto de no mínimo cinco e no máximo onze membros, e seus integrantes são eleitos e destituíveis por meio da AGO.

De acordo com o Estatuto Social da JBS, o Conselho de Administração da companhia tem como principal responsabilidade o estabelecimento de políticas e diretrizes dos negócios e da estratégia de longo prazo. Além disso, cabe ao Conselho de Administração eleger, destituir e fiscalizar os diretores, se manifestar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, eleger e destituir auditores independentes, entre outras funções.

Em 31 de dezembro de 2014, o Conselho de Administração da JBS era composto pelos seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Joesley Mendonça Batista	Presidente do Conselho
Wesley Mendonça Batista	Vice-Presidente do Conselho
José Batista Sobrinho	Conselheiro
Humberto Junqueira de Farias	Conselheiro
João Carlos Ferraz	Conselheiro
Carlos Alberto Caser	Conselheiro Independente
Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat	Conselheiro Independente
Marcio Percival Alves Pinto	Conselheiro

Governança Corporativa (cont.)

Diretoria Estatutária

Responsável por colocar em prática as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária tem poderes para praticar os atos que julgar necessário ao melhor desempenho da companhia.

Os membros da Diretoria Estatutária são eleitos pelo Conselho de Administração e possuem mandatos de três anos – podendo ser reeleitos.

Em 31 de dezembro de 2014, a Diretoria Estatutária da JBS era composta pelos seguintes membros:

DIRETORIA ESTATUTÁRIA	
Wesley Mendonça Batista	Diretor – Presidente
Francisco de Assis e Silva	Diretor de Relações Institucionais
Jeremiah Alphonsus O'Callaghan	Diretor de Relações com Investidores
Eliseo Santiago Perez Fernandez	Diretor de Administração e Controle

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

Com a função de apoiar o Conselho de Administração e de tornar os processos da Companhia cada vez mais robustos, a JBS conta com cinco comitês multidisciplinares que atuam junto a Diretoria da empresa.

Comitê de Inovação e Marketing: criado em julho de 2013 com a missão de criar valor às marcas da companhia por meio da construção da imagem corporativa, do portfólio e do posicionamento dos diferentes segmentos de atuação da JBS. Além disso, deve acompanhar os resultados globais da empresa e criar valor aos acionistas com a maximização das vendas e de marcas rentáveis dentro da carteira da JBS.

Comitê de Sustentabilidade: foi formulado em 2013 para orientar o Conselho de Administração com relação aos riscos e oportunidades existentes nas ações de sustentabilidade. Dessa forma, o comitê é responsável por cuidar e conectar todos os assuntos relacionados ao tema nos negócios da companhia, em seus aspectos globais, tais como: identificação, abordagem e tratamento de assuntos críticos que resultem em riscos ou impacto nos negócios; acompanhamento e implementação de políticas, estratégias e ações específicas; e avaliação de propostas de investimentos em sustentabilidade.

Comitê de Auditoria: assessora o CA quanto a normas, regras e processos de divulgação e transparência das Demonstrações Financeiras, além de ser responsável por avaliar o desempenho dos sistemas de controles internos e das auditorias interna e externa. Em 2013, o Comitê revisou os trabalhos conduzidos pela auditoria interna e aprovou as diretrizes e os planos de ação para 2014, 2015 e 2016.

Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos: esse Comitê auxilia o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária nas análises dos reflexos do cenário econômico mundial na política financeira da JBS. Em 2013, o Comitê fez alterações na política de gestão de riscos, aprimorando regras e procedimentos para controle e gestão de riscos de mercado e de crédito. O processo teve o objetivo de diminuir o risco de oscilação de preços e gerar valor aos acionistas, além de contribuir para a mitigação de outros riscos que a companhia está naturalmente exposta.

Comitê de Gestão de Pessoas: propõe critérios para avaliação de desempenho, remuneração e prática da meritocracia em todos os níveis hierárquicos da JBS. Também analisa candidatos que podem compor o CA, considerando experiência profissional, conhecimento e representatividades econômica, social e cultural.

Sustentabilidade

A JBS tem um forte compromisso com o meio ambiente e no uso eficiente dos recursos naturais. Na prática, este compromisso se manifesta por meio de três vertentes:

A primeira é o estabelecimento de metas e o monitoramento diário dos indicadores ambientais; a segunda reflete o plano anual de investimentos para melhorias ambientais, no qual são definidos os investimentos e projetos prioritários, e o engajamento dos colaboradores e dos fornecedores nos temas correspondentes e sensíveis a essa questão.

A terceira vertente diz respeito à cadeia de fornecedores de matéria-prima, que deve estar em total conformidade com as políticas e os critérios socioambientais da companhia. Para assegurar uma compra de matéria-prima 100% responsável, a JBS utiliza mecanismos contratuais e realiza o monitoramento socioambiental das fazendas fornecedoras de gado, por meio de modernas tecnologias geoespaciais, baseadas em imagens de satélites e mapas das propriedades.

A JBS tem realizado importantes avanços na gestão sustentável de sua cadeia de fornecimento, incentivando projetos e testando novos modelos de produção mais sustentáveis.

Um dos expoentes deste processo é o Programa Novo Campo, que promove práticas sustentáveis de produção em fazendas de pecuária na Amazônia. O objetivo do programa é aumentar sua produtividade e fortalecer a economia local, reduzir o desmatamento, além de conservar e recuperar os recursos naturais. Esse novo modelo produtivo foi testado em 2013 em 14 fazendas piloto no Projeto Pecuária Integrada de Baixo Carbono em Alta Floresta e Cotriguaçu (MT) liderado pela ONG Instituto Centro de Vida com o apoio financeiro da Fundação Moore, Fundo Vale, FSP via GTPS e o apoio de parceiros como o Sindicato Rural de Alta Floresta, a EMBRAPA e a JBS.

A unidade JBS Carnes Brasil possui um plano anual de investimentos para melhorias ambientais com foco no tratamento de efluentes, no gerenciamento de resíduos sólidos, nas emissões atmosféricas e de gases de efeito estufa (GEE) e na gestão no uso de água. Esse plano foi traçado com base em um amplo diagnóstico ambiental realizado pela companhia em 2010, para identificar oportunidades de melhorias dos indicadores ambientais das unidades processadoras de carne bovina no Brasil. O Plano de Investimentos é atualizado anualmente, desde 2011, e conta com mais de 360 projetos concluídos, totalizando investimentos de mais de R$ 42,8 milhões.

Além disso, em 2014 a JBS Carnes Brasil investiu mais de R$ 36 milhões em gestão ambiental e em projetos de melhorias visando a redução do consumo de água e energia, eficiência energética, tratamento de efluentes, reaproveitamento energético de resíduos, entre outros.

Ainda, desde 2009, a JBS mensura e publica as emissões diretas e indiretas de GEE referente às suas operações no Brasil. A partir de 2012 a companhia passou a mensurar e publicar suas emissões diretas e indiretas de GEE em escala global, abrangendo todas as suas operações no mundo. A companhia participa também de outras iniciativas voluntárias para o reporte de informações referentes às emissões de GEE e sobre a gestão e estratégia relacionadas às mudanças climáticas, como o Driving Sustainable Economies (CDP) – no módulo Mudanças Climáticas, e o Índice de Carbono Eficiente (ICO2) da BM&Fbovespa.

A JBS também participa de Grupos Técnicos de Trabalho do Programa Brasileiro GHG Protocol, que visa o aprofundamento das discussões e o desenvolvimento de ferramentas auxiliares para o cálculo de emissões de GEE na cadeia de valor. Em 2014, a JBS contribuiu para o desenvolvimento da metodologia GHG Protocol Agropecuário, o qual busca disponibilizar uma ferramenta específica e adaptada para o cálculo das emissões de GEE nas atividades agropecuárias brasileiras. Em 2015 a JBS apoiará o trabalho de organizações parceiras como WRI no treinamento e nos testes a campo desta ferramenta.

Durante o ano, a JBS foi reconhecida como a companhia do setor de alimentos que mais avançou nas ações contra o desmatamento em sua cadeia de fornecimento. A informação consta no relatório "Cadeias de fornecimento sem desmatamento: Do compromisso até ação", elaborado pelo CDP – Driving Economies Sustainable, módulo CDP Forest, entidade não governamental internacional que apoia o desenvolvimento de economias sustentáveis e presta informações, a partir de dados corporativos sobre mudanças climáticas, água e florestas, para 240 investidores globais que representam US$ 15 trilhões em ativos.

Sustentabilidade (cont.)

Ainda em 2014, a JBS realizou sua adesão ao Grupo de Trabalho do CDP Supply Chain denominado Programa Forest, que é composto por empresas engajadas com a redução do desmatamento em suas cadeias de valor A participação da JBS no CDP não se restringe apenas ao módulo Investor, a companhia também está presente nos módulos Forests, Water e Supply Chain, apresentando informações sobre sua exposição a riscos de desmatamento, gestão corporativa sustentável da água e estratégias de ação relacionadas às mudanças climáticas.

Além das iniciativas no Brasil, a JBS desenvolve vários projetos relacionados à área de Sustentabilidade nos Estados Unidos, entre eles estão:

- **Sistema de Controle de Emissão de Gases e Odores:** a JBS instalou em sua unidade de suínos em Louisville novos purificadores de ar nos locais de descanso dos animais. Tais purificadores são responsáveis por remover gases ou vapores poluentes, melhorando assim a qualidade do ar no ambiente. Além disso, a Companhia instalou amortecedores nos purificadores a fim de diminuir a oxidação, bem como reduzir o consumo e o desperdício de água. Ainda, a Companhia cobriu os tanques da graxaria a fim de diminuir a liberação de odores. Também foram instalados duas novas bombas e tubos condensadores mais eficientes para captura de calor; a unidade de Louisville gera diariamente cerca de 300 mil galões de água a 60 graus Celsius a partir de calor dissipado pelos tubos condensadores. Essa água quente é então utilizada na limpeza da unidade. Ao reaproveitar essa água, a JBS reduz a utilização de recursos naturais e a emissão de carbono.
- **Redução da utilização de isopor:** a JBS continua trabalhando em conjunto com os seus clientes para substituir as grandes caixas de embalagens de carne de porco para pequenas embalagens a vácuo, permitindo que os varejistas não precisem mais guardar o produto em caixas de isopor, removendo o isopor da cadeia de descarte.
- **Redução de Desperdício de Produtos:** oito unidades de processamento de carne bovina e suína utilizam centrifugas que capturam resíduos de sebo do fluxo de água descartada e aproveitam esse subproduto comercialmente. O mesmo acontece nas plantas de processamento de frangos. Em muitos casos essa ação elimina completamente o despejo da substância em aterros, além de propiciar um benefício financeiro para companhia.
- **Manejo de nutrientes do solo:** a JBS vem realizando o planejamento da gestão de nutrientes do solo bem antes desse planejamento ser exigido por lei. A maior parte dos dejetos produzido nos Confinamentos da JBS Five Rivers é utilizada em fazendas vizinhas ou compostada por prestadores de serviço de compostagem para o mercado de compostagem comercial. Além disso, a JBS utiliza toda a água proveniente da chuva nas suas próprias terras. Uma vez que os nutrientes da água da chuva são mais difíceis de serem manejados, isso exige que os nutrientes aplicados no solo sejam intensivamente gerenciados, assim o solo estará disponível por muitos anos no futuro. A Companhia conta com três consultores certificados em colheitas para garantir que os nutrientes são utilizados de maneira sustentável.

Compromisso Social

Ciente da maneira como impacta e é impactada pelos seus diferentes públicos de relacionamento, a JBS procura manter um diálogo aberto e franco com seus *stakeholders*, baseado nos seus Valores e Crenças, e na transparência das informações acerca das suas atitudes, condutas e de seus resultados.

A JBS considera muito importante o relacionamento com as comunidades das regiões onde está presente e contribui com o desenvolvimento social e econômico local. As unidades da companhia no Brasil mantêm parcerias sociais com a comunidade de entorno das plantas e escritórios, oferecendo apoio a eventos e a projetos educacionais, realizando campanhas sobre qualidade de vida, educação ambiental, entre outras ações. A companhia ainda mantém à disposição do público em geral, um Serviço de Atendimento (SAC), para receber reclamações e solicitações.

Como forma de valorizar a cultura e o desenvolvimento das comunidades onde atua, a JBS favorece a contratação de colaboradores das cidades onde estão localizadas as suas operações. Em situações de fechamento de unidades, a JBS tem um comitê de fechamento, que define ações para minimizar os impactos sociais na comunidade local.

A seguir, é possível conhecer algumas das ações de engajamento da JBS com as comunidades.

- **Instituto Chefs Especiais:** uma parceria da JBS com o Instituto Chefs Especiais oferece cursos de gastronomia para portadores de síndrome de Down e, dessa forma, auxilia no desenvolvimento desses jovens. Em 2014, a JBS ofereceu apoio financeiro e forneceu materiais para os mais de 300 alunos do projeto, que conta com uma lista de renomados chefs que se voluntariam para ministrar os cursos.
- **Curso de Curtimento de Couro:** a JBS Couros oferece, por meio do Programa de Incentivo à Qualificação da JBS Couros, a oportunidade de frequentar o curso Técnico em Curtimento na Escola Técnica do SENAI para os colaboradores que se destacam nas suas funções. O curso tem duração de dois anos e meio e, enquanto frequentam as aulas, os colaboradores mantêm seus contratos de trabalho desenvolvendo suas atividades na unidade de Montenegro (RS), próxima à escola. Em 2014 o Programa contou com duas turmas – totalizando 23 alunos – que estão tendo a oportunidade de adquirir mais conhecimento técnico e crescer profissionalmente.
- **Selo Combustível Social:** por meio da Unidade de Negócio Biodiesel, a JBS participa do Selo Combustível Social, uma iniciativa do Ministério de Minas e Energia que oferece assistência e capacitação técnica para os agricultores envolvidos no cultivo de matéria-prima para a produção do biodiesel. Por meio do Selo Combustível Social, as famílias agricultoras podem ter, por exemplo, acesso a linhas de crédito para a compra de oleaginosas. A JBS participa do Selo desde 2008, sendo que em 2014 cerca de 490 famílias foram assistidas pela empresa.
- **Sociedade Americana de Câncer:** por meio da JBS USA, todos os anos a Companhia participa do evento nacional "Mudança de Vida" promovido pela Sociedade Americana de Câncer, no qual equipes são formadas nas comunidades para uma caminhada com duração de 24 horas pelo país, a fim de arrecadar fundos para a pesquisa sobre o câncer. Na JBS, equipes são formadas para participar de diversas atividades para levantar fundos para a causa.
- **JBS USA United Way:** a JBS USA e seus colaboradores tem sido patrocinadores da United Way do Condado de Weld por muitos anos. Em cada ano, um comitê de arrecadação de fundos une diversas fundações de arrecadação a fim de arrecadar recursos para as famílias menos afortunadas nos Estados Unidos. Para arrecadar os fundos, são realizados diversos eventos, tais como torneios de golf, bazar de alimentos e outro.
- **Olimpíadas Especiais:** em 2014, a JBS USA alimentou cerca de 2.000 atletas especiais e voluntários na região norte do Colorado durante as Olimpíadas Especiais, um evento com 40 anos de tradição, no qual atletas com necessidades especiais, treinadores, médicos, enfermeiras e voluntários se juntam para competir e discutir sobre questões como diversidade e aceitação.

Desempenho Financeiro

Conjuntura Econômica

Segundo o relatório da ONU *World Economic Situation and Prospects 2015*, a economia global cresceu 2,6% em 2014. A recuperação da economia foi afetada por novos desafios, o que inclui um número de choques inesperados, tal como o aumento dos conflitos geopolíticos em diferentes partes do mundo. Por outro lado, o comércio mundial registrou crescimento de 3,4%, com projeção de se recuperar moderadamente com a melhora na produção mundial, bem como o volume de bens e serviços importados projetado para crescer 4,7% em 2015 e 5,0% em 2016.

Informações do *Bureau of Economic Analysis* mostram que os Estados Unidos registraram um crescimento de 2,4% no PIB em 2014, reflexo das contribuições positivas dos gastos com consumo pessoal, investimentos fixos não residenciais, exportações, gastos dos governos locais e estaduais e investimentos fixos residenciais, sendo parcialmente compensados por uma contribuição negativa por parte dos gastos do governo federal. Importações, que são uma subtração do cálculo do PIB, cresceram quando comparadas à 2013.

Em relação às carnes nos Estados Unidos, o relatório *USDA's Cattle,* publicado em 30 de janeiro de 2015, revisou para cima o plantel de bovinos estimado para 2014, apontando para uma elevação no número de bovinos proveniente de confinamentos em janeiro de 2015 e, consequentemente, indica uma elevação no abate desses animais, porém, tal elevação deve ser compensada por um crescimento menor no peso das carcaças. Já o abate de vacas deve permanecer em níveis inferiores a 2014. A produção de carne suína deve crescer em 2015, dado que o abate tem superado as expectativas anteriormente previstas. Essa melhora no abate também se deve ao fato de que o vírus da diarreia suína (*PED – Porcine Epidemic Diarrhea), que afetou os rebanhos em 2013 e 2014,* tem perdido sua força, principalmente devido ao maior rigor da higiene e do controle de acesso aos animais por parte dos produtores de suínos, contribuindo para o controle da doença. Já a produção de frango também deve ser maior em 2015, já que menores custos de alimentação e menores preços de energia devem encorajar uma maior produção.

No Brasil, o Banco Central brasileiro estimou um crescimento de 0,2% no PIB de 2014, apontando que "as taxas de expansão da atividade tem sido menores do que as estimativas de crescimento potencial da economia". Além disso, segundo o relatório do BACEN, "a inflação medida pela variação do IPCA em doze meses alcançou 6,56% em novembro, 0,79 p.p. acima da registrada até novembro de 2013. Note-se ainda que no segmento de alimentos e bebidas a inflação foi de 7,83% (8,63% até novembro de 2013) e no de serviços – cerca de um terço da cesta que compõe o IPCA – atingiu 8,29% (8,55% até novembro de 2013) e permanece em patamar superior ao da variação dos preços livres." Os dados de 2014 serão divulgados no final de março de 2015.

Ainda, o preço do gado no Brasil cresceu 25% quando comparado ao valor encerrado em 2013, terminando 2014 cotado a R$143,29 a arroba. A elevação no preço do gado se deve principalmente ao aumento da demanda em ambos os mercados, doméstico e externo, com destaque para as exportações de carne bovina, que registraram crescimento de 4,1% em volume e 7,9% em receita em relação a 2013, atingindo 2.675 mil toneladas e US$6.609,8 milhões, o que em real corresponde a uma receita de R$13.637,1 milhões. Segundo Antônio Jorge Camardelli, presidente da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC), o cenário para 2015 deve continuar positivo, pois além dos esperados anúncios de liberação de mercados, como o dos Estados Unidos, a associação tem realizado diversas ações para promover a carne brasileira pelo mundo. Além disso, Camardelli cita a presença na Gulfood em Dubai e ressalta que os "países árabes formam um mercado essencial para a carne brasileira, onde somente nos últimos dez anos, mais que dobramos o faturamento com vendas para aquela região, passando de US$ 537 milhões para US$ 1,3 bilhão. E ainda temos potencial para crescer mais".

De acordo com o presidente executivo da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), Francisco Turra, o Brasil é, desde 2005, o maior exportador de carne de frango do mundo, embarcando produtos para mais de 150 países. O ano de 2014 foi positivo para o mercado de frango, dentre os acontecimentos pode-se elencar a queda no custo dos grãos proveniente, principalmente, do impacto internacional causado pela safra recorde de milho e soja nos Estados Unidos, além de boa disponibilidade de grãos no Brasil. De acordo com o Cepea, essa é uma tendência que deve continuar no ano de 2015 já que espera-se que Estados Unidos, Argentina e Brasil tenham uma colheita recorde de grãos na safra 2014-2015. A reabertura de novos mercados para a carne de frango também contribuiu para o mix de exportações no segundo semestre de 2014, com destaque para a demanda Russa e para a reabertura da África do Sul, indicando que o país continua conquistando acesso a novos mercados. Ainda, a desvalorização do real frente ao dólar beneficiou as empresas de proteína de frango, já que o país é o maior exportador dessa proteína no mundo. No mercado interno, a carne de frango é a proteína animal mais consumida atualmente. De acordo com pesquisa encomendada pela Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), ela está presente em 100% dos lares brasileiros.

Para 2015, a JBS enxerga com otimismo a recuperação na economia dos países desenvolvidos, que, combinado ao crescimento constante da demanda por proteínas, especialmente nos países emergentes, indica um ambiente promissor para o ano.

Fonte: JBS, BACEN, BEA, IBGE, ABIEC, ABPA, SECEX.

Análise dos Resultados Consolidados

Análise dos Principais Indicadores Financeiros da JBS por Unidade de Negócio (em moeda local)

		4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Receita líquida									
JBS Foods	R$	3.649,0	3.376,8	8,1%	2.891,6	26,2%	12.890,3	n.a.	-
JBS Mercosul	R$	7.545,7	6.470,5	16,6%	6.312,0	19,5%	26.191,7	21.445,4	22,1%
JBS USA Carne Bovina	US$	5.923,7	5.849,3	1,3%	4.809,9	23,2%	21.625,2	18.621,2	16,1%
JBS USA Carne Suína	US$	964,0	937,8	2,8%	904,9	6,5%	3.827,0	3.518,7	8,8%
JBS USA Frango	US$	2.110,4	2.268,0	-6,9%	2.047,3	3,1%	8.583,4	8.411,1	2,0%
EBITDA									
JBS Foods	R$	656,1	576,0	13,9%	227,3	188,7%	2.052,3	-	-
JBS Mercosul	R$	534,1	554,6	-3,7%	692,4	-22,9%	2.319,0	2.385,1	-2,8%
JBS USA Carne Bovina	US$	325,1	504,9	-35,6%	113,9	185,4%	916,1	375,8	143,8%
JBS USA Carne Suína	US$	95,7	113,2	-15,4%	86,3	10,9%	405,6	227,6	78,2%
JBS USA Frango	US$	367,8	435,4	-15,5%	196,6	87,1%	1.352,2	810,1	66,9%
Margem EBITDA									
JBS Foods	%	18,0%	17,1%	0,92 p.p.	7,9%	10,12 p.p.	15,9%	-	-
JBS Mercosul	%	7,1%	8,6%	-1,49 p.p.	11,0%	-3,89 p.p.	8,9%	11,1%	-2,27 p.p.
JBS USA Carne Bovina	%	5,5%	8,6%	-3,14 p.p.	2,4%	3,12 p.p.	4,2%	2,0%	2,22 p.p.
JBS USA Carne Suína	%	9,9%	12,1%	-2,14 p.p.	9,5%	0,39 p.p.	10,6%	6,5%	4,13 p.p.
JBS USA Frango	%	17,4%	19,2%	-1,77 p.p.	9,6%	7,83 p.p.	15,8%	9,6%	6,12 p.p.

Desempenho por Unidade de Negócio

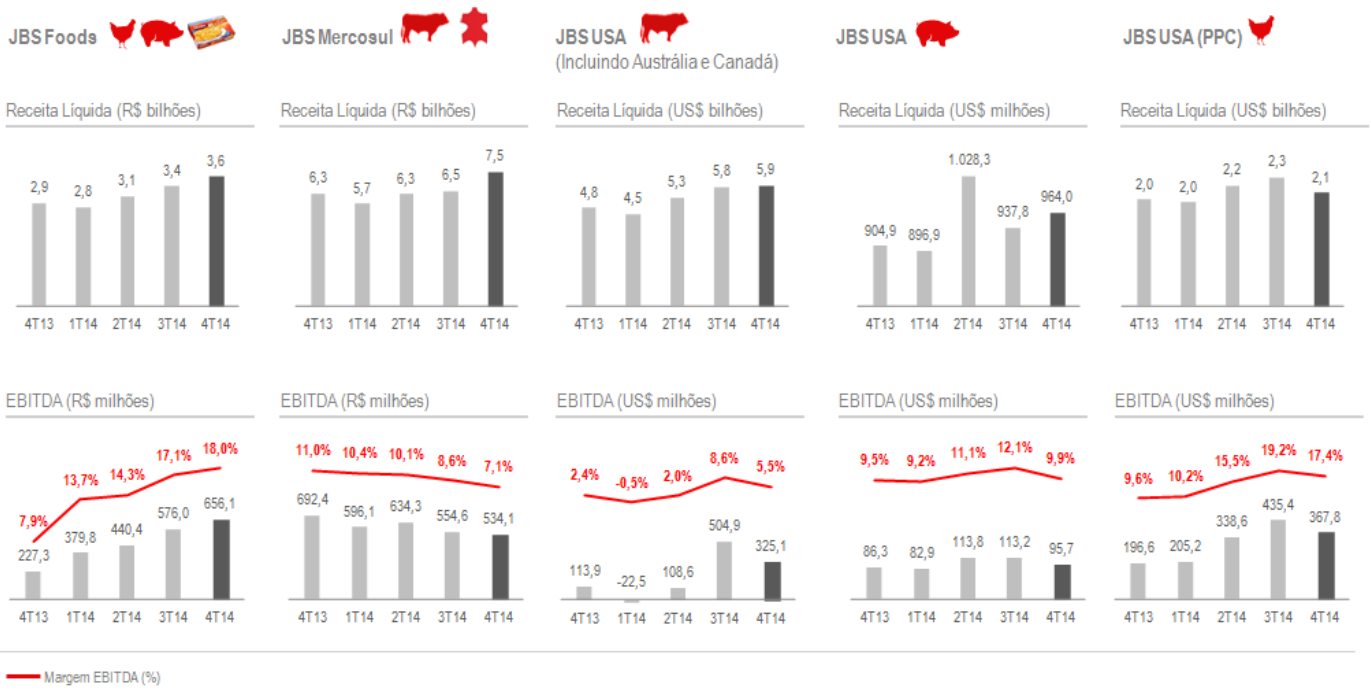

Análise dos Resultados Consolidados

Análise Consolidada dos Principais Indicadores Operacionais da JBS

	4T14		3T14		Δ%	4T13		Δ%	2014		2013		Δ%
R$ milhões	R$ MM	% ROL	R$ MM	% ROL	4T14 vs 3T14	R$ MM	% ROL	4T14 vs 4T13	R$ MM	% ROL	R$ MM	% ROL	2014 vs 2013
Receita líquida	**34.303,2**	***100,0%***	**30.778,6**	***100,0%***	**11,5%**	**27.222,2**	***100,0%***	**26,0%**	**120.469,7**	***100,0%***	**92.902,8**	***100,0%***	**29,7%**
Custo dos produtos vendidos	**(28.867,1)**	*-84,2%*	(25.218,1)	*-81,9%*	14,5%	(23.490,3)	*-86,3%*	22,9%	(101.796,3)	*-84,5%*	(81.056,1)	*-87,2%*	25,6%
Lucro bruto	**5.436,2**	***15,8%***	**5.560,5**	***18,1%***	**-2,2%**	**3.731,9**	***13,7%***	**45,7%**	**18.673,4**	***15,5%***	**11.846,7**	***12,8%***	**57,6%**
Despesas com vendas	(2.083,8)	*-6,1%*	(1.744,4)	*-5,7%*	19,5%	(1.753,0)	*-6,4%*	18,9%	(7.154,3)	*-5,9%*	(5.262,2)	*-5,7%*	36,0%
Despesas adm. e gerais	(1.146,2)	*-3,3%*	(787,8)	*-2,6%*	45,5%	(751,0)	*-2,8%*	52,6%	(3.330,0)	*-2,8%*	(2.520,0)	*-2,7%*	32,1%
Resultado financeiro líquido	(702,0)	*-2,0%*	(978,7)	*-3,2%*	-28,3%	(767,7)	*-2,8%*	-8,6%	(3.637,6)	*-3,0%*	(2.380,3)	*-2,6%*	52,8%
Resultado de equivalência patrimonial	6,3	*0,0%*	8,2	*0,0%*	-23,7%	(21,4)	*-0,1%*	-	26,1	*0,0%*	6,7	*0,0%*	288,3%
Outras receitas (despesas)	(142,1)	*-0,4%*	(241,4)	*-0,8%*	-	11,8	*0,0%*	-	(385,7)	*-0,3%*	84,1	*0,1%*	-
Resultado operacional	**1.368,3**	***4,0%***	**1.816,4**	***5,9%***	**-24,7%**	**450,7**	***1,7%***	**203,6%**	**4.191,8**	***3,5%***	**1.775,0**	***1,9%***	**136,2%**
Imposto de renda e contribuição social	(661,4)	*-1,9%*	(588,4)	*-1,9%*	12,4%	(241,0)	*-0,9%*	174,5%	(1.785,4)	*-1,5%*	(656,7)	*-0,7%*	171,9%
Participação dos acionistas não controladores	(88,1)	*-0,3%*	(135,2)	*-0,4%*	-34,8%	(69,0)	*-0,3%*	27,7%	(370,5)	*-0,3%*	(191,4)	*-0,2%*	93,6%
Lucro líquido/prejuízo	**618,8**	***1,8%***	**1.092,9**	***3,6%***	**-43,4%**	**140,7**	***0,5%***	**339,7%**	**2.035,9**	***1,7%***	**926,9**	***1,0%***	119,6%
EBITDA ajustado	**3.289,7**	***9,6%***	**3.617,9**	***11,8%***	**-9,1%**	**1.873,5**	***6,9%***	**75,6%**	**11.090,0**	***9,2%***	**6.130,3**	***6,6%***	**80,9%**
Lucro líquido/prejuizo por lote de mil ações	**214,09**		**377,54**		**-43,3%**	**49,02**		**336,7%**	**706,49**		**323,32**		**118,5%**

Número de Animais Processados

	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Animais processados (milhares)								
Bovinos	4.810,0	4.728,4	1,7%	4.678,2	2,8%	18.807,1	18.700,5	0,6%
Suínos	4.514,6	4.015,7	12,4%	4.615,6	-2,2%	16.827,0	14.593,7	15,3%
Aves[1]	255.166,3	241.167,5	5,8%	219.870,7	16,1%	953.648,7	n.a.	-
Ovinos	1.468,5	1.273,5	15,3%	1.309,8	12,1%	5.375,7	4.881,1	10,1%

As informações quantitativas não são auditadas.
Nota 1. Não inclui aves da PPC.

Resultados Consolidados

Receita Líquida

A receita líquida consolidada da JBS no 4T14 totalizou R$34.303,2 milhões, expansão de R$7.081,0 milhões, ou 26,0% superior ao 4T13. Os destaques foram o Mercosul, que registrou aumento na receita de 19,5%, as operações da JBS USA de Carne Bovina e Suína, que registraram crescimento de 23,2% e 6,5%, bem como a JBS Foods, que registrou crescimento de 26,2% em relação ao 4T13.

No acumulado do ano de 2014, a receita líquida consolidada foi de R$120,5 bilhões, um incremento de R$27,6 bilhões, ou 29,7% maior que 2013.

No ano, aproximadamente 74% das vendas globais da JBS foram realizadas nos mercados domésticos em que a Companhia atua e 26% por meio de exportações.

EBITDA Ajustado

O EBITDA ajustado no 4T14 foi de R$3.289,7 milhões, um aumento de 75,6% em relação ao 4T13, com uma margem EBITDA de 9,6%. O desempenho das unidades de Suínos, Aves e Bovinos nos Estados Unidos foram o destaque do trimestre e registraram crescimento no EBITDA de 10,9%, 87,1% e 185,4%, respectivamente. Além disso, a JBS Foods registrou um EBITDA de R$656,1 milhões, com margem de 18,0%.

Em 2014, o EBITDA ajustado foi de R$11,1 bilhões, um aumento de R$4,96 bilhões, ou 80,9% sobre 2013.

R$ milhões	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Lucro líquido do exercício (incluindo participação dos minoritários)	**706,9**	**1.228,0**	-42,4%	**209,7**	237,1%	**2.406,4**	**1.118,3**	115,2%
Resultado financeiro líquido	702,0	978,7	-28,3%	767,7	-8,6%	3.637,6	2.380,3	52,8%
Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferidos	661,4	588,4	12,4%	241,0	174,5%	1.785,4	656,7	171,9%
Depreciação e amortização	715,3	611,1	17,1%	635,2	12,6%	2.546,8	2.038,8	24,9%
Resultado de equivalência patrimonial	-6,3	-8,2	-23,7%	21,4	-	-26,1	-6,7	288,3%
Reestruturação, reorganização, doações e indenização	510,4	220,0	132,0%	-1,4	-	745,5	-57,1	-
Prêmio por liquidação antecipada pago pela JBS USA	0,0	0,0	-	0,0		-5,6	0,0	-
(=) EBITDA Ajustado	**3.289,7**	**3.617,9**	-9,1%	**1.873,5**	75,6%	**11.090,0**	**6.130,3**	**80,9%**

Resultado Financeiro Líquido

A JBS registrou no 4T14 um custo financeiro líquido de R$702,0 milhões, sendo que o resultado de variações cambiais ativas e passivas foram de R$1.366,5 milhões, compensado pelo resultado financeiro com derivativos de R$1.398,9 milhões. Os juros passivos foram de R$860,0 milhões, enquanto os juros ativos foram de R$153,3 milhões. Impostos, contribuições, tarifas e outros resultaram em uma despesa de R$27,8 milhões. Em 2014, o custo financeiro líquido foi de R$3.637,6 milhões.

Lucro Líquido

O lucro líquido reportado no 4T14 foi de R$618,8 milhões, um aumento de 339,7% em relação ao 4T13, e correspondente a um lucro por lote de mil ações de R$214,09. No acumulado do ano de 2014, o lucro líquido reportado foi de R$2.035,9 milhões, um incremento de R$1.109,0 milhões ou de 119,6% em relação a 2013, com um lucro líquido por lote de mil ações de R$706,49.

Dispêndios de Capital

No 4T14, o valor total dos dispêndios de capital da JBS foi de R$1.654,4 milhões, sendo R$434,8 milhões relacionados ao efeito líquido do capital de giro de incorporada, baixada e/ou adquirida e R$1.219,6 milhões em adições de ativo imobilizado e intangível, dois quais aproximadamente 40% foram gastos em aquisição e o saldo remanescente em ampliação, modernização das unidades fabris e manutenção. Em 2014, o valor total dos dispêndios de capital foi de R$4.276,8 milhões.

Geração de Caixa

No 4T14, a Companhia gerou R$5.319,9 milhões em caixa proveniente das atividades operacionais e R$3.665,5 milhões de caixa livre (após investimentos), reflexo do forte desempenho das unidades operacionais da JBS e da estratégia de proteção cambial da Companhia. Em 2014, a JBS gerou R$8.987,0 milhões em caixa proveniente das atividades operacionais e R$4.710,2 milhões de caixa livre (após investimentos).

Endividamento

A JBS encerrou o 4T14 com uma alavancagem de 2,1x, comparado a 2,5x no 3T14 e 3,1x no 2T14. A redução da alavancagem decorre da melhora do desempenho operacional da Companhia nos últimos 12 meses, bem como pela geração de caixa do período.

R$ milhões	31/12/14	30/09/14	Var.%
Dívida bruta	**40.079,1**	**38.426,7**	**4,3%**
(+) Curto prazo	13.687,0	11.483,4	19,2%
(+) Longo prazo	26.392,2	26.943,3	-2,0%
(-) Disponibilidades	**14.910,4**	**12.578,5**	**18,5%**
Dívida líquida	**25.168,7**	**25.848,3**	**-2,6%**
Dívida líquida/EBITDA	**2,1x**	**2,5x**	

US$ milhões

A dívida líquida em dólar apresentou uma redução de US$1,0 bilhão quando comparado ao 3T14.

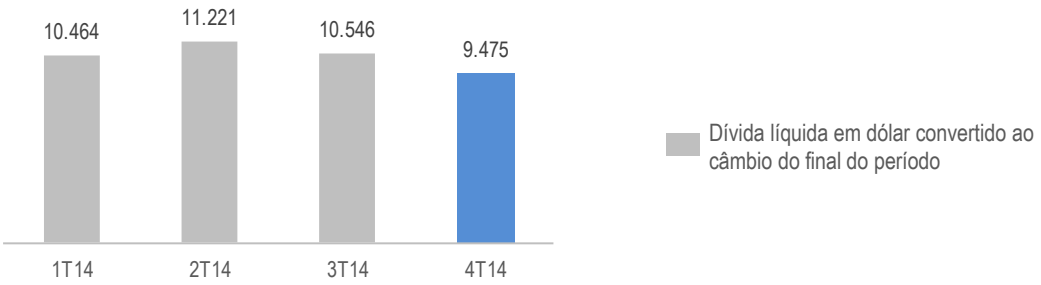

Alavancagem

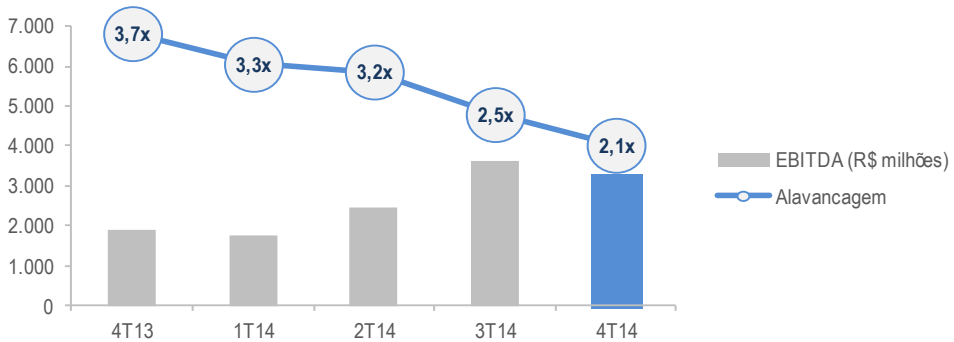

Resultados Consolidados

Endividamento (continuação)

A Companhia encerrou o trimestre com R$14.910,4 milhões em caixa, equivalente a 109% da dívida de curto prazo, aproximadamente. Além disso, a JBS USA possui US$1,43 bilhão em linhas de crédito rotativas e garantidas que somadas as disponibilidades de caixa equivalem a 119% da dívida de curto prazo.

A porcentagem da dívida de Curto Prazo (CP) em relação à dívida total ficou em 34% no 4T14.

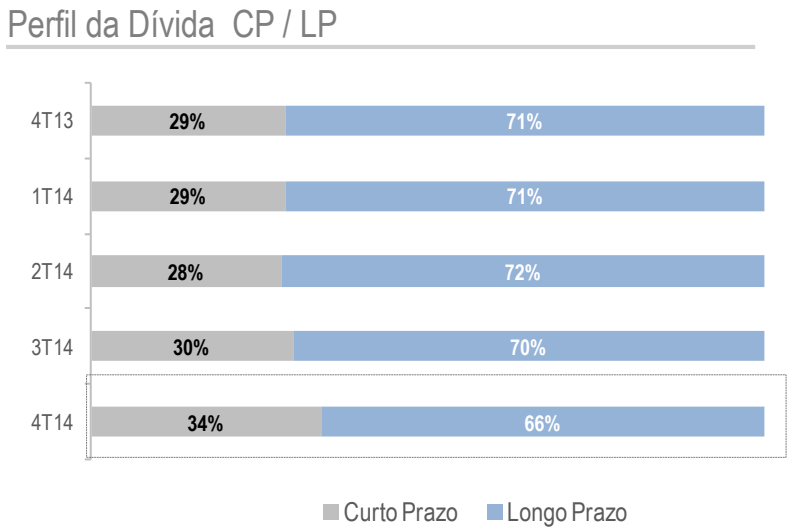

No final do período, 80% da dívida consolidada da Companhia era denominada em dólares americanos com um custo médio de 5,49% a.a. O percentual da dívida em reais, 20% da dívida consolidada, apresentou um custo médio de 11,57% a.a.

Abertura por Moeda e Custo

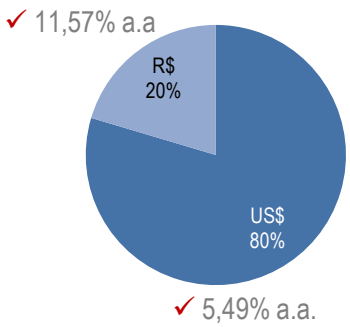

Abertura por Fonte

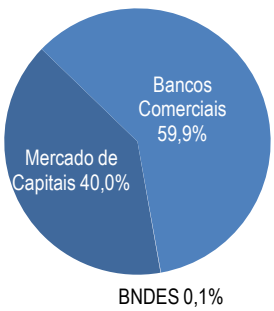

Abertura por Empresa

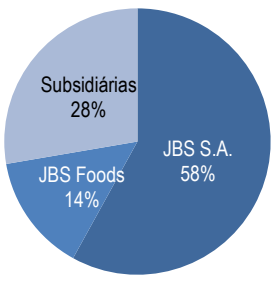

Análise dos Resultados por Unidade

Unidade de Negócios JBS Foods

A JBS Foods registrou uma receita líquida de R$3.649,0 milhões no 4T14, um aumento de 8,1% em relação ao 3T14. No mercado doméstico, a receita líquida foi de R$1.923,3 milhões, aumento de 16,8% em relação ao trimestre passado, reflexo do aumento nos volumes nas três categorias de produtos, com destaque para aves in natura (+50,8% vs. 3T14). No mercado externo, a receita líquida foi de R$1.725,7 milhões, estável em relação ao 3T14. Nesse trimestre, os principais mercados de exportação foram a Ásia, Oriente Médio/Norte da África, e Rússia.

No 4T14, o EBITDA da companhia totalizou R$656,1 milhões, o que representa um crescimento de 13,9% sobre o 3T14. A margem EBITDA foi de 18,0%, comparada a 17,1% no trimestre anterior. A melhora no EBITDA decorre principalmente da diminuição do custo de alimentação dos animais, aliado a um aumento sazonal da demanda de produtos natalinos, em função do período de festas, bem como da melhora nos preços de aves no mercado externo, que corresponde a 83% das vendas para o exterior.

Em 2014, a receita líquida totalizou R$12.890,3 milhões e o EBITDA foi de R$2.052,3 milhões, com uma margem de 15.9%. Durante o ano de 2014, a companhia ainda realizou importantes investimentos no processo de produção para atender aos melhores padrões de qualidade e surpreender os consumidores. Foram lançados mais de 100 novos produtos, visando a inovação do portfólio, aumento de valor das marcas e conquista pela preferência dos consumidores, com o suporte da campanha "A Qualidade Vai Te Surpreender". Adicionalmente, a Companhia redefiniu grande parte do seu modelo logístico, reduzindo custos, melhorando a eficiência operacional, o nível de serviço, e a presença dos seus produtos no mercado.

Principais Destaques

Em R$ milhões	4T14		3T14		Δ%	4T13		Δ%	2014	
	R$	% ROL	R$	% ROL	QoQ	R$	% ROL	YoY	R$	% ROL
Receita líquida	**3.649,0**	***100,0%***	**3.376,8**	***100,0%***	**8,1%**	**2.891,6**	***100,0%***	**26,2%**	**12.890,3**	***100,0%***
Custo dos produtos vendidos	(2.574,0)	*-70,5%*	(2.413,9)	*-71,5%*	6,6%	(2.201,1)	*-76,1%*	16,9%	(9.358,7)	*-72,6%*
Lucro bruto	1.075,0	*29,5%*	962,9	*28,5%*	11,6%	690,5	*23,9%*	55,7%	3.531,5	*27,4%*
EBITDA	**656,1**	**18,0%**	**576,0**	**17,1%**	13,9%	**227,3**	**7,9%**	188,7%	**2.052,3**	**15,9%**

JBS Foods	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014
Aves processadas (milhares)	255.166,3	241.167,5	5,8%	219.870,7	16,1%	953.648,7
Suínos processados (milhares)	1.185,8	1.138,5	4,2%	1.034,2	14,7%	4.435,0

Análise dos Resultados por Unidade

Abertura da Receita Líquida, Volumes e Preços Médios

Mercado Doméstico	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014
Receita Líquida (milhões R$)						
Aves In Natura	608,1	416,6	46,0%	309,6	96,4%	1.718,9
Suínos In Natura	131,1	120,3	9,0%	87,5	49,9%	455,9
Processados	1.064,6	1.024,0	4,0%	830,8	28,2%	3.699,8
Outros	119,4	86,2	38,5%	19,1	525,4%	380,6
TOTAL	**1.923,3**	**1.647,1**	**16,8%**	**1.247,0**	**54,2%**	**6.255,2**
Volume (mil tons)						
Aves In Natura	113,3	75,2	50,8%	54,7	107,4%	319,7
Suínos In Natura	23,1	22,2	3,9%	15,4	49,7%	81,6
Processados	172,4	168,8	2,1%	149,2	15,5%	621,2
Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**308,8**	**266,2**	**16,0%**	**219,3**	**40,8%**	**1.022,5**
Preços Médios (R$/Kg)						
Aves In Natura	5,37	5,54	-3,2%	5,67	-5,4%	5,38
Suínos In Natura	5,68	5,42	4,9%	5,67	0,2%	5,59
Processados	6,18	6,07	1,8%	5,57	10,9%	5,96
Outros	-	-	-	-	-	-

Mercado Exportação	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014
Receita Líquida (milhões R$)						
Aves In Natura	1.423,9	1.347,0	5,7%	1.342,5	6,1%	5.406,1
Suínos In Natura	209,3	288,7	-27,5%	178,6	17,2%	848,0
Processados	92,5	82,7	11,8%	121,3	-23,8%	369,8
Outros	-	11,3	-	2,4	-	11,3
TOTAL	**1.725,7**	**1.729,7**	**-0,2%**	**1.644,7**	**4,9%**	**6.635,1**
Volume (mil tons)						
Aves In Natura	278,0	284,3	-2,2%	277,59	0,1%	1.118,3
Suínos In Natura	23,5	31,4	-25,1%	26,1	-9,8%	105,5
Processados	13,2	12,6	4,8%	14,4	-8,0%	54,2
Outros	-	2,9	-	1,6	-	2,9
TOTAL	**314,7**	**331,1**	**-5,0%**	**319,6**	**-1,5%**	**1.280,9**
Preços Médios (R$/Kg)						
Aves In Natura	5,12	4,74	8,1%	4,84	5,9%	4,83
Suínos In Natura	8,91	9,20	-3,2%	6,85	30,0%	8,04
Processados	6,99	6,55	6,7%	8,43	-17,1%	6,82
Outros	-	3,93	-	1,49	-	3,93

Análise dos Resultados por Unidade

Unidade de Negócios JBS Mercosul

A receita líquida da JBS Mercosul totalizou R$7.545,7 milhões no trimestre, um incremento de 19,5% em relação ao mesmo período do ano passado, influenciado pelo aumento dos preços de vendas nos mercados doméstico e internacional. Em relação ao 3T14 a receita líquida aumentou 16,6%.

O EBITDA foi de R$534,1 milhões, 3,7% inferior ao 3T14, devido ao aumento dos preços da matéria prima, parcialmente compensado pelo aumento dos preços de venda da carne in natura em 15,1% no mercado doméstico e de 7,9% no mercado externo, impulsionado pela desvalorização do real. A margem EBITDA foi de 7,1%.

Em 2014, a receita líquida desta unidade de negócios foi de R$26.191,7 milhões, aumento de 22,1% sobre 2013. O EBITDA foi de R$2.319,0 milhões, redução de 2,8% sobre o ano anterior. A JBS mantém a sua estratégia de investimentos em marcas e inovação de produtos, promovendo o lançamento de novas linhas, com maior valor agregado e conveniência para os consumidores, o que refletiu na melhora dos preços dos produtos industrializados em 2014 de 16,1% no mercado doméstico comparado a 2013.

As operações do Paraguai e Uruguai mantiveram o bom desempenho dos últimos trimestres como resultado das iniciativas implementadas pela Companhia, como fidelização dos produtores, atuação em mercados de nicho e foco em redução de custos e melhor aproveitamento da capacidade das unidades produtivas. Na Argentina, a JBS continua focada na racionalização da produção e na ampliação das vendas de produtos com maior valor agregado no mercado interno.

Principais Destaques

Em R$ milhões	4T14		3T14		Δ%	4T13		Δ%	2014		2013		Δ%
	R$	% ROL	R$	% ROL	QoQ	R$	% ROL	YoY	R$	% ROL	R$	% ROL	YoY
Receita líquida	**7.545,7**	***100,0%***	**6.470,5**	***100,0%***	**16,6%**	**6.312,0**	***100,0%***	**19,5%**	**26.191,7**	***100,0%***	**21.445,4**	***100,0%***	**22,1%**
Custo dos produtos vendidos	(5.956,2)	*-78,9%*	(4.979,2)	*-77,0%*	19,6%	(4.768,6)	*-75,5%*	24,9%	(20.190,0)	*-77,1%*	(16.165,3)	*-75,4%*	24,9%
Lucro bruto	1.589,5	*21,1%*	1.491,3	*23,0%*	6,6%	1.543,5	*24,5%*	3,0%	6.001,8	*22,9%*	5.280,2	*24,6%*	13,7%
EBITDA	**534,1**	**7,1%**	**554,6**	**8,6%**	-3,7%	**692,4**	**11,0%**	-22,9%	**2.319,0**	**8,9%**	**2.385,1**	**11,1%**	-2,8%

Mercosul	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Bovinos processados (milhares)	2.471,4	2.316,7	6,7%	2.362,6	4,6%	9.381,5	9.391,5	-0,1%

Nota: Os resultados de 2013 não incluem JBS Aves.

Análise dos Resultados por Unidade

Unidade de Negócios JBS Mercosul

Abertura da Receita Líquida, Volumes e Preços Médios

Mercado Doméstico	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Receita Líquida (milhões R$)								
Carne In Natura	3.436,3	2.605,9	31,9%	2.562,0	34,1%	11.309,0	9.574,2	18,1%
Industrializado	330,7	335,6	-1,5%	276,7	19,5%	1.298,7	1.087,6	19,4%
Outros	474,9	449,0	5,8%	425,5	11,6%	1.784,3	1.680,9	6,2%
TOTAL	**4.242,0**	**3.390,5**	**25,1%**	**3.264,3**	**29,9%**	**14.392,0**	**12.342,7**	**16,6%**
Volume (mil tons)								
Carne In Natura	369,4	322,7	14,5%	353,7	4,4%	1.310,4	1.388,0	-5,6%
Industrializado	40,3	45,6	-11,6%	42,6	-5,3%	172,8	168,0	2,8%
Outros	181,3	161,3	12,4%	181,6	-0,1%	667,2	705,5	-5,4%
TOTAL	**590,9**	**529,6**	**11,6%**	**577,8**	**2,3%**	**2.150,4**	**2.261,5**	**-4,9%**
Preços Médios (R$/Kg)								
Carne In Natura	9,30	8,08	15,1%	7,24	28,5%	8,63	6,90	25,1%
Industrializado	8,21	7,36	11,5%	6,50	26,3%	7,52	6,47	16,1%
Outros	2,62	2,78	-5,8%	2,34	12,0%	2,67	2,38	12,2%

Mercado Exportação	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Receita Líquida (milhões R$)								
Carne In Natura	2.174,6	1.980,7	9,8%	1.918,5	13,4%	7.603,0	6.156,2	23,5%
Industrializado	237,9	201,1	18,3%	333,9	-28,7%	854,4	936,8	-8,8%
Outros	891,2	898,1	-0,8%	795,4	12,1%	3.342,2	2.009,7	66,3%
TOTAL	**3.303,7**	**3.080,0**	**7,3%**	**3.047,7**	**8,4%**	**11.799,7**	**9.102,7**	**29,6%**
Volume (mil tons)								
Carne In Natura	191,2	187,9	1,8%	192,9	-0,9%	734,7	694,6	5,8%
Industrializado	18,3	15,6	17,4%	12,6	45,0%	63,8	60,5	5,5%
Outros	68,8	74,0	-6,9%	61,7	11,5%	278,0	127,2	118,6%
TOTAL	**278,3**	**277,4**	**0,3%**	**267,2**	**4,2%**	**1.076,5**	**882,3**	**22,0%**
Preços Médios (R$/Kg)								
Carne In Natura	11,37	10,54	7,9%	9,95	14,4%	10,35	8,86	16,8%
Industrializado	13,02	12,92	0,8%	26,50	-50,9%	13,40	15,50	-13,5%
Outros	12,95	12,14	6,6%	12,89	0,5%	12,02	15,80	-23,9%

Análise dos Resultados por Unidade

Bovinos JBS USA (incluindo Austrália e Canadá)

A receita líquida desta unidade no 4T14 foi de US$5.923,7 milhões, um crescimento de 23,2% comparado ao mesmo período de 2013. Essa melhora se deve a um significativo aumento de 26,4% nos preços no mercado doméstico e 25,8% nos preços de exportação, parcialmente compensado pela queda do volume em ambos os mercados. Em relação ao 3T14, a receita registrou um crescimento de 1,3%. O EBITDA foi de US$325,1 milhões no trimestre, com margem de 5,5%, o que representa um crescimento de 185,4% em relação ao 4T13.

Esse resultado é devido à manutenção da estratégia de compra de gado da companhia, refletindo na melhora do CPV em relação ao ano passado, aliado ao aumento dos preços de vendas. Destaque para as vendas domésticas na Austrália e as exportações provenientes dos Estados Unidos, que registraram crescimento nos preços de vendas. O Canadá também apresentou melhora em relação ao mesmo período do ano passado, com crescimento em volume e receita nas exportações. Os principais destinos das exportações da unidade de negócios foram México, Estados Unidos (exportações provenientes da Austrália e do Canadá), Japão, Colômbia, Coreia do Sul e Grande China.

Em 2014, a receita líquida desta unidade foi de US$21.625,2 milhões, o que corresponde a um crescimento de 16,1% em relação a 2013. O EBITDA foi de US$916,1 milhões, um aumento de 143,8% sobre o ano passado. A margem EBITDA no ano foi de 4,2%, comparada a 2,0% em 2013.

O resultado de 2014 é reflexo das iniciativas implementadas nas regiões em que a JBS atua, como a reorganização da operação nos Estados Unidos, separando a gestão de processamento de bovinos confinados das unidade regionais. Essa iniciativa conferiu agilidade na tomada de decisão e flexibilidade para se adequar às condições de mercado. Além disso, houve redução dos custos de produção, racionalização do mix de produtos e canais de venda, bem como a realização de investimentos em inovação e em ganhos de eficiência.

Principais Destaques (US GAAP)

Em US$ milhões	4T14		3T14		Δ%	4T13		Δ%	2014		2013		Δ%
	US$	% ROL	US$	% ROL	QoQ	US$	% ROL	YoY	US$	% ROL	US$	% ROL	YoY
Receita líquida	**5.923,7**	***100,0%***	**5.849,3**	***100,0%***	**1,3%**	**4.809,9**	***100,0%***	**23,2%**	**21.625,2**	***100,0%***	**18.621,2**	***100,0%***	**16,1%**
Custo dos produtos vendidos	(5.594,8)	*-94,4%*	(5.343,0)	*-91,3%*	4,7%	(4.709,8)	*-97,9%*	18,8%	(20.723,8)	*-95,8%*	(18.268,5)	*-98,1%*	13,4%
Lucro bruto	328,9	*5,6%*	506,3	*8,7%*	-35,0%	100,1	*2,1%*	228,7%	901,4	*4,2%*	352,6	*1,9%*	155,6%
EBITDA	**325,1**	**5,5%**	**504,9**	**8,6%**	-35,6%	**113,9**	**2,4%**	**185,4%**	**916,1**	**4,2%**	**375,8**	**2,0%**	143,8%

Bovinos JBS USA (incluindo Austrália e	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Bovinos processados (milhares)	2.338,6	2.411,7	-3,0%	2.315,5	1,0%	9.425,6	9.308,9	1,3%

Abertura da Receita Líquida

Mercado Doméstico	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Receita Líquida (milhões US$)	4.163,4	4.203,8	-1,0%	3.429,8	21,4%	15.462,8	13.500,2	14,5%
Volume (mil tons)	876,2	903,3	-3,0%	912,1	-3,9%	3.524,4	3.540,6	-0,5%
Preços Médios (US$/Kg)	4,75	4,65	2,1%	3,76	26,4%	4,39	3,81	15,1%

Mercado Exportação	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Receita Líquida (milhões US$)	1.760,3	1.645,5	7,0%	1.380,1	27,5%	6.162,4	5.121,0	20,3%
Volume (mil tons)	317,6	332,0	-4,3%	324,1	-2,0%	1.267,7	1.180,8	7,4%
Preços Médios (US$/Kg)	5,54	4,96	11,8%	4,41	25,8%	4,86	4,20	15,8%

Nota 1. Considera China e Hong Kong

Análise dos Resultados por Unidade

Suínos JBS USA

A receita líquida no 4T14 totalizou US$964,0 milhões, um aumento de 6,5% em relação ao 4T13. Esse resultado decorre de um aumento nos preços de venda em ambos os mercados, interno e de exportação, aliado a um aumento de 4,0% no volume exportado. Em relação ao 3T14, a receita cresceu 2,8%, reflexo do aumento de 60,9% do volume vendido nas exportações.

O EBITDA no 4T14 foi de US$95,7 milhões, um aumento de 10,9% quando comparado ao 4T13, com margem EBITDA de 9,9%. Esse resultado se deve ao aumento de 10,3% nos preços do mercado doméstico e de 8,7% nos preços de exportação, sendo que os principais destinos foram México, Japão, Grande China, Coreia do Sul e Canadá.

Em 2014, a receita líquida dessa unidade foi de US$3.827,0 milhões, aumento de 8,8% em relação a 2013. Já o EBITDA foi de US$405,6 milhões, aumento de 78,2% sobre o ano passado.

Principais Destaques (US GAAP)

Em US$ milhões	4T14		3T14		Δ%	4T13		Δ%	2014		2013		Δ%
	US$	% ROL	US$	% ROL	QoQ	US$	% ROL	YoY	US$	% ROL	US$	% ROL	YoY
Receita líquida	**964,0**	***100,0%***	**937,8**	***100,0%***	**2,8%**	**904,9**	***100,0%***	**6,5%**	**3.827,0**	***100,0%***	**3.518,7**	***100,0%***	**8,8%**
Custo dos produtos vendidos	(863,2)	*-89,5%*	(820,0)	*-87,4%*	5,3%	(815,3)	*-90,1%*	5,9%	(3.413,1)	*-89,2%*	(3.284,2)	*-93,3%*	3,9%
Lucro bruto	100,8	*10,5%*	117,8	*12,6%*	-14,4%	89,6	*9,9%*	12,6%	414,0	*10,8%*	234,5	*6,7%*	76,5%
EBITDA	**95,7**	**9,9%**	**113,2**	**12,1%**	**-15,4%**	**86,3**	**9,5%**	**10,9%**	**405,6**	**10,6%**	**227,6**	**6,5%**	**78,2%**

Suínos JBS USA	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Suínos processados (milhares)	3.328,8	2.877,3	15,7%	3.581,4	-7,1%	12.392,0	13.559,5	-8,6%

Abertura da Receita Líquida

Mercado Doméstico	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Receita Líquida (milhões US$)	799,8	825,4	-3,1%	759,6	5,3%	3.244,0	2.962,3	9,5%
Volume (mil tons)	294,9	260,4	13,3%	308,9	-4,5%	1.121,1	1.190,7	-5,8%
Preços Médios (US$/Kg)	2,71	3,17	-14,4%	2,46	10,3%	2,89	2,49	16,3%

Mercado Exportação	4T14	3T14	Δ%	4T13	Δ%	2014	2013	Δ%
Receita Líquida (milhões US$)	164,2	112,4	46,1%	145,3	13,0%	583,1	556,4	4,8%
Volume (mil tons)	62,7	39,0	60,9%	60,3	4,0%	216,5	226,3	-4,3%
Preços Médios (US$/Kg)	2,62	2,88	-9,2%	2,41	8,7%	2,69	2,46	9,5%

Análise dos Resultados por Unidade

Frango JBS USA (Pilgrim's Pride Corporation - "PPC")

A PPC registrou receita líquida de US$2.110,4 milhões no 4T14, um aumento de 3,1% em relação ao 4T13, decorrente de um aumento de 2,8% nas vendas provenientes da operação dos Estados Unidos e de 5,7% nas vendas provenientes da operação da PPC no México. Em 2014, a receita dessa unidade de negócios foi de US$8.583,4 milhões, um aumento de 2,0% em relação a 2013.

O EBITDA no 4T14 foi de US$367,8 milhões, aumento de 87,1% em relação ao 4T13, com margem EBITDA de 17,4%. Esse resultado é reflexo de uma expressiva melhora na margem bruta da Companhia, decorrente de uma redução nos custos de alimentação das aves, aliado a melhora no mix de vendas e aumento das eficiências operacionais. Em 2014, o EBITDA foi de US$1.352,2 milhões, o que representa um incremento de 66,9% sobre 2013. A margem EBITDA no ano foi de 15,8%, comparada a 9,6% no ano anterior.

O lucro líquido no trimestre foi de US$167,2 milhões e reflete o ajuste de US$48 milhões em relação a antecipação das Notas 2018 somado a uma perda em função da desvalorização do Peso mexicano. O lucro registrado no trimestre representa um aumento de 17% comparado ao 4T13. Em 2014, o lucro líquido da PPC foi de US$711,7 milhões, o que corresponde a um Lucro por Ação de US$2,74, demonstrando uma sólida consistência no seu desempenho ao longo do ano.

Principais Destaques (US GAAP)

Em US$ milhões	4T14		3T14		Δ%	4T13		Δ%	2014		2013		Δ%
	US$	% ROL	US$	% ROL	QoQ	US$	% ROL	YoY	US$	% ROL	US$	% ROL	YoY
Receita líquida	**2.110,4**	***100,0%***	**2.268,0**	***100,0%***	**-6,9%**	**2.047,3**	***100,0%***	**3,1%**	**8.583,4**	***100,0%***	**8.411,1**	***100,0%***	**2,0%**
Custo dos produtos vendidos	(1.731,3)	*-82,0%*	(1.817,8)	*-80,1%*	-4,8%	(1.839,4)	*-89,8%*	-5,9%	(7.189,4)	*-83,8%*	(7.565,7)	*-89,9%*	-5,0%
Lucro bruto	379,1	*18,0%*	450,3	*19,9%*	-15,8%	207,9	*10,2%*	82,3%	1.394,0	*16,2%*	845,4	*10,1%*	64,9%
EBITDA	**367,8**	**17,4%**	**435,4**	**19,2%**	**-15,5%**	**196,6**	**9,6%**	**87,1%**	**1.352,2**	**15,8%**	**810,1**	**9,6%**	**66,9%**

Tabelas e Gráficos Anexos

Gráfico I - Distribuição das Exportações JBS Consolidada em 2014 e 2013

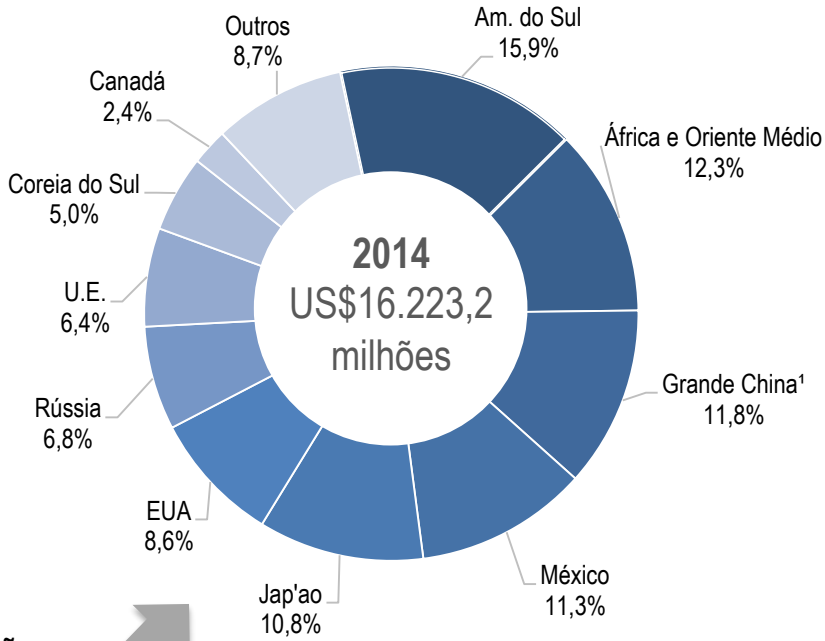

✓ Crescimento de 38**% nas exportações de 2014** comparado a 2013

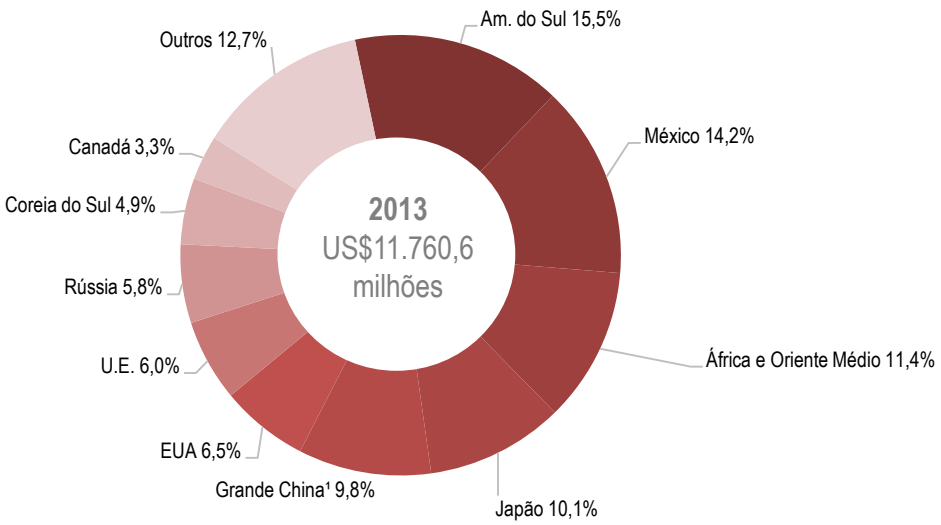

Nota 1. Considera China e Hong Kong

TABELA 1- Abertura do Custo de Produção por Unidade de Negócio 4T14

4T14 (%)	Consolidado	JBS Mercosul	JBS Foods	USA Bovinos	USA Suínos	USA Frango
Matéria-prima	82,7%	86,2%	59,7%	88,1%	83,6%	53,2%
Processamento (incluindo insumos e embalagens)	8,8%	7,3%	28,5%	5,0%	7,0%	28,9%
Mão-de-obra	8,5%	6,5%	11,8%	6,9%	9,4%	17,9%

Mercado de Capitais

As ações da JBS encerraram o ano cotadas a R$11,20 na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa), com uma valorização de 27,7% em relação ao final de 2013. O valor de mercado da companhia totalizou R$32.968,81 milhões ao final de dezembro de 2014. Os papéis da companhia ficaram entre os dez de maior valorização do Índice Bovespa, obtendo um dos maiores rendimentos entre as empresas de alimentos listadas. As ações da empresa também se destacaram quando comparadas à trajetória do Índice Bovespa (Ibovespa), que apresentou retração de 2,91% no ano passado.

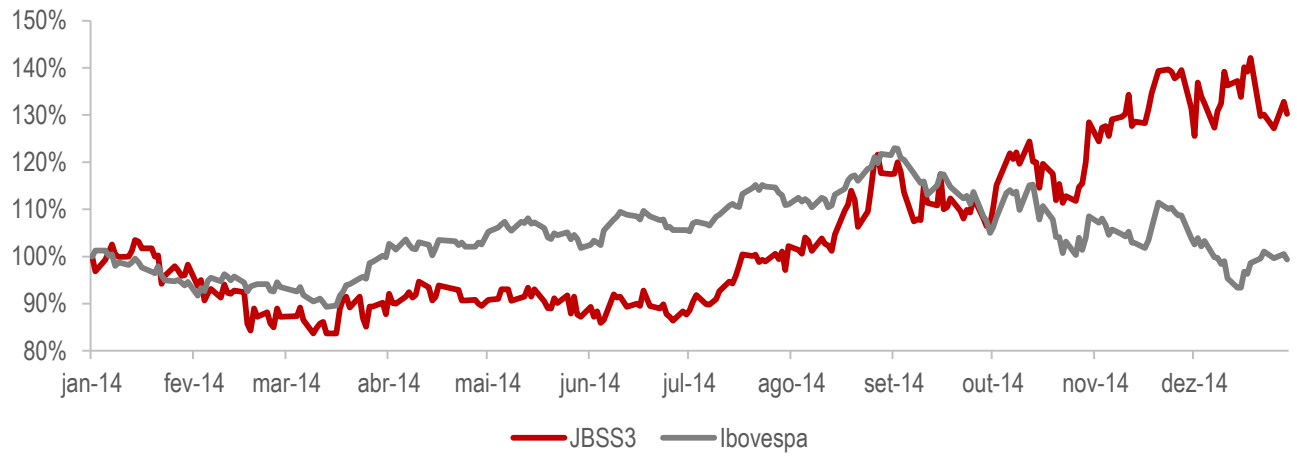

Política de Dividendos e Histórico de Pagamento

O dividendo obrigatório da JBS é de no mínimo 25% do lucro líquido, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, apurado nas demonstrações financeiras não consolidadas. A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação em Assembleia Geral Ordinária por maioria de votos de acionistas titulares das ações da JBS e irá depender de diversos fatores. Dentre esses fatores estão os resultados operacionais, condição financeira, necessidades de caixa e perspectivas futuras da Companhia, dentre outros fatores que o conselho de administração e acionistas da JBS julguem relevantes.

A JBS distribuiu aos seus acionistas dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$0,8 milhão relativo a 2002, R$21,8 milhões relativos a 2004, R$31,7 milhões relativos a 2005, R$11,2 milhões relativos a 2006, R$ 17,5 milhões relativos a 2007, R$12,3 milhões relativos a 2008 e R$61,5 milhões relativos a 2009. Em 2010 e 2011, não houve pagamento de dividendos visto que a Companhia apresentou prejuízo nos períodos, em 2012 a JBS distribuiu R$170,7 milhões e em 2013 distribuiu R$220,1 milhões.

A Companhia declarou em 31 de dezembro de 2014 dividendos de R$483,5 milhões que serão submetidos a aprovação na Assembleia Geral dos Acionistas, conforme cálculo demonstrado a seguir (em R$ mil):

	31.12.14	31.12.13
Lucro líquido do exercício	**2.035.910**	**926.907**
Reserva legal - (5%)	(101.795)	(46.345)
Base ajustada para cálculo dos dividendos	**1.934.115**	**880.562**
Dividendos obrigatórios (25%)	483.529	220.140
Dividendos declarados	**483.529**	**220.140**

Aderência à Câmara de Arbitragem

A Companhia, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada, ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, nas Cláusulas Compromissórias e no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, conduzida em conformidade com este último Regulamento.

Relacionamento com a Auditoria Externa

A BDO RCS Auditores Independentes SS foi contratada pela JBS S.A. para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações contábeis da JBS S.A., individual e consolidada.

A política da Companhia na contratação de eventuais serviços não relacionados à auditoria externa junto ao auditor independente fundamenta-se nos princípios que preservam a independência do auditor, quais sejam: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Os honorários de auditoria referem-se a serviços profissionais prestados na auditoria das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, revisões trimestrais das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, auditorias societárias e revisões interinas de certas subsidiárias, conforme requerido pela legislação apropriada. Honorários relacionados à auditoria referem-se serviços como *due diligence* tradicionalmente realizados por um auditor externo em aquisições e consultoria sobre padrões e transações contábeis.

Honorários não relacionados à auditoria correspondem, principalmente, a serviços prestados em *compliance* de requisitos tributários às subsidiárias da Companhia no exterior.

Com objetivo de atender à Instrução CVM nº 381/2003, a JBS S.A. informa que a BDO RCS Auditores Independentes, prestadora dos serviços de auditoria externa à Companhia, não prestou outros serviços não relacionados à auditoria que representaram mais de 5% (cinco por cento) dos honorários de auditoria durante o exercício de 2014.

JBS S.A.

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

31 de dezembro de 2014 e 2013

Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdobrazil.com.br

Rua Major Quedinho 90
Consolação – São Paulo, SP - Brasil
01050-030

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
JBS S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **JBS S.A.** ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **JBS S.A.** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos também as demonstrações do valor adicionado, individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 09 de março de 2015.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Tufani
Contador CRC 1SP 124504/O-9

Raul Corrêa da Silva
Contador CRC 1 SP 079028/O-1

JBS S.A.

Balanços patrimoniais
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	5	**9.503.923**	5.223.978	**14.910.427**	9.013.147
Contas a receber de clientes	6	**3.502.612**	4.087.073	**9.577.548**	8.919.926
Estoques	7	**2.417.608**	2.414.148	**8.273.110**	6.904.616
Ativos biológicos	8	**-**	-	**1.567.866**	1.419.343
Impostos a recuperar	9	**1.310.521**	1.275.614	**2.300.624**	2.003.256
Despesas antecipadas		**17.449**	10.171	**181.881**	152.425
Outros ativos circulantes		**416.599**	309.988	**730.776**	500.770
TOTAL DO CIRCULANTE		**17.168.712**	**13.320.972**	**37.542.232**	**28.913.483**
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Créditos com empresas ligadas	10	**3.160.451**	1.784.948	**370.072**	733.958
Ativo biológico	8	**-**	-	**633.689**	496.903
Impostos a recuperar	9	**779.147**	682.571	**1.546.038**	1.149.725
Outros ativos não circulantes		**506.785**	294.254	**2.121.092**	1.182.302
Total do Realizável a Longo Prazo		**4.446.383**	**2.761.773**	**4.670.891**	**3.562.888**
Investimentos em coligada, controladas e joint ventures	11	**10.161.077**	11.594.353	**295.350**	277.571
Imobilizado	12	**10.590.430**	9.392.336	**24.098.697**	20.940.616
Intangível	13	**9.550.264**	9.547.037	**15.436.512**	14.975.663
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**34.748.154**	**33.295.499**	**44.501.450**	**39.756.738**
TOTAL DO ATIVO		**51.916.866**	**46.616.471**	**82.043.682**	**68.670.221**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JBS S.A.

Balanços patrimoniais
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	14	**1.567.402**	1.371.205	**6.942.933**	5.342.388
Empréstimos e financiamentos	15/16	**9.567.475**	6.839.122	**13.686.975**	9.430.892
Imposto de renda e contribuição social a pagar	18	**-**	-	**505.799**	19.760
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	18	**369.756**	382.741	**2.105.278**	1.741.536
Dividendos declarados	19	**484.013**	220.494	**484.013**	220.494
Débito com terceiros para investimentos	20	**47.894**	95.853	**344.881**	264.264
Outros passivos circulantes		**740.635**	535.352	**798.122**	689.535
TOTAL DO CIRCULANTE		**12.777.175**	**9.444.767**	**24.868.001**	**17.708.869**
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	15/16	**13.689.084**	13.753.849	**26.392.165**	23.330.449
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	18	**151.199**	125.166	**639.114**	705.179
Débito com terceiros para investimentos	20	**44.904**	62.754	**490.461**	463.485
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21	**1.172.511**	1.090.973	**2.839.966**	2.119.594
Provisão para riscos processuais	22	**178.426**	164.051	**705.844**	849.324
Outros passivos não circulantes		**29.744**	23.123	**465.606**	360.067
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**15.265.868**	**15.219.916**	**31.533.156**	**27.828.098**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23				
Capital social		**21.506.247**	21.506.247	**21.506.247**	21.506.247
Ações em tesouraria		**(451.700)**	(595.849)	**(451.700)**	(595.849)
Transações de capital		**90.338**	86.444	**90.338**	86.444
Reserva de capital		**212.793**	211.879	**212.793**	211.879
Reserva de reavaliação		**87.877**	92.227	**87.877**	92.227
Reservas de lucros		**4.261.815**	2.705.084	**4.261.815**	2.705.084
Ajustes de avaliação patrimonial		**101.658**	132.787	**101.658**	132.787
Ajustes acumulados de conversão		**(1.935.205)**	(2.187.031)	**(1.935.205)**	(2.187.031)
Atribuído à participação dos acionistas controladores		**23.873.823**	**21.951.788**	**23.873.823**	**21.951.788**
Participação dos acionistas não controladores		**-**	**-**	**1.768.702**	**1.181.466**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**23.873.823**	**21.951.788**	**25.642.525**	**23.133.254**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**51.916.866**	**46.616.471**	**82.043.682**	**68.670.221**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JBS S.A.

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2014	2013	2014	2013
RECEITA LÍQUIDA	24	**26.110.898**	**20.975.955**	**120.469.719**	**92.902.798**
Custo dos produtos vendidos		**(20.401.293)**	(15.808.619)	**(101.796.347)**	(81.056.088)
LUCRO BRUTO		**5.709.605**	**5.167.336**	**18.673.372**	**11.846.710**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS					
Administrativas e gerais		**(1.610.677)**	(1.072.208)	**(3.330.042)**	(2.519.993)
Com vendas		**(2.739.927)**	(2.183.117)	**(7.154.335)**	(5.262.199)
Resultado financeiro líquido	25	**(2.851.395)**	(1.648.833)	**(3.637.620)**	(2.380.331)
Resultado de equivalência patrimonial	11	**3.903.909**	939.189	**26.103**	6.722
Outras receitas (despesas)	26	**(403.721)**	(10.251)	**(385.655)**	84.086
		(3.701.811)	**(3.975.220)**	**(14.481.549)**	**(10.071.715)**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**2.007.794**	**1.192.116**	**4.191.823**	**1.774.995**
Imposto de renda e contribuição social corrente	21	**46.851**	2.380	**(1.656.879)**	(166.231)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21	**(18.735)**	(267.589)	**(128.517)**	(490.439)
		28.116	**(265.209)**	**(1.785.396)**	**(656.670)**
LUCRO LÍQUIDO		**2.035.910**	**926.907**	**2.406.427**	**1.118.325**
ATRIBUÍDO A:					
Participação dos acionistas controladores				**2.035.910**	926.907
Participação dos acionistas não controladores				**370.517**	191.418
				2.406.427	**1.118.325**
Resultado básico por ação - em reais	27	**706,49**	323,32	**706,49**	323,32
Resultado básico por ação - em reais	27	**706,49**	323,32	**706,49**	323,32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JBS S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Lucro líquido	**2.035.910**	**926.907**	**2.406.427**	**1.118.325**
Outros resultados abrangentes				
Ajuste de avaliação patrimonial em controladas	**(31.129)**	39.788	**(31.129)**	39.788
Ajuste acumulado de conversão em controladas	**(120.022)**	(272.239)	**(120.022)**	(272.239)
Variação cambial sobre investimentos no exterior	**371.848**	677.178	**371.848**	677.178
Total do resultado abrangente	**2.256.607**	**1.371.634**	**2.627.124**	**1.563.052**
Total do resultado abrangente atribuível a:				
Acionistas da Companhia	**2.256.607**	1.371.634	**2.256.607**	1.371.634
Não controladores	**-**	-	**370.517**	191.418
	2.256.607	**1.371.634**	**2.627.124**	**1.563.052**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JBS S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	Capital social	Transações de capital	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reservas de lucros – Legal	Reservas de lucros – Estatutária para expansão	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Ajustes acumulados de conversão	Lucros acumulados	Total	Participação não controladores	Total do Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	**21.506.247**	**77.374**	**211.879**	**96.847**	**43.715**	**1.949.982**	**(776.526)**	**92.999**	**(2.591.970)**	**-**	**20.610.547**	**822.759**	**21.433.306**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	926.907	**926.907**	191.418	**1.118.325**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-	-	-	-	-	-	39.788	404.939	-	**444.727**	**-**	**444.727**
Total de resultados abrangentes, líquido de impostos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**39.788**	**404.939**	**926.907**	**1.371.634**	**191.418**	**1.563.052**
Transações de capital	-	9.070	-	-	-	-	-	-	-	-	**9.070**	-	**9.070**
Alienação de ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	180.677	-	-	-	**180.677**	-	**180.677**
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	(4.620)	-	-	-	-	-	4.620	**-**	-	**-**
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(220.140)	**(220.140)**	-	**(220.140)**
Reserva legal	-	-	-	-	46.345	-	-	-	-	(46.345)	**-**	-	**-**
Estatutária para expansão	-	-	-	-	-	665.042	-	-	-	(665.042)	**-**	-	**-**
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	167.289	**167.289**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	**21.506.247**	**86.444**	**211.879**	**92.227**	**90.060**	**2.615.024**	**(595.849)**	**132.787**	**(2.187.031)**	**-**	**21.951.788**	**1.181.466**	**23.133.254**
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	2.035.910	**2.035.910**	370.517	**2.406.427**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(31.129)	251.826	-	**220.697**	-	**220.697**
Total de resultados abrangentes, líquido de impostos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(31.129)**	**251.826**	**2.035.910**	**2.256.607**	**370.517**	**2.627.124**
Transações de capital	-	3.894	-	-	-	-	-	-	-	-	**3.894**	-	**3.894**
Aquisição de ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	(64.235)	-	-	-	**(64.235)**	-	**(64.235)**
Alienação de ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	208.384	-	-	-	**208.384**	-	**208.384**
Prêmio de opções sobre ações (Nota 23b)	-	-	914	-	-	-	-	-	-	-	**914**	-	**914**
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	(4.350)	-	-	-	-	-	4.350	**-**	-	**-**
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(483.529)	**(483.529)**	-	**(483.529)**
Reserva legal	-	-	-	-	101.795	-	-	-	-	(101.795)	**-**	-	**-**
Estatutária para expansão	-	-	-	-	-	1.454.936	-	-	-	(1.454.936)	**-**	-	**-**
Participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**	216.719	**216.719**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**21.506.247**	**90.338**	**212.793**	**87.877**	**191.855**	**4.069.960**	**(451.700)**	**101.658**	**(1.935.205)**	**-**	**23.873.823**	**1.768.702**	**25.642.525**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JBS S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	**2.035.910**	926.907	**2.035.910**	926.907
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	**570.514**	515.215	**2.546.777**	2.038.817
Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa	**495**	375	**(9.218)**	11.459
Resultado de equivalência patrimonial	**(3.903.909)**	(939.189)	**(26.103)**	(6.722)
Resultado na venda de imobilizado	**6.623**	8.220	**1.905**	7.984
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**18.735**	267.589	**128.517**	490.439
Encargos financeiros circulantes e não circulantes	**3.249.521**	1.354.307	**3.871.245**	1.591.257
Provisão para riscos processuais	**14.375**	8.895	**(104.597)**	52.477
Ganho de compra vantajosa	**-**	-	**-**	(72.337)
	1.992.264	**2.142.319**	**8.444.436**	**5.040.281**
Redução (aumento) em ativos				
Contas a receber	**977.377**	(1.387.750)	**241.816**	(2.026.347)
Estoques	**(3.460)**	(294.557)	**(890.300)**	(142.024)
Impostos a recuperar	**(137.020)**	(6.283)	**(22.302)**	(171.962)
Outros ativos circulantes e não circulantes	**(309.299)**	(234.389)	**(717.206)**	(297.446)
Créditos com empresas ligadas	**1.227.184**	(500.820)	**484.621**	(84.879)
Ativos biológicos	**-**	-	**(720.305)**	(338.899)
Aumento (redução) em passivos				
Fornecedores	**148.951**	331.204	**1.113.016**	340.744
Outros passivos circulantes e não circulantes	**219.384**	224.367	**745.835**	85.512
Lucro atribuído aos acionistas não controladores	**-**	-	**370.517**	191.418
Ajustes de avaliação patrimonial e acumulados de conversão	**-**	-	**(63.093)**	(55.351)
Variações em ativos e passivos operacionais	**2.123.117**	**(1.868.228)**	**542.599**	**(2.499.234)**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**4.115.381**	**274.091**	**8.987.035**	**2.541.047**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Adições de ativo imobilizado e intangível	**(1.790.441)**	(1.019.292)	**(3.569.434)**	(1.737.313)
Efeito líquido da desconsolidação de investimentos	**-**	-	**-**	(8.623)
Baixas nos investimentos em controladas	**1.927.565**	(281.975)	**-**	1.540
Efeito líquido do capital de giro de incorporada, baixada e/ou adquirida	**-**	915	**(707.411)**	(161.517)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**137.124**	**(1.300.352)**	**(4.276.845)**	**(1.905.913)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos e financiamentos captados	**10.512.737**	10.745.707	**24.655.475**	21.703.197
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	**(10.204.309)**	(7.887.692)	**(23.501.506)**	(18.833.041)
Pagamentos de dividendos	**(219.885)**	(170.396)	**(219.885)**	(170.396)
Prêmio recebido opções de ações	**3.132**	-	**3.132**	-
Transações de capital	**-**	-	**3.894**	9.070
Aquisição de ações de emissão própria	**(64.235)**	(2.364)	**(64.235)**	(2.364)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	**27.440**	**2.685.255**	**876.875**	**2.706.466**
Variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**310.215**	**288.460**
Variação líquida	**4.279.945**	1.658.994	**5.897.280**	3.630.060
Caixa e equivalentes de caixa inicial	**5.223.978**	3.564.984	**9.013.147**	5.383.087
Caixa e equivalentes de caixa final	**9.503.923**	**5.223.978**	**14.910.427**	**9.013.147**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JBS S.A.

Demonstrações do valor adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
Receitas				
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	**27.284.701**	22.064.641	**122.582.175**	94.293.533
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	**3.382**	3.240	**(7.249)**	(4.166)
Recuperação estimada com crédito de liquidação duvidosa	**(495)**	(375)	**9.218**	(11.459)
	27.287.588	**22.067.506**	**122.584.144**	**94.277.908**
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	**(17.008.255)**	(13.176.463)	**(79.448.209)**	(63.579.294)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	**(3.769.725)**	(3.438.424)	**(16.901.535)**	(13.660.224)
	(20.777.980)	**(16.614.887)**	**(96.349.744)**	**(77.239.518)**
Valor adicionado bruto	**6.509.608**	**5.452.619**	**26.234.400**	**17.038.390**
Depreciação e Amortização	**(570.514)**	(515.215)	**(2.546.777)**	(2.038.817)
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	**5.939.094**	**4.937.404**	**23.687.623**	**14.999.573**
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	**3.903.909**	939.189	**26.103**	6.722
Receitas financeiras	**4.578.894**	4.746.460	**5.965.140**	5.467.859
Outras	**4.106**	5.997	**335.322**	122.661
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**14.426.003**	**10.629.050**	**30.014.188**	**20.596.815**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Pessoal				
Remuneração direta	**2.414.735**	1.609.547	**10.113.201**	7.683.492
Benefícios	**117.200**	203.659	**1.615.262**	1.480.071
FGTS	**91.546**	80.240	**118.249**	96.442
	2.623.481	**1.893.446**	**11.846.712**	**9.260.005**
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	**495.456**	383.583	**2.667.638**	976.463
Estaduais	**1.750.215**	974.663	**2.322.523**	1.124.151
Municipais	**17.564**	15.408	**21.041**	17.327
	2.263.235	**1.373.654**	**5.011.202**	**2.117.941**
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros e variações cambiais	**7.373.316**	6.342.572	**9.880.970**	7.681.477
Aluguéis	**93.434**	68.381	**396.095**	312.606
Outras	**36.627**	24.090	**472.782**	106.461
	7.503.377	**6.435.043**	**10.749.847**	**8.100.544**
Remuneração de capitais próprios				
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	**2.035.910**	926.907	**2.035.910**	926.907
Participação de não controladores nos lucros retidos	**-**	-	**370.517**	191.418
	2.035.910	**926.907**	**2.406.427**	**1.118.325**
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO	**14.426.003**	**10.629.050**	**30.014.188**	**20.596.815**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JBS S.A.
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A JBS S.A. (JBS, Companhia ou Controladora) é uma sociedade anônima de capital aberto listada no nível "Novo Mercado" de governança corporativa, com sede na cidade de São Paulo, Brasil, e tem suas ações negociadas na BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuro, sob o código "JBSS3", e na NYSE - Bolsa de Valores de Nova York (ADR nível I) sob o código "JBSAY".

A Companhia e suas controladas desenvolvem as seguintes atividades operacionais:

a) Atividades no Brasil

Na Controladora

A Companhia explora o segmento de abate, frigorificação de carne bovina, industrialização de carnes, sub-produtos de carnes e conservas, em cinquenta e duas unidades industriais localizadas nos Estados do Acre, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Rondônia e São Paulo.

A Companhia distribui seus produtos por meio de onze centros de distribuição, localizados nos Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal.

A Companhia tem forte atuação na atividade de curtimento de couro, destinando a maior parte de sua produção à exportação nos segmentos de couro moveleiro, automotivo, calçadista e artefatos, nos estágios de "Wet Blue", Semi Acabado e Acabado. A estrutura é composta de vinte unidades industriais localizadas nos Estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo e Tocantins. Possui um centro de distribuição localizado no Estado do Mato Grosso do Sul e um terminal portuário no Estado de São Paulo.

Adicionalmente, a Companhia explora os ramos de produção de latas de aço; gerenciamento de resíduos industriais e produção de resinas plásticas; produção de sabão em barra e sabonetes para marcas próprias de grandes empresas de higiene e limpeza; produção de biodiesel, glicerina, oleína e ácido graxo; compra e venda de grãos de soja, sebo, óleo de palma, soda cáustica, estearina; industrialização e comercialização de tripas bovinas; operações próprias de transporte para vendas no varejo, de bovinos para abate e de produtos destinados à exportação; produção e comercialização de colágeno bovino; prestação de serviço de industrialização de biscoito para cães; possui lojas com o nome "Mercado da Carne" para venda de carnes e itens correlatos para churrasco diretamente ao consumidor. Por fim, a Companhia opera também na produção e comercialização de energia elétrica e cogeração de energia.

Em Controladas e Joint Ventures

A JBS Confinamento Ltda. (JBS Confinamento), localizada no Estado de São Paulo nas cidades de Castilho e Guaiçara, no Estado de Goiás, nas cidades de Nazário e Aruanã, no Estado do Mato Grosso, na cidade de Lucas do Rio Verde, e também no Estado do Mato Grosso do Sul, na cidade de Terenos, explora a atividade de compra e engorda para revenda de bovinos para corte e de prestação de serviço de engorda de bovinos de terceiros para abate.

A controlada indireta Meat Snacks Partner do Brasil Ltda. (Meat Snacks), "joint venture" de controle compartilhado entre a Companhia e a empresa Jack Link Beef Jerky, está localizada nos municípios de Santo Antônio de Posse e Lins, Estado de São Paulo, e explora o ramo de fabricação de Beef Jerky, comprando carne "in natura" no mercado interno e exportando o produto industrializado para os Estados Unidos da América.

A Brazservice Wet Leather S.A. (Brazservice), localizada no Estado do Mato Grosso, na cidade de Pedra Preta, tem como atividades preponderantes a industrialização, beneficiamento e comercialização de couros e peles de origem animal.

A Tannery do Brasil S.A. (Tannery), localizada no Estado do Mato Grosso, na cidade de Cáceres, tem como atividades preponderantes a industrialização, beneficiamento e comercialização de couros e peles de origem animal.

Na JBS Foods S.A., a subsidiária Seara Alimentos Ltda. (Seara Alimentos), sediada no Estado de São Paulo, tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de produtos alimentícios; criação e abate de aves e suínos; fabricação de rações e concentrados e a industrialização de carnes; em trinta unidades produtoras localizadas nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal e doze centros de distribuição nos Estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, São Paulo e no Distrito Federal. Possui também um terminal portuário privativo localizado em Santa Catarina.

Na JBS Foods S.A., a subsidiária JBS Aves Ltda. (JBS Aves), sediada no Estado de São Paulo, tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de produtos alimentícios; criação e abate de aves e suínos; fabricação de rações e concentrados e industrialização de carnes em oito unidades produtoras localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul e dois centros de distribuição localizados nos Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo. A JBS Aves ainda possui atividades de exploração de armazéns portuários, através de sua subsidiária Agil Armazéns Gerais Imbituba Ltda.

Na JBS Foods S.A., a subsidiária Braslo de Produtos de Carnes Ltda. (Braslo), localizada no Estado de São Paulo, tem como atividade principal a industrialização e comercialização de produtos alimentícios em duas unidades produtoras localizadas em São Paulo e no Distrito Federal.

Na JBS Foods S.A., a subsidiária Comércio e Indústria de Massas Alimentícias - Massa Leve Ltda. (Massa Leve), localizada no Estado de São Paulo, tem como atividade principal a industrialização e comercialização de massas frescas e produtos industrializados em duas unidades produtoras localizadas no Estado de São Paulo e Pernambuco.

Na JBS Foods S.A., a subsidiária Excelsior Alimentos S.A. (Excelsior), controlada direta da JBS Foods S.A. e indireta através da holding Baumhardt Comércio e Participação Ltda. (Baumhardt), localizada no Estado de Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Cruz do Sul, tem como principal atividade a produção de industrializados de embutidos de carnes operando uma unidade industrial no Estado do Rio Grande do Sul.

Na JBS Foods S.A., a subsidiária Macedo Agroindutrial Ltda. (Tyson), localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de produtos alimentícios; criação e abate de aves; fabricação de rações e concentrados, e a industrialização de carnes em três unidades produtoras no Estado de Santa Catarina.

Adicionalmente, a JBS Foods S.A. ainda opera atividades de menor representatividade através da Enersea Comercializadora de Energia Ltda. (Enersea), que possui como a atividade a comercialização de energia; DBF Participações Societárias Ltda. (Avebom), que possui como atividade a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, criação e abate de aves e suínos, fabricação de rações e concentrados e a industrialização de carnes; MBL Alimentos Ltda. (MBL), cuja atividade é a criação de suínos; Sul Valle Alimentos Ltda., que possui a atividade de comercialização de produtos derivados da criação e abate de suínos; Novagro Granja Avícola Ltda., cuja atividade é a comercialização de produtos alimentícios, criação e abate de aves e fabricação de rações e concentrados. As empresas, Penasul Alimentos Ltda., Agrofrango Ltda., DaGranja Industrial Ltda., e Ibirapuera Avícola Ltda., tem suas atividades operacionais realizadas pela Seara Alimentos, através do arrendamento de suas unidades industriais.

b) Atividades no Exterior

A controlada indireta JBS Argentina S.A. (JBS Argentina), localizada na Argentina, se dedica à exploração do segmento de abate e frigorificação de carne bovina, industrialização de carnes, conservas, gorduras, rações e produtos derivados, com seis unidades industriais localizadas nas Províncias de Buenos Aires, Santa Fé e Córdoba.

A JBS USA divide a sua operação em três segmentos: Gado, operando o negócio de origem bovina; Porco, operando o negócio de origem suína e ovina; e Frango, operando o negócio de aves por meio da subsidiária Pilgrim's Pride (PPC).

A JBS USA Holdings, Inc. (JBS USA) e suas controladas, abate e processa carnes "in natura" de origem bovina, suína, ovina e de frango com clientes nos Estados Unidos da América e no mercado internacional. Os produtos preparados pela JBS USA incluem carnes resfriadas em cortes com padrões industriais específicos. Além disso, através de suas controladas a JBS USA oferece serviços de transporte, bem como opera atividades de importação de produtos industrializados de origem bovina, carne processada, e outros alimentos, para venda no mercado norte-americano e Europa.

A JBS USA nos Estados Unidos da América opera com nove frigoríficos de bovinos, três de suínos, um de ovino, três fábricas de beneficiamento de cortes bovinos e suínos e onze confinamentos. Na Austrália opera com dez frigoríficos, quatro fábricas de beneficiamento e cinco confinamentos de bovinos, (sendo quatro de abate de bovinos e ovinos, um de bovino, ovino e suíno e os outros cinco exclusivos de bovinos). No Canadá a JBS USA opera com uma fábrica de frigorificação de carne bovina e um confinamento.

Na JBS USA, a subsidiária Pilgrim's Pride - PPC é uma empresa sediada em Greeley, Colorado, Estados Unidos da América, de capital aberto listada na NASDAQ, sendo uma das maiores empresas de processamento de frango nos Estados Unidos da América, com operação também no México e em Porto Rico. Exporta commodities de frango para mais de noventa países; os principais produtos são "in-natura", refrigerados inteiros ou em pedaços. Os principais clientes são cadeias de restaurantes, processadores de alimentos, distribuidores, supermercados, atacadistas e outros distribuidores de varejo, além de exportação para a Europa oriental (incluindo a Rússia), extremo oriente (incluindo a China), México e outros mercados mundiais. Opera vinte e sete instalações para abate de frango, apoiadas por vinte e oito fábricas de rações, trinta e seis incubadoras, oito instalações de processamento, cinco frigoríficos e três instalações de fábrica de produtos pet nos Estados Unidos da América e México.

A controlada indireta Nawelur S.A., localizada em São José, Uruguai, exerce basicamente operações de trading de couros para o mercado local.

A controlada indireta JBS Toledo NV (Toledo), localizada na Bélgica, exerce basicamente operações de trading para os mercados europeu e africano, comercializando carne cozida. Adicionalmente desenvolve operações de logística, armazenagem, customização e desenvolvimento de novos produtos.

A controlada indireta JBS Paraguay S.A (JBS Paraguay), localizada em Assunção, Paraguai, possui outra planta em San Antonio, abate e processa carne bovina congelada, resfriada e couro verde. A maior parte de sua produção é dedicada à exportação para outras subsidiárias do Grupo. Possui licença para exportar para a União Europeia, Chile, Rússia e outros mercados.

A controlada indireta Frigorífico Canelones S.A (Frigorífico Canelones), localizada na cidade de Canelones, Uruguai, abate e processa carne bovina "in natura" para exportação e venda local. Também vende cortes de carnes com osso e miúdos, principalmente para o mercado local.

A controlada indireta Rigamonti Salumificio SpA (Rigamonti), localizada na Itália, é líder no mercado italiano em produção e venda de Bresaola (carne bovina curada). Adicionalmente, a Rigamonti produz e vende beef jerky, bacon e presunto.

A controlada indireta Trump Asia Enterprises Limited (Trump), localizada em Hong Kong, possui uma planta de processamento de couros, localizada em Bien Hoa, no Vietnã, com foco no acabamento de couro para o mercado moveleiro. Ainda possui dois escritórios comerciais localizados em Hong Kong e Dongguan, que atuam no mercado asiático, comprando grande parte de seus produtos do Grupo JBS e parte de terceiros.

A JBS Leather Itália S.R.L. (JBS Leather Itália), localizada na cidade de Arzignano, possui outra planta na cidade de Matera, ambas na Itália, atua no segmento de couros, comprando couro do Grupo JBS e comercializando no mercado interno italiano e no mercado europeu, produzindo couros nos estágios Semi Acabado e Acabado.

A controlada indireta Capital Joy Holding Limited (Capital Joy), localizada nas Ilhas Virgens Britânicas, possui uma planta arrendada na cidade de Jiangmen na China para processamento de couros, cuja atividade consiste na industrialização até o acabamento do couro para ser vendido, em grande parte para o mercado asiático de produção de calçados e artefatos, comprando "Wet Blue" do Grupo JBS.

A Columbus Netherlands B.V. (Columbus), localizada na Holanda, opera em suas controladas a atividade de produção e comercialização de couros bovinos nos estágios Semi Acabados e Acabados para os mercados de móveis e calçados, além da manufatura de Corte de Couros Acabados para a industria automotiva. Possui unidades industriais no Uruguai, Argentina, México e África do Sul e centros de distribuição nos Estados Unidos e Alemanha.

A controlada indireta Seara Holding Europe B.V. (Seara Holding), localizada na cidade de Amsterdã, opera em suas controladas a operação da compra e revenda de mercadorias para o mercado externo com maior atuação no mercado europeu. Opera também dois escritórios de representação comercial, localizados no Japão e Cingapura.

c) Aquisição das operações do Grupo Zenda e Grupo Seara:

As demonstrações contábeis consolidadas da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e 2013, refletem as aquisições do Grupo Zenda (composto pela holding Columbus) e Grupo Seara (composto pelas holdings JBS Foods Ltda., Seara Holding e Baumhardt).

Devido ao fato do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 contemplar doze meses de resultado do Grupo Zenda e Grupo Seara, e no exercício anterior contemplar apenas resultado de seis meses, equivalentes ao segundo semestre de 2013, do Grupo Zenda e três meses, equivalentes ao quarto trimestre de 2013 do Grupo Seara, para fins de comparabilidade, segue demonstração de resultado excluindo o primeiro semestre de 2014 do Grupo Zenda, e nove meses de 2014 do Grupo Seara consolidados no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

JBS S.A.
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

Demonstração de resultado:

	2014	Nove meses findos em 31 de dezembro 2014	Semestre findo em 30 de junho 2014	2014	2013
	Consolidado	Grupo Seara *	Grupo Zenda	Consolidado excluindo 9M Grupo Seara e 6M Grupo Zenda	Consolidado excluindo 9M Grupo Seara e 6M Grupo Zenda
Receita líquida	**120.469.719**	7.322.043	278.847	**112.868.829**	**92.902.798**
Custo dos produtos vendidos	**(101.796.347)**	(5.414.652)	(249.493)	**(96.132.202)**	**(81.056.088)**
LUCRO BRUTO	**18.673.372**	**1.907.391**	**29.354**	**16.736.627**	**11.846.710**
Despesas administrativas, gerais e com vendas	**(10.484.377)**	(1.134.328)	(22.886)	**(9.327.163)**	**(7.782.192)**
Resultado financeiro líquido	**(3.637.620)**	(289.613)	177	**(3.348.184)**	**(2.380.331)**
Outras (despesas) receitas	**(385.655)**	(29.113)	(1.493)	**(355.049)**	**84.086**
Resultado de equivalência patrimonial	**26.103**	-	-	**26.103**	**6.722**
Imposto de renda e contribuição social	**(1.785.396)**	(95.196)	(3.020)	**(1.687.180)**	**(656.670)**
LUCRO LÍQUIDO	**2.406.427**	**359.141**	**2.132**	**2.045.154**	**1.118.325**
ATRIBUÍDO A:					
Participação dos acionistas controladores	**2.035.910**	359.885	2.132	**1.673.893**	**926.907**
Participação dos acionistas não controladores	**370.517**	(744)	-	**371.261**	**191.418**
Lucro líquido	**2.406.427**	**359.141**	**2.132**	**2.045.154**	**1.118.325**

* Composto pelo resultado das subsidiárias Baumhardt, Seara Holding e JBS Foods Ltda.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Companhia incluem:

- As demonstrações contábeis consolidadas da Companhia que foram preparadas de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

- As demonstrações contábeis individuais que foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância à Lei das Sociedades por Ações - Lei das SAs, considerando as alterações introduzidas através das Leis 11.638/07 e 11.941/09 e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As demonstrações contábeis individuais apresentam a avaliação de investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto pelo método de equivalência patrimonial.

Com a emissão do pronunciamento IAS 27 (Separate Financial Statements) revisado pelo IASB no ano de 2014, as demonstrações contábeis individuais, de acordo com as práticas contábeis internacionais (IFRS) foram permitidas o uso do método da equivalência patrimonial para avaliação do investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto. Em dezembro de 2014, a CVM emitiu a Deliberação 733/2014, que aprovou o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos 7 referente aos Pronunciamentos CPC 18, CPC 35 e CPC 37 emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, citando a revisão do IAS 27, e permitindo sua adoção a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Dessa forma, as demonstrações contábeis individuais (controladora) passaram a estar em conformidade com as IFRS a partir desse exercício.

As demonstrações contábeis das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis às políticas adotadas pelo Grupo JBS - práticas contábeis internacionais (IFRS). Sendo assim, os respectivos balanços das subsidiárias foram elaborados com políticas e práticas contábeis internacionais uniformes. Da mesma forma, para novas aquisições de investimentos após a adoção ao IFRS é aplicado o IFRS 3 (R)/CPC 15 R1 - Combinações de Negócios, que traz os investimentos a valor justo, posteriormente efetuando as equivalências patrimoniais mensais desses investimentos.

b. Instrução Normativa No 1.397 e Lei 12.973/14 (conversão da Medida Provisória nº 627 de 2013)

Em 11 de novembro de 2013, foi publicada a MP 627 cuja conversão em Lei 12.973 ocorreu em 13 de maio de 2014. A referida lei revoga os ajustes de RTT, dispõe sobre a tributação dos lucros auferidos no exterior pelas pessoas residentes no Brasil, e dentre outros assuntos.

As providências da nova Lei entram em vigor a partir do exercício de 2015, entretanto é permitido que o contribuinte opte pela antecipação dos efeitos para 2014.

A Companhia e suas controladas, orientadas pelos seus assessores legais, não optou pela adoção antecipada para o exercício de 2014 e não espera que sua adoção, em 2015, tenha efeitos relevantes em suas demonstrações contábeis.

c. Aprovação das demonstrações contábeis

A aprovação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ocorreu na reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de março de 2015.

d. Moeda funcional e de apresentação

Essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras são apresentadas em milhares de reais, exceto quando disposto o contrário.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas.

Nas demonstrações do resultado a receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas do grupo. Na nota explicativa 24 apresentamos a conciliação da receita líquida.

Em conformidade com o IAS 18/CPC 30 R1 - Receitas, a receita é reconhecida quando, e somente quando:

(i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
(ii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem;
(iii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade;
(iv) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens; e
(v) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, sejam confiavelmente mensuradas.

As despesas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Estimativas contábeis

No processo das aplicações das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos, o que eventualmente pode ter impacto material nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

• perda no valor recuperável de ativos não financeiros;
• perdas no valor recuperável de impostos a recuperar;
• benefícios de aposentadoria;
• mensuração a valor justo de itens relacionados a combinações de negócios;
• valor justo de instrumento financeiro;
• provisões para passivos tributários, cíveis e trabalhistas;
• perda no valor recuperável de ativos financeiros;
• ativo biológico; e
• vida útil do ativo imobilizado.

A Companhia revisa as estimativas e as premissas contábeis utilizadas trimestralmente. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a revisão.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos previstos decorrentes de possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. As aplicações financeiras são de alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de valor em conformidade com o IAS 7/CPC 03 R2 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas aplicações têm a finalidade de satisfazer os compromissos de caixa de curto prazo (gestão diária de recursos financeiros da Companhia e suas controladas) e não para investimento ou outros propósitos.

d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos pelos clientes no curso normal dos negócios da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizável, menos a eventual perda do seu valor recuperável. Ou seja, na prática, são reconhecidas pelo valor faturado, ajustado ao seu valor recuperável.

e) Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa - PECLD

As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa do contas a receber são calculadas com base na análise do "aging list", provisionando os itens de longa data, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base nos históricos de perdas.

As despesas com a constituição da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa são registradas na rubrica “Despesas com vendas” na demonstração do resultado individual e consolidado. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica “Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa” são revertidos contra a perda constituída.

f) Estoques

De acordo com o IAS 2/CPC 16 R1 - Estoques, os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da venda ou perecimento.

g) Ativo biológico

De acordo com o IAS 41/CPC 29 – Ativo Biológico, empresas que possuem atividades agrícolas, tais como cultivo de grãos, desenvolvimento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado cujo efeito deve ser registrado no resultado do exercício.

A avaliação dos ativos biológicos é feita trimestralmente pela Companhia, sendo que o ganho ou perda, na variação do valor justo dos ativos biológicos é reconhecido no resultado no período em que ocorre, em linha específica da demonstração do resultado, como receita bruta.

O registro dos ativos biológicos é feito através do conceito de valor a mercado e custo, de acordo com os critérios definidos na nota explicativa 8.

h) Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures")

Nas demonstrações contábeis individuais da Companhia, as participações em coligadas, controladas e empreendimento controlado em conjunto são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

Conforme definido IAS 28/CPC 18 R2- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, Coligadas são aquelas entidades em que a Companhia tem influência significativa e que não se configura como controlada ou participação em empreendimento sob controle conjunto.

De acordo com os requerimentos do IAS 31/CPC 19 R2 - Negócios em Conjunto, Empreendimento controlado em conjunto "Joint ventures" é um negócio em conjunto segundo o qual as partes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio. Os interesses em empreendimento controlado em conjunto (joint venture) são tratados como investimento e contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com o IAS28/CPC 18 R2 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

As variações cambiais de investimentos em moeda estrangeira são reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica de ajustes acumulados de conversão.

i) Imobilizado

Os itens do ativo imobilizados são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos, que sejam direta ou indiretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos, são capitalizados como parte dos custos desses ativos. Os custos de empréstimos que não estejam diretamente relacionados aos ativos são capitalizados com base em taxa média de captação sobre o saldo de obras em andamento. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos relacionados.

A depreciação é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada de cada ativo, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após a vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados pelo menos ao final do exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil residual do ativo e são reconhecidos no resultado.

j) Ativos arrendados

Os arrendamentos nos quais a Companhia fica substancialmente com todos os riscos e os benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro, onde são registrados como uma compra financiada, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento. Se não houver transferência significativa dos riscos e benefícios inerentes à propriedade, os arrendamentos são classificadas como arrendamentos operacionais, e são reconhecidos como despesa ao longo do período do arrendamento.

Nas demonstrações individuais da Companhia existem apenas arrendamentos operacionais, os valores reconhecidos como arrendamento financeiro no consolidado refere-se aos saldos advindos da subsidiária JBS USA.

k) Intangível

É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado de acordo com o IAS 38/CPC 4 R1 - Ativos intangíveis pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização, quando aplicável, é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ágio decorrente de combinação de negócios

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor, nos termos do IAS 38/CPC 4 R1- Ativos intangíveis.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

l) Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados ao valor de custo ou realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

m) Fornecedores

Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal dos negócios. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, os saldos de fornecedores são classificados no passivo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no passivo não circulante. Quando aplicável, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais.

n) Empréstimos e financiamentos

Reconhecidos pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos captados, líquidos dos custos de transação, nos casos aplicáveis, e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços, conforme demonstrado na nota explicativa 15.

o) Imposto de renda e contribuição social

Impostos correntes

São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são calculados sobre as reservas de reavaliação, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos impostos diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos forem liquidados.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias, despesas tributárias e créditos tributários possam ser usados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

p) Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos, quando incorridos, efetuada pela Administração da Companhia que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório de 25%, é registrada como passivo na rubrica “Dividendos declarados”, por ser considerada como uma obrigação legal prevista no estatuto social da Companhia.

q) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou cambiais.

r) Prêmios de negociação com opções

A Companhia, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apenas operava opções de vendas de ações próprias "JBSS3". Dessa forma, reconhece o prêmio recebido (quando da venda da opção da ação) como um passivo, registrado dentro de Outros passivos circulantes, e na data do vencimento das opções pode ocorrer (i) o exercício da Opção de venda ou (ii) não ocorrer o exercício da opção de venda. Dessa forma, tais situações são registradas conforme detalhado a seguir:

(i) Quando ocorre o exercício da opção de venda de ações, ou seja, compra de ações pela Companhia, o valor do prêmio recebido compõe o custo de compra das ações na data de vencimento das opções e as ações adquiridas são registradas no grupo de ações em tesouraria.

(ii) Quando não ocorre o exercício da opção de venda de ações, ou seja, não ocorre a compra de ações pela Companhia, o valor do prêmio recebido é reconhecido em conta de reserva de capital na data de vencimento das opções.

s) Participação de não controladores

De acordo com os requerimentos do IAS 1/CPC 26 R1 - Apresentação das demonstrações contábeis, a participação de não controladores (Minoritários) deve ser apresentada nas demonstrações contábeis consolidadas, como parte integrante do patrimônio líquido, assim como serão destacados os resultados atribuíveis aos mesmos na demonstração de resultado.

t) Ativos e passivos contingentes

De acordo com os requerimentos do IAS 37/CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" a sua exigibilidade, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

u) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

A Companhia apresenta, quando relevante, ativos e passivos a valor presente, de acordo com o CPC 12 – Ajuste a valor presente. O ajuste a valor presente é calculado tempestivamente pela Companhia, e registrado se relevante, sendo detalhado nas notas explicativas que se referem os ativos e passivos geradores do ajuste.

No cálculo do ajuste a valor presente consideram-se as seguintes premissas: (i) o montante a ser descontado; (ii) as datas de realização e liquidação; e (iii) a taxa de desconto.

A taxa de desconto utilizada considera as atuais avaliações de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos para cada ativo e passivo.

v) Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis da Companhia e de suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.
Quando necessário, as demonstrações contábeis das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas estabelecidas pela Controladora. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as empresas do Grupo JBS são eliminados integralmente nas demonstrações contábeis consolidadas. A relação das controladas que a Companhia consolida está descrita na nota explicativa 11.

As demonstrações contábeis das controladas sediadas no exterior são elaboradas, originalmente, em moeda local, e para fins de cálculo da equivalência patrimonial e consolidação, são convertidas às práticas contábeis - IFRS e para Reais pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço para ativos e passivos, pela taxa histórica para as movimentações ocorridas no patrimônio líquido e pela taxa cambial média do período para as contas de receitas e despesas. Os ganhos e perdas decorrentes das movimentações do patrimônio líquido e reconhecimento do resultado pela taxa cambial média, são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, na conta de ajustes acumulados de conversão, nos termos definidos pelo IAS 21/CPC 2 R2 - Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis.

w) Conversão de moedas estrangeiras

Moeda funcional e de apresentação

As transações em moedas estrangeiras são convertidas para suas respectivas moedas funcionais de cada uma das empresas controladas. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira na data das demonstrações contábeis são convertidos para a moeda funcional pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço. As variações cambiais positivas e negativas dos itens monetários é a diferença entre custo amortizado em moeda estrangeira convertidos à taxa de câmbio no final do exercício.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das empresas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”), sendo convertidas às práticas contábeis - IFRS e para Reais pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço para ativos e passivos, pela taxa histórica para as movimentações ocorridas no patrimônio líquido e pela taxa cambial média do período para as contas de receitas e despesas, quando aplicável, e com o registro no resultado dos efeitos da variação cambial.

x) Resultado por ação

De acordo com o IAS 33/CPC 41 - Resultado por ação, a Companhia apresenta o cálculo do resultado por ação segregado da seguinte forma:

Básico: Calculado através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício.

Diluído: Calculado através da divisão do lucro líquido do exercício atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício, mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias.

y) Instrumentos financeiros

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

• Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como "mantido para negociação" e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Os instrumentos financeiros classificados nessa categoria são "Aplicações financeiras" e " Derivativos".

• Empréstimos concedidos e recebíveis

Empréstimos concedidos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os principais ativos que a Companhia possui classificados nesta categoria são "Caixa e equivalentes de caixa", "Contas a receber" e "Créditos com empresas ligadas".

• Mantidos até o vencimento

Caso a Companhia tenha intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. A Companhia não possui instrumentos financeiros nesta categoria.

• Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou quitadas. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores, débitos com empresas ligadas, dividendos declarados, débitos com terceiros para investimentos e outras contas a pagar.

• Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada exercício. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma estimativa de perda. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à uma estimativa de perda. Mudanças no valor contábil da estimativa de perda são reconhecidas no resultado.

• Derivativos

A Companhia e suas controladas registram e divulgam seus instrumentos financeiros e derivativos de acordo com o IAS 39/CPC 38 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRIC 9 - Reavaliação de derivativos embutidos e IFRS 7/CPC 40 R1 - Instrumentos Financeiros Divulgações. Os instrumentos financeiros são reconhecidos apenas a partir do momento em que a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Baseada em uma política de gerenciamento de risco do Grupo JBS, a Companhia e/ou suas controladas contratam instrumentos financeiros derivativos para minimizar o risco de perda com exposição, principalmente, de riscos de variações de taxas de câmbio, das taxas de juros, dos preços de commodities, entre outros, que podem afetar negativamente o valor dos ativos e passivos financeiros ou fluxos de caixa futuros e lucros.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela tesouraria com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, tais como taxas de juros e câmbio.

z) Combinação de negócios

De acordo com o IFRS 3 (R)/CPC 15 R1 - Combinações de Negócios, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos incorridos na data de aquisição para os antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida. Os custos relacionados à aquisição são geralmente reconhecidos no resultado, quando incorridos.

O ágio é mensurado como o excesso da soma da contrapartida transferida, do valor das participações não controladoras na adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. Se, após a avaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contrapartida transferida, do valor das participações não controladoras na adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida, o excesso é reconhecido imediatamente no resultado como ganho.

Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do exercício no qual essa combinação ocorreu, é feito o registro dos valores provisórios dos itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração (que não poderá ser superior a um ano a partir da data de aquisição), ou ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição que, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

aa) Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais os empregados prestam serviços. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido

Nos planos de benefício definido os valores das pensões que serão recebidas pelos beneficiários encontram-se previamente definidos, calculados individualmente para cada plano, através de utilização de premissas atuariais de mensuração. As contribuições poderão ser ajustadas para garantir o pagamento desses benefícios.

O passivo reconhecido com relação a esses planos é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, ajustado por ganhos ou perdas atuariais e custos de serviços passados.

A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data das demonstrações contábeis para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da controlada indireta PPC e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado.

Quando o cálculo resulta em um benefício para a controlada indireta, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na controlada indireta. Um benefício econômico está disponível a controlada indireta se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido são registrados em outros resultados abrangentes.

ab) Apresentação de relatórios por segmentos

De acordo com o IFRS 8/CPC 22 - Informações por segmento - O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para a Diretoria Executiva da Companhia, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho por segmento operacional e pela tomada de decisões estratégicas, estando de acordo com o modelo de organização vigente.

ac) Demonstrações dos fluxos de caixa

De acordo com o IAS 7/CPC 3 R2 - Demonstração dos fluxos de caixa, as demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis.

ad) Demonstração do resultado abrangente

De acordo com o IAS 1/CPC 26 R1 - Apresentação das demonstrações contábeis, a demonstração do resultado abrangente é composta pela conversão de taxa de moeda estrangeira de investimentos no exterior e avaliação patrimonial em investimentos.

ae) Demonstrações do valor adicionado

Conforme requerido pelo CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado a Companhia incluiu na divulgação das suas demonstrações contábeis individuais a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), e como informação suplementar às demonstrações contábeis consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

A DVA, tem o objetivo de demonstrar o valor da riqueza gerada pela Companhia e suas controladas, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

af) Novos Pronunciamentos do IFRS, emissões, alterações e interpretações emitidas pelo IASB aplicável e CPC

As alterações das normas existentes a seguir foram publicadas no decorrer do exercício de 2014 e possuem adoção inicial para períodos contábeis subsequentes, ou seja, a partir de 1 de janeiro de 2015. Não houve adoção antecipada pela Companhia.

• IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, mensuração e reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e outubro de 2010 e substitui os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado.

A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39.

A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outro resultado abrangente e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil.

Em julho de 2014, o IFRS 9 foi emitido como uma norma completa, a qual inclui os requerimentos anteriormente emitidos e as alterações adicionais para introduzir um novo modelo de perda ao valor recuperável e mudanças (limitadas) para classificação e mensuração de ativos financeiros. Esta alteração conclui o projeto do IASB relativo a instrumentos financeiros e a data de adoção é aplicável para períodos iniciados em 1 de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida (sujeita a requisitos locais). A Companhia está avaliando os impactos em suas demonstrações contábeis.

• IAS 16 e IAS 41 – "Imobilizado e Agricultura", em julho de 2014, o IASB emitiu revisão das normas IAS 16 – Ativo Imobilizado e IAS 41 – Ativo Biológico, para incluir ativos biológicos que atendam a definição de “Bearer plants” (definidos como “plantas vivas” que são usadas na produção de produtos agrícolas), essa alteração requer que os “Bearer plants” sejam registrados como ativo imobilizado de acordo com o IAS 16, registrando a custo histórico ao invés de serem mensurados ao valor justo conforme é requerido pelo IAS 41. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 1 de julho de 2016. A Companhia está avaliando os impactos em suas demonstrações contábeis.

• IFRS 10 e IAS 28 – "Venda de ativos entre coligadas ou empreendimentos em conjunto (joint ventures)", em setembro de 2014, o IASB emitiu revisão das normas IFRS 10 – Demonstrações Consolidadas e IAS 28 – Investimento em Coligada, em Controladas e em Empreendimento Controlado em Conjunto, essas alterações têm como consequência a inconsistência reconhecida entre as exigências da IFRS 10 e aqueles na IAS 28, para lidar com a venda ou a entrada de ativos de um investidor, coligada ou empreendimento controlado em conjunto. A principal consequência das alterações é que o ganho ou perda é reconhecido quando uma transação envolve um negócio (se ele está instalado em uma subsidiária ou não). Um ganho ou perda parcial é reconhecido quando uma transação envolve ativos que não constituam um negócio, mesmo que esses ativos estejam alocados em uma subsidiária. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 1 de julho de 2016. A Companhia não espera ter impactos da adoção desta norma em suas demonstrações contábeis.

Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Companhia espera ter impacto relevante decorrente de sua aplicação em suas demonstrações contábeis.

4 Combinações de negócios

De acordo com o IFRS 3 (R)/CPC 15 R1 - Combinações de Negócios, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos incorridos na data de aquisição para os antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

O ágio é mensurado como o excesso da soma da contrapartida transferida, do valor das participações não controladoras na adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. Se, após a avaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contrapartida transferida, do valor das participações não controladoras na adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida, o excesso é reconhecido imediatamente no resultado como ganho.

Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do exercício no qual essa combinação ocorreu, é feito o registro dos valores provisórios dos itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração (que não poderá ser superior a um ano a partir da data de aquisição), ou ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição que, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

A Companhia adota o procedimento de detalhar nessa nota explicativa as aquisições que: i) foram realizadas no período de três meses findo em 31 dezembro de 2014; ii) sofreram alterações no valor pago ou no valor justo dos ativos desde a data de aquisição até o prazo da combinação de negócios e; iii) após um ano da aquisição foram concluídas.Dessa forma, as demais aquisições do exercício que não se enquadrem nessas condições, encontram-se apresentadas nas divulgações trimestrais do referido exercício.

Em Controladas

4.1) Aquisição da Sul Valle

Na JBS Foods S.A., a subsidiária indireta Seara Alimentos Ltda. (Seara Alimentos), assumiu o controle da Sul Valle Alimentos Ltda. (Sul Valle) em março de 2014, pelo valor total de R$ 24.000. Adicionalmente, o preço da aquisição poderá sofrer reajustes em razão de determinados itens de capital de giro a serem verificados pela Companhia. No consolidado, o passivo referente a essa transação está sob a rubrica de Débitos com terceiros para investimento.

A Seara Alimentos continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de março de 2014:

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa	1.000
Estoques	1.496
Ativos biológicos	12.174
Impostos a recuperar	21.839
Despesas antecipadas e outros ativos	139
Imobilizado	20.212
Intangível	21
TOTAL DO ATIVO	**56.881**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fornecedores	9.000
Empréstimos e financiamentos	23.542
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	3.229
Patrimônio líquido	21.110
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**56.881**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Total do valor pago	24.000
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	21.110
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura (nota 13)	**2.890**

4.2) Aquisição da Novagro Granja Avícola Ltda.

Na JBS Foods S.A., a JBS Aves adquiriu a totalidade das cotas da Novagro em outubro de 2014, pelo valor total de R$ 38.000. No consolidado, o passivo referente a essa transação está sobre a rubrica de Débitos com terceiros para investimento, pelo saldo residual de R$ 23.000.

A JBS Aves continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo impostos diferidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1). Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2014:

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa	140
Contas a receber de clientes	6.482
Estoques	469
Ativos biológicos	8.516
Imposto a recuperar	1.344
Outros ativos circulantes e não circulantes	637
Imobilizado	11.458
TOTAL DO ATIVO	**29.046**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fornecedores	2.938
Empréstimos e financiamentos	10.374
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	742
Outros passivos circulantes e não circulantes	18
Patrimônio líquido	14.974
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.046**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Total do valor pago	38.000
Valor justo do patrimônio líquido	14.974
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura (nota 13)	**23.026**

4.3) Aquisição da Macedo Agroindustrial Ltda. (Operações Tyson)

Na JBS Foods S.A., a JBS Aves adquiriu a totalidade das cotas da Macedo Agroindustrial Ltda., previamente denominada Tyson Foods do Brasil Ltda. em dezembro de 2014, pelo valor total de R$ 333.711, integralmente pago.

A JBS Aves continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo impostos diferidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1). Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2014:

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa	14.729
Contas a receber de clientes	117.993
Estoques	86.357
Ativos biológicos	47.699
Imposto a recuperar	124.948
Outros ativos circulantes e não circulantes	16.253
Imobilizado	166.914
Intangível	1.200
TOTAL DO ATIVO	**576.093**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fornecedores	52.199
Empréstimos e financiamentos	116.126
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	11.485
Outros passivos circulantes e não circulantes	53.989
Patrimônio líquido	342.294
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**576.093**

Apuração do ganho proveniente de compra vantajosa:

Abaixo, apresentamos o ganho proveniente de compra vantajosa, que corresponde ao excesso do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos em relação ao preço de compra agregado, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Total do valor pago	332.711
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	342.294
Ganho de compra vantajosa	**(9.583)**

4.5) Aquisição da Andrews Meat

Na JBS USA, a subsidiária indireta JBS Australia, adquiriu 80% de participação da Andrews Meat Industries, localizada em Sidney, pelo valor aproximado de US$ 33,8 milhões (R$ 89.780 em 31 de dezembro de 2014). A JBS Australia continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos.

A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2014:

ATIVO

Contas a receber de clientes	22.762
Estoques	30.197
Impostos diferidos ativos	1.532
Despesas antecipadas e outros ativos	154
Imobilizado	17.170
Intangível	15.910
TOTAL DO ATIVO	**87.726**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Impostos diferidos passivos	6.857
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e outros passivos	25.359
Não controladores	22.475
Patrimônio líquido	33.036
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**87.726**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Total do valor pago (convertido a taxa de R$ 2,6562 em 31 de dezembro de 2014)	89.780
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	33.036
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura (nota 13)	**56.744**

5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa, bancos e aplicações financeiras são os itens do balanço patrimonial apresentados na demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa, conforme abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Caixa e bancos	**4.189.249**	1.789.254	**8.368.528**	4.713.369
CDB - DI	**4.509.936**	3.148.005	**4.775.249**	3.236.034
Fundos de investimentos	**-**	-	**961.912**	777.025
Títulos públicos - LFT	**804.738**	286.719	**804.738**	286.719
	9.503.923	**5.223.978**	**14.910.427**	**9.013.147**

Em 31 de dezembro de 2014, na linha de Caixa e bancos está contemplado parte do montante de USD 500 milhões, referente aos dividendos recebido da subsidiária JBS USA na última semana do ano.

Os Certificados de Depósitos Bancários - CDB-DI, são aplicações realizadas junto à instituições financeiras de primeira linha, são pós-fixados e rendem em média 100% do valor da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

Títulos públicos – LFT – Correspondem a títulos adquiridos com instituições financeiras, cujas condições e características são similares aos CDB's.

Fundos de investimentos - Consolidado

Está composto em sua totalidade por aplicações da controlada indireta JBS Project Management GMBH (subsidiária da JBS Holding GMBH) em fundos de investimento mútuo não exclusivos, cujas aplicações são realizadas pelo Banco JP Morgan como parte de um serviço de gerenciamento de caixa.

6 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Duplicatas a vencer	**3.265.933**	**3.981.264**	**8.305.274**	**7.866.991**
Duplicatas vencidas:				
De 1 a 30 dias	**229.464**	111.388	**1.085.777**	840.843
De 31 a 60 dias	**14.696**	9.527	**127.764**	109.287
De 61 a 90 dias	**20.906**	2.990	**59.952**	80.982
Acima de 90 dias	**60.198**	70.489	**191.148**	232.266
Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa - PECLD	**(88.585)**	(88.585)	**(192.367)**	(210.443)
	236.679	**105.809**	**1.272.274**	**1.052.935**
	3.502.612	**4.087.073**	**9.577.548**	**8.919.926**

Conforme IFRS 7/CPC 39 Instrumento Financeiros , segue a movimentação da PECLD:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Saldo inicial	**(88.585)**	**(96.933)**	**(210.443)**	**(131.688)**
Adições	**-**	**-**	**(2.674)**	(97.729)
Variação Cambial	**-**	-	**(1.289)**	(3.901)
Baixas	**-**	8.348	**22.039**	22.875
Saldo final	**(88.585)**	**(88.585)**	**(192.367)**	**(210.443)**

7 Estoques

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Produtos acabados	**1.582.328**	1.796.484	**5.426.529**	4.713.790
Produtos em processo	**311.547**	169.326	**754.389**	507.475
Matéria-prima	**390.944**	314.429	**1.047.788**	830.847
Almoxarifado	**132.789**	133.909	**1.044.404**	852.504
	2.417.608	**2.414.148**	**8.273.110**	**6.904.616**

8 Ativos biológicos

Os ativos biológicos da Companhia são compostos por animais vivos, cujo detalhamento segue abaixo:

	Consolidado			
	31.12.14		31.12.13	
Ativos biológicos circulantes (consumíveis):	Saldo contábil	Quantidade (milhares)	Saldo contábil	Quantidade (milhares)
Aves e Ovos	**1.059.805**	**453.046**	923.778	415.306
Bovinos	**53.989**	**25**	61.371	39
Suínos e ovinos	**454.072**	**2.528**	430.645	2.414
Culturas temporárias em formação	**-**	**-**	3.549	-
	1.567.866	**455.599**	**1.419.343**	**417.759**

	Consolidado			
	31.12.14		31.12.13	
Ativos biológicos não circulantes (para produção):	Saldo contábil	Quantidade (milhares)	Saldo contábil	Quantidade (milhares)
Aves e Ovos	**566.476**	**32.120**	442.966	28.286
Suínos	**67.213**	**189**	53.937	188
	633.689	**32.309**	**496.903**	**28.474**
	2.201.555	**487.908**	**1.916.246**	**446.233**

Movimentação do ativo biológico:	Circulante	Não Circulante
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**1.419.343**	**496.903**
Aumento por reprodução (nascimentos) e apropriação de custos	**15.275.995**	863.021
Aumento por aquisição	**590.401**	247.478
Fair value (marcação a mercado)	**28.728**	-
Transferência entre circulante e não circulante	**345.124**	(345.124)
Redução por morte	**(12.469)**	(2.339)
Redução por abate, venda ou consumo	**(16.233.175)**	(113.868)
Variação Cambial	**78.654**	(10.084)
Amortização	**-**	(599.724)
Efeito de empresas adquiridas	**75.265**	97.426
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**1.567.866**	**633.689**

Os ativos biológicos circulantes são compostos basicamente por ovos aguardando eclosão e animais em período de maturação para corte, os quais permanecem em desenvolvimento durante um período de 30 a 48 dias para aves, 90 a 120 dias para bovinos e 170 a 175 dias para suínos e ovinos, até atingir a maturidade e consequentemente envio para as unidades de abate. Por este motivo são classificados no grupo de conta de ativos circulantes.

Os ativos biológicos não circulantes são compostos de avós e matrizes de aves e suínos que são destinadas à reprodução. A vida útil desses animais de reprodução é de aproximadamente 68 semanas para aves e de 28 meses para suínos, sendo por este motivo, classificados no grupo de contas de ativos não circulantes.

Abaixo, segue detalhamento dos ativos biológicos da Companhia:

	31.12.14		31.12.13	
EMPRESAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Saldo contábil	Quantidade (milhares)	Saldo contábil	Quantidade (milhares)
Ativos biológicos circulantes (consumíveis):				
Aves e ovos	**686.078**	**210.502**	624.274	231.481
Bovinos	**18.965**	**6**	8.891	3
Suínos e ovinos	**57.701**	**180**	50.457	183
Ativos biológicos avaliados a custo	**762.744**	**210.688**	**683.622**	**231.667**
Ativos biológicos não circulantes (para produção):				
Aves e ovos	**342.366**	**17.539**	297.503	17.660
Ativos biológicos avaliados a custo	**342.366**	**17.539**	**297.503**	**17.660**

Aves e ovos – A PPC possui atividade de criação de aves destinadas ao abate (circulantes) para produção de carne in natura e/ou produtos industrializados, e matrizes de aves (não circulantes) que são destinadas a reprodução.

Bovinos – A controlada JBS USA mantém gado bovino, entre o período de vida de 75 - 100 dias, em sistema de confinamento. O mercado ativo é apenas para bovinos acima de 180 dias.

Suínos e ovinos – A controlada JBS USA mantém suínos e ovinos em sistema de confinamento.

Por não haver mercado ativo para esses ativos biológicos, o valor justo desses ativos biológicos está substancialmente representado pelo seu custo de aquisição mais a absorção acumulada, devido ao curto ciclo de vida e ao fato de que a margem de rentabilidade é substancialmente representativa apenas no processo de industrialização. Dessa forma, os ativos circulantes são mantidos a custo, e os ativos não circulantes além de serem mantidos a custo são amortizados de acordo com a vida útil dos animais.

	31.12.14		31.12.13	
EMPRESAS NO BRASIL	**Saldo contábil**	**Quantidade (milhares)**	**Saldo contábil**	**Quantidade (milhares)**
Ativos biológicos circulantes (consumíveis):				
Bovinos	**35.024**	**19**	52.480	36
Ativos biológicos avaliados a mercado	**35.024**	**19**	**52.480**	**36**
Aves e ovos	**373.727**	**242.544**	299.504	183.825
Suínos e ovinos	**396.371**	**2.348**	380.188	2.231
Culturas temporárias em formação	**-**	**-**	3.549	-
Ativos biológicos avaliados a custo	**770.098**	**244.892**	**683.241**	**186.056**
Total de ativos biológicos circulantes	**805.122**	**244.911**	**735.721**	**186.092**
Ativos biológicos não circulantes (para produção):				
Aves e ovos	**224.110**	**14.581**	145.463	10.626
Suínos	**67.213**	**189**	53.937	188
Total de ativos biológicos não circulantes avaliados a custo	**291.323**	**14.770**	**199.400**	**10.814**

As operações relativas a gado bovino das atividades no Brasil são representadas, principalmente, por gado bovino em sistema de confinamento (intensivo) e gado bovino a pasto (extensivo), cuja valorização a mercado é mensurada de forma confiável em virtude da existência de mercados ativos.

As operações relativas a aves das atividades no Brasil, são divididas entre aves destinadas ao abate (circulantes) para produção de carne in natura e/ou produtos industrializados, e avós e matrizes de aves (não circulantes) que são destinadas a reprodução. Para ambos os casos, o valor justo desses ativos biológicos está substancialmente representado pelo seu custo de aquisição mais a absorção acumulada, devido ao curto ciclo de vida e ao fato de que a margem de rentabilidade é substancialmente representativa apenas no processo de industrialização. Dessa forma, os ativos circulantes são mantidos a custo, e os ativos não circulantes além de serem mantidos a custo são amortizados de acordo com a vida útil dos animais.

As operações relativas a suínos das atividades no Brasil, são similares as atividades de aves, sendo divididas entre suínos destinados ao abate (circulantes) para produção de carne in natura e/ou produtos industrializados, e avós e matrizes suína (não circulantes) que são destinados a reprodução. Para ambos os casos, o valor justo desses ativos biológicos está substancialmente representado pelo seu custo de aquisição mais a absorção acumulada. Dessa forma, os ativos circulantes foram mantidos a custo, e os ativos não circulantes além de mantidos a custo são amortizados de acordo com a vida útil dos animais.

Os saldos de culturas temporárias em formação em 31 de dezembro de 2013 eram compostos por milho, soja e capim. A administração optou por mensurar à época estes ativos biológicos aos seus valores de custo, devido a imaterialidade dos saldos, uma vez que os esforços necessários para a elaboração e mensuração destes ativos aos seus valores justos superam os benefícios esperados pela Administração.

9 Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	**31.12.13**	**31.12.14**	**31.12.13**
ICMS e equivalentes (IVA / VAT/ GST)	**944.751**	919.691	**1.791.298**	1.460.744
IPI	**44.037**	43.937	**110.688**	109.792
PIS e COFINS	**817.737**	720.362	**1.552.775**	975.294
IRRF/IRPJ a recuperar	**225.360**	164.310	**265.826**	425.600
Reintegra	**40.814**	105.917	**49.648**	124.753
Outros	**16.969**	3.968	**76.427**	56.798
	2.089.668	**1.958.185**	**3.846.662**	**3.152.981**
Desmembramento:				
Ativo circulante	**1.310.521**	1.275.614	**2.300.624**	2.003.256
Ativo não circulante	**779.147**	682.571	**1.546.038**	1.149.725
	2.089.668	**1.958.185**	**3.846.662**	**3.152.981**

ICMS - Impostos sobre circulação de mercadorias e serviços

O saldo de ICMS a recuperar na Companhia, advém da obtenção de créditos por compras de matérias-primas, materiais de embalagem e secundários em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais, uma vez que as exportações são isentas.

A Companhia tem expectativa de recuperação integral, inclusive do crédito outorgado de ICMS (compreende a diferença percentual entre a alíquota nominal de escrituração nos livros fiscais e a taxa efetiva de arrecadação do ICMS vigente no Estado de origem).

PIS e COFINS

Refere-se a crédito não cumulativo de PIS e COFINS, apurados pela Companhia, incidentes sobre as aquisições de matérias-primas, materiais de embalagem e materiais secundários utilizados nos produtos vendidos no mercado externo.

IRRF e IRPJ

Corresponde basicamente ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, estoque residual de imposto de renda pago nas subsidiárias no exterior e antecipações de imposto de renda e contribuição social pagos por estimativa, realizável mediante compensação com imposto de renda e contribuição social a pagar sobre lucros.

Reintegra - Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários

O crédito do Reintegra, conforme Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e posterior Medida Provisória nº 651 de 10 de julho de 2014 , tem por objetivo devolver parcial ou integralmente valores referentes a custos tributários existentes na cadeia de produção das empresas exportadoras.

Conforme estabelecido na Portaria nº 428/2014, o valor do referido crédito é calculado mediante aplicação do percentual de 3% sobre a receita bruta decorrente da exportação de determinados produtos industrializados, a partir de 1 de outubro de 2014.

GERAL

A Companhia e sua controlada JBS Embalagens, registraram a atualização monetária com base na SELIC incidente sobre créditos extemporâneos de PIS, COFINS, IPI e IRPJ a recuperar no valor de R$ 203.599. Desse total foram recebidos até o momento o montante de R$ 51.787 permanecendo um saldo remanescente de R$ 151.812.

Anualmente a Administração da Companhia, amparada por seus assessores tributários e jurídicos, avalia a segregação entre circulante e não circulante dos créditos fiscais, de acordo com a sua realização.

10 Transações com partes relacionadas

Referem-se a contratos de conta corrente com partes relacionadas registrados no balanço patrimonial da controladora como créditos e débitos com partes relacionadas, conforme detalhamento abaixo:

CONTROLADORA	Moeda	Vencimento	Custo de administração e captação	31.12.14	31.12.13
Controladas diretas					
JBS Confinamento Ltda.[1]	R$	01/01/2016	Corresponde a CDI + 1% a.m.	**61.153**	81.349
JBS Embalagens Metálicas Ltda.	R$	01/01/2016	Corresponde a CDI + 1% a.m.	**91.459**	75.309
JBS USA, Inc [2]	US$	25/03/2016	Corresponde a Libor + 2,5% a 3% a.a.	**(14.145)**	(201.070)
Brazservice Wet Leather S.A.	R$	01/01/2016	Corresponde a CDI + 1% a.m.	**17.942**	-
JBS Global Meat S.A. [3]	R$	-	-	**-**	87.862
JBS Foods S.A. [4]	R$	31/03/2015	-	**1.837.576**	-
Tannery do Brasil S.A.	R$	30/04/2015	Corresponde a CDI + 1% a.m.	**28.442**	-
Controladas indiretas					
Zenda Leather S.A.	US$	01/01/2016	Corresponde a 3% a.a.	**-**	26.082
Seara Alimentos Ltda.	R$	01/01/2016	Corresponde a CDI	**(126.550)**	679.386
Beef Snacks Brasil Ind.Com. S.A.[3]	R$	23/01/2015	Corresponde a CDI	**-**	107.768
Beef Snacks International BV[3]	US$	31/12/2014	Corresponde a Libor + 2% a 3% a.a.	**-**	6.117
JBS Aves Ltda.	R$	01/01/2016	Corresponde a CDI	**1.264.574**	622.946
Seara Alimentos Ltda.	R$	01/01/2016	-	**-**	220.751
Zenda Leather S.A. [3]	US$	-	-	**-**	78.448
				3.160.451	**1.784.948**

[1] - Baixa através de aumento de capital da subsidiária (vide nota 11 - Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto "Joint ventures").

[2] - Baixa através de distribuição de dividendos (vide nota 11 - Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto "Joint ventures").

[3] - Baixa através de capitalização do saldo integral do conta corrente (vide nota 11 - Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto "Joint ventures").

[4] - Saldo remanescente aos créditos decorrentes da venda pelo valor contábil de participação societária e ativos (vide nota 11 - Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto "Joint ventures").

Transações comercias entre partes relacionadas registradas no balanço da controladora como contas a receber de clientes e fornecedores:

	31.12.14		31.12.13	
CONTROLADORA	**Contas a receber de clientes**	**Fornecedores**	**Contas a receber de clientes**	**Fornecedores**
Controladas diretas				
JBS Confinamento Ltda.	**197**	**44.892**	355	44.778
JBS Leather Itália SRL	**15.034**	**-**	3.466	-
Brazservice Wet Leather S.A.	**2.713**	**33**	-	-
Tannery do Brasil S.A.	**363**	**8.084**	-	-
Controladas indiretas				
JBS Global (UK) Limited	**59.907**	**73**	52.470	-
JBS Argentina S.A.	**-**	**1.809**	-	48
Global Beef Trading SU Lda.	**-**	**-**	2.798	-
Austrália Meat	**-**	**108**	-	1.804
JBS Toledo NV	**31.893**	**-**	15.990	-
JBS Aves Ltda.	**22.494**	**40.624**	1.524	109.790
Weddel Limited	**1.472**	**-**	2.118	-
Sampco Inc.	**58.269**	**-**	33.904	-
JBS Leather Europe	**-**	**2**	4.255	-
Meat Snacks Partners do Brasil Ltda.	**9.280**	**23**	9.989	113
Frigorífico Canelones S.A.	**-**	**278**	-	-
Rigamonti Salumificio Spa	**513**	**8**	-	20
Trump Asia Enterprise Ltd	**31.229**	**-**	6.197	701
JBS Paraguay	**2.622**	**1.355**	-	1.415
Zenda Leather S.A.	**-**	**-**	2.713	-
Braslo Produtos de Carnes Ltda.	**9.581**	**-**	2.894	-
Excelsior Alimentos S.A.	**2**	**-**	7	-
Seara Alimentos Ltda.	**10.490**	**14.889**	2.265	69.429
MBL Alimentos S.A.	**-**	**-**	23	-
JBS Chile Ltda.	**-**	**860**	-	-
Outras partes relacionadas				
S.A. Fabrica de Prod. Alimentícios Vigor	**3.743**	**345**	4.057	18.547
J&F Floresta Agropecuária Ltda.	**1**	**-**	181	-
Flora Produtos de Hig. Limp. S.A.	**4.791**	**94**	5.453	1
Flora Dist. Produtos de Hig. Limp. S.A.	**24.159**	**9**	11.932	58
Itambé Alimentos S.A.	**909**	**32.344**	1	13.884
	289.662	**145.830**	**162.592**	**260.588**

Impactos das transações entre partes relacionadas nas contas de resultado da controladora:

	31.12.14			31.12.13		
	Receita (Despesa) Financeira	Compras de mercadorias	Receitas de vendas	Receita (Despesa) Financeira	Compras de mercadorias	Receitas de vendas
Controladas diretas						
JBS Confinamento Ltda.	**15.405**	**380.724**	**7.120**	20.207	396.904	8.688
JBS Embalagens Metálicas Ltda.	**15.522**	**-**	**-**	11.210	-	-
JBS USA, Inc	**(7.868)**	**-**	**-**	3.995	-	-
JBS Slovakia Holdings s.r.o.	**-**	**-**	**-**	(758)	-	-
JBS Leather Itália SRL	**-**	**-**	**72.730**	-	-	116.318
Novaprom Food Ingredients Ltda.	**-**	**-**	**-**	(18)	2.098	7.559
Brazservice Wet Leather S.A.	**1.598**	**66.791**	**55.573**	-	-	-
Tannery do Brasil S.A.	**1.032**	**31.511**	**34.371**	-	-	-
JBS Leather Paraguay	**-**	**3.554**	**-**	-	-	-
Controladas indiretas						
JBS Global (UK) Limited	**-**	**90**	**188.705**	-	-	167.052
JBS Argentina S.A.	**-**	**10.917**	**-**	-	13.934	-
Global Beef Trading SU Lda.	**-**	**1.731**	**44.314**	-	3.441	81.338
Beef Snacks Brasil Ind.Com. S.A.	**10.460**	**-**	**-**	8.137	-	-
Beef Snacks International	**575**	**-**	**-**	626	-	-
JBS Aves Ltda.	**53.623**	**626.622**	**57.097**	59.396	206.503	33.109
Australia Meat	**-**	**33.588**	**-**	-	28.870	-
JBS Toledo NV	**-**	**-**	**164.725**	-	-	246.919
JBS Leather Europe	**-**	**-**	**-**	-	-	20.953
Meat Snacks Partners do Brasil Ltda.	**-**	**1.486**	**175.275**	-	241	129.944
JBS Chile Ltda.	**-**	**-**	**-**	-	-	361
Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos	**-**	**-**	**-**	-	1.209	2.121
Weddel Limited	**-**	**-**	**31.674**	-	-	20.554
Sampco Inc.	**-**	**-**	**205.850**	-	-	212.223
Frigorífico Canelones S.A.	**-**	**8.833**	**-**	-	11.915	562
Trump Asia Enterprise Ltd	**-**	**-**	**187.399**	45	714	192.622
JBS Paraguay	**-**	**68.775**	**7.473**	-	65.937	-
Zenda Leather S.A.	**704**	**241**	**28.040**	348	-	20.409
Braslo Produtos de Carnes Ltda.	**-**	**39**	**123.936**	-	-	10.550
Excelsior Alimentos S.A.	**-**	**-**	**49**	-	-	21
Seara Alimentos Ltda.	**55.056**	**213.568**	**141.775**	27.029	70.949	12.142
JBS Leather Uruguay	**-**	**-**	**11.286**	-	-	48.854
MBL Alimentos S.A.	**-**	**-**	**460**	-	-	114
Rigamonti Salumificio Spa	**-**	**-**	**529**	-	-	-
Outras partes relacionadas						
S.A. Fábrica de Prod. Alimentícios Vigor	**-**	**90.693**	**53.603**	-	19.897	55.543
J&F Floresta Agropecuária Ltda.	**-**	**20.480**	**325**	-	20.430	392
Flora Produtos de Hig. Limp. S.A.	**-**	**301**	**66.149**	-	10.102	73.022
Flora Dist. Produtos de Hig. Limp. S.A.	**-**	**404**	**156.091**	-	677	135.316
Itambé Alimentos S.A.	**-**	**274.013**	**3.004**	-	13.884	1
	146.107	**1.834.361**	**1.817.553**	**130.217**	**867.705**	**1.596.687**

Garantias prestadas e/ou recebidas

Notas 2016 da JBS S.A.: A escritura destas notas requer que qualquer subsidiária significante (segundo definição nas escrituras) da Companhia seja garantidora, de forma quirografária, das notas, sujeito a certas exceções. Atualmente as notas são garantidas pela JBS Hungary Holdings, Swift Beef Company, JBS USA Holdings e JBS USA, LLC.

Notas 2016 da incorporada Bertin: A escritura destas notas requer que qualquer subsidiária material (segundo definição nas escrituras) da Companhia seja garantidora, de forma quirografária, das notas, sujeito a certas limitações. Atualmente as notas são garantidas pela JBS Hungary Holdings.

Notas 2018, Notas 2020, Notas 2023 e Notas 2024 da JBS S.A.: estas notas registradas na Companhia são garantidas, de forma quirografária, pela própria Companhia e pela JBS Hungary Holdings.

Notas 2020, Notas 2021 e Notas 2024 da JBS USA, LLC: estas notas são garantidas, de forma quirografária, pela Companhia, JBS Hungary Holdings, JBS USA Holdings e por "outras subsidiárias americanas restritas da JBS USA, LLC.(conforme definição nas escrituras das notas)".

Detalhamento das transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício relativas a operações entre partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia e suas controladas, as quais a Administração considera que foram realizadas em condições aproximadas e similares aos demais clientes e fornecedores e para operações de conta corrente de apenas repassar o custo de captação, além das despesas operacionais que suportam tais contratos.

Dentre as operações comerciais entre partes relacionadas, destacam-se a compra de gado para abate entre a Companhia e a controlada JBS Confinamento e empresa ligada J&F Floresta Agropecuária Ltda. Tais operações são realizadas a preços e condições regulares de mercado, na respectiva região, pois toma como referência os preços vigentes no mercado e praticados com outros fornecedores que não têm quaisquer vínculos com a Companhia. A quantidade de gado fornecido por essas partes relacionadas é irrelevante dentro do volume demandado pela Companhia.

Nos contratos de conta corrente com partes relacionadas incidem cobrança de custos administrativos de captação de recursos e variação cambial, quando aplicável.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, não foram registradas quaisquer perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como não foram reconhecidas quaisquer despesas de dívidas incobráveis relacionadas às transações com partes relacionadas.

Consolidado - Créditos com empresas ligadas

O saldo consolidado de créditos com empresas ligadas, no montante de R$ 370.072 em 31 de dezembro de 2014 (R$ 733.958 em 31 de dezembro de 2013) decorre da utilização da linha de crédito de até US$ 450 milhões entre a subsidiária indireta JBS Five Rivers (subsidiária da JBS USA) e a J&F Oklahoma (subsidiária da controladora J&F Participações S.A., não consolidada na Companhia).

A referida operação incide juros e a J&F Oklahoma se utiliza desse crédito para aquisição de gado, que são alocados nos confinamentos da JBS Five Rivers para engorda até estarem prontos para abate.

A J&F Oklahoma possui ainda outros 2 acordos comerciais com subsidiárias da Companhia:

i) Contrato de fornecimento de gado e acordo de alimentação com a JBS Five Rivers, onde esta se responsabiliza pelo gado pertencente à J&F Oklahoma e cobra os custos medicinais e de engorda, além de uma taxa diária de aluguel;
ii) Contrato de compra e venda de gado com a JBS USA de ao menos 800.000 cabeças ao ano, a partir de 2009 até 2019.

A JBS Five Rivers é também garantidora em terceiro grau, após garantia de ativos da própria J&F Oklahoma e sua controladora, de até US$ 250 milhões em uma linha de crédito da J&F Oklahoma.

Em junho de 2011, a J&F Australia firmou contrato de compra e venda de gado com a JBS Australia, conforme esse contrato, a J&F Australia deve vender para a JBS Austrália e esta deve comprar no mínimo 200.000 cabeças de gado da J&F Austrália por ano.

Em janeiro de 2013, a J&F Canada firmou contrato de compra e venda de gado com a JBS Canada, conforme esse contrato, a J&F Canada deve vender para a JBS Canada e esta deve comprar no mínimo 50.000 cabeças de gado da J&F Canada por ano.

Remuneração do pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração da Companhia inclui a Diretoria Executiva e Conselho de Administração. O valor agregado das remunerações recebidas por esses administradores da Companhia, por serviços nas respectivas áreas de competência, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013:

	31.12.14		31.12.13	
	Membros	**Valor agregado**	**Membros**	**Valor agregado**
Diretoria Executiva e Conselho de Administração	**13**	**7.487**	13	7.426
	13	**7.487**	**13**	**7.426**

Os membros suplentes do Conselho de Administração são remunerados por reunião de Conselho em que comparecem.

O Diretor Executivo de Relações Institucionais, o Diretor de Administração e Controle e o Diretor de Relação com Investidores são parte de contrato de trabalho no regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), onde seguem todas as prerrogativas legais de remunerações e benefícios. Não contemplam nas remunerações quaisquer participações nos resultados da Companhia, ou outros benefícios corporativos adicionais aos empregados ou que se estendam aos familiares.

De acordo com o IAS 24 (alterações)/CPC 05 R1 – Apresentação de Partes Relacionadas, com exceção aos descritos acima, os demais membros da Diretoria Executiva e Conselho de Administração não são partes de contrato de trabalho ou outros contratos que prevejam benefícios corporativos adicionais, tais como benefício pós-emprego ou quaisquer outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de trabalho que não estejam de acordo com os requeridos pela CLT, quando aplicável, ou remuneração com base em ações.

11 Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto "Joint ventures"

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	**31.12.13**	**31.12.14**	**31.12.13**
Investimentos em coligadas, controladas e Joint ventures	**9.462.958**	9.457.375	**295.350**	277.571
Ágio em subsidiárias (nota 13)	**698.119**	2.136.978	**-**	-
	10.161.077	**11.594.353**	**295.350**	**277.571**

JBS S.A.
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

Informações relevantes sobre os investimentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2014:

	Participação percentual	Total de ativos	Capital social	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (prejuízo)
Em controladas:						
JBS Embalagens Metálicas Ltda.	99,00%	88.957	2	(8.997)	-	(12.747)
JBS Global Investments S.A.	100,00%	23.236	211.168	23.236	-	2.766
JBS Holding Internacional S.A.	100,00%	596.173	1.505.844	467.095	986.734	(25.114)
JBS USA, Inc.	100,00%	24.939.588	2.719.088	4.240.732	79.206.777	2.843.937
JBS Confinamento Ltda.	100,00%	626.400	599.401	516.279	112.000	(14.826)
JBS Slovakia Holdings, s.r.o.	100,00%	44.732	7.345	36.649	-	(1.705)
JBS Leather Italia S.R.L.	100,00%	249.734	37.698	33.129	195.503	4.496
JBS S/A (DMCC Branch)	100,00%	338	3.074	313	-	(419)
JBS Leather Paraguay	97,50%	3.239	22	(299)	8.731	(283)
JBS Holding GMBH	100,00%	4.904.064	513.390	1.443.790	2.125.125	196.448
JBS Global Luxembourg S.à.r.l.	100,00%	405.827	239.247	196.790	989.798	(37.224)
FG Holding III Ltda.	100,00%	66	53	66	-	(2)
JBS Global Meat S.A.	100,00%	266.263	244.848	244.848	-	-
Columbus Netherlands B.V.	100,00%	441.401	276.200	187.349	515.139	(21.342)
Brazservice Wet Leather S.A.	100,00%	49.548	23.063	(2.862)	54.862	(914)
JBS Foods S.A.	100,00%	14.104.219	841.035	1.768.296	10.110.264	836.748
Tannery do Brasil S.A.	98,83%	45.101	29.843	9.142	38.721	(10.506)
Em coligadas:						
Vigor Alimentos S.A.	21,12%	3.624.683	1.191.378	1.268.814	1.889.668	66.112
Em joint venture:						
Meat Snack Partners, LLC	50,00%	56.909	35.912	54.651	-	3.024

Nas demonstrações contábeis consolidadas, o ágio (goodwill) fica registrado no subgrupo do Ativo Intangível por se referir à expectativa de rentabilidade da controlada adquirida, cujos ativos e passivos estão consolidados com os da controladora. Já no balanço individual da controladora, esse ágio fica no seu subgrupo de Investimentos, do mesmo grupo de Ativos Não Circulantes, porque, para a investidora, faz parte do seu investimento na aquisição da controlada, não sendo ativo intangível seu (como dito atrás, a expectativa de rentabilidade futura – o genuíno intangível – é da controlada). Sendo assim, na controladora encontra-se como intangível apenas o ágio proveniente da incorporação da Bertin e Novaprom, sendo os demais alocados como investimentos. No consolidado todos os ágios são registrados como intangível.

Na controladora:

				Equivalência patrimonial		
	Saldo em 31.12.13	Adição (Baixa)	Variação Cambial (i)	No Patrimônio Líquido (ii)	No Resultado do exercício	Saldo em 31.12.14
JBS Embalagens Metálicas Ltda.	**3.713**	-	-	-	(12.620)	**(8.907)**
JBS Global Investments S.A.	**2.513**	15.974	1.983	-	2.766	**23.236**
JBS Holding Internacional S.A. [1]	**433.319**	99.525	-	(40.635)	(25.114)	**467.095**
JBS Aves Ltda. [2]	**62.819**	(110.878)	-	-	48.059	**-**
JBS USA, Inc. [3]	**4.590.739**	(3.319.447)	363.197	(237.694)	2.843.937	**4.240.732**
JBS Confinamento Ltda. [4]	**465.105**	66.000	-	-	(14.826)	**516.279**
JBS Slovakia Holdings, s.r.o.	**36.630**	-	3	1.721	(1.705)	**36.649**
JBS Leather Italia S.R.L	**28.477**	-	156	-	4.496	**33.129**
JBS S/A (DMCC Branch)	**33**	650	49	-	(419)	**313**
JBS Leather Paraguay	**11**	-	(27)	-	(276)	**(292)**
JBS Holding GMBH [5]	**1.212.493**	3.568	7.173	24.108	196.448	**1.443.790**
JBS Global Luxembourg S.à.r.l. [6]	**70.893**	125.897	1.566	35.658	(37.224)	**196.790**
FG Holding III Ltda.	**68**	-	-	-	(2)	**66**
JBS Global Meat S.A. [7]	**135.001**	109.847	-	-	-	**244.848**
Vigor Alimentos S.A.	**257.376**	(3.316)	-	-	13.966	**268.026**
Columbus Netherlands B.V. [8]	**110.523**	82.714	18.206	(2.752)	(21.342)	**187.349**
Seara Holding Europe B.V. [2]	**652.530**	(636.555)	(22.273)	224	6.074	**-**
Baumhardt Com. Particip. Ltda.	**31.030**	(34.388)	-	(425)	3.783	**-**
JBS Foods Particip. Ltda. [2]	**1.364.102**	(1.421.759)	-	(13.278)	70.935	**-**
Brazservice Wet Leather S.A.	**-**	(1.948)	-	-	(914)	**(2.862)**
JBS Foods S.A. [2]	**-**	841.034	-	90.514	836.748	**1.768.296**
Tannery do Brasil S.A.	**-**	19.421	-	(13)	(10.372)	**9.036**
Meat Snack Partners, LLC [9]	**-**	28.683	1.815	(4.685)	1.511	**27.324**
Subtotal	**9.457.375**	**(4.134.978)**	**371.848**	**(147.257)**	**3.903.909**	**9.450.897**
Provisão para perda de investimentos[*]	**-**					**12.061**
Total	**9.457.375**					**9.462.958**

[*] Transferência dos investimentos negativos para outros passivos não circulantes (Brazservice, JBS Embalagens e Leather Paraguay).

No consolidado:

	Saldo em 31.12.13	Adição (Baixa)	Equivalência patrimonial: No Patrimônio Líquido (ii)	Equivalência patrimonial: No Resultado do período	Saldo em 31.12.14
Vigor Alimentos S.A.[10]	**257.376**	(3.316)	-	13.966	**268.026**
Meat Snack Partners, LLC [10]	**20.195**	(3.000)	(2.008)	12.137	**27.324**
Total	**277.571**	**(6.316)**	**(2.008)**	**26.103**	**295.350**

(i) - Conforme definido no IAS 21/CPC 2 R2 - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão das demonstrações contábeis, refere-se à variação cambial dos investimentos em moeda estrangeira e que são avaliados pelo método de equivalência patrimonial (MEP), a qual foi lançada diretamente no patrimônio líquido da Companhia sobre a rubrica de "Ajustes acumulados de conversão".

(ii) - Refere-se ao reflexo de ajustes de avaliação patrimonial, assim como ajuste acumulado de conversão e transações de capital, registrado no patrimônio líquido das controladas, cujo efeito está sendo reconhecido, quando do cálculo da equivalência patrimonial, diretamente no patrimônio líquido da Companhia.

Detalhamento das principais adições e baixas dos investimentos exercício:

(1) - JBS Holding Internacional S.A. – Em dezembro de 2014 a Companhia efetuou capitalização do saldo integral do conta corrente.

(2) - Em 31 de março de 2014 foi efetuada a reestruturação societária através de venda, por valor contábil, da empresa JBS Foods Ltda. e capitalização das participações da Companhia nas subsidiárias JBS Aves e Seara Holding para a subsidiária JBS Foods S.A., criada para receber essas operações. O total da venda do investimento na JBS Foods Ltda. foi no montante de R$ 1.421.759 mais ágio de R$ 1.376.660 sumarizando o total de R$ 2.798.419 e da capitalização dos investimentos na JBS Aves e Seara Holding no montante total de R$ 841.034. Adicionalmente, em agosto de 2014 foi realizado a venda da totalidade da participação da Companhia na holding Baumhardt, bem como de sua participação direta na subsidiária Excelsior pelo valor total de R$ 47.224, sendo o valor decorrente da transferência nos investimentos de R$ 34.388 e ágio de R$ 12.836.

(3) - JBS USA, Inc. – No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a JBS USA remeteu o montante de US$ 1.264.375 em dinheiro e US$ 230.000 como um perdão de dívida, equivalentes a dividendos e redução de capital.

(4) - JBS Confinamento Ltda. – A Companhia efetuou aumento de capital através de capitalização parcial do saldo de conta corrente.

(5) - JBS Holding GMBH – A Companhia efetuou aumento de capital através de capitalização de cambiais.

(6) - JBS Global Luxembourg S.à.r.l.– No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia efetuou aumento de capital através de remessas para capital de giro e também através capitalização do saldo de conta corrente com a Beef Snacks International BV e Beef Snacks Brasil Ind. Com. S.A.

(7) - JBS Global Meat S.A – Em dezembro de 2014, a Companhia efetuou capitalização do saldo integral do conta corrente.

(8) - Columbus Netherlands B.V. - Em setembro de 2014, a Companhia efetuou aumento de capital através da quitação do saldo de conta corrente.

(9) - Meat Snack Partners, LLC (MSP) - Em outubro de 2014, para fins de simplificação de estrutura societária, a Companhia transferiu o investimento de controle compartilhado MSP (que estava na estrutura da JBS Holding GMBH) para se tornar um investimento de controle compartilhado direto entre a Companhia e Jack Link.

(10) - Vigor Alimentos S.A. e Meat Snack Partners, LLC – Basicamente referente a distribuição de dividendos, registrada na Companhia na rubrica de outros ativos circulantes.

Eventos subsequentes:

Em 14 de janeiro de 2015, o Conselho de Defesa Econômica (CADE) aprovou a aquisição da AMSE02 Participações, controladora do Grupo Big Frango, pela JBS Aves, subsidiária da JBS Foods. A aprovação, sem qualquer restrição, consta de despacho publicado no Diário Oficial da União. A Operação tem como objetivo final a aquisição da totalidade das participações da AMSE02 nas sociedades Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Nutribig Administração e Participações Sociais S.A. e Agrícola Jandelle S.A. (“Grupo Big Frango” e "Operação", respectivamente).

Em 5 de fevereiro de 2015, a Comissão Australiana do Consumidor e da Concorrência (ACCC, na sigla em inglês) anunciou a aprovação da aquisição da Australian Consolidated Food Holdings Pty. Ltd. (“Primo”) através da JBS Smallgoods HoldCo Australia Pty. Ltd. (subsidiária indireta integral da Companhia, através da subsidiária JBS USA). O Conselho de Revisão de Investimento Estrangeiro Australiano (FIRB, na sigla inglesa) continua avaliando a operação. O valor estimado da aquisição é de cerca de AU$ 1.450 milhões. A proposta de aquisição não está condicionada à aprovação de qualquer financiamento externo.

Em 27 de fevereiro de 2015, a JBS Foods solicitou, o cancelamento de pedido de registro de oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão e de registro de emissor de valores mobiliários, tendo em vista a atual conjuntura de mercado. A administração da Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados quando da identificação de situações favoráveis de acesso ao mercado de capitais brasileiro e internacional.

12 Imobilizado

Controladora	Custo	Reavaliação	Depreciação acumulada	Líquido 31.12.14	Líquido 31.12.13
Imóveis	3.192.895	116.620	(563.921)	**2.745.594**	2.757.435
Terra nua e terrenos	1.139.386	9.305	-	**1.148.691**	988.544
Máquinas e equipamentos	5.000.084	44.140	(1.514.400)	**3.529.824**	3.424.150
Instalações	1.381.955	21.731	(314.847)	**1.088.839**	826.721
Equipamentos de informática	201.993	682	(118.335)	**84.340**	96.871
Veículos	617.844	51	(164.957)	**452.938**	293.104
Obras em andamento	1.347.217	-	-	**1.347.217**	828.605
Outros	230.491	1.234	(38.738)	**192.987**	176.906
	13.111.865	**193.763**	**(2.715.198)**	**10.590.430**	**9.392.336**

Consolidado	Custo	Reavaliação	Depreciação acumulada	Líquido 31.12.14	Líquido 31.12.13
Imóveis	9.756.278	116.620	(2.118.947)	**7.753.951**	7.369.250
Terra nua e terrenos	2.963.874	9.305	-	**2.973.179**	2.399.488
Máquinas e equipamentos	13.982.956	44.140	(6.007.860)	**8.019.236**	7.337.010
Instalações	1.990.337	21.731	(549.434)	**1.462.634**	1.195.665
Equipamentos de informática	428.614	682	(230.325)	**198.971**	200.588
Veículos	934.070	51	(407.477)	**526.644**	352.418
Obras em andamento	2.457.998	-	-	**2.457.998**	1.430.774
Outros	1.160.974	1.234	(456.124)	**706.084**	655.423
	33.675.101	**193.763**	**(9.770.167)**	**24.098.697**	**20.940.616**

A Companhia acompanha anualmente as vidas úteis dos ativos imobilizados e não foram identificadas diferenças significativas durante o ano. A média ponderada das taxas de depreciação dos ativos que compõe cada grupo são as seguintes:

	Taxas ponderadas anuais de depreciação em 31 de dezembro de 2014		2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Imóveis	**3,03%**	**3,54%**	2,88%	4,12%
Terra nua e terrenos	**0,00%**	**0,00%**	0,00%	0,00%
Máquinas e equipamentos	**6,23%**	**8,12%**	6,20%	8,39%
Instalações	**4,64%**	**4,98%**	5,14%	4,92%
Equipamentos de informática	**11,41%**	**17,54%**	12,07%	15,53%
Veículos	**9,38%**	**9,00%**	10,88%	10,34%
Outros	**2,41%**	**7,21%**	2,89%	4,46%

Movimentação do ativo imobilizado

Controladora	31.12.13	Adições líquidas de transferências	Baixas	Depreciação	31.12.14
Imóveis	2.757.435	88.469	(172)	(100.138)	**2.745.594**
Terra nua e terrenos	988.544	160.147	-	-	**1.148.691**
Máquinas e equipamentos	3.424.150	430.224	(10.184)	(314.366)	**3.529.824**
Instalações	826.721	327.630	(358)	(65.154)	**1.088.839**
Equipamentos de informática	96.871	10.824	(235)	(23.120)	**84.340**
Veículos	293.104	253.918	(36.112)	(57.972)	**452.938**
Obras em andamento [1]	828.605	518.612	-	-	**1.347.217**
Outros	176.906	21.818	(162)	(5.575)	**192.987**
	9.392.336	**1.811.642**	**(47.223)**	**(566.325)**	**10.590.430**

[1] - As adições em obras em andamento estão apresentadas, para fins de demonstrações contábeis, líquidas de transferências, sendo assim compostas em 31 de dezembro de 2014:

(+) Adições no período: R$ 823.094;
(-) Transferência para ativo específico (finalização de obras): (R$ 304.482);
(=) Adições líquidas de transferências: R$ 518.612.

Consolidado	31.12.13	Aquisições [2]	Adições líquidas de transferências [3]	Baixas	Ajustes IFRS 3/CPC 15	Depreciação	Variação Cambial	31.12.14
Imóveis	7.369.250	88.357	347.981	(20.444)	17.403	(349.085)	300.489	**7.753.951**
Terra nua e terrenos	2.399.488	35.507	469.350	(6.959)	-	-	75.793	**2.973.179**
Máquinas e equipamentos	7.337.010	106.452	1.504.587	(62.588)	3.650	(1.138.937)	269.062	**8.019.236**
Instalações	1.195.665	17.963	357.851	(10.066)	(25)	(100.126)	1.372	**1.462.634**
Equipamentos de informática	200.588	2.044	67.568	(608)	(731)	(75.311)	5.421	**198.971**
Veículos	352.418	1.738	305.383	(52.020)	3	(84.086)	3.208	**526.644**
Obras em andamento	1.430.774	7.175	944.561	-	-	-	75.488	**2.457.998**
Outros	655.423	15.385	90.474	(5.043)	(21)	(83.852)	33.718	**706.084**
	20.940.616	**274.621**	**4.087.755**	**(157.728)**	**20.279**	**(1.831.397)**	**764.551**	**24.098.697**

Ajustes IFRS 3/CPC 15

Conforme normas IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1) - Combinações de negócios, a JBS Foods S.A. realizou a avaliação contábil a valor justo das combinações de negócios das empresas do Grupo Seara e da Massa Leve. Para realização da avaliação do valor justo, foi contratada uma empresa especializada para emitir o laudo técnico de avaliação.

[2] - As aquisições de R$ 274.621 referem-se a Sul Valle, Massa Leve, Frinal, Avebom, Eleven,Tyson e Novagro no consolidado da JBS Foods S.A.

[3] - As adições de R$ 4.087.755 são compostas por diversas aquisições e obras em andamento pulverizadas, entretanto, contemplam o montante de R$ 337.542 na Controladora referente à implementação de plantas frigoríficas recentemente adquiridas aguardando levantamento físico por empresa especializada, incluindo Kaiowa, bem como renovação da frota de caminhões; R$ 215.062 na subsidiária JBS Foods S.A. referente à aquisição da planta em Carambeí; e R$ 131.262 referente à finalização da combinação de negócios da aquisição da Global Meat e Midtown.

O saldo de obras em andamento representa os investimentos com ampliação, modernização e adequação das unidades visando a manutenção, maior produtividade e obtenção de novas certificações exigidas pelo mercado. Quando da conclusão e início da operação desses ativos, os mesmos são transferidos para a adequada conta do ativo imobilizado, sendo reconhecida a partir desse momento a depreciação dos bens.

Parte do aumento em obras em andamento na controladora, com reflexo no consolidado, é decorrente, principalmente, das recentes aquisições de ativos pela Companhia. Os ativos são registrados como obras em andamento e subsequentemente transferidos para as respectivas contas de patrimônio a que se referem, vide nota explicativa 20.

Até dezembro de 2007 foi efetuada reavaliação espontânea de bens do ativo imobilizado, de grande parte das unidades industriais da Companhia acrescida aos saldos do ativo imobilizado em contrapartida à rubrica reserva de reavaliação e da provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos. O método e premissa aplicado à estimativa do valor justo dos itens, foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo. Em 31 de dezembro de 2014, o saldo de reavaliações no ativo imobilizado é de R$ 193.763, a reserva de reavaliação é de R$ 87.877 e a provisão para imposto de renda e contribuição social é de R$ 40.697. Para as reavaliações acrescidas ao ativo imobilizado foi registrada depreciação acumulada no montante de R$ 65.189.

A Companhia e suas controladas efetuaram a revisão da vida útil dos ativos imobilizados, através da contratação de empresa especializada, onde não foram identificadas divergências relevantes se comparadas as vidas úteis adotadas até 31 de dezembro de 2009. A partir de 1 de janeiro de 2010 as novas aquisições são registradas com vida útil estimada dos ativos e anualmente todas as vidas úteis dos ativos imobilizados são devidamente revisadas e, quando aplicável alteradas.

Capitalização de juros - Custos dos empréstimos

De acordo com as premissas estabelecidas pelo IAS 23/CPC 20 R1 – Custos dos empréstimos, a Companhia realizou a capitalização dos custos de empréstimos direta e indiretamente atribuíveis à construção de ativos qualificáveis, os quais estão representados exclusivamente por obras em andamento. Os custos de empréstimos alocados aos ativos qualificáveis, em 31 de dezembro de 2014 e 2013, encontram-se apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Imobilizado em andamento	**1.283.834**	788.961	**2.323.934**	1.345.960
(+) custos de empréstimos capitalizados	**63.383**	39.644	**134.064**	84.814
	1.347.217	**828.605**	**2.457.998**	**1.430.774**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014 o montante de juros capitalizados em obras em andamento, compondo o montante das adições na Controladora é de R$ 38.229.

Teste de valor recuperável dos ativos imobilizados

Em atendimento as exigências do IAS 36/CPC 01 R1 - Redução do Valor Recuperável de Ativos, a Companhia efetuou o teste anual de recuperação de seus ativos tangíveis e intangíveis em 31 de dezembro de 2014, os quais foram estimados com base nos valores em uso utilizando os fluxos de caixa descontados, e evidenciaram que o valor estimado de mercado é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação, assim como, no decorrer do exercício não houve quaisquer evidências de perda de valor de ativos individuais ou grupo de ativos relevantes. Eventuais impactos de perda de recuperabilidade são destacados em nota explicativa, quando relevantes. As premissas do teste anual de recuperação estão descritas na nota explicativa 13.

13 Intangível

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Ágio (de incorporações e em subsidiárias)	**9.085.970**	9.085.970	**12.985.834**	12.702.971
Marcas e patentes	**452.578**	452.578	**1.179.287**	1.553.916
Softwares	**11.716**	8.489	**52.780**	34.672
Direito de exploração do uso da água	**-**	-	**90.346**	74.844
Carteira de clientes	**-**	-	**1.122.591**	603.152
Outros intangíveis	**-**	-	**5.674**	6.108
	9.550.264	**9.547.037**	**15.436.512**	**14.975.663**

A amortização, quando aplicável, é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. A média ponderada das taxas de amortização dos ativos que compõe cada grupo são as seguintes:

	Taxas ponderadas anuais de amortização em 31 de dezembro de			
	2014		2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Marcas e patentes	**-**	**9%**	**-**	9%
Softwares	**20%**	**23%**	20%	26%
Direito de exploração do uso da água	**-**	**9%**	**-**	9%
Carteira de clientes	**-**	**13%**	**-**	12%
Outros intangíveis	**-**	**23%**	**-**	24%

Movimentação do Intangível

Controladora	31.12.13	Adição	Baixa	Amortização	31.12.14
Ágio de incorporações	9.085.970	-	-	-	**9.085.970**
Marcas e patentes	452.578	-	-	-	**452.578**
Softwares	8.489	8.389	(973)	(4.189)	**11.716**
	9.547.037	**8.389**	**(973)**	**(4.189)**	**9.550.264**

Consolidado	31.12.13	Aquisições [1]	Adição [2]	Baixas [3]	Ajustes IFRS 3/CPC 15	Amortização	Variação Cambial	31.12.14
Ágio de incorporações	12.702.971	-	406.920	(194.966)	(46.249)	-	117.158	**12.985.834**
Marcas e patentes	1.553.916	210	18.514	-	(420.806)	(4.407)	31.860	**1.179.287**
Softwares	34.672	2.591	34.190	(974)	-	(16.546)	(1.153)	**52.780**
Direito de exploração do uso da água	74.844	-	6.216	-	-	(104)	9.390	**90.346**
Carteira de clientes	603.152	-	8.675	-	535.692	(93.658)	68.730	**1.122.591**
Outros intangíveis	6.108	1.136	70	(1.146)	-	(941)	447	**5.674**
	14.975.663	**3.937**	**474.585**	**(197.086)**	**68.637**	**(115.656)**	**226.432**	**15.436.512**

Ajustes IFRS 3/CPC 15

Conforme normas IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1) - Combinações de negócios, a Companhia e a JBS Foods S.A. realizaram a avaliação contábil a valor justo das combinações de negócios das empresas do Grupo Seara e da Massa Leve. Para realização da avaliação do valor justo, foi contratada uma empresa especializada para emitir o laudo técnico de avaliação.

[1] - As aquisições de R$ 3.937 referem-se a Sul Valle, Massa Leve, Frinal S.A., Avebom, Eleven, Tyson e Novagro no consolidado da JBS Foods S.A.

[2] - As adições em ágio de incorporação do período referem-se à geração de ágio pela subsidiária indireta Seara Alimentos na aquisição das ações da Sul Valle no montante de R$ 2.890 e da Massa Leve no montante de R$ 196.922; pela subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição da Frinal no montante de R$ 52.795, da Avebom no montante de R$ 71.669, da Eleven no montante de R$ 2.874 e da Novagro no montante de R$ 23.026; e pela subsidiária JBS USA na aquisição da participação na Andrews Meat no valor de R$ 56.744.

[3] - A baixa em intangível na linha de Ágio de Incorporações está refletida como adição do imobilizado e refere-se à finalização da combinação de negócios da aquisição da Global Meat e Midtown, onde o ágio preliminar foi alocado de forma final em ativo imobilizado com mais valia, sendo reclassificado para ativo imobilizado, vide nota 12.

As despesas com amortização são contabilizadas nas contas de "Custo dos produtos vendidos" e "Despesas gerais e administrativas".

Ágio: Conforme interpretação técnica ICPC 09 - demonstrações contábeis individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, no balanço consolidado o ágio (goodwill) fica registrado no subgrupo do Ativo Intangível por se referir à expectativa de rentabilidade da controlada adquirida, cujos ativos e passivos estão consolidados com os da controladora. Já no balanço individual da controladora, esse ágio fica no seu subgrupo de Investimentos, do mesmo grupo de Ativos Não Circulantes, porque, para a investidora, faz parte do seu investimento na aquisição da controlada, não sendo ativo intangível seu (como dito atrás, a expectativa de rentabilidade futura – o genuíno intangível – é da controlada).

Sendo assim, na controladora encontra-se como intangível apenas o ágio proveniente da incorporação da Bertin e Novaprom, sendo os demais alocados como investimentos. No consolidado todos os ágios são registrados como intangível.

Detalhamento do Ágio

Na Companhia - Registrados como intangível (Ágio)

Em dezembro de 2009, a Companhia incorporou a Bertin, tendo sido essa operação realizada com base no valor de mercado da Bertin, suportado por laudo de avaliação econômica elaborado por empresa especializada. O valor base da operação de troca de ações entre as empresas, foi no montante de R$ 11.987.963, o que gerou um ágio fundamentado por rentabilidade futura na aquisição da Bertin de R$ 9.069.926 o qual, de acordo com o IFRS 3 (R)/CPC 15 R1 - Combinações de negócios, representa o valor residual na apuração do valor justo dos ativos líquidos adquiridos. Na combinação de negócios foi alocado o montante de R$ 414.111 para as contas de imobilizado e intangível.

A Companhia incorporou sua subsidiária integral Novaprom, que possuía um ágio fundamentado por expectativa de rentabilidade futura no montante de R$ 16.044. Com a incorporação, na Controladora o ágio sai da linha de investimento e fica alocado sobre a rubrica do intangível.

Na Companhia - Registrados como investimento (Ágio em subsidiárias)

Em julho de 2007, a Companhia adquiriu 100% do capital social da Swift Foods Company, a qual passou a se chamar JBS USA, tendo apurado um ágio no valor de R$ 906.481, fundamentado por expectativa de rentabilidade futura, que estava sendo amortizado no prazo de 5 anos. A amortização acumulada até 31 de dezembro de 2008 é de R$ 248.654, apresentando um valor líquido de R$ 657.827 em 31 de dezembro de 2014.

Em setembro de 2013, a Companhia adquiriu a empresa Columbus, holding do Grupo Zenda, tendo apurado um ágio no montante de R$ 40.292 fundamentado por expectativa de rentabilidade futura.

No consolidado - Registrados como intangível (Ágio)

A JBS USA possui ágio no montante de US$ 240.250 mil, que corresponde em 31 de dezembro de 2014 a R$ 638.152 proveniente, principalmente, da aquisição em 2008 da Smithfield Beef, Tasman e Five Rivers, e em 2014 da Andrews Meat.

Em 2007, a JBS Holding Internacional S.A., através de suas subsidiárias indiretas JBS Argentina S.A. e JBS Mendoza S.A., adquiriu 100% do capital social da Consignaciones Rurales S.A. e da Argenvases S.A.I.C. e em 2008, através das mesmas subsidiárias indiretas adquiriu 100% do capital social da Colcar S.A., tendo apurado um ágio total de $ 14.110 mil pesos, que corresponde em 31 de dezembro de 2014 a R$ 4.476. Os ágios estão fundamentados pela expectativa de rentabilidade futura.

A JBS Global Luxembourg possui ágio no montante de EUR 5.188 mil, que corresponde em 31 de dezembro de 2014 a R$ 16.742 proveniente da aquisição do Grupo Toledo, fundamentado na mais valia de ativos.

A subsidiária JBS Foods S.A. possui outros ágios decorrentes de aquisição de empresas, e fundamentado por expectativa de rentabilidade futura no montante de R$ 1.102.534, conforme abaixo:

i) Parc Castell por aquisição da Valores Catalanes S.A. no montante de R$ 539.657
ii) Seara Alimentos por aquisição da Massa Leve - R$ 196.922
iii) Seara Alimentos, sucessor por incorporação do Frigorífico Mabella Ltda. - R$ 123.124
iv) JBS Aves por aquisição da Avebom - R$ 71.669
v) JBS Aves por aquisição da Frinal S.A. - R$ 52.795
vi) JBS Aves por aquisição da Agrovêneto Indústria de Alimentos - R$ 33.618
vii) Masfrangos Part. Ltda. por aquisição da Agrofrango - R$ 28.351
viii) JBS Aves por aquisição da Novagro - R$ 23.026
ix) Babicora Holding Part. Ltda. por aquisição da Seara Alimentos - R$ 11.111
x) Mas do Brasil Part Ltda. por aquisição da Penasul Ltda. - R$ 9.974
xi) Seara Alimentos por aquisição da subsidiária Sul Valle - R$ 2.890
xii) Brusand LTD por aquisição da subsidiária Penasul UK - R$ 6.476
xiii) JBS Aves por aquisição da Eleven - R$ 2.874
xiv) JBS Aves por aquisição da Agil - R$ 47

A JBS Foods S.A. possui ágio no montante de R$ 1.309.382 referente a aquisição da JBS Foods Ltda. e R$ 12.835 referente a aquisição da Excelsior Alimentos Ltda., ambos fundamentados por expectativa de rentabilidade futura.

As demais subsidiárias da Companhia possuem outros ágios decorrentes de aquisição de empresas, fundamentado por expectativa de rentabilidade futura no montante de R$ 117.624, conforme abaixo:

i) JBS Handels GmbH por aquisição da subsidiária Holding Inc. - R$ 26.981
ii) Itaholb International B.V. por aquisição da subsidiária Rigamonti - R$ 74.660
iii) Capital Joy Holding Limited - R$ 7.018
iv) Trump Asia Enterprises Ltd por aquisição da subsidiária Wonder Best - R$ 2.614
v) JBS Paraguay S.A. pela aquisição da subsidiária IFPSA - R$ 6.351

A Companhia, conforme orientação expressa na Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, e Deliberação CVM nº 553, de 12 de novembro de 2008, se adequou ao critério de não mais amortizar o ágio por expectativa de rentabilidade futura a partir do exercício social iniciado em 1 de janeiro de 2009, o que está em linha com o IFRS 3 (R)/CPC 15 R1 Combinações de Negócios. Cabe ressaltar que os ativos intangíveis com vida útil indefinida não mais podem ser amortizados conforme orientação dessas deliberações e as práticas contábeis internacionais - IFRS.

O ágio e os ativos intangíveis sem vida útil estimada são testados no mínimo anualmente quanto a sua recuperabilidade, nos termos do IFRS 3 (R)/CPC 15 R1 - Combinações de negócios.

Teste do ágio para verificação de perda do valor recuperável

A Companhia avaliou a recuperação do valor contábil dos ágios utilizando o conceito do "valor em uso", por meio de modelos de fluxo de caixa descontado, representativas dos conjuntos de bens tangíveis e intangíveis utilizados no desenvolvimento e venda de produtos aos seus clientes.

O processo de determinação do Valor em Uso envolve utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros e taxas de descontos. As premissas sobre projeções de crescimento, do fluxo de caixa e dos fluxos de caixa futuro são baseadas em estimativas da Administração, bem como em dados comparáveis de mercado, das condições econômicas que existirão durante a vida econômica do conjunto de ativos que proporcionam a geração dos fluxos de caixa. Os fluxos de caixa futuros foram descontados com base na taxa média ponderada do custo de capital (WACC).

De forma consistente com as técnicas de avaliação econômica, a avaliação do valor em uso é efetuada por um período de 10 anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A Administração julgou apropriada a utilização do período de 10 anos com base em sua experiência passada em elaborar com acurácia projeções de seu fluxo de caixa. Tal entendimento está de acordo com o parágrafo 35 do IAS 36/CPC 01 R1 - Redução do Valor Recuperável de Ativos.

As taxas de crescimento utilizadas para extrapolar as projeções além do período de 10 anos variaram de 3% a 4% ao ano em valores nominais. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados a taxas de desconto que variam de 8,9% a 10,3% ao ano, também em valores nominais. As principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são como segue:

• Receitas de vendas – As receitas foram projetadas entre 2015 e 2024 considerando os crescimentos do volume e dos preços dos diferentes produtos das Unidades Geradoras de Caixa.

• Custos e despesas operacionais – Os custos e despesas foram projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como, com o crescimento histórico das receitas. Além disso, foram considerados ganhos de eficiência derivados de melhorias de processos.

• Investimentos de capital – Os investimentos em bens de capital foram estimados considerando a manutenção da infraestrutura existente e as expectativas necessárias para viabilizar a oferta dos produtos.

As premissas-chave foram baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

Baseando-se no teste anual de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia, elaborado com as projeções realizadas sobre as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2014, perspectivas de crescimento e resultados operacionais durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, não foram identificadas possíveis perdas ou indicativos de perdas, visto que o valor em uso é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação.

14 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Commodities - Compra de gado	**971.093**	770.546	**2.903.724**	1.902.201
Materiais e serviços	**510.910**	541.944	**3.755.967**	3.096.015
Produtos acabados	**85.399**	58.715	**283.242**	344.172
	1.567.402	**1.371.205**	**6.942.933**	**5.342.388**

15 Empréstimos e financiamentos

A Companhia segregou as operações em moeda estrangeira e moeda nacional, considerando a moeda funcional de cada controlada que captou o empréstimo e/ou financiamento em relação à moeda corrente do referido país de origem

Passivo Circulante

		Controladora	
Modalidade	**Juros e comissões anuais**	31.12.14	31.12.13
Em moeda estrangeira			
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial e juros de 1,98% a 3,50%	**5.843.516**	3.008.575
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1% a 7%	**577.838**	1.300.677
144-A	Variação cambial e juros de 6,25% a 10,50%	**243.038**	199.341
Nota de crédito - exportação	Variação cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	**166.640**	12.025
		6.831.032	**4.520.618**
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	**94.973**	77.967
BNDES automático - TJLP	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	**-**	1.222
BNDES automático - Cestas de moeda	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	**-**	124
Capital de giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	**960.027**	862.188
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	**2.771**	354
Nota de crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	**1.418.330**	1.112.611
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	**-**	50
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	**4.053**	4.075
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	**9.270**	3.148
FINEP	Juros de 4,0% a 4,5%	**1.733**	1.726
Debêntures	127,6% do CDI e IPCA + 9%	**245.286**	255.039
		2.736.443	**2.318.504**
		9.567.475	**6.839.122**

Passivo Não Circulante

		Controladora	
Modalidade	**Juros e comissões anuais**	**31.12.14**	**31.12.13**
Em moeda estrangeira			
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1% a 7%	**358.971**	1.412.126
144-A	Variação cambial e juros de 6,25% a 10,50%	**10.075.940**	7.738.003
Nota de crédito - exportação	Variação cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	**54.777**	193.238
		10.489.688	**9.343.367**
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	**265.731**	225.639
Capital de giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	**1.080.440**	1.940.536
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	**35.421**	43.765
Nota de crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	**1.730.805**	1.962.434
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	**8.678**	12.660
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	**2.628**	4.066
FINEP	Juros de 4% a 4,5%	**75.693**	7.127
Debêntures	127,6% do CDI e IPCA + 9%	**-**	214.255
		3.199.396	**4.410.482**
		13.689.084	**13.753.849**
Desmembramento:			
Passivo circulante		**9.567.475**	6.839.122
Passivo não circulante		**13.689.084**	13.753.849
		23.256.559	**20.592.971**
O vencimento do passivo não circulante compõe-se:			
2015		**-**	2.514.791
2016		**3.276.569**	3.947.468
2017		**981.247**	698.546
2018		**2.605.336**	2.326.206
2019		**53.299**	5.498
2020		**2.667.061**	2.373.563
2021		**14.513**	2.471
Vencimentos após 2021		**4.091.059**	1.885.306
		13.689.084	**13.753.849**

Passivo Circulante

		Consolidado	
Modalidade	**Juros e comissões anuais**	**31.12.14**	**31.12.13**
Em moeda estrangeira			
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial e juros de 1,98% a 3,50%	**6.456.114**	3.069.450
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1% a 7%	**2.032.200**	1.418.119
144-A	Variação cambial e juros de 6,25% a 10,50%	**243.038**	199.341
Nota de crédito - importação	Variação cambial e juros de 11,25%	**17.029**	23.424
Nota de crédito - exportação	Variação cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	**166.640**	12.025
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	CDOR, RBC Prime ou Libor + taxa aplicável	**141**	351
Linha de crédito canadense - term loan	Juros de 3,65%	**2.149**	1.994
Linha bancária canadense	Juros de 3,5%	**2.869**	14.822
Linha de crédito LCAL	Juros de 3,9%	**32**	-
Linha de crédito Andrews Meat	BBSY + 0,8%	**12.941**	-
		8.933.153	**4.739.526**
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	**109.856**	78.796
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	**29.101**	4.416
BNDES automático - TJLP	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	**-**	1.222
BNDES automático - Cestas de moeda	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	**-**	124
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	**507**	169
Term Loan com vencimento em 2018	Alternate Base Rate ("ABR") + 1,75% ou Libor + 2,75%	**10.189**	21.273
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	**13.831**	13.707
Senior notes vencimento 2020	Juros de 8,25%	**63.064**	55.993
Senior notes vencimento 2021	Juros de 7,25%	**17.225**	15.733
Senior notes vencimento 2024	Juros de 5,875%	**59.820**	-
PPC - US Senior note vencimento 2018	Juros de 7,875%	**-**	3.844
PPC - US credit facility - term loans	Juros de 2,4% a 9,0%	**-**	972.220
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	**449**	131
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	**5.533**	4.734
Marshaltown	Juros de 2,34%	**-**	42
Capital de giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	**1.050.457**	866.662
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	**286.365**	252.987
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	**162.874**	137.829
Capital de giro - Pesos Argentinos	Juros de 18,77%	**3.096**	7.297
Nota de crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	**1.742.824**	1.120.735
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	**1.636**	1.803
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	**4.053**	4.075
Nota de crédito - importação	Juros de 4,44% (Libor e Juros 2,80%)	**244.127**	202.308
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos	Juros de 4,0% a 4,5%	**5.719**	5.719
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	**9.270**	3.148
Nota de crédito - rural	Juros de 5,5%	**203.829**	160.325
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Juros de 1%	**4.407**	47
Custeio Pecuário	Juros de 5,5%	**442.225**	486.993
Term loan com vencimento em 2020	Alternate Base Rate ("ABR") + 1,75% ou Libor + 2,75%	**14.787**	13.055
Debêntures	127,6% do CDI e IPCA + 9%	**245.286**	255.039
CCB - BNDES	Juros de 5,98% + UMBNDES até 8,7%	**23.275**	-
Outros		**17**	940
		4.753.822	**4.691.366**
		13.686.975	**9.430.892**

Passivo Não Circulante

Modalidade	Juros e comissões anuais	Consolidado 31.12.14	Consolidado 31.12.13
Em moeda estrangeira			
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1% a 7%	**2.180.904**	2.553.208
144-A	Variação cambial e juros de 6,25% a 10,50%	**10.075.940**	7.738.003
Nota de Crédito - exportação	Variação cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	**54.777**	193.238
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial e juros de 1,98% a 3,50%	**-**	23.436
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	CDOR, RBC Prime ou Libor + taxa aplicável	**174.207**	142.554
Linha de crédito canadense - term loan	Variação cambial e juros de 3,65%	**33.558**	34.134
Linha de crédito LCAL	Juros de 3,9%	**9.456**	-
		12.528.842	**10.684.573**
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	**288.529**	227.570
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	**6.338**	31.257
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	**335.024**	-
Term loan com vencimento em 2018	Alternate Base Rate ("ABR") + 1,75% ou Libor + 2,75%	**1.075.086**	1.063.330
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	**250.697**	154.874
Senior notes vencimento 2020	Juros de 8,25%	**1.826.493**	1.605.161
Senior notes vencimento 2021	Juros de 7,25%	**3.001.673**	2.584.448
Senior notes vencimento 2024	Juros de 5,875%	**1.975.066**	-
PPC - US Senior note vencimento em 2018	Juros de 7,875%	**-**	1.116.598
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	**9.342**	8.511
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	**21.834**	23.878
Marshaltown	Juros de 2,34%	**25.675**	22.545
Capital de giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	**1.083.081**	1.958.748
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	**29.883**	47.197
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	**35.421**	45.475
Capital de giro - Pesos Argentinos	Juros de 18,77%	**2.689**	-
Nota de Crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	**2.464.580**	2.405.592
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	**4.645**	6.238
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	**8.678**	12.660
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos	Juros de 4% a 4,5%	**92.154**	27.539
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	**2.628**	4.066
Term loan com vencimento 2020	Alternate Base Rate ("ABR") + 1,75% ou Libor + 2,75%	**1.285.994**	1.080.901
Nota de crédito - rural	Juros de 5,5%	**4.008**	-
Debêntures	127,6% do CDI e IPCA + 9%	**-**	214.255
CCB - BNDES	Juros de 5,98% + UMBNDES até 8,7%	**33.805**	-
Outros		**-**	5.033
		13.863.323	**12.645.876**
		26.392.165	**23.330.449**
Desmembramento:			
Passivo circulante		**13.686.975**	**9.430.892**
Passivo não circulante		**26.392.165**	**23.330.449**
		40.079.140	**32.761.341**
O vencimento do passivo não circulante compõe-se:			
2015		**-**	3.000.141
2016		**4.625.423**	4.557.716
2017		**1.770.675**	1.083.776
2018		**4.773.027**	5.029.761
2019		**337.812**	32.617
2020		**5.747.090**	5.073.542
2021		**3.038.449**	2.651.133
Vencimentos após 2021		**6.099.689**	1.901.763
		26.392.165	**23.330.449**

ACC – Adiantamentos de Contratos de Câmbio, são créditos tomados junto às instituições financeiras pela Companhia e pelas controladas JBS Argentina e subsidiárias da JBS Foods S.A. e representam US$ 2.432.242 em 31 de dezembro de 2014 (US$ 1.320.299 em 31 de dezembro de 2013), destinados a financiamento das operações de exportações.

CDC – Contrato de Financiamento de Capital de Giro, crédito tomado junto a instituições financeiras pela JBS S.A., para financiamento da frota de caminhões na divisão de transporte.

144-A – Refere-se a seis emissões de notas sob as regras 144-A e Reg S: (i) Notas 2016 - JBS S.A no montante de US$ 300 milhões e com cupom de 10,50% a.a.; (ii) Notas 2016 da Bertin (sociedade da qual a Companhia é sucessora) no montante de US$ 350 milhões e cupom de 10,25% a.a., (iii) Notas 2018 - JBS S.A. no montante de US$ 900 milhões e cupom de 8,25% a.a., (iv) Notas 2020 - JBS S.A., no montante de US$ 1 bilhão e cupom de 7,75% a.a, (v) Notas 2023 - JBS S.A., no montante de US$ 775 milhões e cupom de 6,25% a.a. e (vi) Notas 2024 - JBS S.A., no montante de US$ 750 milhões e cupom de 7,25% a.a.

Em junho e julho de 2014 houve a recompra parcial das Notas 2016 da JBS S.A., no montante de US$ 116.387 (R$ 256.342) de principal e das Notas 2016 da Bertin S.A., no montante de US$ 147.716 (R$ 325.344) de principal, feitos pela JBS USA em nome da JBS S.A. A Companhia, ainda incorreu no pagamento de US$ 40.901 (R$ 108.641) por prêmio de liquidação antecipada das referidas Notas, tal valor está registrado sobre a rubrica de juros passivos.

FINAME / FINEM - Os contratos de financiamento com o BNDES estão garantidos pelos próprios bens objetos do financiamento.

Custeio Pecuário – Refere-se à captação de recursos pela controlada indireta Seara Alimentos Ltda. junto aos Bancos Itaú, Banco do Brasil, Santander, Bradesco e Caixa com o propósito de fomentar a cadeia produtiva (rural). O pagamento será efetuado dentro do prazo de um ano, com taxa de juros de 5,50% a.a.

Linha de Crédito Sênior Garantida - Em 30 de junho de 2011, a subsidiária JBS USA, LLC aditou o Contrato de Crédito existente para fornecer uma disponibilidade máxima de US$ 850 milhões sob uma linha de Crédito Rotativo, com uma taxa de juros de LIBOR ou Prime mais margens aplicáveis e prazo de 5 anos.

Term Loan com vencimento em 2018 - Em 27 de maio de 2011, a subsidiária JBS USA, LLC firmou uma linha de crédito de US$ 475 milhões com prazo de 7 anos e custo de ABR + 1,75% ou LIBOR + 2,75% ao ano.

Term Loan com vencimento em 2016 - Em 14 de junho de 2011, a subsidiária indireta JBS Five Rivers firmou uma linha de crédito de US$ 85 milhões com prazo de 5 anos e custo de LIBOR + 2,75% ou Prime +1,5% ao ano.

Term Loan com vencimento em 2020 - Em 18 de setembro de 2013, a subsidiária JBS USA, LLC firmou uma linha de crédito de US$ 500 milhões com prazo de 7 anos e custo de ABR mais 1,75% ou LIBOR + 2,75% ao ano.

Notas 8,25% com vencimento em 2020 - Em 30 de janeiro de 2012, as subsidiárias JBS USA, LLC e JBS USA Finance, emitiram as Notas 8,25% com vencimento em 2020, com valor principal de US$700,0 milhões com prazo de 8 anos e custo de 8,25% ao ano.

Notas 7,25% com vencimento em 2021 - Em 27 de maio de 2011, as subsidiárias JBS USA e JBS USA Finance, emitiram as Notas 7,25% com vencimento em 2021, com valor principal de US$650,0 milhões com prazo de 10 anos e custo de 7,25% ao ano.

Notas 5,875% com vencimento em 2024 – Em 25 de junho de 2014, as subsidiárias JBS USA e JBS USA Finance, emitiram as Notas 5,875% com vencimento em 2024, com valor principal de US$750,0 milhões com prazo de 10 anos e custo de 5,875% ao ano.

Nota de crédito Rural – Refere-se à captação de recursos pela controlada direta JBS Aves de recursos junto à Caixa Econômica Federal, com o propósito de fomentar a cadeia produtiva (rural). O pagamento será efetuado dentro do prazo de um ano, tendo como garantidora a controladora J&F Participações S.A.

Eventos subsequentes: Conforme comunicado ao Mercado em 05 de março de 2015, a subsidiária Pilgrim's Pride Corporation (empresa americana controlada pela JBS USA Holdings), emitiu no mesmo dia as Notas 2025 no montante de US$ 500 milhões com cupom de 5,75% nos mesmos termos das demais notas sob a regra 144-A.

16 Operações de Créditos, garantias e restrições contratuais ("covenants")

Em 31 de dezembro de 2014 todos os covenants foram cumpridos. A seguir, segue breve comentário sobre as principais operações de créditos, garantias e restrições contratuais ("covenants") da controladora e de suas subsidiárias.

Notas 2016 - JBS S.A. - Em 4 de agosto de 2006 a Companhia emitiu notas com vencimento em 2016, com valor principal total de US$ 300 milhões. Os juros incidentes sobre as Notas 2016 são de 10,50% ao ano e são devidos semestralmente em 4 de fevereiro e 4 de agosto de cada ano, a partir de 4 de fevereiro de 2007. O valor principal das Notas 2016 será integralmente devido em 4 de agosto de 2016. Conforme a primeira escritura suplementar, de 31 de janeiro de 2007, a JBS Finance Ltd. é co-emissora.

Em 10 de julho de 2014 a Companhia anunciou os resultados da compra relacionada à sua oferta de aquisição e solicitações de consentimento de todo e qualquer valor em aberto das Notas 2016. Como resultado da oferta, a Companhia comprou aproximadamente US$ 116,4 milhões do valor principal das Notas 2016, representando aproximadamente 38,8% do então valor em aberto das Notas 2016. A Companhia não obteve os consentimentos necessários para a execução de uma alteração da escritura que rege as Notas 2016, conforme estabelecido na oferta de aquisição. Portanto, uma escritura suplementar não foi executada.

Garantias: A escritura de emissão que rege as Notas 2016 exige que qualquer subsidiária significativa (conforme definida na escritura de emissão que rege as Notas 2016) garanta a totalidade das obrigações da Companhia previstas nas Notas 2016, sujeita a determinadas exceções. As Notas 2016 são garantidas pela JBS Hungary Holdings Kft. (subsidiária integral indireta da Companhia), pela JBS USA Holdings, JBS USA, LLC e Swift Beef Company. Outras subsidiárias da Companhia poderão ser requeridas a garantir as Notas 2016 no futuro.

Compromissos Restritivos (covenants):A escritura de emissão das Notas 2016 contém restrições contratuais de praxe quanto a capacidade da Companhia e a capacidade de algumas das subsidiárias que, entre outras coisas, limitam:

- incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida liquida/EBITDA seja superior a um determinado índice;
- criar ônus;
- vender ou alienar ativos;
- pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas;
- de forma geral, permitir restrições a dividendos ou outros pagamentos a acionistas por suas subsidiárias restritas;
- celebrar transações com partes relacionadas;
- consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra sociedade;
- celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); e
- alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas 2016.

Como indicado acima, os termos e condições das Notas 2016 incluem restrições contratuais que limitam a Companhia e suas subsidiárias, inclusive a JBS USA, de incorrer em qualquer dívida (observadas certas exceções permitidas) a menos que a relação dívida líquida /EBITDA pro forma da Companhia (termos esses definidos na escritura das Notas 2016) na data em que for incorrida a dívida seja menor do que 4,75/1,0.

Ainda conforme indicado acima, as Notas 2016 estabelecem restrições à Companhia e suas subsidiárias de realizar certos atos, tais como: (i) pagar dividendos ou realizar quaisquer outros pagamentos sobre valores mobiliários; (ii) pagar dívidas ou outras obrigações; (iii) realizar empréstimos ou adiantamentos; ou (iv) transferir suas propriedades ou ativos. Não obstante, tais pagamentos poderão ser realizados em determinadas situações, tais como, (a) quando a existência de determinada obrigação for prévia à emissão das Notas 2016; (b) forem oriundas de lei; (c) quando a transferência de ativos ocorrer no curso natural dos negócios da Companhia e/ou suas subsidiárias, ou oriundas de cláusulas costumeiramente aceitas em contratos de joint venture firmados pelas subsidiárias; ou (d) for imposição de documentos padrões do BNDES.

Além disso, de acordo com as Notas 2016, a Companhia somente poderá, direta ou indiretamente, declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições relacionadas a valores mobiliários de emissão da Companhia (com a exclusão de instrumento de dívida conversíveis ou permutáveis por tais valores), se (i) não tiver ocorrido evento de inadimplemento das Notas 2016; (ii) a Companhia possa incorrer em pelo menos US$ 1,00 de dívida nos termos do teste de dívida líquida/EBITDA estabelecida na escritura das Notas 2016; e (iii) o valor total a ser pago não exceda 50% do lucro líquido agregado apurado em determinado exercício social ou quando em determinado exercício social em que for apurado prejuízos, o valor do pagamento não exceda US$ 30 milhões.

Eventos de inadimplemento: A escritura das Notas 2016 prevê os eventos de inadimplemento de praxe, incluindo descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida escritura, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas subsidiárias, e certos eventos relacionados a questões de falência e insolvência. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas.

Notas 2016 da Bertin - a Bertin S.A., sociedade da qual a Companhia é sucessora por incorporação, emitiu as Notas 2016 da Bertin, no valor principal total de US$ 350 milhões, em 13 de outubro de 2006 (ainda sob a denominação social de Bertin Ltda.). Os juros sobre as Notas 2016 da Bertin S.A. são de 10,25% ao ano, pagos semestralmente em 5 de abril e 5 de outubro de cada ano, com início em 5 de abril de 2007. O valor principal das Notas 2016 da Bertin será devido integralmente em 5 de outubro de 2016.

Em 14 de dezembro de 2009 a Bertin concluiu o processo de solicitação de consentimento relativa às Notas 2016 da Bertin. A solicitação de consentimento (1) alterou algumas disposições do contrato que rege as Notas 2016 da Bertin a conformar as disposições do contrato que rege as Notas 2016 (2) alterou as disposições sobre mudança de controle para excluir a incorporação da Bertin como um evento que provocaria uma mudança de controle nos termos das Notas 2016 da Bertin. A escritura de emissão complementar implementando estas alterações das Notas 2016 da Bertin foi assinada em 22 de dezembro de 2009.

Em 10 de julho de 2014 a Companhia anunciou os resultados da compra relacionada à sua oferta de aquisição e solicitações de consentimento de todo e qualquer valor em aberto das Notas 2016 da Bertin. Como resultado da oferta antecipada, a Companhia comprou aproximadamente US$147,7 milhões do valor principal das Notas 2016 da Bertin, representando aproximadamente 42,2% do então valor em aberto das Notas 2016 da Bertin. A Companhia não obteve os consentimentos necessários para a execução de uma alteração da escritura que rege as Notas 2016 da Bertin, conforme estabelecido na oferta de aquisição. Portanto, uma escritura suplementar não foi executada.

Garantias: A escritura de emissão que rege as Notas 2016 da Bertin exige que qualquer "subsidiária material" (como definido no prospecto de emissão das Notas 2016 da Bertin) garanta a totalidade das obrigações da Companhia previstas nas Notas 2016 da Bertin. As Notas 2016 da Bertin são garantidas pela JBS Hungary Holdings Kft. (subsidiária integral indireta da Companhia). Outras subsidiárias da Companhia poderão ser requeridas a garantir as Notas 2016 da Bertin no futuro.

Restrições Contratuais (covenants): A escritura de emissão das Notas 2016 da Bertin contém restrições contratuais de praxe quanto a capacidade da Companhia e a capacidade de algumas das suas subsidiárias que, entre outras coisas, limitam:

- incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida liquida/EBITDA seja superior a um determinado índice;
- criar ônus;
- pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a acionistas;
- vender ou alienar ativos;
- celebrar certas transações com partes relacionadas;
- dissolver, consolidar, incorporar ou adquirir o negócio ou ativos de outras entidades;
- celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback);
- alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas 2016 da Bertin; e
- de forma geral, permitir restrições a dividendos ou outros pagamentos a acionistas por subsidiárias restritas.

Como indicado acima, os termos e condições das Notas 2016 da Bertin incluem restrições contratuais que limitam a Companhia (na qualidade de sucessora legal da Bertin por incorporação) e suas subsidiárias de incorrer em qualquer dívida (observadas certas exceções permitidas) a menos que a relação dívida líquida/EBITDA pro forma da Companhia (termos esses definidos na escritura das Notas 2016 da Bertin) na data em que for incorrida a dívida seja menor do que 4,75/1,0.

Ainda conforme indicado acima, as Notas 2016 da Bertin estabelecem restrições à Companhia e suas subsidiárias de realizar certos atos, tais como: (i) pagar dividendos ou realizar quaisquer outros pagamentos sobre valores mobiliários; (ii) pagar dívidas ou outras obrigações; (iii) realizar empréstimos ou adiantamentos; ou (iv) transferir suas propriedades ou ativos. Não obstante, tais pagamentos poderão ser realizados em determinadas situações, tais como, (a) quando a existência de determinada obrigação for prévia à emissão das Notas 2016 da Bertin; (b) forem oriundas de lei; (c) quando a transferência de ativos ocorrer no curso natural dos negócios da Companhia e/ou suas subsidiárias, ou oriundas de cláusulas costumeiramente aceitas em contratos de joint venture firmados pelas subsidiárias; ou (d) for imposição de documentos padrões do BNDES ou da Corporação Financeira Internacional ou outras agências governamentais ou internacionais.

Além disso, de acordo com as Notas 2016 da Bertin, a Companhia somente poderá, direta ou indiretamente, declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições relacionadas a valores mobiliários de emissão da Companhia (com a exclusão de instrumento de dívida conversíveis ou permutáveis por tais valores), se (i) não tiver ocorrido evento de inadimplemento das Notas 2016 da Bertin; (ii) a Companhia possa incorrer em pelo menos US$ 1,00 de dívida nos termos do teste de dívida líquida/EBITDA estabelecida na escritura das Notas 2016 da Bertin; e (iii) o valor total a ser pago não exceda 50% do lucro líquido agregado apurado em determinado exercício social ou quando em determinado exercício social em que for apurado prejuízos, o valor do pagamento não exceda US$ 30 milhões.

Eventos de inadimplemento: A escritura de emissão das Notas 2016 da Bertin prevê, ainda, eventos de inadimplemento de praxe, incluindo descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças contidos na escritura de emissão, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas subsidiárias, e certos acontecimentos relacionados a questões de falência e insolvência. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das Notas 2016 da Bertin à época poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as Notas 2016 da Bertin.

Notas 2018 - JBS S.A. - Em 29 de julho de 2010 a JBS Finance II Ltd., uma subsidiária integral da Companhia, emitiu notas seniores com vencimento em 2018, com valor principal total de US$ 700 milhões e em 10 de setembro de 2010 a Companhia emitiu notas adicionais com valor principal de US$ 200 milhões nos termos da escritura que rege as Notas 2018. Os juros incidentes sobre as Notas 2018 são de 8,25% ao ano e devidos semestralmente em 29 de janeiro e 29 de julho de cada ano, com início em 29 de janeiro de 2011. O valor principal das Notas 2018 será integralmente devido em 29 de janeiro de 2018.

As Notas 2018 são garantidas pela JBS Hungary Holdings Kft. (subsidiária integral indireta da Companhia), e JBS S.A.

Compromissos Restritivos (covenants): A escritura de emissão das Notas 2018 contém restrições contratuais de praxe quanto a capacidade da Companhia e a capacidade de algumas das subsidiárias que, entre outras coisas, limitam:

• incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida liquida/EBITDA seja superior a um determinado índice;
• criar ônus;
• vender ou alienar ativos;
• pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas;
• de forma geral, permitir restrições a dividendos ou outros pagamentos a acionistas por suas subsidiárias restritas;
• celebrar transações com partes relacionadas;
• celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); e
• alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas 2018.

Como indicado acima, os termos e condições das Notas 2018 incluem restrições contratuais que limitam a Companhia e suas subsidiárias, inclusive a JBS USA, de incorrer em qualquer dívida (observadas certas exceções permitidas) a menos que a relação dívida líquida /EBITDA pro forma da Companhia (termos esses definidos na escritura das Notas 2018) na data em que for incorrida a dívida seja menor do que 4,75/1,0.

Ainda conforme indicado acima, as Notas 2018 estabelecem restrições à Companhia e suas subsidiárias de realizar certos atos, tais como: (i) pagar dividendos ou realizar quaisquer outros pagamentos sobre valores mobiliários; (ii) pagar dívidas ou outras obrigações; (iii) realizar empréstimos ou adiantamentos; ou (iv) transferir suas propriedades ou ativos. Não obstante, tais pagamentos poderão ser realizados em determinadas situações, tais como, (a) quando a existência de determinada obrigação for prévia à emissão das Notas 2018; (b) forem oriundas de lei; (c) quando a transferência de ativos ocorrer no curso natural dos negócios da Companhia e/ou suas subsidiárias, ou oriundas de cláusulas costumeiramente aceitas em contratos de joint venture firmados pelas subsidiárias; ou (d) for imposição de documentos padrões do BNDES.

Além disso, de acordo com as Notas 2018, a Companhia somente poderá, direta ou indiretamente, declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições relacionadas a valores mobiliários de emissão da Companhia (com a exclusão de instrumento de dívida conversíveis ou permutáveis por tais valores), se (i) não tiver ocorrido evento de inadimplemento das Notas 2018; (ii) a Companhia possa incorrer em pelo menos US$ 1,00 de dívida nos termos do teste de dívida líquida/EBITDA estabelecida na escritura das Notas 2018; e (iii) o valor total a ser pago não exceda (a) 50% do lucro líquido agregado apurado em base cumulativa durante o período, considerado como um período contábil único, que se inicia no primeiro dia do trimestre fiscal em que a data da emissão das Notas 2018 ocorreu e se encerra no último dia da demonstração trimestral mais recente da JBS publicamente disponível, ou, se o lucro líquido agregado for prejuízo, menos 100% do valor do prejuízo, mais (b) 100% do caixa recebido pela JBS com a emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes da data de emissão das Notas 2018, mais (c) 100% do valor de mercado de propriedades, que não sejam caixa, recebidas pela JBS a partir da data de emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes a data de emissão das Notas 2018.

Eventos de inadimplemento: A escritura das Notas 2018 prevê os eventos de inadimplemento de praxe, incluindo descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida escritura, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas subsidiárias, e certos eventos relacionados a questões de falência e insolvência. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas.

Notas 2020 - JBS S.A. - Em 28 de outubro de 2013, a JBS Investments GmbH, uma subsidiária integral da Companhia, emitiu notas seniores com vencimento em 2020, com valor principal total de US$ 1 bilhão. Os juros incidentes sobre as Notas 2020 são de 7,75% ao ano e devidos semestralmente em 28 de abril e 28 de outubro de cada ano, com início em 28 de abril de 2014. O valor principal das Notas 2020 será integralmente devido em 28 de outubro de 2020.

As Notas 2020 são garantidas pela JBS Hungary Holdings Kft. (subsidiária integral indireta da Companhia), e JBS S.A.

Compromissos Restritivos (covenants): A escritura de emissão das Notas 2020 contém restrições contratuais de praxe quanto a capacidade da Companhia e a capacidade de algumas das subsidiárias que, entre outras coisas, limitam:

• incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida liquida/EBITDA seja superior a um determinado índice;
• criar ônus;
• vender ou alienar ativos;
• pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas;
• de forma geral, permitir restrições a dividendos ou outros pagamentos a acionistas por suas subsidiárias restritas;
• celebrar transações com partes relacionadas;
• celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); e
• alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas 2020.

Como indicado acima, os termos e condições das Notas 2020 incluem restrições contratuais que limitam a Companhia e suas subsidiárias, inclusive a JBS USA, de incorrer em qualquer dívida (observadas certas exceções permitidas) a menos que a relação dívida líquida /EBITDA pro forma da Companhia (termos esses definidos na escritura das Notas 2020) na data em que for incorrida a dívida seja menor do que 4,75/1,0.

Ainda conforme indicado acima, as Notas 2020 estabelecem restrições à Companhia e suas subsidiárias de realizar certos atos, tais como: (i) pagar dividendos ou realizar quaisquer outros pagamentos sobre valores mobiliários; (ii) pagar dívidas ou outras obrigações; (iii) realizar empréstimos ou adiantamentos; ou (iv) transferir suas propriedades ou ativos. Não obstante, tais pagamentos poderão ser realizados em determinadas situações, tais como, (a) quando a existência de determinada obrigação for prévia à emissão das Notas 2020; (b) forem oriundas de lei; (c) quando a transferência de ativos ocorrer no curso natural dos negócios da Companhia e/ou suas subsidiárias, ou oriundas de cláusulas costumeiramente aceitas em contratos de joint venture firmados pelas subsidiárias; ou (d) for imposição de documentos padrões do BNDES.

Além disso, de acordo com as Notas 2020, a Companhia somente poderá, direta ou indiretamente, declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições relacionadas a valores mobiliários de emissão da Companhia (com a exclusão de instrumento de dívida conversíveis ou permutáveis por tais valores), se (i) não tiver ocorrido evento de inadimplemento das Notas 2020; (ii) a Companhia possa incorrer em pelo menos US$ 1,00 de dívida nos termos do teste de dívida líquida/EBITDA estabelecida na escritura das Notas 2020; e (iii) o valor total a ser pago não exceda (a) 50% do lucro líquido agregado apurado em base cumulativa durante o período, considerado como um período contábil único, que se inicia em 1 de janeiro de 2013 e se encerra no último dia da demonstração trimestral mais recente da JBS publicamente disponível, ou, se o lucro líquido agregado for prejuízo, menos 100% do valor do prejuízo, mais (b) 100% do caixa recebido pela JBS com a emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes da data de emissão das Notas 2020, mais (c) 100% do valor de mercado de propriedades, que não sejam caixa, recebidas pela JBS a partir da data de emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes a data de emissão das Notas 2020.

Eventos de inadimplemento: A escritura das Notas 2020 prevê os eventos de inadimplemento de praxe, incluindo descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida escritura, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas subsidiárias, e certos eventos relacionados a questões de falência e insolvência. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas.

Notas 2023 - JBS S.A. - Em 5 de fevereiro de 2013, a JBS Investments GmbH, uma subsidiária integral da Companhia, emitiu notas seniores com vencimento em 2023, com valor principal total de US$ 500 milhões, e em 11 de abril de 2013 a Companhia emitiu notas adicionais com valor principal de US$ 275 milhões nos termos da escritura que rege as Notas 2023. Os juros incidentes sobre as Notas 2023 são de 6,25% ao ano e devidos semestralmente em 5 de fevereiro e 5 de agosto de cada ano, com início em 5 de agosto de 2013. O valor principal das Notas 2023 será integralmente devido em 5 de fevereiro de 2023.

As Notas 2023 são garantidas pela JBS Hungary Holdings Kft. (subsidiária integral indireta da Companhia), e JBS S.A.

Compromissos Restritivos (covenants): A escritura de emissão das Notas 2023 contém restrições contratuais de praxe quanto a capacidade da Companhia e a capacidade de algumas das subsidiárias que, entre outras coisas, limitam:

• incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida liquida/EBITDA seja superior a um determinado índice;
• criar ônus;
• vender ou alienar ativos;
• pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas;
• de forma geral, permitir restrições a dividendos ou outros pagamentos a acionistas por suas subsidiárias restritas;
• celebrar transações com partes relacionadas;
• celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); e
• alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas 2023.

Como indicado acima, os termos e condições das Notas 2023 incluem restrições contratuais que limitam a Companhia e suas subsidiárias, inclusive a JBS USA, de incorrer em qualquer dívida (observadas certas exceções permitidas) a menos que a relação dívida líquida /EBITDA pro forma da Companhia (termos esses definidos na escritura das Notas 2023) na data em que for incorrida a dívida seja menor do que 4,75/1,0.

Ainda conforme indicado acima, as Notas 2023 estabelecem restrições à Companhia e suas subsidiárias de realizar certos atos, tais como: (i) pagar dividendos ou realizar quaisquer outros pagamentos sobre valores mobiliários; (ii) pagar dívidas ou outras obrigações; (iii) realizar empréstimos ou adiantamentos; ou (iv) transferir suas propriedades ou ativos. Não obstante, tais pagamentos poderão ser realizados em determinadas situações, tais como, (a) quando a existência de determinada obrigação for prévia à emissão das Notas 2023; (b) forem oriundas de lei; (c) quando a transferência de ativos ocorrer no curso natural dos negócios da Companhia e/ou suas subsidiárias, ou oriundas de cláusulas costumeiramente aceitas em contratos de joint venture firmados pelas subsidiárias; ou (d) for imposição de documentos padrões do BNDES.

Além disso, de acordo com as Notas 2023, a Companhia somente poderá, direta ou indiretamente, declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições relacionadas a valores mobiliários de emissão da Companhia (com a exclusão de instrumento de dívida conversíveis ou permutáveis por tais valores), se (i) não tiver ocorrido evento de inadimplemento das Notas 2023; (ii) a Companhia possa incorrer em pelo menos US$ 1,00 de dívida nos termos do teste de dívida líquida/EBITDA estabelecida na escritura das Notas 2023; e (iii) o valor total a ser pago não exceda (a) 50% do lucro líquido agregado apurado em base cumulativa durante o período, considerado como um período contábil único, que se inicia no primeiro dia do trimestre fiscal em que a data da emissão das Notas 2023 ocorreu e se encerra no último dia da demonstração trimestral mais recente da JBS publicamente disponível, ou, se o lucro líquido agregado for prejuízo, menos 100% do valor do prejuízo, mais (b) 100% do caixa recebido pela JBS com a emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes da data de emissão das Notas 2023, mais (c) 100% do valor de mercado de propriedades, que não sejam caixa, recebidas pela JBS a partir da data de emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes a data de emissão das Notas 2023.

Eventos de inadimplemento: A escritura das Notas 2023 prevê os eventos de inadimplemento de praxe, incluindo descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida escritura, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas subsidiárias, e certos eventos relacionados a questões de falência e insolvência. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas.

Notas 2024 - JBS S.A. - Em 3 de abril de 2014, a JBS Investments GmbH, uma subsidiária integral da Companhia, emitiu notas seniores com vencimento em 2024, com valor principal total de US$ 750 milhões. Os juros incidentes sobre as Notas 2024 são de 7,25% ao ano e devidos semestralmente em 3 de abril e 3 de outubro de cada ano, com início em 3 de outubro de 2014. O valor principal das Notas 2024 será integralmente devido em 3 de abril de 2024.

As Notas 2024 são garantidas pela JBS Hungary Holdings Kft. (subsidiária integral indireta da Companhia), e JBS S.A.

Compromissos Restritivos (covenants): A escritura de emissão das Notas 2024 contém restrições contratuais de praxe quanto a capacidade da Companhia e a capacidade de algumas das subsidiárias que, entre outras coisas, limitam:

- incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida liquida/EBITDA seja superior a um determinado índice;
- criar ônus;
- vender ou alienar ativos;
- pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas;
- de forma geral, permitir restrições a dividendos ou outros pagamentos a acionistas por suas subsidiárias restritas;
- celebrar transações com partes relacionadas;
- celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); e
- alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas 2024.

Como indicado acima, os termos e condições das Notas 2024 incluem restrições contratuais que limitam a Companhia e suas subsidiárias, inclusive a JBS USA, de incorrer em qualquer dívida (observadas certas exceções permitidas) a menos que a relação dívida líquida /EBITDA pro forma da Companhia (termos esses definidos na escritura das Notas 2023) na data em que for incorrida a dívida seja menor do que 4,75/1,0.

Ainda conforme indicado acima, as Notas 2024 estabelecem restrições à Companhia e suas subsidiárias de realizar certos atos, tais como: (i) pagar dividendos ou realizar quaisquer outros pagamentos sobre valores mobiliários; (ii) pagar dívidas ou outras obrigações; (iii) realizar empréstimos ou adiantamentos; ou (iv) transferir suas propriedades ou ativos. Não obstante, tais pagamentos poderão ser realizados em determinadas situações, tais como, (a) quando a existência de determinada obrigação for prévia à emissão das Notas 2023; (b) forem oriundas de lei; (c) quando a transferência de ativos ocorrer no curso natural dos negócios da Companhia e/ou suas subsidiárias, ou oriundas de cláusulas costumeiramente aceitas em contratos de joint venture firmados pelas subsidiárias; ou (d) for imposição de documentos padrões do BNDES.

Além disso, de acordo com as Notas 2024, a Companhia somente poderá, direta ou indiretamente, declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições relacionadas a valores mobiliários de emissão da Companhia (com a exclusão de instrumento de dívida conversíveis ou permutáveis por tais valores), se (i) não tiver ocorrido evento de inadimplemento das Notas 2024; (ii) a Companhia possa incorrer em pelo menos US$ 1,00 de dívida nos termos do teste de dívida líquida/EBITDA estabelecida na escritura das Notas 2024; e (iii) o valor total a ser pago não exceda (a) 50% do lucro líquido agregado apurado em base cumulativa durante o período, considerado como um período contábil único, que se inicia em 1 de janeiro de 2013 e se encerra no último dia da demonstração trimestral mais recente da JBS publicamente disponível, ou, se o lucro líquido agregado for prejuízo, menos 100% do valor do prejuízo, mais (b) 100% do caixa recebido pela JBS com a emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes da data de emissão das Notas 2024, mais (c) 100% do valor de mercado de propriedades, que não sejam caixa, recebidas pela JBS a partir da data de emissão ou venda de suas participações acionárias ou outras contribuições de capital subsequentes a data de emissão das Notas 2024.

Eventos de inadimplemento: A escritura das Notas 2024 prevê os eventos de inadimplemento de praxe, incluindo descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida escritura, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas subsidiárias, e certos eventos relacionados a questões de falência e insolvência. Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas.

Descrição dos empréstimos da JBS USA

Linha de Crédito Sênior Garantida — Em 5 de Novembro de 2008, a JBS USA celebrou uma linha de Crédito Rotativo Sênior com Garantia (“Contrato de Crédito”) que permitiu a tomada de empréstimos de até US$ 400,0 milhões. Cerca de US$ 75,0 milhões do Contrato de Crédito estavam disponíveis para a emissão de Cartas de Crédito.

Em 30 de junho de 2011 a JBS USA e a JBS Austrália emitiram o Contrato de Crédito Rotativo Sindicalizado ("Crédito Rotativo") afim de aditar o Contrato de Crédito. A linha de crédito fornece uma disponibilidade máxima de US$850,0 milhões, disponível em três tranches de US$ 625,0 milhões, US$ 150,0 milhões e US$ 75,0 milhões. A linha de crédito inclui um sub-crédito swingline de US$80,0 milhões. A linha de crédito tem vencimento de 30 de Junho de 2016. Até US$ 250,0 milhões do Contrato de Crédito Rotativo está disponível para a emissão de Cartas de Crédito. Em 26 de janeiro de 2012, a JBS USA e a JBS Austrália assinaram a primeira alteração do contrato de Crédito Rotativo para, principalmente, incluir um sub-crédito de US$35,0 milhões para empréstimos swingline para a JBS Austrália, que permitirá à JBS Austrália obter financiamentos no mesmo dia.

Em 15 de agosto de 2014, a JBS USA e JBS Austrália firmaram a Linha de Crédito Rotativo Sênior (a "Crédito Rotativo Alterado e Retificado") para alterar e retificar o aumento da disponibilidade máxima de empréstimo para US$ 900,0 milhões disponíveis em três tranches de US$675,0 milhões, US$150,0 milhões e US$75,0 milhões. A linha de crédito inclui um sub-crédito swingline de US$75,0 milhões para a JBS USA Holdings e US$35,0 milhões para a JBS Austrália. A linha de crédito tem vencimento de 15 de agosto de 2019. Os empréstimos incorrem juros com base na taxa LIBOR ou na taxa prime mais margens aplicáveis, que são baseadas na utilização da linha.

Disponibilidade: A disponibilidade do Crédito Rotativo Alterado e Retificado é sujeita à base de empréstimos. Esta se baseia em determinados ativos das subsidiárias integrais nacionais da JBS USA, à exceção da JBS Five Rivers. A base de empréstimos corresponde a porcentagens de contas a receber, estoques e suprimentos, excluindo-se determinadas reservas de qualificação e disponibilidades. Em 30 de dezembro de 2014 havia um saldo de US$97,5 milhões em letras de crédito e a disponibilidade de empréstimos era de US$664,5 milhões.

Garantias e Cauções: Os empréstimos feitos pela JBS USA sob o Crédito Rotativo Alterado e Retificado são garantidos pela Companhia, JBS Hungary Holdings, Kft., pela JBS USA Holdings e todas as subsidiárias nacionais da JBS USA, à exceção da JBS Five Rivers e algumas outras subsidiárias não materiais. Todas as subsidiárias materiais da JBS Austrália são garantidoras dos empréstimos da JBS Austrália. Além disso, os empréstimos são caucionados por ônus e juros incidentes sobre contas a receber, produtos acabados e estoques de suprimentos.

Covenants: O Crédito Rotativo Alterado e Retificado contém representações ordinárias e garantias, além de restrições financeiras decorrentes, que exigem uma razão mínima e fixa de índice de cobertura de encargos de não menos do que 1,00 a 1,00. Essa razão é aplicável somente se a disponibilidade de empréstimos apresentar - se abaixo do limite mínimo, que é 10,0% das obrigações totais ou US$70,0 milhões, dos dois o maior. O Crédito Rotativo Alterado e Retificado também contém covenants restritivas quanto a capacidade da JBS USA e de algumas de suas subsidiárias que, entre outras coisas, limitam:

- contrair dívidas adicionais;
- estabelecer penhor sobre propriedades, rendas ou ativos;
- contrair determinados empréstimos ou investimentos;
- vender ou alienar ativos;
- pagar dividendos e fazer outros pagamentos restritos;
- pagar antecipadamente ou cancelar determinadas dívidas;
- dissolver, consolidar, incorporar ou adquirir negócio ou ativos de outras empresas;
- participar de determinadas joint-ventures ou criar certas subsidiárias;
- entrar em novas áreas de negócio;
- realizar determinadas operações com coligadas e certas joint ventures autorizadas;
- concordar com restrições relativas à capacidade das subsidiárias realizarem dividendos;
- concordar em oferecer garantias reais sobre determinados bens sem contratos em prol de qualquer outro credor; e
- celebrar vendas/leaseback e arrendamentos operacionais.

Eventos de Inadimplemento: O Crédito Rotativo Alterado e Retificado contém cláusulas relativas à eventos de inadimplemento de praxe, incluindo a inobservância ou descumprimento das condições, covenants ou acordos arrolados no contrato de Crédito Rotativo Alterado e Retificado, pagamento de inadimplências de outras dívidas, inadimplemento sobre outras dívidas se o efeito for o de permitir a aceleração, o ajuizamento de ações judiciais e quaisquer outras medidas legais cabíveis em face do credor ou suas subsidiárias, a não criação ou manutenção de uma garantia real por parte de qualquer documento de caução, além de certos acontecimentos relacionados à falência e insolvência ou questões ambientais. Caso ocorra inadimplemento, as partes poderão, entre outras medidas, rescindir suas obrigações, declarar que os empréstimos pendentes estão imediatamente vencidos e devidos juntamente com juros acumulados e honorários, além de fazer uso de instrumentos jurídicos de acordo com os documentos de caução relacionados ao Crédito Rotativo Alterado e Retificado. Em 31 de dezembro de 2014, a JBS USA encontrava-se em conformidade com todos os covenants.

Linha de crédito ANZ – Em 7 de março de 2011, a JBS Australia celebrou uma linha de crédito garantida para financiar suas necessidades de capital de giro e as condições da Carta de Crédito. Esta linha de crédito inclui um limite da carta de crédito de standby de A$32,5 milhões e A$20,0 milhões de linha de crédito de money market, sujeita a uma revisão anual. Em 16 de setembro de 2013, a linha de crédito foi alterada para proporcionar um limite de A$55,0 milhões de empréstimos de trade finance e um limite de A$23,7 milhões de carta de crédito standby. Em 18 de junho de 2014, a linha de crédito foi retificada para aumentar o limite de crédito standby para A$24,9. Em 31 de dezembro de 2014, existia US$20,1 milhões de saldo de cartas de crédito e uma disponibilidade de empréstimos de US$44,6 milhões.

Notas 4,39% com vencimento em 2019 – Em 20 de dezembro de 2010, as subsidiárias integrais da JBS USA Holdings, a JBS USA, LLC e a JBS Plainwell, Inc. emitiram as notas 4,39% com vencimento em 2019 e montante total correspondendo a US$16,0 milhões, com o fim de financiar a construção de um armazém refrigerado. Os juros são pagos trimestralmente, a partir de 1 de abril de 2011. O pagamento do principal é trimestral.

Marshalltown NMTC – Em 10 de março de 2011, a Swift Pork realizou a transação Marshalltown NMTC para financiar a construção de um centro de distribuição. A Swift Pork fez um empréstimo de US$9,8 milhões ao juros de 2,34% ao ano pagos mensalmente durante sete anos. Do total do empréstimo, US$7,2 milhões ("Empréstimo A") foi financiado indiretamente pela JBS USA por meio de um empréstimo alavancado e incluído em depósitos judiciais e outros ativos no Balanço Patrimonial Consolidado. O restante US$2,6 milhões ("Empréstimo B") foi financiado pela entidade de desenvolvimento da comunidade local. Ao final dos sete anos há a opção de dissolver a transação por uma opção de venda (put) com um preço de exercício de US$1,0 mil ou uma opção de compra (call) com um preço de exercício que será calculado pelo valor justo de mercado. Se a opção de venda ou de compra não forem exercidas, então o Empréstimo A será amortizado nos 28 anos restantes, com principal e juros pagos mensalmente e um pagamento do principal restante em março de 2046. O Empréstimo B continuará a pagar somente os juros Loan B até 2046, data de vencimento do principal e dos juros.

Dívida referente a edifício corporativo nos Estados Unidos – em outubro de 2010, a JBS USA Holdings adquiriu sua sede corporativa em Greeley, Colorado. A JBS USA pagou US$9,2 milhões em dinheiro e assumiu US$20,1 milhões em dívida hipotecária. A dívida é composta por duas hipotecas em montantes correspondentes a US$17,0 milhões e US$3,1 milhões. As hipotecas são repagáveis mensalmente, iniciando em 1 de novembro de 2010. As hipotecas vencem em 1 de setembro de 2015 e 1 de junho de 2020.

Notas 7,25% com vencimento em 2021 - Em 27 de maio de 2011, a JBS USA e JBS USA Finance, emitiram as Notas 7,25% com vencimento em 2021 e valor principal de US$650,0 milhões, primeiramente para a realização de um contrato de mútuo para a JBS USA Holdings, para futura transferência dos recursos para a JBS S.A. com o fim de financiar suas dívidas de curto e médio prazos. Tais Notas são garantidas pela JBS USA Holdings, pela JBS S.A., pela JBS Hungary Holdings Kft., e cada uma das subsidiárias americanas restritas que garantem o Crédito Rotativo Alterado e Retificado (sujeito a certas exceções). Se determinadas condições forem cumpridas, a JBS S.A. pode ser liberada de suas garantias.

Os juros são devidos semestralmente em parcelas em 1 de junho e 1 de dezembro de cada ano. O valor principal dessas Notas deverá ser pago integralmente em 1 de junho de 2021. O desconto original de emissão de aproximadamente US$11,3 milhões vem sendo acumulados ao longo da duração das Notas.

Em 18 de setembro de 2013, a JBS USA e a JBS USA Finance emitiram US$500,0 milhões em valor principal como notas adicionais às Notas 7,25% com vencimento em 2021, nos termos da escritura datada de 27 de maio de 2011. Os recursos desta emissão foram utilizados para pagar o saldo das Notas 11,625% com vencimento em 2014 e para pagar uma parte dos empréstimos sob o Crédito Rotativo. O desconto original de emissão de aproximadamente US$2,5 milhões vem sendo acumulado ao longo da duração das Notas.

Covenants: A escritura para as Notas 7,25% com vencimento em 2021 contém covenants restritivas ordinárias quanto a capacidade da JBS USA e suas subsidiárias que, entre outras coisas, limitam:

- contrair dívidas adicionais;
- incorrer ônus;
- vender ou alienar ativos;
- pagar dividendos ou fazer certos pagamentos a nossos acionistas;
- permitir restrições sobre os dividendos ou outros pagamentos restritos por suas subsidiárias restritas;
- celebrar transações com partes relacionadas;
- celebrar vendas/leaseback, e
- passar por mudanças no controle sem realizar uma oferta de compra dos títulos.

Eventos de Inadimplemento: A escritura também contém eventos usuais relativos à inadimplência, incluindo a inobservância ou descumprimento das condições, covenants ou acordos incluídos na escritura, pagamento de inadimplências sobre outras dívidas se o efeito for o de permitir a aceleração, não pagamento de outras dívidas renunciadas ou estendidas dentro do período de carência aplicável, a apresentação de ordens judiciais contra o emissor ou suas subsidiárias, e certos eventos relacionados a questões de falência e insolvência. Caso ocorra um inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25,0% do valor principal agregado dos títulos então pendentes podem declarar que tal principal e juros acumulados sobre os títulos são imediatamente devidos. Em 31 de dezembro de 2014, a JBS USA e a JBS USA Finance estavam em conformidade com todos os covenants.

Linha de Crédito de Term Loan com vencimento em 2018 - Em 27 de maio de 2011, JBS USA contraiu um contrato de crédito que consistia em uma linha de crédito de US$475,0 milhões, primeiramente para a realização de um contrato de mútuo com a JBS USA Holdings, para futura transferência para a Companhia, para financiar o repagamento das dívidas de curto e médio prazos da JBS S.A. O empréstimo é garantido pela JBS USA Holdings, JBS S.A., JBS Hungary Holdings Ktf., e cada uma das subsidiárias americanas restritas que garantem o Crédito Rotativo Alterado e Retificado (sujeito a determinadas exceções). Os empréstimos sob este contrato podem ser tanto "ABR" (Taxa Base Alternativa) quanto Eurodollar, na escolha da JBS USA.

Os juros sobre os empréstimos ABR são baseados na ABR acrescida de 2,0%, com um piso de ABR de 2,25% ou juros sobre os empréstimos em Eurodólares baseados na taxa LIBOR acrescida de 3,0%, com um piso de LIBOR de 1,25%. Os juros sobre empréstimos ABR são pagos no último dia de cada trimestre, enquanto os juros sobre empréstimos em Eurodólares são pagos no final do período de juros associado. O saldo principal em aberto será devido em 25 de maio de 2018. O desconto original de emissão de aproximadamente US$2,4 milhões vem sendo majorado ao longo da duração do empréstimo. Os covenants dessa nota incluem covenants restritivos e eventos usuais de inadimplência listados sob o Crédito Rotativo Alterado e Retificado. Em 22 de fevereiro de 2013, a JBS USA aditou o empréstimo para reduzir a taxa de juros dos empréstimos ABR para ABR acrescido de 1,75%, com um piso de ABR de 1,75% e reduzir a taxa dos empréstimos de Eurodólares para LIBOR acrescida de 2,75%, com um piso de LIBOR de 1,0%. Com início em 29 de março de 2013 e continuação até o vencimento, aproximadamente US$1,2 milhões serão pagos no último dia útil de cada trimestre. Em 31 de dezembro de 2014, a JBS USA estava em conformidade com todos os covenants.

Após o encerramento de cada exercício social, uma parte do fluxo de caixa da JBS USA, LLC deve ser usada para pagar empréstimos sob a Linha de Crédito de Term Loan com vencimento em 2018. Em 31 de março de 2014, a JBS USA, LLC utilizou aproximadamente US$54 milhões do seu fluxo de caixa para o pagamento do saldo sob a Linha de Crédito de Term Loan com vencimento em 2018. Os pagamentos de fluxo de caixa em excesso foram aplicados nas parcelas mínimas requeridas com o montante remanescente aplicado ao saldo do principal. Como resultado do fluxo de caixa em excesso, nós não temos mais a obrigação de fazer os pagamentos das parcelas trimestrais.

Linha de Crédito de Term Loan com vencimento em 2020 - Em 18 de setembro de 2013 , a JBS USA firmou um aumento da linha de crédito que consiste em um compromisso de term loan de US$500,0 milhões adicionais aos US$475,0 milhões da Linha de Crédito de Term Loan com vencimento em 2018. Os recursos obtidos com a emissão deste empréstimo foram usados para pagar o valor do saldo principal das Notas 11,625% com vencimento em 2014 e para repagar uma parte dos empréstimos do Crédito Rotativo. Este empréstimo é garantido pela JBS USA Holdings, JBS S.A., JBS Hungary Holdings Ktf., e cada uma das subsidiárias americanas restritas que garantem o Crédito Rotativo (sujeito a determinadas exceções). Os empréstimos sob este contrato podem ser tanto "ABR" (Taxa Base Alternativa) quanto Eurodollar, na escolha da JBS USA. Os juros sobre os empréstimos ABR são baseados na ABR acrescida de 1,75%, com piso de ABR de 1,75% e os juros sobre os empréstimos em Eurodólares são baseados na taxa LIBOR acrescida de 2,75%, com um piso de LIBOR de 1,00%. Os juros sobre empréstimos ABR são pagos no último dia de cada trimestre, enquanto os juros sobre empréstimos em Eurodólares são pagos no final do período de juros associado. Iniciando em 31 de dezembro de 2013 e continuando até o seu vencimento, pagamentos de aproximadamente US$1,3 milhões serão devidos no último dia útil de cada trimestre. O saldo principal em aberto será devido em 18 de setembro de 2020. O desconto original de emissão de aproximadamente US$2,5 milhões vem sendo majorado ao longo da duração do empréstimo. Os covenants dessa nota incluem covenants restritivos e eventos usuais de inadimplência listados sob o Crédito Rotativo. Em 31 de dezembro de 2014, a JBS USA estava em conformidade com todas os covenants.

Linha de Crédito de Term Loan com vencimento em 2016 -Em 14 de junho de 2011, a JBS Five Rivers contraiu uma linha de crédito de empréstimo de US$85,0 milhões com vencimento em 14 de junho de 2016. O repagamento do empréstimo deve ser feito em 20 parcelas trimestrais no montante de US$1,4 milhões, no último dia útil de cada trimestre, com o saldo principal remanescente sendo devido no vencimento. Em 7 de novembro de 2014, a JBS Five Rivers alterou as linhas de crédito term loan para, dentre outras coisas, aumentar o term loan para US$100,0 milhões por meio de uma recarga do term loan e estendeu o vencimento para 7 de novembro de 2019. Adicionalmente à alteração da taxa de juros, valor e vencimento, o repagamento do term loan irá continuar a ser feito em 20 parcelas trimestrais, mas agora serão no montante de US$1,25 milhões no último dia de cada trimestre do calendário, com o balanço não pago sendo liquidado na data de vencimento. Empréstimos sob esta linha incorrem em juros variáveis, com base na taxa LIBOR acrescida de 2,75%, ou com base na taxa prime acrescida de 1,5%. O fundo proveniente desta linha serão adiantados a J&F Oklahoma Holdings, Inc. ("J&F Oklahoma"), sob a Nota de Recebível da J&F Oklahoma. A linha de crédito é garantida por certos ativos fixos, recebíveis e estoques da JBS Five Rivers e recebíveis e estoques da J&F Oklahoma. A J&F Oklahoma é garantidora do contrato da linha de crédito de empréstimo e a mesma pode vir a ser requerida para quitar o saldo em aberto e outras obrigações e custos sob a linha de crédito como parte de sua garantia, apesar de isso não ser provável no momento.

Covenants: O empréstimo de US$85 milhões com vencimento em 2016 possui restrições que limitam a capacidade da JBS Five Rivers e suas subsidiárias de, entre outras coisas:
• contrair dívidas adicionais;
• criar ônus de propriedade, receita e ativos;
• realizar determinados empréstimos ou investimentos;
• vender ou alienar ativos;
• pagar determinados dividendos e fazer outros pagamentos restritos;
• dissolver, consolidar, fundir ou adquirir ativos e negócios de outras entidades;
• entrar em novas linhas de negócios;
• entrar em determinadas transações com afiliados;
• emitir, vender, transferir, ou alienar participações acionárias;
• entrar em determinadas operações de hedge;
• alocar mais do que uma certa quantidade de gado próprio em propriedades não pertencentes à JBS Five Rivers;
• entrar em determinadas joint ventures de engorda de bovinos que contenham restrições em penhores ou transferências de direitos no contrato da joint venture; e
• fazer certos adiantamentos a clientes acima de determinados limites.

Eventos de inadimplemento: A Linha de Crédito de Empréstimo com vencimento em 2016 possui eventos de inadimplemento de praxe, incluindo descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida escritura, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas subsidiárias, a não criação ou manutenção de uma garantia real por parte de qualquer documento de caução, certos acontecimentos relacionados à falência e insolvência, alguns eventos relacionados com o Employee Retirement Income Security Acto de 1974 ("ERISA"), e a não conformidade com os termos do Plano de Sucessão Executiva da J&F Oklahoma Holdings, Inc. Caso ocorra inadimplemento, as partes poderão, entre outras medidas, rescindir suas obrigações, declarar que os empréstimos pendentes estão imediatamente vencidos e devidos juntamente com juros acumulados e honorários, e exercer recursos sob os documentos colaterais relacionados ao empréstimo a prazo de US$85,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2014, a JBS Five Rivers estava em conformidade com todos os covenants.

Notas 8,25% com vencimento em 2020 – Em 30 de janeiro de 2012, a JBS USA, LLC e JBS USA Finance, emitiram as Notas 8,25% com vencimento em 2020 e valor principal de US$700,0 milhões. Os fundos serão utilizados (i) para a realização de um contrato de mútuo para a JBS USA Holdings, para futura transferência dos recursos para a JBS S.A. com o fim de financiar suas dívidas de curto e médio prazos e (ii) para propósitos corporativos gerais. Tais Notas são garantidas pela JBS USA Holdings, pela JBS S.A., pela JBS Hungary Holdings Kft., e cada uma das subsidiárias americanas restritas que garantem o Crédito Rotativo Alterado e Retificado (sujeito a certas exceções). Se determinadas condições forem cumpridas, a JBS S.A. pode ser liberada de suas garantias. Os juros são pagos a cada seis meses com vencimento em 1 de fevereiro e 1 de agosto de cada ano. O principal vence integralmente em 1 de fevereiro de 2020. O desconto original de emissão de aproximadamente US$10,0 milhões está sendo acrescido sobre a duração desse instrumento. As notas contém restrições contratuais (covenants) e eventos de inadimplemento de praxe listados sob as Notas 7,25% com vencimento em 2021. Em 31 de dezembro de 2014, a JBS USA estava em conformidade com todos os covenants.

Linha de Crédito LCAL — Em 3 de março de 2013, a JBS Austrália celebrou uma linha de crédito com garantia real a qual proporciona até A$4,4 milhões junto à Low Carbon Australia Limited ("LCAL"), para financiar investimentos em tecnologias eficientes de energias e práticas na planta da JBS Austrália localizada em Dinmore, Quensland. Os juros sob esta linha de crédito é baseada em uma taxa determinada pela LCAL para ser equivalente à taxa de swap para três anos da Associação de Mercados Financeiros da Austrália e tem vencimento em 30 de setembro de 2017.

Linha de Crédito Canadense: Em 15 de maio de 2013, a JBS Canada celebrou um contrato de crédito(“Linha de Crédito Canadense”) com o Royal Bank of Canada (“RBC”) como agente administrativo e colateral, e outros credores. A Linha de Crédito Canadense atualmente disponibiliza uma linha rotativa de câmbio duplo de empréstimo máximo de CAD$110.0 milhões que podem tomados em CAD$ e US$. Sobre os empréstimos em CAD$ incidem juros à taxa aplicável de Canadian Dealer Offered Rate ("CDOR") ou RBC Prime Rate mais uma margem aplicável. Sobre os empréstimos em US$ incidem juros à taxa aplicável de LIBOR or RBC mais uma margem aplicável.

A Linha de Crédito Canadense também disponibiliza um term loan de CAD$17,0 milhões. O term loan é garantido pela JBS USA Holdings e pela JBS S.A.. O empréstimo é amortizado durante um período de 15 anos com principal e juros pagos mensalmente. O saldo do principal será pago em 15 de maio de 2018. Este empréstimo é garantido por alguns ativos imobilizados da JBS Canadá. Estas notas contém restrições contratuais (covenants) de praxe e eventos de inadimplemento listados nos termos da Linha de Crédito Canadense.

Disponibilidade: Os empréstimos realizados sob esta linha estão sujeitos a uma base de empréstimo, que trata-se de uma fórmula baseada em certos recebíveis elegíveis, estoque, máquinas e equipamentos e imóveis menos certas reservas de disponibilidade e elegibilidade. Em 31 de dezembro de 2014, não havia saldo de letras de crédito e a disponibilidade de empréstimos era de US$28.5 milhões.

Garantias: Os empréstimos feitos pela JBS Canada sob a Linha de Crédito Canadense são garantidos pela JBS USA Holdings e pela JBS S.A. Adicionalmente, os empréstimos são garantidos por um ônus perfeito de primeira prioridade e juros sobre contas a receber, bens acabados, alimentação animal, estoque de animais vivos e estoques de suprimentos, máquinas, equipamentos e imóveis.

Covenants: A Linha de Crédito Canadense contém as representações de praxe, garantias e restrições contratuais que requerem um índice mínimo de cobertura fixo de não menos que 1,00 para 1,00. Este índice é aplicável se a disponibilidade do empréstimo causar o acionamento de um período de covenant que somente ocorre quando a disponibilidade de empréstimos cai abaixo do maior entre 10% do valor máximo de empréstimo ou CAD$10,0 milhões em cinco dias úteis consecutivos. A Linha de Crédito Canadense contém covenants negativos que podem limitar a habilidade da JBS Canada de, entre outras coisas:

• contrair dívidas adicionais;
• estabelecer penhor sobre propriedades, rendas ou ativos;
• contrair determinados empréstimos ou investimentos;
• vender ou alienar ativos;
• pagar dividendos e fazer outros pagamentos restritos;
• pagar antecipadamente ou cancelar determinadas dívidas;
• dissolver, consolidar, incorporar ou adquirir negócio ou ativos de outras empresas;
• participar de determinadas joint-ventures ou criar certas subsidiárias;
• entrar em novas áreas de negócio;
• realizar determinadas operações com coligadas e certas joint ventures autorizadas;
• concordar com restrições relativas à capacidade das subsidiárias realizarem dividendos;
• concordar em oferecer garantias reais sobre determinados bens sem contratos em prol de qualquer outro credor, e
• celebrar vendas/leaseback e arrendamentos operacionais.

Eventos de inadimplemento: A Linha de Crédito Canadense prevê os eventos de inadimplemento de praxe, incluindo descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida escritura, pagamento de inadimplemento em outras dívidas, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas subsidiárias, falha em qualquer documento no sentido de criar ou manter um ônus prioritário e certos eventos relacionados as questões de falência e insolvência ou ambientais. Caso ocorra evento de inadimplemento, os credores poderão, entre outras coisas, encerrar seus compromissos, declarar imediatamente devidos o principal, juros acumulados e remunerações (fees) e exercer os recursos sob as garantias relacionadas à Linha de Crédito Canadense. Em 31 de dezembro de 2014, a JBS Canada estava em conformidade com todos os covenants.

Notas 5,875% com vencimento em 2024 – Em 25 de junho de 2014, a JBS USA, LLC e JBS USA Finance, emitiram as Notas 5,875% com vencimento em 2024 e valor principal de US$750,0 milhões principalmente para a realização de um contrato de mútuo para a JBS USA Holdings, para futura transferência dos recursos para a JBS S.A. com o fim de financiar o pagamento de suas dívidas de curto e médio prazos. Durante o ano encerrado em 28 de dezembro de 2014, a JBS USA, Holdings transferiu aproximadamente US$744,4 milhões dos recursos para a JBS S.A.. As Notas 5,875% com vencimento em 2024 são garantidas pela JBS USA Holdings, pela JBS S.A., pela JBS Hungary Holdings Kft., e cada uma das subsidiárias americanas restritas que garantem o Crédito Rotativo Alterado e Retificado (sujeito a certas exceções). Se determinadas condições forem cumpridas, a JBS S.A. pode ser liberada de suas garantias. Os juros são pagos a cada seis meses com vencimento em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, começando em 15 de janeiro de 2015. O principal vence integralmente em 15 de julho de 2024. As notas contém restrições contratuais (covenants) e eventos de inadimplemento de praxe listados sob as Notas 7,25% com vencimento em 2021. Em 31 de dezembro de 2014, a JBS USA estava em conformidade com todos os covenants.

Linha de crédito com garantia da Andrews Meat - Em 24 de outubro de 2014, a Andrews Meat firmou uma linha de crédito com garantia para financiar suas necessidades de capital de giro. A linha de crédito inclui um limite de adiantamento de caixa de A$6,0 milhões com juros de BBSY mais 0,8%, sujeito a uma revisão anual. A linha de crédito é garantida por certos ativos imobilizados da Andrews Meat. Em 24 de outubro de 2014, a Andrews Meat entrou em um empréstimo de A$6,0 milhões sob esta linha de crédito. Todos os juros e o principal vencem em ou antes de 24 de outubro de 2015.

Garantia da linha de crédito da J&F Oklahoma - Em 7 de outubro de 2008, a J&F Oklahoma celebrou uma linha de crédito rotativo garantido no montante de US$600 milhões. Essa linha de crédito e as respectivas garantias são respaldadas pelos ativos da J&F Oklahoma e pelos ativos líquidos da JBS Five Rivers. A linha de crédito é utilizada para financiar a obtenção de gado pela J&F Oklahoma, que é então alimentado nos confinamentos da JBS Five Rivers de acordo com contratos de fornecimento e alimentação de gado. O gado é vendido à JBS USA de acordo com o contrato de compra e venda de gado. Esta linha de crédito foi aditada em 10 de setembro de 2010 para aumentar a disponibilidade para até US$800,0 milhões e para estender o vencimento para 23 de setembro de 2014.

Em 14 de junho de 2011, a J&F Oklahoma e a JBS Five Rivers firmaram um terceiro aditamento do contrato de crédito afim de estender o limite para US$1,0 bilhão e para adicionar a J&F Austrália como mutuário da linha. A nova linha de crédito após o aditamento possui vencimento em 14 de junho de 2015. Em 6 de março de 2012 a J&F Oklahoma e a JBS Five Rivers assinaram uma alteração ao terceiro aditamento do contrato de crédito afim de estender o limite para US$ 1,2 bilhões. Em 24 de janeiro de 2013, a J&F Oklahoma executou um quarto aditamento e alterou a linha de crédito para adicionar a J&F Canadá como um mutuário sob a linha de crédito, para permitir empréstimos sob opções cambiais adicionais e para estender a data de vencimento para 14 de Junho de 2016. Em 7 de novembro de 2014, a J&F Oklahoma e a JBS Five Rivers firmaram um aditamento ao contrato de crédito, conforme alterado e reticado por quatro vezes, para aumentar a disponibilidade para até 1,4 bilhões e estender o vencimento para 7 de novembro de 2019. Empréstimos nesta linha de crédito incorrem juros em taxas variáveis com base na LIBOR aplicável mais 1,75% a 2,25%, ou com base na taxa prime mais 0,5% a 1,0%. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 era de 3,1%. Em 31 de dezembro de 2014, nenhum empréstimo era utilizado sob as letras de crédito e a disponibilidade de empréstimos era de US$115,5 milhões. Em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, a J&F Oklahoma tinha US$1,3 bilhões e US$880,9 milhões, respectivamente, como saldos dos empréstimos desta linha de crédito.

O contrato de crédito é caucionado pelas contas recebíveis e estoques da J&F Oklahoma e também por certos ativos fixos, recebíveis e estoques da JBS Five Rivers. Entre outras exigências, a linha de crédito exige que a J&F Oklahoma mantenha certas razões financeiras, níveis mínimos de valor líquido e estabelecer limites em certos tipos de pagamentos, incluindo dividendos, investimentos e dispêndios de capital. Na maioria dos casos, o banco considera a posição e os resultados da J&F Oklahoma juntamente com os da JBS Five Rivers. A controladora da J&F Oklahoma celebrou um acordo keepwell no qual deverá fazer contribuições a J&F Oklahoma se a mesma não estiver em conformidade com os covenants contidas nesta linha de crédito. Se a J&F Oklahoma inadimplir com suas obrigações sob a linha de crédito e tal inadimplemento não for solvido pela controladora sob o acordo keepwell, a JBS Five Rivers fica responsável por até US$250,0 milhões dos empréstimos garantidos somados a certas outras obrigações e custos sob esta linha de crédito. Em 31 de dezembro de 2014, a J&F Oklahoma estava em conformidade com as restrições financeiras (covenants) desta linha de crédito.

Linha de crédito para a J&F Oklahoma - A JBS Five Rivers é parte de contrato com a J&F Oklahoma, de acordo com o qual a JBS Five Rivers se comprometeu a conceder até US$200 milhões em empréstimos rotativos à J&F Oklahoma. Os empréstimos são usados pela J&F Oklahoma na aquisição de animais a serem alojados nos confinamentos de gado da Five Rivers para engorda. Sobre os empréstimos incidem juros à taxa LIBOR anual acrescida de 2,25% sendo os juros devidos pelo menos trimestralmente. Em 26 de setembro de 2011, esta linha foi aditada e os juros passaram a incidir à taxa LIBOR anual acrescida de 2,75%. Em 10 de setembro de 2010, Esta linha de crédito foi aditada para estender seu vencimento para 11 de setembro de 2016. Em 14 de junho de 2011, a linha de crédito foi novamente aditada, desta vez com o fim de aumentar o limite de crédito para US$375,0 milhões. Em 24 de janeiro de 2013, o contrato foi aditado para aumentar a linha para até US$450,0 milhões para financiar necessidades de capital de giro. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 era de 3,0%.

Linha de Crédito de US$250 milhões – Em 12 de julho de 2007, uma subsidiária da JBS USA emitiu um mútuo para a JBS Australia com taxa de juros de 8,0% e vencimento em 12 de julho de 2017. Embora tenham sido eliminados com a consolidação, estes empréstimos foram expressos em dólares australianos, contudo, divulgados em dólares norte-americanos pela JBS USA. Por esse motivo, os contratos geram ganhos ou perdas na variação cambial dependendo das flutuações da taxa de câmbio no período entre o dólar australiano e o norte-americano.

Linha de Crédito para a Sampco – Em 1 de abril de 2010, a JBS USA Holdings emitiu uma nota promissória rotativa em mútuo para a Sampco, Inc. (“Sampco”), uma subsidiária indireta integral da JBS S.A., no valor de US$60,0 milhões com juros baseados na LIBOR de três meses acrescidos de uma margem fixa de 2,5% e com vencimento em 31 de março de 2012. Em 1 de abril de 2012, a JBS USA Holdings e a Sampco alteraram a nota promissória rotativa para aumentar a taxa de juros para a LIBOR de três meses acrescidos de uma margem de 3% e para estender a data de vencimento para 31 de março de 2014. Em 6 de março de 2014, a nota foi alterada para estender a data de vencimento para 31 de março de 2016. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 era 3,2%. Esta nota é eliminada na consolidação.

Empréstimo de US$10 milhões a receber da Weddel Limited - Em 10 de maio de 2011, a JBS USA Holdings emitiu uma nota promissória rotativa em mútuo para a Weddel Limited ("Weddel"), uma subsidiária integral da JBS USA Holdings, com juros baseados na Prime Rate dos Estados Unidos adicionada de uma margem de 2,0%, com vencimento em 10 de Maio de 2012. Em 8 de maio de 2012 as notas foram alteradas para estender a data de vencimento para 31 de março de 2013. Em 26 de março de 2013, a nota foi alterada para estender a data de vencimento para 31 de março de 2014. Em 26 de julho de 2013, a nota foi alterada para converter a nota denominada em USD para uma nota de CAD$10 milhões e para alterar a taxa de juros para a Canadian Prime Rate mais 2,0%. Em 6 de março de 2014, a nota foi alterada para estender a data de vencimento para 31 de março de 2016. Enquanto este empréstimo é eliminado na consolidação, sua denominação em CAD é reportada pela JBS USA Holdings em USD; portanto, esta nota gerará ganhos ou perdas relativas a variação cambial entre o CAD e o USD em determinados períodos. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 era de 5,0%.

Nota de crédito rotativo para a JBS USA Holdings - Em 2 junho de 2011, a JBS USA, LLC emitiu uma nota de crédito rotativo de US$2,0 bilhões para a JBS USA Holdings. A nota incorre em uma taxa variável igual a LIBOR acrescida de 3%. Em 25 de janeiro de 2012 a JBS USA, LLC alterou a nota de crédito rotativo para aumentar o valor máximo para US$3,0 bilhões. Em 30 de setembro de 2013, A JBS USA, LLC alterou a nota de crédito rotativo com a JBS USA Holdings para aumentar o valor máximo disponível nos termos desta nota para US$3,5 bilhões. Em 17 de junho de 2014, a JBS USA, LLC alterou a nota de crédito rotativo para aumentar o montante disponível para US$4,0 bilhões para possibilitar a transferência de recursos para a JBS S.A. para financiar o repagamento de dívidas de curto e médio prazos. Em 20 de agosto de 2014, a JBS USA alterou a nota intercompanhia rotativa para aumentar o valor máximo disponível sob esta nota para US$4,25 bilhões. Em 17 de dezembro de 2014, a JBS USA, LLC alterou a nota de crédito rotativo intercompany para aumentar o valor máximo da disponibilidade para US$5,5 bilhões. O saldo principal e os juros são devidos e pagáveis sob demanda da JBS USA, LLC a qualquer tempo após 20 de agosto de 2016. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 era de 3,2%. Esta nota é eliminada na consolidação.

Cartas de Crédito da JBS USA - Em 26 de outubro de 2011 e 4 de novembro de 2011, a JBS USA, LLC concordou em fornecer cartas de crédito no valor de US$ 40,0 milhões e US$ 16,5 milhões, respectivamente, a uma companhia de seguros a serviço da PPC, a fim de permitir que a empresa de seguros devolva o dinheiro que detinha como garantia de possíveis compensações de trabalhadores, auto e reclamações gerais de responsabilidade da PPC. Como retorno destas cartas de crédito, a PPC está reembolsando JBS USA, LLC pelo custo que a PPC teria incorrido. Durante os anos encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, o reembolso feito pela PPC foi de US$1,3 milhões e US$2,0 milhões, respectivamente.

Nota para Sampco – Em 15 de março de 2012 a Sampco firmou uma nota promissória rotativa no valor de US$20,0 milhões com a JBS USA com juros baseados na taxa LIBOR de três meses acrescida de uma margem de 3%. Em 22 de maio de 2012, a nota foi alterada para aumentar o valor máximo disponível para US$50 milhões. Em 18 de setembro de 2012, a nota foi alterada para aumentar o valor máximo disponível para US$100,0 milhões. O valor principal e dos juros são devidos e pagáveis sob demanda da Sampco a qualquer momento depois de 31 de março de 2014. Em 6 de março de 2014, a nota foi alterada para um valor máximo disponível de US$120,0 milhões e para estender a data de vencimento para 31 de março de 2016. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 era de 3,2%. Esta nota é eliminada na consolidação.

Nota para JBS Five Rivers - Em 20 de abril de 2012, a JBS USA Holdings emitiu uma nota promissória rotativa de US$100,0 milhões com a JBS Five Rivers com juros baseados na taxa LIBOR de três meses acrescida de uma margem de 3%, e vencimento em 20 de abril de 2013, com o fim de financiar o capital de giro e outros propósitos corporativos em geral. Em 5 de março de 2013, esta nota foi alterada para aumentar o montante máximo disponível sob a nota para US$ 175,0 milhões e para estender a data de vencimento para 14 de junho de 2016. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 era de 3,2%. Esta nota é eliminada na consolidação.

Nota para JBS Canadá - Em 2 de janeiro de 2013, a JBS USA Holdings emitiu uma nota promissória rotativa em mútuo para a JBS Canada de CAD$200,0 milhões com juros baseados no CDOR mais 3% e vencimento em 31 de dezembro de 2014 para financiar necessidades de capital de giro e outras necessidades corporativas gerais. Em 31 de dezembro de 2014, esta nota foi alterada para estender a data de vencimento para 31 de dezembro de 2017. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 era de 4,3%. Os valores relacionados a esta nota são eliminados na consolidação, porém os valores em CAD$ serão reportados pela JBS USA Holdings em US$; portanto, esta nota alterada poderá gerar ganhos ou perdas devidos às flutuações do CAD$ frente ao US$.

Descrição do endividamento da PPC

Linha de Crédito EUA - A PPC e algumas de suas subsidiárias celebraram uma linha de credito (“Linha de Crédito EUA”) com o Cobank ACB como agente administrativo e garantidor, e outros credores, que foi alterada e retificada em 7 de agosto de 2013. Em 31 de dezembro de 2014, a Linha de Crédito EUA disponibilizou um compromisso de crédito rotativo de US$700,0 milhões e um compromisso de term loan de saque prorrogado de até US$400,0 milhões ("Term Loan de Saque Prorrogado"). A PPC pode sacar, sob o compromisso de Term Loan de Saque Prorrogado, em um ou mais adiantamentos até 28 de dezembro de 2014. A Linha de Crédito EUA também inclui um recurso que permite a PPC, a qualquer momento, aumentar o compromisso de empréstimo rotativo agregado em até um valor adicional de US$ 250,0 milhões e aumentar o valor agregado do compromisso de Term Loan de Saque Prorrogado em um valor adicional de até US$ 500,0 milhões, em cada caso, sujeito ao cumprimento de determinadas condições, incluindo a obtenção de um acordo dos credores para participar no aumento e um limite agregado de todos os compromissos assumidos no âmbito da Linha de Crédito EUA de US$ 1,9 bilhão. A Linha de Crédito EUA também prevê US$100 milhões dólares de sub-limite para empréstimos swingline e US$ 200,0 milhões de sub-limite para cartas de crédito. O compromisso de empréstimo rotativo no âmbito da Linha de Crédito EUA vence em 7 de agosto de 2018. Qualquer Term Loan de Saque Prorrogado será pago em parcelas trimestrais, a partir no ano fiscal de 2015, iguais a 1,875% do saldo do principal em 28 de dezembro de 2014, com todo o saldo do principal remanescente e os juros devidos no vencimento em 7 de agosto de 2018.

Subsequente ao final de cada ano fiscal, uma parte do fluxo de caixa da PPC deve ser utilizado para repagar o saldo dos compromissos de empréstimos de Vencimento B. Em 30 de dezembro de 2013, a PPC utilizou US$204,9 milhões do seu fluxo de caixa para pagar o saldo principal devido sob os empréstimos de Vencimento B. Em 28 de abril de 2014, PPC utilizou seu fluxo de caixa para pagar aproximadamente US$205,2 do principal em aberto dos empréstimos de Vencimento B. Após este pagamento, a PPC não possui principal em aberto sob os empréstimos de Vencimento B. A Linha de Crédito EUA também requer a utilização dos rendimentos da venda de certos ativos e dívidas ou emissões de ações e mediante a ocorrência de outros eventos para repagar os empréstimos pendentes de acordo com a Linha de Credito EUA.

Os empréstimos da PPC sob a Linha de Crédito EUA estão sujeitos à base de empréstimo, que é formulada com base em certos estoques elegíveis, valores a receber elegíveis e caixa restrito, sob o controle do agente da Linha de Saída, o CoBank ACB. Em 31 de dezembro de 2014, a base de empréstimo aplicável era de US$700,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2014, o saldo das cartas de crédito era de US$20,1 milhões, e o montante disponível para empréstimos era de US$680.0 milhões.

A Linha de Crédito EUA contém covenants financeiros e outros vários covenants que podem afetar adversamente a habilidade da PPC de, entre outras coisas, incorrer em dívida adicional, incorrer em ônus, pagar dividendos ou fazer certos pagamentos restritos, consumar a venda de determinados ativos, celebrar determinadas operações com a JBS USA Holdings e outras coligadas da PPC, incorporar, consolidar e/ou vender ou alienar substancialmente todos os ativos da PPC. A Linha de Crédito EUA requer que a PPC esteja em conformidade com uma restrição contratual do tangível líquido. A PPC está atualmente em conformidade com este covenant financeiro.

Todos os outros covenants financeiros foram eliminados com as alterações e retificações à Linha de Crédito EUA feitas em 7 de agosto de 2013. A Linha de Crédito EUA declara que a PPC não pode incorrer em dispêndios de capital em valores superior à US$350,0 milhões em qualquer ano fiscal.

Todas as obrigações sobre a Linha de Crédito EUA são incondicionalmente garantidas por certas subsidiárias da PPC e seguradas por penhor em ordem de prioridade em (i) contas a receber e estoques da PPC, de suas subsidiárias nacionais e suas subsidiárias em Porto Rico, (ii) 65% das participações nas subsidiárias diretas estrangeiras e 100% das participações em outras subsidiárias, (iii) substancialmente toda a propriedade pessoal e intangíveis dos tomadores de crédito e garantidores sobre a Linha de Crédito EUA e (iv) substancialmente todos os imóveis e ativos fixos da PPC e suas subsidiárias garantidoras sobre a Linha de Crédito EUA.

Notas seniores e sem garantias com vencimento em 2018 - Notas 2018 da PPC.Em 15 de dezembro de 2010, a PPC realizou a emissão de notas no valor principal de US$500,0 milhões e juros de 7,875% ao ano com vencimento em 2018 (“Notas 2018 da PPC”). As Notas 2018 da PPC são sem garantias, mas são garantidas por uma das subsidiárias da PPC. Os juros são pagos em 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano, com início em 15 de junho de 2011. A escritura das Notas 2018 da PPC contém vários covenants que podem afetar adversamente a capacidade, entre outras coisas, de incorrer em endividamento adicional, criar ônus, pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos, vender certos ativos, celebrar certas transações com a JBS USA Holdings e outras partes relacionadas da PPC, incorporar, consolidar e/ou vender ou alienar todos ou parte substancial dos ativos destas. A PPC posteriormente trocou as notas para as notas substancialmente idênticas registradas sob o Securities Act de 1933.

Linha de Crédito ING México - Em 19 de outubro de 2011, Avícola PPSRLCV e outras subsidiárias mexicanas (as "Partes Tomadoras de Empréstimo"), celebraram um contrato de crédito alterado e reformulado (o "Linha de Crédito ING México"), com o ING Bank (México), SA Institución de Banca Múltiple, ING Grupo Financiero, como credor e ING Capital , LLC, na qualidade de agente administrativo. A Linha de Crédito ING México teve vencimento em 25 de setembro de 2014. A Linha de Crédito ING México é garantida por substancialmente todos os ativos das subsidiárias mexicanas da Pilgrim's Pride. A Linha de Crédito ING México foi terminada em 23 de julho de 2014.

Linha de Crédito Bancomer México - Em 23 de julho de 2014, a Avícola e certas subsidiárias mexicanas entraram em um acordo de crédito sem garantia ("Linha de Crédito México") com o BBVA Bancomer, SA Institución de Banca Multiple, Grupo Financeiro BBVA Bancomer, como uma substituta da Linha de Crédito ING México. O compromisso de empréstimo segundo o Linha de Crédito México é de 560,0 milhões de pesos mexicanos. Os empréstimos contraídos sob a Linha de Crédito México são acrescidos juros a uma taxa igual à Taxa de Juros de Equilíbrio Interbancário acrescido de 1,05%. A Linha de Crédito México vencerá em 23 de julho de 2017. Em 31 dezembro de 2014, o valor do compromisso de empréstimo equivalente em dólares americanos da Linha de Crédito Bancomer México era de US$38,1 milhões. Atualmente não há empréstimos contraídos sob a Linha de Crédito México.

17 Arrendamento financeiro e operacional

A Companhia e suas controladas possuem contratos de arrendamentos operacionais e financeiros, conforme descrito abaixo:

Arrendamentos operacionais:

Na Controladora

A Companhia possui contratos de arrendamento operacional de complexos industriais, curtumes e centros de distribuição nos Estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo.

No Consolidado

A subsidiária JBS USA possui contratos de arrendamento operacional de armazéns, escritórios comerciais e instalações de manutenção de veículos nos Estados Unidos da América, bem como escritórios de marketing na Ásia, centros de distribuição e armazéns na Austrália. Adicionalmente, a JBS USA arrenda equipamentos, veículos de transporte rodoviário e outros ativos.

A subsidiária JBS Foods através de suas subsidiárias Seara Alimentos e JBS Aves é arrendatária de unidades produtoras nos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

Os pagamentos minímos futuros de arrendamentos mercantis operacionais com prazo superior a um ano não canceláveis, são apresentados a seguir:

	Controladora	Consolidado
	31.12.14	31.12.14
Para os exercícios findos em dezembro de:		
2015	**32.631**	**232.782**
2016	**30.126**	**207.475**
2017	**18.729**	**174.737**
2018	**14.048**	**127.281**
2019	**14.016**	**122.621**
Acima de 2020	**55.591**	**189.331**
Total	**165.141**	**1.054.227**

Os pagamentos de arrendamentos operacionais reconhecidos como despesa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 totalizaram R$ 31.006 e R$ 22.566, respectivamente, na controladora e R$ 276.629 e R$ 245.073, respectivamente, no consolidado.

Arrendamentos financeiros:

No Consolidado

A subsidiária JBS USA possui contratos de arrendamentos financeiros referente estação de tratamento de águas residuais em Kentucky e Texas, cujo valor contábil registrado no ativo imobilizado está abaixo detalhado:

	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	31.12.14	31.12.13
Estação de tratamento de águas residuais	9%	**97.214**	**(27.646)**	**69.568**	**67.101**
Total		**97.214**	**(27.646)**	**69.568**	**67.101**

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos financeiros com prazo superior a um ano não canceláveis, são apresentados a seguir:

	Consolidado		
	31.12.14		
	Valor presente	Ajuste a valor presente	Pagamentos futuros
Para os exercícios findos em dezembro de:			
2015	**7.552**	**401**	**7.953**
2016	**7.050**	**258**	**7.308**
2017	**4.274**	**101**	**4.375**
2018	**3.251**	**56**	**3.307**
2019	**3.118**	**32**	**3.150**
Acima de 2020	**36.284**	**8**	**36.292**
Total	**61.529**	**856**	**62.385**

18 Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Salários e encargos sociais	**120.057**	111.665	**637.780**	476.293
Provisões para férias, 13º salário e encargos	**159.038**	138.898	**1.499.047**	1.217.222
Imposto de renda e contribuição social sobre lucro	**-**	-	**505.799**	19.760
Imposto de renda e contribuição social retido na fonte a recolher	**1.848**	1.073	**7.128**	3.221
ICMS / VAT / GST a recolher	**12.913**	11.712	**80.297**	54.925
PIS e COFINS a recolher	**208**	261	**828**	1.657
Parcelamentos fiscais	**190.984**	152.189	**221.699**	382.393
Outros	**35.907**	92.109	**297.613**	311.004
	520.955	**507.907**	**3.250.191**	**2.466.475**
Passivo circulante	**369.756**	382.741	**2.611.077**	1.761.296
Passivo não circulante	**151.199**	125.166	**639.114**	705.179
	520.955	**507.907**	**3.250.191**	**2.466.475**

19 Dividendos declarados

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Dividendos declarados	**484.013**	220.494	**484.013**	220.494
	484.013	**220.494**	**484.013**	**220.494**
Dividendos propostos em 2012 - Residual				230
Dividendos propostos em 2013 - Residual				254
Dividendos propostos em 2014				483.529
				484.013

A Companhia declarou em 31 de dezembro de 2014 dividendos de R$ 483.529 que serão aprovados na Assembleia Geral dos Acionistas, conforme cálculo demonstrado a seguir:

	31.12.14	31.12.13
Lucro líquido do exercício	**2.035.910**	**926.907**
Reserva legal - (5%)	(101.795)	(46.345)
Base ajustada para cálculo dos dividendos	**1.934.115**	**880.562**
Dividendos obrigatórios (25%)	483.529	220.140
Dividendos declarados	**483.529**	**220.140**

O montante de dividendos residuais de anos anteriores correspondem a valores ainda não pagos por falta de atualização bancária junto aos bancos e corretoras. Esta pendência por parte de alguns acionistas minoritários impede a concretização do pagamento. A Companhia enviou notificação aos referidos acionistas para que atualizem as informações de forma que o saldo seja quitado. O passivo será mantido durante o período legal no curto prazo, visto que uma vez que o cadastro esteja atualizado, a quitação é automática.

20 Débito com terceiros para investimentos

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Circulante	**47.894**	95.853	**344.881**	264.264
Não circulante	**44.904**	62.754	**490.461**	463.485
	92.798	**158.607**	**835.342**	**727.749**

Na controladora:

Os débitos com terceiros para investimentos na controladora referem-se basicamente a aquisições de imobilizados e outros complexos industriais, localizados nos Estados do Acre, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Goiás.

No consolidado:

i) R$ 149.350 na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais denominados de Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos, assim como industrialização e sub-produtos do mesmo, sendo R$ 49.350 no curto prazo e R$ 100.000 no longo prazo;

ii) R$ 150.552 na subsidiária JBS Foods S.A. referente ao saldo remanescente da dívida assumida pela Marfrig S.A. com a BR Foods S.A. por ocasião da compra de ativos. Com a venda da Seara pela Marfrig os ativos comprados foram transferidos juntamente com a dívida para a JBS S.A, sendo R$ 36.013 no curto prazo e R$ 114.359 no longo prazo;

iii) R$ 158.098 na subsidiária JBS Foods S.A. referente à compra da planta de abate de suínos e processados em Carambeí - PR que estava arrendada pela BR Foods S.A. em 31 de maio de 2014, sendo R$ 79.049 no curto prazo e R$ 79.049 no longo prazo;

iv) R$ 102.178 na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em março de 2013 da empresa Agrovêneto, que exerce atividade similar à da JBS Aves, sendo que o montante está registrado no longo prazo;

v) R$ 22.808 na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em junho de 2014 da empresa Frinal, que exerce a atividade de criação, abate e comercialização de suínos, sendo R$ 10.808 no curto prazo e R$ 12.000 no longo prazo;

vi) R$ 21.415 na subsidiária JBS Global Meat referente a débitos para a aquisição da Midtown, classificados no curto prazo;

vii) R$ 8.000 na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em agosto de 2014 da empresa Avebom, que exerce a atividade de industrialização e comercialização de produtos alimentícios, criação e abate de aves e suínos, fabricação de rações e concentrados e a industrialização de carnes, classificados no curto prazo;

viii) R$ 9.768 na subsidiária indireta Seara Alimentos referente a aquisição em março de 2014 da empresa Sul Valle, que exerce a atividade de criação, abate e comercialização de suínos, classificados no curto prazo;

ix) R$ 28.645 na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em outubro de 2014 da empresa Novagro, que exerce as atividades de criação e abate de aves e fabricação de rações e concentrados , sendo R$ 7.115 no curto prazo e R$ 21.530 no longo prazo;

x) R$ 91.730 na subsidiária indireta Seara Alimentos referente a aquisição de ativos imobilizados em outubro de 2014 da empresa Céu Azul, sendo R$ 75.469 no curto prazo e R$ 16.261 no longo prazo.

21 Imposto de renda e contribuição social - conciliação da taxa nominal e efetiva

São registrados com base no lucro tributável de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias e prejuízo fiscal. O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos foram registrados sobre as reservas de reavaliação constituídas pela Companhia e sobre as diferenças temporárias.

	Controladora		Consolidado	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
Lucro antes da tributação	**2.007.794**	**1.192.116**	**4.191.823**	**1.774.995**
Expectativa de despesa de imposto de renda e contribuição social - Nominal combinada de 34%	**(682.650)**	(405.319)	**(1.425.220)**	(603.498)
Ajuste para demonstração da taxa efetiva				
Adições, substancialmente equivalência patrimonial, lucro no exterior, amortização de ágio e tributos equivalentes de outros países	**710.766**	140.110	**(360.176)**	(53.172)
Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	**28.116**	**(265.209)**	**(1.785.396)**	**(656.670)**
Taxa efetiva	**1,40%**	**-22,25%**	**-42,59%**	**-37,00%**

Notas Explicativas

A composição das despesas com imposto de renda e contribuição social apresentada nas demonstrações dos resultados da controladora e consolidadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

	Controladora		Consolidado	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
Imposto de renda e contribuição social correntes	**46.851**	2.380	**(1.656.879)**	(166.231)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**(18.735)**	(267.589)	**(128.517)**	(490.439)
	28.116	**(265.209)**	**(1.785.396)**	**(656.670)**

Composição do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativos e passivos

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	**31.12.13**	**31.12.14**	**31.12.13**
ATIVO				
. Sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias	**382.251**	417.598	**962.294**	1.027.330
PASSIVO				
. Sobre amortizações de ágio, reserva de reavaliação e diferenças temporárias	**1.554.762**	1.508.571	**3.802.260**	3.146.924
Total Líquido	**1.172.511**	**1.090.973**	**2.839.966**	**2.119.594**

Impostos diferidos

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

- quando o imposto diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro real ou prejuízo fiscal;

- quando o imposto diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro real ou prejuízo fiscal; e

- sobre as diferenças temporárias dedutíveis, associadas com investimentos em coligada e controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

22 Provisão para riscos processuais

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos oriundos do curso normal dos seus negócios, para os quais foram constituídas provisões baseadas na estimativa de seus consultores legais. As principais informações desses processos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, estão assim representadas:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Trabalhistas	**63.845**	57.769	**241.104**	163.466
Cíveis	**11.103**	9.951	**78.261**	75.035
Fiscais e previdenciários	**103.478**	96.331	**386.479**	610.823
Total	**178.426**	**164.051**	**705.844**	**849.324**

Movimentação das provisões

	31.12.13	Aquisições [1]	Adições	Baixas	Variação cambial	31.12.14
Controladora	**164.051**	-	14.375	-	-	**178.426**
Consolidado	**849.324**	18.668	24.300	(178.368)	(8.080)	**705.844**

[1] - As aquisições de R$ 18.668 referem-se a Sul Valle, Massa Leve, Frinal, Avebom e Eleven no consolidado da JBS Foods S.A.

Processos fiscais e previdenciários

a) ICMS

A Companhia sofreu 215 autuações pelo Fisco do Estado de São Paulo em virtude de aproveitamento de créditos de ICMS em compras de gado e transferência de carne de Estados que estabeleceram regime simplificado de apuração de ICMS que, segundo o Estado de São Paulo, deveriam ser aprovados pelo Confaz, e que são identificados como "Guerra Fiscal". Nessas situações, o Estado de São Paulo não admite os créditos de ICMS que foram outorgados no Estado de origem da mercadoria. O montante total envolvido nessas autuações é de aproximadamente R$ 1.752.138 em 31 de dezembro de 2014. A Companhia vem contestando administrativamente essas autuações e, além disso, propôs ações judiciais que têm como objetivo obrigar os Estados que concedem os incentivos a ressarci-la, caso as autuações sejam mantidas.

A Administração acredita, com base em parecer de seus consultores legais, que irá prevalecer seus argumentos, razão pela qual não constituiu provisão, considerando a perda como remota.

b) INSS

Contribuições Sociais – Novo Funrural. Em janeiro de 2001, a Companhia impetrou Mandado de Segurança para suspender a exigibilidade da retenção e repasse do Novo Funrural. Foi prolatada sentença favorável a qual desobrigou a Companhia à retenção e ao recolhimento da contribuição devida. Tal sentença foi reformada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A Companhia interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi sobrestado com fundamento no artigo 543-B, §1º, do Código de Processo Civil, até decisão final do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. Para evitar o instituto da decadência e perder o direito de exigir a contribuição ao Novo Funrural, o INSS lançou notificações fiscais de lançamento de débito, cujo total dos 20 autos de infração, ou NFLDS, somam o montante arbitrado de R$ 949.192.

A Companhia apresentou defesa nesses processos administrativos informando que não recolhe o valor em virtude de sentença judicial favorável, tendo em vista que não há decisão final do Mandado de Segurança supra mencionado.

Esta matéria foi objeto de decisões favoráveis aos contribuintes, proferidas pelo plenário do Supremo Tribunal Federal - STF para empresas cujas atividades são similares à atividade da Companhia, nos julgamentos dos Recursos Extraordinários nºs 363.852/MG e 596.177/RS. Atualmente, a Companhia não procede nenhum desconto, nem recolhimento. Caso algum desconto seja feito, por questões comerciais, a Companhia procede-o e deposita em Juízo, cumprindo determinação judicial. Baseada na opinião dos assessores jurídicos e fundamentada em jurisprudência, favorável do STF, em caso semelhante, a Administração acredita que prevalecerão seus fundamentos e nenhuma provisão foi registrada para essa contingência, considerando a probabilidade de perda como remota.

c) Outros processos fiscais e previdenciários

A Companhia é parte em outros 1030 processos fiscais e previdenciários, em que as contingências individualmente não apresentam relevância em seu contexto. Destacamos, que as consideradas com risco de perda provável estão devidamente provisionadas, totalizando R$ 103.478 em 31 de dezembro de 2014.

Processos trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia era parte em 12.994 ações de natureza trabalhista e acidentes de trabalho, envolvendo o valor total em discussão de R$ 1.964.220. Com base na avaliação de risco feita pelos consultores legais, a Companhia registrou provisões no montante de R$ 63.845 relativas a tais processos para fazer frente a eventuais resultados adversos nos processos em que é parte, já incluídos os encargos previdenciários devidos pelo empregado e pela Companhia. Os pleitos, em sua maioria, estão relacionados a ações ingressadas por ex-empregados das plantas da Companhia e os principais pedidos dizem respeito ao pagamento de horas extras e de adicional de insalubridade.

Processos cíveis

a) Imóvel em Araputanga

Em 2001 a Companhia, por sua antecessora, adquiriu da empresa Frigorífico Araputanga S.A. um imóvel e instalações industriais localizados em Araputanga/MT. O referido frigorífico era beneficiário de incentivos fiscais e o imóvel era garantia flutuante, por isso fazia-se necessária a anuência da SUDAM para o Registro das Escrituras.

Em setembro de 2004, o Frigorífico Araputanga S.A. ajuizou a Ação Declaratória, alegando que a Companhia não havia pago o preço e não havia obtido a anuência da referida autarquia, requerendo a ineficácia do contrato. O processo foi remetido à Vara Federal de Cáceres, em razão do interesse da União na lide. A Companhia obteve a anuência da UGFIN, sucessora da SUDAM, conforme decisão da 5ª Turma do TRF da 1ª Região, obtendo assim o efetivo registro da Escritura de Compra e Venda.

Foi apresentada a segunda perícia contábil que, assim como a primeira, confirmou que a Companhia pagou o preço de aquisição do imóvel e instalações industriais localizados em Araputanga, MT. As partes se manifestaram sobre o laudo pericial contábil e os autos foram retirados em carga pela AGU para manifestação sobre o laudo pericial. A probabilidade de perda é considerada remota e nenhuma provisão foi registrada.

b) Indenização pelo uso da marca

Ainda decorrente do entrave em Araputanga/MT, a Vendedora distribuiu, na Comarca de Araputanga/MT, Ação de Indenização por uso indevido de marca registrada, sob a premissa da Friboi Ltda. estar utilizando a marca Frigoara sem a sua autorização. O valor exorbitante atribuído à causa deriva de um laudo de avaliação obtido pelo Frigorífico Araputanga S.A. que avalia a marca em R$ 315.000, exigindo indenização por danos morais de R$ 100.000 e ressarcimento no importe de R$ 26.938. Em defesa, a Companhia preliminarmente alegou litispendência e continência, tendo em vista que os pedidos estão relacionados com o processo principal. No mérito, demonstrou que a marca foi utilizada somente por determinado período, com autorização contratual e atendendo pedido do Frigoara que necessitava comprovar à SUDAM que os investimentos estavam sendo devidamente utilizados e para conseguir a obtenção da Anuência ou do Certificado de Empreendimento Implantado.

Ainda em defesa, fora aduzido que, caso seja devido algum tipo de indenização, esta seria dimensionada com relação ao percentual de venda de produtos da marca, conforme disciplina o artigo 208 da Lei de Propriedade Intelectual. Quase a totalidade dos produtos fabricados era comercializada com a marca Friboi, já com a marca Frigoara era produzida somente carne moída em ínfima quantidade. Posto isto, a Companhia entende que o risco econômico é baixo, razão pela qual provisionou o valor de R$ 600.

c) Outros processos cíveis

A Companhia está envolvida em outros processos cíveis que na avaliação da Administração e dos seus assessores jurídicos, a expectativa de perda em 31 de dezembro de 2014 é de R$ 10.503 sendo que o montante está provisionado.

Outros processos

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía em andamento outros processos de natureza fiscal, no montante de aproximadamente R$105.969, cuja materialização, na avaliação dos assessores jurídicos, é possível de perda, mas não provável, para os quais a Administração da Companhia entende não ser necessária a constituição de provisão para eventual perda, em consonância ao IAS 37/CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Na controlada JBS Foods S.A.

Processos trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2014, as empresas da JBS Foods S.A. eram parte em 7.678 ações de natureza trabalhista, envolvendo o valor total em discussão de R$ 685.957. Com base na avaliação de risco feita pelos consultores legais, registrou provisões no montante de R$ 167.473 relativas a tais processos para fazer frente a eventuais resultados adversos nos processos em que é parte, já incluídos os encargos previdenciários devidos pelo empregado e pela Empresa. Os pleitos, em sua maioria, estão relacionados a ações que versam sobre danos morais por doença ocupacional, danos materiais e estéticos, horas extras, adicional de insalubridade, horas in itinere, intervalo para recuperação térmica, danos morais por acidentes e troca de uniforme.

Processos cíveis

Em 31 de dezembro de 2014, as empresas da JBS Foods S.A. eram parte em 2.326 ações de natureza cíveis e administrativas, envolvendo o valor total em discussão de R$ 287.867. Com base na avaliação de risco feita pelos consultores legais, registrou provisões no montante de R$ 63.025 relativas a tais processos para fazer frente a eventuais resultados adversos nos processos em que é parte, já incluídos os encargos previdenciários devidos pelo empregado e pela Empresa. Os pleitos, em sua maioria, estão relacionados a ações de indenização por dano moral coletivo, danos morais por protesto indevido, reparação de danos por rescisão de contratos de parceira avícola ou integração de suínos, anulação de marca de indústria ou comércio e reclamação de consumidor – qualidade do produto.

Processos fiscais e previdenciários

a) Risco das glosas nos pedidos de ressarcimento - PIS/COFINS

Entre 2003 e 2013 a controlada indireta Seara Alimentos enviou pedidos de ressarcimento eletrônicos de PIS/COFINS junto a Receita Federal do Brasil. O fisco já analisou os pedidos de ressarcimento para os períodos relativos até o quarto trimestre de 2009 e perpetuou glosa inicial de cerca de 47% do valor, ocasionando ações fiscais com perda provável no montante estimado de R$ 166.534.

b) Outros processos fiscais e previdenciários

Em 31 de dezembro de 2014, as empresas da JBS Foods S.A. eram parte em outros 374 processos fiscais e previdenciários, em que as contingências individualmente não apresentam relevância em seu contexto. Destacamos, que as consideradas com risco de perda provável estão devidamente provisionadas, totalizando R$ 109.340.

23 Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 21.506.247, representado por 2.943.644.008 ações ordinárias, sem valor nominal. Desse total, conforme descrito na letra f) abaixo, 54.829.482 ações estão mantidas em tesouraria.

O valor realizado do capital social no balanço está líquido de gastos no montante de R$ 54.865, sendo gastos incorridos no exercício de 2010 no montante de R$ 37.477 relativos aos custos de transação do processo de captação de recursos por intermédio da Oferta Pública, e dos gastos com emissão das debêntures no montante de R$ 17.388 no exercício de 2011.

A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até mais 1.376.634.735 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Conforme estatuto social, o Conselho de Administração fixará o número, o preço, o prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

A Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a Administradores, empregados ou pessoas físicas que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços às empresas sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

b) Reservas de capital

Composta por ágio na emissão de ações, derivados do IPO no exercício de 2007.

- Prêmios de negociação com opções "JBSS3"

O Conselho de Administração da Companhia aprovou em 2 de outubro de 2014, o lançamento de opções de venda sobre as ações JBSS3 na Bovespa, seguindo as diretrizes da Instrução CVM 390, dos quais dentro outros termos, determina que i) o prazo máximo para realização das operações com as Opções de Venda de JBSS3 será de até seis meses, e ii) os recursos captados por meio do lançamento ou da negociação das Opções de Venda de JBSS3 serão investidos em aplicações financeiras que serão oferecidas à BM&FBovespa como margem de garantia. O Conselho de Administração também autorizou a realização de outras operações com ações e opções referenciadas em ações de emissão da JBS, exclusivamente com a finalidade de proteger as posições com opções em aberto ou de revertê-las.

Abaixo segue sumário das operações realizadas no exercício findo de 31 de dezembro de 2014:

Data	Quantidade de opções	Classe e espécie de ações	Vencimento das opções	Prêmios recebidos	Marcação a mercado
03/10/14	1.350.700	JBSSW6	17/11/14	189	189
14/10/14	2.000.000	JBSSM92	19/01/15	550	-
15/10/14	80.000	JBSSW6	17/11/14	4	4
16/10/14	1.569.300	JBSSW6	17/11/14	78	78
20/10/14	1.000.000	JBSSX9	15/12/14	212	212
21/10/14	1.000.000	JBSSW6	17/11/14	83	83
27/10/14	1.000.000	JBSSW6	17/11/14	40	40
27/10/14	1.000.000	JBSSX9	15/12/14	308	308
27/11/14	1.000.000	JBSSN40	09/02/15	185	-
01/12/14	2.000.000	JBSSN40	09/02/15	518	-
03/12/14	1.000.000	JBSSN40	09/02/15	285	-
22/12/14	1.000.000	JBSSN40	09/02/15	330	-
22/12/14	2.000.000	JBSSO10	16/03/15	350	-
			Total mantido em reserva de capital:		**914**

c) Reserva de lucro

Legal

Constituída à base de 5% do lucro líquido do exercício.

Estatutária para expansão

Constituída à base do saldo remanescente do lucro líquido após as destinações para constituição da reserva legal e distribuição de dividendos, que terá por finalidade financiar a aplicação em ativos operacionais.

Eventos subsequentes: O Conselho de Administração aprovou, em 9 de março de 2015, submeter a aprovação da AGOE 2015 da Companhia: i) A alteração da denominação desta reserva para "Reserva Estatutária para investimento", com maior clareza de propósitos, ii) Capitalização de parte do saldo dessa reserva, acumulado até 31 de dezembro de 2013, sem emissão de novas ações e iii) Aprovação de alteração no estatuto social da Companhia para, dentre outras alterações, que o saldo aplicado nessa reserva seja anualmente e sistematicamente capitalizado, mediante aprovação anual do Conselho de Administração, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

d) Reserva de reavaliação

Referente à reavaliação de bens do ativo imobilizado anteriores à adoção do CPC/IFRS. A reserva de reavaliação é transferida para lucros acumulados na proporção da realização dos bens reavaliados que se dá por depreciação, alienação ou baixa.

e) Dividendos

De acordo com as disposições estatutárias da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei societária.

f) Ações em tesouraria

Em 24 de junho de 2014, o Conselho de Administração aprovou a alienação de 26.295.997 de ações em tesouraria, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social, no âmbito de compra do capital social da sociedade Comércio e Indústrias de Massas Alimentícias Massa Leve Ltda. "Massa Leve", sendo que o valor fixado em contrato pela alienação das ações em tesouraria foi de R$ 203.531.

A seguir demonstramos a movimentação das ações em tesouraria:

	Quantidade	R$ mil
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**75.190.179**	**595.849**
Alienação das Ações em tesouraria	(26.295.997)	(208.384)
Recompra de ações da Companhia	5.935.300	64.235
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**54.829.482**	**451.700**

g) Ajuste de avaliação patrimonial e ajuste acumulado de conversão

Conforme CPC 02 R2/IAS 21 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis , é registrado basicamente variação de instrumentos (diretas e reflexas) em moeda estrangeira e que são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (MEP).

De acordo com o CPC 37 R1/IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, por força da vigência do CPC 02 R2 antes à data de adoção inicial, os adotantes pela primeira vez ao IFRS devem zerar os saldos de variação cambial de investimentos registrados no patrimônio líquido (sobre a rubrica de ajustes acumulados de conversão) transferindo-os para lucros ou prejuízos acumulados (sobre a rubrica de reserva de lucros), bem como divulgar a política de distribuição de resultados aplicável a tais saldos. Cabendo ressaltar que a Companhia não computa esses ajustes para distribuição de Resultados.

h) Transações de capital

De acordo com o IAS 27/CPC 36 R3 – Demonstrações Consolidadas, as mudanças na participação relativa da controladora sobre uma controlada que não resultem em perda de controle devem ser contabilizadas como transações de capital (ou seja, transações com sócios, na qualidade de proprietários). Qualquer diferença entre o montante pelo qual a participação dos não controladores tenha sido ajustada e o valor justo da quantia recebida ou paga deve ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido atribuível aos proprietários da controladora, e não como resultado.
Portanto, se a controladora adquirir mais ações ou outros instrumentos patrimoniais de uma entidade que já controla, deve considerar os ganhos e perdas dessa variação de participação como redução ou aumento do seu patrimônio líquido (individual e consolidado).

24 Receita líquida

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
RECEITA BRUTA DE VENDAS				
Receitas de vendas de produtos				
Mercado interno	**17.166.154**	14.596.188	**86.957.361**	70.562.815
Mercado externo	**11.190.836**	8.247.513	**38.185.927**	25.461.185
	28.356.990	**22.843.701**	**125.143.288**	**96.024.000**
DEDUÇÕES DE VENDAS				
Devoluções e descontos	**(1.072.289)**	(779.060)	**(2.561.113)**	(1.730.467)
Impostos sobre as vendas	**(1.173.803)**	(1.088.686)	**(2.112.456)**	(1.390.735)
	(2.246.092)	**(1.867.746)**	**(4.673.569)**	**(3.121.202)**
RECEITA LÍQUIDA	**26.110.898**	**20.975.955**	**120.469.719**	**92.902.798**

25 Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Resultado de variações cambiais ativas e passivas	**(1.752.952)**	(1.371.351)	**(1.891.811)**	(1.369.979)
Resultado financeiro com derivativos	**330.391**	580.518	**982.011**	679.903
Juros Passivos	**(1.874.857)**	(1.212.346)	**(3.167.087)**	(2.165.588)
Juros Ativos	**506.324**	413.573	**556.265**	575.992
Impostos, contribuições, tarifas e outros	**(60.301)**	(59.227)	**(116.998)**	(100.659)
	(2.851.395)	**(1.648.833)**	**(3.637.620)**	**(2.380.331)**

Os resultados dos ajustes diários oriundos dos instrumentos financeiros de proteção de ativos e passivos efetuados no mercado futuro, assim como os valores das posições marcadas a mercado dos contratos negociados em mercado de balcão dos instrumentos financeiros de proteção de ativos e passivos são reconhecidos sob a rubrica de Resultado financeiro com derivativos, e em 31 de dezembro de 2014, apresentam um efeito líquido no resultado da exposição cambial versus proteção de (R$ 1.422.561) na controladora e (R$ 909.800) no consolidado.

O montante de juros passivos de R$ 1.874.857 no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 inclui o pagamento da multa de US$ 40.901 (R$ 108.641) em 31 de dezembro de 2014, referente o prêmio de liquidação antecipada das Notas 2016 da JBS S.A e Notas 2016 da Bertin S.A.

26 Outras receitas e despesas

Outras receitas no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, no consolidado, no montante de R$ 385.655 referem-se basicamente à:

i) Outras despesas na JBS Argentina no montante de R$ 10.173, referente à indenizações trabalhistas, resultado de venda de ativos imobilizados e outros pulverizados;

ii) Outras receitas na JBS USA no montante de R$ 30.690, basicamente decorrente de receita de aluguel e resultado na venda de imobilizado e sucatas;

iii) Outras despesas na JBS Foods S.A. no montante de R$ 2.451, basicamente decorrente de doações para campanhas eleitorais a partidos políticos, resultado na venda de ativos imobilizados e outros de menor representatividade pulverizados;

iv) Outras despesas na Controladora no montante de R$ 403.721 referente, basicamente, às doações para campanhas eleitorais a partidos políticos, resultado na venda de ativos imobilizado e outros de baixa representatividade pulverizados.

27 Resultado por ação

Conforme requerido pelo IAS 33/CPC 41 - Resultado por ação, as tabelas a seguir reconciliam o lucro aos montantes usados para calcular o lucro por ação básico.

Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações do exercício, excluindo as ações mantidas como ações em tesouraria.

	Consolidado	
	2014	**2013**
Resultado atribuível aos acionistas	**2.035.910**	**926.907**
Média ponderada de ações do exercício - milhares	**2.943.644**	2.943.644
Média ponderada de ações em tesouraria - milhares	**(61.907)**	(76.762)
Média ponderada de ações em circulação - milhares	**2.881.737**	**2.866.882**
Resultado por lote de mil ações - Básico - R$	**706,49**	323,32

Diluído

A Companhia não apresentou o cálculo do resultado por ação - diluído conforme requerido pelo IAS 33/CPC 41 - Resultado por ação, devido ao fato de não haver potenciais ações ordinárias diluidoras. A transação de receitas diferidas (nota 30) através de análise histórica é esperada para ser liquidada mediante entrega futura, e portanto não é potencialmente diluidora, sendo assim os valores do resultado da ação são iguais no básico e diluído.

28 Custos de transação na emissão de títulos e valores mobiliários

De acordo com os requerimentos estabelecidos pelo IAS 39/CPC 38 – Instrumentos financeiros – Reconhecimento e Mensuração, os custos relativos às transações na emissão de títulos e valores mobiliários deverão ser contabilizados reduzindo os passivos a que se relacionam.

Abaixo, segue o detalhamento das operações em que a Companhia incorreu em custos de transações, ou seja, custos incorridos diretamente atribuíveis às atividades necessárias exclusivamente para a realização dessas transações.

a) Oferta Pública de Ações - OPA (Follow-on)

No exercício de 2010, a Companhia incorreu em R$ 37.477 relativos aos custos de transação do processo de captação de recursos por intermédio da Oferta Pública, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do patrimônio líquido, deduzido os eventuais efeitos.

b) Permuta por Ações Ordinárias de Emissão da Vigor Alimentos S.A. ("OPA de Permuta")

Em junho de 2012, a Companhia incorreu em custos no montante R$ 324 relativo ao processo de aquisição de 117.800.183 ações de sua própria emissão, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do patrimônio líquido, deduzido os eventuais efeitos.

c) Oferta de Títulos de Dívida (Bonds)

Durante o exercício de 2010, a Companhia incorreu em R$ 17.789 relativos aos custos de transação dos processos de captação de recursos, por intermédio das emissões de Ofertas de Títulos de Dívida (Bonds) nos montantes de US$ 700 milhões e US$ 200 milhões realizados em julho e setembro de 2010, respectivamente, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do passivo. Em 31 de dezembro de 2014, em virtude da amortização acumulada do saldo, por meio do fluxo de pagamento da dívida, a Companhia apresenta um montante residual de R$ 4.919 de custo de transação atrelado à dívida que continuará sendo amortizado de acordo com o período de pagamento.

Em junho de 2012, a Companhia incorreu em R$ 13.699 relativos aos custos de transação no processo de alteração de determinadas disposições das Notas 2016 da JBS S.A. e Notas 2016 da incorporada Bertin, através do consentimento dos titulares de tais Notas. A contabilização destes custos está mantida de forma destacada em conta redutora do passivo. Em 31 de dezembro de 2014, em virtude da amortização acumulada do saldo, por meio do fluxo de pagamento da dívida, a Companhia apresenta um montante residual de R$ 2.646 de custo de transação atrelado à dívida que continuará sendo amortizado de acordo com o período de pagamento.

Em fevereiro de 2013, a Companhia incorreu em R$ 27.649 relativos aos custos de transação dos processos de captação de recursos, por intermédio das emissões de Ofertas de Títulos de Dívida (Bonds) nos montantes de US$ 775 milhões realizados em março de 2013, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do passivo. Em 31 de dezembro de 2014, em virtude da amortização acumulada do saldo, por meio do fluxo de pagamento da dívida, a Companhia apresenta um montante residual de R$ 23.458 de custo de transação atrelado à dívida que continuará sendo amortizado de acordo com o período de pagamento.

Em outubro de 2013, a Companhia incorreu em R$ 15.630 relativos aos custos de transação dos processos de captação de recursos, por intermédio das emissões de Ofertas de Títulos de Dívida (Bonds) nos montantes de US$ 1 bilhão realizados em outubro de 2013, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do passivo. Em 31 de dezembro de 2014, em virtude da amortização acumulada do saldo, por meio do fluxo de pagamento da dívida, a Companhia apresenta um montante residual de R$ 12.852 de custo de transação atrelado à dívida que continuará sendo amortizado de acordo com o período de pagamento.

Em abril de 2014, a Companhia incorreu em R$ 9.924 relativos aos custos de transação dos processos de captação de recursos, por intermédio das emissões de Ofertas de Títulos de Dívida (Bonds) nos montantes de US$ 750.000 realizados em abril de 2014, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do passivo. Em 31 de dezembro de 2014, em virtude da amortização acumulada do saldo, por meio do fluxo de pagamento da dívida, a Companhia apresenta um montante residual de R$ 9.420 de custo de transação atrelado à dívida que continuará sendo amortizado de acordo com o período de pagamento.

d) Outras Captações

Em junho de 2012, a Companhia incorreu em R$ 6.000 relativos aos custos de transação dos processos de captação de Conta garantida de capital de giro no montante de R$ 1 bilhão, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do passivo. Em 31 de dezembro de 2014, em virtude da amortização acumulada do saldo, por meio do fluxo de pagamento da dívida, a Companhia apresenta um montante residual de R$ 2.951 de custo de transação atrelado à dívida que continuará sendo amortizado de acordo com o período de pagamento.

Em outubro de 2013, a Companhia incorreu em R$ 4.800 relativos aos custos de transação dos processos de captação de Conta garantida de capital de giro no montante de R$ 800.000, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do passivo. Em 31 de dezembro de 2014, em virtude da amortização acumulada do saldo, por meio do fluxo de pagamento da dívida, a Companhia apresenta um montante residual de R$ 3.300 de custo de transação atrelado à dívida que continuará sendo amortizado de acordo com o período de pagamento.

Em fevereiro de 2014, a Companhia incorreu em R$ 843 relativos aos custos de transação dos processos de captação de Pré-Pagamento de exportação (PPE) no montante de R$ 144.471, cuja contabilização está mantida de forma destacada em conta redutora do passivo. Em 31 de dezembro de 2014, em virtude da amortização acumulada do saldo, por meio do fluxo de pagamento da dívida, a Companhia apresenta um montante residual de R$ 685 de custo de transação atrelado à dívida que continuará sendo amortizado de acordo com o período de pagamento.

29 Benefícios a empregados

Planos JBS USA

A JBS USA patrocina planos qualificados de aposentadoria ("plano 401(k)"), cobrindo os empregados da JBS USA, excluindo os empregados da PPC. Nos termos do plano 401(k), os empregados elegíveis poderiam optar por reduzir sua contribuição atual, limitado a 75% da sua remuneração anual ou aquele fixado estatutariamente, e ter o valor dessa redução como parte de contribuição para o plano 401 (k). O plano 401 (k) permite uma contribuição adicional pela JBS USA, baseado em termos específicos do plano. O administrador do plano, sob a direção de cada participante, investe os ativos do plano em opções de investimento ditada pelos participantes. O plano está qualificado pela seção 401 do código interno de receita dos Estados Unidos (Internal Revenue Code). As despesas da JBS USA, relacionadas com o plano 401 (k) foram US$ 7,1 mihões (R$ 18.739) e US$ 6,4 milhões (R$ 13.809) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

Uma das unidades da JBS USA participa de um plano de pensão multi-empregador. A JBS USA contribui para este plano, e as despesas que foram incluídas no custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado consolidado foram de US$ 440 mil (R$ 1.161) e US$ 426 mil (R$ 919) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente. Nos termos de um acordo de liquidação, a JBS USA também participa de um plano de pensão multi-empregador relacionado com ex-funcionários na antiga fábrica de Nampa, Idaho. A JBS USA fez contribuições, totalizando US$ 75 mil (R$ 198) e US$ 71 mil (R$ 153) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

Uma das unidades da JBS USA participa de um plano executivo complementar de aposentadoria. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a JBS USA reconheceu despesas para este plano de US$ 594 mil (R$ 1.568) e US$ 54 (R$ 117) referente ao exercício de 2013, respectivamente, que foi incluída em despesas gerais e administrativas na demonstração do resultado consolidada.

Os funcionários da JBS Austrália não participam do plano 401(k) da JBS USA. Sob a lei australiana, a JBS Austrália contribui com um percentual da remuneração do empregado para um fundo de Superannuation, conforme previsto na Austrália pelo "Superannuation Act de 1997". Efetivamente, em 1 de julho de 2013, a taxa do Superannuation aumentou para 9,25% da remuneração do empregado. Efetivamente em 1 de julho de 2014, a taxa do Superannuation aumentou para 9,5% da remuneração do empregado. Como os fundos são administrados por terceiros, uma vez que essa contribuição é feita diretamente para o fundo de Superannuation, a JBS Austrália não tem nenhuma obrigação de pagamento de participantes ou de supervisão do fundo. As despesas da JBS USA referentes às contribuições para este fundo totalizavam US$ 27,3 milhões (R$ 72.055) e US$ 31,5 milhões (R$ 67.965) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

Planos Pilgrim's Pride - PPC

A PPC patrocina programas que oferecem benefícios de aposentadoria para a maioria de seus empregados. Estes programas incluem planos de pensão qualificados e não qualificados, um plano de aposentadoria de benefício definido com seguro de vida e plano de economia com contribuição definida. Sob todos os planos de aposentadoria, as despesas da PPC foram de US$ 5,9 milhões (R$ 15.572) e US$ 7,5 milhões (R$ 16.182) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

Planos de benefício definido

- PPC plano de aposentadoria para empregados sindicalizados (“Plano Union”);
- PPC Plano de pensão dos empregados de Legacy Gold Kist (“Plano GK Pension”).

O Plano Union abrange determinados locais ou grupos na PPC. O Plano GK Pension cobre certos funcionários elegíveis dos EUA que foram empregados em locais que a PPC adquiriu a empresa Gold Kist, Inc. ("Gold Kist") em 2007. A participação no Plano GK Pension foi paralisada a partir de 8 de fevereiro de 2007, para todos os participantes, com exceção dos participantes rescindidos que estão ou podem tornar-se permanente ou totalmente desabilitados. O plano foi paralisado a partir de 31 de março de 2007.

Planos de aposentadoria de benefício definido não-qualificado

- Antiga Gold Kist Inc - aposentadoria executiva adicional ("Plano SERP”), e
- Antiga Gold Kist Inc. plano de aposentadoria de diretoria (“Plano Directors Emeriti”).

A PPC assumiu o patrocínio do Plano SERP e do Plano Directors Emeriti através da aquisição da empresa Gold Kist, em 2007. O Plano SERP proporciona remuneração adicional para alguns ex-executivos da Gold Kist, baseado em acordos individuais. Os benefícios do Plano SERP foram paralisados a partir de 8 de fevereiro de 2007. O Plano Directors Emeriti prevê benefícios a diretores da empresa Gold Kist.

Planos de beneficio definido, seguro de vida pós-aposentadoria

• Gold Kist Inc. plano de seguro de vida ("Retiree Life Plan").

A PPC assumiu as obrigações de assistência médica e seguro de vida pós-aposentadoria, incluindo o Retiree Life Plan, através da aquisição da Gold Kist, em 2007. Em janeiro de 2001, a Gold Kist começou a reduzir substancialmente os seus planos para os empregados ativos. Em 1 de julho de 2003, a Gold Kist encerrou a cobertura médica para os aposentados com 65 anos ou mais, e somente os funcionários aposentados no grupo fechado entre as idades de 55 e 65 poderiam continuar a sua cobertura com taxas de custo média do plano de assistência médica para os empregados ativos. Estes aposentados alcançaram 65 anos em 2012 e a cobertura do plano de aposentadoria médica terminou.

Planos de beneficio definido, obrigações e ativos

Os quadros a seguir fornecem reconciliações das mudanças nas obrigações dos planos de benefícios projetados e valor justo dos ativos, bem como declarações da situação dos fundos, o relatório do balanço e premissas econômicas para esses planos:

	31.12.14		31.12.13	
Mudanças nas obrigações dos planos de benefícios projetados	**Pensão**	**Outros benefícios**	**Pensão**	**Outros benefícios**
Benefício projetado, início do período	**451.634**	**4.529**	**455.481**	**4.528**
Juros	**21.523**	**215**	18.633	183
Perdas e (ganhos) atuariais	**65.528**	**(27)**	(56.960)	(216)
Benefícios pagos	**(32.283)**	**-**	(18.842)	-
Cortes e Liquidações	**(659)**	**(316)**	-	(501)
Benefício projetado, fim do período	**505.743**	**4.401**	**398.312**	**3.994**

	31.12.14		31.12.13	
Mudanças de ativos do plano	**Pensão**	**Outros benefícios**	**Pensão**	**Outros benefícios**
Valor justo de ativo dos planos, início do período	**288.187**	**-**	**216.182**	**-**
Rendimento nos planos ativos	**10.476**	**-**	38.627	-
Contribuições de empregados	**35.896**	**316**	18.195	501
Benefícios pagos	**(32.283)**	**-**	(18.842)	-
Cortes e Liquidações	**(659)**	**(316)**	-	(501)
Valor justo de ativo dos planos, fim do período	**301.617**	**-**	**254.162**	**-**

	31.12.14		31.12.13	
Financiamento	**Pensão**	**Outros benefícios**	**Pensão**	**Outros benefícios**
Obrigação de benefícios sem financiamento	**(204.126)**	**(4.401)**	**(144.150)**	**(3.994)**

	31.12.14		31.12.13	
Valores reconhecidos nos Balanços Patrimoniais	**Pensão**	**Outros benefícios**	**Pensão**	**Outros benefícios**
Custo de benefício provisionado, curto prazo	**(24.896)**	**(342)**	(21.426)	(347)
Custo de benefício provisionado, longo prazo	**(179.230)**	**(4.059)**	(122.724)	(3.647)
Valor líquido reconhecido	**(204.126)**	**(4.401)**	**(144.150)**	**(3.994)**

	31.12.14		31.12.13	
- Valores reconhecidos no Resultado	**Pensão**	**Outros benefícios**	**Pensão**	**Outros benefícios**
Ganho (perda) atuarial líquida	**91.787**	**(203)**	**36.587**	**(272)**

A obrigação acumulada de benefícios para todos os planos de benefícios definidos era US$ 190 milhões (R$ 504.678) e US$ 170 milhões (R$ 398.242) em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente. Cada um dos planos de pensão definido da PPC tinha a obrigação de benefício acumulada excedendo o valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

O quadro seguinte apresenta os componentes do custo do benefício periódico líquido para os planos:

	31.12.14		31.12.13	
Custo líquido do benefício periódico	**Pensão**	**Outros benefícios**	**Pensão**	**Outros benefícios**
Juros	**21.387**	**214**	17.162	168
Retorno estimado nos ativos dos planos	**(16.821)**	**-**	(11.636)	-
Ganho ou perda de liquidação	**245**	**(24)**	-	(32)
Ganho líquido em amortização	**29**	**-**	2.035	-
Custo líquido do benefício periódico	**4.840**	**190**	**7.561**	**136**

O quadro seguinte apresenta a média ponderada das premissas utilizadas na determinação da pensão e obrigações de outros planos pós-aposentadoria:

	31.12.14		31.12.13	
	Pensão	**Outros benefícios**	**Pensão**	**Outros benefícios**
Obrigações dos planos de benefícios				
Taxa de desconto	**4,22%**	**4,22%**	4,95%	4,95%
Net pension e outros custos de pós-aposentadoria				
Taxa de desconto	**4,95%**	**4,95%**	4,22%	4,22%
Taxa de crescimento salarial	**NA**	**NA**	NA	NA
Retorno estimado nos ativos dos planos	**6,00%**	**NA**	6,00%	NA

A taxa de retorno esperada sobre os ativos dos planos foi determinada com base na taxa atual de juros e prêmios históricos relacionados às taxas de renda fixa de títulos e outras classes de ativos. A PPC também leva em consideração as alocações antecipadas de ativos, estratégias de investimentos e os pontos de vistas de vários profissionais especializados em investimentos ao desenvolver essa taxa.

O quadro a seguir apresenta a alocação atual dos ativos do plano de pensão e outras obrigações:

	31.12.14	**31.12.13**
Títulos de capital	**66%**	68%
Títulos de renda fixa	**34%**	32%
Total de ativos	**100%**	**100%**

Na ausência de limitações regulatórias ou legais, a alocação de ativos de destino para o investimento dos ativos em planos de pensão em curso é de 50% em cada títulos de renda fixa e em títulos de capital e a alocação de ativos de destino para investimentos dos ativos em planos de pensão para fundos fiduciários é de 30% em títulos de renda fixa e 70% em títulos de capital. Os planos apenas investem em renda fixa e instrumentos de capital próprio para o qual existe um mercado pronto público. A PPC desenvolve a sua taxa esperada de longo prazo através dos pressupostos de retorno com base nas taxas de retorno históricas de capital e de renda fixa dos investimentos da PPC.

O cálculo do valor justo dos ativos do plano foi classificado nos seguintes níveis de hierarquia de valor justo em 31 de dezembro de 2014 e 2013:

	31.12.14			31.12.13		
	Nível 1	**Nível 2**	**Total**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Total**
Caixa e fundos de mercado	**88**	**-**	**88**	644	-	**644**
Títulos de capital	**-**	**199.303**	**199.303**	-	171.431	**171.431**
Títulos de dívida	**-**	**102.227**	**102.227**	-	82.087	**82.087**
Total de ativos	**88**	**301.529**	**301.617**	**644**	**253.518**	**254.162**

Pagamentos de benefícios

Como os planos de pensão de PPC são principalmente planos de capitalização, os benefícios esperados com relação a esses planos virão principalmente das relações de confiança estabelecidas para esses planos. Como os outros planos pós-aposentadoria da PPC estão sem financiamento, os benefícios esperados com relação a esses planos virão de recursos próprios da PPC. A tabela a seguir reflete os benefícios em 31 de dezembro de 2014 que devem ser pagos em cada um dos próximos cinco anos e, no total, para os cinco anos seguintes dos planos de pensão e outros planos pós-aposentadoria da PPC:

	Pensão	**Outros benefícios**
2015	**35.747**	**302**
2016	**34.363**	**305**
2017	**33.208**	**305**
2018	**31.261**	**305**
2019	**29.957**	**305**
Posterior	**138.539**	**1.469**
Total	**303.075**	**2.989**

PPC antecipou uma contribuição de US$ 9,4 milhões (R$ 24.968) e US$ 100 mil (R$ 234) para os seus beneficiários e outros planos pós aposentadoria, respectivamente, durante 2015.

Benefícios não reconhecidos em outros resultados abrangentes

Os valores em outros resultados abrangentes como prejuízo ou (lucro), que não foram reconhecidos são apresentados a seguir:

	31.12.14		31.12.13	
	Pensão	**Outros benefícios**	**Pensão**	**Outros benefícios**
Ganhos e perdas atuariais, início do período	**20.537**	**(201)**	95.225	2
Amortização	**(29)**	**-**	(2.035)	-
Ajustes cortes e liquidações	**(245)**	**24**	-	32
Ganhos e perdas em passivos	**65.113**	**(26)**	(52.463)	-
Ganhos e perdas em ativos	**6.411**	**-**	(23.939)	(199)
Ganhos e perdas atuariais, fim do período	**91.787**	**(203)**	**16.788**	**(165)**

Plano de contribuição definida

A PPC atualmente patrocina dois planos de pensão definidos:

• PPC plano de aposentadoria ("Plano RS"), Seção 401(k) e
• To-Ricos plano de aposentadoria ("To-Ricos Plan"), Seção 1165 (e).

A PPC também mantém três planos pós aposentadoria para empregados elegíveis do México como requerido pela lei mexicana e que abrange principalmente benefícios por desligamento. A divulgação das obrigações do plano mexicano não é considerada material.

No âmbito do "Plano RS", os funcionários elegíveis podem voluntariamente contribuir com um percentual de sua remuneração. A PPC corresponde em até 30% dos primeiros 2,14% a 6% do salário, com níveis de compensação de até US$ 245 mil (R$ 651). O Plano de To-Ricos é mantido por alguns funcionários porto-riquenhos elegíveis. No âmbito do Plano To-Ricos, os funcionários elegíveis podem voluntariamente contribuir com um percentual de sua remuneração, e há várias disposições correspondentes para a Empresa.

Alguns planos de aposentadoria que a PPC patrocina investem em uma variedade de instrumentos financeiros. Alguns fundos de aposentadoria em que a PPC participa e mantém uma quantidade significativa de títulos lastreados em hipotecas. No entanto, nenhuma das hipotecas são consideradas "subprime".

Incentivo de compensação PPC:

A PPC patrocina um plano baseado em desempenho, Plano de Incentivo Omnibus, que prevê para uma ampla gama de prêmios baseados em ações e caixa para funcionários da PPC e outros funcionários, membros do Conselho de Administração da PPC e quaisquer consultores ("LTIP"). Os prêmios baseados em ações que podem ser concedidos sob a LTIP incluem "opções de ações de incentivo", na acepção do Código da Receita Federal, opções de ações não qualificadas, direitos de apreciação, prêmios de ações restritas ("PARs") e unidades de ações restritas ("UAR "). Em 31 de dezembro de 2014, a PPC havia reservado aproximadamente 6,6 milhões de ações ordinárias para futura emissão sob a LTIP.

O quadro a seguir demontra concessões existentes em 31 de dezembro de 2014:

Tipo de Prêmio	Plano de Benefício	Quantidade de Prêmio	Data da Concessão	Carência	Data da Carência	Estimativa de perda	Método de Liquidação
PAR	Contrato de trabalho	100.000	14/01/2011	Serviço	03/01/2014	-	Ações
PAR	LTIP	72.675	27/08/2012	Serviço	27/04/2014	-	Ações
UAR	LTIP	608.561	04/02/2013	Serviço	31/12/2014	9,66%	Ações
PAR	LTIP	15.000	25/02/2013	Serviço	24/02/2015	-	Ações
PAR	LTIP	15.000	25/02/2013	Serviço	24/02/2016	-	Ações
UAR	LTIP	206.933	26/02/2013	Serviço	31/12/2014	-	Ações
UAR	LTIP	462.518	19/02/2014	Serviço	31/12/2016	13,49%	Ações

O valor justo de cada PAR e UAR concedido representa o preço de fechamento das ações ordinárias da PPC na respectiva data de concessão.

A tabela a seguir apresenta os custos de compensação e os benefícios de imposto de renda reconhecido por nossos acordos de compensação com base em ações:

	31.12.14	31.12.13
Custos de remuneração baseado em ações:		
Custo das mercadorias vendidas	**1.043**	779
Despesas de vendas, gerais e administrativas	**11.964**	6.441
Total	**13.007**	**7.220**
Benefício de imposto de renda	**3.500**	1.016

Partes restritas da PPC e ações ordinárias restritas estão demonstradas abaixo:

	31.12.14		31.12.13	
	Número	Média ponderada	Número	Média ponderada
PARs:				
Em circulação no início do exercício	**203**	**17**	273	14
Concedidas	**-**	**-**	30	19
Investidas	**(173)**	**16**	(100)	15
Em circulação no final do exercício	**30**	**23**	**203**	**14**
UARs:				
Em circulação no início do exercício	**729**	**23**	-	-
Concedidas	**463**	**44**	815	19
Canceladas	**(72)**	**27**	(86)	19
Em circulação no final do exercício	**1.120**	**32**	**729**	**19**

O valor justo das ações adquiridas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, foram de US$ 1,1 milhão (R$ 2.922) e US$ 700 mil (R$ 1.640), respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2014, o total de custos de compensação não reconhecidos relacionados a todos os prêmios não investidos era de US$ 5,9 milhões (R$ 15.572). Esse custo deverá ser reconhecido pela média ponderada em um período de 2 anos.

Historicamente, a PPC tem emitido novas ações para compensar as conversões dos prêmios.

Planos Bertin USA

A Bertin USA tem um benefício definido e um plano de previdência complementar que abrange aposentados com certas idades e requerimentos de função. Os planos de benefícios são baseadas principalmente em anos de serviço e remuneração do empregado. A política do fundo é atender as necessidades de financiamento ERISA e acumular ativos do plano, que irá, ao longo do tempo, aproximar o valor presente dos benefícios projetados a pagar. O benefício definido e planos de benefícios suplementares foram congelados em 31 de dezembro de 1995.

A Bertin USA também fornece assistência médica e benefícios de seguro de vida para alguns empregados aposentados e desligados com base em obrigações contratuais incorridos pelos proprietários anteriores da JBS USA Trading, Inc. ("JBS USA Trading"), anteriormente conhecida como SB Holdings, Inc., comercialmente reconhecida como The Thurlow Tupman Co., Inc. A Bertin USA elegeu o reconhecimento imediato da obrigação de benefícios sem financiamento acumulada correspondente em conjunto com a compra das ações ordinárias da JBS USA Trading. Os pagamentos pós-aposentadoria são financiados em parcelas mensais. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o custo do serviço, custo dos juros, o retorno esperado dos ativos do plano e do custo de benefício líquido periódico eram imateriais.

Durantes os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Bertin USA financiou US$ 271 mil (R$ 715) e US$ 287 mil (R$ 619), respectivamente, para o seu plano de benefício definido.

Planos JBS Canadá

A JBS Canadá participa no Plano de Pensão Canadá (o "CPP"), um plano de pensão fornecido pelo governo necessário para todos os funcionários com idades entre 18 e 70 anos que não são beneficiários de qualquer aposentadoria ou pensão de invalidez sob o CPP, não participam do Plano de Pensão Quebec e cujos rendimentos excedem a isenção básica anual de CAD$ 3.500 (R$ 7.454). A taxa de contribuição é igual a 9,9% do rendimento do trabalho que excedam a isenção básica até os rendimentos máximos de pensão. O empregado e o empregador devem pagar, cada, metade da contribuição. As despesas da JBS Canadá referentes às contribuições para este plano foram de US$ 4,6 milhões (R$ 12.141) e US$ 4,4 milhões (R$ 9.278), para os exercícos findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

A JBS Canadá também fornece um Plano de Economia de Aposentadoria em Grupo ("RRSP") para empregados sindicalizados e não-sindicalizados. A RRSP é um acordo entre um indivíduo e um emissor (por exemplo, uma companhia de seguros ou uma empresa de confiança) no qual as contribuições são feitas por indivíduos e uma renda de aposentadoria é paga no vencimento. As contribuições são dedutíveis e os ganhos de investimento são isentos de impostos. Os pagamentos fora do RRSP são tributáveis após o recebimento. A JBS Canadá oferece um Grupo RRSP emitido pela Sun Life Assurance JBS USA do Canadá. As despesas da JBS Canadá referentes às contribuições para este plano foram de US$ 900 mil (R$ 2.375) e US$ 1,3 milhões (R$ 2.805) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

Planos JBS Foods

A JBS Foods oferece aos seus funcionários planos suplementares de aposentadoria. O Plano de Previdência é fechado e administrado pela Multipensions Bradesco. Desde 20 de maio de 2010 o plano de benefício definido está fechado para novas adesões.

Além disso, o plano garante ao funcionário o direito de continuar com a assistência médica após se desligar da empresa. Em 31 de dezembro de 2014 essa obrigação está registrada no montante de R$ 11.728.

O laudo técnico utilizado para o cálculo da necessidade de novas provisões é realizado anualmente, sendo o último cálculo realizado em 31 de dezembro de 2014, pois não se espera mudanças significativas no curto prazo devido à imaterialidade dos saldos.

30 Receita Diferida

Em 22 de outubro de 2008, a JBS USA recebeu um adiantamento de cliente no montante de US$ 175 milhões para garantir um direito exclusivo de recolher um subproduto de todas as fábricas da JBS USA. Este acordo foi formalizado em 27 fevereiro de 2008 conforme o Contrato de Fornecimento de Matéria-Prima ("Supply Agreement") e vence em 30 de dezembro de 2016. O adiantamento do cliente foi registrado como receita diferida na JBS USA e consta sobre a rubrica de "outros passivos" nas demonstrações contábeis consolidadas. Como o sub-produto é entregue ao cliente durante o prazo do contrato, a receita diferida é reconhecida como receita de vendas conforme ocorre o faturamento.

Para proporcionar segurança ao cliente, caso a JBS USA não honre seu compromisso, o contrato prevê pagamento de juros Libor 3 meses + 2%. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2014 foi de 2,3%. No caso de descumprimento do contrato, o contrato de fornecimento prevê a conversão da dívida em ações ordinárias da JBS USA baseado em uma fórmula estipulada no Acordo de Fornecimento. Apenas com a finalidade de prover informações adicionais, caso a JBS USA Holdings não tivesse cumprido o contrato de fornecimento em 31 de dezembro de 2014, o direito de conversões seria de 2,96% das ações, ou seja, 2,96 ações

O contrato de fornecimento contém covenants afirmativos e negativos, que exige que a empresa, dentre outras coisas: mantenha a quota de mercado definido; mantenha certos níveis líquidos de tangíveis, e respeite em todos os aspectos relevantes o contrato de fornecimento. A JBS USA estava em conformidade com todas as cláusulas em 31 de dezembro de 2014. Durante o segundo trimestre de 2012, o cliente deixou de tomar produto da JBS USA e, uma vez que o Contrato de Fornecimento não prevê uma forma alternativa de cálculo do reembolso do saldo não amortizado, a JBS USA continua a acumular juros sobre o saldo não amortizado. A JBS USA está em discussões com o cliente, no entanto nenhum acordo foi firmado. O saldo não amortizado em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foi de aproximadamente US$ 100,8 milhões, sendo R$ 267.745 e R$ 236.134, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a JBS USA tinha juros acumulados de US$ 6,5 milhões (R$ 17.265) e US$ 4,1 milhões (R$ 9.605), respectivamente. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as outras receitas diferidas eram de US$ 9,4 milhões (R$ 24.968) e US$ 2,5 milhões (R$ 5.857), respectivamente.

31 Segmentos operacionais

De acordo com IFRS 8/CPC 22 - Informações por segmento, a administração definiu os segmentos operacionais reportáveis do Grupo, com base nos relatórios utilizados para a tomada de decisões estratégicas, analisados pela Diretoria Executiva, os quais são segmentados sob óptica de produto comercializado, e também, sob a perspectiva geográfica.

As modalidades dos produtos comercializados contemplam carne bovina, carne de frango e carne suína. Geograficamente, a Administração considera o desempenho operacional de suas unidades dos Estados Unidos da América (incluindo Austrália, Canadá e México) e América do Sul (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai).

O segmento de carne bovina explora o segmento de abate e frigorificação de bovinos, industrialização de carnes, conservas, gorduras, rações e produtos derivados localizadas no Brasil, Estados Unidos da América, Canadá, Austrália, Argentina, Uruguai, Paraguai, sendo estes três últimos analisados de modo consolidado, assim como Estados Unidos da América, Austrália, Canadá e México.

A carne de frango é representada pelos produtos "in natura", refrigerados inteiros ou em pedaços, cujas unidades produtivas estão situadas nos Estados Unidos da América, México e Brasil, atendendo cadeias de restaurantes, processadores de alimentos, distribuidores, supermercados, atacadistas, e outros distribuidores de varejo, além de exportação para a Europa oriental (incluindo a Rússia), extremo oriente (incluindo a China), México e outros mercados mundiais.

O segmento de carne suína explora o segmento de abate, processamento, frigorificação, entrega de carnes "in natura" e produção de industrializados e subprodutos de mesma origem. Opera no Brasil e Estados Unidos da América, atendendo os mercados interno e externo. Os produtos também incluem carnes resfriadas em cortes com padrões industriais específicos.

Devido ao volume percentual representativo dos segmentos operacionais supracitados, os demais segmentos e atividades em que a Companhia atua não se tornam relevantes, sendo estes apresentados como “Outros”. Adicionalmente, todas as operações entre segmentos serão eliminadas dentro do Grupo.

As políticas contábeis dos segmentos operacionais são as mesmas que aquelas descritas no resumo de políticas contábeis significativas. A Companhia avalia o seu desempenho por segmento, com base no lucro ou prejuízo das operações antes dos tributos sobre o lucro, não incluindo ganhos e perdas não recorrentes, depreciação e ganhos e perda de câmbio.

Não há receitas provenientes das transações com um único cliente externo que representam 10% ou mais das receitas totais.

As informações consolidadas por segmento operacional de negócios, analisadas pela Diretoria Executiva correspondente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, são as seguintes:

Receitas líquidas apresentadas por modalidade de produto:

	2014	2013
Receitas líquidas totais do segmento		
Carne Bovina	**74.296.387**	60.428.280
Carne de Frango	**29.084.489**	21.038.991
Carne Suína	**12.288.497**	7.927.262
Outros	**4.800.346**	3.508.265
Total	**120.469.719**	**92.902.798**

Depreciação apresentada por modalidade de produto:

	2014	2013
Depreciação e amortização		
Carne Bovina	**827.963**	763.589
Carne de Frango	**1.241.583**	957.224
Carne Suína	**229.181**	93.156
Outros	**248.050**	224.848
Total	**2.546.777**	**2.038.817**

Total de ativos por modalidade de produto:

	31.12.14	31.12.13
Total de ativos		
Carne Bovina	**38.750.314**	41.218.032
Carne de Frango	**18.986.167**	13.817.172
Carne Suína	**6.136.535**	4.516.202
Outros	**18.170.666**	9.118.815
Total	**82.043.682**	**68.670.221**

Receitas líquidas apresentadas por área geográfica:

	2014	2013
Receitas líquidas		
Estados Unidos da América	**79.206.777**	65.126.919
América do Sul	**39.082.053**	25.820.529
Outros	**2.180.889**	1.955.350
Total	**120.469.719**	**92.902.798**

Depreciação apresentada por área geográfica:

	2014	2013
Depreciação e amortização		
Estados Unidos da América	**1.411.684**	1.305.725
América do Sul	**1.125.484**	715.315
Outros	**9.609**	17.777
Total	**2.546.777**	**2.038.817**

Total de ativos por área geográfica:

	31.12.14	31.12.13
Total de ativos		
Estados Unidos da América	**23.823.509**	19.889.926
América do Sul	**57.708.970**	46.696.020
Outros	**511.203**	2.084.275
Total	**82.043.682**	**68.670.221**

32 Despesas por natureza

A Companhia optou por apresentar a Demonstração do Resultado por função. O quadro abaixo detalha as despesas por natureza:

	Controladora		Consolidado	
Classificação por natureza	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
Depreciação e amortização	**(570.514)**	(515.215)	**(2.546.777)**	(2.038.817)
Despesas com pessoal	**(2.623.481)**	(1.893.446)	**(11.846.712)**	(9.260.005)
Matéria prima e materiais de uso e consumo	**(20.777.980)**	(16.614.887)	**(96.349.744)**	(77.239.518)
Impostos, taxas e contribuições	**(2.263.235)**	(2.462.340)	**(5.011.202)**	(3.508.676)
Remuneração de capitais de terceiros	**(7.503.377)**	(6.435.043)	**(10.749.847)**	(8.100.544)
Outras receitas e despesas	**5.731.574**	7.197.903	**10.200.283**	9.013.035
	(28.007.013)	**(20.723.028)**	**(116.303.999)**	**(91.134.525)**

Classificação por função	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
Custo dos produtos vendidos	**(20.401.293)**	(15.808.619)	**(101.796.347)**	(81.056.088)
Despesas com vendas	**(2.739.927)**	(2.183.117)	**(7.154.335)**	(5.262.199)
Despesas gerais e administrativas	**(1.610.677)**	(1.072.208)	**(3.330.042)**	(2.519.993)
Resultado financeiro líquido	**(2.851.395)**	(1.648.833)	**(3.637.620)**	(2.380.331)
Outras receitas e despesas operacionais	**(403.721)**	(10.251)	**(385.655)**	84.086
	(28.007.013)	**(20.723.028)**	**(116.303.999)**	**(91.134.525)**

33 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2014, na Controladora, o limite máximo individual de cobertura era R$ 150.000. Esta cobertura engloba todos os tipos de sinistros.

Para a controlada indireta JBS Argentina, localizada na República Argentina, a cobertura de seguro tem as mesmas características acima descritas, porém com o limite máximo de indenização para 31 de dezembro de 2014 de US$ 32 milhões (equivalente a R$ 84.998).

Para a controlada JBS USA, localizada nos Estados Unidos da América, a cobertura de seguro tem as mesmas características acima descritas, porém com o limite máximo de indenização para 31 de dezembro de 2014 de US$ 250 milhões (equivalente a R$ 664.050).

Para a JBS Foods S.A., a cobertura de seguro tem as mesmas características acima descritas, porém com o limite máximo de indenização para 31 de dezembro de 2014 de R$ 150.000.

34 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Em sua rotina operacional, a Companhia e suas controladas geram exposições diversas a risco de mercado, crédito e liquidez. Tais exposições são controladas de maneira integrada pela Diretoria de Controle de Riscos (Risk Management), seguindo diretrizes traçadas na Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities definida pela Comissão de Gestão de Riscos e aprovada pelo Conselho de Administração.

A Diretoria de Controle de Riscos é responsável por mapear os fatores de risco que possam levar a resultados financeiros prejudiciais nas diversas áreas da Companhia e também por propor estratégias para mitigar estas exposições. Suas propostas são submetidas à avaliação da Comissão de Gestão de Riscos para posterior envio ao Conselho de Administração, que supervisiona a implementação das novas soluções, observando limitações de alçada e as diretrizes da Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities.

a) Risco de mercado

Em particular, as exposições a risco de mercado são constantemente monitoradas, especialmente os fatores de risco relacionados a variações cambiais, de taxas de juros e preços de commodities que potencialmente afetam o valor de ativos e passivos financeiros, fluxos de caixa futuros e investimentos líquidos em operações no exterior. Nestes casos, a Companhia e suas controladas empregam instrumentos financeiros de proteção, inclusive derivativos, desde que aprovados pelo Conselho de Administração.

É função da Diretoria de Controle de Riscos garantir que as demais áreas operacionais da Companhia estejam dentro dos limites de exposição definidos pela Administração da Companhia, financeiramente protegidas contra oscilações de preços, centralizando as exposições e verificando o cumprimento da Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities da Companhia.

A Diretoria de Controle de Riscos utiliza sistemas de informação proprietários e de terceiros, específicos para o gerenciamento de posições e riscos de mercado, efetuando análises de cenários de estresse e de Valor em Risco (VaR) para medir a exposição total e também o risco especifico do fluxo de caixa com a bolsa de valores.

a.1) Risco de taxa de juros

O risco de taxas de juros refere-se ao potencial de perdas econômicas que a Companhia e suas controladas podem incorrer devido a variações adversas neste fator de risco, ocasionadas por motivos diversos, como crises econômicas, alterações de políticas monetárias soberanas ou oscilações de mercado. A Companhia possui ativos e principalmente passivos expostos a este risco, em operações atreladas a indexadores como CDI (Certificado de Depósito Interbancário), TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), UMBNDES (Unidade Monetária do BNDES), LIBOR (London Interbank Offer Rate) e EURIBOR (Euro Interbank Offer Rate), entre outros. A Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities não traz diretrizes mandatórias quanto à proporção entre exposições a taxas pré ou pós-fixadas, entretanto a Diretoria de Controle de Riscos monitora constantemente as condições de mercado e pode propor à Comissão de Gestão de Riscos estratégias envolvendo os indexadores a fim de reduzir a exposição global da Companhia.

A Diretoria entende que os dados quantitativos referentes ao risco de exposição a taxas de juros da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2014 e 2013, demonstrados abaixo, estão de acordo com a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities e são representativas da exposição incorrida durante o exercício, de acordo com o item 35 do Pronunciamento Técnico CPC 40 R1.

	Controladora		Consolidado	
Exposição líquida de passivos e ativos à taxa CDI:	**31.12.14**	**31.12.13**	**31.12.14**	**31.12.13**
NCE / Compror / Outros	**(5.656.305)**	(6.552.326)	**(6.807.645)**	(7.026.294)
CDB-DI	**4.509.936**	3.148.005	**4.775.249**	3.236.034
Fundos de investimentos, LCA-DI e Títulos Públicos	**804.738**	286.719	**1.766.650**	1.063.744
Total	**(341.631)**	**(3.117.602)**	**(265.746)**	**(2.726.516)**
Exposição de passivos à taxa LIBOR/EURIBOR:				
Capital de giro - Euros	**(38.192)**	(44.119)	**(198.295)**	(183.304)
Capital de giro - Dólares Americanos	**-**	-	**(916.307)**	(314.060)
Pré-pagamento	**(936.809)**	(2.712.803)	**(4.213.104)**	(3.971.327)
Outros	**-**	-	**(418.475)**	(357.182)
Total	**(975.001)**	**(2.756.922)**	**(5.746.181)**	**(4.825.873)**
Exposição de passivos à taxa TJLP:				
FINAME	**(360.704)**	(303.606)	**(398.385)**	(333.905)
BNDES Automático	**-**	(1.222)	**-**	(1.222)
CDC	**(11.898)**	(7.214)	**(11.898)**	(7.214)
Total	**(372.602)**	**(312.042)**	**(410.283)**	**(342.341)**
Exposição de passivos à UMBNDES:				
CCB - BNDES	**-**	-	**(57.080)**	-
Total	**-**	**-**	**(57.080)**	**-**

Análise de sensibilidade

As operações da Companhia estão expostas a variações de taxas de juros pré e pós-fixadas, sendo que as taxas pós-fixadas estão representadas por TJLP, CDI. Libor, Euribor e UMBNDES. A Administração considera que a exposição às flutuações das taxas de juros não acarreta impacto relevante, de forma que, preferencialmente, não utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar este tipo de risco, exceto em função de situações específicas que possam se apresentar.

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de taxa de juros a que a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2014, a seguir estão apresentadas possíveis alterações, de 25% e 50%, nas variáveis relevantes de risco, em relação às cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros, na data base destas demonstrações contábeis. Para o cálculo do efeito no resultado em cenário provável, a Companhia julga adequada a utilização da metodologia de Valor em Risco (VaR), para intervalo de confiança (I.C.) de 99% e horizonte de um dia. Os resultados desta análise estão apresentados a seguir:

		Efeito no resultado - Controladora		
Exposição	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação da taxa em 25%**	**Cenário (III) Variação da taxa em 50%**
Contratos indexados à CDI	Aumento da taxa CDI	(157)	(9.882)	(19.763)
Contratos indexados à Libor / Euribor	Aumento da taxa Libor / Euribor	(1)	(1.533)	(3.065)
Contratos indexados à TJLP	Aumento da taxa TJLP	-	(4.658)	(9.315)
		(158)	**(16.073)**	**(32.143)**

		Efeito no resultado - Consolidado		
Exposição	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação da taxa em 25%**	**Cenário (III) Variação da taxa em 50%**
Contratos indexados à CDI	Aumento da taxa CDI	(123)	(7.687)	(15.373)
Contratos indexados à Libor / Euribor	Aumento da taxa Libor / Euribor	(6)	(9.033)	(18.066)
Contratos indexados à TJLP	Aumento da taxa TJLP	-	(5.129)	(10.257)
Contratos indexados à UMBNDES	Aumento da UMBNDES	(1.031)	(14.270)	(28.540)
		(1.160)	**(36.119)**	**(72.236)**

Premissas	**Risco**	**Cenário atual**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Deterioração de 25%**	**Cenário (III) Deterioração de 50%**
Taxa CDI	Aumento da taxa	11,5700%	11,6161%	14,4625%	17,3550%
Taxa Libor / Euribor	Aumento da taxa	0,6288%	0,6289%	0,7860%	0,9432%
Taxa TJLP	Aumento da taxa	5,0000%	5,0000%	6,2500%	7,5000%
UMBNDES	Aumento da UMBNDES	0,0518	0,0528	0,0648	0,0777

a.2) Risco de variação cambial na Companhia

O risco de variação cambial refere-se ao potencial de perdas econômicas que a Companhia pode incorrer devido a variações adversas neste fator de risco, ocasionadas por motivos diversos, como crises econômicas, alterações de políticas monetárias soberanas ou oscilações de mercado. A Companhia possui ativos e passivos expostos a este risco, porém a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities é clara ao não entender que a simples existência de exposições contrárias promova naturalmente proteção econômica, pois devem ser apreciadas outras questões pertinentes, como descasamentos de prazo e a volatilidade do mercado.

Com o objetivo de proteger o valor de ativos e passivos financeiros, possíveis fluxos de caixa futuros relativos as estimativas de exportação e investimentos líquidos em operações no exterior, indexados em moedas estrangeiras, a Diretoria de Controle de Riscos emprega instrumentos de proteção aprovados pelo Conselho de Administração, como contratos futuros, NDFs (Non-Deliverable Forwards), contratos de opcionalidade e contratos de troca de indexador (Swaps), visando a proteção de empréstimos, investimentos, despesas e receitas com juros, estimativas de exportação, custos de matéria prima e fluxos diversos sempre que estes estejam denominados em moeda diferente da moeda funcional da Companhia. Na Controladora, as principais exposições a este risco são indexadas ao Dólar Norte-Americano (US$), Dólar Canadense (C$), Euro (€) e Libra Esterlina (£). No Consolidado, a Companhia divulga sua exposição em relação a cada indexador com base na moeda funcional de cada país, ressaltando as operações indexadas ao Dólar Norte-Americano (US$), na Austrália, cuja moeda funcional é o Dólar Australiano (AUD) e México, cuja moeda funcional são os Pesos Mexicanos (MXN) das subsidiárias da JBS USA. Adicionalmente, as demais subsidiárias da JBS USA também possuem exposições em moedas Iene Japonês (JPY) e Dólar Neozelandês (NZD), de menor representatividade.

A Diretoria entende que os dados quantitativos referentes ao risco de exposição a variação cambial da Companhia em 31 de dezembro de 2014 e 2013, demonstrados abaixo, estão de acordo com a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities. Entretanto, tendo em vista o item 35 do Pronunciamento Técnico CPC 40 R1, cumpre mencionar que durante o exercício houve movimentação representativa devido a operações de proteção cambial junto a bolsa de valores conforme programação de operações financeiras e comerciais.

	Controladora		Consolidado	
A) EXPOSIÇÃO em US$ (Dólar americano)	**31.12.14**	**31.12.13**	**31.12.14**	**31.12.13**
OPERACIONAL				
Caixa e equivalentes	**2.178.112**	1.512.407	**3.448.839**	1.933.060
Contas a receber	**2.406.882**	2.960.113	**3.384.133**	4.902.755
Estoques	**-**	39.705	**-**	39.705
Pedidos de venda	**705.399**	753.257	**1.271.129**	1.100.522
Fornecedores	**(63.515)**	(39.462)	**(140.452)**	(1.271.573)
Pedidos de compra	-	-	**(256.393)**	(189.284)
Subtotal	**5.226.878**	**5.226.020**	**7.707.256**	**6.515.185**
FINANCEIRO				
Partes relacionadas (net)	**(14.145)**	**-**	**-**	**-**
Empréstimos e financiamentos	**(17.320.720)**	(13.863.985)	**(22.299.809)**	(14.965.671)
Subtotal	**(17.334.865)**	**(13.863.985)**	**(22.299.809)**	**(14.965.671)**
Total da exposição	**(12.107.987)**	**(8.637.965)**	**(14.592.553)**	**(8.450.486)**
DERIVATIVOS				
Contratos futuros	**6.820.724**	4.110.677	**7.786.253**	4.110.677
Non Deliverable Forwards (NDF´s)	**12.165.396**	7.383.641	**13.662.776**	7.383.641
Swap (Ativo)	**22.464**	358.393	**139.460**	733.209
Swap (Passivo)	**(22.758)**	(360.553)	**(22.758)**	(360.553)
Total dos derivativos	**18.985.826**	**11.492.158**	**21.565.731**	**11.866.974**
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	**6.877.839**	**2.854.193**	**6.973.178**	**3.416.488**

A Diretoria entende que os dados quantitativos referentes ao risco de exposição a variação cambial da Companhia em 31 de dezembro de 2014 e 2013, demonstrados acima, estão de acordo com a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities aprovada pelo seu Conselho de Administração.

Análise de sensibilidade

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de taxas de câmbio a que a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2014, a seguir estão apresentadas possíveis alterações, de 25% e 50%, nas variáveis relevantes de risco, em relação às cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros, na data base destas demonstrações contábeis. Para o cálculo do efeito no resultado em cenário provável, a Companhia julga adequada a utilização da metodologia de Valor em Risco (VaR), para intervalo de confiança de 99% e horizonte de um dia. Os resultados desta análise estão apresentados a seguir:

Risco de câmbio (US$ - Dólar)		**Efeito no resultado - Controladora**		
Exposição do R$ (Real) - Controladora	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do câmbio em 25%**	**Cenário (III) Variação do câmbio em 50%**
Financeira	Depreciação do R$	(343.278)	(4.334.043)	(8.667.433)
Operacional	Apreciação do R$	103.506	1.306.818	2.613.439
Derivativos de proteção cambial	Apreciação do R$	375.971	41.067.505	9.492.913
		136.199	**38.040.280**	**3.438.919**

		Efeito no resultado - Consolidado		
Exposição do R$ (Real) - Consolidado	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do câmbio em 25%**	**Cenário (III) Variação do câmbio em 50%**
Financeira	Depreciação do R$	(441.597)	(5.575.372)	(11.149.905)
Operacional	Apreciação do R$	152.625	1.926.959	3.853.628
Derivativos de proteção cambial	Apreciação do R$	427.060	5.391.839	10.782.866
		138.088	**1.743.426**	**3.486.589**

Premissas	**Cenário atual**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Deterioração de 25%**	**Cenário (III) Deterioração de 50%**
Depreciação do R$ em relação ao dólar	2,6562	2,7088	3,3203	3,9843

	Controladora		**Consolidado**	
B) EXPOSIÇÃO em C$ (Dólar Canadense)	**31.12.14**	**31.12.13**	**31.12.14**	**31.12.13**
OPERACIONAL				
Caixa e equivalentes	**3.274**	-	**3.277**	1
Contas a receber	**1.165**	1.357	**10.217**	4.197
Fornecedores	**(10)**	-	**(10)**	-
Subtotal	**4.429**	**1.357**	**13.484**	**4.198**
Total da exposição	**4.429**	**1.357**	**13.484**	**4.198**
DERIVATIVOS				
Contratos futuros	**(4.126)**	**-**	**(4.126)**	**-**
Non Deliverable Forwards (NDF´s)	**-**	**-**	**(32.360)**	**-**
Total dos derivativos	**(4.126)**	**-**	**(36.486)**	**-**
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	**303**	**1.357**	**(23.002)**	**4.198**

Análise de sensibilidade

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de taxas de câmbio a que a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2014, a seguir estão apresentadas possíveis alterações, de 25% e 50%, nas variáveis relevantes de risco, em relação às cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros, na data base destas demonstrações contábeis . Para o cálculo do efeito no resultado em cenário provável, a Companhia julga adequada a utilização da metodologia de Valor em Risco (VaR), para intervalo de confiança de 99% e horizonte de um dia. Os resultados desta análise estão apresentados a seguir:

Risco de câmbio (C$ - Dólar Canadense)

		Efeito no resultado - Controladora		
Exposição do R$ (Real) - Controladora	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do câmbio em 25%**	**Cenário (III) Variação do câmbio em 50%**
Operacional	Apreciação do R$	82	1.107	2.215
Derivativos de proteção cambial	Depreciação do R$	(76)	(1.032)	(2.063)
		6	**75**	**152**

		Efeito no resultado - Consolidado		
Exposição do R$ (Real) - Consolidado	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do câmbio em 25%**	**Cenário (III) Variação do câmbio em 50%**
Operacional	Apreciação do R$	249	3.371	6.742
Derivativos de proteção cambial	Depreciação do R$	(675)	(9.122)	(18.243)
		(426)	**(5.751)**	**(11.501)**

Premissas	**Cenário atual**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Deterioração de 25%**	**Cenário (III) Deterioração de 50%**
Depreciação do R$ em relação ao dólar canadense	2,2920	2,3344	2,8650	3,4380

	Controladora		Consolidado	
C) EXPOSIÇÃO em € (EURO)	**31.12.14**	**31.12.13**	**31.12.14**	**31.12.13**
OPERACIONAL				
Caixa e equivalentes	**43.904**	73.890	**44.061**	74.581
Contas a receber	**43.671**	128.347	**73.603**	142.536
Pedidos de venda	**1.505**	269.236	**3.153**	269.236
Fornecedores	**(18.965)**	(20.095)	**(30.384)**	(21.062)
Pedidos de compra	**-**	-	**(9.898)**	-
Subtotal	**70.115**	**451.378**	**80.535**	**465.291**
FINANCEIRO				
Empréstimos e financiamentos	**-**	-	**706.148**	682.187
Subtotal	**-**	**-**	**706.148**	**682.187**
Total da exposição	**70.115**	**451.378**	**786.683**	**1.147.478**
DERIVATIVOS				
Contratos futuros	**32.270**	(282.619)	**48.405**	(282.619)
Non Deliverable Forwards (NDF´s)	**-**	(161.325)	**(1.474)**	(161.325)
Total dos derivativos	**32.270**	**(443.944)**	**46.931**	**(443.944)**
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	**102.385**	**7.434**	**833.614**	**703.534**

Análise de sensibilidade

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de taxas de câmbio a que a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2014, a seguir estão apresentadas possíveis alterações, de 25% e 50%, nas variáveis relevantes de risco, em relação às cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros, na data base destas demonstrações contábeis. Para o cálculo do efeito no resultado em cenário provável, a Companhia julga adequada a utilização da metodologia de Valor em Risco (VaR), para intervalo de confiança de 99% e horizonte de um dia. Os resultados desta análise estão apresentados a seguir:

Risco de câmbio (€ - EURO)		**Efeito no resultado - Controladora**		
Exposição do R$ (Real) - Controladora	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do câmbio em 25%**	**Cenário (III) Variação do câmbio em 50%**
Operacional	Apreciação do R$	1.521	17.530	35.058
Derivativos de proteção cambial	Apreciação do R$	700	8.068	16.135
		2.221	**25.598**	**51.193**

		Efeito no resultado - Consolidado		
Exposição do R$ (Real) - Consolidado	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do câmbio em 25%**	**Cenário (III) Variação do câmbio em 50%**
Operacional	Apreciação do R$	1.747	20.135	40.268
Financeiro	Apreciação do R$	15.318	176.548	353.074
Derivativos de proteção cambial	Apreciação do R$	1.018	11.733	23.466
		18.083	**208.416**	**416.808**

Premissas	**Cenário atual**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Deterioração de 25%**	**Cenário (III) Deterioração de 50%**
Depreciação do R$ em relação ao euro	3,2270	3,2970	4,0338	4,8405

	Controladora		Consolidado	
D) EXPOSIÇÃO em £ (Libras Esterlinas)	**31.12.14**	**31.12.13**	**31.12.14**	**31.12.13**
OPERACIONAL				
Caixa e equivalentes	**-**	1.853	**4.126**	3.820
Contas a receber	**49.969**	49.840	**104.154**	102.609
Pedidos de venda	**1.149**	54.542	**97.186**	97.736
Fornecedores	**(195)**	-	**(195)**	-
Subtotal	**50.923**	**106.235**	**205.271**	**204.165**
Total da exposição	**50.923**	**106.235**	**205.271**	**204.165**
DERIVATIVOS				
Contratos futuros	**(21.738)**	(105.404)	**(31.158)**	(105.404)
Non Deliverable Forwards (NDF´s)	**(103.513)**	-	**(186.025)**	-
Total dos derivativos	**(125.251)**	**(105.404)**	**(217.183)**	**(105.404)**
EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	**(74.328)**	**831**	**(11.912)**	**98.761**

Análise de sensibilidade

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de taxas de câmbio a que a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2014, a seguir estão apresentadas possíveis alterações, de 25% e 50%, nas variáveis relevantes de risco, em relação às cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros, na data base destas demonstrações contábeis. Para o cálculo do efeito no resultado em cenário provável, a Companhia julga adequada a utilização da metodologia de Valor em Risco (VaR), para intervalo de confiança de 99% e horizonte de um dia. Os resultados desta análise estão apresentados a seguir:

Risco de câmbio (£ - Libras Esterlinas)		**Efeito no resultado - Controladora**		
Exposição do R$ (Real) - Controladora	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do câmbio em 25%**	**Cenário (III) Variação do câmbio em 50%**
Operacional	Apreciação do R$	1.032	12.730	25.462
Derivativos de proteção cambial	Depreciação do R$	(2.538)	(31.312)	(62.627)
		(1.506)	**(18.582)**	**(37.165)**

		Efeito no resultado - Consolidado		
Exposição do R$ (Real) - Consolidado	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do câmbio em 25%**	**Cenário (III) Variação do câmbio em 50%**
Operacional	Apreciação do R$	4.159	51.317	102.638
Derivativos de proteção cambial	Depreciação do R$	(4.401)	(54.294)	(108.594)
		(242)	**(2.977)**	**(5.956)**

Premissas	**Cenário atual**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Deterioração de 25%**	**Cenário (III) Deterioração de 50%**
Depreciação do R$ em relação à libra esterlina	4,1405	4,2244	5,1756	6,2108

a.2.1) Composição dos saldos de instrumentos financeiros de futuro de moeda estrangeira

Em US$ (Dólar Americano)

31 de dezembro de 2014

Contratos futuros - BM&F

Objeto de proteção	**Instrumento**	**Natureza**	**Quantidade**	**Nocional**	**Valor de mercado**
Dólar americano	Futuro	Compra	14.760	1.960.276	(33.215)
DDI	Futuro	Compra	36.597	4.860.448	(117.438)
				6.820.724	**(150.653)**

31 de dezembro de 2013

Contratos futuros - BM&F

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Quantidade	Nocional	Valor de mercado
Dólar Americano	Futuro	Compra	35.095	4.110.677	37.476
				4.110.677	**37.476**

Em C$ (Dólar Canadense)

31 de dezembro de 2014

Contratos futuros - BM&F

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Quantidade	Nocional	Valor de mercado
Dólar Canadense	Futuro	Venda	30	(4.126)	71
				(4.126)	**71**

Em € (EURO)

31 de dezembro de 2014

Contratos futuros - BM&F

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Quantidade	Nocional	Valor de mercado
Euro	Futuro	Compra	200	32.270	(601)
				32.270	**(601)**

31 de dezembro de 2013

Contratos futuros - BM&F

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Quantidade	Nocional	Valor de mercado
Euro	Futuro	Venda	1.720	(282.619)	(2.693)
				(282.619)	**(2.693)**

Em £ (Libras Esterlinas)

31 de dezembro de 2014

Contratos futuros - BM&F

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Quantidade	Nocional	Valor de mercado
Libra Esterlina	Futuro	Venda	150	(21.738)	404
				(21.738)	**404**

31 de dezembro de 2013

Contratos futuros - BM&F

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Quantidade	Nocional	Valor de mercado
Libra Esterlina	Futuro	Venda	766	(105.404)	(928)
				(105.404)	**(928)**

a.2.2) Composição dos saldos de instrumentos financeiros de swap

Os instrumentos financeiros de swap são derivativos contratados para cobertura da exposição cambial líquida dos ativos e passivos financeiros consolidados da Companhia e suas controladas, e são classificados na categoria ativo ou passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Swap (em US$)

Data início Swap	Nocional - US$	Nocional - R$	Data vencimento Swap	Valor justo (Ponta ativa) - R$	Valor justo (Ponta passiva) - R$	Posição de Swap em 31.12.14
03/02/2009	26.317	69.903	04/02/2015	22.464	(22.758)	**(294)**
	26.317	**69.903**		**22.464**	**(22.758)**	**(294)**

Data início Swap	Nocional - US$	Nocional - R$	Data vencimento Swap	Valor justo (Ponta ativa) - R$	Valor justo (Ponta passiva) - R$	Posição de Swap em 31.12.13
03/02/2009	26.317	61.650	04/02/2015	60.994	(62.387)	(1.393)
22/08/2013	25.000	58.565	27/08/2014	59.573	(59.680)	(107)
29/05/2013	100.000	234.260	05/09/2014	237.826	(238.486)	(660)
	151.317	**354.475**		**358.393**	**(360.553)**	**(2.160)**

a.2.3) NDF's (Non deliverable forwards)

Em US$ (Dólar Americano)

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Nocional - USD	Nocional - R$	Posição em 31.12.14	Posição em 31.12.13
Dólar Americano	NDF	Compra	4.580.000	12.165.396	**(147.741)**	119.380
			4.580.000	**12.165.396**	**(147.741)**	**119.380**

Em € (EURO)

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Nocional - Euro	Nocional - R$	Posição em 31.12.14	Posição em 31.12.13
Euro	NDF	Venda	-	-	**-**	(6.831)
			-	**-**	**-**	**(6.831)**

Em £ (Libras Esterlinas)

Objeto de proteção	Instrumento	Natureza	Nocional - £	Nocional - R$	Posição em 31.12.14	Posição em 31.12.13
Libras esterlinas	NDF	Venda	(25.000)	(103.513)	**(2.903)**	-
			(25.000)	**(103.513)**	**(2.903)**	**-**

a.4) Risco de preços de commodities

A Companhia e suas controladas atuam globalmente em diversos ramos do agronegócio (toda a cadeia de proteína animal, biodiesel, entre outros), e no curso normal de suas operações está exposta a variações de preços de commodities diversas, como boi gordo, boi magro, porco, milho, farelo de soja e energia, principalmente nos mercados norte-americano, australiano e brasileiro. Os mercados de commodities têm como característica fundamental a alta volatilidade, devido a fatores externos diversos como clima, volume da oferta, custos de transporte, políticas agropecuárias, custos de armazenamento, entre outros. A Diretoria de Controle de Riscos é responsável por mapear as exposições a preços de commodities da Companhia e suas controladas e propor à Comissão de Gestão de Riscos estratégias para mitigar tais exposições.

Parte significativa dos insumos da Companhia e suas controladas são ativos biológicos sensíveis à estocagem. Visando manter o fluxo contínuo destes insumos, são utilizados contratos de compra a termo com os fornecedores. Para complementar a compra a termo, garantindo preço e volume mínimo de insumo comprado para um horizonte de planejamento pré-definido pela Comissão de Gestão de Riscos e aprovada pelo Conselho de Administração, bem como para mitigar os riscos de oscilações de preços sobre estoques e vendas contratadas, a Companhia e suas controladas empregam o uso de instrumentos de proteção financeira adequados a cada situação, notadamente os contratos de futuros de commodities. A Companhia julga adequado assumir o valor médio gasto com os insumos como parâmetro indicativo de valor operacional a ser protegido pelos contratos firmes.

a.4.1) Composição dos instrumentos financeiros derivativos de commodities (boi) da Companhia

O ramo de atuação da Companhia está exposto à volatilidade dos preços do gado, cuja variação resulta de fatores fora do controle da Administração, tais como fatores climáticos, volume da oferta, custos de transporte, políticas agropecuárias e outros. A Companhia, de acordo com sua política de estoque, mantém sua estratégia de gestão de risco, atuando no controle físico, que inclui compras antecipadas, aliadas com operações no mercado futuro, e reduzindo a posição diária de contratos de compra de boi a termo para entrega futura, através da contratação de hedge de futuro de boi na BM&F, visando o zeramento da posição e garantindo o preço de mercado.

Os parâmetros para redução do risco de compra de gado são baseados na posição da carteira física dos contratos de compra de boi a termo, considerando valores e prazos negociados. Os controles internos utilizados para gerenciamento do risco e cobertura são feitos através de planilhas de cálculo e acompanhamento das operações efetuadas e cálculo do VaR para 1 dia, com intervalo de confiança de 99%.

A Administração entende que os dados quantitativos referentes ao risco de exposição a variação do preço da arroba do boi gordo da Companhia em 31 de dezembro de 2014 e 2013, demonstrados abaixo, estão de acordo com a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities e são representativas da exposição incorrida durante o período, de acordo com o item 35 do Pronunciamento Técnico CPC 40 R1.

EXPOSIÇÃO	31.12.14	31.12.13
Contratos firmes de compra de boi	**36.953**	36.241
TOTAL	**36.953**	**36.241**

Composição do saldo de instrumento financeiro derivativo para proteção de preço de compra de gado

Derivativo	Vencimento	A receber	A pagar	Contraparte do valor principal	Valor de referência (nocional R$)	Valor de Mercado R$
Contratos futuros (BM&F)	Janeiro/2015 a Outubro/2015	R$	Arroba de boi	BM&F	(25.871)	9
					(25.871)	**9**

Análise de sensibilidade

Risco de preço de compra de gado		**Efeito no resultado - Controladora**		
Exposição	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação da @ em 25%**	**Cenário (III) Variação da @ em 50%**
Operacional	Depreciação da arroba de boi	355	9.238	18.477
Derivativos de proteção do preço da arroba do boi	Apreciação da arroba de boi	(248)	(6.468)	(12.936)
		107	**2.770**	**5.541**

Premissas	**Cenário atual**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Deterioração da @ em 25%**	**Cenário (III) Deterioração da @ em 50%**
Apreciação da arroba de boi	147,1300	148,5416	183,9125	220,6950

O risco da exposição operacional em contratos firmes de compra de boi é a variação para cima da cotação da arroba de boi, dessa forma, calculamos o risco da apreciação do preço de mercado da cotação da arroba de boi.

a.4.2) Composição dos instrumentos financeiros derivativos de commodities (milho) da Companhia

O ramo de atuação da Companhia em sua Divisão de Confinamento e na sua subsidiária JBS Foods S.A. está exposto à volatilidade dos preços de milho, cuja variação resulta de fatores fora do controle da Administração, tais como fatores climáticos, volume da oferta, custos de transporte, políticas agropecuárias e outros.

A Companhia, de acordo com sua política de gerenciamento de estoque, iniciou a estratégia de gestão de risco de preço do milho atuando no controle físico, que inclui expectativas de consumo futuro, compras antecipadas, aliadas com operações no mercado futuro, através da contratação de hedge de futuro de milho na BM&F, visando garantir o preço de mercado.

Os controles internos utilizados para gerenciamento do risco e cobertura são feitos através de planilhas de cálculo e acompanhamento das operações efetuadas e cálculo do VaR para 1 dia, com intervalo de confiança de 99%.

A Administração entende que os dados quantitativos referentes ao risco de exposição a variação do preço da saca de milho da Companhia em 31 de dezembro de 2014 e 2013 estão de acordo com a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia não possuía posição em aberto de instrumentos financeiros derivativos relacionados ao risco de preço de commodity de milho.

a.4.3) Composição dos instrumentos financeiros derivativos de commodities da JBS USA

A Administração entende que os dados quantitativos referentes ao risco de exposição a variação do preço de "commodities" da subsidiária integral JBS USA em 31 de dezembro de 2014 e 2013 demonstrados abaixo estão de acordo com a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities e são representativas da exposição incorrida durante o período, de acordo com o item 35 do Pronunciamento Técnico CPC 40 R1.

	Subsidiária JBS USA	
EXPOSIÇÃO	**31.12.14**	**31.12.13**
OPERACIONAL		
Contratos firmes de compra	**(3.936.680)**	(7.129.630)
Subtotal	**(3.936.680)**	**(7.129.630)**
DERIVATIVOS		
Contratos futuro e opções	**5.662.129**	4.840.304
Subtotal	**5.662.129**	**4.840.304**
TOTAL DA EXPOSIÇÃO	**1.725.449**	**(2.289.326)**

Análise de sensibilidade

Risco de commodities JBS USA		**Efeito no resultado - Subsidiária JBS USA**		
Exposição	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Variação do preço em 25%**	**Cenário (III) Variação do preço em 50%**
Operacional	Depreciação dos preços das commodities	(55.445)	(984.170)	(1.968.340)
Derivativos de proteção	Apreciação dos preços das commodities	79.746	1.415.532	2.831.064
		24.301	**431.362**	**862.724**

Premissas	Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia	Cenário (II) Deterioração de 25%	Cenário (III) Deterioração de 50%
Aumento do preço das commodities	1,408%	25,000%	50,000%

b) Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas a riscos de créditos relacionados às suas contas a receber de clientes, aplicações financeiras e contratos de proteção. No caso de contas a receber de clientes, a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Commodities entende que a pulverização da carteira contribui significativamente com a redução do risco de crédito, mas também estabelece parâmetros para a concessão de crédito observando limites proporcionais, índices financeiros e operacionais, amparados por consultas a órgãos de monitoramento de crédito.

Para o caso das operações financeiras que têm como contraparte instituições financeiras (aplicações e contratos de proteção), a Companhia emprega limites de exposição definidos pela Comissão de Gestão de Riscos e aprovada pelo Conselho de Administração, baseados em classificações de risco (ratings) de agências internacionais especializadas.

Montantes aplicados em títulos privados (notadamente Certificados de Depósitos Bancários), bem como valores justos acumulados a receber em operações de proteção contratadas com bancos, devem obedecer a seguinte tabela de limites para que o volume total não ultrapasse um determinado percentual do patrimônio líquido da instituição financeira (%PL). Em conjunto, devem ser observados os limites quanto ao horizonte de tempo (horizonte máximo) para que a aplicação seja resgatada.

Categoria	%PL	Horizonte máximo
Triple A	2,00%	5 anos
Double A	1,00%	3 anos
Single A	0,50%	2 anos
Triple B	0,25%	1 ano

Observações:

- Em caso de ratings diferentes para a mesma instituição financeira, deve-se adotar o mais conservador;
- Os bancos coligados devem ser consolidados em suas matrizes;
- Instituições financeiras sem rating não são elegíveis;
- Na falta de rating na escala nacional, utilizar o rating em escala global;
- Caso a Companhia possua dívidas e aplicações com determinada contraparte, deve-se enquadrar o valor líquido das operações; e
- Exceções podem ocorrer desde que previamente analisadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e aprovada pelo Conselho de Administração.

Além de títulos privados, a Companhia também pode aplicar recursos em títulos públicos federais: LFT, LTN, NTN-F e NTN-B. Para esses casos não há limites pré-estabelecidos. É permitido também o investimento em fundos de renda fixa de baixo risco que tenham como política de investimento aplicações em ativos relacionados diretamente à taxa básica de juros.

O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi:

		Controladora		Consolidado	
	Notas	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	5	**9.503.923**	5.223.978	**14.910.427**	9.013.147
Contas a receber de clientes	6	**3.502.612**	4.087.073	**9.577.548**	8.919.926
Créditos com empresas ligadas	10	**3.301.146**	1.784.948	**370.072**	733.958
		16.307.681	**11.095.999**	**24.858.047**	**18.667.031**

Contas a receber de clientes	Controladora		Consolidado	
	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Duplicatas a vencer	**3.265.933**	**3.981.264**	**8.305.274**	**7.866.991**
Duplicatas vencidas:				
De 1 a 30 dias	**229.464**	111.388	**1.085.777**	840.843
De 31 a 60 dias	**14.696**	9.527	**127.764**	109.287
De 61 a 90 dias	**20.906**	2.990	**59.952**	80.982
Acima de 90 dias	**60.198**	70.489	**191.148**	232.266
Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa - PECLD	**(88.585)**	(88.585)	**(192.367)**	(210.443)
	236.679	**105.809**	**1.272.274**	**1.052.935**
	3.502.612	**4.087.073**	**9.577.548**	**8.919.926**

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da gestão de capital de giro da Companhia e controladas e da amortização dos encargos financeiros e principalmente dos instrumentos de dívida. É o risco que a Companhia e suas controladas poderão ter em cumprir as suas obrigações financeiras vincendas.

A Companhia e suas controladas administram seu capital tendo como base parâmetros de otimização da estrutura de capital com foco nas métricas de liquidez e alavancagem que possibilitem a um retorno aos acionistas, no médio prazo, condizente com os riscos assumidos na operação.

A Administração da liquidez da Companhia é feita levando em consideração, principalmente, o indicador de liquidez seca, representado pelo nível de disponibilidades mais investimentos financeiros divididos pela dívida de curto prazo. É mantido também o foco na gestão da alavancagem geral da Companhia e suas controladas com o acompanhamento da relação da dívida líquida sobre “EBITDA” em níveis que considerados administráveis para a continuidade das operações.

Com base na análise desses indicadores, é definida a gestão de capital de giro de forma a manter a alavancagem natural da Companhia e suas controladas em níveis iguais ou inferiores ao índice de alavancagem que a Administração considera como adequado.

Os índices de liquidez e alavancagem consolidados estão demonstrados abaixo:

	Consolidado	
	31.12.14	31.12.13
Caixa e equivalentes de caixa	**14.910.427**	9.013.147
Empréstimos e financiamentos no CP	**13.686.975**	9.430.892
Indicador de liquidez seca	**1,09**	0,96
Indicador de alavancagem	**2,1x**	3,7x

Para o cálculo da alavancagem é utilizada a cotação do dólar e do euro do último dia do período. O referido critério tem por finalidade equiparar a dívida líquida e o EBITDA à mesma taxa cambial.

O quadro abaixo apresenta o valor justo dos passivos financeiros da Companhia de acordo com os respectivos vencimentos:

	31 de dezembro de 2014				
Controladora	**Menos de 1 ano**	**Entre 1 e 2 anos**	**Entre 3 e 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Valor justo**
Fornecedores	(1.567.402)	-	-	-	**(1.567.402)**
Débitos com empresas ligadas	-	-	-	(140.695)	**(140.695)**
Empréstimos e financiamentos	(9.567.475)	(3.276.569)	(3.639.882)	(6.772.633)	**(23.256.559)**
(Passivos) Ativos financeiros derivativos	(279.890)	-	-	-	**(279.890)**
TOTAL	**(11.414.767)**	**(3.276.569)**	**(3.639.882)**	**(6.913.328)**	**(25.244.546)**

	31 de dezembro de 2013				
	Menos de 1 ano	**Entre 1 e 2 anos**	**Entre 3 e 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Valor justo**
Fornecedores	(1.371.205)	-	-	-	**(1.371.205)**
Empréstimos e financiamentos	(6.839.122)	(2.514.791)	(6.972.220)	(4.266.838)	**(20.592.971)**
(Passivos) Ativos financeiros derivativos	(9.958)	(247)	-	-	**(10.205)**
TOTAL	**(8.220.285)**	**(2.515.038)**	**(6.972.220)**	**(4.266.838)**	**(21.974.381)**

	31 de dezembro de 2014				
Consolidado	**Menos de 1 ano**	**Entre 1 e 2 anos**	**Entre 3 e 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Valor justo**
Fornecedores	(6.942.933)	-	-	-	**(6.942.933)**
Empréstimos e financiamentos	(13.686.975)	(4.625.423)	(6.881.514)	(14.885.228)	**(40.079.140)**
(Passivos) Ativos financeiros derivativos	(241.899)	-	-	-	**(241.899)**
TOTAL	**(20.871.807)**	**(4.625.423)**	**(6.881.514)**	**(14.885.228)**	**(47.263.972)**

	31 de dezembro de 2013				
	Menos de 1 ano	**Entre 1 e 2 anos**	**Entre 3 e 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Valor justo**
Fornecedores	(5.342.388)	-	-	-	**(5.342.388)**
Empréstimos e financiamentos	(9.430.892)	(3.000.141)	(10.671.253)	(9.659.055)	**(32.761.341)**
(Passivos) Ativos financeiros derivativos	(12.311)	(560)	(1.413)	-	**(14.284)**
TOTAL	**(14.785.591)**	**(3.000.701)**	**(10.672.666)**	**(9.659.055)**	**(38.118.013)**

d) Valores estimados de mercado

Os ativos e passivos financeiros estão representados nas demonstrações contábeis pelos valores de custo e respectivas apropriações de receitas e despesas e estão contabilizados de acordo com a sua expectativa de realização ou liquidação.

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros não derivativos e derivativos foram estimados com base em informações disponíveis no mercado.

e) Garantias prestadas e garantias recebidas

Garantias prestadas

A Companhia possui títulos dados em garantia para as operações de derivativos junto à bolsas de mercadorias e futuros cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 é de R$ 1.122.266 (R$ 551.303 em 31 de dezembro de 2013). Essa garantia é superior à necessidade apresentada para essas operações.

A subsidiária indireta JBS USA e suas controladas, possuem títulos dados em garantia para as operações de derivativos junto à bolsas de mercadorias e futuros cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 é de R$ 316.088 (R$ 226.829 em 31 de dezembro de 2013). Essa garantia é superior à necessidade apresentada para essas operações.

Outras garantias consideradas relevantes estão descritas detalhadamente nas notas explicativas: 15 - Empréstimos e financiamentos; e 16 - Operações de créditos, garantias e restrições contratuais ("covenants").

Garantias recebidas

A Companhia e suas controladas não possuem garantias recebidas de terceiros consideradas relevantes.

f) Instrumentos financeiros

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações contábeis da Companhia , conforme quadros abaixo:

		Controladora		Consolidado	
	Notas	31.12.14	31.12.13	31.12.14	31.12.13
Ativos					
Valor justo por meio do resultado					
Aplicações financeiras	5	**5.314.674**	3.434.724	**6.541.899**	4.299.778
Empréstimos e recebíveis					
Caixa e bancos	5	**4.189.249**	1.789.254	**8.368.528**	4.713.369
Contas a receber de clientes	6	**3.502.612**	4.087.073	**9.577.548**	8.919.926
Créditos com empresas ligadas	10	**3.301.146**	1.784.948	**370.072**	733.958
Total		**16.307.681**	**11.095.999**	**24.858.047**	**18.667.031**
Passivos					
Passivos pelo custo amortizado					
Empréstimos e financiamentos	15/16	**(23.256.559)**	(20.592.971)	**(40.079.140)**	(32.761.341)
Fornecedores	14	**(1.567.402)**	(1.371.205)	**(6.942.933)**	(5.342.388)
Débitos com empresas ligadas	10	**(140.695)**	-	**-**	-
Valor justo por meio do resultado					
Derivativos a pagar		**(279.890)**	(10.205)	**(241.899)**	(14.284)
Total		**(25.244.546)**	**(21.974.381)**	**(47.263.972)**	**(38.118.013)**

Durante o exercício não houve nenhuma reclassificação entre as categorias, valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e passivos pelo custo amortizado, apresentadas no quadro acima.

g) Valor justo de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros estão representados nas demonstrações contábeis pelos valores de custo e respectivas apropriações de receitas e despesas e estão contabilizados de acordo com a sua expectativa de realização ou liquidação. Os derivativos de mercado futuro têm os valores justos calculados com base nos ajustes diários das variações das cotações de mercado das bolsas de mercadorias e futuros que atuam como contraparte. O swap é obtido calculando-se de forma independente as pontas ativa e passiva, trazendo-as ao seu valor presente. As cotações futuras utilizadas para o cálculo da curva deste contrato foram extraídas da base de dados da Bloomberg.

De acordo com o CPC 40 R1/IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Evidenciação, a Companhia e suas controladas classificam a mensuração do valor justo de acordo com os níveis hierárquicos que refletem a significância dos índices utilizados nesta mensuração, conforme os seguintes níveis:

Nível 1 - Preços cotados em mercados ativos (não ajustados) para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - Outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, em que os preços cotados são para ativos e passivos similares, seja diretamente por obtenção de preços em mercados ativos ou indiretamente, como técnicas de avaliação que utilizam dados dos mercados ativos;

Nível 3 - Os índices utilizados para cálculo não derivam de um mercado ativo. A Companhia e suas controladas não possuem instrumentos neste nível de mensuração.

Conforme observado acima, os valores justos dos instrumentos financeiros, à exceção daqueles vencíveis no curto prazo, instrumentos de patrimônio sem mercado ativo e contratos com características discricionárias em que o valor justo não pode ser mensurado confiavelmente, estão apresentados por níveis hierárquicos de mensuração, abaixo:

Hierarquia de valor justo

	Valor contábil em 31 de dezembro de 2014		
	Controladora		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos circulantes			
Títulos públicos - LFT	**804.738**	**-**	**-**
Aplicações financeiras	**-**	**4.509.936**	**-**
Passivos circulantes			
Derivativos a pagar	**-**	**(279.890)**	**-**
	Consolidado		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos circulantes			
Títulos públicos - LFT	**1.766.650**	**-**	**-**
Aplicações financeiras	**-**	**4.775.249**	**-**
Passivos circulantes			
Derivativos a pagar	**-**	**(241.899)**	**-**

	Valor contábil em 31 de dezembro de 2013		
	Controladora		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos circulantes			
Títulos públicos - LFT	286.719	-	-
Aplicações financeiras	-	3.148.005	-
Passivos circulantes			
Derivativos a pagar	-	(10.205)	-
	Consolidado		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos circulantes			
Títulos públicos - LFT e Aplicações financeiras	1.063.744	-	-
Aplicações financeiras	-	3.236.034	-
Passivos circulantes			
Derivativos a pagar	-	(14.284)	-

Valor justo versus valor contábil

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

		31 de dezembro de 2014		31 de dezembro de 2013	
Controladora	**Nota**	**Valor contábil**	**Valor justo**	**Valor contábil**	**Valor justo**
Caixa e bancos	5	**4.189.249**	**4.189.249**	1.789.254	1.789.254
Aplicações financeiras	5	**5.314.674**	**5.314.674**	3.148.005	3.148.005
Contas a receber de clientes	6	**3.502.612**	**3.502.612**	4.087.073	4.087.073
Créditos com empresas ligadas	10	**3.301.146**	**3.301.146**	1.784.948	1.784.948
Ativos financeiros totais		**16.307.681**	**16.307.681**	**10.809.280**	**10.809.280**
Fornecedores	14	**(1.567.402)**	**(1.567.402)**	(1.371.205)	(1.371.205)
Débitos com empresas ligadas	10	**(140.695)**	**(140.695)**	-	-
Derivativos a pagar		**(279.890)**	**(279.890)**	(10.205)	(10.205)
Empréstimos e financiamentos	15/16	**(23.256.559)**	**(23.256.559)**	(20.592.971)	(20.592.971)
Dividendos declarados	19	**(484.013)**	**(484.013)**	(220.494)	(220.494)
Débito com terceiros para investimentos	20	**(92.798)**	**(92.798)**	(158.607)	(158.607)
Passivos financeiros totais		**(25.821.357)**	**(25.821.357)**	**(22.353.482)**	**(22.353.482)**
		(9.513.676)	**(9.513.676)**	**(11.544.202)**	**(11.544.202)**

		31 de dezembro de 2014		31 de dezembro de 2013	
Consolidado	**Nota**	**Valor contábil**	**Valor justo**	**Valor contábil**	**Valor justo**
Caixa e bancos	5	**8.368.528**	**8.368.528**	4.713.369	4.713.369
Aplicações financeiras	5	**6.541.899**	**6.541.899**	3.236.034	3.236.034
Contas a receber de clientes	6	**9.577.548**	**9.577.548**	8.919.926	8.919.926
Créditos com empresas ligadas	10	**370.072**	**370.072**	733.958	733.958
Ativos financeiros totais		**24.858.047**	**24.858.047**	**17.603.287**	**17.603.287**
Fornecedores	14	**(6.942.933)**	**(6.942.933)**	(5.342.388)	(5.342.388)
Derivativos a pagar		**(241.899)**	**(241.899)**	(14.284)	(14.284)
Empréstimos e financiamentos	15/16	**(40.079.140)**	**(40.079.140)**	(32.761.341)	(32.761.341)
Dividendos declarados	19	**(484.013)**	**(484.013)**	(220.494)	(220.494)
Débito com terceiros para investimentos	20	**(835.342)**	**(835.342)**	(727.749)	(727.749)
Passivos financeiros totais		**(48.583.327)**	**(48.583.327)**	**(39.066.256)**	**(39.066.256)**
		(23.725.280)	**(23.725.280)**	**(21.462.969)**	**(21.462.969)**

Os empréstimos e financiamentos, apresentados no quadro acima, incluem os valores de capital de giro em Reais e capital de giro em moeda estrangeira (bonds), conforme demonstrados detalhadamente na notas explicativas 15 e 16. Na opinião da Administração os empréstimos e financiamentos, os quais estão mensurados pelos respectivos valores de custos amortizados, não apresentam variações em relação aos respectivos valores justos. Esses empréstimos e financiamentos estão atualizados monetariamente com bases nos índices e juros contratados até a data de fechamento das demonstrações contábeis, portanto o saldo devedor está reconhecido por um montante equivalente ao seu valor justo. Como não existe mercado ativo para tais instrumentos, as diferenças que poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente seriam em montantes não representativos.

	Controladora		Consolidado	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
Ganhos (perdas) por categoria de instrumento financeiro				
Valor justo por meio do resultado	**1.174.324**	944.553	**1.974.768**	1.036.903
Empréstimos e recebíveis	**314.355**	316.320	**314.464**	432.538
Passivos pelo custo amortizado	**(4.279.773)**	(2.909.706)	**(5.809.854)**	(3.849.772)
Total	**(2.791.094)**	**(1.648.833)**	**(3.520.622)**	**(2.380.331)**

* * * * *

DIRETORIA EXECUTIVA

Wesley Mendonça Batista
Diretor Presidente

Eliseo Santiago Perez Fernandez
Diretor de Administração e Controle

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan
Diretor de Relações com Investidores

Francisco de Assis e Silva
Diretor Executivo de Relações Institucionais

Agnaldo dos Santos Moreira Jr.
Contador CRC SP: 244207/O-4

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joesley Mendonça Batista
Presidente do Conselho

Wesley Mendonça Batista
Vice-Presidente

José Batista Sobrinho

Humberto Junqueira de Farias

Carlos Alberto Caser

João Carlos Ferraz

Marcio Percival Alves Pinto

Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat

COMITÊ DE AUDITORIA

Humberto Junqueira de Farias
Presidente do Comitê

Paulo Sérgio Dortas

Silvio Roberto R. de Menezes Júnior

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em 9 de março de 2015.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando o Relatório dos Auditores Independentes emitido sem ressalvas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, datado de 9 de março de 2015, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

São Paulo, 9 de março de 2015.

Florisvaldo Caetano de Oliveira
Presidente do Conselho

José Paulo da Silva Filho
Conselheiro

Demetrius Nichele Macei
Conselheiro

Amoreti Franco Gibbon
Conselheiro

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOBRE O RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia declaram para os fins do disposto no artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI da Instrução CVM 480 de 7 de dezembro de 2009, que:

(i) Reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório de revisão dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014; e

(ii) Reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

São Paulo, 9 de março de 2015.

Wesley Mendonça Batista
Diretor Presidente

Eliseo Santiago Perez Fernandez
Diretor de Administração e Controle

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan
Diretor de Relação com Investidores

Francisco de Assis e Silva
Diretor Executivo de Relações Institucionais

* * * * *

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA EM 2014

Os membros do Comitê de Auditoria ("Comitê") da JBS S.A. com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e ao Regimento Interno do Comitê, elaboraram o presente relatório anual relativo ao exercício de 2014.

O Comitê, de acordo com calendário anual de reuniões, previamente discutido e aprovado por seus membros, realizou 8 (oito) reuniões ao longo do ano de 2014. Entre as reuniões realizadas ocorreram reuniões para análise das demonstrações financeiras da Companhia; reuniões com a Diretoria, Auditores Independentes e Auditoria Interna da Companhia para abordagem de assuntos em seu âmbito de atuação e análise de outros de sua competência.

A atuação do Comitê durante o exercício de 2014 abordou principalmente a análise dos trabalhos da Auditoria Externa, quanto aos resultados de seus trabalhos em relação às demonstrações financeiras; análise dos aspectos que envolvem o processo de preparação dos balancetes e balanços, das notas explicativas e dos relatórios financeiros publicados em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas; e na validação das práticas relevantes utilizadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras.

O Comitê também realizou a análise e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, com a finalidade de aperfeiçoamento de seu desempenho e a apreciação do plano de trabalho desenvolvido para o ano e as ações adotadas para monitorar os sistemas de controles internos em seus aspectos relevantes. As recomendações apresentadas à administração da Companhia pelo Comitê foram acatadas ou encaminhadas para análise e posterior aplicação pelas respectivas áreas de negócios da Companhia.

O Comitê avaliou, ainda, que os Auditores Independentes e a Auditoria Interna realizaram com efetividade suas funções durante o ano de 2014. Por fim, o Comitê avaliou as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas e no cumprimento das normas, considerando que estão adequadas e refletem com qualidade as informações da Companhia nelas contidas.

São Paulo, 11 de março de 2015.

Humberto Junqueira de Farias

Silvio Roberto R. de Menezes Júnior

Paulo Sérgio Dortas

Data da disponibilização: 17/11/2015
Data da publicação: 18/11/2015
Jornal: DJ São Paulo
Tribunal: DJSP - CADERNO 4 JUDICIAL 1ª INSTÂNCIA INTERIOR.
Cidade/Vara: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / 8ª Vara Cível JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

E X P E D I E N T E:
EDITAL DE INTIMACAO DE ADVOGADOS RELACAO N 0453/2015 Processo 0014344-92.2009.8.26.0576 (576.01.2009.014344) - Recuperacao Judicial - Recuperacao judicial e Falencia - Arantes Alimentos Ltda - - Olcav Industria e Comercio de Carnes Ltda - - Frigorifico Vale do Guapore Sa - - Industrial de Alimentos Cheyenne Ltda - - Prisma Participacoes e Empreendimentos Ltda - - Agropecuaria Fbh Ltda - - Sertanejo Alimentos Sa - - Padua Diniz Alimentos Ltda - - **Jjb Industria e Comercio de Carnes Ltda** - - Fiamo Administracao de Bens Ltda - - Premium Foods Brasil S/A - Vistos. Cuida-se de pedido de recuperacao judicial apresentado pelo GRUPO ARANTES. Observo, apenas por uma questao de ordem processual, que o GRUPO ARANTES e o Administrador Judicial devem dar cumprimento a todas as determinacoes constantes nos despachos de fls. 50.771/50.774 (254º volume) e 52.729/52.730 (264º volume). Fls. 53.263/53.266 (267º volume) oficio do Egregio TJSP: anote-se a interposicao de recurso de agravo, por instrumento, quanto ao despacho que determinou a realizacao de Assembleia de Credores. Nao obstante, a Assembleia ja foi realizada e aprovada, e a alteracao do plano de recuperacao judicial ja foi homologada. Fls. 53.263/53.266 (267º volume) desentranhe-se a peticao, juntando-a em incidente proprio de habilitacao de credito. Fls. 53.308/53.309 (267º volume) peticao de Aster Sistemas de Servicos Ltda: ao GRUPO ARANTES, para as providencias necessarias. Fls. 53.319/53.330 (267º volume): ciencia aos interessados quanto a cessao de credito. Retifique-se o Quadro Geral de Credores. Fls. 53.340/53.351 (267º volume) peticao do GRUPO ARANTES: a questao acerca dos bloqueios de recebiveis do Pao de Acucar ja foi reiteradamente decidida por este Juizo, portanto, expecamse novos oficios, nos exatos termos dos oficios de fls. 53.346, 53.348 e 53.350/53.351. Anote-se que cabe ao GRUPO ARANTES apresentar eventual conflito de competencia para solucionar definitivamente a questao. Fls. 53.353/53.473 (267º e 268º volumes) peticao do GRUPO ARANTES solicitando a realizacao da venda de ativos: observo inicialmente que foi homologada a ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL (confira-se fls. 52.967/52.981 265º volume e documentos que a acompanham, bem como decisao de fls. 53.233/53.235 267º volume). Na oportunidade, a Assembleia Geral de Credores aprovou a alteracao do plano de recuperacao judicial, bem como deliberou pela realizacao de procedimento para alienacao judicial de UPIs em leilao judicial, observados alguns procedimentos. Contudo pretende, neste momento, a realizacao de duas modalidades de venda de ativos: proposta fechada e leilao. Conforme disposto no artigo 142 da Lei de Recuperacao Judicial, o Juiz ordenara que se proceda a alienacao do ativo em uma das seguintes modalidades: I leilao; II propostas fechadas; III pregao. Conforme orientacao da doutrina e da jurisprudencia, cabe ao Juiz o poder de decisao acerca da forma de realizacao do ativo (Comentarios a Lei de Recuperacao de Empresas e Falencia, Coordenacao Francisco Satiro de Souza Jr e Antonio Sergio A. de Moraes Pitombo, Ed. RT, 2ª ed, 2007, p. 494), devendo ser atendidos os principios da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade. Assim, considerando que dezenas de leiloes foram realizados nos autos, mantendo-se, ate entao, uma uniformidade na forma das alienacoes, bem como o fato de que

o a alteracao e consolidacao do plano de recuperacao judicial dispoe sobre o "procedimento para alienacao das UPIs em leilao", aliado ao fato de que o leilao judicial nao acarreta qualquer prejuizo aos credores, ao contrario, possibilita a ampla divulgacao do ato judicial, devera a alienacao ser realizada de forma uniforme, por leilao judicial. Intime-se a leiloeira oficial destes autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, por telefone, para a pratica dos atos necessarios, especialmente a apresentacao e publicacao dos editais e designacao de datas para leilao, observando-se as peculiaridades do caso, especialmente a possibilidade de oferta de pagamento em moeda e pagamento em creditos. Ciencia ao GRUPO ARANTES, Administrador Judicial, aos credores e demais interessados quanto aos demais documentos e oficios juntados nos autos. Intimem-se. - ADV: LUZIA FUMIKO UEMA SERAFINI (OAB 271789/SP), JORGE WESLEY DE ABREU (OAB 270943/SP), KATIA REGINA DE LIMA DIAS (OAB 277073/SP), JEAN STEFANI BAPTISTA (OAB 268076/SP), MARCELO CHERUBINI DE LIMA (OAB 270097/SP), CRISTIANA CARDOSO LIRA BARBOSA (OAB 267629/SP), CELIO LUIS DE ARRUDA MENDES (OAB 270402/SP), ANDRE ROBERTO MORAES CILLO (OAB 268000/SP), MARCO AURELIO DE HOLLANDA (OAB 270967/SP), VALTER TEIXEIRA JUNIOR (OAB 258598/SP), LIVIA MARIA GARCIA DOS SANTOS (OAB 258515/SP), GUSTAVO GONCALVES GOMES (OAB 266894/SP), ERIKA PIRES RAMOS (OAB 267327/SP), MAURICIO SULEIMAN (OAB 274694/SP), JOSE DE JESUS ROSSETO (OAB 268953/SP), ALESSANDRA MARQUES MARTINI (OAB 270825/SP), MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA (OAB 271436/SP), FABIANA CRISTINA DE ARRUDA CUEVA (OAB 273808/SP), MELISSA MAYRA DE PAULA SANCHEZ CURI (OAB 272170/SP), EDNA TERESINHA DE MELO KUNINARI (OAB 268909/SP), JULIANA ABISSAMRA (OAB 275704/SP), MARIANA BOIN MENOSSI MINOZZI (OAB 274143/SP), CAMILA CAMOSSI (OAB 272407/SP), EDER VASCONCELOS LEITE (OAB 270601/SP), GILBERTO MASSARO JUNIOR (OAB 270410/ SP), FERNANDA CRISTINA VALENTE (OAB 276784/SP), CARLOS SUPLICY DE FIGUEIREDO FORBES (OAB 99939/SP), CAMILA DANTAS MONDO (OAB 265623/SP), FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO (OAB 257371/SP), OMAR MOHAMAD SALEH (OAB 266486/SP), ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR (OAB 264684/SP), MILIANE RODRIGUES DA SILVA (OAB 264577/SP), CASSIO BARDI DA FONSECA (OAB 258078/SP), CARLOS ROGERIO MOREIRA (OAB 99445/SP), ANTONIO CARLOS RUIZ C ALVELAN (OAB 98932/SP), RUBEN JOSE DA SILVA ANDRADE VIEGAS (OAB 98784/SP), IARA DOS SANTOS (OAB 98181/SP), ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB 97318/SP), KARINA CATHERINE ESPINA (OAB 261512/SP), POLIANA ANDREA CAVICHIONI GOMES BADIA (OAB 259891/SP), EDNEY SIMOES (OAB 264897/SP), JULIANA DA CUNHA RODRIGUES DE PAULA (OAB 264521/SP), FERNANDO CARLOS RIZZATTI MONTALVAO (OAB 263018/SP), MARILZA GONCALVES FAIA (OAB 260786/SP), FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA (OAB 262643/SP), FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (OAB 256441/SP), RAFAEL NAVARRO SILVA (OAB 260233/SP), PATRICIA SCAFI SANGUINI (OAB 261764/SP), MICHELLE SUZE RODRIGUES PINTO (OAB 265437/SP), SHEYLISMAR OLIVEIRA AGUIAR (OAB 264045/SP), JOSE ANTONIO CARVALHO DA SILVA (OAB 97178/SP), JUDIMARA DOS SANTOS MELLO (OAB 289350/SP), CARLOS ADALBERTO RODRIGUES (OAB 106374/SP), ESTELA CICOTE (OAB 293541/SP), GERSON FERNANDO VALDAMBRINI (OAB 293063/SP), DANILO LUIS PESSOA BATISTA (OAB 293013/SP), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 291371/SP), DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS (OAB 295275/SP), GUILHERME ANTONIO ARCHANJO (OAB 288473/SP), IRLENE SILVA DO NASCIMENTO (OAB 287065/SP), EDUARDO FELIPE MIGUEL SANTOS (OAB 288205/SP), MARIA BEATRIZ LEMOS REZEK (OAB 286661/SP), ANA LUCIA DA SILVA BRITO (OAB 286438/SP), EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (OAB 285314/SP), DANIEL LIMA DE DEUS (OAB 297933/SP), NAIARA RENATA FERREIRA GONCALVES (OAB 301886/SP), JOSE ROBERTO FELIX (OAB

301310/SP), ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB 301038/SP), MATHEUS CAPELINI GUERRA (OAB 299689/SP), ELDI MARQUES DA SILVA (OAB 299609/SP), RENATO REZENDE CAOS (OAB 295950/SP), ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB 297162/SP), ANDERSON LOPES FERNANDES (OAB 297057/SP), MARCOS ROBERTO DA SILVA (OAB 297329/SP), DENISE ASSIS MENDONCA (OAB 297136/SP), RAFAEL SOARES DE CARVALHO (OAB 296541/SP), EDUARDO MURCIA MUFA (OAB 274593/ SP), WAGNER BRAZ BORGES DA SILVA (OAB 278156/SP), IVAN JOSE MENEZES (OAB 279290/SP), GABRIEL RICARDO DA SILVA (OAB 279271/SP), GUSTAVO CORDIOLI PATRIANI MOUZO (OAB 278775/SP), LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MENEZES CAMARA (OAB 278960/SP), DIEGO CARRETERO (OAB 278065/SP), ADRIANO ROBERTO MORAES CILLO (OAB 279882/ SP), PERLA LETICIA DA CRUZ (OAB 277320/SP), SAMUEL VIANA REMUNDINO, MIRIAM GOMES DE SOUZA ALMEIDA (OAB 277599/SP), LUCIANA LIMA DA SILVA MOURA (OAB 272939/SP), FLAVIA RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB 270937/SP), FERNANDO KENDI TATENO (OAB 285145/SP), ASSIONE SANTOS (OAB 283602/SP), EMANUELA VIEIRA DE ARAUJO SCHELL (OAB 285025/SP), JAIR MORETTI (OAB 72301/SP), LETICIA BERGAMASCO PERANDINI (OAB 284941/SP), TAISA CASTILHO CRIADO (OAB 284870/SP), VAGNER JOSE SUESCUN (OAB 280134/SP), CARLOS HENRIQUE DE SOUZA (OAB 283498/SP), DINA CURY NUNES DA SILVA (OAB 282418/SP), ALEXANDRE LUIZ CARVALHO BATISTA (OAB 282476/SP), WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR (OAB 282407/SP), GUSTAVO HENRIQUE FINATO CUNALI (OAB 280867/ SP), PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/SP), HUMBERTO ANTONIO LODOVICO (OAB 71724/SP), SILVIO ROBERTO DA SILVA (OAB 71703/SP), FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA (OAB 70309/SP), JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR (OAB 69835/SP), ANTONIO JOSE DOS SANTOS (OAB 69477/SP), DALVA PRAZERES DE ALMEIDA (OAB 72131/SP), HEIDI VON ATZINGEN (OAB 68264/SP), AUGUSTO SEVERINO GUEDES (OAB 68157/SP), EUNICE PEREIRA DA SILVA MAIA (OAB 67538/SP), ADENIR DONIZETI ANDRIGUETTO (OAB 65566/SP), MARIA HELENA DE LIMA NALIO (OAB 63715/SP), JURANDIR LUIZ BELLANI (OAB 63195/SP), SANDRA BIANCHINI MEDEIROS BARBOSA (OAB 74855/SP), SEBASTIAO CARLOS MONTREZOL (OAB 78780/SP), CELSO KAMINISHI (OAB 78587/SP), VERA LUCIA TAHIRA INOMATA (OAB 76682/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), JOAO BATISTA QUEIROZ (OAB 76200/SP), IBIRACI NAVARRO MARTINS (OAB 73003/SP), WALTER MARCIANO DE ASSIS (OAB 74690/SP), OLAVO TAUFIC (OAB 7436/SP), JOSE EDUARDO CARMINATTI (OAB 73573/SP), ANTONINO FALCHETTI (OAB 73230/SP), JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB 73055/SP), JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (OAB 79365/SP), HELIO REGANIN (OAB 48641/SP), APARECIDO PEREIRA DE SOUZA (OAB 52631/SP), ROBERTO GREJO (OAB 52207/SP), JORGE NAME MALUF NETO (OAB 50240/SP), RUBEN TEDESCHI RODRIGUES (OAB 49633/SP), ADILSON COSTA (OAB 49515/SP), LUIS ANTONIO DE ABREU (OAB 53634/SP), OTAVIO SCARDELATO (OAB 47883/SP), LORACY PINTO GASPAR (OAB 46301/SP), JOSE BASILIO FERNANDES DA SILVEIRA (OAB 46176/SP), DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB 46095/SP), CLOVIS ALVES PEREIRA (OAB 45409/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), JOAO DOMINGOS (OAB 58544/SP), ANTONIO NELSON DE CAIRES (OAB 62239/SP), SERGIO SOARES SOBRAL FILHO (OAB 59976/SP), JOSE PAULO MOUTINHO FILHO (OAB 58739/ SP), JOAO TRANCHESI JUNIOR (OAB 58730/SP), PEDRO MASSARO NETO (OAB 55343/SP), JOAO BASSANI (OAB 58064/ SP), NORIYO ENOMURA (OAB 56983/SP), ANTONIO CARLOS PELLIZER (OAB 56794/SP), JOSE ROBERTO RIBEIRO (OAB 56695/SP), PAULO JOSE BUCHALA (OAB 56512/SP), JUSSARA CURY CHIANEZZI (OAB 96663/SP), MAURI JOSE CRISTAL (OAB 90366/SP), MARCOS CARDOSO LEITE (OAB 91344/SP), EDUARDO LUIZ BROCK (OAB 91311/SP), ADRIANA PATAH (OAB 90796/SP), OTAVIO DE MELO ANNIBAL (OAB 90703/SP),

ROMUALDO GALVAO DIAS (OAB 90576/SP), THEREZINHA NESE (OAB 91374/SP), ANTONIO APARECIDO SILVA (OAB 90028/SP), VALTER FERNANDES DE MELLO (OAB 89165/SP), SILIO ALCINO JATUBA (OAB 88649/SP), DEBORA PIRES MARCOLINO (OAB 88623/SP), ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE (OAB 87868/SP), ORIAS ALVES DE SOUZA FILHO (OAB 87520/SP), FABIO DOMINGUES FERREIRA (OAB 94250/ SP), RUY RIBEIRO (OAB 96632/SP), ELZA MEGUMI IIDA (OAB 95740/SP), BASILEU VIEIRA SOARES (OAB 95501/SP), JOAO CESAR CANPANIA (OAB 94378/SP), PAULO CESAR FLAMINIO (OAB 94266/SP), CASSIO COSTA DE OLIVEIRA (OAB 91514/ SP), AILTON CHIQUITO (OAB 93700/SP), RONALDO LOBATO (OAB 93614/SP), CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES (OAB 93091/SP), MIRIAM FERREIRA (OAB 92446/SP), ELAINE PEDRO FERREIRA (OAB 92347/SP), ARIOVALDO JOSE ZANOTELLO (OAB 79428/SP), FERNANDO TADEU REMOR (OAB 82040/SP), CARLOS ALBERTO PEDRONI (OAB 83519/SP), LUCIA FEITOSA BENATTI (OAB 83511/SP), ISAURA AKIKO AOYAGUI (OAB 82285/SP), FLAVIO MARQUES ALVES (OAB 82120/SP), CREUSA MAGALI ROQUE (OAB 82115/SP), CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI (OAB 84211/SP), SEBASTIAO DE OLIVEIRA CABRAL (OAB 81092/SP), JOSE ROBERTO BARBOSA (OAB 80613/SP), JOSE LUIS POLEZI (OAB 80348/SP), ROBERTO FRANCO DO AMARAL TORMIN (OAB 80141/SP), FERNANDO LUIZ ULIAN (OAB 79951/SP), SIDNEI GISSONI (OAB 87495/SP), FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB 86352/SP), ESTELA REGINA FRIGERI (OAB 86992/SP), FABIO DE SOUZA SANTOS (OAB 86952/SP), EDSON JOSE CAALBOR ALVES (OAB 86705/SP), MARLY VIEIRA DE CAMARGO (OAB 86687/SP), AIRES VIGO. (OAB 84934/SP), DOMINGOS IZIDORO TRIVELONI GIL (OAB 86255/SP), MARIA LUIZA SOUZA DUARTE (OAB 85876/SP), JOSE ANTONIO MIGUEL NETO (OAB 85688/SP), LAZARO GALVAO DE OLIVEIRA FILHO (OAB 85630/SP), ANDERSON DE ALMEIDA CARDOSO (OAB 85005/SP), LAERCIO NATAL SPARAPANI (OAB 45148/SP), JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS (OAB 6181/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), JOSE QUINTINO DE QUEIROZ (OAB 45481/MG), NATALIA FERREIRA JORGE (OAB 74940/MG), MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/ GO), PAULO H. MARQUES (OAB 12707/MS), CARLOS ALBERTO ARLOTTA OCARIZ (OAB 11826/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), FABIANO DE ANDRADE (OAB 6780/MS), FABIANO DE ANDRADE (OAB 6780/MS), JOSE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB 3423/MA), GENOVEVA MARTINS DE MORAES (OAB 56904/MG), DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO (OAB 23003/PR), JOSE FERNANDES (OAB 7809/GO), JOAO ALBERTO DE FREITAS (OAB 8237/ GO), HUDSON NUNES MEDEIROS (OAB 5144/MS), JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA (OAB 2821/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), CIRO MARCOS BERNARDO CEZARIO (OAB 104039/MG), MARCIA FATIMA PEREIRA (OAB 75663/MG), RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA (OAB 12828/PR), OSVALDO NUNES DE OLIVEIRA (OAB 57299/MG), MARIA ANTONIA MACEDO DE SOUZA AGUIAR (OAB 115965/MG), MAURO PORTES JUNIOR (OAB 10772/ MT), ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS (OAB 12581/GO), LUIZ CARLOS BORTOLETTO (OAB 31274/PR), PAULO S. LACERDA (OAB 4454/MT), FABRICIO AMARAL LEITE (OAB 5608/MA), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), PAULO JACI SEVERO BRUM (OAB 51020/RS), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), JOSE FLORENCIO DA SILVA NETO (OAB 95191/MG), ALDEIR

DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), ANGELA RODRIGUES CABRAL (OAB 26493/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), SUETONIO PAZ (OAB 5203B/MT), SADI BONATTO (OAB 10011/PR), JAIRON DIAS PEREIRA (OAB 108468/MG), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ANDRE CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ MARTINS (OAB 360017/SP), ELI ALVES BEZERRA (OAB 15605/PE), MIGUEL DALADIER BARROS (OAB 5833/MA), DANIEL SILVA SOUTO (OAB 14019/MT), CIVIS TALCIDIO DE OLIVEIRA (OAB 59261/MG), SEPE TIARAJU RIGON DE CAMPOS (OAB 25739/RS), RONALDO LIMA DE CARVALHO (OAB 77507/MG), FERNANDO JOSE BONATTO (OAB 25698/PR), DIEGO DA SILVA LESSI (OAB 15159/MT), ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES (OAB 8233/MT), JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES (OAB 4700/MT), EVERSON GOMES CAVALCANTI (OAB 5712/MA), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/ GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), SANDRA PIO VIANA (OAB 74477/MG), DANIELLE DE JESUS ALVES RAMALHO (OAB 118338/MG), THIAGO MORAES (OAB 29241/GO), PAULO JOSE DA SILVA MACHADO (OAB 101454/MG), WLADEMIR RODRIGUES WOLSKI (OAB 334754/SP), MARCIO BERNARDINO MUTSCHELLE (OAB 327566/SP), MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS), MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE (OAB 37606/MG), ETELVINO OSWALDO COSTA (OAB 8148/MG), ALBERTO PEREIRA COELHO (OAB 63158/MG), ALBERTO PEREIRA COELHO (OAB 63158/MG), MARINA CORINA DE LIMA (OAB 46616/MG), ANA CAROLINA SIMARRO RIOS (OAB 21699/GO), LUIZ ANTONIO FRANCO SANT`ANNA (OAB 17939/RS), TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (OAB 11841/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS (OAB 344138/SP), BRUNA BONATTO MANICA (OAB 54585/PR), JARDEL JACKSON MARCHIORI (OAB 13276/SC), CELITO DAMO GASTALDO (OAB 10523/SC), JOAO BEVENUTI JUNIOR (OAB 119177/MG), FELIPE SOARES OLIVEIRA (OAB 344214/SP), POLIANI CRIS COUTO SILVA BRUNO (OAB 304518/SP), PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB 40154/MG), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/ MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB 40154/MG), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), PAULO ANTONIO DE SOUZA (OAB 12586/GO), CLAUDINEI GERALDO DE LIMA CAMILLO (OAB 60719/MG), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO (OAB 20986/GO), SALUA GAZALI (OAB 6278/MT), JOAO LEITE (OAB 12638/DF), RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA (OAB 3868B/MA), JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO (OAB 20986/GO), LUIZ ALDANI NARDAO (OAB 9305/MT), RAMAO WILSON JUNIOR (OAB 11702/MT), LUCIA H. R. S. BENSI (OAB 4456/MT), RAMAO WILSON JUNIOR (OAB 11702/MT), FABIA TIAGO DE PAULA (OAB 13775/MT), WALDECI LELES MARTINS (OAB 4840B/MT), IVAN BUENO LANZARIN (OAB 8029/MT), PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA DANTAS (OAB 8014/MT), RENATA HELOISE CASSIANO (OAB 311914/SP), NELSI CASSIA GOMES SILVA (OAB 320461/SP), EDSON LUIZ MARTINS PEREIRA JUNIOR (OAB 318575/SP), DIOGO SAIA TAPIAS (OAB 313863/SP), MARA RUBIA FELIS ALCAINE (OAB 313911/SP),

DANIEL KRUSCHEWSKY BASTOS (OAB 312114/SP), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), ELVIO LUIZ FERNANDES (OAB 311090/SP), RAFAEL NEVACK RIBEIRO (OAB 310498/SP), PEDRO PAULO DE BARROS BARRETO DE MATTOS (OAB 310317/SP), GIULLIANA DAMMENHAIN ZANATTA (OAB 306798/SP), AUGUSTO LUIZ SANTANA (OAB 304607/SP), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), GILBERTO BATISTA DINIZ (OAB 493A/MG), ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES (OAB 113766/MG), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 46582/RS), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), JOSE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB 3423/MA), NORMA SUELI MENDES ROCHA (OAB 49323/MG), JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN (OAB 6515/MT), FREDERICO R DE RIBEIRO LOURENCO (OAB 29134/PR), HELIO CARLOS KOZLOWSKI (OAB 48926/PR), RENE TOEDTER (OAB 42420/PR), ANDRE LUIZ BETTEGA D`AVILA (OAB 31102/PR), LILIAN EVANGELISTA GONCALVES (OAB 42068/MG), SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB 71639/MG), MARCELO PEREIRA LOBO (OAB 12325/SC), JONAS MOREIRA BRAGA (OAB 118427/MG), MATEUS OLIVEIRA LEMOS (OAB 118486/MG), WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB 78870/MG), ALESSANDRA CARLA DE SOUZA (OAB 106351/MG), MAC ARTUR MENDES FERREIRA (OAB 120739/MG), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), PAULA FERNANDES VELOSO BREYNER (OAB 115559/MG), TIAGO MACEDO ROCHA (OAB 107604/MG), SILVIO ROBERTO ALMEIDA RAMOS (OAB 104107/MG), JOSE FLORENCIO DA SILVA NETO (OAB 95191/MG), FRANCISCO DE ASSIS SILVA (OAB 51124/MG), ROBERTO MATOS DE BRITO (OAB 30035/MG), MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA (OAB 3127/MT), RONAN PAGNANI TRUJILLO (OAB 10961/MT), ANA PAULA SIGARINI GARCIA (OAB 10133/ MT), LEONARDO GOMES BRESSANE (OAB 10102/MT), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/MG), MERCIA DE ANDRADE SENRA DINIZ (OAB 105110/MG), MARIO CARDI FILHO (OAB 3584A/MT), RENATO P. BONILHA (OAB 3844/MT), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA (OAB 6687/MT), LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS (OAB 128998/MT), ROSANGELA INES COLPANI (OAB 9065B/MT), ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO (OAB 11649/MT), MARCELO ANDRE HONDA FLOES (OAB 9708A/MT), GLAUCO DE GOES GUITTI (OAB 10320B/MT), MAGDA DA CONCEICAO ORMAY MOLAS PIANEZZOLA (OAB 11308/MS), NELSON DIRCEU FENSTERSEIFER (OAB 13884/RS), WILSON J. ANDERSEN BALLAO (OAB 8351/PR), ARMANDO CHAVES DE MORAIS (OAB 4915/GO), CAROLINA REZENDE DE SOUZA LOPES (OAB 90952/MG), VINICIO KALID ANTONIO (OAB 57527/MG), PATRICIA CRISTINA FARIA (OAB 77554/MG), PATRICIA DEBONI MARANHAO FARIA ERZINGER (OAB 34683/PR), OLYMPIO JOSE MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA (OAB 119853/RJ), TIAGO JUNQUEIRA CARNEIRO LEAO (OAB 143568/RJ), ALEXANDRE ESPINOLA CATAMBRY (OAB 102375/RJ), CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA (OAB 65251/MG), VINICIUS DO AMARAL (OAB 201648/SP), HUGO LUIZ TOCHETTO (OAB 153878/ SP), ANTONIO DOARTE DE SOUZA (OAB 154887/SP), JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES (OAB 154705/SP), WALDIR PENHA RAMOS GOMES (OAB 154386/SP), JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB 154384/SP), CHRISTIANO MARQUES DE GODOY (OAB 154078/SP), JULIO CHRISTIAN LAURE (OAB 155277/SP), PAULO ROBERTO VIEIRA DA COSTA (OAB 153066/SP), PAULO ROBERTO BRUNETTI (OAB 152921/SP), LUCIANA CRISTOFOLO LEMOS (OAB 152622/SP), SARA SUZANA APARECIDA CASTARDO DACIA (OAB 152464/SP), MAURICIO SERGIO FORTI PASSARONI (OAB 152167/SP), REGIS FERNANDO FERREIRA (OAB 152074/SP), FERNANDO MOROMIZATO JUNIOR (OAB 157866/SP), THAIS MELLO CARDOSO (OAB 159484/SP), MARIA AZEVEDO SALGADO

(OAB 159349/SP), FREDERICO JURADO FLEURY (OAB 158997/ SP), ATILA FERREIRA DA COSTA (OAB 158359/SP), SERGIO ALEX SERRA VIANA (OAB 157925/SP), JEAN DORNELAS (OAB 155388/SP), MARCIO CESAR FIGUEIREDO (OAB 156686/SP), ROGERIO LISBOA SINGH (OAB 155851/SP), CLAUDIA FABIANA DO NASCIMENTO ZOGNO (OAB 155768/SP), MAURICIO PERES ORTEGA (OAB 155733/SP), LUIS ANTONIO ROSSI (OAB 155723/SP), IRAN DE PAULA JUNIOR (OAB 159777/SP), ELIANA REGINA BOTTARO RIBEIRO (OAB 144528/ SP), RICARDO DEL GROSSI HERNANDEZ (OAB 146326/SP), IVO WAISBERG (OAB 146176/SP), UMBERTO CIPOLATO (OAB 145665/SP), ANDERSON PELOGGIA (OAB 145274/SP), CRIVANI DA SILVA SOUZA (OAB 144587/SP), VANESSA MARTINS LORETO (OAB 146513/SP), FRANCISCO JOSE PINHEIRO GUIMARAES (OAB 144071/SP), FERNANDO VIDOTTI FAVARON (OAB 143716/SP), ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR (OAB 143700/SP), RICARDO CHOLBI TEPEDINO (OAB 143227/ SP), SONIA MARIA BERTONCINI (OAB 142534/SP), MARCELO GOMES FAIM (OAB 151615/SP), RODRIGO AUED (OAB 148474/SP), ALVARO FERREIRA GAMEIRO (OAB 151536/SP), MAURICIO BALIEIRO LODI (OAB 151526/SP), SOLANO DE CAMARGO (OAB 149754/SP), LUIZ FERNANDO BARIZON (OAB 149313/SP), MARISA BALBOA REGOS MARCHIORI (OAB 146786/SP), VALTER JOSE DA SILVA JUNIOR (OAB 147862/SP), JOSE TADEU FILHO (OAB 147538/SP), PAULO ROGERIO NASCIMENTO (OAB 147437/SP), PABLO DOTTO (OAB 147434/SP), MICHELLE HAMUCHE COSTA (OAB 146792/SP), HELIO VICENTE DOS SANTOS (OAB 141484/SP), PRISCILA FERNANDES (OAB 174243/SP), CHRISTIANO FERRARI VIEIRA (OAB 176640/SP), MARIA APARECIDA DE MORAIS (OAB 176035/SP), VINICIUS ALMEIDA DOMINGUES (OAB 175905/SP), MIKAEL LEKICH MIGOTTO (OAB 175654/SP), MANOEL ROGELIO GARCIA (OAB 175343/SP), JOSUEL BENEDITO DE FARIAS (OAB 177122/SP), PEDRO MIRANDA ROQUIM (OAB 173481/SP), PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP), ROGERIO JOSE DE LIMA (OAB 173071/SP), ANGELO JOSE CORREA FRASCA (OAB 172138/SP), ELIANE APARECIDA BERNARDO (OAB 170843/ SP), NADIR CARDOSO VITORIANO (OAB 170196/SP), MICHELE DE OLIVEIRA RICARDO (OAB 180354/SP), ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA (OAB 181582/SP), EMILIA DE FATIMA FERREIRA (OAB 181388/SP), OSMAR NUNES MENDONCA (OAB 181328/SP), PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (OAB 180623/SP), MARCEL COLLESI SCHMIDT (OAB 180392/SP), MARCIO MUNEYOSHI MORI (OAB 177631/SP), FERNANDA MARQUES JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB 179399/SP), EUCLIDES NERES DE SANTANA JUNIOR (OAB 178776/SP), GILDA ELIETE GALVANI LIMA (OAB 178697/SP), SELMA LUCIA DONA (OAB 178655/SP), BRUNO DELGADO CHIARADIA (OAB 177650/SP), NILSON ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB 160174/SP), SONIA MARIA DATO RODRIGUES (OAB 163101/SP), GILBERTO MARIA ROSSETTI (OAB 164630/SP), STELA MARA SCARDELATO STELLUTTI (OAB 164366/SP), LEONARDO LINS MORATO (OAB 163840/SP), MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ (OAB 163741/SP), FABRICIO CASTELLAN (OAB 163434/SP), ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI (OAB 165399/SP), LEANDRO GODINES DO AMARAL (OAB 162628/SP), MAURICIO GUTIERRI (OAB 162517/SP), LUCIANA VIDALI BALIEIRO (OAB 161838/SP), ADRIANO HENRIQUE LUIZON (OAB 160903/ SP), MARCELO ALEXANDRE LOPES (OAB 160896/SP), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB 169709/SP), MARCO ADRIANO MARCHIORI (OAB 168427/SP), ALEXANDRE BERNARDES NEVES (OAB 169170/SP), VALDIR GORGATI (OAB 168988/SP), FABIANO REIS DE CARVALHO (OAB 168880/SP), CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR RIBEIRO (OAB 168536/SP), LUIZ CAETANO COLACICCO (OAB 166782/SP), HELIO YAZBEK (OAB 168204/SP), JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB 167418/SP), MARISA AUGUSTO DE CAMPOS (OAB 167044/SP), WALTER LUIS SILVEIRA GARCIA (OAB 167039/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI KUMODE (OAB 166857/SP), ELISANGELA LIMA DOS SANTOS BORGES (OAB 182172/ SP), ARNALDO

LEONEL RAMOS JUNIOR (OAB 112027/SP), SAMUEL SALDANHA CABRAL (OAB 113635/SP), IRONDE PEREIRA CARDOSO (OAB 112639/SP), JOSE LUIZ VICENTIM (OAB 112604/SP), MARIA ROSELI MAESTRELLO (OAB 112463/ SP), DIOGENES MONTEIRO DE ALMEIDA (OAB 112159/SP), THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS (OAB 113791/ SP), MARIA GORETE PEREIRA GOMES CAMARA (OAB 111675/SP), PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO (OAB 111264/SP), MAURO CARAMICO (OAB 111110/SP), ANTONIA JOSANICE FRANCA DE OLIVEIRA (OAB 110406/SP), JOSE IREMAR SALVIANO DE MACEDO FILHO (OAB 109714/SP), MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO (OAB 109514/SP), JOSE ALBERTO JULIANO (OAB 118171/SP), PAULO HENRIQUE VASCONCELOS GIUNTI (OAB 120065/SP), RICARDO BERNARDI (OAB 119576/SP), CLAUDIO VIANNA CARDOSO JUNIOR (OAB 118788/SP), EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (OAB 118685/SP), ALEXANDRE BISKER (OAB 118681/SP), PAULO HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO (OAB 114908/SP), JOSE AUGUSTO RODRIGUES TORRES (OAB 116767/SP), MARCIA CAMPANHA DOMINGUES (OAB 116684/SP), LINO CEZAR CESTARI (OAB 116544/SP), MARCIA OKAZAKI (OAB 116445/SP), ROBERTO HIROMI SONODA (OAB 115094/SP), FERNANDO LOESER (OAB 120084/SP), FLODOBERTO FAGUNDES MOIA (OAB 102446/SP), LIDIA FORNIES BENITO M. DE CAMPOS (OAB 103643/SP), MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORA (OAB 103410/SP), WALDNER FRANCISCO DA SILVA (OAB 103346/SP), CELSO ANTONIO SERAFINI (OAB 103120/SP), RIAD NASSIB SALEH KADRI (OAB 102689/SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650/SP), ANTONILDOM HAENDEL FERNANDES LIMA (OAB 102148/SP), EUGENIO LEONI (OAB 10211/SP), SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE (OAB 101599/SP), EDISON GOMES (OAB 101311/SP), DANIEL ALVES FERREIRA (OAB 140613/SP), LUIZ CARLOS CATALANI (OAB 109132/SP), WALTER JONAS FREIRES MAIA (OAB 106804/SP), LEONILDO LUIZ DA SILVA (OAB 108873/SP), IDALINA ISABEL DE SOUZA PICAZO GARCIA (OAB 108499/SP), SANDRA APARECIDA GOMES CARDOSO ANTONELLI (OAB 108185/SP), RUBENS GARCIA FILHO (OAB 108148/SP), CARLOS SIMAO NIMER (OAB 104052/SP), SERGIO DE ALENCAR GUIDO (OAB 106240/SP), ELIANA ALO DA SILVEIRA (OAB 105933/SP), FABIO MERCADANTE MORTARI (OAB 105123/SP), JOSE LUIS DELBEM (OAB 104676/SP), RONALDO PROVENCALE (OAB 104495/SP), EDSON COVO JUNIOR (OAB 141393/SP), WANDERLEY OLIVEIRA LIMA JUNIOR (OAB 131880/SP), LUIS CARLOS PELICER (OAB 134908/SP), JOSE ROBERTO REGONATO (OAB 134903/SP), MARCELO ATAIDES DEZAN (OAB 133938/SP), RENATO ALEXANDRE DA SILVA (OAB 133440/SP), ALEXANDRE TADEU CURBAGE (OAB 132024/SP), CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ (OAB 135194/SP), FABIO ROSAS (OAB 131524/SP), CLEBER DOTOLI VACCARI (OAB 131508/SP), JOAO MASSAKI KANEKO (OAB 130578/SP), LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES (OAB 130243/SP), VALERIO POLOTTO (OAB 130119/SP), SANDRO ROGERIO RUIZ CRIADO (OAB 130013/SP), APARECIDA LOPES CRISTINO (OAB 139190/SP), ROSEMARY RODRIGUES MARTINS MOURA (OAB 141086/SP), LAURA CHERUBINI BERGEMANN PERES (OAB 141071/SP), GILBERTO LOPES THEODORO (OAB 139970/SP), ALESSANDRO PARDO RODRIGUES (OAB 139679/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS (OAB 136568/SP), MARCELO ZANETTI GODOI (OAB 139051/SP), EDMARCOS RODRIGUES (OAB 139032/SP), RICARDO AZEVEDO SETTE (OAB 138486/SP), ANDRE DE LUIZI CORREIA (OAB 137878/SP), CINTIA APARECIDA TORRES TAMBOR (OAB 136792/SP), MARIA CRISTINA PACILEO TREVISAN (OAB 120159/SP), NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (OAB 122124/SP), ANDRE LUIZ PIPINO (OAB 123664/SP), JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (OAB 12363/SP), ANIS ANDRADE KHOURI (OAB 123408/SP), JULIO CESAR MONTEIRO (OAB 123381/SP), JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB 122443/SP), MARCOS CESAR CHAGAS PEREZ (OAB 123817/SP), AUBERIO DINIZ LOPES (OAB 121876/SP), GIOVANNI

SPIRANDELLI DA COSTA (OAB 121641/SP), ROGERIO LEVORIN NETO (OAB 120817/SP), CILENE TOBIAS DE ANDRADE SOARES (OAB 120696/SP), LYGIA MARA SERTORIO (OAB 120226/SP), DANIELA LUCARELLI (OAB 129594/SP), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 126504/SP), ELEONORA MATHIAS DE OLIVEIRA CALVO (OAB 129145/SP), FLAVIO TADEU ORTEGA GARCIA (OAB 128585/SP), RICARDO SOARES DE CASTRO (OAB 128385/SP), EDUARDO PEREIRA ANDERY (OAB 126517/SP), FLAVIO CARLI DELBEN (OAB 123828/SP), JERRY CAROLLA (OAB 126049/ SP), LUIZ EDUARDO DA SILVA (OAB 125541/SP), MILTON VIEIRA DA SILVA (OAB 125065/SP), RENATO ARMANDO RODRIGUES PEREIRA (OAB 124637/SP), JOEL MAURICIO PIRES BARBOSA (OAB 124592/SP), WILLIAM TACIO MENEZES (OAB 43362/SP), VALTER DIAS PRADO (OAB 236505/SP), MARCELO TADEU XAVIER SANTOS (OAB 237616/SP), DANIEL DE LIMA ANTUNES (OAB 237484/SP), SABRINA DO NASCIMENTO (OAB 237398/SP), DOUGLAS SIQUEIRA GUEDES (OAB 236773/SP), NADIA BARROS TELLES (OAB 236613/SP), LINDOLFO SANT`ANNA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 238229/SP), SANDRA CONCEICAO DE OLIVEIRA (OAB 235916/SP), MARCEL SOCCIO MARTINS (OAB 234911/SP), PRISCILA AMARAL MARCONDES ZOPONI (OAB 232926/SP), CARMINE TIANO NETO (OAB 232876/SP), ROSANA PEREIRA LIMA MIGUEL (OAB 232289/SP), ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA (OAB 232162/SP), AFONSO PACILEO NETO (OAB 239824/SP), CRISTIAN COLONHESE (OAB 241799/SP), GABRIEL BETLEY TACCOLA HERNANDES LOS (OAB 241717/SP), DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI (OAB 241171/SP), LEONARDO HOMSI BIROLLI (OAB 240835/SP), LUIS GUSTAVO ORLANDINI (OAB 240386/SP), FABIO MARTINS DE OLIVEIRA. (OAB 238382/SP), ABILIO SCARAMUZZA NETO (OAB 239823/ SP), GUSTAVO MILANI BOMBARDA (OAB 239690/SP), IRACEMA SANTOS DE CAMPOS (OAB 239518/SP), PRISCILA APARECIDA ZAFFALON SANDI (OAB 239471/SP), AUCIANE OLIVEIRA MONTALVAO (OAB 238785/SP), JAMILIE ALVES BALDO (OAB 242038/SP), JULIANA SALLES ZANGIROLAMI (OAB 222320/SP), GISELE DO CARMO FACCHIM (OAB 224740/ SP), GISELE ROCHA MORAES (OAB 224198/SP), SILVANA DOS SANTOS COSTA (OAB 223205/SP), FABIO ROGERIO GUEDES VIEIRA (OAB 223059/SP), PEDRO MARINO BICUDO (OAB 222362/SP), DANIELE SATHLER NEIS (OAB 224867/ SP), KARINA CALIXTO SANTOS SILVA (OAB 221235/SP), LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR (OAB 220674/SP), ANTONIA DUTRA DE CASTRO (OAB 220492/SP), LUIZ CESAR SILVESTRE (OAB 219861/SP), SILMARA TELES FERREIRA PINTO PEREIRA (OAB 219420/SP), MAXWEL JOSE DA SILVA (OAB 231982/SP), DIMILLY DE ANDRADE FERREIRA (OAB 229427/SP), ANDRE COELHO BOGGI (OAB 231359/SP), PAULO ROGERIO DE MELLO (OAB 230552/SP), SOLANGE MARTINS COTA CURY (OAB 230416/SP), LEANDRO DA SILVA SANTOS (OAB 229769/SP), VINICIUS LUIS CASTELAN (OAB 225917/SP), DANIEL BAPTISTA MARTINEZ (OAB 229412/SP), FLAVIA ELI MATTA GERMANO (OAB 227803/SP), RONALDO JOSE BRESCIANI (OAB 227146/SP), ERICK JOSE AMADEU (OAB 226930/SP), RENATO GOMES SALVIANO (OAB 226786/ SP), DANIELA CRISTINA DA SILVA SOUZA (OAB 219316/SP), ELIZELTON REIS ALMEIDA (OAB 254276/SP), THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER (OAB 25730/SP), LUANA YARA DA SILVA (OAB 255778/SP), JORGE ANTONIO DANTAS SILVA (OAB 255381/SP), FABRICIO PIRES DE CARVALHO (OAB 254518/SP), MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN (OAB 254342/SP), ITAMAR LEONIDAS PINTO PASCHOAL (OAB 27291/SP), ANDERSON DE SOUZA BRITO (OAB 254232/ SP), RICARDO CESTARI (OAB 254036/SP), RICARDO MARQUES DE ALMEIDA (OAB 253447/SP), CLEVERSON PENHA (OAB 253226/SP), GILMAR MASSUCO (OAB 252632/SP), FELIX ASSIS DOS SANTOS (OAB 252626/SP), RENATO ALVES ROMANO (OAB 36154/SP), OLGA MARIA LOPES PEREIRA (OAB 42950/SP), BELMIRO DEPIERI (OAB 41083/SP), ADONAI ANGELO ZANI (OAB 39925/SP), NAIM BUDAIBES. (OAB 38713/SP), ANTONIO FRANCISCO FURTADO (OAB 38497/SP),

NOEDY DE CASTRO MELLO (OAB 27500/SP), WILSON CESCA (OAB 34310/SP), MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (OAB 32381/SP), LIDOVAL ALVES MOREIRA (OAB 30550/SP), GILBERTO MASSARO (OAB 28235/SP), ADIRSON SIQUEIRA GALVES (OAB 27850/SP), JULIANO MEDEIROS PIRES (OAB 242042/SP), LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA (OAB 243963/SP), FLAVIO SARTORI (OAB 24628/SP), FABIANA SVENSON PETITO RIBEIRO (OAB 245137/SP), MATHEUS DA CRUZ COSTA (OAB 244838/SP), MARCIA MIRTES ALVARENGA RIBEIRO (OAB 244190/SP), WILIAN JESUS MARQUES (OAB 244052/SP), EDISON ELIAS DE FREITAS (OAB 246675/SP), RAUL CESAR BINHARDI (OAB 243578/SP), JOAO HENRIQUE FEITOSA BENATTI (OAB 242803/SP), CLAUDIA CRISTINA BIANCHI (OAB 242755/SP), NATALIA KAIRUZ DE AGUIAR SILVA (OAB 242493/SP), LEONARDO CESAR VANHOES GUTIERREZ (OAB 242130/SP), LARISSA APARECIDA BORTOLUCCI ALVES DE LIMA (OAB 252367/SP), ELADIO SILVA (OAB 25048/SP), DANIEL BALARIM LEITE (OAB 252316/SP), PAULO BRUNO FREITAS VILARINHO (OAB 252155/SP), EUFLY ANGELO PONCHIO (OAB 25165/SP), RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS (OAB 251355/SP), TATIANA RODRIGUES HIDALGO (OAB 247153/SP), JOAO ANTONIO PIZZO (OAB 249728/SP), BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB 248704/SP), JOEL CAMARGO DE SOUSA (OAB 248177/SP), MARIA FABIANA SEOANE DOMINGUEZ SANT ANA (OAB 247479/SP), RODRIGO FERNANDES DE BARROS (OAB 247329/SP), FERNANDO JOSE BELLINI CABRERA (OAB 182425/SP), JULIANELLI CALDEIRA ESTEVES STELUTTE (OAB 190976/SP), NEVTOM RODRIGUES DE CASTRO (OAB 194699/SP), NOELTON DE OLIVEIRA CASARI (OAB 194251/SP), SIMONE ATIQUE BRANCO (OAB 193300/SP), VITOR JOSE DE MELLO MONTEIRO (OAB 192353/SP), HEITOR FARO DE CASTRO (OAB 191667/SP), MARCEL SAKAE SOTONJI (OAB 195230/SP), DANIEL GOULART ESCOBAR (OAB 190619/SP), BRENO GIANOTTO ESTRELA (OAB 190588/SP), MARCOS ALBERTO GUBOLIN (OAB 190280/SP), SANDRO DE SANTI SIMON (OAB 189686/SP), RUI ESTRADA CHIQUITO (OAB 189347/SP), FRANCISCO GIGLIO, SANDRA ARAO DA SILVA (OAB 197947/SP), FABIANA APARECIDA FIGUEIREDO GALATI (OAB 199801/SP), FLAVIA NANAMI NOSE (OAB 199389/SP), MARCOS VALERIO DOS SANTOS (OAB 199052/SP), RENATA APARECIDA CURY FIORIM (OAB 198845/SP), LEANDRO MAKINO (OAB 198792/SP), EVELISE DELLA NINA (OAB 195319/SP), ROBERTA MICHELLE MARTINS (OAB 197927/SP), EDINEIA SANTOS DIAS (OAB 197358/SP), DANIELLA PIEROTTI LACERDA (OAB 196765/SP), EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA PECORARO (OAB 196651/ SP), ANDIARA BRITO COSTA (OAB 195683/SP), EDUARDO VERISSIMO INOCENTE (OAB 200334/SP), ROGERIO DOS SANTOS (OAB 183605/SP), CARLOS EDUARDO CEZAR (OAB 185175/SP), MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY (OAB 185039/SP), PERSIO MORENO VILLALVA (OAB 184815/SP), LEANDRO CRIVELARO BOM (OAB 183885/SP), TATIANE DE MORAES RUIVO (OAB 183761/SP), LUCIANO CARLOS AURELIANO (OAB 185296/SP), PETERSON PADOVANI (OAB 183598/ SP), SIMONE CRISTINA CRISTIANO (OAB 183491/SP), LUCIANA SANTOS CELIDONIO (OAB 183417/SP), EDUARDO AUGUSTO MATTAR (OAB 183356/SP), LEANDRO ABDU CAMPOS NABHAN (OAB 182610/SP), MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB 188846/SP), MARCELO EDUARDO KALMAR (OAB 186271/SP), SAMANTHA PATRICIA MACHADO DE GOUVEIA (OAB 188811/SP), MATHIAS MAGALHAES SILVA (OAB 188778/SP), MARCO POLO TRAJANO DOS SANTOS (OAB 188770/SP), DANIELA RIANI BRUNO (OAB 187369/SP), ADRIANO MELO (OAB 185576/SP), ADRIANO FLABIO NAPPI (OAB 186217/SP), MARCELO SEMEDO BARCO (OAB 186078/SP), MARCIO NEIDSON BARRIONUEVO DA SILVA (OAB 185933/SP), MARCELO GUEDES NUNES (OAB 185797/SP), JOSE CARLOS DO NASCIMENTO (OAB 185780/SP), ALCEU ALVES PEREIRA (OAB 219120/SP), ALBERTO SANTARELLI FILHO (OAB 210843/SP), PAULO JOSE FERNANDES JUNIOR (OAB 215066/SP), HUMBERTO JOSE GUIMARAES PRATES (OAB 215022/SP), SAMUEL VAZ NASCIMENTO (OAB 214886/ SP), LUCIANO

PETRAQUINI GRECO PASCHOALATO (OAB 214735/SP), DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO (OAB 212923/ SP), ALESSANDRA BEVILACQUA REBELO (OAB 215533/SP), SERGIO NASSIF NAJEM FILHO (OAB 210834/SP), VANDREZZA FERNANDA ISAAC ZIROLDO (OAB 210346/SP), MICHEL PETROLLI ALBERICI (OAB 210139/SP), JOSE OCTAVIO DE MORAES MONTESANTI (OAB 20975/SP), SABRINE PIEROBON DE SOUZA (OAB 209576/SP), MIRIAN LEE (OAB 209537/ SP), RICARDO ALEXANDRE JANJOPI (OAB 218143/SP), RENATO PINHABEL MARAFAO (OAB 218544/SP), VANESSA PAULA ANDRADE (OAB 218366/SP), SILVIA REGINA RAGAZZI SODRE (OAB 218174/SP), BRUNO RAMPIM CASSIMIRO (OAB 218164/SP), ALEXANDR DOUGLAS BARBOSA LEMES (OAB 216467/SP), THIAGO DUARTE FAGUNDES MOIA (OAB 217795/ SP), TATIANA EINSWEILER DELPRETO (OAB 217786/SP), JOAO ANTONIO SALES (OAB 217758/SP), PATRICIA APARECIDA CARROCINE (OAB 217669/SP), PEDRO ROBERTO BIANCHI (OAB 217084/SP), ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (OAB 200557/SP), FABIAN MACEDO DE MAURO (OAB 202422/SP), LUIZ CARLOS CALSAVARA (OAB 204960/SP), EDER LEONCIO DUARTE (OAB 204686/SP), PAULO HENRIQUE ZANIN (OAB 203541/SP), ANDREA SIMONE NG URBANO (OAB 202581/SP), LUIZ CARLOS ALMADO (OAB 202455/SP), ROBERTA MUNIZ PIOTTO DE OLIVEIRA (OAB 205778/SP), ANTONIO ALVES FRANCO (OAB 20226/SP), CLAIRI MARIZA CARARETO, FERNANDO LUIS TORRES CORREA (OAB 201219/SP), ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (OAB 200777/SP), THAIS RIBEIRO DO PRADO FLEMING (OAB 200745/SP), PAULO EDUARDO DE CASTRO BARBOSA (OAB 209353/SP), RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (OAB 207486/SP), ETEVALDO VIANA TEDESCHI (OAB 208869/SP), CASSIANO GESUATTO HONIGMANN (OAB 208748/SP), HELENA PIRES DE CAMARGO SPIELER (OAB 208476/SP), OTOMAR PRUINELLI JUNIOR (OAB 208146/SP), CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI (OAB 206224/SP), MARLI DE FATIMA PELOSI (OAB 207422/SP), FABIO PEDRO ALEM (OAB 207019/SP), GLAUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO (OAB 206793/SP), CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (OAB 206403/SP), ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO (OAB 206321/SP) JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL JUIZ(A) DE DIREITO PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF ESCRIVA(O) JUDICIAL FABIO PICCOLO ACAYABA DE TOLEDO

---------- P U B L I C A Ç Ã O: **2 de 4** ----------

Data da disponibilização: 17/11/2015
Data da publicação: 18/11/2015
Jornal: DJ São Paulo
Tribunal: DJSP - CADERNO 5 EDITAIS E LEILÕES. LEILÕES. FORO DO INTERIOR
Cidade/Vara: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / 8ª Vara Cível

E X P E D I E N T E:
EDITAL DE INTIMACAO DE ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0456/2015 Processo 0014344-92.2009.8.26.0576 (576.01.2009.014344) - Recuperacao Judicial - Recuperacao judicial e Falencia - Arantes Alimentos Ltda - - Olcav Industria e Comercio de Carnes Ltda - - Frigorifico Vale do Guapore Sa - - Industrial de Alimentos Cheyenne Ltda - - Prisma Participacoes e Empreendimentos Ltda - - Agropecuaria Fbh Ltda - - Sertanejo Alimentos Sa - - Padua Diniz Alimentos Ltda - - **Jjb Industria e Comercio de Carnes Ltda** - - Fiamo Administracao de Bens Ltda - - Premium Foods Brasil S/A - Lillian Maria Silveira Pansani e outros - EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas dos bens abaixo descrito e para INTIMACAO do(a)(s) requerentes Arantes Alimentos Ltda e outros, e

para conhecimento de interessados expedido nos autos da acao de Recuperacao Judicial - Recuperacao judicial e Falencia, PROC. Nº 0014344-92.2009.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Civel, do Foro de Sao Jose do Rio Preto, Estado de Sao Paulo, Dr(a). Paulo Roberto Zaidan Maluf, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo processam-se os autos nº 0014344- 92.2009.8.26.0576 (576.01.2009.014344-3) - Recuperacao Judicial de ARANTES ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 04.113.497/0001-05), OLCAV INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. (CNPJ 61.847.539/0001-75), FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S.A. (CNPJ 36.936.912/0001-17), INDUSTRIAL DE ALIMENTOS CHEYENNE LTDA. (CNPJ 04.649.881/0001-27), PRISMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.203.793/0001-60), FIAMO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. (CNPJ 05.886.333/0001-83), PADUA DINIZ ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 26.915.892/0001-44), AGROPECUARIA FBH LTDA. (CNPJ 05.081.312/0001-90), JJB INDUSTRIAE COMERCIO DE CARNES LTDA. (CNPJ 09.259.223/0001-42), BRASFRI S.A. (CNPJ 11.955.656/0001-84), SERTANEJO ALIMENTOS S.A. (CNPJ 46.896.445/0001-00), PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (CNPJ 13.777.437/0001-88), denominadas em conjunto GRUPO ARANTES (PROCESSO nº 576.01.2009.014344-3) em cumprimento ao disposto na ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL, aprovado em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES realizada em 26 de outubro de 2015 e homologado por decisao judicial em 03 de novembro de 2015 e publicada em 05 de novembro de 2015 ("Plano"), requereu que fosse dado inicio ao procedimento de alienacao judicial das Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs" e quando referida de forma individual "UPI") de Jundiai e Nova Monte Verde, conforme definido a seguir, que foram constituidas nos termos do Plano e cuja relacao dos bens integrantes encontra-se em cartorio a disposicao dos interessados. O GRUPO ARANTES alienara, atraves de Leilao Publico online e presencial, as UPIs Jundiai e Nova Monte Verde nos termos deste Edital, em cumprimento ao art. 60 combinado com os arts. 140 e seguintes (especialmente os arts. 142 e 144) da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada ("LFR"), e o produto da venda das UPIs devera ser direcionado para o cumprimento do Plano. Com efeito, serve o presente Edital para promover tendo sido designado praca e leilao publico eletronico/presencial dos bens abaixo descritos, para o dia 16 de dezembro de 2015, 4ª feira, as 10h00 (horario de Brasilia), a quem maior lanco oferecer, tendo como base o valor da avaliacao. O leilao acontecera na forma presencial/fisica por lancos orais e na forma online simultaneamente, podendo ser oferecido lanco em tempo real e em igualdade de condicoes com o pregao presencial, mediante a realizacao de um pre-cadastro e habilitacao no site www.lanceja.com.br, site homologado pelo Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo. O leilao sera conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural devidamente nomeada Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, com escritorio na Av. Senador Vergueiro, nº 3597, cj. 54, Bairro Anchieta Sao Bernardo do Campo/SP, Telefax (11) 4425-7652 / 4426-5064. Fica consignado que, havendo arrematacao, sera pago pelo arrematante a leiloeira nomeada, no ato da arrematacao, 5% (cinco por cento) do valor da arrematacao, a titulo de comissao, atraves de cheque nominal. O leilao sera realizado no Municipio de Sao Jose do Rio Preto, Estado de Sao Paulo, no HOTEL IBIS,localizado na Av. Arthur Nonato, 4.193 - Jardim Norte, CEP: 15090-040. FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que (I) os licitantes poderao ofertar lancos presenciais e online a sua livre escolha, os quais concorrerao em igualdade de situacao; (II) O valor minimo para a venda do bem apregoado sera o valor total das avaliacoes judiciais estabelecidas. Nao serao aceitos lancos abaixo do valor da avaliacao; (III) Os interessados em participar do leilao presencial deverao comparecer no horario e local acima definido munidos de seus documentos; (IV) Os interessados em participar do leilao de forma online, deverao

cadastrar-se previamente no portal da Leiloeira, e enviar para o escritorio da LANCE JA com sede na Rua Dr. Eduardo Monteiro, 46, Jd. Bela Vista, Santo Andre/SP, CEP.: 09041-300, ate o dia 15 de dezembro de 2015, a seguinte documentacao: 02 (dois) cheques caucao, um destinado ao pagamento do bem (recolhimento de guia) em favor dos autos da recuperacao judicial e outro para pagamento da comissao de 5% da leiloeira sobre o valor do arremate. Alem dos cheques, sera necessario o envio para Pessoa Fisica: copia do RG, CPF, comprovante de residencia, e, para Pessoa Juridica: copia do contrato social com a ultima alteracao, copia ou original do RG e CPF do socio com poderes e do representante legal, procuracao com firma reconhecida ao representante legal, se for o caso e, devera ainda cadastrar-se no site www.lanceja.com.br e solicitar sua habilitacao para o r. leilao ate as 16h00 do dia 15/12/2015, sendo certo, que a documentacao exigida expressa nas condicoes de venda sera avaliada e, sendo aprovada, sera concedida e habilitacao que dara direito ao usuario online a participacao no referido leilao; (V) Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitacoes ao local dos bens submetidos a hasta publica, acompanhado ou nao de interessado(s) na arrematacao, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justica designado pela respectiva Vara; (VI) Os bens imoveis serao alienados "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, bem como, os bens moveis serao vendidos no estado em que se encontram, sem garantia. Os interessados terao o onus de examinar, antes da realizacao do leilao, os r. bens apregoados e inteirar-se de suas condicoes, nao admitindo-se nenhuma reclamacao posterior. As visitas deverao ser previamente agendadas com a leiloeira oficial nomeada; (VII) Os lancos ofertados sao irrevogaveis e irretrataveis, sendo certo que, tanto o(s) usuario(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), sao responsaveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lancos nao podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipotese, ficando sujeito(s) a aplicacao(oes) de penalidade(s) cabivel(is); (VIII) O pagamento do Lanco vencedor, sera realizado de acordo com o discriminado nos itens A, B e C, a partir do primeiro dia util subsequente ao decurso do prazo de 40 (quarenta) dias contados da publicacao da decisao que homologa a arrematacao da UPI, inclusive em relacao a Fazenda Municipal, Estadual e Federal e ao Ministerio Publico. O mesmo prazo se aplica a comissao da Leiloeira, estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor integral da arrematacao que devera ser pago em moeda nacional corrente diretamente a Leiloeira; (IX) - O arrematante remisso fica sujeito a aplicacao da penalidade do artigo 695 do Codigo de Processo Civil (multa de 20%) cujo produto sera entregue as recuperandas, bem como, devera arcar com a comissao da Leiloeira Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor integral da arrematacao. Serao levados a leilao os seguintes bens, relacionados nos LOTE 1 e 2 deste Edital, componentes das UPIs de Jundiai (UPI Jundiai) e Nova Monte Verde (UPI Nova Monte Verde), respectivamente, podendo ocorrer de forma conjunta ou isolada de cada UPI individualmente considerada e oferecida. O valor minimo de venda da UPI Jundiai a ser adquirida no estado em que se encontra atualmente e de R$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhoes de reais), excluido o valor do estoque, o qual devera ser apurado e podera ser adquirido pelo Arrematante a seu exclusivo criterio, devendo o Arrematante especificar e detalhar em sua proposta os valores referentes ao Imovel de Jundiai, as marcas Hans e Eder e as maquinas e equipamentos de Jundiai, que deverao (as maquinas e equipamentos) nos termos da clausula 8 do Aditamento do Plano de Recuperacao Judicial conter valor minimo de R$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhoes de reais), observado que o Proponente devera arcar com as verbas rescisorias e indenizatorias relacionadas aos empregados da UPI Jundiai, que serao todos dispensados e recontrata-los por meio de novos contratos de trabalho. O valor minimo de venda da UPI Nova Monte Verde a ser adquirida no estado em que se

encontra atualmente e de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhoes de reais). Os Lancos poderao ser realizados mediante pagamento em moeda corrente nacional ou creditos detidos contra as empresas do GRUPO ARANTES, desde que tais creditos estejam vinculados por penhora, alienacao fiduciaria sobre bens moveis, imoveis ou direitos ou de garantias reais ou gravames sobre bens que integrem a respectiva UPI ("Creditos"). (A) O preco de aquisicao a ser pago pelo arrematante podera ser realizado por meio de tres modalidades, indicadas no ato da arrematacao, a fim de ser consignado em ata: (a.1) a vista, em moeda corrente nacional mediante deposito judicial apos a homologacao do lanco vencedor, hipotese em que os gravames dos ativos correspondentes deverao ser retirados apos a efetivacao do deposito; (a.2) por meio de Creditos, por meio da celebracao do necessario instrumento contratual para tanto; ou (a.3) por meio de pagamento a prazo, tambem atraves de deposito judicial apos a homologacao do lanco vencedor. Nesta modalidade de pagamento (a prazo) os gravames dos ativos correspondentes permanecerao vinculados a tais ativos ate a respectiva quitacao integral. (B) O pagamento do Lanco vencedor, sera realizado a partir do primeiro dia util subsequente ao decurso do prazo de 40 (quarenta) dias contados da publicacao da decisao que homologa a arrematacao da UPI, inclusive em relacao a Fazenda Municipal, Estadual e Federal e ao Ministerio Publico. Na hipotese de interposicao de recurso contra a decisao que homologa a arrematacao da UPI, o Proponente vencedor podera, a seu exclusivo criterio, desistir da arrematacao da UPI sem com que tal desistencia implique em qualquer obrigacao e/ou reparacao do Proponente vencedor ao GRUPO ARANTES ou qualquer terceiro (incluindo, mas nao se limitando, aos credores do GRUPO ARANTES). Neste caso, o segundo maior Lanco sera considerado vencedor, aplicando-se a ele todas as regras, premissas, direitos e obrigacoes do lanco vencedor. (C) O Lanco de maior valor sera considerado vencedor. Antes de declarado como vencedor, o Proponente que apresentar o maior Lanco para a UPI Jundiai se compromete, no periodo de 3 (tres) anos, a manutencao da funcao social produtiva da UPI Jundiai. Tal obrigacao nao se aplica a UPI Nova Monte Verde. Apos, sera realizada a homologacao judicial, por meio de uma decisao que contera, dentre outras fundamentacoes, os requisitos previstos no item "F" deste Edital. (D) Na hipotese de o Proponente nao se enquadrar nos requisitos do item "C" deste Edital, sera automaticamente desclassificado, ou seja, seu lanco sera desconsiderado. (E) O Proponente vencedor da arrematacao de determinada UPI declara que: (e.1) conhece, conferiu e constatou, fisica e/ou documentalmente, todos os ativos, bens, direitos, respectivos titulos de posse e de propriedade, assim como, os onus, gravames e obrigacoes propter rem de natureza fiscal, ambiental e civil, que compoem a UPI objeto da arrematacao, observado o disposto no item "F" deste Edital; (e.2) aceita todos os ativos e bens que compoem a UPI, fisica e documentalmente, nas condicoes de conservacao e com a documentacao no estado em que se encontram; (e.3) assume a responsabilidade pela obtencao de licencas e quaisquer autorizacoes necessarias ao desenvolvimento de suas atividades quanto a UPI objeto da arrematacao; (e.4) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes a transferencia da UPI; (e.5) tem pleno conhecimento a respeito do processo de Recuperacao Judicial das empresas que compoem o GRUPO ARANTES; (e.6) que o representante legal ou procurador esta legalmente habilitado, conforme instrumentos apresentados; (e.7) que o Lanco realizado no contexto do Leilao objeto deste Edital tem carater de irrevogabilidade e irretratabilidade em relacao ao Proponente; (e.8) que o Proponente assume a obrigacao de proceder as diligencias, constatacoes e conferencias que julgar necessarias quanto a aquisicao da UPI, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematacao, seja a que titulo for, observado o disposto no item "F" deste Edital. (F) A arrematacao judicial das UPIs objeto do presente Edital sera livre de toda e qualquer sucessao universal do arrematante, inclusive fiscais e trabalhistas,

sendo liberados todos os gravames, onus e quaisquer restricoes sobre os ativos integrantes das UPI`s, nos termos do art. 60 combinado com os arts. 140 e seguintes (especialmente os arts. 142 e 144) da LFR, devendo tal entendimento ser expresso em decisao fundamentada pelo Juizo da Recuperacao Judicial, devendo ser intimado o Ministerio Publico e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal. (G) O GRUPO ARANTES se compromete, com o inicio da obrigacao de pagamento estabelecidos nos itens "A" e "B" deste Edital, a dar publicidade da alienacao de determinada UPI, publicando em um jornal de grande circulacao, de sua livre escolha, os termos e condicoes de tal alienacao. (L) No caso do descumprimento da obrigacao de pagamento, estabelecido nos itens "E" e "F" deste Edital, estara o Proponente sujeito as sancoes previstas na legislacao e a tomada de medidas judiciais, inclusive e principalmente o pagamento de perdas e danos pela frustracao do Leilao. LOTE 1 - UPI JUNDIAI - constituida pelo conjunto de itens descritos abaixo: - IMOVEL: um terreno designado como "GLEBA N", situado no distrito industrial, na cidade de Jundiai, comarca de Jundiai, na Avenida das Industrias, 555, com area de 15.995,57 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontacoes: indica no ponto D-I localizacao no alinhamento da Avenida Marginal a Via Anhanguera e seguem em linha reta confrontando com o lote M numa distancia de 218,00 metros ate encontrar o ponto B-1; dai deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a Prefeitura Municipal numa distancia de 73,45 metros ate encontrar o ponto F-1; dai deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 0 numa distancia de 219,00 metros ate encontrar o ponto E-1; dai deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com o alinhamento da Avenida Marginal a Via Anhanguera numa distancia de 73,45 metros ate encontrar o ponto D-I, que marca o inicio desta descricao. Avaliacao de R$ 43.505.635,00 (quarenta e tres milhoes, quinhentos e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais). A respectiva matricula do imovel, acima indicado, foi registrada em 31 de outubro de 2011, no 1º Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Jundiai, sob o nº 57.848. - MOVEIS composto por Maquinas e Equipamentos, bem como, a referencia de quantidade respectivamente, a saber: - Corredor 17; - Tumbler 13; - Estufa 17; - CMS 04; - Higienizacao de Utensilios 12; - Higienizacao de Caixas 02; - Manipulacao 01; - Camara de Salga 02; - Pre Cura de Salame - 08; - Recebimento 17; - Camaras Frigorificas 01; - Ante Camera 2 01; - Camara 7 03; - Camara Carcara Suina e Bovina 02; - Embalagem 29; - Expedicao 29; - Almoxarifado de Condimentos 2; - Desossa 73; - Carrinhos Diversos 749; - Sub Solo 5; - Mezzanino 4; - Segundo Pavimento 28; - Oficina Mecanica e Manutencao 36; - Caldeira 5; Sala de Maquinas 27; - Evaporadores 43; - Cabine de Forca Primaria 3; - Elaboracao 11; - Subestacao Eletrica Secundaria 3; - ETE 12; - Poco Semi Artesiano 01; - Poco Semi Artesiano 01; - Poco Semi Artesiano 01; - Poco Semi Artesiano 01; - Caixa de Agua 03; - Pateo 03; - Portaria 01; - Triparia 01; - Balanca 01; - Cozinha 02; - Tempero 07. - CONSTRUCOES E BENFEITORIAS: Sobre o terreno retro mencionado existem construcoes as seguintes construcoes e benfeitorias: (i) Cobertura da Portaria - consta de uma cobertura com 1 pavimento e estrutura metalica, telhas de aluminio, com estrutura metalica e de concreto, piso de asfalto e concreto, sem forro e com area construida de 405,00 m2; (ii) Cabine Portaria consta de uma construcao com 1 pavimento, com estrutura de concreto, com revestimento externo feito com massa desempenada pintada, cobertura de laje de concreto impermeabilizada, com estrutura de cobertura de concreto, piso de ceramica, parede de alvenaria, azulejos ½ altura e massa desempenada pintada, com forro de laje, caixilhos de aluminio e portas de madeira e vidro e area construida de 20,50 m2; (iii) Plataforma de Balanca Rodoviaria consta de estrutura de concreto para suporte e plataforma de balanca rodoviaria, com dimensao de 3,00 x 18,00 metros e area construida de 23,45m3; (iv) Subestacao Eletrica consta de uma construcao com 1 pavimento, estrutura de concreto, com revestimento externo com massa

desempenada pintada, cobertura de laje de concreto impermeabilizada, sobre estrutura de concreto, com cabine para entrada de energia, pisa de concreto, parede em alvenaria, massa desempenada pintada, forro de laje, caixilhos de ferro e porta de ferro, com area construida de 28,25 m2; (v) Predio Administrativo consta de construcao com 2 pavimentos, com estrutura de concreto, revestida de ceramica e massa desempenada pintada, cobertura de telhas trapezoidais metalicas de estrutura de concreto, piso de ceramica e porcelanato, parede de alvenaria, azulejos ate o teto, divisoria tipo naval e massa desempenada pintada, forro de isopainel, laje e termo acustico, caixilhos de aluminio e portas de ferros, madeira e vidro, com area construida de 775,55 m2; (vi) Predio Industrial consta de construcao com 4 pavimentos, com estrutura metalica e de concreto, revestida externamente por ceramica e massa desempenada pintada, cobertura de laje de concreto impermeabilizada, telhas trapezoidais metalicas e de estrutura metalica e de concreto, piso de ceramica, pintura tipo epoxi, parede de alvenaria e azulejos ate o teto, forro de isopainel, laje e termo acustico, porta de aluminio e area construida de 8,978,15 m2; (vii) Cobertura Estacionamento I (interno) consta de construcao de estrutura metalica e de concreto, com telhas trapezoidais metalicas, estrutura de cobertura metalica, piso de asfalto e area construida de 92,00 m2; (viii) Cobertura Estacionamento II (interno) consta de construcao de estrutura metalica e de concreto, com telhas trapezoidais metalicas, estrutura de cobertura metalica, piso de asfalto e area construida de 92,00 m2; (ix) Cobertura Estacionamento III (externo) consta de construcao de estrutura metalica e de concreto, com telhas trapezoidais metalicas, estrutura de cobertura metalica, piso de asfalto e area construida de 79,00 m2; (x) Manutencao/ S.I.F. consta de construcao com 2 pavimentos, estrutura de concreto, revestimento externo de ceramica, massa desempenada pintada, com telhas trapezoidais metalicas e estrutura de cobertura de concreto, piso de ceramica e concreto, parede de alvenaria, azulejos ate o teto, divisoria tipo naval e massa desempenada pintada, forro de laje, caixilhos de aluminio, porta de ferro e madeira e area construida de 323,73 m2; (xi) Cobertura Serralheria consta de construcao de estrutura metalica, com telhas de aluminio e estrutura de cobertura metalica, piso de concreto e area construida de 75,00 m2; (xii) Predio E.T.E./ Lavanderia consta de construcao com 3 pavimentos, estrutura metalica e de concreto, com revestimento externo de ceramica, massa desempenada sem pintura, telhas trapezoidais metalicas, estrutura de cobertura metalica, piso de ceramica e concreto, parede de alvenaria, azulejos ate o teto, divisoria tipo naval e massa desempenada pintada, forro de laje e PVC, caixilhos de aluminio, porta de aluminio e madeira e area construida de 236,78 m2; (xiii) Galpao Caldeira consta de construcao cm 1 pavimento, estrutura de concreto, com revestimento externo de massa desempenada pintada, telhas de aluminio, estrutura de cobertura de concreto, piso de concreto, parede de alvenaria, massa desempenada pintada, sem forro, com elementos vazados, porta de ferro e area construida de 156,00 m2; (xiv) Deposito de Lenha consta de construcao com 1 pavimento, estrutura metalica e de concreto, com revestimento externo de bloco de concreto pintado, telhas de aluminio, estrutura de cobertura metalica, piso de concreto, parede de bloco de concreto pintado, sem forro e com area construida de 120,00 m2; (xv) Reservatorio de Agua Elevado consta de reservatorio de agua, com area construida de 1,00 m3, em concreto armado com 50 m de altura, diametro eterno de 4,60 m e espessura da parede de 17cm, composto de 5 cedulas: reservatorio de incendio com capacidade para 40 m3, reservatorio industrial com capacidade para 50 m3, reservatorio potavel para 50 m3, reserva I com capacidade para 50 m3 e reservatorio reserva II com capacidade para 50 m3; (xvi) Cabine para Cilindros de Gas consta de construcao com 1 pavimento, estrutura de alvenaria, com revestimento externo de bloco de concreto pintado, telhas trapezoidais metalicas, estrutura de cobertura de alvenaria, piso de concreto, parede

de alvenaria e bloco de concreto pintado, sem forro, e area construida de 6,00 m2; (xvii) Cabine para Oleo consta de construcao com estrutura de alvenaria, com revestimento externo de bloco de concreto pintado, telhas trapezoidais metalicas, estrutura de cobertura de alvenaria, piso de concreto, parede de alvenaria, bloco de concreto pintado, sem forro, porta de ferro e area construida de 9,20 m2; (xviii) Base de Concreto para Tanques Horizontais consta de construcao de base para apoio e fixacao de dois taques cilindricos horizontais de GLP e area construida de 6,00 m3; (xix) Postes Metalicos com area construida de 10,00 un; (xx) Poco Profundo com area construida de 1,00 un; (xxi) Ajardinamento com area construida de 3.000,00 m2; (xxii) Pavimentacao Interna com area construida de 3.000,00 m2; (xxiii) Pavimentacao em Brita com area construida de 100,00 m2; (xxiv) Fechamento Lateral com area construida de 583,90 ml. - MARCAS: (A) FRIGO HANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA e (B) FIAMO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., a saber: FRIGO HANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. MARCAPROCESSODATA DO DEPOSITOSITUACAOCLASSE TITULARNATUREZA HANS815.974.47729/01/1991 Registro desde 24/11/1992 e vigente ate 24/11/200229/outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista HANS815.981.08205/02/1991 Registro desde 24/11/1992 e vigente ate 24/11/200231/ outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista HANS815.986.06808/02/1991 Registro desde 22/06/1993 e vigente ate 22/06/200340/15Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista HANS818.188.01402/01/1995Registro desde 04/08/1998 e vigente ate 04/08/200829/outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista HANS820.052.32907/05/1997Registro desde 05/10/1999 e vigente ate 05/10/200940/15Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa HANS820.052.353 07/05/1997Registro desde 11/09/2007 e vigente ate 11/09/200732/10Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa SANTO AMARO819.030.43017/01/1996Pedido40/15Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa EDER818.913. 29030/11/1995Pedido29/outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa EDER819.030.44917/01/1996Pedido40/ 15Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa EDER SANTO AMARO826.886.21308/12/2004PedidoNCL 29Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa FRIGOR817.815.90206/05/1994Pedido29/outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista FRIGOR EDER821.017.93406/11/1998PedidoNCL 29Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa FRIGOR HANS815.986.09208/02/1991 Registro desde de28/11/1995 vigente ate 28/11/200531/outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa FRIGOR HANS815.986.11408/02/1991 Registro desde 22/06/1993 vigente ate 22/06/200340/15 Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa FRIGOR HANS817.815.93706/05/1994Pedido29/ outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa FRIGOR HANS819.288.79918/07/1996Pedido33/10Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa FRIGOR HANS821.218.24712/03/1999Registro desde 07/06/2005 vigente ate 07/06/2005NCL 29Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista FRIGOR HANS821.218.25512/03/1999Pedido29/ outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista FRIGOR HANS821.218.26312/03/1999Registro desde 30/07/2002 vigente ate 30/07/2012NCL 30Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista FRIGOR HANS821.315.05630/04/1999Reg istro desde 14/01/2003 vigente ate 14/01/2003NCL 35Frigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Mista FRIGOR SANTO A MARO821.017.92606/11/1998Pedido29/outFrigor Hans Industria Comercio de Carnes Ltda.Nominativa FIAMO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. MARCAPROCESSODATA DO DEPOSITOSITUACAOCLASSE TITULARNATUREZA

BUONO ITALIA821.299.3 9523/04/1999Registro desde 14/01/2003 e vigente ate 14/01/2013NCL 30Fiamo Administracao de Bens Ltda.Mista BUONA ITALIA ESPECIALIDADES ITALIANAS821.299.40923/04/1999Registro desde 29/06/2010 e vigente ate 29/06/201029/outFiamo Administracao de Bens Ltda.Mista BUONA ITALIA ESPECIALIDADES ITALIANAS821.299.41723/04/1999Registro desde 29/06/2010 e vigente ate 29/06/201031/outFiamo Administracao de Bens Ltda.Mista BUONO ITALIA ESPECIALDIADES ITALIA NAS827.827.46614/10/2005PedidoNCL 30Fiamo Administracao de Bens Ltda.Mista EDER3.990.96617/12/1963Registro desde 14/10/2010 e vigente ate 14/12/201029/10.40.50Fiamo Administracao de Bens Ltda.Mista EDER827.827.47414/10/2005Pedido NCL 30Fiamo Administracao de Bens Ltda.Nominativa EDER QUALIDADE DE QUEM CONHECE821.733.77020/10/1999Pedido 29/10.40.50Fiamo Administracao de Bens Ltda.Mista EDER QUALIDADE QUE VOCE CONHECE821.733.76120/10/1999Pedido 29/10.40.50Fiamo Administracao de Bens Ltda.Mista EDER SANTO AMARO813.520.94020/05/1987Registro desde 17/01/1989 e vigente ate 17/01/200929/outFiamo Administracao de Bens Ltda.Mista FRIGOR EDER6.405.09618/08/1972Registro desde 25/07/1976 e vigente ate 29/outFiamo Administracao de Bens Ltda.Nominativa 25/07/2006 GRAN EDER826.824.06412/11/200 4PedidoNCL 29Fiamo Administracao de Bens Ltda.Nominativa SANTO AMARO3.335.30528/02/1961Registro desde 26/07/1996 e vigente ate 26/07/200629/outFiamo Administracao de Bens Ltda.Nominativa SANTO AMARO EDER813.173.49306/01/1987Re gistro desde 04/10/1988 e vigente ate 04/10/200829/10.30.50Fiamo Administracao de Bens Ltda.Mista AVALIACAO TOTAL: R$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhoes de reais). LOTE 2 - UPI NOVA MONTE VERDE, constituida pelo conjunto de itens descritos abaixo: IMOVEL: Uma area de terras com 70,77 Has (setenta hectares e setenta e sete ares) chamada de perimetro 3.403,42m, resultante da unificacao de 03 areas, situada no municipio de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontacoes: Inicia-se no marco denominado M-1, na coordenada geografica UTM: (E= 045052 m e N=8897425 m), seguindo azimute de 347º 10` 19" e distancia de 851,25 m, confrontando com a Estrada Mogi das Cruzes ate o marco M-2 (E=0453863 m e N=8898255 m), seguindo azimute de 78º 37` 12" e distancia de 800,74m, confrontando com as terras de Antonio, ate o marco M-3 (E=0454648 m e N=8898413 m), seguindo azimute de 171°21`13" e distancia de 1.004,41 m, confrontando com Antonio Aparecido Dias, ate o M-4 (E=045477 m e N=889420 m), seguindo azimute 270°23`01" e distancia de 747,02 m, confrontando com a Rodovia MT-208, ate o marco M-1, inicio da descricao, fechando assim o perimetro do poligono com 3.403,42 m, acima descrito com uma area superficial de 70,77 has. Conforme averbacao Av.1/1.345 , deve ser respeitado no minimo 50% da area do imovel para area de Reserva Legal. Na averbacao Av.02/1.345 existe consta uma area construida de 20.083,85 m. Avaliacao de R$ 33.878.168,00 (trinta e tres milhoes, oitocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais). CONSTRUCOES E BENFEITORIAS: Sobre a gleba de terras retro mencionada existem construcoes e benfeitorias, conforme a seguir: (i) Predio Administrativo - consta de uma construcao de 01 pavimento, com estrutura de concreto armado, vedacao em alvenaria com fachada revestida em massa desempenada pintada, com platibanda em telhas metalicas trapezoidais pintadas e com cobertura de telhas metalicas trapezoidais, sobre estrutura metalica. Acabamentos internos- Piso: piso industrial korodur; Parede: massa desempenada pintada, azulejos ate o teto; Forro: perfilados de PVC; Esquadria: aluminio com vidros translucidos; Portas: vidros translucidos e madeira. Area Construida de 307,96 m2; (ii) Base Caixa D`agua Administrativo - consta de base de concreto para suporte de caixa dagua metalica, com capacidade de 20,00 m3; (iii) Area para Antena - consta de uma area com cerca em mouroes de

concreto reto (h= 1,90 m) com cinta em blocos de concreto revestidos com massa pintada e com vedacao em tela de alambrado eletrossoldada. Area interna com base de concreto armado para suporte de antena de telecomunicacoes. Area construida de 12,00 m²; (iii) Cobertura Entrada - consta de uma cobertura com estrutura de concreto pre-moldado, com platibanda em telhas metalicas trapezoidais pintadas, cobertura de telhas metalicas trapezoidais, sobre estrutura de concreto pre moldado e metalica, com pavimentacao (parcial) de piso industrial korodour e concreto. Area construida de 291,40 m²; (iv) Cabine Fiscal - consta de uma construcao de 1 pavimento, com estrutura de concreto armado, vedacao em alvenaria com fachada revestida em massa desempenada pintada, cobertura de telhas de metalicas trapezoidais, sobre estrutura metalica. Acabamentos internos: Piso: piso industrial korodour; Parede: massa desempenada pintada, azulejos ate o teto; Forro: perfilados de PVC; Esquadria: aluminio; Porta: madeira e vidros translucidos. Area construida de 77,85 m²; (vi) Plataforma Balanca Rodoviaria - consta de estrutura de concreto armado para suporte e plataforma de balanca rodoviaria, com capacidade para 100,00 toneladas, dimensao de 3,00 x 21,00 metros e com rampas de entrada e saida, cujo volume de concreto e de 27,45 m³; (vii) Predio Vestiarios - consta de uma construcao de 1 pavimento, com estrutura de concreto armado, vedacao em alvenaria com fachada revestida em massa desempenada pintada, cobertura de telhas metalicas trapezoidais, sobre estrutura metalica. Acabamentos Internos: Piso: piso industrial korodour; Parede: massa desempenada pintada, azulejos ate o teto; Forro: perfilados de PVC; Esquadria: aluminio; Portas: aluminio. Area construida de 216,93 m²; (viii) Predio S.I.F - consta de uma construcaode1 pavimento, com estrutura de concreto armado, vedacao em alvenaria com fachada revestida em massa desempenada pintada, cobertura de telhas metalicas trapezoidais, sobre estrutura metalica. Acabamentos Internos: Piso: piso industrial korodour; Parede: massa desempenada pintada, azulejos ate o teto; Forro: perfilados de PVC; Esquadria: aluminio (parte sem vidros, somente tela); Portas: aluminio, madeira. Area construida de 150,69 m²; (ix) Predio Refeitorio - consta de uma construcao de 1 pavimento, com estrutura de concreto armado, vedacao em alvenaria com fachada revestida em massa desempenada pintada, cobertura de telhas metalicas trapezoidais, sobre estrutura metalica; piso industrial korodour; Parede: massa desempenada pintada, azulejos ate o teto; Forro: perfilados de PVC; Esquadria: aluminio (sem vidros, somente tela); Portas: aluminio. Area construida de 252,57 m2; (x) Cabine de Gas - consta de uma construcaode1 pavimento, com estrutura de concreto armado, vedacao em alvenaria com fachada revestida em massa desempenada pintada, cobertura de laje impermeabilizada, sobre estrutura de concreto. Acabamentos internos: Piso: concreto; Parede: massa pintada; Forro: laje; Esquadria: sem caixilhos; Portas: sem portas, so o vao. Area construida de 3,00 m²; (xi) Cobertura para caminhoes - consta de uma cobertura com estrutura de concreto pre moldado, platibanda em telhas metalicas trapezoidais pintadas, cobertura de telhas metalicas trapezoidais, sobre estrutur - ADV: LUZIA FUMIKO UEMA SERAFINI (OAB 271789/SP), JORGE WESLEY DE ABREU (OAB 270943/SP), KATIA REGINA DE LIMA DIAS (OAB 277073/SP), JEAN STEFANI BAPTISTA (OAB 268076/SP), MARCELO CHERUBINI DE LIMA (OAB 270097/SP), CRISTIANA CARDOSO LIRA BARBOSA (OAB 267629/SP), CELIO LUIS DE ARRUDA MENDES (OAB 270402/SP), ANDRE ROBERTO MORAES CILLO (OAB 268000/SP), MARCO AURELIO DE HOLLANDA (OAB 270967/SP), VALTER TEIXEIRA JUNIOR (OAB 258598/SP), LIVIA MARIA GARCIA DOS SANTOS (OAB 258515/SP), GUSTAVO GONCALVES GOMES (OAB 266894/SP), ERIKA PIRES RAMOS (OAB 267327/SP), MAURICIO SULEIMAN (OAB 274694/SP), JOSE DE JESUS ROSSETO (OAB 268953/SP), ALESSANDRA MARQUES MARTINI (OAB 270825/SP), MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA (OAB 271436/SP), FABIANA CRISTINA DE ARRUDA CUEVA (OAB 273808/SP), MELISSA MAYRA DE PAULA

SANCHEZ CURI (OAB 272170/SP), EDNA TERESINHA DE MELO KUNINARI (OAB 268909/SP), JULIANA ABISSAMRA (OAB 275704/SP), MARIANA BOIN MENOSSI MINOZZI (OAB 274143/SP), CAMILA CAMOSSI (OAB 272407/SP), EDER VASCONCELOS LEITE (OAB 270601/SP), GILBERTO MASSARO JUNIOR (OAB 270410/SP), FERNANDA CRISTINA VALENTE (OAB 276784/SP), CARLOS SUPLICY DE FIGUEIREDO FORBES (OAB 99939/SP), CAMILA DANTAS MONDO (OAB 265623/ SP), FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO (OAB 257371/SP), OMAR MOHAMAD SALEH (OAB 266486/SP), ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR (OAB 264684/SP), MILIANE RODRIGUES DA SILVA (OAB 264577/SP), CASSIO BARDI DA FONSECA (OAB 258078/SP), CARLOS ROGERIO MOREIRA (OAB 99445/SP), ANTONIO CARLOS RUIZ C ALVELAN (OAB 98932/SP), RUBEN JOSE DA SILVA ANDRADE VIEGAS (OAB 98784/SP), IARA DOS SANTOS (OAB 98181/SP), ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB 97318/SP), KARINA CATHERINE ESPINA (OAB 261512/SP), POLIANA ANDREA CAVICHIONI GOMES BADIA (OAB 259891/SP), EDNEY SIMOES (OAB 264897/SP), JULIANA DA CUNHA RODRIGUES DE PAULA (OAB 264521/ SP), FERNANDO CARLOS RIZZATTI MONTALVAO (OAB 263018/SP), MARILZA GONCALVES FAIA (OAB 260786/SP), FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA (OAB 262643/SP), FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (OAB 256441/SP), RAFAEL NAVARRO SILVA (OAB 260233/SP), PATRICIA SCAFI SANGUINI (OAB 261764/SP), MICHELLE SUZE RODRIGUES PINTO (OAB 265437/SP), SHEYLISMAR OLIVEIRA AGUIAR (OAB 264045/SP), JOSE ANTONIO CARVALHO DA SILVA (OAB 97178/SP), JUDIMARA DOS SANTOS MELLO (OAB 289350/SP), CARLOS ADALBERTO RODRIGUES (OAB 106374/SP), ESTELA CICOTE (OAB 293541/SP), GERSON FERNANDO VALDAMBRINI (OAB 293063/SP), DANILO LUIS PESSOA BATISTA (OAB 293013/SP), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 291371/SP), DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS (OAB 295275/SP), GUILHERME ANTONIO ARCHANJO (OAB 288473/SP), IRLENE SILVA DO NASCIMENTO (OAB 287065/SP), EDUARDO FELIPE MIGUEL SANTOS (OAB 288205/SP), MARIA BEATRIZ LEMOS REZEK (OAB 286661/SP), ANA LUCIA DA SILVA BRITO (OAB 286438/SP), EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (OAB 285314/SP), DANIEL LIMA DE DEUS (OAB 297933/SP), NAIARA RENATA FERREIRA GONCALVES (OAB 301886/SP), JOSE ROBERTO FELIX (OAB 301310/SP), ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB 301038/SP), MATHEUS CAPELINI GUERRA (OAB 299689/SP), ELDI MARQUES DA SILVA (OAB 299609/SP), RENATO REZENDE CAOS (OAB 295950/SP), ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB 297162/SP), ANDERSON LOPES FERNANDES (OAB 297057/SP), MARCOS ROBERTO DA SILVA (OAB 297329/SP), DENISE ASSIS MENDONCA (OAB 297136/ SP), RAFAEL SOARES DE CARVALHO (OAB 296541/SP), EDUARDO MURCIA MUFA (OAB 274593/SP), WAGNER BRAZ BORGES DA SILVA (OAB 278156/SP), IVAN JOSE MENEZES (OAB 279290/SP), GABRIEL RICARDO DA SILVA (OAB 279271/ SP), GUSTAVO CORDIOLI PATRIANI MOUZO (OAB 278775/SP), LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MENEZES CAMARA (OAB 278960/SP), DIEGO CARRETERO (OAB 278065/SP), ADRIANO ROBERTO MORAES CILLO (OAB 279882/SP), PERLA LETICIA DA CRUZ (OAB 277320/SP), SAMUEL VIANA REMUNDINO, MIRIAM GOMES DE SOUZA ALMEIDA (OAB 277599/SP), LUCIANA LIMA DA SILVA MOURA (OAB 272939/SP), FLAVIA RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB 270937/SP), FERNANDO KENDI TATENO (OAB 285145/SP), ASSIONE SANTOS (OAB 283602/SP), EMANUELA VIEIRA DE ARAUJO SCHELL (OAB 285025/SP), JAIR MORETTI (OAB 72301/SP), LETICIA BERGAMASCO PERANDINI (OAB 284941/SP), TAISA CASTILHO CRIADO (OAB 284870/ SP), VAGNER JOSE SUESCUN (OAB 280134/SP), CARLOS HENRIQUE DE SOUZA (OAB 283498/SP), DINA CURY NUNES DA SILVA (OAB 282418/SP), ALEXANDRE LUIZ CARVALHO BATISTA (OAB 282476/SP), WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR (OAB 282407/SP), GUSTAVO HENRIQUE FINATO CUNALI (OAB 280867/SP), PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/SP), HUMBERTO ANTONIO LODOVICO (OAB 71724/ SP),

SILVIO ROBERTO DA SILVA (OAB 71703/SP), FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA (OAB 70309/SP), JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR (OAB 69835/SP), ANTONIO JOSE DOS SANTOS (OAB 69477/SP), DALVA PRAZERES DE ALMEIDA (OAB 72131/SP), HEIDI VON ATZINGEN (OAB 68264/SP), AUGUSTO SEVERINO GUEDES (OAB 68157/SP), EUNICE PEREIRA DA SILVA MAIA (OAB 67538/SP), ADENIR DONIZETI ANDRIGUETTO (OAB 65566/SP), MARIA HELENA DE LIMA NALIO (OAB 63715/SP), JURANDIR LUIZ BELLANI (OAB 63195/SP), SANDRA BIANCHINI MEDEIROS BARBOSA (OAB 74855/SP), SEBASTIAO CARLOS MONTREZOL (OAB 78780/SP), CELSO KAMINISHI (OAB 78587/SP), VERA LUCIA TAHIRA INOMATA (OAB 76682/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), JOAO BATISTA QUEIROZ (OAB 76200/SP), IBIRACI NAVARRO MARTINS (OAB 73003/SP), WALTER MARCIANO DE ASSIS (OAB 74690/SP), OLAVO TAUFIC (OAB 7436/SP), JOSE EDUARDO CARMINATTI (OAB 73573/SP), ANTONINO FALCHETTI (OAB 73230/SP), JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB 73055/SP), JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (OAB 79365/SP), HELIO REGANIN (OAB 48641/SP), APARECIDO PEREIRA DE SOUZA (OAB 52631/SP), ROBERTO GREJO (OAB 52207/SP), JORGE NAME MALUF NETO (OAB 50240/SP), RUBEN TEDESCHI RODRIGUES (OAB 49633/SP), ADILSON COSTA (OAB 49515/SP), LUIS ANTONIO DE ABREU (OAB 53634/SP), OTAVIO SCARDELATO (OAB 47883/SP), LORACY PINTO GASPAR (OAB 46301/SP), JOSE BASILIO FERNANDES DA SILVEIRA (OAB 46176/SP), DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB 46095/SP), CLOVIS ALVES PEREIRA (OAB 45409/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), JOAO DOMINGOS (OAB 58544/SP), ANTONIO NELSON DE CAIRES (OAB 62239/SP), SERGIO SOARES SOBRAL FILHO (OAB 59976/SP), JOSE PAULO MOUTINHO FILHO (OAB 58739/SP), JOAO TRANCHESI JUNIOR (OAB 58730/SP), PEDRO MASSARO NETO (OAB 55343/SP), JOAO BASSANI (OAB 58064/SP), NORIYO ENOMURA (OAB 56983/SP), ANTONIO CARLOS PELLIZER (OAB 56794/SP), JOSE ROBERTO RIBEIRO (OAB 56695/SP), PAULO JOSE BUCHALA (OAB 56512/SP), JUSSARA CURY CHIANEZZI (OAB 96663/SP), MAURI JOSE CRISTAL (OAB 90366/ SP), MARCOS CARDOSO LEITE (OAB 91344/SP), EDUARDO LUIZ BROCK (OAB 91311/SP), ADRIANA PATAH (OAB 90796/ SP), OTAVIO DE MELO ANNIBAL (OAB 90703/SP), ROMUALDO GALVAO DIAS (OAB 90576/SP), THEREZINHA NESE (OAB 91374/SP), ANTONIO APARECIDO SILVA (OAB 90028/SP), VALTER FERNANDES DE MELLO (OAB 89165/SP), SILIO ALCINO JATUBA (OAB 88649/SP), DEBORA PIRES MARCOLINO (OAB 88623/SP), ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE (OAB 87868/SP), ORIAS ALVES DE SOUZA FILHO (OAB 87520/SP), FABIO DOMINGUES FERREIRA (OAB 94250/SP), RUY RIBEIRO (OAB 96632/SP), ELZA MEGUMI IIDA (OAB 95740/SP), BASILEU VIEIRA SOARES (OAB 95501/SP), JOAO CESAR CANPANIA (OAB 94378/SP), PAULO CESAR FLAMINIO (OAB 94266/SP), CASSIO COSTA DE OLIVEIRA (OAB 91514/SP), AILTON CHIQUITO (OAB 93700/SP), RONALDO LOBATO (OAB 93614/SP), CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES (OAB 93091/SP), MIRIAM FERREIRA (OAB 92446/SP), ELAINE PEDRO FERREIRA (OAB 92347/SP), ARIOVALDO JOSE ZANOTELLO (OAB 79428/SP), FERNANDO TADEU REMOR (OAB 82040/SP), CARLOS ALBERTO PEDRONI (OAB 83519/SP), LUCIA FEITOSA BENATTI (OAB 83511/SP), ISAURA AKIKO AOYAGUI (OAB 82285/SP), FLAVIO MARQUES ALVES (OAB 82120/SP), CREUSA MAGALI ROQUE (OAB 82115/SP), CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI (OAB 84211/SP), SEBASTIAO DE OLIVEIRA CABRAL (OAB 81092/SP), JOSE ROBERTO BARBOSA (OAB 80613/SP), JOSE LUIS POLEZI (OAB 80348/SP), ROBERTO FRANCO DO AMARAL TORMIN (OAB 80141/SP), FERNANDO LUIZ ULIAN (OAB 79951/SP), SIDNEI GISSONI (OAB 87495/ SP), FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB 86352/SP), ESTELA REGINA FRIGERI (OAB 86992/SP), FABIO DE SOUZA SANTOS (OAB 86952/SP), EDSON JOSE CAALBOR ALVES (OAB 86705/SP), MARLY VIEIRA DE CAMARGO (OAB 86687/SP), AIRES VIGO. (OAB 84934/SP), DOMINGOS IZIDORO TRIVELONI GIL (OAB 86255/SP), MARIA LUIZA

SOUZA DUARTE (OAB 85876/SP), JOSE ANTONIO MIGUEL NETO (OAB 85688/SP), LAZARO GALVAO DE OLIVEIRA FILHO (OAB 85630/SP), ANDERSON DE ALMEIDA CARDOSO (OAB 85005/SP), LAERCIO NATAL SPARAPANI (OAB 45148/SP), JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS (OAB 6181/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), JOSE QUINTINO DE QUEIROZ (OAB 45481/MG), NATALIA FERREIRA JORGE (OAB 74940/MG), MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), PAULO H. MARQUES (OAB 12707/MS), CARLOS ALBERTO ARLOTTA OCARIZ (OAB 11826/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), FABIANO DE ANDRADE (OAB 6780/MS), FABIANO DE ANDRADE (OAB 6780/MS), JOSE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB 3423/MA), GENOVEVA MARTINS DE MORAES (OAB 56904/MG), DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO (OAB 23003/PR), JOSE FERNANDES (OAB 7809/GO), JOAO ALBERTO DE FREITAS (OAB 8237/GO), HUDSON NUNES MEDEIROS (OAB 5144/MS), JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA (OAB 2821/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), CIRO MARCOS BERNARDO CEZARIO (OAB 104039/MG), ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS (OAB 12581/GO), RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA (OAB 12828/PR), OSVALDO NUNES DE OLIVEIRA (OAB 57299/MG), MARIA ANTONIA MACEDO DE SOUZA AGUIAR (OAB 115965/MG), SANDRA MONTANHER BREDSCOVICI (OAB 7366/MT), MAURO PORTES JUNIOR (OAB 10772/MT), LUIZ CARLOS BORTOLETTO (OAB 31274/PR), MARCIA FATIMA PEREIRA (OAB 75663/MG), PAULO S. LACERDA (OAB 4454/MT), FABRICIO AMARAL LEITE (OAB 5608/ MA), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), PAULO JACI SEVERO BRUM (OAB 51020/RS), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), JOSE FLORENCIO DA SILVA NETO (OAB 95191/MG), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), ANGELA RODRIGUES CABRAL (OAB 26493/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), SUETONIO PAZ (OAB 5203B/MT), SADI BONATTO (OAB 10011/PR), JAIRON DIAS PEREIRA (OAB 108468/MG), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ANDRE CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ MARTINS (OAB 360017/SP), ELI ALVES BEZERRA (OAB 15605/PE), MIGUEL DALADIER BARROS (OAB 5833/MA), DANIEL SILVA SOUTO (OAB 14019/MT), CIVIS TALCIDIO DE OLIVEIRA (OAB 59261/MG), SEPE TIARAJU RIGON DE CAMPOS (OAB 25739/RS), RONALDO LIMA DE CARVALHO (OAB 77507/MG), FERNANDO JOSE BONATTO (OAB 25698/PR), DIEGO DA SILVA LESSI (OAB 15159/MT), ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES (OAB 8233/MT), JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES (OAB 4700/MT), EVERSON GOMES CAVALCANTI (OAB 5712/MA), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/ GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), SANDRA PIO VIANA (OAB 74477/MG), DANIELLE DE JESUS ALVES RAMALHO (OAB 118338/MG), THIAGO MORAES (OAB 29241/GO), PAULO JOSE DA SILVA MACHADO (OAB 101454/MG), WLADEMIR RODRIGUES WOLSKI (OAB 334754/SP), MARCIO BERNARDINO

MUTSCHELLE (OAB 327566/SP), MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS), MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE (OAB 37606/MG), ETELVINO OSWALDO COSTA (OAB 8148/MG), ALBERTO PEREIRA COELHO (OAB 63158/MG), ALBERTO PEREIRA COELHO (OAB 63158/MG), MARINA CORINA DE LIMA (OAB 46616/MG), ANA CAROLINA SIMARRO RIOS (OAB 21699/GO), LUIZ ANTONIO FRANCO SANT`ANNA (OAB 17939/RS), TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (OAB 11841/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS (OAB 344138/SP), BRUNA BONATTO MANICA (OAB 54585/PR), JARDEL JACKSON MARCHIORI (OAB 13276/SC), CELITO DAMO GASTALDO (OAB 10523/SC), JOAO BEVENUTI JUNIOR (OAB 119177/MG), FELIPE SOARES OLIVEIRA (OAB 344214/SP), POLIANI CRIS COUTO SILVA BRUNO (OAB 304518/SP), PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB 40154/MG), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/ MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB 40154/MG), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), PAULO ANTONIO DE SOUZA (OAB 12586/GO), CLAUDINEI GERALDO DE LIMA CAMILLO (OAB 60719/MG), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO (OAB 20986/GO), SALUA GAZALI (OAB 6278/MT), JOAO LEITE (OAB 12638/DF), RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA (OAB 3868B/MA), JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO (OAB 20986/GO), LUIZ ALDANI NARDAO (OAB 9305/MT), RAMAO WILSON JUNIOR (OAB 11702/MT), LUCIA H. R. S. BENSI (OAB 4456/MT), RAMAO WILSON JUNIOR (OAB 11702/MT), FABIA TIAGO DE PAULA (OAB 13775/MT), WALDECI LELES MARTINS (OAB 4840B/MT), IVAN BUENO LANZARIN (OAB 8029/MT), PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA DANTAS (OAB 8014/MT), RENATA HELOISE CASSIANO (OAB 311914/SP), NELSI CASSIA GOMES SILVA (OAB 320461/SP), EDSON LUIZ MARTINS PEREIRA JUNIOR (OAB 318575/SP), DIOGO SAIA TAPIAS (OAB 313863/SP), MARA RUBIA FELIS ALCAINE (OAB 313911/SP), DANIEL KRUSCHEWSKY BASTOS (OAB 312114/SP), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), ELVIO LUIZ FERNANDES (OAB 311090/SP), RAFAEL NEVACK RIBEIRO (OAB 310498/SP), PEDRO PAULO DE BARROS BARRETO DE MATTOS (OAB 310317/SP), GIULLIANA DAMMENHAIN ZANATTA (OAB 306798/SP), AUGUSTO LUIZ SANTANA (OAB 304607/SP), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), GILBERTO BATISTA DINIZ (OAB 493A/MG), ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES (OAB 113766/MG), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 46582/RS), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), NORMA SUELI MENDES ROCHA (OAB 49323/MG), JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN (OAB 6515/MT), FREDERICO R DE RIBEIRO LOURENCO (OAB 29134/PR), HELIO CARLOS KOZLOWSKI (OAB 48926/PR), RENE TOEDTER (OAB 42420/PR), ANDRE LUIZ BETTEGA D`AVILA (OAB 31102/PR), LILIAN EVANGELISTA GONCALVES (OAB 42068/MG), SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB 71639/MG), MARCELO PEREIRA LOBO (OAB 12325/SC), JONAS MOREIRA BRAGA (OAB 118427/MG), MATEUS OLIVEIRA LEMOS (OAB 118486/MG), WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB 78870/ MG), ALESSANDRA CARLA DE SOUZA (OAB 106351/MG), MAC ARTUR MENDES FERREIRA (OAB 120739/MG), JOSE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB 3423/MA), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), PAULA FERNANDES

VELOSO BREYNER (OAB 115559/MG), TIAGO MACEDO ROCHA (OAB 107604/MG), SILVIO ROBERTO ALMEIDA RAMOS (OAB 104107/MG), JOSE FLORENCIO DA SILVA NETO (OAB 95191/MG), FRANCISCO DE ASSIS SILVA (OAB 51124/MG), ROBERTO MATOS DE BRITO (OAB 30035/ MG), MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA (OAB 3127/MT), RONAN PAGNANI TRUJILLO (OAB 10961/MT), ANA PAULA SIGARINI GARCIA (OAB 10133/MT), LEONARDO GOMES BRESSANE (OAB 10102/MT), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/ MG), MERCIA DE ANDRADE SENRA DINIZ (OAB 105110/MG), MARIO CARDI FILHO (OAB 3584A/MT), RENATO P. BONILHA (OAB 3844/MT), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA (OAB 6687/MT), LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS (OAB 128998/MT), ROSANGELA INES COLPANI (OAB 9065B/MT), ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO (OAB 11649/MT), MARCELO ANDRE HONDA FLOES (OAB 9708A/MT), GLAUCO DE GOES GUITTI (OAB 10320B/MT), MAGDA DA CONCEICAO ORMAY MOLAS PIANEZZOLA (OAB 11308/MS), NELSON DIRCEU FENSTERSEIFER (OAB 13884/RS), WILSON J. ANDERSEN BALLAO (OAB 8351/PR), ARMANDO CHAVES DE MORAIS (OAB 4915/GO), CAROLINA REZENDE DE SOUZA LOPES (OAB 90952/MG), VINICIO KALID ANTONIO (OAB 57527/MG), PATRICIA CRISTINA FARIA (OAB 77554/MG), PATRICIA DEBONI MARANHAO FARIA ERZINGER (OAB 34683/PR), OLYMPIO JOSE MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA (OAB 119853/RJ), TIAGO JUNQUEIRA CARNEIRO LEAO (OAB 143568/RJ), ALEXANDRE ESPINOLA CATAMBRY (OAB 102375/RJ), CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA (OAB 65251/MG), VINICIUS DO AMARAL (OAB 201648/SP), HUGO LUIZ TOCHETTO (OAB 153878/ SP), ANTONIO DOARTE DE SOUZA (OAB 154887/SP), JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES (OAB 154705/SP), WALDIR PENHA RAMOS GOMES (OAB 154386/SP), JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB 154384/SP), CHRISTIANO MARQUES DE GODOY (OAB 154078/SP), JULIO CHRISTIAN LAURE (OAB 155277/SP), PAULO ROBERTO VIEIRA DA COSTA (OAB 153066/SP), PAULO ROBERTO BRUNETTI (OAB 152921/SP), LUCIANA CRISTOFOLO LEMOS (OAB 152622/SP), SARA SUZANA APARECIDA CASTARDO DACIA (OAB 152464/SP), MAURICIO SERGIO FORTI PASSARONI (OAB 152167/SP), REGIS FERNANDO FERREIRA (OAB 152074/SP), FERNANDO MOROMIZATO JUNIOR (OAB 157866/SP), THAIS MELLO CARDOSO (OAB 159484/SP), MARIA AZEVEDO SALGADO (OAB 159349/SP), FREDERICO JURADO FLEURY (OAB 158997/ SP), ATILA FERREIRA DA COSTA (OAB 158359/SP), SERGIO ALEX SERRA VIANA (OAB 157925/SP), JEAN DORNELAS (OAB 155388/SP), MARCIO CESAR FIGUEIREDO (OAB 156686/SP), ROGERIO LISBOA SINGH (OAB 155851/SP), CLAUDIA FABIANA DO NASCIMENTO ZOGNO (OAB 155768/SP), MAURICIO PERES ORTEGA (OAB 155733/SP), LUIS ANTONIO ROSSI (OAB 155723/SP), IRAN DE PAULA JUNIOR (OAB 159777/SP), ELIANA REGINA BOTTARO RIBEIRO (OAB 144528/ SP), RICARDO DEL GROSSI HERNANDEZ (OAB 146326/SP), IVO WAISBERG (OAB 146176/SP), UMBERTO CIPOLATO (OAB 145665/SP), ANDERSON PELOGGIA (OAB 145274/SP), CRIVANI DA SILVA SOUZA (OAB 144587/SP), VANESSA MARTINS LORETO (OAB 146513/SP), FRANCISCO JOSE PINHEIRO GUIMARAES (OAB 144071/SP), FERNANDO VIDOTTI FAVARON (OAB 143716/SP), ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR (OAB 143700/SP), RICARDO CHOLBI TEPEDINO (OAB 143227/ SP), SONIA MARIA BERTONCINI (OAB 142534/SP), MARCELO GOMES FAIM (OAB 151615/SP), RODRIGO AUED (OAB 148474/SP), ALVARO FERREIRA GAMEIRO (OAB 151536/SP), MAURICIO BALIEIRO LODI (OAB 151526/SP), SOLANO DE CAMARGO (OAB 149754/SP), LUIZ FERNANDO BARIZON (OAB 149313/SP), MARISA BALBOA REGOS MARCHIORI (OAB 146786/SP), VALTER JOSE DA SILVA JUNIOR (OAB 147862/SP), JOSE TADEU FILHO (OAB 147538/SP), PAULO ROGERIO NASCIMENTO (OAB 147437/SP), PABLO DOTTO (OAB 147434/SP), MICHELLE HAMUCHE COSTA (OAB 146792/SP), HELIO VICENTE DOS SANTOS (OAB 141484/SP), PRISCILA FERNANDES (OAB 174243/SP), CHRISTIANO FERRARI VIEIRA (OAB 176640/SP), MARIA

APARECIDA DE MORAIS (OAB 176035/SP), VINICIUS ALMEIDA DOMINGUES (OAB 175905/SP), MIKAEL LEKICH MIGOTTO (OAB 175654/SP), MANOEL ROGELIO GARCIA (OAB 175343/SP), JOSUEL BENEDITO DE FARIAS (OAB 177122/SP), PEDRO MIRANDA ROQUIM (OAB 173481/SP), PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP), ROGERIO JOSE DE LIMA (OAB 173071/SP), ANGELO JOSE CORREA FRASCA (OAB 172138/SP), ELIANE APARECIDA BERNARDO (OAB 170843/ SP), NADIR CARDOSO VITORIANO (OAB 170196/SP), MICHELE DE OLIVEIRA RICARDO (OAB 180354/SP), ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA (OAB 181582/SP), EMILIA DE FATIMA FERREIRA (OAB 181388/SP), OSMAR NUNES MENDONCA (OAB 181328/SP), PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (OAB 180623/SP), MARCEL COLLESI SCHMIDT (OAB 180392/SP), MARCIO MUNEYOSHI MORI (OAB 177631/SP), FERNANDA MARQUES JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB 179399/SP), EUCLIDES NERES DE SANTANA JUNIOR (OAB 178776/SP), GILDA ELIETE GALVANI LIMA (OAB 178697/SP), SELMA LUCIA DONA (OAB 178655/SP), BRUNO DELGADO CHIARADIA (OAB 177650/SP), NILSON ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB 160174/SP), SONIA MARIA DATO RODRIGUES (OAB 163101/SP), GILBERTO MARIA ROSSETTI (OAB 164630/SP), STELA MARA SCARDELATO STELLUTTI (OAB 164366/SP), LEONARDO LINS MORATO (OAB 163840/SP), MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ (OAB 163741/SP), FABRICIO CASTELLAN (OAB 163434/SP), ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI (OAB 165399/SP), LEANDRO GODINES DO AMARAL (OAB 162628/SP), MAURICIO GUTIERRI (OAB 162517/SP), LUCIANA VIDALI BALIEIRO (OAB 161838/SP), ADRIANO HENRIQUE LUIZON (OAB 160903/ SP), MARCELO ALEXANDRE LOPES (OAB 160896/SP), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB 169709/SP), MARCO ADRIANO MARCHIORI (OAB 168427/SP), ALEXANDRE BERNARDES NEVES (OAB 169170/SP), VALDIR GORGATI (OAB 168988/SP), FABIANO REIS DE CARVALHO (OAB 168880/SP), CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR RIBEIRO (OAB 168536/SP), LUIZ CAETANO COLACICCO (OAB 166782/SP), HELIO YAZBEK (OAB 168204/SP), JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB 167418/SP), MARISA AUGUSTO DE CAMPOS (OAB 167044/SP), WALTER LUIS SILVEIRA GARCIA (OAB 167039/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI KUMODE (OAB 166857/SP), ELISANGELA LIMA DOS SANTOS BORGES (OAB 182172/ SP), ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR (OAB 112027/SP), SAMUEL SALDANHA CABRAL (OAB 113635/SP), IRONDE PEREIRA CARDOSO (OAB 112639/SP), JOSE LUIZ VICENTIM (OAB 112604/SP), MARIA ROSELI MAESTRELLO (OAB 112463/ SP), DIOGENES MONTEIRO DE ALMEIDA (OAB 112159/SP), THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS (OAB 113791/ SP), MARIA GORETE PEREIRA GOMES CAMARA (OAB 111675/SP), PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO (OAB 111264/SP), MAURO CARAMICO (OAB 111110/SP), ANTONIA JOSANICE FRANCA DE OLIVEIRA (OAB 110406/SP), JOSE IREMAR SALVIANO DE MACEDO FILHO (OAB 109714/SP), MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO (OAB 109514/SP), JOSE ALBERTO JULIANO (OAB 118171/SP), PAULO HENRIQUE VASCONCELOS GIUNTI (OAB 120065/SP), RICARDO BERNARDI (OAB 119576/SP), CLAUDIO VIANNA CARDOSO JUNIOR (OAB 118788/SP), EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (OAB 118685/SP), ALEXANDRE BISKER (OAB 118681/SP), PAULO HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO (OAB 114908/SP), JOSE AUGUSTO RODRIGUES TORRES (OAB 116767/SP), MARCIA CAMPANHA DOMINGUES (OAB 116684/SP), LINO CEZAR CESTARI (OAB 116544/SP), MARCIA OKAZAKI (OAB 116445/SP), ROBERTO HIROMI SONODA (OAB 115094/SP), FERNANDO LOESER (OAB 120084/SP), FLODOBERTO FAGUNDES MOIA (OAB 102446/SP), LIDIA FORNIES BENITO M. DE CAMPOS (OAB 103643/SP), MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORA (OAB 103410/SP), WALDNER FRANCISCO DA SILVA (OAB 103346/SP), CELSO ANTONIO SERAFINI (OAB 103120/SP), RIAD NASSIB SALEH KADRI (OAB 102689/SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650/SP), ANTONILDOM HAENDEL FERNANDES LIMA (OAB 102148/SP), EUGENIO

LEONI (OAB 10211/SP), SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE (OAB 101599/SP), EDISON GOMES (OAB 101311/SP), DANIEL ALVES FERREIRA (OAB 140613/SP), LUIZ CARLOS CATALANI (OAB 109132/SP), WALTER JONAS FREIRES MAIA (OAB 106804/SP), LEONILDO LUIZ DA SILVA (OAB 108873/SP), IDALINA ISABEL DE SOUZA PICAZO GARCIA (OAB 108499/SP), SANDRA APARECIDA GOMES CARDOSO ANTONELLI (OAB 108185/SP), RUBENS GARCIA FILHO (OAB 108148/SP), CARLOS SIMAO NIMER (OAB 104052/SP), SERGIO DE ALENCAR GUIDO (OAB 106240/SP), ELIANA ALO DA SILVEIRA (OAB 105933/SP), FABIO MERCADANTE MORTARI (OAB 105123/SP), JOSE LUIS DELBEM (OAB 104676/SP), RONALDO PROVENCALE (OAB 104495/SP), EDSON COVO JUNIOR (OAB 141393/SP), WANDERLEY OLIVEIRA LIMA JUNIOR (OAB 131880/SP), LUIS CARLOS PELICER (OAB 134908/SP), JOSE ROBERTO REGONATO (OAB 134903/SP), MARCELO ATAIDES DEZAN (OAB 133938/SP), RENATO ALEXANDRE DA SILVA (OAB 133440/SP), ALEXANDRE TADEU CURBAGE (OAB 132024/SP), CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ (OAB 135194/SP), FABIO ROSAS (OAB 131524/SP), CLEBER DOTOLI VACCARI (OAB 131508/SP), JOAO MASSAKI KANEKO (OAB 130578/SP), LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES (OAB 130243/SP), VALERIO POLOTTO (OAB 130119/SP), SANDRO ROGERIO RUIZ CRIADO (OAB 130013/SP), APARECIDA LOPES CRISTINO (OAB 139190/SP), ROSEMARY RODRIGUES MARTINS MOURA (OAB 141086/SP), LAURA CHERUBINI BERGEMANN PERES (OAB 141071/SP), GILBERTO LOPES THEODORO (OAB 139970/SP), ALESSANDRO PARDO RODRIGUES (OAB 139679/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS (OAB 136568/SP), MARCELO ZANETTI GODOI (OAB 139051/SP), EDMARCOS RODRIGUES (OAB 139032/SP), RICARDO AZEVEDO SETTE (OAB 138486/SP), ANDRE DE LUIZI CORREIA (OAB 137878/SP), CINTIA APARECIDA TORRES TAMBOR (OAB 136792/SP), MARIA CRISTINA PACILEO TREVISAN (OAB 120159/SP), NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (OAB 122124/SP), ANDRE LUIZ PIPINO (OAB 123664/SP), JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (OAB 12363/SP), ANIS ANDRADE KHOURI (OAB 123408/SP), JULIO CESAR MONTEIRO (OAB 123381/SP), JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB 122443/SP), MARCOS CESAR CHAGAS PEREZ (OAB 123817/SP), AUBERIO DINIZ LOPES (OAB 121876/SP), GIOVANNI SPIRANDELLI DA COSTA (OAB 121641/SP), ROGERIO LEVORIN NETO (OAB 120817/SP), CILENE TOBIAS DE ANDRADE SOARES (OAB 120696/SP), LYGIA MARA SERTORIO (OAB 120226/SP), DANIELA LUCARELLI (OAB 129594/SP), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 126504/SP), ELEONORA MATHIAS DE OLIVEIRA CALVO (OAB 129145/SP), FLAVIO TADEU ORTEGA GARCIA (OAB 128585/SP), RICARDO SOARES DE CASTRO (OAB 128385/SP), EDUARDO PEREIRA ANDERY (OAB 126517/SP), FLAVIO CARLI DELBEN (OAB 123828/SP), JERRY CAROLLA (OAB 126049/ SP), LUIZ EDUARDO DA SILVA (OAB 125541/SP), MILTON VIEIRA DA SILVA (OAB 125065/SP), RENATO ARMANDO RODRIGUES PEREIRA (OAB 124637/SP), JOEL MAURICIO PIRES BARBOSA (OAB 124592/SP), WILLIAM TACIO MENEZES (OAB 43362/SP), VALTER DIAS PRADO (OAB 236505/SP), MARCELO TADEU XAVIER SANTOS (OAB 237616/SP), DANIEL DE LIMA ANTUNES (OAB 237484/SP), SABRINA DO NASCIMENTO (OAB 237398/SP), DOUGLAS SIQUEIRA GUEDES (OAB 236773/SP), NADIA BARROS TELLES (OAB 236613/SP), LINDOLFO SANT`ANNA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 238229/SP), SANDRA CONCEICAO DE OLIVEIRA (OAB 235916/SP), MARCEL SOCCIO MARTINS (OAB 234911/SP), PRISCILA AMARAL MARCONDES ZOPONI (OAB 232926/SP), CARMINE TIANO NETO (OAB 232876/SP), ROSANA PEREIRA LIMA MIGUEL (OAB 232289/SP), ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA (OAB 232162/SP), AFONSO PACILEO NETO (OAB 239824/SP), CRISTIAN COLONHESE (OAB 241799/SP), GABRIEL BETLEY TACCOLA HERNANDES LOS (OAB 241717/SP), DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI (OAB 241171/SP), LEONARDO HOMSI BIROLLI (OAB 240835/SP), LUIS GUSTAVO ORLANDINI (OAB

240386/SP), FABIO MARTINS DE OLIVEIRA. (OAB 238382/SP), ABILIO SCARAMUZZA NETO (OAB 239823/ SP), GUSTAVO MILANI BOMBARDA (OAB 239690/SP), IRACEMA SANTOS DE CAMPOS (OAB 239518/SP), PRISCILA APARECIDA ZAFFALON SANDI (OAB 239471/SP), AUCIANE OLIVEIRA MONTALVAO (OAB 238785/SP), JAMILIE ALVES BALDO (OAB 242038/SP), JULIANA SALLES ZANGIROLAMI (OAB 222320/SP), GISELE DO CARMO FACCHIM (OAB 224740/ SP), GISELE ROCHA MORAES (OAB 224198/SP), SILVANA DOS SANTOS COSTA (OAB 223205/SP), FABIO ROGERIO GUEDES VIEIRA (OAB 223059/SP), PEDRO MARINO BICUDO (OAB 222362/SP), DANIELE SATHLER NEIS (OAB 224867/ SP), KARINA CALIXTO SANTOS SILVA (OAB 221235/SP), LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR (OAB 220674/SP), ANTONIA DUTRA DE CASTRO (OAB 220492/SP), LUIZ CESAR SILVESTRE (OAB 219861/SP), SILMARA TELES FERREIRA PINTO PEREIRA (OAB 219420/SP), MAXWEL JOSE DA SILVA (OAB 231982/SP), DIMILLY DE ANDRADE FERREIRA (OAB 229427/SP), ANDRE COELHO BOGGI (OAB 231359/SP), PAULO ROGERIO DE MELLO (OAB 230552/SP), SOLANGE MARTINS COTA CURY (OAB 230416/SP), LEANDRO DA SILVA SANTOS (OAB 229769/SP), VINICIUS LUIS CASTELAN (OAB 225917/SP), DANIEL BAPTISTA MARTINEZ (OAB 229412/SP), FLAVIA ELI MATTA GERMANO (OAB 227803/SP), RONALDO JOSE BRESCIANI (OAB 227146/SP), ERICK JOSE AMADEU (OAB 226930/SP), RENATO GOMES SALVIANO (OAB 226786/ SP), DANIELA CRISTINA DA SILVA SOUZA (OAB 219316/SP), ELIZELTON REIS ALMEIDA (OAB 254276/SP), THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER (OAB 25730/SP), LUANA YARA DA SILVA (OAB 255778/SP), JORGE ANTONIO DANTAS SILVA (OAB 255381/SP), FABRICIO PIRES DE CARVALHO (OAB 254518/SP), MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN (OAB 254342/SP), ITAMAR LEONIDAS PINTO PASCHOAL (OAB 27291/SP), ANDERSON DE SOUZA BRITO (OAB 254232/ SP), RICARDO CESTARI (OAB 254036/SP), RICARDO MARQUES DE ALMEIDA (OAB 253447/SP), CLEVERSON PENHA (OAB 253226/SP), GILMAR MASSUCO (OAB 252632/SP), FELIX ASSIS DOS SANTOS (OAB 252626/SP), RENATO ALVES ROMANO (OAB 36154/SP), OLGA MARIA LOPES PEREIRA (OAB 42950/SP), BELMIRO DEPIERI (OAB 41083/SP), ADONAI ANGELO ZANI (OAB 39925/SP), NAIM BUDAIBES. (OAB 38713/SP), ANTONIO FRANCISCO FURTADO (OAB 38497/SP), NOEDY DE CASTRO MELLO (OAB 27500/SP), WILSON CESCA (OAB 34310/SP), MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (OAB 32381/SP), LIDOVAL ALVES MOREIRA (OAB 30550/SP), GILBERTO MASSARO (OAB 28235/SP), ADIRSON SIQUEIRA GALVES (OAB 27850/SP), JULIANO MEDEIROS PIRES (OAB 242042/SP), LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA (OAB 243963/SP), FLAVIO SARTORI (OAB 24628/SP), FABIANA SVENSON PETITO RIBEIRO (OAB 245137/SP), MATHEUS DA CRUZ COSTA (OAB 244838/SP), MARCIA MIRTES ALVARENGA RIBEIRO (OAB 244190/SP), WILIAN JESUS MARQUES (OAB 244052/SP), EDISON ELIAS DE FREITAS (OAB 246675/SP), RAUL CESAR BINHARDI (OAB 243578/SP), JOAO HENRIQUE FEITOSA BENATTI (OAB 242803/SP), CLAUDIA CRISTINA BIANCHI (OAB 242755/SP), NATALIA KAIRUZ DE AGUIAR SILVA (OAB 242493/SP), LEONARDO CESAR VANHOES GUTIERREZ (OAB 242130/SP), LARISSA APARECIDA BORTOLUCCI ALVES DE LIMA (OAB 252367/SP), ELADIO SILVA (OAB 25048/SP), DANIEL BALARIM LEITE (OAB 252316/SP), PAULO BRUNO FREITAS VILARINHO (OAB 252155/SP), EUFLY ANGELO PONCHIO (OAB 25165/SP), RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS (OAB 251355/SP), TATIANA RODRIGUES HIDALGO (OAB 247153/SP), JOAO ANTONIO PIZZO (OAB 249728/SP), BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB 248704/SP), JOEL CAMARGO DE SOUSA (OAB 248177/SP), MARIA FABIANA SEOANE DOMINGUEZ SANT ANA (OAB 247479/SP), RODRIGO FERNANDES DE BARROS (OAB 247329/SP), FERNANDO JOSE BELLINI CABRERA (OAB 182425/SP), JULIANELLI CALDEIRA ESTEVES STELUTTE (OAB 190976/SP), NEVTOM RODRIGUES DE CASTRO (OAB 194699/SP), NOELTON DE OLIVEIRA CASARI (OAB 194251/SP), SIMONE ATIQUE

BRANCO (OAB 193300/SP), VITOR JOSE DE MELLO MONTEIRO (OAB 192353/SP), HEITOR FARO DE CASTRO (OAB 191667/SP), MARCEL SAKAE SOTONJI (OAB 195230/SP), DANIEL GOULART ESCOBAR (OAB 190619/SP), BRENO GIANOTTO ESTRELA (OAB 190588/SP), MARCOS ALBERTO GUBOLIN (OAB 190280/SP), SANDRO DE SANTI SIMON (OAB 189686/SP), RUI ESTRADA CHIQUITO (OAB 189347/SP), FRANCISCO GIGLIO, SANDRA ARAO DA SILVA (OAB 197947/SP), FABIANA APARECIDA FIGUEIREDO GALATI (OAB 199801/SP), FLAVIA NANAMI NOSE (OAB 199389/SP), MARCOS VALERIO DOS SANTOS (OAB 199052/SP), RENATA APARECIDA CURY FIORIM (OAB 198845/SP), LEANDRO MAKINO (OAB 198792/SP), EVELISE DELLA NINA (OAB 195319/SP), ROBERTA MICHELLE MARTINS (OAB 197927/SP), EDINEIA SANTOS DIAS (OAB 197358/SP), DANIELLA PIEROTTI LACERDA (OAB 196765/SP), EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA PECORARO (OAB 196651/ SP), ANDIARA BRITO COSTA (OAB 195683/SP), EDUARDO VERISSIMO INOCENTE (OAB 200334/SP), ROGERIO DOS SANTOS (OAB 183605/SP), CARLOS EDUARDO CEZAR (OAB 185175/SP), MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY (OAB 185039/SP), PERSIO MORENO VILLALVA (OAB 184815/SP), LEANDRO CRIVELARO BOM (OAB 183885/SP), TATIANE DE MORAES RUIVO (OAB 183761/SP), LUCIANO CARLOS AURELIANO (OAB 185296/SP), PETERSON PADOVANI (OAB 183598/ SP), SIMONE CRISTINA CRISTIANO (OAB 183491/SP), LUCIANA SANTOS CELIDONIO (OAB 183417/SP), EDUARDO AUGUSTO MATTAR (OAB 183356/SP), LEANDRO ABDU CAMPOS NABHAN (OAB 182610/SP), MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB 188846/SP), MARCELO EDUARDO KALMAR (OAB 186271/SP), SAMANTHA PATRICIA MACHADO DE GOUVEIA (OAB 188811/SP), MATHIAS MAGALHAES SILVA (OAB 188778/SP), MARCO POLO TRAJANO DOS SANTOS (OAB 188770/SP), DANIELA RIANI BRUNO (OAB 187369/SP), ADRIANO MELO (OAB 185576/SP), ADRIANO FLABIO NAPPI (OAB 186217/SP), MARCELO SEMEDO BARCO (OAB 186078/SP), MARCIO NEIDSON BARRIONUEVO DA SILVA (OAB 185933/SP), MARCELO GUEDES NUNES (OAB 185797/SP), JOSE CARLOS DO NASCIMENTO (OAB 185780/SP), ALCEU ALVES PEREIRA (OAB 219120/SP), ALBERTO SANTARELLI FILHO (OAB 210843/SP), PAULO JOSE FERNANDES JUNIOR (OAB 215066/SP), HUMBERTO JOSE GUIMARAES PRATES (OAB 215022/SP), SAMUEL VAZ NASCIMENTO (OAB 214886/ SP), LUCIANO PETRAQUINI GRECO PASCHOALATO (OAB 214735/SP), DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO (OAB 212923/ SP), ALESSANDRA BEVILACQUA REBELO (OAB 215533/SP), SERGIO NASSIF NAJEM FILHO (OAB 210834/SP), VANDREZZA FERNANDA ISAAC ZIROLDO (OAB 210346/SP), MICHEL PETROLLI ALBERICI (OAB 210139/SP), JOSE OCTAVIO DE MORAES MONTESANTI (OAB 20975/SP), SABRINE PIEROBON DE SOUZA (OAB 209576/SP), MIRIAN LEE (OAB 209537/ SP), RICARDO ALEXANDRE JANJOPI (OAB 218143/SP), RENATO PINHABEL MARAFAO (OAB 218544/SP), VANESSA PAULA ANDRADE (OAB 218366/SP), SILVIA REGINA RAGAZZI SODRE (OAB 218174/SP), BRUNO RAMPIM CASSIMIRO (OAB 218164/SP), ALEXANDR DOUGLAS BARBOSA LEMES (OAB 216467/SP), THIAGO DUARTE FAGUNDES MOIA (OAB 217795/ SP), TATIANA EINSWEILER DELPRETO (OAB 217786/SP), JOAO ANTONIO SALES (OAB 217758/SP), PATRICIA APARECIDA CARROCINE (OAB 217669/SP), PEDRO ROBERTO BIANCHI (OAB 217084/SP), ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (OAB 200557/SP), FABIAN MACEDO DE MAURO (OAB 202422/SP), LUIZ CARLOS CALSAVARA (OAB 204960/SP), EDER LEONCIO DUARTE (OAB 204686/SP), PAULO HENRIQUE ZANIN (OAB 203541/SP), ANDREA SIMONE NG URBANO (OAB 202581/SP), LUIZ CARLOS ALMADO (OAB 202455/SP), ROBERTA MUNIZ PIOTTO DE OLIVEIRA (OAB 205778/SP), ANTONIO ALVES FRANCO (OAB 20226/SP), CLAIRI MARIZA CARARETO, FERNANDO LUIS TORRES CORREA (OAB 201219/SP), ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (OAB 200777/SP), THAIS RIBEIRO DO PRADO FLEMING (OAB 200745/SP), PAULO EDUARDO DE CASTRO BARBOSA (OAB 209353/SP), RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (OAB 207486/SP), ETEVALDO

VIANA TEDESCHI (OAB 208869/SP), CASSIANO GESUATTO HONIGMANN (OAB 208748/SP), HELENA PIRES DE CAMARGO SPIELER (OAB 208476/SP), OTOMAR PRUINELLI JUNIOR (OAB 208146/SP), CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI (OAB 206224/SP), MARLI DE FATIMA PELOSI (OAB 207422/SP), FABIO PEDRO ALEM (OAB 207019/SP), GLAUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO (OAB 206793/SP), CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (OAB 206403/SP), ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO (OAB 206321/SP)

---------- P U B L I C A Ç Ã O: **3 de 4** ----------

Data da disponibilização: 17/11/2015
Data da publicação: 18/11/2015
Jornal: DJ São Paulo
Tribunal: DJSP - CADERNO 5 EDITAIS E LEILÕES. LEILÕES. FORO DO INTERIOR
Cidade/Vara: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / 8ª Vara Cível

E X P E D I E N T E:
EDITAL DE INTIMACAO DE ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0456/2015 Processo 0014344-92.2009.8.26.0576 (576.01.2009.014344) - Recuperacao Judicial - Recuperacao judicial e Falencia - Arantes Alimentos Ltda - - Olcav Industria e Comercio de Carnes Ltda - - Frigorifico Vale do Guapore Sa - - Industrial de Alimentos Cheyenne Ltda - - Prisma Participacoes e Empreendimentos Ltda - - Agropecuaria Fbh Ltda - - Sertanejo Alimentos Sa - - Padua Diniz Alimentos Ltda - - **Jjb Industria e Comercio de Carnes Ltda** - - Fiamo Administracao de Bens Ltda - - Premium Foods Brasil S/A - Lillian Maria Silveira Pansani e outros - EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas dos bens abaixo descrito e para INTIMACAO do(a)(s) requerentes Arantes Alimentos Ltda e outros, e para conhecimento de interessados expedido nos autos da acao de Recuperacao Judicial - Recuperacao judicial e Falencia, PROC. Nº 0014344-92.2009.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Civel, do Foro de Sao Jose do Rio Preto, Estado de Sao Paulo, Dr(a). Paulo Roberto Zaidan Maluf, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo processam-se os autos nº 0014344- 92.2009.8.26.0576 (576.01.2009.014344-3) da Recuperacao Judicial de ARANTES ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 04.113.497/0001-05), OLCAV INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. (CNPJ 61.847.539/0001-75), FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S.A. (CNPJ 36.936.912/0001-17), INDUSTRIAL DE ALIMENTOS CHEYENNE LTDA. (CNPJ 04.649.881/0001-27), PRISMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.203.793/0001-60), FIAMO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. (CNPJ 05.886.333/0001-83), PADUA DINIZ ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 26.915.892/0001-44), AGROPECUARIA FBH LTDA. (CNPJ 05.081.312/0001-90), JJB INDUSTRIAE COMERCIO DE CARNES LTDA. (CNPJ 09.259.223/0001-42), BRASFRI S.A. (CNPJ 11.955.656/0001-84), SERTANEJO ALIMENTOS S.A. (CNPJ 46.896.445/0001-00), PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (CNPJ 13.777.437/0001-88), denominadas em conjunto GRUPO ARANTES (PROCESSO nº 576.01.2009.014344-3), em cumprimento ao disposto na ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL, aprovado em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES realizada em 20 de janeiro de 2011 e homologado por decisao judicial em 27 de janeiro de 2011 e publicada em 03 de fevereiro de 2011 ("Plano"), requereu que fosse dado inicio ao procedimento de alienacao judicial de 3 (tres) terrenos das Recuperandas localizados em Cachoeira Alta, conforme definido a seguir. O GRUPO ARANTES alienara, atraves

de Leilao Publico online e presencial simultaneo, os terrenos de Cachoeira Alta nos termos deste Edital, em cumprimento ao art. 60 combinado com os arts. 140 e seguintes (especialmente os arts. 142 e 144) da Lei nº 11.101/2005 ("LFR"), e o produto da venda dos terrenos devera ser direcionado ao cumprimento do Plano. Com efeito, foi designado praca e leilao publico eletronico/presencial dos bens abaixo descritos, para o dia 16 de dezembro de 2015, 4ª feira, as 11h00 (horario de Brasilia), a quem maior lanco oferecer, tendo como base o valor da avaliacao estabelecida neste Edital, sendo realizado no Municipio de Sao Jose do Rio Preto, Estado de Sao Paulo, no HOTEL IBIS,localizado na Av. Arthur Nonato, 4.193 - Jardim Norte, CEP: 15090-040. O leilao acontecera na forma presencial/fisica por lancos orais e na forma online simultaneamente, podendo ser oferecido lanco em tempo real e em igualdade de condicoes com o pregao presencial, mediante a realizacao de um pre-cadastro e habilitacao no site www.lanceja.com.br, site homologado pelo Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo. O leilao sera conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural devidamente nomeada Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, com escritorio na Av. Senador Vergueiro, nº 3597, cj. 54, Bairro Anchieta, Sao Bernardo do Campo/SP, Telefax (11) 4425-7652 / 4426-5064. Fica consignado que, havendo arrematacao, sera pago pelo arrematante a leiloeira nomeada, no ato da arrematacao, 5% (cinco por cento) do valor da arrematacao, a titulo de comissao, atraves de cheque nominal. FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que (I) os licitantes poderao ofertar lancos presenciais e online a sua livre escolha, os quais concorrerao em igualdade de situacao; (II) O valor minimo para a venda de cada bem apregoado tem como base o valor estabelecido. Lances abaixo da avaliacao, serao levados a aprecicao do Juizo, desde que nao sejam considerados vil, ou seja, menor que 70% das avaliacoes estabelecidas; (III) Os interessados em participar do leilao presencial deverao comparecer no horario e local acima definido munidos de seus documentos, pessoa fisica devera portar RG, CPF e comprovante de endereco, em sendo pessoa juridica devera apresentar: nome e endereco completo da sede da empresa interessada, numero de inscricao no CNPJ/MF, alem de telefone e endereco eletronico (e-mail) para contato, bem como copia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.), bem como, RG e CPF do socio com poderes e procuracao com firma reconhecida ao representante legal, se for o caso (IV) Os interessados em participar do leilao de forma online, deverao cadastrar-se previamente no portal da Leiloeira, e enviar para o escritorio da LANCE JA com sede na Rua Dr. Eduardo Monteiro, 46, Jd. Bela Vista, Santo Andre/SP, CEP.: 09041-300, ate o dia 15 de dezembro de 2015, a seguinte documentacao: 02 (dois) cheques caucao, um destinado ao pagamento do bem (recolhimento de guia) em favor dos autos da recuperacao judicial e outro para pagamento da comissao de 5% da leiloeira sobre o valor do arremate. Alem dos cheques, sera necessario o envio para Pessoa Fisica: copia do RG, CPF, comprovante de residencia, e, para Pessoa Juridica: copia do contrato social com a ultima alteracao, copia ou original do RG e CPF do socio com poderes e do representante legal, procuracao com firma reconhecida ao representante legal, se for o caso e, devera ainda cadastrar-se no site www.lanceja.com.br e solicitar sua habilitacao para o r. leilao ate as 16h00 do dia 15/12/2015, sendo certo, que a documentacao exigida expressa nas condicoes de venda sera avaliada e, sendo aprovada, sera concedida e habilitacao que dara direito ao usuario online a participacao no referido leilao; (V) Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitacoes ao local dos bens submetidos a hasta publica, acompanhado ou nao de interessado(s) na arrematacao, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justica designado pela respectiva Vara; (VI) Os bens imoveis serao alienados "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. Os interessados terao o onus de examinar, antes da realizacao do leilao, os r. bens

apregoados e inteirar-se de suas condicoes, nao se admitindo nenhuma reclamacao posterior. As visitas deverao ser previamente agendadas com a leiloeira oficial devidamente nomeada; (VII) Os lancos ofertados sao irrevogaveis e irretrataveis, sendo certo que, tanto o(s) usuario(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), sao responsaveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lancos nao podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipotese, ficando sujeito(s) a aplicacao(oes) de penalidade(s) cabivel(is); (VIII) O arrematante devera efetuar o pagamento do preco do bem arrematado, ate o primeiro dia util subsequente ao do encerramento do leilao ou da ciencia da homologacao da arrematacao (no caso de arrematacao condicional), atraves de recolhimento de GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL em favor dos autos do processo, sob pena de se desfazer a arrematacao, bem como, a Comissao da Leiloeira de 5% do valor da arrematacao diretamente a pessoa da Leiloeira. Os pagamentos deverao ser efetuadois em moeda corrente nacional,; (IX) - O arrematante remisso fica sujeito a aplicacao da penalidade do artigo 695 do Codigo de Processo Civil (multa de 20%) cujo produto sera entregue as recuperandas, bem como, devera arcar com a comissao da Leiloeira Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor integral da arrematacao. (X) - Na hipotese de interposicao de recurso contra a decisao que homologa a arrematacao do(s) terreno(s), o Proponente vencedor podera, a seu exclusivo criterio, desistir da arrematacao sem que tal desistencia implique em qualquer obrigacao e/ou reparacao do Proponente vencedor ao GRUPO ARANTES ou qualquer terceiro (incluindo, mas nao se limitando, aos credores do GRUPO ARANTES). Neste caso, o segundo maior Lance sera considerado vencedor, aplicando-se a ele todas as regras, premissas, direitos e obrigacoes do lance vencedor. (XI) O Arrematante declara que: a) conhece, conferiu e constatou, fisica e/ou documentalmente, todos os ativos, bens, direitos, respectivos titulos de posse e de propriedade, assim como, os onus, gravames e obrigacoes propter rem de natureza fiscal, ambiental e civil, do(s) terreno(s) objeto da arrematacao, observado o disposto no item "i" deste Edital; (b) aceita o(s) terreno(s) nas condicoes de conservacao e com a documentacao no estado em que se encontram; (c) assume a responsabilidade pela obtencao de licencas e quaisquer autorizacoes necessarias ao desenvolvimento de suas atividades no(s) terreno(s) objeto da arrematacao; (d) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes a transferencia do(s) terreno(s); (e) tem pleno conhecimento a respeito do processo de Recuperacao Judicial das empresas que compoem o GRUPO ARANTES; (f) que o representante legal ou procurador esta legalmente habilitado, conforme instrumentos apresentados; (g) que o Proponente assume a obrigacao de proceder as diligencias, constatacoes e conferencias que julgar necessarias quanto a aquisicao dos terrenos, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematacao, seja a que titulo for, observado o disposto no item "h" deste Edital. (h) A arrematacao judicial do(s) terreno(s) objeto do presente Edital sera livre de toda e qualquer sucessao universal do arrematante, inclusive fiscais e trabalhistas, sendo liberados todos os gravames, onus e quaisquer restricoes sobre o(s) terreno(s), nos termos do art. 60 combinado com os arts. 140 e seguintes (especialmente os arts. 142 e 144) da LFR, devendo tal entendimento ser expresso em decisao fundamentada pelo Juizo da Recuperacao Judicial, devendo ser intimado o Ministerio Publico e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal. (i) No caso do descumprimento da obrigacao de pagamento, estabelecido neste Edital, estara o Proponente sujeito as sancoes previstas na legislacao e a tomada de medidas judiciais, inclusive e principalmente o pagamento de perdas e danos pela frustracao do Leilao; (j) Primeiramente sera apregoado os lotes (terrenos) em conjunto, pertencentes as matriculas matricula nº 2.905, 2.906, e 2.907 em sua totalidade, descritos como lote 01, caso nao haja lanco na integralidade, os lotes serao vendidos um a um, descritos como lotes 02, 03 e 04.

Desta forma, os lotes 02, 03 e 04 so serao abertos no leilao caso nao seja arrematado o lote 01 (totalidade dos bens). Serao levados a leilao os lotes citados abaixo: LOTE 01 Totalidade dos Bens pertencentes as matriculas 2.905, 2.906 e 2.907 todas registradas no Cartorio De Registro de Imoveis de Cachoeira Alta/GO, que assim se descrevem: M 2.905 - um lote de terreno para construcao, o de nº 03 (tres), localizado na quadra nº 03, da secao VII, ou seja, quadra nº 73, centro da Cidade de Cachoeira Alta/GO, situado a Avenida Goias, com a area total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 30,00 metros em cada lateral, confrontando pela frente com a Avenida Goias, aos fundos com os lotes 06 e 16; pela lateral direita com o lote 04 e lateral esquerda com o lote 02; M. 2.906: Um lote de terreno para construcao, o de nº 04(quatro), localizado na quadra nº 03, da secao VII, ou seja, quadra nº 73, Centro da Cidade de Cachoeira Alta/GO, situado a Avenida Goias, contendo a area total de 450m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 30,00 metros em cada lateral, confrontando pela frente com a Avenida Goias, aos fundos com o lote 06; pela lateral direita com o lote 05 e lateral esquerda com o lote 03; M. 2.907: Um imovel urbano para construcao, formado pelos lotes 06 e 07, localizado na quadra 03, da secao VII, Centro, situado a Rua Coronel Seabra, contendo a area superficial de 1.040m²(um mil e quarenta metros quadrados), medindo 26,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 40,00 metros em cada lateral; confrontando a direita com o lote 08, a esquerda com os lotes 05, 04 e 03. Procedencia: digo 03 e aos fundos com o lote 15 e 16. (Registrados em 16 de setembro de 2015 no Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Cachoeira Alta-GO, Livro nº 02- Registro Geral, Pagina 01 a 11)Avaliacao de R$ 326.759,04 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Caso nao haja lanco(s) no lote 01, bens em sua totalidade, sera aberta a possibilidade de lancos online e presencial simultaneamente para os lotes um a um, a saber: LOTE 02 - Imovel de matricula nº 2.905 registrada no Cartorio De Registro de Imoveis de Cachoeira Alta/GO, sendo: um lote de terreno para construcao, o de nº 03 (tres), localizado na quadra nº 03, da secao VII, ou seja, quadra nº 73, centro da Cidade de Cachoeira Alta/GO, situado a Avenida Goias, com a area total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 30,00 metros em cada lateral, confrontando pela frente com a Avenida Goias, aos fundos com os lotes 06 e 16; pela lateral direita com o lote 04 e lateral esquerda com o lote 02. (Registrado em 16 de setembro de 2015 no Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Cachoeira Alta-GO, Livro nº 02- Registro Geral, Pagina 01 a 11). Avaliacao de R$ 63.292,50 (sessenta e tres mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). LOTE 03 Imovel de matricula nº 2.906 registrada no Cartorio De Registro de Imoveis de Cachoeira Alta/GO: Um lote de terreno para construcao, o de nº 04(quatro), localizado na quadra nº 03, da secao VII, ou seja, quadra nº 73, Centro da Cidade de Cachoeira Alta/GO, situado a Avenida Goias, contendo a area total de 450m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 30,00 metros em cada lateral, confrontando pela frente com a Avenida Goias, aos fundos com o lote 06; pela lateral direita com o lote 05 e lateral esquerda com o lote 03.(Registrado em 16 de setembro de 2015 no Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Cachoeira Alta-GO, Livro nº 02- Registro Geral, Pagina 01 a 11). Avaliacao de R$ 63.292,50 (sessenta e tres mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). LOTE 04 - Imovel de matricula nº 2.907 registrada no Cartorio de Registro de Imoveis de Cachoeira Alta/ GO: Um imovel urbano para construcao, formado pelos lotes 06 e 07, localizado na quadra 03, da secao VII, Centro, situado a Rua Coronel Seabra, contendo a area superficial de 1.040m²(um mil e quarenta metros quadrados), medindo 26,00 metros de frente,

igual metragem nos fundos, por 40,00 metros em cada lateral; confrontando a direita com o lote 08, a esquerda com os lotes 05, 04 e 03. Procedencia: digo 03 e aos fundos com o lote 15 e 16. (Registrado em 16 de setembro de 2015 no Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Cachoeira Alta-GO, Livro nº 02- Registro Geral, Pagina 01 a 11). Avaliacao de R$ 131.733,27. (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e tres reais e vinte e sete centavos). OBSERVACOES: (1) Correrao por conta do arrematante todas as despesas necessarias para a transferencia do(s) bem(ns) junto aos orgaos competentes, bem como, a imissao na posse do(s) imovel(is), desocupacao(oes), se for o caso, averbacoes, incluindo taxas e emolumentos cartorarios, etc; (2) Os bens serao entregues livres de onus, que ficara por conta da devedora; (3) Nao havera sucessao do arrematante nas obrigacoes da devedora, inclusive as de natureza tributaria, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005. Ficam intimados os interessados na forma da lei, na hipotese de nao serem localizados para intimacao pessoal, bem como, ficam cientes os interessados de que poderao ser apresentadas impugnacoes por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministerio Publico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematacao (art. 143 Lei 11.101/205). E para que produza os legais e juridicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital, sera publicado na forma da lei e afixado em lugar publico e de costume. - ADV: CRISTIANA CARDOSO LIRA BARBOSA (OAB 267629/SP), MARCELO CHERUBINI DE LIMA (OAB 270097/SP), LUZIA FUMIKO UEMA SERAFINI (OAB 271789/SP), ANDRE ROBERTO MORAES CILLO (OAB 268000/SP), JEAN STEFANI BAPTISTA (OAB 268076/SP), KATIA REGINA DE LIMA DIAS (OAB 277073/SP), JORGE WESLEY DE ABREU (OAB 270943/SP), MARCO AURELIO DE HOLLANDA (OAB 270967/SP), VALTER TEIXEIRA JUNIOR (OAB 258598/SP), LIVIA MARIA GARCIA DOS SANTOS (OAB 258515/SP), GUSTAVO GONCALVES GOMES (OAB 266894/SP), ERIKA PIRES RAMOS (OAB 267327/SP), KARINA CATHERINE ESPINA (OAB 261512/SP), JULIANA ABISSAMRA (OAB 275704/SP), ALESSANDRA MARQUES MARTINI (OAB 270825/SP), MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA (OAB 271436/ SP), FABIANA CRISTINA DE ARRUDA CUEVA (OAB 273808/SP), MELISSA MAYRA DE PAULA SANCHEZ CURI (OAB 272170/ SP), MAURICIO SULEIMAN (OAB 274694/SP), CELIO LUIS DE ARRUDA MENDES (OAB 270402/SP), MARIANA BOIN MENOSSI MINOZZI (OAB 274143/SP), CAMILA CAMOSSI (OAB 272407/SP), EDER VASCONCELOS LEITE (OAB 270601/SP), GILBERTO MASSARO JUNIOR (OAB 270410/SP), EDNA TERESINHA DE MELO KUNINARI (OAB 268909/SP), JOSE DE JESUS ROSSETO (OAB 268953/SP), CARLOS ROGERIO MOREIRA (OAB 99445/SP), FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO (OAB 257371/SP), OMAR MOHAMAD SALEH (OAB 266486/SP), ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR (OAB 264684/SP), MILIANE RODRIGUES DA SILVA (OAB 264577/SP), CARLOS SUPLICY DE FIGUEIREDO FORBES (OAB 99939/SP), CAMILA DANTAS MONDO (OAB 265623/SP), ANTONIO CARLOS RUIZ C ALVELAN (OAB 98932/SP), RUBEN JOSE DA SILVA ANDRADE VIEGAS (OAB 98784/SP), IARA DOS SANTOS (OAB 98181/SP), ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB 97318/SP), JOSE ANTONIO CARVALHO DA SILVA (OAB 97178/SP), EDNEY SIMOES (OAB 264897/SP), FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (OAB 256441/SP), JULIANA DA CUNHA RODRIGUES DE PAULA (OAB 264521/SP), FERNANDO CARLOS RIZZATTI MONTALVAO (OAB 263018/SP), MARILZA GONCALVES FAIA (OAB 260786/SP), POLIANA ANDREA CAVICHIONI GOMES BADIA (OAB 259891/SP), CASSIO BARDI DA FONSECA (OAB 258078/SP), RAFAEL NAVARRO SILVA (OAB 260233/SP), PATRICIA SCAFI SANGUINI (OAB 261764/SP), MICHELLE SUZE RODRIGUES PINTO (OAB 265437/SP), SHEYLISMAR OLIVEIRA AGUIAR (OAB 264045/SP), FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA (OAB 262643/SP), JUSSARA CURY CHIANEZZI (OAB 96663/ SP), GUILHERME ANTONIO ARCHANJO (OAB 288473/SP), ESTELA CICOTE (OAB 293541/SP), GERSON FERNANDO VALDAMBRINI (OAB 293063/SP), DANILO LUIS PESSOA BATISTA (OAB

293013/SP), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 291371/SP), JUDIMARA DOS SANTOS MELLO (OAB 289350/SP), CARLOS ADALBERTO RODRIGUES (OAB 106374/SP), IRLENE SILVA DO NASCIMENTO (OAB 287065/SP), EDUARDO FELIPE MIGUEL SANTOS (OAB 288205/SP), MARIA BEATRIZ LEMOS REZEK (OAB 286661/SP), ANA LUCIA DA SILVA BRITO (OAB 286438/SP), EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (OAB 285314/SP), FERNANDO KENDI TATENO (OAB 285145/SP), ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB 297162/SP), JOSE ROBERTO FELIX (OAB 301310/SP), ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB 301038/SP), MATHEUS CAPELINI GUERRA (OAB 299689/SP), ELDI MARQUES DA SILVA (OAB 299609/SP), DANIEL LIMA DE DEUS (OAB 297933/SP), DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS (OAB 295275/SP), ANDERSON LOPES FERNANDES (OAB 297057/SP), MARCOS ROBERTO DA SILVA (OAB 297329/SP), DENISE ASSIS MENDONCA (OAB 297136/SP), RAFAEL SOARES DE CARVALHO (OAB 296541/SP), RENATO REZENDE CAOS (OAB 295950/SP), FERNANDA CRISTINA VALENTE (OAB 276784/SP), PERLA LETICIA DA CRUZ (OAB 277320/SP), GABRIEL RICARDO DA SILVA (OAB 279271/SP), GUSTAVO CORDIOLI PATRIANI MOUZO (OAB 278775/ SP), LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MENEZES CAMARA (OAB 278960/SP), DIEGO CARRETERO (OAB 278065/SP), WAGNER BRAZ BORGES DA SILVA (OAB 278156/SP), IVAN JOSE MENEZES (OAB 279290/SP), SAMUEL VIANA REMUNDINO, MIRIAM GOMES DE SOUZA ALMEIDA (OAB 277599/SP), LUCIANA LIMA DA SILVA MOURA (OAB 272939/SP), FLAVIA RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB 270937/SP), EDUARDO MURCIA MUFA (OAB 274593/SP), EMANUELA VIEIRA DE ARAUJO SCHELL (OAB 285025/SP), CARLOS HENRIQUE DE SOUZA (OAB 283498/SP), JAIR MORETTI (OAB 72301/SP), LETICIA BERGAMASCO PERANDINI (OAB 284941/SP), TAISA CASTILHO CRIADO (OAB 284870/SP), ASSIONE SANTOS (OAB 283602/SP), ADRIANO ROBERTO MORAES CILLO (OAB 279882/SP), DINA CURY NUNES DA SILVA (OAB 282418/SP), ALEXANDRE LUIZ CARVALHO BATISTA (OAB 282476/SP), WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR (OAB 282407/ SP), GUSTAVO HENRIQUE FINATO CUNALI (OAB 280867/SP), VAGNER JOSE SUESCUN (OAB 280134/SP), NAIARA RENATA FERREIRA GONCALVES (OAB 301886/SP), HEIDI VON ATZINGEN (OAB 68264/SP), SILVIO ROBERTO DA SILVA (OAB 71703/ SP), FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA (OAB 70309/SP), JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR (OAB 69835/SP), ANTONIO JOSE DOS SANTOS (OAB 69477/SP), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/SP), HUMBERTO ANTONIO LODOVICO (OAB 71724/ SP), AUGUSTO SEVERINO GUEDES (OAB 68157/SP), EUNICE PEREIRA DA SILVA MAIA (OAB 67538/SP), ADENIR DONIZETI ANDRIGUETTO (OAB 65566/SP), MARIA HELENA DE LIMA NALIO (OAB 63715/SP), JURANDIR LUIZ BELLANI (OAB 63195/ SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WALTER MARCIANO DE ASSIS (OAB 74690/SP), CELSO KAMINISHI (OAB 78587/SP), VERA LUCIA TAHIRA INOMATA (OAB 76682/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), JOAO BATISTA QUEIROZ (OAB 76200/SP), SANDRA BIANCHINI MEDEIROS BARBOSA (OAB 74855/SP), DALVA PRAZERES DE ALMEIDA (OAB 72131/SP), OLAVO TAUFIC (OAB 7436/SP), JOSE EDUARDO CARMINATTI (OAB 73573/SP), ANTONINO FALCHETTI (OAB 73230/SP), JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB 73055/SP), IBIRACI NAVARRO MARTINS (OAB 73003/SP), SEBASTIAO CARLOS MONTREZOL (OAB 78780/SP), OTAVIO SCARDELATO (OAB 47883/SP), ROBERTO GREJO (OAB 52207/SP), JORGE NAME MALUF NETO (OAB 50240/SP), RUBEN TEDESCHI RODRIGUES (OAB 49633/SP), ADILSON COSTA (OAB 49515/SP), HELIO REGANIN (OAB 48641/SP), APARECIDO PEREIRA DE SOUZA (OAB 52631/SP), LORACY PINTO GASPAR (OAB 46301/SP), JOSE BASILIO FERNANDES DA SILVEIRA (OAB 46176/SP), DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB 46095/SP), CLOVIS ALVES PEREIRA (OAB 45409/SP), LAERCIO NATAL SPARAPANI (OAB 45148/SP), ANTONIO NELSON DE CAIRES (OAB 62239/SP), JOAO BASSANI (OAB 58064/SP), SERGIO SOARES SOBRAL FILHO (OAB 59976/SP), JOSE PAULO

MOUTINHO FILHO (OAB 58739/SP), JOAO TRANCHESI JUNIOR (OAB 58730/SP), JOAO DOMINGOS (OAB 58544/SP), LUIS ANTONIO DE ABREU (OAB 53634/SP), NORIYO ENOMURA (OAB 56983/SP), ANTONIO CARLOS PELLIZER (OAB 56794/SP), JOSE ROBERTO RIBEIRO (OAB 56695/SP), PAULO JOSE BUCHALA (OAB 56512/SP), PEDRO MASSARO NETO (OAB 55343/SP), RUY RIBEIRO (OAB 96632/SP), ANTONIO APARECIDO SILVA (OAB 90028/SP), EDUARDO LUIZ BROCK (OAB 91311/SP), ADRIANA PATAH (OAB 90796/SP), OTAVIO DE MELO ANNIBAL (OAB 90703/SP), ROMUALDO GALVAO DIAS (OAB 90576/SP), MAURI JOSE CRISTAL (OAB 90366/SP), MARCOS CARDOSO LEITE (OAB 91344/SP), VALTER FERNANDES DE MELLO (OAB 89165/SP), SILIO ALCINO JATUBA (OAB 88649/SP), DEBORA PIRES MARCOLINO (OAB 88623/SP), ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE (OAB 87868/SP), ORIAS ALVES DE SOUZA FILHO (OAB 87520/ SP), SIDNEI GISSONI (OAB 87495/SP), AILTON CHIQUITO (OAB 93700/SP), ELZA MEGUMI IIDA (OAB 95740/SP), BASILEU VIEIRA SOARES (OAB 95501/SP), JOAO CESAR CANPANIA (OAB 94378/SP), PAULO CESAR FLAMINIO (OAB 94266/SP), FABIO DOMINGUES FERREIRA (OAB 94250/SP), THEREZINHA NESE (OAB 91374/SP), RONALDO LOBATO (OAB 93614/ SP), CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES (OAB 93091/SP), MIRIAM FERREIRA (OAB 92446/SP), ELAINE PEDRO FERREIRA (OAB 92347/SP), CASSIO COSTA DE OLIVEIRA (OAB 91514/SP), JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (OAB 79365/SP), SEBASTIAO DE OLIVEIRA CABRAL (OAB 81092/SP), LUCIA FEITOSA BENATTI (OAB 83511/SP), ISAURA AKIKO AOYAGUI (OAB 82285/SP), FLAVIO MARQUES ALVES (OAB 82120/SP), CREUSA MAGALI ROQUE (OAB 82115/SP), FERNANDO TADEU REMOR (OAB 82040/SP), CARLOS ALBERTO PEDRONI (OAB 83519/SP), JOSE ROBERTO BARBOSA (OAB 80613/ SP), JOSE LUIS POLEZI (OAB 80348/SP), ROBERTO FRANCO DO AMARAL TORMIN (OAB 80141/SP), FERNANDO LUIZ ULIAN (OAB 79951/SP), ARIOVALDO JOSE ZANOTELLO (OAB 79428/SP), ESTELA REGINA FRIGERI (OAB 86992/SP), DOMINGOS IZIDORO TRIVELONI GIL (OAB 86255/SP), FABIO DE SOUZA SANTOS (OAB 86952/SP), EDSON JOSE CAALBOR ALVES (OAB 86705/SP), MARLY VIEIRA DE CAMARGO (OAB 86687/SP), FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB 86352/SP), CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI (OAB 84211/SP), MARIA LUIZA SOUZA DUARTE (OAB 85876/SP), JOSE ANTONIO MIGUEL NETO (OAB 85688/SP), LAZARO GALVAO DE OLIVEIRA FILHO (OAB 85630/SP), ANDERSON DE ALMEIDA CARDOSO (OAB 85005/SP), AIRES VIGO. (OAB 84934/SP), FERNANDO JOSE BONATTO (OAB 25698/PR), PAULO H. MARQUES (OAB 12707/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), JOSE QUINTINO DE QUEIROZ (OAB 45481/MG), NATALIA FERREIRA JORGE (OAB 74940/MG), MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS), JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS (OAB 6181/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), CARLOS ALBERTO ARLOTTA OCARIZ (OAB 11826/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), FABIANO DE ANDRADE (OAB 6780/MS), FABIANO DE ANDRADE (OAB 6780/MS), JOSE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB 3423/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), JOSE FERNANDES (OAB 7809/GO), JOAO ALBERTO DE FREITAS (OAB 8237/GO), HUDSON NUNES MEDEIROS (OAB 5144/MS), JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA (OAB 2821/MS), GENOVEVA MARTINS DE MORAES (OAB 56904/MG), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/ GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO (OAB 23003/PR), MARCIA FATIMA PEREIRA (OAB 75663/MG), OSVALDO NUNES DE OLIVEIRA (OAB 57299/MG), MARIA ANTONIA MACEDO DE SOUZA AGUIAR (OAB 115965/ MG), SANDRA MONTANHER BREDSCOVICI (OAB 7366/MT), MAURO PORTES JUNIOR (OAB 10772/MT), ANTONIO FRANCISCO

PEREIRA ASSIS (OAB 12581/GO), RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA (OAB 12828/PR), PAULO S. LACERDA (OAB 4454/MT), FABRICIO AMARAL LEITE (OAB 5608/MA), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), PAULO JACI SEVERO BRUM (OAB 51020/RS), LUIZ CARLOS BORTOLETTO (OAB 31274/PR), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), JOSE FLORENCIO DA SILVA NETO (OAB 95191/MG), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), ANDRE CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ MARTINS (OAB 360017/SP), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), SUETONIO PAZ (OAB 5203B/MT), SADI BONATTO (OAB 10011/PR), JAIRON DIAS PEREIRA (OAB 108468/MG), ANGELA RODRIGUES CABRAL (OAB 26493/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ELI ALVES BEZERRA (OAB 15605/PE), MIGUEL DALADIER BARROS (OAB 5833/MA), DANIEL SILVA SOUTO (OAB 14019/MT), CIVIS TALCIDIO DE OLIVEIRA (OAB 59261/MG), SEPE TIARAJU RIGON DE CAMPOS (OAB 25739/RS), LUIZ ANTONIO FRANCO SANT`ANNA (OAB 17939/RS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), DIEGO DA SILVA LESSI (OAB 15159/MT), ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES (OAB 8233/MT), JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES (OAB 4700/MT), EVERSON GOMES CAVALCANTI (OAB 5712/MA), RONALDO LIMA DE CARVALHO (OAB 77507/MG), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), CIRO MARCOS BERNARDO CEZARIO (OAB 104039/MG), ETELVINO OSWALDO COSTA (OAB 8148/MG), PAULO JOSE DA SILVA MACHADO (OAB 101454/MG), WLADEMIR RODRIGUES WOLSKI (OAB 334754/SP), MARCIO BERNARDINO MUTSCHELLE (OAB 327566/SP), MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS), DANIELLE DE JESUS ALVES RAMALHO (OAB 118338/MG), THIAGO MORAES (OAB 29241/GO), ALBERTO PEREIRA COELHO (OAB 63158/MG), ALBERTO PEREIRA COELHO (OAB 63158/MG), MARINA CORINA DE LIMA (OAB 46616/MG), ANA CAROLINA SIMARRO RIOS (OAB 21699/GO), SANDRA PIO VIANA (OAB 74477/MG), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), BRUNA BONATTO MANICA (OAB 54585/PR), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (OAB 11841/GO), MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE (OAB 37606/MG), JARDEL JACKSON MARCHIORI (OAB 13276/SC), CELITO DAMO GASTALDO (OAB 10523/ SC), JOAO BEVENUTI JUNIOR (OAB 119177/MG), FELIPE SOARES OLIVEIRA (OAB 344214/SP), VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS (OAB 344138/SP), PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP), PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB 40154/MG), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB 40154/MG), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), PAULO ANTONIO DE SOUZA (OAB 12586/GO), CLAUDINEI GERALDO DE LIMA CAMILLO (OAB 60719/MG), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/ MT), LUCIA H. R. S. BENSI (OAB 4456/MT), JOAO LEITE (OAB 12638/DF), RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA (OAB 3868B/MA), JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO (OAB 20986/GO), LUIZ ALDANI NARDAO

(OAB 9305/MT), JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO (OAB 20986/GO), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), RAMAO WILSON JUNIOR (OAB 11702/MT), FABIA TIAGO DE PAULA (OAB 13775/MT), WALDECI LELES MARTINS (OAB 4840B/MT), IVAN BUENO LANZARIN (OAB 8029/MT), RAMAO WILSON JUNIOR (OAB 11702/MT), SALUA GAZALI (OAB 6278/MT), ELVIO LUIZ FERNANDES (OAB 311090/SP), EDSON LUIZ MARTINS PEREIRA JUNIOR (OAB 318575/SP), DIOGO SAIA TAPIAS (OAB 313863/SP), MARA RUBIA FELIS ALCAINE (OAB 313911/SP), DANIEL KRUSCHEWSKY BASTOS (OAB 312114/SP), RENATA HELOISE CASSIANO (OAB 311914/SP), NELSI CASSIA GOMES SILVA (OAB 320461/SP), RAFAEL NEVACK RIBEIRO (OAB 310498/SP), PEDRO PAULO DE BARROS BARRETO DE MATTOS (OAB 310317/SP), GIULLIANA DAMMENHAIN ZANATTA (OAB 306798/SP), AUGUSTO LUIZ SANTANA (OAB 304607/SP), POLIANI CRIS COUTO SILVA BRUNO (OAB 304518/SP), ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES (OAB 113766/MG), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 46582/RS), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), GILBERTO BATISTA DINIZ (OAB 493A/MG), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), JOSE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB 3423/MA), SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB 71639/MG), FREDERICO R DE RIBEIRO LOURENCO (OAB 29134/PR), HELIO CARLOS KOZLOWSKI (OAB 48926/PR), RENE TOEDTER (OAB 42420/PR), ANDRE LUIZ BETTEGA D`AVILA (OAB 31102/PR), NORMA SUELI MENDES ROCHA (OAB 49323/MG), JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN (OAB 6515/MT), MARCELO PEREIRA LOBO (OAB 12325/SC), JONAS MOREIRA BRAGA (OAB 118427/MG), MATEUS OLIVEIRA LEMOS (OAB 118486/MG), WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB 78870/MG), ALESSANDRA CARLA DE SOUZA (OAB 106351/MG), MAGDA DA CONCEICAO ORMAY MOLAS PIANEZZOLA (OAB 11308/MS), SILVIO ROBERTO ALMEIDA RAMOS (OAB 104107/MG), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), PAULA FERNANDES VELOSO BREYNER (OAB 115559/MG), MAC ARTUR MENDES FERREIRA (OAB 120739/MG), LILIAN EVANGELISTA GONCALVES (OAB 42068/MG), JOSE FLORENCIO DA SILVA NETO (OAB 95191/MG), FRANCISCO DE ASSIS SILVA (OAB 51124/MG), ROBERTO MATOS DE BRITO (OAB 30035/MG), MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA (OAB 3127/ MT), TIAGO MACEDO ROCHA (OAB 107604/MG), PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA DANTAS (OAB 8014/MT), LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS (OAB 128998/MT), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/MG), MERCIA DE ANDRADE SENRA DINIZ (OAB 105110/MG), MARIO CARDI FILHO (OAB 3584A/MT), RENATO P. BONILHA (OAB 3844/MT), ANA PAULA SIGARINI GARCIA (OAB 10133/MT), LEONARDO GOMES BRESSANE (OAB 10102/MT), ROSANGELA INES COLPANI (OAB 9065B/MT), ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO (OAB 11649/MT), MARCELO ANDRE HONDA FLOES (OAB 9708A/MT), GLAUCO DE GOES GUITTI (OAB 10320B/MT), RONAN PAGNANI TRUJILLO (OAB 10961/MT), WILSON J. ANDERSEN BALLAO (OAB 8351/PR), PATRICIA DEBONI MARANHAO FARIA ERZINGER (OAB 34683/PR), ARMANDO CHAVES DE MORAIS (OAB 4915/GO), CAROLINA REZENDE DE SOUZA LOPES (OAB 90952/MG), VINICIO KALID ANTONIO (OAB 57527/ MG), NELSON DIRCEU FENSTERSEIFER (OAB 13884/RS), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA (OAB 6687/MT), OLYMPIO JOSE MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA (OAB 119853/RJ), TIAGO JUNQUEIRA CARNEIRO LEAO (OAB 143568/RJ), ALEXANDRE ESPINOLA CATAMBRY (OAB 102375/RJ), CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA (OAB 65251/MG), PATRICIA CRISTINA FARIA (OAB 77554/MG), WILLIAM TACIO MENEZES (OAB 43362/SP), PAULO ROBERTO VIEIRA DA COSTA (OAB 153066/SP), JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES (OAB 154705/SP), WALDIR PENHA RAMOS GOMES

(OAB 154386/SP), JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB 154384/SP), CHRISTIANO MARQUES DE GODOY (OAB 154078/SP), HUGO LUIZ TOCHETTO (OAB 153878/SP), ANTONIO DOARTE DE SOUZA (OAB 154887/SP), PAULO ROBERTO BRUNETTI (OAB 152921/SP), LUCIANA CRISTOFOLO LEMOS (OAB 152622/SP), SARA SUZANA APARECIDA CASTARDO DACIA (OAB 152464/ SP), MAURICIO SERGIO FORTI PASSARONI (OAB 152167/SP), REGIS FERNANDO FERREIRA (OAB 152074/SP), MARCELO GOMES FAIM (OAB 151615/SP), MARCIO CESAR FIGUEIREDO (OAB 156686/SP), MARIA AZEVEDO SALGADO (OAB 159349/SP), FREDERICO JURADO FLEURY (OAB 158997/SP), ATILA FERREIRA DA COSTA (OAB 158359/SP), SERGIO ALEX SERRA VIANA (OAB 157925/SP), FERNANDO MOROMIZATO JUNIOR (OAB 157866/SP), JULIO CHRISTIAN LAURE (OAB 155277/SP), ROGERIO LISBOA SINGH (OAB 155851/SP), CLAUDIA FABIANA DO NASCIMENTO ZOGNO (OAB 155768/ SP), MAURICIO PERES ORTEGA (OAB 155733/SP), LUIS ANTONIO ROSSI (OAB 155723/SP), JEAN DORNELAS (OAB 155388/SP), THAIS MELLO CARDOSO (OAB 159484/SP), FRANCISCO JOSE PINHEIRO GUIMARAES (OAB 144071/SP), IVO WAISBERG (OAB 146176/SP), UMBERTO CIPOLATO (OAB 145665/SP), ANDERSON PELOGGIA (OAB 145274/SP), CRIVANI DA SILVA SOUZA (OAB 144587/SP), ELIANA REGINA BOTTARO RIBEIRO (OAB 144528/SP), RICARDO DEL GROSSI HERNANDEZ (OAB 146326/SP), FERNANDO VIDOTTI FAVARON (OAB 143716/SP), ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR (OAB 143700/SP), RICARDO CHOLBI TEPEDINO (OAB 143227/SP), SONIA MARIA BERTONCINI (OAB 142534/SP), HELIO VICENTE DOS SANTOS (OAB 141484/SP), ALVARO FERREIRA GAMEIRO (OAB 151536/SP), VALTER JOSE DA SILVA JUNIOR (OAB 147862/SP), MAURICIO BALIEIRO LODI (OAB 151526/SP), SOLANO DE CAMARGO (OAB 149754/SP), LUIZ FERNANDO BARIZON (OAB 149313/SP), RODRIGO AUED (OAB 148474/SP), VANESSA MARTINS LORETO (OAB 146513/ SP), JOSE TADEU FILHO (OAB 147538/SP), PAULO ROGERIO NASCIMENTO (OAB 147437/SP), PABLO DOTTO (OAB 147434/SP), MICHELLE HAMUCHE COSTA (OAB 146792/SP), MARISA BALBOA REGOS MARCHIORI (OAB 146786/SP), EDSON COVO JUNIOR (OAB 141393/SP), PEDRO MIRANDA ROQUIM (OAB 173481/SP), MARIA APARECIDA DE MORAIS (OAB 176035/SP), VINICIUS ALMEIDA DOMINGUES (OAB 175905/SP), MIKAEL LEKICH MIGOTTO (OAB 175654/SP), MANOEL ROGELIO GARCIA (OAB 175343/SP), PRISCILA FERNANDES (OAB 174243/SP), CHRISTIANO FERRARI VIEIRA (OAB 176640/SP), PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP), ROGERIO JOSE DE LIMA (OAB 173071/SP), ANGELO JOSE CORREA FRASCA (OAB 172138/SP), ELIANE APARECIDA BERNARDO (OAB 170843/SP), NADIR CARDOSO VITORIANO (OAB 170196/SP), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB 169709/SP), FERNANDA MARQUES JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB 179399/SP), EMILIA DE FATIMA FERREIRA (OAB 181388/SP), OSMAR NUNES MENDONCA (OAB 181328/SP), PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (OAB 180623/SP), MARCEL COLLESI SCHMIDT (OAB 180392/SP), MICHELE DE OLIVEIRA RICARDO (OAB 180354/SP), JOSUEL BENEDITO DE FARIAS (OAB 177122/SP), EUCLIDES NERES DE SANTANA JUNIOR (OAB 178776/SP), GILDA ELIETE GALVANI LIMA (OAB 178697/SP), SELMA LUCIA DONA (OAB 178655/SP), BRUNO DELGADO CHIARADIA (OAB 177650/SP), MARCIO MUNEYOSHI MORI (OAB 177631/SP), IRAN DE PAULA JUNIOR (OAB 159777/SP), LEANDRO GODINES DO AMARAL (OAB 162628/SP), STELA MARA SCARDELATO STELLUTTI (OAB 164366/SP), LEONARDO LINS MORATO (OAB 163840/SP), MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ (OAB 163741/SP), FABRICIO CASTELLAN (OAB 163434/SP), SONIA MARIA DATO RODRIGUES (OAB 163101/SP), GILBERTO MARIA ROSSETTI (OAB 164630/SP), MAURICIO GUTIERRI (OAB 162517/SP), LUCIANA VIDALI BALIEIRO (OAB 161838/SP), ADRIANO HENRIQUE LUIZON (OAB 160903/SP), MARCELO ALEXANDRE LOPES (OAB 160896/SP), NILSON ANTONIO DA SILVEIRA

JUNIOR (OAB 160174/SP), ALEXANDRE BERNARDES NEVES (OAB 169170/SP), HELIO YAZBEK (OAB 168204/ SP), VALDIR GORGATI (OAB 168988/SP), FABIANO REIS DE CARVALHO (OAB 168880/SP), CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR RIBEIRO (OAB 168536/SP), MARCO ADRIANO MARCHIORI (OAB 168427/SP), ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI (OAB 165399/SP), JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB 167418/SP), MARISA AUGUSTO DE CAMPOS (OAB 167044/SP), WALTER LUIS SILVEIRA GARCIA (OAB 167039/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI KUMODE (OAB 166857/SP), LUIZ CAETANO COLACICCO (OAB 166782/SP), ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA (OAB 181582/SP), MARIA GORETE PEREIRA GOMES CAMARA (OAB 111675/SP), IRONDE PEREIRA CARDOSO (OAB 112639/SP), JOSE LUIZ VICENTIM (OAB 112604/ SP), MARIA ROSELI MAESTRELLO (OAB 112463/SP), DIOGENES MONTEIRO DE ALMEIDA (OAB 112159/SP), ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR (OAB 112027/SP), SAMUEL SALDANHA CABRAL (OAB 113635/SP), PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO (OAB 111264/SP), MAURO CARAMICO (OAB 111110/SP), ANTONIA JOSANICE FRANCA DE OLIVEIRA (OAB 110406/SP), JOSE IREMAR SALVIANO DE MACEDO FILHO (OAB 109714/SP), MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO (OAB 109514/SP), LUIZ CARLOS CATALANI (OAB 109132/SP), JOSE AUGUSTO RODRIGUES TORRES (OAB 116767/SP), RICARDO BERNARDI (OAB 119576/SP), CLAUDIO VIANNA CARDOSO JUNIOR (OAB 118788/SP), EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (OAB 118685/SP), ALEXANDRE BISKER (OAB 118681/SP), JOSE ALBERTO JULIANO (OAB 118171/SP), THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS (OAB 113791/SP), MARCIA CAMPANHA DOMINGUES (OAB 116684/SP), LINO CEZAR CESTARI (OAB 116544/SP), MARCIA OKAZAKI (OAB 116445/SP), ROBERTO HIROMI SONODA (OAB 115094/ SP), PAULO HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO (OAB 114908/SP), PAULO HENRIQUE VASCONCELOS GIUNTI (OAB 120065/ SP), ANTONILDOM HAENDEL FERNANDES LIMA (OAB 102148/SP), MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORA (OAB 103410/SP), WALDNER FRANCISCO DA SILVA (OAB 103346/SP), CELSO ANTONIO SERAFINI (OAB 103120/SP), RIAD NASSIB SALEH KADRI (OAB 102689/SP), FLODOBERTO FAGUNDES MOIA (OAB 102446/SP), LIDIA FORNIES BENITO M. DE CAMPOS (OAB 103643/SP), EUGENIO LEONI (OAB 10211/SP), SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE (OAB 101599/ SP), EDISON GOMES (OAB 101311/SP), DANIEL ALVES FERREIRA (OAB 140613/SP), VINICIUS DO AMARAL (OAB 201648/ SP), LEONILDO LUIZ DA SILVA (OAB 108873/SP), SERGIO DE ALENCAR GUIDO (OAB 106240/SP), IDALINA ISABEL DE SOUZA PICAZO GARCIA (OAB 108499/SP), SANDRA APARECIDA GOMES CARDOSO ANTONELLI (OAB 108185/SP), RUBENS GARCIA FILHO (OAB 108148/SP), WALTER JONAS FREIRES MAIA (OAB 106804/SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650/SP), ELIANA ALO DA SILVEIRA (OAB 105933/SP), FABIO MERCADANTE MORTARI (OAB 105123/SP), JOSE LUIS DELBEM (OAB 104676/SP), RONALDO PROVENCALE (OAB 104495/SP), CARLOS SIMAO NIMER (OAB 104052/SP), ROSEMARY RODRIGUES MARTINS MOURA (OAB 141086/SP), FABIO ROSAS (OAB 131524/SP), JOSE ROBERTO REGONATO (OAB 134903/SP), MARCELO ATAIDES DEZAN (OAB 133938/SP), RENATO ALEXANDRE DA SILVA (OAB 133440/SP), ALEXANDRE TADEU CURBAGE (OAB 132024/SP), WANDERLEY OLIVEIRA LIMA JUNIOR (OAB 131880/ SP), LUIS CARLOS PELICER (OAB 134908/SP), CLEBER DOTOLI VACCARI (OAB 131508/SP), JOAO MASSAKI KANEKO (OAB 130578/SP), LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES (OAB 130243/SP), VALERIO POLOTTO (OAB 130119/SP), SANDRO ROGERIO RUIZ CRIADO (OAB 130013/SP), DANIELA LUCARELLI (OAB 129594/SP), MARCELO ZANETTI GODOI (OAB 139051/SP), LAURA CHERUBINI BERGEMANN PERES (OAB 141071/SP), GILBERTO LOPES THEODORO (OAB 139970/SP), ALESSANDRO PARDO RODRIGUES (OAB 139679/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), APARECIDA LOPES CRISTINO (OAB 139190/SP), CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ

(OAB 135194/SP), EDMARCOS RODRIGUES (OAB 139032/SP), RICARDO AZEVEDO SETTE (OAB 138486/SP), ANDRE DE LUIZI CORREIA (OAB 137878/ SP), CINTIA APARECIDA TORRES TAMBOR (OAB 136792/SP), RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS (OAB 136568/SP), FERNANDO LOESER (OAB 120084/SP), AUBERIO DINIZ LOPES (OAB 121876/SP), JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (OAB 12363/SP), ANIS ANDRADE KHOURI (OAB 123408/SP), JULIO CESAR MONTEIRO (OAB 123381/SP), JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB 122443/SP), NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (OAB 122124/SP), ANDRE LUIZ PIPINO (OAB 123664/SP), GIOVANNI SPIRANDELLI DA COSTA (OAB 121641/SP), ROGERIO LEVORIN NETO (OAB 120817/SP), CILENE TOBIAS DE ANDRADE SOARES (OAB 120696/SP), LYGIA MARA SERTORIO (OAB 120226/SP), MARIA CRISTINA PACILEO TREVISAN (OAB 120159/SP), ELEONORA MATHIAS DE OLIVEIRA CALVO (OAB 129145/SP), JERRY CAROLLA (OAB 126049/SP), FLAVIO TADEU ORTEGA GARCIA (OAB 128585/SP), RICARDO SOARES DE CASTRO (OAB 128385/SP), EDUARDO PEREIRA ANDERY (OAB 126517/SP), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 126504/SP), MARCOS CESAR CHAGAS PEREZ (OAB 123817/SP), LUIZ EDUARDO DA SILVA (OAB 125541/SP), MILTON VIEIRA DA SILVA (OAB 125065/SP), RENATO ARMANDO RODRIGUES PEREIRA (OAB 124637/SP), JOEL MAURICIO PIRES BARBOSA (OAB 124592/ SP), FLAVIO CARLI DELBEN (OAB 123828/SP), OLGA MARIA LOPES PEREIRA (OAB 42950/SP), SANDRA CONCEICAO DE OLIVEIRA (OAB 235916/SP), DANIEL DE LIMA ANTUNES (OAB 237484/SP), SABRINA DO NASCIMENTO (OAB 237398/SP), DOUGLAS SIQUEIRA GUEDES (OAB 236773/SP), NADIA BARROS TELLES (OAB 236613/SP), VALTER DIAS PRADO (OAB 236505/SP), MARCELO TADEU XAVIER SANTOS (OAB 237616/SP), MARCEL SOCCIO MARTINS (OAB 234911/SP), PRISCILA AMARAL MARCONDES ZOPONI (OAB 232926/SP), CARMINE TIANO NETO (OAB 232876/SP), ROSANA PEREIRA LIMA MIGUEL (OAB 232289/SP), ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA (OAB 232162/SP), MAXWEL JOSE DA SILVA (OAB 231982/SP), ABILIO SCARAMUZZA NETO (OAB 239823/SP), GABRIEL BETLEY TACCOLA HERNANDES LOS (OAB 241717/ SP), DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI (OAB 241171/SP), LEONARDO HOMSI BIROLLI (OAB 240835/SP), LUIS GUSTAVO ORLANDINI (OAB 240386/SP), AFONSO PACILEO NETO (OAB 239824/SP), LINDOLFO SANT`ANNA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 238229/SP), GUSTAVO MILANI BOMBARDA (OAB 239690/SP), IRACEMA SANTOS DE CAMPOS (OAB 239518/ SP), PRISCILA APARECIDA ZAFFALON SANDI (OAB 239471/SP), AUCIANE OLIVEIRA MONTALVAO (OAB 238785/SP), FABIO MARTINS DE OLIVEIRA. (OAB 238382/SP), CRISTIAN COLONHESE (OAB 241799/SP), KARINA CALIXTO SANTOS SILVA (OAB 221235/SP), GISELE ROCHA MORAES (OAB 224198/SP), SILVANA DOS SANTOS COSTA (OAB 223205/SP), FABIO ROGERIO GUEDES VIEIRA (OAB 223059/SP), PEDRO MARINO BICUDO (OAB 222362/SP), JULIANA SALLES ZANGIROLAMI (OAB 222320/SP), GISELE DO CARMO FACCHIM (OAB 224740/SP), LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR (OAB 220674/ SP), ANTONIA DUTRA DE CASTRO (OAB 220492/SP), LUIZ CESAR SILVESTRE (OAB 219861/SP), SILMARA TELES FERREIRA PINTO PEREIRA (OAB 219420/SP), DANIELA CRISTINA DA SILVA SOUZA (OAB 219316/SP), ANDRE COELHO BOGGI (OAB 231359/SP), DANIEL BAPTISTA MARTINEZ (OAB 229412/SP), PAULO ROGERIO DE MELLO (OAB 230552/SP), SOLANGE MARTINS COTA CURY (OAB 230416/SP), LEANDRO DA SILVA SANTOS (OAB 229769/SP), DIMILLY DE ANDRADE FERREIRA (OAB 229427/SP), DANIELE SATHLER NEIS (OAB 224867/SP), FLAVIA ELI MATTA GERMANO (OAB 227803/SP), RONALDO JOSE BRESCIANI (OAB 227146/SP), ERICK JOSE AMADEU (OAB 226930/SP), RENATO GOMES SALVIANO (OAB 226786/SP), VINICIUS LUIS CASTELAN (OAB 225917/SP), ALCEU ALVES PEREIRA (OAB 219120/SP), ANDERSON DE SOUZA BRITO (OAB 254232/SP), LUANA YARA DA SILVA (OAB 255778/SP), JORGE ANTONIO DANTAS SILVA (OAB 255381/ SP), FABRICIO PIRES DE CARVALHO (OAB 254518/SP),

MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN (OAB 254342/SP), ELIZELTON REIS ALMEIDA (OAB 254276/SP), THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER (OAB 25730/SP), RICARDO CESTARI (OAB 254036/SP), RICARDO MARQUES DE ALMEIDA (OAB 253447/SP), CLEVERSON PENHA (OAB 253226/SP), GILMAR MASSUCO (OAB 252632/SP), FELIX ASSIS DOS SANTOS (OAB 252626/SP), LARISSA APARECIDA BORTOLUCCI ALVES DE LIMA (OAB 252367/SP), WILSON CESCA (OAB 34310/SP), BELMIRO DEPIERI (OAB 41083/SP), ADONAI ANGELO ZANI (OAB 39925/SP), NAIM BUDAIBES. (OAB 38713/SP), ANTONIO FRANCISCO FURTADO (OAB 38497/SP), RENATO ALVES ROMANO (OAB 36154/SP), ITAMAR LEONIDAS PINTO PASCHOAL (OAB 27291/SP), MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (OAB 32381/SP), LIDOVAL ALVES MOREIRA (OAB 30550/SP), GILBERTO MASSARO (OAB 28235/SP), ADIRSON SIQUEIRA GALVES (OAB 27850/SP), NOEDY DE CASTRO MELLO (OAB 27500/SP), JAMILIE ALVES BALDO (OAB 242038/SP), RAUL CESAR BINHARDI (OAB 243578/SP), FABIANA SVENSON PETITO RIBEIRO (OAB 245137/SP), MATHEUS DA CRUZ COSTA (OAB 244838/SP), MARCIA MIRTES ALVARENGA RIBEIRO (OAB 244190/SP), WILIAN JESUS MARQUES (OAB 244052/SP), LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA (OAB 243963/SP), FLAVIO SARTORI (OAB 24628/SP), JOAO HENRIQUE FEITOSA BENATTI (OAB 242803/SP), CLAUDIA CRISTINA BIANCHI (OAB 242755/SP), NATALIA KAIRUZ DE AGUIAR SILVA (OAB 242493/SP), LEONARDO CESAR VANHOES GUTIERREZ (OAB 242130/SP), JULIANO MEDEIROS PIRES (OAB 242042/SP), DANIEL BALARIM LEITE (OAB 252316/SP), JOAO ANTONIO PIZZO (OAB 249728/SP), PAULO BRUNO FREITAS VILARINHO (OAB 252155/SP), EUFLY ANGELO PONCHIO (OAB 25165/SP), RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS (OAB 251355/SP), ELADIO SILVA (OAB 25048/SP), EDISON ELIAS DE FREITAS (OAB 246675/SP), BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB 248704/SP), JOEL CAMARGO DE SOUSA (OAB 248177/SP), MARIA FABIANA SEOANE DOMINGUEZ SANT ANA (OAB 247479/SP), RODRIGO FERNANDES DE BARROS (OAB 247329/SP), TATIANA RODRIGUES HIDALGO (OAB 247153/SP), ELISANGELA LIMA DOS SANTOS BORGES (OAB 182172/SP), DANIEL GOULART ESCOBAR (OAB 190619/SP), NOELTON DE OLIVEIRA CASARI (OAB 194251/SP), SIMONE ATIQUE BRANCO (OAB 193300/SP), VITOR JOSE DE MELLO MONTEIRO (OAB 192353/SP), HEITOR FARO DE CASTRO (OAB 191667/SP), JULIANELLI CALDEIRA ESTEVES STELUTTE (OAB 190976/SP), NEVTOM RODRIGUES DE CASTRO (OAB 194699/SP), BRENO GIANOTTO ESTRELA (OAB 190588/SP), MARCOS ALBERTO GUBOLIN (OAB 190280/SP), SANDRO DE SANTI SIMON (OAB 189686/SP), RUI ESTRADA CHIQUITO (OAB 189347/SP), FRANCISCO GIGLIO, MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB 188846/SP), ROBERTA MICHELLE MARTINS (OAB 197927/SP), FLAVIA NANAMI NOSE (OAB 199389/SP), MARCOS VALERIO DOS SANTOS (OAB 199052/SP), RENATA APARECIDA CURY FIORIM (OAB 198845/SP), LEANDRO MAKINO (OAB 198792/SP), SANDRA ARAO DA SILVA (OAB 197947/SP), MARCEL SAKAE SOTONJI (OAB 195230/SP), EDINEIA SANTOS DIAS (OAB 197358/SP), DANIELLA PIEROTTI LACERDA (OAB 196765/SP), EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA PECORARO (OAB 196651/ SP), ANDIARA BRITO COSTA (OAB 195683/SP), EVELISE DELLA NINA (OAB 195319/SP), FABIANA APARECIDA FIGUEIREDO GALATI (OAB 199801/SP), PETERSON PADOVANI (OAB 183598/SP), MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY (OAB 185039/ SP), PERSIO MORENO VILLALVA (OAB 184815/SP), LEANDRO CRIVELARO BOM (OAB 183885/SP), TATIANE DE MORAES RUIVO (OAB 183761/SP), ROGERIO DOS SANTOS (OAB 183605/SP), CARLOS EDUARDO CEZAR (OAB 185175/SP), SIMONE CRISTINA CRISTIANO (OAB 183491/SP), LUCIANA SANTOS CELIDONIO (OAB 183417/SP), EDUARDO AUGUSTO MATTAR (OAB 183356/SP), LEANDRO ABDU CAMPOS NABHAN (OAB 182610/SP), FERNANDO JOSE BELLINI CABRERA (OAB 182425/SP), SAMANTHA PATRICIA MACHADO DE GOUVEIA (OAB 188811/SP), ADRIANO FLABIO NAPPI (OAB 186217/ SP), MATHIAS MAGALHAES SILVA (OAB 188778/SP), MARCO

POLO TRAJANO DOS SANTOS (OAB 188770/SP), DANIELA RIANI BRUNO (OAB 187369/SP), MARCELO EDUARDO KALMAR (OAB 186271/SP), LUCIANO CARLOS AURELIANO (OAB 185296/SP), MARCELO SEMEDO BARCO (OAB 186078/SP), MARCIO NEIDSON BARRIONUEVO DA SILVA (OAB 185933/ SP), MARCELO GUEDES NUNES (OAB 185797/SP), JOSE CARLOS DO NASCIMENTO (OAB 185780/SP), ADRIANO MELO (OAB 185576/SP), RENATO PINHABEL MARAFAO (OAB 218544/SP), SERGIO NASSIF NAJEM FILHO (OAB 210834/SP), HUMBERTO JOSE GUIMARAES PRATES (OAB 215022/SP), SAMUEL VAZ NASCIMENTO (OAB 214886/SP), LUCIANO PETRAQUINI GRECO PASCHOALATO (OAB 214735/SP), DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO (OAB 212923/SP), ALBERTO SANTARELLI FILHO (OAB 210843/SP), PAULO JOSE FERNANDES JUNIOR (OAB 215066/SP), VANDREZZA FERNANDA ISAAC ZIROLDO (OAB 210346/SP), MICHEL PETROLLI ALBERICI (OAB 210139/SP), JOSE OCTAVIO DE MORAES MONTESANTI (OAB 20975/SP), SABRINE PIEROBON DE SOUZA (OAB 209576/SP), MIRIAN LEE (OAB 209537/SP), PAULO EDUARDO DE CASTRO BARBOSA (OAB 209353/SP), THIAGO DUARTE FAGUNDES MOIA (OAB 217795/SP), VANESSA PAULA ANDRADE (OAB 218366/SP), SILVIA REGINA RAGAZZI SODRE (OAB 218174/SP), BRUNO RAMPIM CASSIMIRO (OAB 218164/SP), RICARDO ALEXANDRE JANJOPI (OAB 218143/SP), ALESSANDRA BEVILACQUA REBELO (OAB 215533/ SP), TATIANA EINSWEILER DELPRETO (OAB 217786/SP), JOAO ANTONIO SALES (OAB 217758/SP), PATRICIA APARECIDA CARROCINE (OAB 217669/SP), PEDRO ROBERTO BIANCHI (OAB 217084/SP), ALEXANDR DOUGLAS BARBOSA LEMES (OAB 216467/SP), EDUARDO VERISSIMO INOCENTE (OAB 200334/SP), ANTONIO ALVES FRANCO (OAB 20226/SP), EDER LEONCIO DUARTE (OAB 204686/SP), PAULO HENRIQUE ZANIN (OAB 203541/SP), ANDREA SIMONE NG URBANO (OAB 202581/SP), LUIZ CARLOS ALMADO (OAB 202455/SP), FABIAN MACEDO DE MAURO (OAB 202422/SP), LUIZ CARLOS CALSAVARA (OAB 204960/SP), CLAIRI MARIZA CARARETO, FERNANDO LUIS TORRES CORREA (OAB 201219/SP), ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (OAB 200777/SP), THAIS RIBEIRO DO PRADO FLEMING (OAB 200745/SP), ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (OAB 200557/SP), ETEVALDO VIANA TEDESCHI (OAB 208869/SP), MARLI DE FATIMA PELOSI (OAB 207422/SP), CASSIANO GESUATTO HONIGMANN (OAB 208748/SP), HELENA PIRES DE CAMARGO SPIELER (OAB 208476/ SP), OTOMAR PRUINELLI JUNIOR (OAB 208146/SP), RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (OAB 207486/SP), ROBERTA MUNIZ PIOTTO DE OLIVEIRA (OAB 205778/SP), FABIO PEDRO ALEM (OAB 207019/SP), GLAUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO (OAB 206793/SP), CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (OAB 206403/SP), ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO (OAB 206321/SP), CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI (OAB 206224/SP)

---------- P U B L I C A Ç Ã O: **4 de 4** ----------

Data da disponibilização: 17/11/2015
Data da publicação: 18/11/2015
Jornal: DJ São Paulo
Tribunal: DJSP - CADERNO 5 EDITAIS E LEILÕES. LEILÕES. FORO DO INTERIOR
Cidade/Vara: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / 8ª Vara Cível

E X P E D I E N T E:
EDITAL DE INTIMACAO DE ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0456/2015 Processo 0014344-92.2009.8.26.0576 (576.01.2009.014344) - Recuperacao Judicial - Recuperacao

judicial e Falencia - Arantes Alimentos Ltda - - Olcav Industria e Comercio de Carnes Ltda - - Frigorifico Vale do Guapore Sa - - Industrial de Alimentos Cheyenne Ltda - - Prisma Participacoes e Empreendimentos Ltda - - Agropecuaria Fbh Ltda - - Sertanejo Alimentos Sa - - Padua Diniz Alimentos Ltda - - **Jjb Industria e Comercio de Carnes Ltda** - - Fiamo Administracao de Bens Ltda - - Premium Foods Brasil S/A - Lillian Maria Silveira Pansani e outros - EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas dos bens abaixo descrito e para INTIMACAO do(a)(s) requerentes Arantes Alimentos Ltda e outros, e para conhecimento de interessados expedido nos autos da acao de Recuperacao Judicial - Recuperacao judicial e Falencia, PROC. Nº 0014344-92.2009.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Civel, do Foro de Sao Jose do Rio Preto, Estado de Sao Paulo, Dr(a). Paulo Roberto Zaidan Maluf, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo processam- se os autos nº 0014344- 92.2009.8.26.0576 (576.01.2009.014344-3) da Recuperacao Judicial de ARANTES ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 04.113.497/0001-05), OLCAV INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. (CNPJ 61.847.539/0001-75), FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S.A. (CNPJ 36.936.912/0001-17), INDUSTRIAL DE ALIMENTOS CHEYENNE LTDA. (CNPJ 04.649.881/0001-27), PRISMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.203.793/0001-60), FIAMO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. (CNPJ 05.886.333/0001-83), PADUA DINIZ ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 26.915.892/0001-44), AGROPECUARIA FBH LTDA. (CNPJ 05.081.312/0001-90), JJB INDUSTRIAE COMERCIO DE CARNES LTDA. (CNPJ 09.259.223/0001-42), BRASFRI S.A. (CNPJ 11.955.656/0001-84), SERTANEJO ALIMENTOS S.A. (CNPJ 46.896.445/0001-00), PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (CNPJ 13.777.437/0001-88), denominadas em conjunto GRUPO ARANTES (PROCESSO nº 576.01.2009.014344-3), em cumprimento ao disposto na ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL, aprovado em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES realizada em 20 de janeiro de 2011 e homologado por decisao judicial em 27 de janeiro de 2011 e publicada em 03 de fevereiro de 2011 ("Plano"), requereu que fosse dado inicio ao procedimento de alienacao judicial das Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs" e quando referida de forma individual "UPI") de Unai e Belo Horizonte, conforme definido a seguir, constituidas nos termos do Plano. O GRUPO ARANTES alienara, atraves de Leilao Publico online e presencial simultaneo as UPIs Unai e Belo Horizonte nos termos deste Edital, em cumprimento ao art. 60 combinado com os arts. 140 e seguintes (especialmente o artigo 142, inciso II) da Lei nº 11.101/2005 ("LFR"), e o produto da venda das UPIs devera ser direcionado para o cumprimento do Plano. Com efeito, serve o presente Edital para promover a Venda em Leilao Publico presencial e online simultaneo das UPIs. Com efeito, foi designado praca e leilao publico eletronico/ presencial dos bens abaixo descritos, para o dia 16 de dezembro de 2015, 4ª feira, as 12h00 (horario de Brasilia), a quem maior lanco oferecer, tendo como base o valor da avaliacao estabelecida neste Edital, sendo realizado no Municipio de Sao Jose do Rio Preto, Estado de Sao Paulo, no HOTEL IBIS,localizado na Av. Arthur Nonato, 4.193 - Jardim Norte, CEP: 15090-040. O leilao acontecera na forma presencial/fisica por lancos orais e na forma online simultaneamente, podendo ser oferecido lanco em tempo real e em igualdade de condicoes com o pregao presencial, mediante a realizacao de um pre-cadastro e habilitacao no site www.lanceja.com.br, site homologado pelo Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo. O leilao sera conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural devidamente nomeada Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, com escritorio na Av. Senador Vergueiro, nº 3597, cj. 54, Bairro Anchieta, Sao Bernardo do Campo/SP, Telefax (11) 4425-7652 / 4426-5064. Fica consignado que, havendo arrematacao, sera pago pelo arrematante a leiloeira nomeada, no ato da arrematacao, 5% (cinco por cento) do valor da arrematacao, a titulo de comissao,

atraves de cheque nominal. FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que (I) os licitantes poderao ofertar lancos presenciais e online a sua livre escolha, os quais concorrerao em igualdade de situacao; (II) O valor minimo para a venda de cada bem apregoado tem como base o valor estabelecido. Lances abaixo da avaliacao, serao levados a aprecicao do Juizo, desde que nao sejam considerados vil, ou seja, assim considerado menor que 70% das avaliacoes estabelecidas; (III) Os interessados em participar do leilao presencial deverao comparecer no horario e local acima definido munidos de seus documentos, pessoa fisica devera portar RG, CPF e comprovante de endereco, em sendo pessoa juridica devera apresentar: nome e endereco completo da sede da empresa interessada, numero de inscricao no CNPJ/MF, alem de telefone e endereco eletronico (e-mail) para contato, bem como copia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.), bem como, RG e CPF do socio com poderes e procuracao com firma reconhecida ao representante legal, se for o caso (IV) Os interessados em participar do leilao de forma online, deverao cadastrar-se previamente no portal da Leiloeira, e enviar para o escritorio da LANCE JA com sede na Rua Dr. Eduardo Monteiro, 46, Jd. Bela Vista, Santo Andre/SP, CEP.: 09041-300, ate o dia 15 de dezembro de 2015, a seguinte documentacao: 02 (dois) cheques caucao, um destinado ao pagamento do bem (recolhimento de guia) em favor dos autos da recuperacao judicial e outro para pagamento da comissao de 5% da leiloeira sobre o valor do arremate. Alem dos cheques, sera necessario o envio para Pessoa Fisica: copia do RG, CPF, comprovante de residencia, e, para Pessoa Juridica: copia do contrato social com a ultima alteracao, copia ou original do RG e CPF do socio com poderes e do representante legal, procuracao com firma reconhecida ao representante legal, se for o caso e, devera ainda cadastrar-se no site www.lanceja.com.br e solicitar sua habilitacao para o r. leilao ate as 16h00 do dia 15/12/2015, sendo certo, que a documentacao exigida expressa nas condicoes de venda sera avaliada e, sendo aprovada, sera concedida e habilitacao que dara direito ao usuario online a participacao no referido leilao; (V) Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitacoes ao local dos bens submetidos a hasta publica, acompanhado ou nao de interessado(s) na arrematacao, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justica designado pela respectiva Vara; (VI) Os bens imoveis serao alienados "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. Os interessados terao o onus de examinar, antes da realizacao do leilao, os r. bens apregoados e inteirar-se de suas condicoes, nao se admitindo nenhuma reclamacao posterior. As visitas deverao ser previamente agendadas com a leiloeira oficial devidamente nomeada; (VII) Os lancos ofertados sao irrevogaveis e irretrataveis, sendo certo que, tanto o(s) usuario(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), sao responsaveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lancos nao podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipotese, ficando sujeito(s) a aplicacao(oes) de penalidade(s) cabivel(is); (VIII) O arrematante devera efetuar o pagamento do preco do bem arrematado, ate o primeiro dia util subsequente ao do encerramento do leilao ou da ciencia da homologacao da arrematacao (no caso de arrematacao condicional), atraves de recolhimento de GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL em favor dos autos do processo, sob pena de se desfazer a arrematacao, bem como, a Comissao da Leiloeira de 5% que deve ser paga diretamente a pessoa da Leiloeira; (IX) - O arrematante remisso fica sujeito a aplicacao da penalidade do artigo 695 do Codigo de Processo Civil (multa de 20%) cujo produto sera entregue as recuperandas, bem como, devera arcar com a comissao da Leiloeira Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor integral da arrematacao.; (X) - Na hipotese de interposicao de recurso contra a decisao que homologa a arrematacao do(s) terreno(s), o Proponente vencedor podera, a seu exclusivo criterio, desistir da arrematacao sem que tal desistencia implique em

qualquer obrigacao e/ou reparacao do Proponente vencedor ao GRUPO ARANTES ou qualquer terceiro (incluindo, mas nao se limitando, aos credores do GRUPO ARANTES). Neste caso, o segundo maior Lance sera considerado vencedor, aplicando-se a ele todas as regras, premissas, direitos e obrigacoes do lance vencedor. (XI) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, fisica e/ou documentalmente, todos os ativos, bens, direitos, respectivos titulos de posse e de propriedade, assim como, os onus, gravames e obrigacoes propter rem de natureza fiscal, ambiental e civil, que compoem a UPI objeto da arrematacao, observado o disposto no item "J" deste Edital; (b) aceita todos os ativos e bens que compoem a UPI, fisica e documentalmente, nas condicoes de conservacao e com a documentacao no estado em que se encontram; (c) assume a responsabilidade pela obtencao de licencas e quaisquer autorizacoes necessarias ao desenvolvimento de suas atividades quanto a UPI objeto da arrematacao; (d) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes a transferencia da UPI; (e) tem pleno conhecimento a respeito do processo de Recuperacao Judicial das empresas que compoem o GRUPO ARANTES; (f) que o representante legal ou procurador esta legalmente habilitado, conforme instrumentos apresentados; (g) que o Lance realizado no contexto do Leilao objeto deste Edital tem carater de irrevogabilidade e irretratabilidade em relacao ao Proponente; (h) que o Proponente assume a obrigacao de proceder as diligencias, constatacoes e conferencias que julgar necessarias quanto a aquisicao da UPI, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematacao. seja a que titulo for, observado o disposto no item "XII" deste Edital; (XII) A arrematacao judicial das UPIs objeto do presente Edital sera livre de toda e qualquer sucessao universal do arrematante, inclusive fiscais e trabalhistas, sendo liberados todos os gravames, onus e quaisquer restricoes sobre os ativos integrantes da UPI, nos termos do art. 60 combinado com os arts. 140 e seguintes (especialmente os arts. 142 e 144) da LFR, devendo tal entendimento ser expresso em decisao fundamentada pelo Juizo da Recuperacao Judicial, devendo ser intimado o Ministerio Publico e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; (XIII) O valor minimo para aquisicao da UPI Unai e de R$ 1.803.000,00 (um milhao, oitocentos e tres mil reais) e o valor minimo para aquisicao da UPI Belo Horizonte e de R$ 21.009.000,00 (vinte e um milhoes e nove mil reais). Os Lances somente poderao ser realizados mediante pagamento em moeda corrente nacional. (XII) O valor da arrematacao das UPIs devera ser pago a vista, em moeda corrente nacional, ate o primeiro dia util subsequente ao da arrematacao ou da ciencia da homologacao da arrematacao (condicional), mediante deposito judicial (recolhimento de guia) nos autos da Recuperacao Judicial nº 001434492.2009.8.260576, em tramite perante a 8ª Vara Civel da Comarca de Rio Preto/SP, apos a arrematacao ou homologacao da arrematacao (condicional), pelo MM. Juizo Competente, hipotese em que eventuais gravames dos ativos correspondentes deverao ser retirados apos a efetivacao do pagamento; (XIII) O arrematante devera efetuar o pagamento da Comissao da Leiloeira de 5% sobre o valor da arrematacao diretamente a pessoa da Leiloeira atraves de cheque nominal ou deposito em conta corrente a ser indicada; (XIV) No caso do descumprimento da obrigacao de pagamento, estabelecido neste Edital, estara o arrematante sujeito as sancoes previstas na legislacao e a tomada de medidas judiciais, inclusive e principalmente o pagamento de perdas e danos pela frustracao do Leilao. Serao levados a leilao os lotes citados abaixo: LOTE 01 - UPI UNAI - IMOVEL E INSTALACOES: - frigorifico de bovinos, com benfeitorias, que se situa no acesso da Rodovia MG-188, Km 01, Bairro Agua Branca, no Municipio de Unai, Estado de Minas Gerais, sendo que a gleba de terras possui formato irregular, com topografia plana, com 18,77,84 ha de area total, matriculas 26.831 e 1.106 ambas registradas no Cartorio de Registro de Imoveis de Unai MG, dentro das seguintes divisas e confrontacoes: Matricula 26.830 area de 4,36,80 ha, entre cultura

e campos naturais, comeca no marco cravado no alto do barranco Rio Preto, sua margem esquerda, na cerca de arame divisoria com terras da Couros Unai, seguindo pela cerca de arame mencionada, rumo 10º15 NE e distancia de 255,00 m. para o vertice do aramado, onde dobra a direita, na mesma confrontacao, rumo 45º15 NE e distancia de 114,00 m. para vertice da cerca de arame. Dobra a esquerda, pela cerca de arame, rumo 0º 00 N e distancia de 26,50m ainda na mesma confrontacao, para um marco no encontro de outra cerca de arame. Dobra a direita, por cerca de arame irregular, passando a confrontar com o loteamento Agua Branca, direcoes e SE., S. e novamente SE. Com as distancias de 12,00 m, 12,70 m, 17,80 m, e 23,60 m, para um marco. Dobra a direita, confrontando rumo 0º00 SUL e distancia de 352,00 para o marco no barranco do Rio Preto, onde dobra a direita, pelo barranco referido, direcao NW, atingindo o ponto de partida da presente descricao. Linha perimetrica, limites e confrontacoes levantados pelo Agrimensor Pedro Manuel 3. Matricula 01.106 propriedade rural, quinhao nº 01, com area total de 14,52,14 ha, comecando no marco cravado na beira do Rio Preto, na confrontacao com terras da Ceramica Cacique, que descendo pelo Rio Preto, ate o marco junto a cerca de arame que divide com o quinhao nº 2. Dobra a esquerda, pela cerca de arame mencionada na mesma confrontacao, azimute de 10º15 e distancia de 255,00 ms. Dobra a direita, pela cerca de arame na mesma confrontacao, azimute de 45º15 e distancia de 114,00 ms, para um marco, onde dobra a esquerda, sempre pelo aramado, azimute 0º00 para um marco na divisa do imovel, por cerca de arame azimute de 290º30, confrontando com Maria Jose Versiani, na distancia de 76,00 ms, onde dobra a esquerda, passando a confrontar com Jose Pereira, por cerca de arame, na distancia de 353 00 ms azimute 201º onde dobra a direita, ainda na mesma confrontacao e ainda, por cerca de arame com azimute de 231º04 e distancia de 221,00 ms, para um marco onde dobra a esquerda, passando a confrontar com a Ceramica Cacique, por cerca de arame com azimute de 168º44 e distancia de175,00. Dobra a esquerda, na mesma confrontacao com azimute de 148º14 e pela mesma cerca de arame encontrando o marco na margem esquerda do Rio Preto, que foi o ponto inicial; item 1016 instalacoes industriais. Avaliacao de R$ 1.803.000,00 (um milhao e oitocentos e tres mil reais). LOTE 02 - UPI BELO HORIZONTE - Imovel composto basicamente por Antiga Unidade Industrial, localizado na Rua Walter Ianni, nr., 100 Bairro Sao Gabriel - Belo Horizonte MG. O terreno do imovel possui formato regular, topografia plana, area total de 18.380,34 m2, Conforme Laudo Anterior, P- 41.160 / A - 51.496, elaborado pela SETAPE Engenharia de Avaliacoes, em Outubro de 2.011, o imovel possui area total de terreno de 24.700,00m2. De acordo com o Plano Diretor vigente do municipio de Belo Horizonte, o imovel avaliando localiza-se em zona ZAR-2, de acordo com a lei de Zoneamento urbano do Municipio de Belo Horizonte, MG. A regiao do imovel, tem ocupacao predominantemente residencial e com grande interesse comercial na area, pela possibilidade de ocupacao para uso de Supermercado, tendo em vista o lancamento de novo empreendimento da Construtora TENDA, de conjunto residencial Multifamiliar, aos fundo do imovel. Consta de uma construcao tipo PORTARIA, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada, telhas de fibrocimento com cabine para guardas, banheiro e entrada para funcionarios totalizando 15,00m², o qual necessita de importantes reparos. CABINE DE VIGIA, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada, telhas de fibrocimento, totalizando 5,50m², o qual necessita de importantes reparos. PREDIO DE SERVICOS, com 2 pavimentos; Pavimento Terreo: antigo setor ambulatorial com sanitario, antigo setor de seguranca do trabalho, deposito sob escada; Pavimento Superior: antigo departamento pessoal com sanitario, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada, telhas de fibrocimento, totalizando 900,00m², o qual necessita de importantes reparos. PREDIO ADMINISTRATIVO, com 2 pavimentos; Pavimento Terreo: recepcao, sala para telefonista, 06 salas para escritorios, setor de transporte

e 02 sanitarios; Pavimento Superior: sala para escritorio administrativo, copa e 02 sanitarios, totalizando 690,00m², o qual necessita de importantes reparos. CABINE BALANCA RODOVIARIA, com 02 salas, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada, telhas de ceramica, totalizando 8,00m², o qual necessita de importantes reparos. ESTRUTURA E PLATAFORMA BALANCA RODOVIARIA, com estrutura de concreto armado para bases, suporte e plataforma para balanca rodoviaria com dimensao de 3,00 x 21,00 metros, totalizando 32,00m², o qual necessita de importantes reparos. S.I.F, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada, telhas trapezoidais metalicas, totalizando 45,00m², o qual necessita de importantes reparos. Galpao Almoxarifado, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada, telhas trapezoidais metalicas, totalizando 680,00m², o qual necessita de importantes reparos. GALPAO OFICINA, com salao para oficina, deposito e sanitario, com estrutura de concreto, revestimento de blocos de concreto aparente, totalizando 96,60m², o qual necessita de importantes reparos. DEPOSITO DE INFLAMAVEIS, com estrutura de concreto, revestimento de blocos de massa pintada, totalizando 16,00m², o qual necessita de importantes reparos. PREDIO REFEITORIO/LABORATORIO, com area para laboratorio, banheiro externo, cozinha industrial, salao refeitorio e area para lavagem de bandejas, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada, totalizando 420,00m², o qual necessita de importantes reparos. GALPAO SALGADEIRA, com sala de salga, deposito de galoes e camara de estocagem, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada, totalizando 728,00m², o qual necessita de importantes reparos. GALPAO GERADORES, com cabine de alta tensao, antiga sala para geradores e antiga cobertura para caldeira, com estrutura de concreto, revestimento de massa pintada e telhas trapezoidais metalicas, totalizando 225,00m², o qual necessita de importantes reparos. GALPAO INDUSTRIAL, com 03 pavimentos; Pavimento Subsolo: vestiarios, sanitarios, lavanderia e deposito; Pavimento Terreo: antiga area de producao de embutidos, com sala de desossa suina, sala de desossa bovina, setor de presuntaria, setor de fatiamento, secao de carne moida, setor salsichas e defumados, camara de equalizacao, tuneis de congelamento, camaras de estocagem, camaras de resfriamento, recepcao de materia prima, expedicao de produtos acabados e casa de maquinas; Pavimento Superior (mezanino em estrutura metalica): salao para escritorio e sanitarios, com estrutura de concreto e metalica, totalizando 10.999,14m², o qual necessita de importantes reparos. CAPELA, com estrutura de alvenaria, revestimento de massa pintada, totalizando 20,90m², o qual necessita de importantes reparos. PAVIMENTACAO, consta de pavimentacao em asfalto para trafego de veiculos leves a medio pesados, totalizando 5.700,00m², o qual necessita de importantes reparos. MURO DE FECHAMENTO, com parte do perimetro do imovel cercado com muro em estrutura de concreto armado, vedacao em alvenaria de blocos de concreto, parte em blocos de concreto aparente e parte com revestimento em massa pintada e massa chapiscada pintanda, com altura de 3,00 a 5,00 metros, totalizando 580,00m, o qual necessita de importantes reparos. Avaliacao de R$21.009.000,00 (vinte e um milhoes, nove mil reais). OBSERVACOES: (1) Correrao por conta do arrematante todas as despesas necessarias para a transferencia do(s) bem(ns) junto aos orgaos competentes, bem como, a imissao na posse do(s) imovel(is), desocupacao(oes), se for o caso, averbacoes, incluindo taxas e emolumentos cartorarios, etc; (2) Os bens serao entregues livres de onus, que ficara por conta da devedora; (3) Nao havera sucessao do arrematante nas obrigacoes da devedora, inclusive as de natureza tributaria, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005. Ficam intimados os interessados na forma da lei, na hipotese de nao serem localizados para intimacao pessoal, bem como, ficam cientes os interessados de que poderao ser apresentadas impugnacoes por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministerio Publico, no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas da arrematacao (art. 143 Lei 11.101/205). E para que produza os legais e juridicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital, sera publicado na forma da lei e afixado em lugar publico e de costume. - ADV: JEAN STEFANI BAPTISTA (OAB 268076/SP), KATIA REGINA DE LIMA DIAS (OAB 277073/SP), MARCELO CHERUBINI DE LIMA (OAB 270097/SP), CRISTIANA CARDOSO LIRA BARBOSA (OAB 267629/SP), JORGE WESLEY DE ABREU (OAB 270943/SP), CELIO LUIS DE ARRUDA MENDES (OAB 270402/SP), EDNA TERESINHA DE MELO KUNINARI (OAB 268909/SP), LUZIA FUMIKO UEMA SERAFINI (OAB 271789/SP), ANDRE ROBERTO MORAES CILLO (OAB 268000/SP), MARCO AURELIO DE HOLLANDA (OAB 270967/SP), VALTER TEIXEIRA JUNIOR (OAB 258598/SP), LIVIA MARIA GARCIA DOS SANTOS (OAB 258515/SP), GUSTAVO GONCALVES GOMES (OAB 266894/SP), MELISSA MAYRA DE PAULA SANCHEZ CURI (OAB 272170/SP), FERNANDA CRISTINA VALENTE (OAB 276784/ SP), JOSE DE JESUS ROSSETO (OAB 268953/SP), ALESSANDRA MARQUES MARTINI (OAB 270825/SP), MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA (OAB 271436/SP), FABIANA CRISTINA DE ARRUDA CUEVA (OAB 273808/SP), GILBERTO MASSARO JUNIOR (OAB 270410/SP), MAURICIO SULEIMAN (OAB 274694/SP), JULIANA ABISSAMRA (OAB 275704/SP), MARIANA BOIN MENOSSI MINOZZI (OAB 274143/SP), CAMILA CAMOSSI (OAB 272407/SP), EDER VASCONCELOS LEITE (OAB 270601/SP), EDUARDO MURCIA MUFA (OAB 274593/SP), MILIANE RODRIGUES DA SILVA (OAB 264577/SP), CASSIO BARDI DA FONSECA (OAB 258078/SP), CAMILA DANTAS MONDO (OAB 265623/SP), FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO (OAB 257371/SP), OMAR MOHAMAD SALEH (OAB 266486/SP), ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR (OAB 264684/SP), FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA (OAB 262643/SP), CARLOS SUPLICY DE FIGUEIREDO FORBES (OAB 99939/ SP), CARLOS ROGERIO MOREIRA (OAB 99445/SP), ANTONIO CARLOS RUIZ C ALVELAN (OAB 98932/SP), RUBEN JOSE DA SILVA ANDRADE VIEGAS (OAB 98784/SP), IARA DOS SANTOS (OAB 98181/SP), ERIKA PIRES RAMOS (OAB 267327/ SP), MARILZA GONCALVES FAIA (OAB 260786/SP), KARINA CATHERINE ESPINA (OAB 261512/SP), EDNEY SIMOES (OAB 264897/SP), JULIANA DA CUNHA RODRIGUES DE PAULA (OAB 264521/SP), FERNANDO CARLOS RIZZATTI MONTALVAO (OAB 263018/SP), SHEYLISMAR OLIVEIRA AGUIAR (OAB 264045/SP), POLIANA ANDREA CAVICHIONI GOMES BADIA (OAB 259891/SP), FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (OAB 256441/SP), RAFAEL NAVARRO SILVA (OAB 260233/SP), PATRICIA SCAFI SANGUINI (OAB 261764/SP), MICHELLE SUZE RODRIGUES PINTO (OAB 265437/SP), ORLANDO DIAS PEREIRA (OAB 97318/SP), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 291371/SP), DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS (OAB 295275/SP), CARLOS ADALBERTO RODRIGUES (OAB 106374/SP), ESTELA CICOTE (OAB 293541/SP), GERSON FERNANDO VALDAMBRINI (OAB 293063/SP), DANILO LUIS PESSOA BATISTA (OAB 293013/SP), RENATO REZENDE CAOS (OAB 295950/SP), JUDIMARA DOS SANTOS MELLO (OAB 289350/SP), GUILHERME ANTONIO ARCHANJO (OAB 288473/SP), IRLENE SILVA DO NASCIMENTO (OAB 287065/SP), EDUARDO FELIPE MIGUEL SANTOS (OAB 288205/SP), MARIA BEATRIZ LEMOS REZEK (OAB 286661/SP), ANA LUCIA DA SILVA BRITO (OAB 286438/SP), ELDI MARQUES DA SILVA (OAB 299609/ SP), PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP), NAIARA RENATA FERREIRA GONCALVES (OAB 301886/ SP), JOSE ROBERTO FELIX (OAB 301310/SP), ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB 301038/SP), MATHEUS CAPELINI GUERRA (OAB 299689/SP), RAFAEL SOARES DE CARVALHO (OAB 296541/SP), DANIEL LIMA DE DEUS (OAB 297933/SP), ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB 297162/SP), ANDERSON LOPES FERNANDES (OAB 297057/SP), MARCOS ROBERTO DA SILVA (OAB 297329/SP), DENISE ASSIS MENDONCA (OAB 297136/SP), FLAVIA RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB 270937/SP), DIEGO CARRETERO (OAB 278065/SP), ADRIANO ROBERTO MORAES CILLO (OAB 279882/SP), IVAN JOSE MENEZES (OAB

279290/SP), GABRIEL RICARDO DA SILVA (OAB 279271/SP), GUSTAVO CORDIOLI PATRIANI MOUZO (OAB 278775/SP), LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MENEZES CAMARA (OAB 278960/SP), VAGNER JOSE SUESCUN (OAB 280134/SP), WAGNER BRAZ BORGES DA SILVA (OAB 278156/SP), PERLA LETICIA DA CRUZ (OAB 277320/SP), SAMUEL VIANA REMUNDINO, MIRIAM GOMES DE SOUZA ALMEIDA (OAB 277599/SP), LUCIANA LIMA DA SILVA MOURA (OAB 272939/SP), EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (OAB 285314/SP), TAISA CASTILHO CRIADO (OAB 284870/SP), FERNANDO KENDI TATENO (OAB 285145/SP), EMANUELA VIEIRA DE ARAUJO SCHELL (OAB 285025/SP), JAIR MORETTI (OAB 72301/SP), LETICIA BERGAMASCO PERANDINI (OAB 284941/SP), GUSTAVO HENRIQUE FINATO CUNALI (OAB 280867/SP), ASSIONE SANTOS (OAB 283602/SP), CARLOS HENRIQUE DE SOUZA (OAB 283498/SP), DINA CURY NUNES DA SILVA (OAB 282418/SP), ALEXANDRE LUIZ CARVALHO BATISTA (OAB 282476/SP), WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR (OAB 282407/SP), CLOVIS ALVES PEREIRA (OAB 45409/SP), ANTONIO JOSE DOS SANTOS (OAB 69477/SP), DALVA PRAZERES DE ALMEIDA (OAB 72131/SP), HUMBERTO ANTONIO LODOVICO (OAB 71724/SP), SILVIO ROBERTO DA SILVA (OAB 71703/SP), FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA (OAB 70309/SP), JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR (OAB 69835/SP), IBIRACI NAVARRO MARTINS (OAB 73003/SP), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/SP), HEIDI VON ATZINGEN (OAB 68264/SP), AUGUSTO SEVERINO GUEDES (OAB 68157/SP), EUNICE PEREIRA DA SILVA MAIA (OAB 67538/SP), ADENIR DONIZETI ANDRIGUETTO (OAB 65566/SP), MARIA HELENA DE LIMA NALIO (OAB 63715/SP), JOAO BATISTA QUEIROZ (OAB 76200/SP), JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (OAB 79365/SP), SEBASTIAO CARLOS MONTREZOL (OAB 78780/SP), CELSO KAMINISHI (OAB 78587/SP), VERA LUCIA TAHIRA INOMATA (OAB 76682/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB 73055/SP), SANDRA BIANCHINI MEDEIROS BARBOSA (OAB 74855/SP), WALTER MARCIANO DE ASSIS (OAB 74690/SP), OLAVO TAUFIC (OAB 7436/SP), JOSE EDUARDO CARMINATTI (OAB 73573/SP), ANTONINO FALCHETTI (OAB 73230/SP), ARIOVALDO JOSE ZANOTELLO (OAB 79428/SP), ADILSON COSTA (OAB 49515/SP), LUIS ANTONIO DE ABREU (OAB 53634/SP), APARECIDO PEREIRA DE SOUZA (OAB 52631/SP), ROBERTO GREJO (OAB 52207/SP), JORGE NAME MALUF NETO (OAB 50240/SP), RUBEN TEDESCHI RODRIGUES (OAB 49633/SP), PEDRO MASSARO NETO (OAB 55343/SP), HELIO REGANIN (OAB 48641/SP), OTAVIO SCARDELATO (OAB 47883/SP), LORACY PINTO GASPAR (OAB 46301/SP), JOSE BASILIO FERNANDES DA SILVEIRA (OAB 46176/SP), DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB 46095/SP), JURANDIR LUIZ BELLANI (OAB 63195/SP), JOAO TRANCHESI JUNIOR (OAB 58730/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), ANTONIO NELSON DE CAIRES (OAB 62239/SP), SERGIO SOARES SOBRAL FILHO (OAB 59976/SP), JOSE PAULO MOUTINHO FILHO (OAB 58739/SP), PAULO JOSE BUCHALA (OAB 56512/SP), JOAO DOMINGOS (OAB 58544/SP), JOAO BASSANI (OAB 58064/SP), NORIYO ENOMURA (OAB 56983/SP), ANTONIO CARLOS PELLIZER (OAB 56794/SP), JOSE ROBERTO RIBEIRO (OAB 56695/SP), JOSE ANTONIO CARVALHO DA SILVA (OAB 97178/SP), ROMUALDO GALVAO DIAS (OAB 90576/SP), THEREZINHA NESE (OAB 91374/SP), MARCOS CARDOSO LEITE (OAB 91344/SP), EDUARDO LUIZ BROCK (OAB 91311/SP), ADRIANA PATAH (OAB 90796/SP), OTAVIO DE MELO ANNIBAL (OAB 90703/SP), CASSIO COSTA DE OLIVEIRA (OAB 91514/SP), MAURI JOSE CRISTAL (OAB 90366/SP), ANTONIO APARECIDO SILVA (OAB 90028/SP), VALTER FERNANDES DE MELLO (OAB 89165/SP), SILIO ALCINO JATUBA (OAB 88649/SP), DEBORA PIRES MARCOLINO (OAB 88623/SP), ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE (OAB 87868/SP), PAULO CESAR FLAMINIO (OAB 94266/SP), JUSSARA CURY CHIANEZZI (OAB 96663/SP), RUY RIBEIRO (OAB 96632/SP), ELZA MEGUMI IIDA (OAB 95740/SP), BASILEU VIEIRA SOARES (OAB 95501/SP), JOAO CESAR CANPANIA (OAB 94378/SP), ELAINE

PEDRO FERREIRA (OAB 92347/SP), FABIO DOMINGUES FERREIRA (OAB 94250/SP), AILTON CHIQUITO (OAB 93700/SP), RONALDO LOBATO (OAB 93614/SP), CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES (OAB 93091/SP), MIRIAM FERREIRA (OAB 92446/SP), FERNANDO LUIZ ULIAN (OAB 79951/SP), CREUSA MAGALI ROQUE (OAB 82115/SP), CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI (OAB 84211/SP), CARLOS ALBERTO PEDRONI (OAB 83519/SP), LUCIA FEITOSA BENATTI (OAB 83511/SP), ISAURA AKIKO AOYAGUI (OAB 82285/SP), FLAVIO MARQUES ALVES (OAB 82120/SP), AIRES VIGO. (OAB 84934/SP), FERNANDO TADEU REMOR (OAB 82040/SP), SEBASTIAO DE OLIVEIRA CABRAL (OAB 81092/SP), JOSE ROBERTO BARBOSA (OAB 80613/SP), JOSE LUIS POLEZI (OAB 80348/SP), ROBERTO FRANCO DO AMARAL TORMIN (OAB 80141/SP), ORIAS ALVES DE SOUZA FILHO (OAB 87520/SP), MARLY VIEIRA DE CAMARGO (OAB 86687/SP), SIDNEI GISSONI (OAB 87495/SP), ESTELA REGINA FRIGERI (OAB 86992/SP), FABIO DE SOUZA SANTOS (OAB 86952/SP), EDSON JOSE CAALBOR ALVES (OAB 86705/SP), ANDERSON DE ALMEIDA CARDOSO (OAB 85005/SP), FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB 86352/SP), DOMINGOS IZIDORO TRIVELONI GIL (OAB 86255/SP), MARIA LUIZA SOUZA DUARTE (OAB 85876/ SP), JOSE ANTONIO MIGUEL NETO (OAB 85688/SP), LAZARO GALVAO DE OLIVEIRA FILHO (OAB 85630/SP), LAERCIO NATAL SPARAPANI (OAB 45148/SP), JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS (OAB 6181/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), JOSE QUINTINO DE QUEIROZ (OAB 45481/MG), NATALIA FERREIRA JORGE (OAB 74940/MG), MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), PAULO H. MARQUES (OAB 12707/MS), CARLOS ALBERTO ARLOTTA OCARIZ (OAB 11826/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), FABIANO DE ANDRADE (OAB 6780/MS), FABIANO DE ANDRADE (OAB 6780/MS), JOSE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB 3423/MA), GENOVEVA MARTINS DE MORAES (OAB 56904/MG), DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO (OAB 23003/PR), JOSE FERNANDES (OAB 7809/ GO), JOAO ALBERTO DE FREITAS (OAB 8237/GO), HUDSON NUNES MEDEIROS (OAB 5144/MS), JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA (OAB 2821/MS), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), CIRO MARCOS BERNARDO CEZARIO (OAB 104039/MG), ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS (OAB 12581/GO), RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA (OAB 12828/PR), OSVALDO NUNES DE OLIVEIRA (OAB 57299/MG), MARIA ANTONIA MACEDO DE SOUZA AGUIAR (OAB 115965/MG), SANDRA MONTANHER BREDSCOVICI (OAB 7366/MT), MAURO PORTES JUNIOR (OAB 10772/ MT), LUIZ CARLOS BORTOLETTO (OAB 31274/PR), MARCIA FATIMA PEREIRA (OAB 75663/MG), PAULO S. LACERDA (OAB 4454/MT), FABRICIO AMARAL LEITE (OAB 5608/MA), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), PAULO JACI SEVERO BRUM (OAB 51020/RS), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), JOSE FLORENCIO DA SILVA NETO (OAB 95191/MG), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), ALDEIR DIVINO DE CASTRO (OAB 14002/GO), SALUSTIANO VIEIRA DA SILVA (OAB 4348/MA), ANGELA RODRIGUES CABRAL (OAB 26493/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), SUETONIO PAZ (OAB 5203B/MT), SADI BONATTO (OAB 10011/PR), JAIRON DIAS PEREIRA (OAB 108468/MG), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB

13618/GO), ANDRE CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ MARTINS (OAB 360017/SP), ELI ALVES BEZERRA (OAB 15605/PE), MIGUEL DALADIER BARROS (OAB 5833/MA), DANIEL SILVA SOUTO (OAB 14019/MT), CIVIS TALCIDIO DE OLIVEIRA (OAB 59261/MG), SEPE TIARAJU RIGON DE CAMPOS (OAB 25739/RS), RONALDO LIMA DE CARVALHO (OAB 77507/MG), FERNANDO JOSE BONATTO (OAB 25698/PR), DIEGO DA SILVA LESSI (OAB 15159/MT), ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES (OAB 8233/MT), JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES (OAB 4700/MT), EVERSON GOMES CAVALCANTI (OAB 5712/MA), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME (OAB 13618/GO), SANDRA PIO VIANA (OAB 74477/MG), DANIELLE DE JESUS ALVES RAMALHO (OAB 118338/MG), THIAGO MORAES (OAB 29241/GO), PAULO JOSE DA SILVA MACHADO (OAB 101454/MG), WLADEMIR RODRIGUES WOLSKI (OAB 334754/SP), MARCIO BERNARDINO MUTSCHELLE (OAB 327566/SP), MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS), MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE (OAB 37606/ MG), ETELVINO OSWALDO COSTA (OAB 8148/MG), ALBERTO PEREIRA COELHO (OAB 63158/MG), ALBERTO PEREIRA COELHO (OAB 63158/MG), MARINA CORINA DE LIMA (OAB 46616/MG), ANA CAROLINA SIMARRO RIOS (OAB 21699/GO), LUIZ ANTONIO FRANCO SANT`ANNA (OAB 17939/RS), TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (OAB 11841/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS (OAB 344138/SP), BRUNA BONATTO MANICA (OAB 54585/PR), JARDEL JACKSON MARCHIORI (OAB 13276/SC), CELITO DAMO GASTALDO (OAB 10523/SC), JOAO BEVENUTI JUNIOR (OAB 119177/MG), FELIPE SOARES OLIVEIRA (OAB 344214/SP), POLIANI CRIS COUTO SILVA BRUNO (OAB 304518/SP), PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB 40154/MG), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), FABIANE BATTISTETTI BERLANGA (OAB 6810/MT), PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB 40154/MG), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), PAULO ANTONIO DE SOUZA (OAB 12586/GO), CLAUDINEI GERALDO DE LIMA CAMILLO (OAB 60719/MG), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO (OAB 20986/GO), SALUA GAZALI (OAB 6278/MT), JOAO LEITE (OAB 12638/DF), RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA (OAB 3868B/MA), JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO (OAB 20986/GO), LUIZ ALDANI NARDAO (OAB 9305/MT), RAMAO WILSON JUNIOR (OAB 11702/MT), LUCIA H. R. S. BENSI (OAB 4456/MT), RAMAO WILSON JUNIOR (OAB 11702/MT), FABIA TIAGO DE PAULA (OAB 13775/MT), WALDECI LELES MARTINS (OAB 4840B/MT), IVAN BUENO LANZARIN (OAB 8029/MT), PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA DANTAS (OAB 8014/MT), RENATA HELOISE CASSIANO (OAB 311914/SP), NELSI CASSIA GOMES SILVA (OAB 320461/SP), EDSON LUIZ MARTINS PEREIRA JUNIOR (OAB 318575/SP), DIOGO SAIA TAPIAS (OAB 313863/SP), MARA RUBIA FELIS ALCAINE (OAB 313911/SP), DANIEL KRUSCHEWSKY BASTOS (OAB 312114/SP), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), ELVIO LUIZ FERNANDES (OAB 311090/SP), RAFAEL NEVACK RIBEIRO (OAB 310498/ SP), PEDRO PAULO DE BARROS BARRETO DE MATTOS (OAB 310317/SP), GIULLIANA DAMMENHAIN ZANATTA (OAB 306798/SP), AUGUSTO LUIZ SANTANA (OAB 304607/SP), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), GILBERTO BATISTA DINIZ (OAB 493A/MG), ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES (OAB 113766/MG), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 46582/RS), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA

(OAB 10865/MT), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), EDMILSON DONIZETE BETEQUIO (OAB 10494/MT), NILTON DE SOUZA (OAB 10865/MT), DARUICH HAMMOUD (OAB 8101/MT), WERLEY CARLOS DE SOUZA (OAB 13849/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), NORMA SUELI MENDES ROCHA (OAB 49323/MG), JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN (OAB 6515/MT), FREDERICO R DE RIBEIRO LOURENCO (OAB 29134/PR), HELIO CARLOS KOZLOWSKI (OAB 48926/PR), RENE TOEDTER (OAB 42420/PR), ANDRE LUIZ BETTEGA D`AVILA (OAB 31102/PR), LILIAN EVANGELISTA GONCALVES (OAB 42068/MG), SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB 71639/MG), MARCELO PEREIRA LOBO (OAB 12325/SC), JONAS MOREIRA BRAGA (OAB 118427/MG), MATEUS OLIVEIRA LEMOS (OAB 118486/MG), WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB 78870/MG), ALESSANDRA CARLA DE SOUZA (OAB 106351/MG), MAC ARTUR MENDES FERREIRA (OAB 120739/MG), JOSE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB 3423/MA), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), UENDER DA SILVA CABRAL (OAB 23348/GO), PAULA FERNANDES VELOSO BREYNER (OAB 115559/MG), TIAGO MACEDO ROCHA (OAB 107604/MG), SILVIO ROBERTO ALMEIDA RAMOS (OAB 104107/MG), JOSE FLORENCIO DA SILVA NETO (OAB 95191/MG), FRANCISCO DE ASSIS SILVA (OAB 51124/MG), ROBERTO MATOS DE BRITO (OAB 30035/MG), MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA (OAB 3127/MT), RONAN PAGNANI TRUJILLO (OAB 10961/ MT), ANA PAULA SIGARINI GARCIA (OAB 10133/MT), LEONARDO GOMES BRESSANE (OAB 10102/MT), JOAO BRUNO NETO (OAB 68768/MG), MERCIA DE ANDRADE SENRA DINIZ (OAB 105110/MG), MARIO CARDI FILHO (OAB 3584A/MT), RENATO P. BONILHA (OAB 3844/MT), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA (OAB 6687/MT), LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS (OAB 128998/MT), ROSANGELA INES COLPANI (OAB 9065B/MT), ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO (OAB 11649/MT), MARCELO ANDRE HONDA FLOES (OAB 9708A/MT), GLAUCO DE GOES GUITTI (OAB 10320B/MT), MAGDA DA CONCEICAO ORMAY MOLAS PIANEZZOLA (OAB 11308/MS), NELSON DIRCEU FENSTERSEIFER (OAB 13884/RS), WILSON J. ANDERSEN BALLAO (OAB 8351/PR), ARMANDO CHAVES DE MORAIS (OAB 4915/GO), CAROLINA REZENDE DE SOUZA LOPES (OAB 90952/MG), VINICIO KALID ANTONIO (OAB 57527/MG), PATRICIA CRISTINA FARIA (OAB 77554/MG), PATRICIA DEBONI MARANHAO FARIA ERZINGER (OAB 34683/PR), OLYMPIO JOSE MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA (OAB 119853/RJ), TIAGO JUNQUEIRA CARNEIRO LEAO (OAB 143568/RJ), ALEXANDRE ESPINOLA CATAMBRY (OAB 102375/RJ), CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA (OAB 65251/MG), ELISANGELA LIMA DOS SANTOS BORGES (OAB 182172/ SP), PAULO ROBERTO VIEIRA DA COSTA (OAB 153066/SP), JOSE FELIPPE ANTONIO MINAES (OAB 154705/SP), WALDIR PENHA RAMOS GOMES (OAB 154386/SP), JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB 154384/SP), CHRISTIANO MARQUES DE GODOY (OAB 154078/SP), HUGO LUIZ TOCHETTO (OAB 153878/SP), ANTONIO DOARTE DE SOUZA (OAB 154887/SP), PAULO ROBERTO BRUNETTI (OAB 152921/SP), LUCIANA CRISTOFOLO LEMOS (OAB 152622/SP), SARA SUZANA APARECIDA CASTARDO DACIA (OAB 152464/SP), MAURICIO SERGIO FORTI PASSARONI (OAB 152167/SP), REGIS FERNANDO FERREIRA (OAB 152074/SP), MARCELO GOMES FAIM (OAB 151615/SP), MARCIO CESAR FIGUEIREDO (OAB 156686/SP), MARIA AZEVEDO SALGADO (OAB 159349/SP), FREDERICO JURADO FLEURY (OAB 158997/SP), ATILA FERREIRA DA COSTA (OAB 158359/SP), SERGIO ALEX SERRA VIANA (OAB 157925/SP), FERNANDO MOROMIZATO JUNIOR (OAB 157866/SP), JULIO CHRISTIAN LAURE (OAB 155277/SP), ROGERIO LISBOA SINGH (OAB 155851/SP), CLAUDIA FABIANA DO NASCIMENTO ZOGNO (OAB 155768/SP), MAURICIO PERES ORTEGA (OAB 155733/SP), LUIS ANTONIO ROSSI (OAB 155723/SP), JEAN DORNELAS (OAB 155388/SP), THAIS MELLO CARDOSO (OAB 159484/SP), FRANCISCO JOSE PINHEIRO GUIMARAES (OAB 144071/SP), IVO

WAISBERG (OAB 146176/SP), UMBERTO CIPOLATO (OAB 145665/SP), ANDERSON PELOGGIA (OAB 145274/SP), CRIVANI DA SILVA SOUZA (OAB 144587/SP), ELIANA REGINA BOTTARO RIBEIRO (OAB 144528/SP), RICARDO DEL GROSSI HERNANDEZ (OAB 146326/SP), FERNANDO VIDOTTI FAVARON (OAB 143716/SP), ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR (OAB 143700/SP), RICARDO CHOLBI TEPEDINO (OAB 143227/SP), SONIA MARIA BERTONCINI (OAB 142534/SP), HELIO VICENTE DOS SANTOS (OAB 141484/SP), ALVARO FERREIRA GAMEIRO (OAB 151536/SP), VALTER JOSE DA SILVA JUNIOR (OAB 147862/SP), MAURICIO BALIEIRO LODI (OAB 151526/SP), SOLANO DE CAMARGO (OAB 149754/SP), LUIZ FERNANDO BARIZON (OAB 149313/SP), RODRIGO AUED (OAB 148474/SP), VANESSA MARTINS LORETO (OAB 146513/SP), JOSE TADEU FILHO (OAB 147538/SP), PAULO ROGERIO NASCIMENTO (OAB 147437/SP), PABLO DOTTO (OAB 147434/SP), MICHELLE HAMUCHE COSTA (OAB 146792/ SP), MARISA BALBOA REGOS MARCHIORI (OAB 146786/SP), EDSON COVO JUNIOR (OAB 141393/SP), PEDRO MIRANDA ROQUIM (OAB 173481/SP), MARIA APARECIDA DE MORAIS (OAB 176035/SP), VINICIUS ALMEIDA DOMINGUES (OAB 175905/SP), MIKAEL LEKICH MIGOTTO (OAB 175654/SP), MANOEL ROGELIO GARCIA (OAB 175343/SP), PRISCILA FERNANDES (OAB 174243/SP), CHRISTIANO FERRARI VIEIRA (OAB 176640/SP), PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/ SP), ROGERIO JOSE DE LIMA (OAB 173071/SP), ANGELO JOSE CORREA FRASCA (OAB 172138/SP), ELIANE APARECIDA BERNARDO (OAB 170843/SP), NADIR CARDOSO VITORIANO (OAB 170196/SP), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB 169709/SP), FERNANDA MARQUES JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB 179399/SP), EMILIA DE FATIMA FERREIRA (OAB 181388/SP), OSMAR NUNES MENDONCA (OAB 181328/SP), PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (OAB 180623/SP), MARCEL COLLESI SCHMIDT (OAB 180392/SP), MICHELE DE OLIVEIRA RICARDO (OAB 180354/SP), JOSUEL BENEDITO DE FARIAS (OAB 177122/SP), EUCLIDES NERES DE SANTANA JUNIOR (OAB 178776/SP), GILDA ELIETE GALVANI LIMA (OAB 178697/SP), SELMA LUCIA DONA (OAB 178655/SP), BRUNO DELGADO CHIARADIA (OAB 177650/SP), MARCIO MUNEYOSHI MORI (OAB 177631/SP), IRAN DE PAULA JUNIOR (OAB 159777/SP), LEANDRO GODINES DO AMARAL (OAB 162628/SP), STELA MARA SCARDELATO STELLUTTI (OAB 164366/SP), LEONARDO LINS MORATO (OAB 163840/SP), MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ (OAB 163741/SP), FABRICIO CASTELLAN (OAB 163434/SP), SONIA MARIA DATO RODRIGUES (OAB 163101/SP), GILBERTO MARIA ROSSETTI (OAB 164630/SP), MAURICIO GUTIERRI (OAB 162517/SP), LUCIANA VIDALI BALIEIRO (OAB 161838/SP), ADRIANO HENRIQUE LUIZON (OAB 160903/ SP), MARCELO ALEXANDRE LOPES (OAB 160896/SP), NILSON ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB 160174/SP), ALEXANDRE BERNARDES NEVES (OAB 169170/SP), HELIO YAZBEK (OAB 168204/SP), VALDIR GORGATI (OAB 168988/ SP), FABIANO REIS DE CARVALHO (OAB 168880/SP), CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR RIBEIRO (OAB 168536/ SP), MARCO ADRIANO MARCHIORI (OAB 168427/SP), ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI (OAB 165399/SP), JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB 167418/SP), MARISA AUGUSTO DE CAMPOS (OAB 167044/SP), WALTER LUIS SILVEIRA GARCIA (OAB 167039/SP), ELIANA YOSHIKO MOORI KUMODE (OAB 166857/SP), LUIZ CAETANO COLACICCO (OAB 166782/SP), ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA (OAB 181582/SP), MARIA GORETE PEREIRA GOMES CAMARA (OAB 111675/SP), IRONDE PEREIRA CARDOSO (OAB 112639/SP), JOSE LUIZ VICENTIM (OAB 112604/SP), MARIA ROSELI MAESTRELLO (OAB 112463/SP), DIOGENES MONTEIRO DE ALMEIDA (OAB 112159/SP), ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR (OAB 112027/SP), SAMUEL SALDANHA CABRAL (OAB 113635/SP), PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO (OAB 111264/SP), MAURO CARAMICO (OAB 111110/SP), ANTONIA JOSANICE FRANCA DE OLIVEIRA (OAB 110406/SP), JOSE IREMAR SALVIANO DE MACEDO FILHO (OAB 109714/SP), MARIA

APARECIDA RABELO DE CARVALHO (OAB 109514/SP), LUIZ CARLOS CATALANI (OAB 109132/SP), JOSE AUGUSTO RODRIGUES TORRES (OAB 116767/SP), RICARDO BERNARDI (OAB 119576/SP), CLAUDIO VIANNA CARDOSO JUNIOR (OAB 118788/SP), EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (OAB 118685/SP), ALEXANDRE BISKER (OAB 118681/SP), JOSE ALBERTO JULIANO (OAB 118171/SP), THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS (OAB 113791/SP), MARCIA CAMPANHA DOMINGUES (OAB 116684/SP), LINO CEZAR CESTARI (OAB 116544/SP), MARCIA OKAZAKI (OAB 116445/SP), ROBERTO HIROMI SONODA (OAB 115094/SP), PAULO HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO (OAB 114908/SP), PAULO HENRIQUE VASCONCELOS GIUNTI (OAB 120065/SP), ANTONILDOM HAENDEL FERNANDES LIMA (OAB 102148/SP), MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORA (OAB 103410/ SP), WALDNER FRANCISCO DA SILVA (OAB 103346/SP), CELSO ANTONIO SERAFINI (OAB 103120/SP), RIAD NASSIB SALEH KADRI (OAB 102689/SP), FLODOBERTO FAGUNDES MOIA (OAB 102446/SP), LIDIA FORNIES BENITO M. DE CAMPOS (OAB 103643/SP), EUGENIO LEONI (OAB 10211/SP), SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE (OAB 101599/SP), EDISON GOMES (OAB 101311/SP), DANIEL ALVES FERREIRA (OAB 140613/SP), VINICIUS DO AMARAL (OAB 201648/SP), LEONILDO LUIZ DA SILVA (OAB 108873/SP), SERGIO DE ALENCAR GUIDO (OAB 106240/SP), IDALINA ISABEL DE SOUZA PICAZO GARCIA (OAB 108499/SP), SANDRA APARECIDA GOMES CARDOSO ANTONELLI (OAB 108185/SP), RUBENS GARCIA FILHO (OAB 108148/SP), WALTER JONAS FREIRES MAIA (OAB 106804/SP), RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB 103650/SP), ELIANA ALO DA SILVEIRA (OAB 105933/SP), FABIO MERCADANTE MORTARI (OAB 105123/ SP), JOSE LUIS DELBEM (OAB 104676/SP), RONALDO PROVENCALE (OAB 104495/SP), CARLOS SIMAO NIMER (OAB 104052/SP), ROSEMARY RODRIGUES MARTINS MOURA (OAB 141086/SP), FABIO ROSAS (OAB 131524/SP), JOSE ROBERTO REGONATO (OAB 134903/SP), MARCELO ATAIDES DEZAN (OAB 133938/SP), RENATO ALEXANDRE DA SILVA (OAB 133440/SP), ALEXANDRE TADEU CURBAGE (OAB 132024/SP), WANDERLEY OLIVEIRA LIMA JUNIOR (OAB 131880/ SP), LUIS CARLOS PELICER (OAB 134908/SP), CLEBER DOTOLI VACCARI (OAB 131508/SP), JOAO MASSAKI KANEKO (OAB 130578/SP), LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES (OAB 130243/SP), VALERIO POLOTTO (OAB 130119/SP), SANDRO ROGERIO RUIZ CRIADO (OAB 130013/SP), DANIELA LUCARELLI (OAB 129594/SP), MARCELO ZANETTI GODOI (OAB 139051/SP), LAURA CHERUBINI BERGEMANN PERES (OAB 141071/SP), GILBERTO LOPES THEODORO (OAB 139970/SP), ALESSANDRO PARDO RODRIGUES (OAB 139679/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), APARECIDA LOPES CRISTINO (OAB 139190/SP), CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ (OAB 135194/SP), EDMARCOS RODRIGUES (OAB 139032/SP), RICARDO AZEVEDO SETTE (OAB 138486/SP), ANDRE DE LUIZI CORREIA (OAB 137878/ SP), CINTIA APARECIDA TORRES TAMBOR (OAB 136792/SP), RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS (OAB 136568/SP), FERNANDO LOESER (OAB 120084/SP), AUBERIO DINIZ LOPES (OAB 121876/SP), JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (OAB 12363/SP), ANIS ANDRADE KHOURI (OAB 123408/SP), JULIO CESAR MONTEIRO (OAB 123381/SP), JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB 122443/SP), NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (OAB 122124/SP), ANDRE LUIZ PIPINO (OAB 123664/SP), GIOVANNI SPIRANDELLI DA COSTA (OAB 121641/SP), ROGERIO LEVORIN NETO (OAB 120817/SP), CILENE TOBIAS DE ANDRADE SOARES (OAB 120696/SP), LYGIA MARA SERTORIO (OAB 120226/SP), MARIA CRISTINA PACILEO TREVISAN (OAB 120159/SP), ELEONORA MATHIAS DE OLIVEIRA CALVO (OAB 129145/SP), JERRY CAROLLA (OAB 126049/SP), FLAVIO TADEU ORTEGA GARCIA (OAB 128585/SP), RICARDO SOARES DE CASTRO (OAB 128385/SP), EDUARDO PEREIRA ANDERY (OAB 126517/SP), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 126504/SP), MARCOS CESAR CHAGAS PEREZ (OAB 123817/SP), LUIZ EDUARDO DA SILVA (OAB

125541/SP), MILTON VIEIRA DA SILVA (OAB 125065/SP), RENATO ARMANDO RODRIGUES PEREIRA (OAB 124637/SP), JOEL MAURICIO PIRES BARBOSA (OAB 124592/ SP), FLAVIO CARLI DELBEN (OAB 123828/SP), WILLIAM TACIO MENEZES (OAB 43362/SP), VALTER DIAS PRADO (OAB 236505/SP), MARCELO TADEU XAVIER SANTOS (OAB 237616/SP), DANIEL DE LIMA ANTUNES (OAB 237484/SP), SABRINA DO NASCIMENTO (OAB 237398/SP), DOUGLAS SIQUEIRA GUEDES (OAB 236773/SP), NADIA BARROS TELLES (OAB 236613/SP), LINDOLFO SANT`ANNA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 238229/SP), SANDRA CONCEICAO DE OLIVEIRA (OAB 235916/SP), MARCEL SOCCIO MARTINS (OAB 234911/SP), PRISCILA AMARAL MARCONDES ZOPONI (OAB 232926/SP), CARMINE TIANO NETO (OAB 232876/SP), ROSANA PEREIRA LIMA MIGUEL (OAB 232289/SP), ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA (OAB 232162/SP), AFONSO PACILEO NETO (OAB 239824/SP), CRISTIAN COLONHESE (OAB 241799/SP), GABRIEL BETLEY TACCOLA HERNANDES LOS (OAB 241717/SP), DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI (OAB 241171/ SP), LEONARDO HOMSI BIROLLI (OAB 240835/SP), LUIS GUSTAVO ORLANDINI (OAB 240386/SP), FABIO MARTINS DE OLIVEIRA. (OAB 238382/SP), ABILIO SCARAMUZZA NETO (OAB 239823/SP), GUSTAVO MILANI BOMBARDA (OAB 239690/ SP), IRACEMA SANTOS DE CAMPOS (OAB 239518/SP), PRISCILA APARECIDA ZAFFALON SANDI (OAB 239471/SP), AUCIANE OLIVEIRA MONTALVAO (OAB 238785/SP), JAMILIE ALVES BALDO (OAB 242038/SP), JULIANA SALLES ZANGIROLAMI (OAB 222320/SP), GISELE DO CARMO FACCHIM (OAB 224740/SP), GISELE ROCHA MORAES (OAB 224198/ SP), SILVANA DOS SANTOS COSTA (OAB 223205/SP), FABIO ROGERIO GUEDES VIEIRA (OAB 223059/SP), PEDRO MARINO BICUDO (OAB 222362/SP), DANIELE SATHLER NEIS (OAB 224867/SP), KARINA CALIXTO SANTOS SILVA (OAB 221235/SP), LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR (OAB 220674/SP), ANTONIA DUTRA DE CASTRO (OAB 220492/SP), LUIZ CESAR SILVESTRE (OAB 219861/SP), SILMARA TELES FERREIRA PINTO PEREIRA (OAB 219420/SP), MAXWEL JOSE DA SILVA (OAB 231982/SP), DIMILLY DE ANDRADE FERREIRA (OAB 229427/SP), ANDRE COELHO BOGGI (OAB 231359/SP), PAULO ROGERIO DE MELLO (OAB 230552/SP), SOLANGE MARTINS COTA CURY (OAB 230416/SP), LEANDRO DA SILVA SANTOS (OAB 229769/SP), VINICIUS LUIS CASTELAN (OAB 225917/SP), DANIEL BAPTISTA MARTINEZ (OAB 229412/SP), FLAVIA ELI MATTA GERMANO (OAB 227803/SP), RONALDO JOSE BRESCIANI (OAB 227146/SP), ERICK JOSE AMADEU (OAB 226930/SP), RENATO GOMES SALVIANO (OAB 226786/SP), DANIELA CRISTINA DA SILVA SOUZA (OAB 219316/SP), ELIZELTON REIS ALMEIDA (OAB 254276/SP), THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER (OAB 25730/SP), LUANA YARA DA SILVA (OAB 255778/SP), JORGE ANTONIO DANTAS SILVA (OAB 255381/SP), FABRICIO PIRES DE CARVALHO (OAB 254518/SP), MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN (OAB 254342/SP), ITAMAR LEONIDAS PINTO PASCHOAL (OAB 27291/SP), ANDERSON DE SOUZA BRITO (OAB 254232/SP), RICARDO CESTARI (OAB 254036/SP), RICARDO MARQUES DE ALMEIDA (OAB 253447/SP), CLEVERSON PENHA (OAB 253226/SP), GILMAR MASSUCO (OAB 252632/SP), FELIX ASSIS DOS SANTOS (OAB 252626/SP), RENATO ALVES ROMANO (OAB 36154/SP), OLGA MARIA LOPES PEREIRA (OAB 42950/ SP), BELMIRO DEPIERI (OAB 41083/SP), ADONAI ANGELO ZANI (OAB 39925/SP), NAIM BUDAIBES. (OAB 38713/SP), ANTONIO FRANCISCO FURTADO (OAB 38497/SP), NOEDY DE CASTRO MELLO (OAB 27500/SP), WILSON CESCA (OAB 34310/SP), MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (OAB 32381/SP), LIDOVAL ALVES MOREIRA (OAB 30550/SP), GILBERTO MASSARO (OAB 28235/SP), ADIRSON SIQUEIRA GALVES (OAB 27850/SP), JULIANO MEDEIROS PIRES (OAB 242042/SP), LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA (OAB 243963/SP), FLAVIO SARTORI (OAB 24628/SP), FABIANA SVENSON PETITO RIBEIRO (OAB 245137/SP), MATHEUS DA CRUZ COSTA (OAB 244838/SP), MARCIA MIRTES ALVARENGA RIBEIRO (OAB 244190/SP), WILIAN

JESUS MARQUES (OAB 244052/SP), EDISON ELIAS DE FREITAS (OAB 246675/SP), RAUL CESAR BINHARDI (OAB 243578/SP), JOAO HENRIQUE FEITOSA BENATTI (OAB 242803/SP), CLAUDIA CRISTINA BIANCHI (OAB 242755/SP), NATALIA KAIRUZ DE AGUIAR SILVA (OAB 242493/SP), LEONARDO CESAR VANHOES GUTIERREZ (OAB 242130/SP), LARISSA APARECIDA BORTOLUCCI ALVES DE LIMA (OAB 252367/SP), ELADIO SILVA (OAB 25048/SP), DANIEL BALARIM LEITE (OAB 252316/SP), PAULO BRUNO FREITAS VILARINHO (OAB 252155/SP), EUFLY ANGELO PONCHIO (OAB 25165/SP), RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS (OAB 251355/SP), TATIANA RODRIGUES HIDALGO (OAB 247153/SP), JOAO ANTONIO PIZZO (OAB 249728/SP), BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB 248704/SP), JOEL CAMARGO DE SOUSA (OAB 248177/SP), MARIA FABIANA SEOANE DOMINGUEZ SANT ANA (OAB 247479/SP), RODRIGO FERNANDES DE BARROS (OAB 247329/SP), FERNANDO JOSE BELLINI CABRERA (OAB 182425/SP), JULIANELLI CALDEIRA ESTEVES STELUTTE (OAB 190976/SP), NEVTOM RODRIGUES DE CASTRO (OAB 194699/SP), NOELTON DE OLIVEIRA CASARI (OAB 194251/SP), SIMONE ATIQUE BRANCO (OAB 193300/SP), VITOR JOSE DE MELLO MONTEIRO (OAB 192353/SP), HEITOR FARO DE CASTRO (OAB 191667/SP), MARCEL SAKAE SOTONJI (OAB 195230/SP), DANIEL GOULART ESCOBAR (OAB 190619/SP), BRENO GIANOTTO ESTRELA (OAB 190588/SP), MARCOS ALBERTO GUBOLIN (OAB 190280/SP), SANDRO DE SANTI SIMON (OAB 189686/SP), RUI ESTRADA CHIQUITO (OAB 189347/SP), FRANCISCO GIGLIO, SANDRA ARAO DA SILVA (OAB 197947/SP), FABIANA APARECIDA FIGUEIREDO GALATI (OAB 199801/SP), FLAVIA NANAMI NOSE (OAB 199389/SP), MARCOS VALERIO DOS SANTOS (OAB 199052/SP), RENATA APARECIDA CURY FIORIM (OAB 198845/SP), LEANDRO MAKINO (OAB 198792/SP), EVELISE DELLA NINA (OAB 195319/SP), ROBERTA MICHELLE MARTINS (OAB 197927/SP), EDINEIA SANTOS DIAS (OAB 197358/SP), DANIELLA PIEROTTI LACERDA (OAB 196765/SP), EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA PECORARO (OAB 196651/SP), ANDIARA BRITO COSTA (OAB 195683/SP), EDUARDO VERISSIMO INOCENTE (OAB 200334/SP), ROGERIO DOS SANTOS (OAB 183605/SP), CARLOS EDUARDO CEZAR (OAB 185175/SP), MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY (OAB 185039/SP), PERSIO MORENO VILLALVA (OAB 184815/SP), LEANDRO CRIVELARO BOM (OAB 183885/SP), TATIANE DE MORAES RUIVO (OAB 183761/SP), LUCIANO CARLOS AURELIANO (OAB 185296/SP), PETERSON PADOVANI (OAB 183598/SP), SIMONE CRISTINA CRISTIANO (OAB 183491/SP), LUCIANA SANTOS CELIDONIO (OAB 183417/SP), EDUARDO AUGUSTO MATTAR (OAB 183356/SP), LEANDRO ABDU CAMPOS NABHAN (OAB 182610/SP), MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB 188846/SP), MARCELO EDUARDO KALMAR (OAB 186271/SP), SAMANTHA PATRICIA MACHADO DE GOUVEIA (OAB 188811/SP), MATHIAS MAGALHAES SILVA (OAB 188778/SP), MARCO POLO TRAJANO DOS SANTOS (OAB 188770/SP), DANIELA RIANI BRUNO (OAB 187369/SP), ADRIANO MELO (OAB 185576/SP), ADRIANO FLABIO NAPPI (OAB 186217/SP), MARCELO SEMEDO BARCO (OAB 186078/ SP), MARCIO NEIDSON BARRIONUEVO DA SILVA (OAB 185933/SP), MARCELO GUEDES NUNES (OAB 185797/SP), JOSE CARLOS DO NASCIMENTO (OAB 185780/SP), ALCEU ALVES PEREIRA (OAB 219120/SP), ALBERTO SANTARELLI FILHO (OAB 210843/SP), PAULO JOSE FERNANDES JUNIOR (OAB 215066/SP), HUMBERTO JOSE GUIMARAES PRATES (OAB 215022/SP), SAMUEL VAZ NASCIMENTO (OAB 214886/SP), LUCIANO PETRAQUINI GRECO PASCHOALATO (OAB 214735/ SP), DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO (OAB 212923/SP), ALESSANDRA BEVILACQUA REBELO (OAB 215533/SP), SERGIO NASSIF NAJEM FILHO (OAB 210834/SP), VANDREZZA FERNANDA ISAAC ZIROLDO (OAB 210346/SP), MICHEL PETROLLI ALBERICI (OAB 210139/SP), JOSE OCTAVIO DE MORAES MONTESANTI (OAB 20975/SP), SABRINE PIEROBON DE SOUZA (OAB 209576/SP), MIRIAN LEE (OAB 209537/SP), RICARDO ALEXANDRE JANJOPI (OAB 218143/SP), RENATO PINHABEL MARAFAO (OAB 218544/SP),

VANESSA PAULA ANDRADE (OAB 218366/SP), SILVIA REGINA RAGAZZI SODRE (OAB 218174/SP), BRUNO RAMPIM CASSIMIRO (OAB 218164/SP), ALEXANDR DOUGLAS BARBOSA LEMES (OAB 216467/ SP), THIAGO DUARTE FAGUNDES MOIA (OAB 217795/SP), TATIANA EINSWEILER DELPRETO (OAB 217786/SP), JOAO ANTONIO SALES (OAB 217758/SP), PATRICIA APARECIDA CARROCINE (OAB 217669/SP), PEDRO ROBERTO BIANCHI (OAB 217084/SP), ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (OAB 200557/SP), FABIAN MACEDO DE MAURO (OAB 202422/SP), LUIZ CARLOS CALSAVARA (OAB 204960/SP), EDER LEONCIO DUARTE (OAB 204686/SP), PAULO HENRIQUE ZANIN (OAB 203541/SP), ANDREA SIMONE NG URBANO (OAB 202581/SP), LUIZ CARLOS ALMADO (OAB 202455/SP), ROBERTA MUNIZ PIOTTO DE OLIVEIRA (OAB 205778/SP), ANTONIO ALVES FRANCO (OAB 20226/SP), CLAIRI MARIZA CARARETO, FERNANDO LUIS TORRES CORREA (OAB 201219/SP), ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (OAB 200777/SP), THAIS RIBEIRO DO PRADO FLEMING (OAB 200745/SP), PAULO EDUARDO DE CASTRO BARBOSA (OAB 209353/SP), RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (OAB 207486/SP), ETEVALDO VIANA TEDESCHI (OAB 208869/SP), CASSIANO GESUATTO HONIGMANN (OAB 208748/SP), HELENA PIRES DE CAMARGO SPIELER (OAB 208476/SP), OTOMAR PRUINELLI JUNIOR (OAB 208146/ SP), CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI (OAB 206224/SP), MARLI DE FATIMA PELOSI (OAB 207422/SP), FABIO PEDRO ALEM (OAB 207019/SP), GLAUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO (OAB 206793/SP), CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (OAB 206403/SP), ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO (OAB 206321/SP)

Produtos	NCM
Patês e Patês Cárneos	1602.49.00
Fiambre em conserva	1602.50.00
Salsicha em conserva	1601.00.00
Salsichão	1601.00.00
Salame	1601.00.00
Bacon	0210.12.00
Linguiças defumadas e paio	1601.00.00
Embutido cozido de carne bovina	1601.00.00
Frios Especiais	1601.00.00
Costela Defumada	0210.19.00
Pastrami	0210.19.00
	0210.20.00
Roast beef	1601.00.00 1602.49.00
Pepperoni	1601.00.00
Galantina	1602.39.00
Morcela	1602.49.00
Paleta Suína	0203.29.00
Picanha defumada	0201.30.00
	0210.20.00
Tábuas de frios	Não encontrado
Chouriço	1601.00.00
Joelhos de porco	0210.11.00
Kassler	Não encontrado

Importações - 01/2014 até 12/2014

Produtos	NCM	US$ FOB	Peso Líquido (kg)
Patês e Patês Cárneos, Roast beef, Morcela	**1602.49.00** - Outras preparações alimentícias e conservas, de suínos e misturas	184.953	12.434
Fiambre em conserva	**1602.50.00** - Preparações alimentícias e conservas, da espécie bovina	182.050	154.000
Salsicha em conserva, Salcichão, Linguiças defumadas e paio, Embutido cozido de carne bovina, Frios Especiais, Roast beef, Pepperoni, Chouriço, Salame	**1601.00.00** - Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos	3.965.586	482.893
Bacon	**0210.12.00** - Barrigas e peitos, entremeados, de suíno, salgados, etc.	338.165	44.940
Costela Defumada, Pastrami	**0210.19.00** - Outras carnes de suíno, salgadas ou em salmoura, secas, etc.	13.863.936	1.147.161
Pastrami, Picanha defumada	**0210.20.00** - Carnes de bovinos, salgadas/em salmoura/secas/defumadas	0	0
Galantina	**1602.39.00** - Preparações alimentícias e conservas, de outras aves	36.715	4.296
Paleta Suína	**0203.29.00** - Outras carnes de suíno, congeladas	177.301	29.344
Picanha defumada	**0201.30.00** - Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas	227.574.457	35.826.612
Joelhos de porco	**0210.11.00** - Pernas/pás/pedaços, de suíno, não desossados, salgados, etc.	918.825	65.296

Recibo de Notificação de AC PROT 0136953

Data de Envio:
23/11/2015 19:07:44

Denunciante:
Finalístico: Ato de Concentração Sumário

Requerentes:
02.916.265/0001-60 - JBS S.A.

Natureza da Operacao:
Aquisição de ativos

Abrangência:
Parcial

Hipotese Procedimento Sumário:
Ausência de nexo de causalidade

Resumo da Operação:
Trata-se de operação pela qual o GRUPO J&F, por meio da JBS S.A, pretende adquirir a Unidade Produtiva Isolada ("UPI") localizada na comarca de Jundiaí/SP, de propriedade da empresa Premium Foods Brasil S.A, integrante do Grupo Arantes.

Documentos Enviados:
Formulário Anexo II - V. Pública.pdf | 23/11/2015 18:23:59 | 613.12 Kb | Público |
Formulário Anexo II - V. Restrita.pdf | 23/11/2015 18:24:27 | 609.15 Kb | Restrito | JBS S.A. ,
Doc. 01 A -- Procuração.pdf | 23/11/2015 18:25:05 | 383.31 Kb | Público |
Doc. 01 B -- Docs. Constitutivos - Ata Eleição.pdf | 23/11/2015 18:25:27 | 3.75 Mb | Público |
Doc. 01 C -- Docs. Constitutivos - Conselho de Administração JBS.pdf | 23/11/2015 18:25:43 | 1.03 Mb | Público |
Doc. 02 A -- GRU JBS.pdf | 23/11/2015 18:26:16 | 263.92 Kb | Público |
Doc. 02 B -- Recibo GRU JBS.pdf | 23/11/2015 18:26:28 | 22.47 Kb | Público |
Doc. 03 -- Edital Publicado.PDF | 23/11/2015 18:28:17 | 445.12 Kb | Público |
Doc. 04 -- Relatório da Administração JBS 2014.pdf | 23/11/2015 18:28:44 | 1.49 Mb | Público |
Doc. 05 -- [CONFIDENCIAL] Organograma Grupo Arantes.PDF | 23/11/2015 18:36:54 | 23.25 Kb | Restrito | JBS S.A. ,
Doc. 06 -- [CONFIDENCIAL] Plano Arantes.pdf | 23/11/2015 18:37:57 | 216.06 Kb | Restrito | JBS S.A. ,
Doc. 07 -- [CONFIDENCIAL] DF J&F Investimentos.pdf | 23/11/2015 18:38:29 | 1.32 Mb | Restrito | JBS S.A. ,
Doc. 08 -- [CONFIDENCIAL] Balanços Patrimoniais 2013_2014 Premium Foods.pdf | 23/11/2015 18:39:58 | 1.03 Mb | Restrito | JBS S.A. ,
Doc. 09 -- [CONFIDENCIAL] Valores Totais Mercado.PDF | 23/11/2015 18:41:12 | 4.63 Kb | Restrito | JBS S.A. ,
Doc. 10 -- [CONFIDENCIAL] Cálculo HHI.PDF | 23/11/2015 18:41:43 | 5.23 Kb | Restrito | JBS S.A. ,
Doc. 11 -- Estimativa Importações.pdf | 23/11/2015 18:42:06 | 10.39 Kb | Público |
Petição notificação AC vpubl.PDF | 23/11/2015 18:42:15 | 224.94 Kb | Público |

SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União

Consultar GRU - Detalhe

Número Identificador do Registro de GRU:
2015/303001/0038378015

Dados da GRU

Espécie de GRU: 2: Simples	**(=) Valor Principal:** 45.000,00
Unidade Gestora Arrecadadora: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	**(-) Valor de Descontos e Abatimentos:** 0,00
Código de Recolhimento: 14500 - CADE-EMOLUM. E CUSTAS PROC. ADMINIST	**(-) Valor de Outras Deduções:** 0,00
Contribuinte: 02.916.265/0001-60 - JBS S/A	**(+) Valor de Mora e Multa:** 0,00
Número de Referência: 00000000000000000423	**(+) Valor de Juros e Encargos:** 0,00
Competência:	**(+) Valor de Outros Acréscimos:** 0,00
Data de Vencimento:	**(=) Valor Total:** 45.000,00
Processo:	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	**Situação:** Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	**Documento de Origem (OB/GR/PT):**
Data de Pagamento: 18/11/2015	**Meio de Pagamento:** 01: Dinheiro
Data de Transferência: 20/11/2015 00:00	**Autenticação Bancária:** 907782E06C36B718
Data de Geração: 20/11/2015 05:02	**Espécie de Ingresso:** 1: Receita Primária Fonte Tesouro

Dados da Contabilização

Unidade Gestora Emitente da RA: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	**Número RA de Contabilização:** 3030012015RA001065
Código de Recolhimento Contabilizado: 14500 - CADE-EMOLUM. E CUSTAS PROC. ADMINIST	**Data de Processamento da RA:** 20/11/2015 04:25

Observação:

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 1º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1820 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº 08700.011342/2015-64

Interessado(os): JBS S.A., Premium Foods Brasil S.A., Antonio Carlos Guidoni Filho, Antonio Celso Fonseca Pugliese, Priscila Brolio Gonçalves, Maurício da Silva Ribeiro, André Ricardo Lemes da Silva, Nahima Muller, Roberto Cesar Scacchetti de Castro, Carolina Mansur da Cunha Pedro, Ana Paula Genaro, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Fabio Viana Ferreira

Nos termos do art. 6º da Resolução do CADE nº 38/2005 e do art. 18 da Instrução Normativa do CADE nº 01/2008, certifica-se que houve o ingresso do valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme extrato do SISGRU (0137178) referente ao Registro de Arrecadação número 2015RA001065 e Autenticação Bancária 907782E06C36B718 da STN em anexo, bem como comprovante original de pagamento bancário (0136942), que condizem com os dados da Guia de Recolhimento da União – GRU.

Desta forma, enviamos os autos à CGAA5/CADE para as demais providências que se fizerem necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Alves do Vale**, **Agente Administrativo**, em 24/11/2015, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137179** e o código CRC **5C0FA1F3**.

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

Ofício nº 6775/2015/CADE

À JBS S.A. e PREMIUM FOODS BRASIL S.A.

A/c Priscila Brolio Gonçalves, Camila Pires da Rocha e Maurício da Silva Ribeiro

E-mails:

priscila.goncalves@vpbg.com.br

camila.rocha@vpbg.com.br

mauricio.ribeiro@vpbg.com.b

Assunto: Solicitação de informações - Ato de Concentração n° 08700.011342/2015-64 (Requerentes: À JBS S.A. ("JBS") e PREMIUM FOODS BRASIL S.A. ("PREMIUM FOODS")**)**

Prezados senhores,

1. Encontra-se em análise na Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE o Ato de Concentração n° referido.

2. Com vistas a instruir o referido Ato de Concentração e com base no disposto no art. 13, VI, *a*, da Lei nº 12.529/2011, solicita-se de Vossas Senhorias os esclarecimentos especificados abaixo, a serem prestados até o dia **27/11/2015**.

2.1. **Apresentar o estudo no qual as Partes se basearam para as estimativas apresentadas.**

3. As respostas às perguntas acima devem ser justificadas e as informações, exatas e completas, com a indicação da fonte para os cálculos e a apresentação de documentos comprobatórios disponíveis. Na impossibilidade de fornecer informações exatas, forneça estimativas com a indicação das respectivas fontes e metodologia de cálculo utilizada.

4. Também, as informações devem ser fornecidas em unidades padronizadas para todas as respostas das perguntas acima. Os dados relativos a unidades monetárias devem ser fornecidos em reais (R$), com a indicação da taxa de câmbio utilizada para a respectiva conversão, quando for o caso.

5. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

6. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao Cade em meio físico e digital. A versão digital deverá ser enviada para os *e-mails* paulo.oliveira@cade.gov.br, protocolo@cade.gov.br e cgaa5@cade.gov.br; e a versão original deve ser remetida por correio ou protocolada pessoalmente na sede do Cade em até 5 (cinco) dias após o envio da versão digital.

7. A análise de pedido acesso restrito de autos, documentos, objetos, dados e

informações será realizada por este Conselho nos termos dos art. 53 a 56 do Regimento Interno do Cade (Resolução nº 1/2012 do Cade), mediante solicitação formal. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas. No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como de ACESSO RESTRITO, a qual será apartada em anexo; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.

8. Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício utilizando os *e-mails* acima citados.

9. Em casos de dúvida, favor entrar em contato com Paulo Oliveira no telefone (61) 3221-8438.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Ribeiro de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 26/11/2015, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138186** e o código CRC **781AC6DA**.

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08700.011342/2015-64 SEI nº 0138186

E-mail 491 (0138230)

Data de Envio:
26/11/2015 11:44:04

De:
CADE/CGAA5 <sei.cgaa5@cade.gov.br>

Para:
priscila.goncalves@vpbg.com.br
camila.rocha@vpbg.com.br
mauricio.ribeiro@vpbg.com.br

Assunto:
Ofício nº 6775/2015/CADE

Mensagem:
Segue Oficio anexo

Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício utilizando os e-mails acima citados.

Em casos de dúvida, favor entrar em contato com

Paulo Oliveira no telefone (61) 3221-8438.

Att

Anexos:
Oficio_0138186.html

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

EDITAL Nº 416, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011342/2015-64. Requerentes: JBS S.A., Premium Foods Brasil S.A. Advogados: Priscila Brolio Gonçalves, Camila Pires da Rocha, Maurício da Silva Ribeiro e outros. Natureza da operação: Aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios processados.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kenys Menezes Machado**, **Superintendente-Adjunto(a)**, em 26/11/2015, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138610** e o código CRC **221E970B**.

Referência: Processo nº 08700.011342/2015-64 SEI nº 0138610

Clícia Soares Rocha

De: Camila Pires da Rocha [camila.rocha@vpbg.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 12:18
Para: SEI CGAA5; Paulo Vinícius Ribeiro de Oliveira; Protocolo
Assunto: RES: Ofício nº 6775/2015/CADE

Prezados,

Confirmo o recebimento do ofício.

Att.,

Camila

Camila Pires da Rocha
Rua São Tomé, 86 17º andar
São Paulo SP 04551-080 Brasil
T +55 (11) 3027-0738
F +55 (11) 2117-3401
C +55 (11) 99928-1866
camila.rocha@vpbg.com.br

-----Mensagem original-----
De: CADE/CGAA5 [mailto:sei.cgaa5@cade.gov.br] Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 11:44
Para: Priscila Brolio Gonçalves <priscila.goncalves@vpbg.com.br>; Camila Pires da Rocha <camila.rocha@vpbg.com.br>; Maurício Ribeiro <mauricio.ribeiro@vpbg.com.br>
Assunto: Ofício nº 6775/2015/CADE

Segue Oficio anexo

Peço a gentileza de confirmação de recebimento do presente ofício utilizando os e-mails acima citados.

Em casos de dúvida, favor entrar em contato com

Paulo Oliveira no telefone (61) 3221-8438.

Att

CONFIDENCIAL - Esta mensagem contém informações confidenciais, sujeitas ao privilégio de comunicação advogado/cliente. O sigilo desta mensagem e de seus anexos é protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagá-la (juntamente com todos os seus anexos) e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente.

CONFIDENTIAL - This message contains confidential information, subject to attorney/client privilege. The confidentiality of this message and its attachments is protected by law. If you have received this message in error, please delete it (together with all of its attachments) and inform us by e-mail addressed to its sender.

Proponentes: Serão consideradas elegíveis: (i) as faculdades; (ii) as universidades públicas e privadas, estas últimas desde que vinculadas a instituições nacionais; (iii) as fundações mantenedoras, de apoio e amparo à pesquisa; (iv) os centros de pesquisa; e (v) as entidades não-governamentais que comprovadamente atuem ou realizem trabalhos ou estudos relacionados ao objeto proposto, com atuação em áreas correlatas.

Critério de Seleção de Propostas: As propostas apresentadas pelas instituições deverão cumprir integral e rigorosamente os requisitos previstos na presente convocação, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios de julgamento:

Critério I - Experiência da instituição proponente com pesquisas quantitativas e/ou construção de banco de dados. - Até 10 pontos, sendo 01 (um) ponto por ano, devendo indicar o mês e o ano do início e do término da pesquisa realizada.

Critério II - Experiência da instituição proponente na área temática de Direitos Humanos e/ou Justiça de Transição - Até 4 pontos, sendo 01 (um) ponto por projeto realizado na temática.

Critério III - Eficiência e estratégia metodológica: avaliar a adequação da estratégia de pesquisa frente aos resultados pretendidos e monitoramento interno do projeto bem como se a execução da proposta apresentada é viável dentro dos limites temporais e orçamentários existentes - Até 10 pontos, sendo até 05 (cinco) pontos pela coerência da proposta e até 05 (cinco) pontos pela adequação do plano de trabalho.

Critério IV - Anos adicionais de experiência do Coordenador em pesquisa aplicada, após a conclusão do Doutorado, em Ciências Sociais ou Ciências Humanas na temática de Direitos Humanos e/ou Justiça de Transição - 01 (um) ponto por ano, devendo indicar o mês e o ano do início e do término da pesquisa realizada.

Critério V - Anos de experiência do Supervisor Técnico/Geral em pesquisas aplicadas em Direitos Humanos e/ou Justiça de Transição - 01 (um) ponto por ano, devendo indicar o mês e o ano do início e do término da pesquisa realizada.

Critério VI - Experiência dos Supervisores da equipe em pesquisas aplicadas em Direitos Humanos e/ou Justiça de Transição - 01 (um) ponto por supervisor com experiência comprovada.

Vigência do Contrato: 8 (oito) meses, contados a partir da celebração do contrato.

Apoio Financeiro: O apoio financeiro destinado à realização da pesquisa será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que os recursos somente serão repassados para a instituição selecionada e contratada, mediante entrega e aprovação dos produtos, sem possibilidade de aporte complementar, em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido.

Prazo: As instituições interessadas deverão enviar propostas até 10 de janeiro de 2016, necessariamente por meio de correspondência postal, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço indicado no Edital de Convocação disponível na sua íntegra no link: http://www.justica.gov.br/Acesso/selecao-e-concursos

VIRGINIUS JOSÉ LIANZA DA FRANCA
Vice-Diretor Nacional do BRA 08/021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2015

A Comissão Especial de Prospecção para Aquisições - COPAQ, conforme o disposto na Portaria nº 2.710/2011, torna pública a necessidade de identificar fornecedores e preços praticados quanto aos serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças e toda a mão de obra necessária para a execução das atividades.

Para tanto, os interessados deverão responder ao formulário disponível no portal do Ministério da Justiça http://www.justica.gov.br/form01copaq, até o dia 04 de dezembro de 2015, sendo obrigatório o preenchimento do mesmo para inclusão na lista de participação. A audiência será realizada no dia 11 de dezembro de 2015, com horário e local a serem divulgados via correio eletrônico. Informações adicionais podem ser requeridas através do e-mail copaq@mj.gov.br.

Deve ser ressaltado que não serão aceitos outros produtos e serviços que não os mencionados, mesmo que similares.

EDUARDO SPANÓ JUNQUEIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 200005

Processo: 08000000906201521 . Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Arquivo Central do Ministério da Justiça, localizado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, lote 450/460, Brasília ? DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Caesb é a única fornecedora de água potável, etc. no DF. Declaração de Inexigibilidade em 24/11/2015. DEBORA DE SOUZA JANUARIO. Coordenadora Geral de Logística. Ratificação em 24/11/2015. FLAVIO MARQUES PROL. Subsecretario de Plpanajamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R$ 31.727,70. CNPJ CONTRATADA : 00.082.024/0001-37 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

(SIDEC - 26/11/2015) 200005-00001-2015NE800059

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 67, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições subdelegadas pelo inciso VII do art. 2º da Portaria SPOA/SE/MJ nº 65, de 4 de junho de 2014 e considerando os Editais da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça nº 1, de 6 de junho de 2013; nº 2, de 10 de julho de 2013, nº 9, de 27 de novembro de 2013 e nº 10, de 17 de novembro de 2014, publicados nos Diários Oficiais da União de 7 de junho de 2013, 15 de julho de 2013, 2 de dezembro de 2013 e 19 de novembro de 2014, as Portarias do Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça nºs 434 e 435 de 31 de dezembro de 2014 e nº 2, de 12 de janeiro de 2015, publicadas nos Diários Oficiais da União de 2 e 13 de janeiro de 2015 e os Editais da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça nºs 2, de 21 de janeiro de 2015, nº 3, de 22 de janeiro de 2015, nº 13, de 20 de março de 2015, nº 14, de 23 de março de 2015, nºs 22 e 23, de 30 de abril de 2015, nº 37, de 10 de julho de 2015, nº 44, de 18 de agosto de 2015, nº 48, de 28 de agosto de 2015, nº 50, de 1º de setembro de 2015, nº 63, de 23 de outubro de 2015, e nº 64, de 26 de outubro de 2015, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos habilitados relacionados no Anexo deste Edital para comparecerem, no período de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2015, mediante agendamento por meio do correio eletrônico saude.dips@mj.gov.br, na Divisão de Promoção à Saúde da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, Térreo, no horário das 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, para se submeterem à inspeção médica oficial, conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo apresentar os exames médicos admissionais necessários, relacionados no site www.justica.gov.br. Após, serão nomeados por ato do Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, a ser publicado provavelmente no dia 27 de novembro de 2015, quando, em seguida, deverão comparecer a esta Coordenação Geral de Recursos Humanos no Anexo II, Sala 407, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", em Brasília, Distrito Federal, no horário das 9 às 16 horas, onde tomarão posse, serão lotados e entrarão em exercício, de conformidade com os prazos previstos na legislação aplicável. Ficam os convocados cientificados de que, no ato da posse, deverão apresentar todos os documentos constantes no site www.justica.gov.br.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

ANEXO
Cargo: Analista Técnico-Administrativo, Classe A, Padrão I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO D' AVILA CHARCHAR	204º
JOAO PAULO MONTENEGRO COELHO (PNE*)	8º

*PNE - Portador de Necessidades Especiais.

ARQUIVO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 UASG 200247

Processo: 08060000363201537 . Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de comprovada experiência, para impressão de obras gráficas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 27/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praça da República Nº 173 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200247-05-21-2015. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2015 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA CORREA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDEC - 26/11/2015) 200247-00001-2015NE800084

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015 UASG 303001

Processo: 08700007045201514. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA-ECONOMICA-CADE. CNPJ Contratado: 12879878000128. Contratado : BNGL LOCACAO DE SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na prestação de serviços de secretariado-executivo e técnico em secretariado. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/12/2015 a 11/12/2016. Valor Total: R$1.247.929,20. Fonte: 100000000 - 2015NE800352. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 303001-30211-2015NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015 - UASG 303001

Processo: 08700000102201534. PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA-ECONOMICA-CADE. CNPJ Contratado: 04816857000135. Contratado : CARMAXX LOCACAO DE VEICLOS LTDA --EPP. Objeto: Contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, combustível e motorista. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/11/2015 a 27/11/2016. Valor Total: R$300.583,68. Fonte: 375303001 - 2015NE800359. Data de Assinatura: 26/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 303001-30211-2015NE800005

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015

É o presentepara tornar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico 07/2015 (Processo n¨ 08700.005416/2014-42).Após o julgamento das propostas e a análise da documentação, sagraram-se campeãs do certame: para o item 1, a empresa PHD-RCR DIGITAL LTDA-ME no valor unitário de R$ 119,44 (cento e dezenove reais e quarenta e quatro reais); para o item 3, a empresa DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R$ 66,39 (sessenta e seis reais e trinta e nove centavos); para o item 4, a empresa PHD-RCR DIGITAL LTDA-ME no valor unitário de R$ 439,79 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), para o item 5, a empresa CREATIVE INFORMÁTICA LTDA-ME no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais); para o item 6, a empresa L&B SOLUÇÕES EM TI LTDA no valor unitário de R$ 84.288,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito mil reais); para o item 7, a empresa L&B SOLUÇÕES EM TI LTDA no valor de R$ 1.799,00 (um mil e setecentose noventa e nove reais); para o item 8, a empresa Quality Atacado LTDA-MEno valor unitário de R$ 139,12 (cento e trinta e nove reais e doze centavos); para o item 9, a empresa Jose Geraldo Dainesi-EPP no valor unitário de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); para o item 11, a empresa M.F.Almeida-ME no valor unitário de R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais); para o item 12, a empresa HLP Comércio Eletro-Fonia-LTDA-EPP no valor unitário de R$ 147,47 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos); para o item 14, a empresa Eletra Tecnologia e informática LTDA-EPP, no valor unitário de R$ 4.689,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais); para o item 15, a empresa HLP Comércio Eletro-Fonia-LTDA-EPP, no valor unitário de R$ 55.43 (cinquenta e cinco e quarenta e três)

ALEXANDRE LIMA DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDEC - 26/11/2015) 303001-30211-2015NE800005

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL
COORDENAÇÃO DE ANDAMENTO PROCESSUAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 414, publicado no DOU nº 226, Seção 3, página 99, de 26 de novembro de 2015, referente ao Ato de Concentração nº 08700.011192/2015-99. Requerentes: FIP Genoma I, CM Hospitalar Ltda., CM Logística Hospitalar Ltda. e BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Advogados: Tito Amaral de Andrade e outros. Onde se lê: "Nº. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011", leia-se: "Nº 414. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011".

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 410/2015

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011029/2015-26. Requerentes: Solenis LLC, Quimatec Produtos Químicos Ltda. e Locatec de Araraquara Ltda., ME. Advogados: Marcelo Procópio Calliari e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: químicos para processo de papel e celulose e de alimentos (incluindo açúcar e etanol) e para tratamento de água para aplicação industrial.

Nº 415/2015

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011303/2015-67. Requerentes: Adidas International, B.V. e Reebok Produtos Esportivos Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Marta Berardo e outros. Natureza da operação: Aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Comércio Varejista de artigos esportivos (CNAE: 47.63-6-03).

Nº 416/2015

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.011342/2015-64. Requerentes: JBS S.A., Premium Foods Brasil S.A. Advogados: Priscila Brolio Gonçalves, Camila Pires da Rocha, Maurício da Silva Ribeiro e outros. Natureza da operação: Aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios processados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015112700140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação no DOU - Edital nº 416/2015 (0138774) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 436

VELLA PUGLIESE BUOSI GUIDONI

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE, DR. EDUARDO FRADE

VERSÃO PÚBLICA

Ato de Concentração n. 08700.011342/2015-64

Ref. Ofício 6775/2015/CADE

JBS S.A. ("JBS" ou "Requerente"), já qualificada nos autos do Ato de Concentração em epígrafe, vem, por seus advogados subscritos, apresentar, tempestivamente, resposta ao Ofício n. 6775/2015, nos termos que seguem.

1. Apresentar o estudo no qual as Partes se basearam para as estimativas apresentadas;

As estimativas de participação do Grupo J&F nos mercados analisados para o ano de 2014 foram extraídas do sistema de informação Nielsen denominado Advisor Nielsen, no qual as informações necessárias são selecionadas e exportadas em formato Excel (Doc. 01).

Esclarece-se que a Nielsen calcula estimativas de mercado a partir de amostragem colhida no canal de autosserviço, ou seja, supermercados e hipermercados, levando em conta a tendência de consumo nesses locais.

Em razão de tal metodologia, são auferidos dados totais de volume e faturamento muitas vezes díspares daqueles efetivamente produzidos e comercializados pelos agentes atuantes nos mercados sob análise. Essa

disparidade é constatada na comparação entre os valores de faturamento e volume de vendas da planilha anexa e aqueles apresentados no formulário. Isso porque os primeiros foram obtidos pela Nielsen em sua pesquisa de mercado e os segundos correspondem aos valores reais apurados internamente pelo próprio Grupo J&F.

Isso ocorre, por exemplo, quando a atuação dos agentes não se dá apenas pelo canal autosserviço, mas também por outros canais de venda, como o segmento de *food service*.

Ato contínuo, a Requerente utilizou-se da comparação entre seus dados internos de faturamento de vendas e de volume de vendas, para o ano de 2014, e as participações de mercado do Grupo J&F estimadas pela Nielsen, para o mesmo período, para calcular os valores aproximados do total de mercado e, assim, estimar as participações das marcas adquiridas, quais sejam, Hans e Eder, nos mercados potencialmente afetados pela operação.

Dessa forma, a Requerente entende que respondeu de forma completa o ponto levantado pelo presente Ofício, ficando, no entanto, à disposição para esclarecer quaisquer outros pontos.

Com fundamento no artigo 53, II, IV, X, XII, e artigo 54, III, c do Regimento Interno do CADE (Resolução CADE nº 01/12), requer-se a concessão de ACESSO RESTRITO ao Documento 01.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 27 de novembro de 2015.

p.p.

Priscila Brólio Gonçalves
OAB/SP n. 154.318

p.p.

Andrea Fabrino Hoffmann Formiga
OAB/DF n. 18.575

Camila Pires da Rocha
OAB/SP n. 343.498

p.p.

Fábio Viana Ferreira
OAB/DF n. 44.084

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8569 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

CERTIDÃO

Processo n. 08700.011342/2015-64

Certifico que os documentos nº SEI 0139548, 0139566 e 0139569, juntados ao processo em epígrafe, foram recebidos pelo Cade através do e-mail protocolo@cade.gov.br, em 27 de novembro de 2015, às 17:12 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Clícia Soares Rocha**, **Agente Administrativo**, em 30/11/2015, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139570** e o código CRC **3E5AE3D8**.

Referência: Processo nº 08700.011342/2015-64 SEI nº 0139570

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE, DR. EDUARDO FRADE

Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE/MJ
PROTOCOLO - 08700 -02-dez-2015-09:53 457

VERSÃO PÚBLICA

Ato de Concentração n. 08700.011342/2015-64

Ref. Ofício 6775/2015/CADE

JBS S.A. ("JBS" ou "Requerente"), já qualificada nos autos do Ato de Concentração em epígrafe, vem, por seus advogados subscritos, apresentar, tempestivamente, resposta ao Ofício n. 6775/2015, nos termos que seguem.

1. Apresentar o estudo no qual as Partes se basearam para as estimativas apresentadas;

As estimativas de participação do Grupo J&F nos mercados analisados para o ano de 2014 foram extraídas do sistema de informação Nielsen denominado Advisor Nielsen, no qual as informações necessárias são selecionadas e exportadas em formato Excel (Doc. 01).

Esclarece-se que a Nielsen calcula estimativas de mercado a partir de amostragem colhida no canal de autosserviço, ou seja, supermercados e hipermercados, levando em conta a tendência de consumo nesses locais.

Em razão de tal metodologia, são auferidos dados totais de volume e faturamento muitas vezes díspares daqueles efetivamente produzidos e comercializados pelos agentes atuantes nos mercados sob análise. Essa

disparidade é constatada na comparação entre os valores de faturamento e volume de vendas da planilha anexa e aqueles apresentados no formulário. Isso porque os primeiros foram obtidos pela Nielsen em sua pesquisa de mercado e os segundos correspondem aos valores reais apurados internamente pelo próprio Grupo J&F.

Isso ocorre, por exemplo, quando a atuação dos agentes não se dá apenas pelo canal autosserviço, mas também por outros canais de venda, como o segmento de *food service*.

Ato contínuo, a Requerente utilizou-se da comparação entre seus dados internos de faturamento de vendas e de volume de vendas, para o ano de 2014, e as participações de mercado do Grupo J&F estimadas pela Nielsen, para o mesmo período, para calcular os valores aproximados do total de mercado e, assim, estimar as participações das marcas adquiridas, quais sejam, Hans e Eder, nos mercados potencialmente afetados pela operação.

Dessa forma, a Requerente entende que respondeu de forma completa o ponto levantado pelo presente Ofício, ficando, no entanto, à disposição para esclarecer quaisquer outros pontos.

Com fundamento no artigo 53, II, IV, X, XII, e artigo 54, III, c do Regimento Interno do CADE (Resolução CADE nº 01/12), requer-se a concessão de ACESSO RESTRITO ao Documento 01.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 27 de novembro de 2015.

p.p.

Priscila Brólio Gonçalves
OAB/SP n. 154.318

p.p.

Andrea Fabrino Hoffmann Formiga
OAB/DF n. 18.575

Camila Pires da Rocha
OAB/SP n. 343.498

p.p.

Fábio Viana Ferreira
OAB/DF n. 44.084

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

PARECER Nº **446/2015/CGAA5/SGA1/SG**
PROCESSO Nº 08700.011342/2015-64
INTERESSADO: JBS S.A., PREMIUM FOODS BRASIL S.

Ato de Concentração. Lei nº 12.529/2011. Rito sumário. JBS S.A., Premium Foods Brasil S.A. Aquisição de ativos. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios processados. Art. 8º, III e IV da Resolução CADE 2/2012.

VERSÃO PÚBLICA

I. AS REQUERENTES

I.1. JBS S.A.

1. Pertence ao Grupo J&F, cujas empresas desenvolvem as seguintes atividades: comercialização de carne bovina, miúdos de bovinos, couros, produtos enlatados e processados, vegetais, carne ovina, carne de pescado, carne suína, carne de frangos e biocombustíveis. As empresas também atuam na industrialização e comercialização de produtos de higiene e limpeza, produtos de laticínios, produtos de couro e celulose e no oferecimento de serviços financeiros variados.

I.2. Premium Foods Brasil S.A.

2. A Premium Foods Brasil S.A. (“Premium Foods”) é integrante do Grupo Arantes. Detentora dos ativos objeto da operação, qual seja, Unidade Produtiva Isolada ("UPI") localizada na comarca de Jundiaí/SP.

II. OS ASPECTOS FORMAIS DA OPERAÇÃO

Quadro 1 - Aspectos formais da operação

Ato de Concentração de notificação obrigatória?	Sim
Taxa processual foi recolhida?	Sim

Data da notificação ou emenda	23/11/2015
Data da publicação do edital	O Edital nº 416, que deu publicidade à operação em análise, foi publicado no dia 27/11/2015

III. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

3. Trata-se de operação pela qual o **GRUPO J&F**, por meio da empresa **JBS,** pretende adquirir a UPI, localizada na comarca de Jundiaí/SP, de propriedade da empresa Premium Foods, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital de Oferta Pública, por meio de Propostas Abertas, para Alienação Judicial de Unidades Produtivas Isoladas ("Edital") (Doc. 03), relativo à recuperação judicial da Arantes Alimentos Ltda e das demais empresas de seu grupo, e na Proposta de Aquisição da Unidade Produtiva Isolada de Jundiaí ("Proposta") que será apresentada oralmente à 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, em que tramita a referida recuperação judicial.

4. Incluem entre os ativos objeto da operação as marcas Hans e Eder.

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 8º, RES. CADE Nº 2/2012)

5. III e IV – Baixa participação de mercado com sobreposição horizontal e integração vertical.

V. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

Quadro 2 - Efeitos da operação

Sobreposição horizontal	Sim
Integração Vertical	Sim
Setor em que há sobreposição horizontal ou integração vertical	produtos processados
Participações de mercado	Reduzidas (ou N/A - caso não haja sobreposição ou integração)

VI. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

6. A operação envolve o setor de alimentos processados, já segmentado pelo CADE pelo tipo específico de produto. A dimensão geográfica dos mercados de alimentos processados foi definida pela jurisprudência do CADE como sendo nacional [1].

7. Segue abaixo tabela indicando as sobreposições horizontais:

Produtos	J&F	Hans	Eder
Mortadela	x		x

Salsichas	x	x	x
Salsichas em conversa	x		
Presuntos, apresuntados e afiambrados	x	x	x
Frios Saudáveis	x	x	x
Linguiça Frescal	x		x
Linguiças Defumadas e Paio	x		x
Patês e Patês Cárneos	x	x	
Salsichões		x	x
Salames	x	x	
Bacon	x	x	x
Embutido Cozido de Carne Bovina			x
Frios Especiais	x	x	x
Costela Defumada	x	x	x
Pastrami		x	x
Roast Beef	x	x	x
Pepperoni		x	
Galantina		x	
Morcela	x	x	
Paleta Suína	x	x	

Picanha Defumada		x	
Tábuas de Frios		x	
Chouriço		x	
Joelho de Porco	x	x	
Kassler		x	

8. Seguem as estimativas de participação de mercado das partes em cada segmento com sobreposição horizontal, em faturamento e volume, com base em dados da Advisor Nielsen.

9. No mercado relevante de mortadelas, o Grupo J&F apresentou, em 2014, faturamento d e **ACESSO RESTRITO**, equivalente a um volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, correspondendo, portanto, as participações de mercado de 0-10% e 10-20%, respectivamente. A marca Eder, por sua vez, apresentou, também em 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO** toneladas no mercado de mortadelas. Suas participações seriam, portanto, de 0-10% e 0-10% respectivamente. Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Hans. Em relação às mortadelas em conserva[2], o Grupo J&F teve, em 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, detendo participações de 20-10% e 30-40%, respectivamente. Não há necessidade, no entanto, de aprofundamento da análise concorrencial, uma vez que nem a Eder nem a Hans comercializam produtos desse tipo.

10. Em relação ao mercado de salsichas, o Grupo J&F atingiu faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO** em 2014. Portanto, suas participações de mercado foram de 10-20% e 10-20%, respectivamente. A marca Eder apresentou, em 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, representando, aproximadamente, 00-10% e 0-10%, respectivamente. Já a marca Hans obteve, em 2014, faturamento de R$ **ACESSO RESTRITO** e de **ACESSO RESTRITO**, representando uma participação de mercado de, respectivamente, 0-10% e 0-10%. Em relação às salsichas em conserva, o Grupo J&F teve, em 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. No entanto, nem a Eder nem a Hans comercializam produtos desse tipo.

11. No segmento de Presuntos, Apresuntados, Afiambrados[3], o Grupo J&F apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e de **ACESSO RESTRITO**, representando participações de mercado de 10-20% e 10-20%, respectivamente. No mesmo mercado relevante e no mesmo ano, a marca Eder apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e de **ACESSO RESTRITO**, representando, portanto, participação de mercado de apenas 0-10% e 0-10%, respectivamente. Por sua vez, a marca Hans obteve faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. Tais valores representam participações de mercado de, respectivamente, 0-10% e 0-10%. Em relação ao fiambre em conserva, o Grupo J&F teve, em 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. No entanto, nem a Eder nem a Hans comercializam produtos desse tipo.

12. No segmento de Frios Saudáveis[4], no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**, representando, 10-20% e 10-20% do mercado, respectivamente. Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, representando, assim, 0-10% e 0-10% de participação no mercado, respectivamente. A marca Hans, nas mesmas condições, apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO** toneladas, sendo, portanto, detentora de, respetivamente, 0-10% e 0-10% do

total do mercado.

13. Quanto ao segmento de Linguiça Frescal, no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**, representando, 0-10% e 0-10% do mercado, respectivamente. Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, representando, assim, 0-10% e 0-10% de participação no mercado, respectivamente. Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Hans.

14. Em relação ao segmento de Linguiças defumadas e Paio[5], no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**, representando 10-20% e 10-20% do mercado, respectivamente. Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, representando, 0-10% e 0-10% do total de mercado. Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Hans.

15. No segmento de Salames[6], no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**, representando, 0-10% e 0-10% do total de mercado, respectivamente. Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, representando, 0-10% e 0-10%, de participação, respectivamente. Não foram comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder no período analisado.

16. Até aqui, todas as estimativas apresentadas em que há sobreposição posicionam as Partes somadas em menos de 20% dos mercados envolvidos.

17. Quanto ao segmento de Patês e Patês Cárneos, no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**. Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de apenas **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de somente **ACESSO RESTRITO**. Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder. Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se analisem as participações decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pela Hans são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas desse Grupo são, respectivamente, **ACESSO RESTRITO** vezes maiores do que os valores apresentados pela Hans). considerando ainda que a participação do Grupo J&F foi estimada em 20-30% no AC 08700.010688/2013-83, segue que a participação de mercado dos ativos objeto é significativamente reduzida, indicando não haver nexo de causalidade entre esta operação e o eventual exercício unilateral de poder de mercado.

18. Quanto ao segmento de Bacon, no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**. Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. A marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto para que se possa verificar os possíveis impactos concorrenciais decorrentes da operação, é possível notar que os valores apresentados pela Hans e pela Eder em conjunto são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas em conjunto são, respectivamente, **ACESSO RESTRITO** menores do que os apresentados pelo Grupo J&F), sugerindo também ausência de nexo de causalidade.

19. Em Frios Especiais, no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**. Não há informações de participação de mercado disponíveis para a categoria frios especiais, no entanto, há dados referentes ao mercado de copa e parma que serão utilizados para a realização de uma estimativa aproximada. O Grupo J&F representaria 0-10% do total do faturamento do mercado e 0-10% do total do volume de vendas do mercado. Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, representando, 0-10% e 0-10%. No mesmo período, a marca Eder apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**, representando, 0-10% e 0-10%. Dessa forma, temos que as participações do Grupo J&F e das marcas Hans e Eder são pouco significantes, não ensejando

preocupações concorrenciais decorrentes da concentração.

20. Quanto a Paleta Suína, no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**. Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder. Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado, nota-se que os valores apresentados pela Hans são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **ACESSO RESTRITO** vezes menores do que os valores apresentados pelo Grupo J&F), indicando não haver nexo de causalidade entre esta operação e o eventual exercício unilateral de poder de mercado.

21. Quanto ao segmento de Joelho de Porco, segmentado conservadoramente como um mercado em separado, no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**. Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. Não são comercializados produtos desse tipo sob a marca Eder. Apesar de também não estarem disponíveis dados de mercado para este produto, note-se que os valores apresentados pelo Grupo J&F no mercado são pouco significativos em relação àqueles obtidos pela marca Hans (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **ACESSO RESTRITO** vezes menores do que os valores apresentados pela Hans), indicando não haver nexo de causalidade no presente caso.

22. Em Costela Defumada, no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**. Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. No mesmo período, a marca Hans obteve faturamento de **ACESSO RESTRITO** e apresentou volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. Apesar de não estarem disponíveis dados de mercado para este produto, os valores apresentados pela Hans e pela Eder somados são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **ACESSO RESTRITO** vezes menores do que os valores apresentados pelo Grupo J&F). Além disso, há diversas outras marcas importantes no mercado que rivalizam nesse segmento, entre as quais BR Foods, Kassel e Prieto. Importa registrar, ainda, que a presente segmentação segue conservadoramente a lógica adotada na jurisprudência do CADE, em que os diferentes alimentos processados que ainda não foram objeto de classificação/agregação pelo Conselho foram considerados como mercados relevantes específicos e independentes.

23. No segmento de Rosbife, no ano de 2014, o Grupo J&F apresentou faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas da ordem de **ACESSO RESTRITO**. Já a marca Eder apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. Já a marca Hans apresentou, no ano de 2014, faturamento de **ACESSO RESTRITO** e volume de vendas de **ACESSO RESTRITO**. Não há também informações sobre o total desse segmento, mas verifica-se que os valores apresentados pela Hans e pela Eder somados são muito menores do que aqueles obtidos pelo Grupo J&F (o faturamento e o volume de vendas são, respectivamente, **ACESSO RESTRITO** vezes maiores do que os valores conjuntos de Hans e Eder). Importa registrar, ainda, que a presente segmentação, assim como a do caso de costela defumada, segue conservadoramente a lógica adotada na jurisprudência do CADE, em que os diferentes alimentos processados que ainda não foram objeto de classificação/agregação pelo Conselho foram considerados como mercados relevantes específicos e independentes. Em ambos os casos, vale registrar, ainda, conforme informado pela JBS, os produtos das marcas Hans e Eder, pelas suas características peculiares, são considerados *premium,* ou seja, com certa diferenciação em relação ao público visado pelos produtos similares do Grupo J&F.

24. Em suma, nos mercados onde há dados da Nielsen, as sobreposições verificadas ficam abaixo de 20% após a operação. Nos mercados não auditados pela Nielsen, percebe-se, primeiramente, uma baixa representatividade das marcas adquiridas frente ao Grupo J&F, ou vice-versa, e, por fim, reduzidos faturamentos obtidos por pelo menos uma das Partes envolvidas na operação nesses segmentos, em termos absolutos, o que denota sua baixa representatividade no mercado e, portanto, ausência de nexo de causalidade com posições de mercado que porventura o Grupo J&F venha a deter. Ademais, é importante ressaltar que muitos desses mercados não auditados

pela Nielsen podem fazer parte de mercados relevantes mais amplos dos que os adotados como cenário nesta analise, seja pela ótica da demanda, seja pela da oferta.

25. Por todo o exposto, conclui-se que as sobreposições derivadas da operação em tela não ensejam preocupações de ordem concorrencial.

VII. CLÁUSULA DE NÃO-CONCORRÊNCIA

26. Não.

VIII. RECOMENDAÇÃO

27. Aprovação sem restrições.

Estas as conclusões.

Encaminhe-se ao Sr. Superintendente-Geral.

---

[1] Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18, Conselheiro Relator Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, j. 13/07/2011; Ato de Concentração n. 08012.007955/2009-15. Conselheiro Relator Marcos Paulo Veríssimo, j. 31/08/2011; Ato de Concentração n. 08012.011210/2011-67, Conselheiro Relator Marcos Paulo Veríssimo, j. 04/07/2012; Ato de Concentração n. 08700.005069/2015-39, aprovado em 15/06/2015.

[2] O Conselheiro Relator Marcos Paulo Veríssimo, em seu voto no Ato de Concentração n. 08700.006153/2013-08, levantou a necessidade de analisar os produtos em conserva de forma separada.

[3] O Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18 entendeu pela substitutibilidade entre os presuntos e apresuntados pela similitude apresentada por esses alimentos. Os afiambrados, pela proximidade das características e pela constatada possibilidade de substitutibilidade pelo lado da oferta, também foram inseridos nesse mesmo mercado. Em relação ao aspecto geográfico, também foi considerado que o mercado é nacional.

[4] Cogitou-se a substituibilidade entre os chamados frios saudáveis com os frios especiais. Entretanto, o Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18 conclui que não seria possível coloca-los em um mesmo mercado, uma vez que eles seriam feitos de insumos diferentes e corresponderiam a necessidades diferentes dos consumidores. Os Frios Especiais são feitos de carne suína, sendo tal grupo composto pela copa, parma e lombo. Já os Frios Saudáveis são produzidos a partir da carne de aves. Para ambos foi definido que a dimensão geográfica seria nacional.

[5] A classificação das linguiças defumadas e do paio no mesmo mercado que as linguiças frescal foi rechaçada pelo Conselheiro Relator Carlos Ragazzo em seu voto no Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18, uma vez que as condições de consumos desses produtos são muito diferentes. Também foi levantada a possibilidade de que as linguiças defumadas e o bacon poderiam constituir um mercado relevante único. Entretanto, a análise de tais alimentos demonstrou não haver substituibilidade pelo lado da oferta, tampouco pelo lado da demanda. Em relação ao aspecto geográfico, o mercado foi considerado como sendo o nacional.

[6] Ato de Concentração n. 08012.004423/2009-18.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Ribeiro de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 09/12/2015, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Rocha Gordilho Júnior**, **Coordenador(a)-Geral**, em 09/12/2015, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142496** e o código CRC **EFEDF2FF**.

Referência: Processo nº 08700.011342/2015-64 SEI nº 0142496

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Superintendência-Geral -SG
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

DESPACHO SG Nº 1556/2015

Ato de Concentração nº 08700.011342/2015-64. Requerentes: JBS S.A., Premium Foods Brasil S.A. Advogados: Priscila Brolio Gonçalves, Camila Pires da Rocha, Maurício da Silva Ribeiro e outros. Decido pelo aprovação sem restrições.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Frade Rodrigues**, **Superintendente-Geral**, em 09/12/2015, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143750** e o código CRC **7937248B**.

Referência: Processo nº 08700.011342/2015-64 SEI nº 0143750

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃOE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 250, 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Capim Grosso	Estiagem - 1.4.1.1.0	045/2015	27/08/15	59051.000656/2015-64
BA	Jaguaquara	Estiagem - 1.4.1.1.0	129	09/11/15	59051.000622/2015-70
BA	Valente	Seca - 1.4.1.2.0	192	14/09/15	59051.000710/2015-71
MG	Catuji	Estiagem - 1.4.1.1.0	296/2015	31/08/15	59051.000569/2015-15
MG	Curral de Dentro	Estiagem - 1.4.1.1.0	0018/2015	02/07/15	59051.000594/2015-91
MG	Ladainha	Seca - 1.4.1.2.0	189/2015	05/09/15	59051.000421/2015-72
MG	Padre Carvalho	Seca - 1.4.1.2.0	167	18/08/15	59051.000429/2015-39
MG	Ponto Chique	Estiagem - 1.4.1.1.0	22/2015	27/07/15	59051.000432/2015-52
MG	São Francisco	Estiagem - 1.4.1.1.0	025	23/07/15	59051.000682/2015-92
PR	Laranjeiras do Sul	Granizos - 1.3.2.1.3	093/2015	01/12/15	59051.000703/2015-70
PR	Santa Cruz de Monte Castelo	Enxurradas - 1.2.2.0.0	243/2015	23/11/15	59051.000577/2015-53
RS	Vacaria	Vendaval - 1.3.2.1.5	154/2015	26/10/15	59051.000626/2015-58
SC	Agronômica	Inundações - 1.2.1.0.0	86/2015	21/10/15	59051.000263/2015-51
SC	Ascurra	Inundações - 1.2.1.0.0	2774	23/10/15	59051.000745/2015-19
SC	Aurora	Enxurradas - 1.2.2.0.0	044	21/10/15	59051.000702/2015-25
SC	Bom Jardim da Serra	Granizos - 1.3.2.1.3	110/2015	22/10/15	59051.000442/2015-98
SC	Taió	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	5.871	23/10/15	59051.000333/2015-71
SE	Nossa Senhora da Glória	Seca - 1.4.1.2.0	1251	02/10/15	59051.000704/2015-14
SE	Porto da Folha	Seca - 1.4.1.2.0	106/2015	19/10/15	59051.000708/2015-01
SP	Valentim Gentil	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	3.037	09/10/15	59051.000317/2015-88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 249 publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 07 dezembro de 2015, Seção 1, página 33, referente ao Município de Marechal Cândido Rondon, onde se lê: reconhece situação de emergência, leia-se: reconhece estado de calamidade pública.

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.043, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o Comitê de Coordenadores de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça - CCTI/MJ.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista a a necessidade de otimizar as atividades de tecnologia da informação no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenadores de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça - CCTI/MJ, que possui natureza consultiva e colaborativa, com a finalidade de orientar as atividades de tecnologia da informação, e incentivar o compartilhamento de melhores práticas no âmbito o Ministério da Justiça.

Art. 2º Compete ao CCTI/MJ:

I - transmitir informações provenientes do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação-SISP aos órgãos seccionais e correlatos;

II - promover o intercâmbio de conhecimento entre seus participantes;

III - coordenar, planejar, articular e controlar as ações relativas aos recursos de tecnologia da informação, reuso de código, reaproveitamento de ativos, entre outras práticas;

IV - promover compras compartilhadas de tecnologia da informação, em consonância com as diretrizes da Comissão de Aquisições Compartilhadas e a legislação pertinente;

V - facilitar e incentivar a adoção de padrões abertos para a interoperabilidade de dados entre os participantes;

VI - propor a criação de grupos de trabalhos para auxiliar nas suas decisões, e realizar projetos conjuntos, quando for o caso; e

VII - definir em regimento interno as regras de seu funcionamento.

Art. 3º O CCTI/MJ será composto por dois representantes, um titular e um suplente, de cada uma das seguintes unidades da estrutura organizacional do Ministério da Justiça:

I - Gabinete da Secretaria Executiva, que o presidirá;

II - Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação da Secretaria Executiva;

III - Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos;

IV - Departamento de Polícia Federal;

V - Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

VI - Departamento Penitenciário Nacional;

VII - Arquivo Nacional;

VIII - Fundação Nacional do Índio; e

IX - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

§ 1º São considerados representantes titulares os chefes das unidades de tecnologia da informação dos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Os representantes do CCTI/MJ serão designados pela Secretário-Executivo, a partir da indicação dos titulares dos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 3º O representante da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva auxiliará o presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do CCTI/MJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.044, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o Título de Utilidade Pública Federal da INSTITUIÇÃO BENEFICENTE RECANTO DA ESPERANÇA, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 94.444.726/0001-67 (Processo MJ nº 71000086507201585).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.045, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08270.003870/2013-95, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ADAM NUIJI, de nacionalidade italiana, filho de Mustafa Nuiji e de Jamila Kalis, nascido em Montebelluna, Itália, em 28 de novembro de 1992, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.046, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001053/2012-74, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JENS TRESCH, de nacionalidade alemã, filho de Horst Tresch e de Kerin Kvehive, nascido em Hamburgo, Alemanha, em 6 de fevereiro de 1962, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 9 de dezembro de 2015

Nº 1.548 - Ato de Concentração nº 08700.011316/2015-36. Requerentes: DAS Brasil Serviços de Marketing Ltda. e ABCDEFGHI Holding S/A. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Aloysio Meirelles de Miranda Filho e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.553 - Ref.: Apartado Restrito nº 08700.010849/2014-11, relacionado ao Processo Administrativo nº 08012.005255/2010-11. Representante: SDE ex officio. Representados: Elpida Memory, Inc.; Hitachi Ltd.; Hynix Semiconductor, Inc.; Infineon Technologies, AG; Micron Technology, Inc.; Mitsubishi Electric Corp.; Nanya Technology Corporation; NEC Corporation; Samsung Eletronics Company Ltd. Corp.; Samsung Semiconductor, Inc.; Toshiba Corporation; Akihiko Furusawa; Akira Sonoda; Alfred P. Censullo; Chae Kyun Chung; Choon Yub Choi; D. James Sogas; Dae Soo Kim; Günter Hefner; Heinrich Florian; Hiroyuki Ito; Hiroyuki Kaji; Il Ung Kim; Kimikazu Kitamura; Koichi Hirasaki; Kiyotaka Shiromoto; Kun Chul Suh; Naoharu Kajimura; Peter Schaefer; Sun-Woo Lee; Theodore Rudd Corwin; Tatsuya Iida; Tatsuya Minami; Thomas Quinn; Yeongho Kang; Young-Hwan Park; Young-Woo Lee; e Yuji Anzai. Advs.: Amadeu Carvalhares Ribeiro; André Alencar Porto; André Marques Gilberto; Andrea F. Hoffmann Formiga; Barbara Rosenberg; Cecília Vidigal Monteiro de Barros; Daniel Oliveira Andreoli; Fabio Francisco Beraldi; Francisco Ribeiro Todorov; José Alexandre Buaiz Neto; José Inacio Ferraz de Almeida Prado Filho; Marcelo Calliari; Marcio Dias Soares; Mauro Grinberg; Patricia Avigni; Tulio Freitas do Egito Coelho e outros. Acolho a Nota Técnica nº 128/2015/CGAA7/SGA2/SG/CADE, aprovada pelo Superintende-Adjunto, Dr. Diogo Thomson de Andrade, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pelo aditamento do Despacho do Superintendente-geral Substituto nº 1249/2015, de 13.10.2015, publicado no DOU n° 196 de 14.10.2015, Seção 1, página 21, referente ao Processo Administrativo nº 08012.005255/2010-11, para fazer constar da referida decisão, além do indeferimento do pleito de reconsideração das Representadas Elpida e Hynix, referente à análise da SG/Cade acerca das preliminares alegadas quando de suas defesas, também o indeferimento do pleito de reconsideração dos Representados Srs. Chae Kyun Chung, Dae Soo Kim, Choon Yub Choi e Kun Chul Suh, referente à análise da SG/Cade acerca das preliminares alegadas quando de suas defesas.

Nº 1.554 - Ato de Concentração nº 08700.010791/2015-95. Requerentes: BTGI A.Z.P.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e Arca Administradora de Bens Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luiz Eduardo Ribeiro Salles e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.556 - Ato de Concentração nº 08700.011342/2015-64. Requerentes: JBS S.A., Premium Foods Brasil S.A. Advogados: Priscila Brolio Gonçalves, Camila Pires da Rocha, Maurício da Silva Ribeiro e outros. Decido pelo aprovação sem restrições.

Nº 1.557 - Ato de Concentração nº 08700.011682/2015-95. Requerentes: OceanAir Linhas Aéreas S/A e Ethiopian Airlines Enterprise. Advogados: Rogério Licastro Torres de Mello e Ricardo Elias Maluf. Decido pelo não conhecimento.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015121000021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação no DOU - Despacho nº 1556/2015 (0143992) SEI 08700.011342/2015-64 / pg. 451

Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8443 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data transcorreu em branco o prazo cabível para interposição de recurso ou avocação, transitando em julgado o Ato de Concentração nº 08700.011342/2015-64. Certifico ainda, que este processo foi concluído e arquivado, tendo em vista o despacho de aprovação nº 0143750, publicado no Diário Oficial da União de 10/12/2015, Seção 1, pág. 21. Ao Arquivo.

Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 29/12/2015, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150335** e o código CRC **AB73AF5E**.

Referência: Processo nº 08700.011342/2015-64 SEI nº 0150335